

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
PROCESSO Nº:	P383205/2014
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADOS NOS BAIROS DE FÁTIMA, PICI E PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO (POR LOTE)
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2015, às 09h15min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015, às 09h30min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2015 às 09h45min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local** (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA.
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. CONTRATO (MINUTA).
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (**MODELO**)
- XIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIV. TERMO DE COMPROMISSO (**MODELO**).
- XV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA
- XVI. MODELO DE DECLARAÇÃO MERAMENTE SUGESTIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. MEMORIAL DESCRITIVO

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **LOTE**: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, e sendo este composto por itens terá o licitante que cotar todos os itens que compõem o lote, e estes nos seus quantitativos integrais.
6. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.
7. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
8. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
9. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
10. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
11. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
12. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
13. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
14. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
15. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
16. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretária Municipal de Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CLFOR a averbação do contrato.
17. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente pela sigla CPL e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADOS NOS BAIROS DE FÁTIMA, PICI E PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, para contemplar as ações objeto da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, com fundamento no inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 Divisão de Lotes:

ITEM	LOTE 1
01	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NO BAIRO DE FÁTIMA

ITEM	LOTE 2
01	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NO BAIRO PICI

ITEM	LOTE 3
01	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NO BAIRO PARQUE DOIS IRMÃOS

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no [site compras.fortaleza.ce.gov.br](http://site.compras.fortaleza.ce.gov.br).

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia **14 de abril de 2015, às 09h15min**, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão de Licitações devidamente designada,

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 6

que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. Os documentos a que se referem os **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão analisados com a data base a que se refere o **item 2.1**.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 23 de agosto de 2013;

3.2. Fundamento legal: INCISO IV, ARTIGO 1º, LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012;

3.3. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL;

3.4. Modo de Disputa: ABERTO;

3.5. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

3.6. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO (POR LOTE).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 7

- b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);
- c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;
- e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.
- f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
- h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou
- i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.
- j) Na forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA desde Edital;
- 4.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 4.2**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;
- 4.2.2. O disposto no item acima aplica-se aos membros da CL da Prefeitura de Fortaleza.
- 4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO no ENVELOPE nº 1, referido do **subitem 6.1** deste Edital;
- 4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- 4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.
- 4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento **PÚBLICO** de procuração ou instrumento **PARTICULAR** com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, devendo o instrumento se fazer acompanhar dos atos constitutivos da Empresa, atualizados, para fins de comprovação da legitimidade do outorgante. Em sendo **o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa, empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos **INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relativos a esta licitação.

5.2.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.3. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.2** deste edital **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos invólucros (Anexo V)**;

5.4. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (REFERENTE AO LOTE ____)

RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL /2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO **em envelope separados para cada um dos lotes em que irá concorrer**, denominando cada envelope e identificando o lote relativo à proposta apresentada nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, **apresentado individualmente para cada lote, nos termos do subitem 6.1.1**, deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital (**Anexo III**);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo IV**);

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta

licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentuais de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) BDI de Construção de Edifícios – 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento);
- b) BDI de Materiais e Equipamentos – 15% (quinze por cento)
- c) Encargos Sociais – 88,81% (oitenta e oito vírgula oitenta e um por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens **5.1 a 5.4** procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em ordem crescente, do lote 01 ao lote 03 desta licitação;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, por lote;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das planilhas de serviços e preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;

e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;

e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).

g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações;

g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;

h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o **subitem e.1**, em relação ao seu último lance;

j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos percentuais de desconto da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de percentuais de descontos apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no **subitem 7.3**, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por

ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem **7.3**, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, o Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, nos prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “a” a “d” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “e” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (Anexo III)**

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS (Anexo XII);**

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no **subitem 7.6** deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do **subitem 7.6** deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantidades e Preços (**Anexos IX e X**);

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (**Anexo XIII**), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SEINF, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens da Planilha de Quantidades e Preços (**Anexo XI**);

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no **subitem 7.4**, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SEINF;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SEINF, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da **Minuta do Contrato – Anexo VIII** deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SEINF admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SEINF, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 15

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SEINF, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SEINF, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no **item 8** deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. Mesmo que o licitante seja classificado em mais de um lote, deverá apresentar apenas e tão somente um envelope contendo os documentos de habilitação.

8.2.2. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (**Anexo V**):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.4.2.1. Prova de inscrição ou registro do licitante individual e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, em vigor;

8.4.2.2. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme **Anexo VII**;

8.4.2.3. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão apresentar:

8.4.2.3.1 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Estrutura metálica para coberta e pilares 63.684 kg
- b) Piso industrial alta resistência, espessura 15 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado 497,47 m²
- c) concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento.....50,12 m³

II) Capacidade Técnico-Profissional: Capacidade Técnico profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível

superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Estrutura metálica para coberta e pilares
- b) Piso industrial alta resistência, espessura 15 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado
- c) Concreto usinado bombeado $f_{ck}=25\text{mpa}$, inclusive lançamento e adensamento

8.4.2.3.2 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

8.4.2.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

8.4.2.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras

8.4.2.4. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado (MODELO – **Anexo XVII**) em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital;

8.4.2.5 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.5.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital

8.5.1.2. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;



8.5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

8.5.2.3. Comprovação de que possui (para cada lote cotado), patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de percentual de desconto, após a fase de lances.

8.5.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.5.3.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;**

8.5.3.3.2. **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, da sede do licitante;**

8.5.3.3.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, da sede do licitante.**

8.5.3.3.4. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.**

8.5.3.3.5. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos **subitens 8.5.2 e 8.5.3** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua



expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.5.6. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

8.5.7. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.8. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte a comprovação de regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

8.5.8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.9. Em quaisquer das situações estabelecidas no **subitem 8.5** deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem **8.5.2**, proceder-se-á conforme preceituado no **subitem 8.5.4**, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02(dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 2.1** deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contra razões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **subitem 9.3**;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 22

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no **subitem 9.1** deste Edital;

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal;

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretária de Infraestrutura do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. O recurso terá efeito suspensivo;

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretário Municipal de Infraestrutura que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2 O prazo de execução será de acordo com o lote adquirido, conforme abaixo, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço:

Lote 1 – 180 (cento e oitenta) dias

Lote 2 – 210 (duzentos e dez) dias

Lote 3 – 180 (cento e oitenta) dias

11.2.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial, parcial, somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia” e da apresentação, pela Administração, à Contratada, do PROJETO EXECUTIVO.

11.2.2. Os serviços objeto desta licitação não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do PROJETO EXECUTIVO, de acordo com o disposto no item anterior.

11.3. A eventual prorrogação do prazo previsto no **subitem** anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.4. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, conforme o estabelecido no **item 1.1.** deste Edital.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.
- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.

f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

12.2. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.

12.3.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

12.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente

12.5. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

12.6. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

12.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.8. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 25

12.10. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação, ao órgão ou entidade licitante, da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

12.11. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 (quinze) de cada mês, todos os documentos exigidos no item 08.05 deste Edital. Caso o dia 15 (quinze) não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.12. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora ou

12.13. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o **Anexo VIII** deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 27.101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de despesa 44.90.51, Fonte: 5100/5181;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, o licitante a:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 26

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Fiança bancária (**Modelo – Anexo VI**);

15.1.1.3. Seguro – garantia:

15.1.1.4. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;

15.1.1.5. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo **Anexo VIII** deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela CL.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, para cada lote em que restou vencedor, ou para o conjunto de lotes, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada

parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, de acordo com a fórmula estabelecida no Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao



orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01

2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços; ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.
- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial

II.2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

II.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato, que representa o **Anexo VIII** deste Edital;

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 31

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-3483 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2015.

Samuel Antônio Dias
CREA Nº 13487D
Secretário da SEINF

De acordo



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DE FÁTIMA, PICI E PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA constituídas em 03 (três) Lotes:

- **LOTE 1**
CIE FÁTIMA – MODELO I
Av. Aguanambi, Fátima – CEP.: 60055-363
- **LOTE 2**
CIE PICI – MODELO III
Rua Franco Rocha, Pici – CEP.: 60510-450
- **LOTE 3**
CIE PARQUE DOIS IRMÃOS – MODELO I
Rua B, Parque Dois Irmãos – CEP.: 60743-255

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Centro de Iniciação ao Esporte – CIE é uma iniciativa do Governo Federal para a construção de instalações esportivas com a adoção de parâmetros oficiais, com o objetivo de ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnerabilidade social, permitindo a identificação de talentos e a formação de atletas em todo território nacional e estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional, de forma a atender crianças e jovens que iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas

Os CIEs utilizam projetos padronizados de instalações esportivas, para implantação em todo território brasileiro, elaborados em três modelos de Layout:

MODELO CIEs	EQUIPAMENTOS
MODELO I	<ul style="list-style-type: none">• Ginásio Poliesportivo (arquibancada para 177 lugares)• Área de Apoio (administração, sala de Professores/ técnicos, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia, sanitário público.)
	<ul style="list-style-type: none">• Ginásio Poliesportivo (arquibancada para 177 lugares)• Área de Apoio (administração, sala de Professores/ técnicos, vestiários,

MODELO III	chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia, sanitário público.) • Estruturas de atletismo.
------------	--

4. JUSTIFICATIVA

4.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dá pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e alterado pela Lei nº 12.688, de 2012 e pela Lei nº 12.722, de 2012.

O objetivo dos Centros de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. O Ministério do Esporte desenvolveu a concepção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no âmbito da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

A garantia de estrutura adequada a práticas esportivas e atividades de lazer proporciona benefícios para todas as comunidades envolvidas, bem como para a sociedade como um todo. Desse modo, o ensino e a prática do esporte, em suas múltiplas dimensões, contribuem para o desenvolvimento físico, mental e social do jovem. Além de proporcionar e cultivar princípios, tais como: solidariedade, cooperação e responsabilidade social e coletiva etc.

Necessário, portanto, a contratação de empresa, mediante Licitação, para a execução das obras.

4.2 DA OPÇÃO PELO USO DO RDC

O Regime de Contratação Diferenciada fora estabelecido pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 com o objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, conseqüentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido a contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC fora introduzida na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.688/2012, que acrescentou ao artigo 1º o inciso IV visando uma maior celeridade e eficiência nas obras abrangidas pelo programa.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial. Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica e, tendo em vista a necessidade premente destas obras e o exíguo tempo para a execução em decorrência de prazos estabelecidos no âmbito da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), o RDC presencial é o regime

que melhor se adequa à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

4.3 DA OPÇÃO PELA DIVISÃO DA LICITAÇÃO EM LOTES

A opção da divisão de licitação em lotes tem por objetivo ampliar a competitividade na medida em que permite a participação de um maior número de empresas, possibilitando ainda a obtenção de melhores preços pela Administração Pública.

5. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 01

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS FIXOS								
1 SERVIÇOS INICIAIS								
1.1 GÂNTERO DE OBRAS								
1.1.1	74309/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,30	258,05	2,35%	2.805,17
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.1	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO FROTEPIRIA ELÉTRICA PARA TENSÃO PACANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3RWH, 20CV EXCL.FORN.MEDIDOR	UN	1,00	1.160,49	2,35%	1.433,55
								4.238,72
2 SUPER-ESTRUTURA								
2.1 COBERTURA								
2.1.1	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELÇAS, VAO LIVRE DE 3,0M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	110,89	2,35%	273.964,83
2.2 FUNDACOES E ESTRUTURAS								
2.2.1	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA, E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	981,55	50,49	2,35%	61.219,57
2.2.2	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRAS / COLOCACAO	KG	907,55	6,50	2,35%	7.287,13
2.2.3	74254/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 DIAM. 3,0 (5/8) A 25,0 MM (1") - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	6.072,15	5,55	2,35%	41.637,00
2.2.4	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/2") A 12,5 MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO	KG	1.813,91	6,72	2,35%	15.057,66
2.2.5	74138/004	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FC=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	78,59	357,00	2,35%	34.659,36
2.3 PINTURAS								
2.3.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVE E JAR-COMPRIMIDO	M2	2.000,00	12,37	2,35%	30.561,32
								464.385,87
3 PAREDES E PAINÉIS								
3.1 PAREDES/PAINÉIS								
3.1.1	87448	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9x19x39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	M2	30,00	36,44	2,35%	1.130,43
3.1.2	87454	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9x19x39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	M2	657,03	34,92	2,35%	28.342,09
3.1.3	87466	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9x19x39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	M2	597,21	37,07	2,35%	27.347,78
3.1.4	79627	SINAPI	DM/BORIA EM GRANTO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVÉ FERRAGENS	M2	36,79	38,666	2,35%	12.696,71
								69.737,02
4 ESQUADRIAS DE MADEIRA								
4.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
4.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSIVE A DUPLA 2A, ALZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	276,60	2,35%	633,27
4.1.2	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE A DUPLA 2A, ALZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	280,27	2,35%	692,44
4.1.3	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA CERA OU VERNEZ, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE A DUPLA 1A, ALZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	433,92	2,35%	5.380,21
4.1.4	73910/009	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA CERA OU VERNEZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE A DUPLA 1A, ALZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	571,09	2,35%	705,47
4.1.5	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSIVE MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	300,00	2,35%	2.470,00
								9.912,08
5 FERRAGENS								
5.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
5.1.1	74070/001	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	365,46	2,35%	5.109,82
								5.109,82
6 ESQUADRIAS METÁLICAS								
6.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
6.1.1	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	11,73	626,35	2,35%	54.005,03
6.1.2	74073/002	SINAPI	ALCAPOAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,00	62,74	2,35%	155,01
6.1.3	73932/001	SINAPI	GRADA DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	229,13	2,35%	13.699,34
6.1.4	73631	SINAPI	GUARNICAO CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	247,90	2,35%	12.284,92
6.1.5	74073/002	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACA DE BARRA	M	30,53	92,52	2,35%	2.346,38
6.1.6	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	35,15	316,87	2,35%	13.739,75
6.1.7		COMPOSICAO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CI	1,00	2.175,00	2,35%	2.696,78
								54.005,03
7 VIDROS								
7.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
7.1.1	84959	SINAPI	VIDRO USO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	35,15	194,01	2,35%	8.424,07
								8.424,07
8 COBERTURA								
8.1 COBERTURA								
8.1.1	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	40,51	2,35%	4.453,74
8.1.2	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	157,30	30,44	2,35%	3.971,75
8.1.3	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELÇAS, VAO LIVRE DE 3,0M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.615,00	110,89	2,35%	221.226,00
8.1.4		COMPOSICAO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACUSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (2,380 X 4,00M) PARA ILUMINACAO E VENTILACAO NATURAL	M2	2.000,00	123,46	15,00%	283.958,00
8.1.5		COMPOSICAO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACUSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (13,40 X 3,40M) PARA VENTILACAO E ILUMINACAO NATURAL	M2	1.615,00	120,29	15,00%	223.408,00
8.2 PINTURAS								
8.2.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVE E JAR-COMPRIMIDO	M2	1.615,00	12,37	2,35%	24.678,27
								761.636,36
9 IMPERMEABILIZACAO								
9.1 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS								
9.1.1	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASSALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), 1,5x1 MM	M2	66,04	56,73	2,35%	6.295,47
9.1.2	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM	M2	66,04	30,44	2,35%	1.667,48
9.2 PISOS								
9.2.2	73922/003	SINAPI	PSO-CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	66,04	31,98	2,35%	2.608,90
								8.904,38
10 FERRO								
10.1 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES								
10.1.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	190,77	2,89	2,35%	681,06
10.1.2	87548	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALUSAS. AF_06/2014	M2	190,77	14,21	2,35%	3.348,70
								4.029,76
11 REVESTIMENTO DE PAREDES								
11.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
11.1.1	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"x2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	41,46	2,35%	1.505,73
11.2 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES								
11.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES EVIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COIHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	2.354,92	2,52	2,35%	7.330,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 01

Table with columns: ITEM, CODIGO, REFERENCIA, MERCADO, DESCRICAO, UNIDADE, QUANT, PRECO (R\$), BDI, PRECO TOTAL (R\$). It lists various construction items such as 'INSTALACOES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS', 'DEMOLICAO E RETIRADA', 'INFRA-ESTRUTURA', 'PAREDES E PAINÉIS', 'ESQUADRIAS DE MADEIRA', 'ESQUADRIAS METÁLICAS', 'COBERTURA', 'REVESTIMENTO DE PISOS', 'PAVIMENTACAO EXTERNA', 'SERVIÇOS COMPLEMENTARES', 'INSTALACOES SANITARIAS', and 'INSTALACOES ÁGUA PLUVIAIS'.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 01

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	
17.2	C3654	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm 1/1"	UN	12,00	3,42	23,52%	50,70	
17.3	72799	SINA PI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX31"	UN	1,00	14,69	23,52%	18,15	
17.4	72790	SINA PI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX31"	UN	3,00	17,75	23,52%	65,79	
17.5	72794	SINA PI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX32 1/2"	UN	2,00	168,31	23,52%	415,83	
17.6	C0497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/4" (13x25mm)	UN	15,00	3,69	23,52%	68,19	
17.7	C0493	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/4" (140X25mm)	UN	6,00	7,90	23,52%	58,55	
17.8	72575	SINA PI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	5,59	23,52%	117,39	
17.9	3071	COMPOSIÇÃO	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 20MM X 1/2"	UN	8,00	18,15	23,52%	179,33	
17.10	72440	SINA PI	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	6,99	23,52%	129,34	
17.11	73451	SINA PI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 20X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,69	23,52%	42,94	
17.12	73452	SINA PI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 30X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,15	23,52%	112,94	
17.13	73452	SINA PI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 30X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	10,15	23,52%	37,61	
17.14	x073	COMPOSIÇÃO	CAIXA EM ALVENARIA COM REGISTRO E ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	C	2,00	155,36	23,52%	383,33	
SUBTOTAL:								3.469,99	
18 INSTALAÇÕES INCÊNDIO									
18.1	72284	SINA PI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X90X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESQUILHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.367,64	23,52%	3.378,89	
18.2	3078	COMPOSIÇÃO	CHAVE DUPLO P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO EMGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2"	UN	2,00	48,51	23,52%	119,84	
18.3	C1466	SEINFRA	HIDRANTE C/ REGISTRO GLOBO ANGULAR D=45mm 1/2 1/2"	UN	1,00	548,08	23,52%	678,02	
18.4	7275/001	SINA PI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ARG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	160,80	23,52%	794,54	
18.5	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	25,90	23,52%	127,88	
18.6	73976/008	SINA PI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" 165MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	187,00	116,75	23,52%	26.969,38	
18.7	C1393	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm 1/1"	UN	2,00	61,50	23,52%	151,94	
18.8	3075	COMPOSIÇÃO	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA REF. 2 1/2" X 2"	UN	1,00	25,65	23,52%	31,69	
18.9	C0946	SEINFRA	COTOVEL AÇO GALV. D=65mm 1/2 1/2"	UN	21,00	54,68	23,52%	1.418,47	
18.10	3076	COMPOSIÇÃO	JOELHO FERRO GALV 45G ROSCA 2 1/2"	UN	8,00	49,92	23,52%	493,29	
18.11	C1307	SEINFRA	LUNA AÇO GALV. D=45mm 1/2 1/2" A 90mm 1/3"	UN	47,00	28,16	23,52%	1.634,94	
18.12	C1381	SEINFRA	UNIE DUPLO AÇO GALV. D=65mm 1/2 1/2"	UN	4,00	39,00	23,52%	142,29	
18.13	72715	SINA PI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	72,75	23,52%	1.093,34	
18.14	3077	COMPOSIÇÃO	REGISTRO DE GAUETA 150 B 2 1/2"	UN	5,00	248,12	23,52%	1.532,89	
18.15	74091/001	SINA PI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2 1/2" ASSETE C/ FIO BAHIA E PASTA	UN	3,00	125,97	23,52%	466,46	
18.16	C2713	SEINFRA	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=65mm 1/2 1/2"	UN	2,00	29,52	23,52%	564,58	
18.17	C2687	SEINFRA	VALVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE 1/2 1/2"	UN	1,00	594,15	23,52%	721,60	
18.18	3079	COMPOSIÇÃO	VALVULA DE ALMÓDIN 2" COMPLETA	UN	1,00	1.421,22	23,52%	1.755,63	
18.19	C0449	SEINFRA	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 30 CV	UN	2,00	2.394,59	23,52%	5.916,07	
18.20	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	263,08	23,52%	5.199,72	
18.21	C3353	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	550,97	23,52%	340,31	
SUBTOTAL:								53.533,86	
19 INSTALAÇÕES DE ATERRAMENTO									
19.1	X122	COMPOSIÇÃO	BRAÇADERA REFORÇADA C/ BOLDANA P/ MASTRO 2"	UN	224,00	27,38	23,52%	7.574,86	
19.2	X121	COMPOSIÇÃO	MANILHA DE CONCRETO 30 x 50cm C/ TAMPA	UN	16,00	107,99	23,52%	2.132,33	
19.3	X134	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE EQUILIBRAÇÃO	UN	1,00	141,92	23,52%	175,19	
19.4	X119	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE NYLON 5-6 C/ PARAFUSO	UN	288,00	6,60	23,52%	2.347,52	
19.5	X120	COMPOSIÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMINIO 3/4" x 1/4" x 3 m	UN	140,00	37,63	23,52%	6.507,03	
19.6	X123	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO INOX 1/4" x 7/8" C/ PORCA INOX 1/4"	UN	212,00	13,31	23,52%	3.484,36	
SUBTOTAL:								22.221,29	
20 ELÉTRICO									
20.1	X090	COMPOSIÇÃO	BACK FECHADO 13U, 19" W/FRAME - PANDUIT	UN	1,00	704,13	23,52%	869,81	
20.2	X091	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U	UN	1,00	423,11	23,52%	523,66	
20.3	C4569	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PADRÃO BACK 19"	UN	3,00	39,95	23,52%	148,05	
20.4	C4175	SEINFRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500G - 24x10/100/1000Mbps RJ45 + 4x COMBO 10/100/1000Mbps RJ45 OU MINI-GBIC	UN	1,00	5.021,37	23,52%	6.202,90	
20.5	X094	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 34 PORTAS 1U IMODULARI CAT 6A	UN	1,00	458,91	23,52%	566,89	
20.6	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 24 PORTAS 1U VERDE IMODULARI CAT 6A	UN	1,00	358,16	23,52%	442,44	
20.7	X096	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FRIA PARA EQUIPAMENTOS (MODEM, ROTEADOR)	UN	1,00	632,56	23,52%	781,51	
20.8	X087	COMPOSIÇÃO	NO BREAK - IRLVA	UN	1,00	1.545,67	23,52%	1.909,37	
20.9	83447	SINA PI	CAIXA DE PASSAGEM 40x40x50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	111,78	23,52%	276,36	
20.10	83449	SINA PI	CAIXA DE PASSAGEM 40x60x50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	237,12	23,52%	292,91	
20.11	C0550	SEINFRA	CABO 0,6/11V Na. 16mm2	M	280,00	9,97	23,52%	3.426,46	
20.12	X111	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4"=2" COM PLACA CEGA	UN	20,00	16,36	23,52%	404,07	
20.13	X112	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4"=4" COM PLACA CEGA	UN	7,00	21,63	23,52%	186,99	
20.14	83396	SINA PI	CAIXA DE PVC 4"=4"	UN	3,00	6,03	23,52%	22,35	
20.15	3093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMINIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO MULTIFACETADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO - FAB.: PROJETO MOD.-DP-2382-01- INSTALADO EM POSTE CURVO SIMPLES ZINCADO A FOGO P/ 2 PÉTA LA SEM PINTURA H=10,00m. FAB.: TRÓPICO	UN	6,00	352,96	23,52%	2.616,07	
20.16	83447	SINA PI	CAIXA DE ALVENARIA 40x40cm	UN	16,00	111,78	23,52%	2.209,31	
20.17	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	361,00	9,97	23,52%	4.146,05	
SUBTOTAL:								24.843,00	
21 QUADROS									
21.1	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	37,00	13,80	23,52%	630,74	
21.2	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	19,00	13,88	23,52%	325,77	
21.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	70,93	23,52%	262,96	
21.4	C4330	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	UN	2,00	148,78	23,52%	367,59	
21.5	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,52%	175,24	
21.6	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	70,93	23,52%	87,62	
21.7	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,49	23,52%	327,96	
SUBTOTAL:								2.177,77	
22 LIMPEZA FINAL DA OBRA									
22.1	9337	SINA PI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.660,00	1,56	23,52%	5.126,00	
SUBTOTAL:								5.426,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS								1.141.648,96	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS									
								TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS	2.541.041,92
								TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS	1.141.648,96
								TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	3.682.690,88
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 3.682.690,88 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)									

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 02

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS FIXOS								
1			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1			CANTEIRO DE OBRAS					2.905,17
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,80	258,05	23,53%	2.805,17
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.433,55
1.2.1	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/ CANTO OBRA OBRA M3-CHAVE 100A CARGA BEMH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.190,49	23,53%	1.433,55
								SUBTOTAL:
								4.238,72
2			SUPERESTRUTURA (EXCLUSO ARO URBAN CADA)					
2.1			COBERTURA					273.964,83
2.1.1	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	130,89	23,53%	273.964,83
2.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					199.899,72
2.2.2	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PLACA, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA - 12 MM, GZ UTILIZACOES, (PARABICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	981,55	50,49	23,53%	61.219,57
2.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE E/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	907,55	6,50	23,53%	7.287,13
2.2.4	74254/001	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 [3/8] A 25,0MM [1] - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	6.073,15	5,55	23,53%	41.637,00
2.2.5	74254/002	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 [1/4] A 12,5MM[1/2] - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.813,91	6,72	23,53%	15.057,66
2.2.6	74138/004	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	78,59	357,00	23,53%	24.658,36
2.3			PINTURAS					30.561,32
2.3.1	74145/001	SINAPI	PINTURA EM MALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTI CORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	2.000,00	12,37	23,53%	30.561,32
								SUBTOTAL:
								464.385,87
3			PAREDES E PAINES					
3.1			PAREDES/PAINES					69.737,02
3.1.1	87448	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM [ESPESSURA 9CM] DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AT. 06/2014. P.	M2	30,00	36,44	23,53%	1.350,43
3.1.2	87454	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM [ESPESSURA 9CM] DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AT. 06/2014. P.	M2	657,03	34,92	23,53%	28.342,09
3.1.3	87466	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM [ESPESSURA 9CM] DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AT. 06/2014. P.	M2	397,21	37,07	23,53%	27.347,78
3.1.4	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSEN TADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMA TE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	383,66	23,53%	12.696,72
								SUBTOTAL:
								69.737,02
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
4.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					9.912,00
4.1.1	73910/003	SINAPI	POR TA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSIVE A DU ELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	276,60	23,53%	685,57
4.1.2	73910/005	SINAPI	POR TA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE A DU ELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	290,27	23,53%	692,44
4.1.3	73910/007	SINAPI	POR TA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE A DU ELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	433,92	23,53%	5.360,21
4.1.4	73910/009	SINAPI	POR TA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE A DU ELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	571,09	23,53%	705,47
4.1.5	74139/002	SINAPI	POR TA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSIVE MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	200,00	23,53%	2.470,60
								SUBTOTAL:
								9.912,00
5			FERRAGENS					
5.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					5.109,82
5.1.1	74070/001	SINAPI	FECHA DURA DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA POR TAs INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	165,46	23,53%	5.109,82
								SUBTOTAL:
								5.109,82
6			ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					54.005,03
6.1.1	73933/004	SINAPI	POR TA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	11,73	626,35	23,53%	9.075,86
6.1.2	74073/002	SINAPI	ALCAPAÇO EM FERRO 70X70CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,00	62,74	23,53%	155,01
6.1.3	73932/001	SINAPI	GRÃO DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	229,13	23,53%	15.699,34
6.1.4	73631	SINAPI	GUARNIÇÃO CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	247,90	23,53%	12.282,92
6.1.5	74072/002	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACA DE LA	M	20,55	82,51	23,53%	2.046,38
6.1.6	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	35,15	316,87	23,53%	13.758,75
6.1.7		COMPOSIÇÃO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CI	1,00	2.175,00	23,53%	2.686,78
								SUBTOTAL:
								54.005,03
7			VIDROS					
7.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					8.424,07
7.1.1	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	35,15	194,01	23,53%	8.424,07
								SUBTOTAL:
								8.424,07
8			COBERTURA					
8.1			COBERTURA					737.038,69
8.1.1	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	40,51	23,53%	4.485,74
8.1.2	72107	SINAPI	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 23CM	M	157,30	20,44	23,53%	3.971,75
8.1.3	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.615,00	130,89	23,53%	221.236,60
8.1.4		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-AÚSTICO (PREENCHIMENTO COM ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M2	2.000,00	123,46	15,00%	283.958,00
8.1.5		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-AÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPSI COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENTILAS [23,80 X 4,00M] PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M2	1.615,00	130,29	15,00%	225.408,60
8.2			PINTURAS					24.678,27
8.2.1	74145/001	SINAPI	PINTURA EM MALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTI CORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.615,00	12,37	23,53%	24.678,27
								SUBTOTAL:
								761.696,96
9			IMPERMEABILIZAÇÃO					
9.1			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS					1.667,48
9.1.1	83748	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M2	66,04	20,44	23,53%	1.667,48
9.2			PISO					2.608,90
9.2.1	73922/003	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	66,04	31,98	23,53%	2.608,90
								SUBTOTAL:
								4.276,39
10			FERRO					
10.1			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					4.029,76
10.1.1	87881	SINAPI	CHAFISCO APLICADO NO TETO, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AT. 06/2014	M2	190,77	2,89	23,53%	681,06
10.1.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCOS. AT. 06/2014	M2	190,77	14,21	23,53%	3.348,70
								SUBTOTAL:
								4.029,76
11			REVESTIMENTO DE PAREDES					
11.1			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					1.505,73
11.1.1	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	41,46	23,53%	1.505,73
11.2			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					56.451,30

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 02

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
11.2.1	87878	SINAPI	CHAPEISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1 RAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.344,92	2,52	23,53%	7.330,76
11.2.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA 1 RAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.162,08	14,21	23,53%	37.952,32
11.2.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	13,50	45,15	23,53%	752,95
11.2.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	179,34	45,39	23,53%	9.612,56
11.2.5		COMPOSIÇÃO	CANTONEIRA ZETA PARA PERFILADO 38x38MM	UN	380,00	1,71	23,53%	802,70
12			REVESTIMENTO DE PISOS				SU BTOTAL:	57.957,03
12.1			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS					22.287,42
12.1.1	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, 1 RAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	556,30	32,43	23,53%	22.287,42
12.2			PISOS					359.415,15
12.2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,68	29,29	23,53%	205,52
12.2.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	22,49	25,78	23,53%	716,21
12.2.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	154,60	28,79	23,53%	4.375,30
12.2.4	74111/001	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	29,59	23,53%	497,11
12.2.5	89648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x35CM. AF_06/2014	M	70,88	5,41	23,53%	473,69
12.2.6	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUI DO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	39,97	23,53%	4.963,16
12.2.7	88825	SINAPI	PISO EM CONCRETO FCT 25MPA, ESPESURA 8 CM, ARMADO COM 1 TELA ELETTROSSOLDADA Q-92, 50 BRES (LÁSTRO DE BRILHA - PARA CIL. MESOPRIS)	M2	968,00	82,47	23,53%	98.615,18
12.2.8	73907/003	SINAPI	CONTRAFISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	182,77	22,01	23,53%	4.969,33
12.2.9		COMPOSIÇÃO	FABR. ANTI DERIVANTE NO PISO	M	15,20	3,50	23,53%	61,96
12.2.10		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXÍVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLUINDO MANITA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTIREFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFIC	M2	968,00	190,00	15,00%	211.508,00
12.2.11		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA, INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M2	180,58	159,00	15,00%	33.019,03
12.2.12		COMPOSIÇÃO	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	1,13	23,53%	10,61
13			PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO [RETA DE 100M]				SU BTOTAL:	381.702,54
13.1			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS					31.286,69
13.1.1	83622	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA, LARG - 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	122,10	207,43	23,53%	31.286,69
13.2			DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CAIX					5.277,55
13.2.1	73882/003	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO SIMPLIS, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 400 MM	M	122,10	34,99	23,53%	5.277,55
13.3			PAVIMENTAÇÃO					60.419,58
13.3.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	88,51	94,96	23,53%	10.382,53
13.3.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	309,80	72,20	23,53%	27.603,65
13.3.3	73760/001	SINAPI	CAPA SELANTE E COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5 L / M2, DE DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15 KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSÃO RR-3C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	885,15	2,31	23,53%	2.052,82
13.3.4	72964	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BIM DER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	110,64	145,46	23,53%	19.880,54
14			ATLETISMO				SU BTOTAL:	96.983,82
14.1			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS					487.993,15
14.1.1		COMPOSIÇÃO	BANDEIA DE DRENAGEM	M	7,32	580,00	23,53%	5.244,59
14.1.2		COMPOSIÇÃO	BASE DE LANÇAMENTO EM CONCRETO REFORÇADA COM TELA	M2	4,00	139,00	23,53%	681,89
14.1.3		COMPOSIÇÃO	BORDA DA PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO [56x30x40x= 0,30m³]	M	262,95	46,00	23,53%	14.941,87
14.1.4		COMPOSIÇÃO	CAIXA COLETOIRA DE AREIA COM FECHAMENTO EM GRADE DE BORRACHA VAZADA [16xg 0,45m]	M2	18,00	90,96	23,53%	2.030,31
14.1.5		COMPOSIÇÃO	CAIXA DE AREIA DA PISTA DO SALTO EM DISTÂNCIA E TRIPLO [1x=0,30m] (2 PEIAS)	M2	46,20	96,87	23,53%	4.857,75
14.1.6		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA CAIXA DE AREIA [16xg=0,10m x 1=0,49m]	M	44,00	45,00	23,53%	2.445,89
14.1.7		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO [57 diâmetro específico]	M	128,00	32,00	23,53%	5.089,79
14.1.8		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE SALTO [16xg de areia= 0,03m³]	M	130,00	18,00	23,53%	2.940,60
14.1.9		COMPOSIÇÃO	DEPOSITIVOS METÁLICOS COMPLETOS PARA ARREMESSO DE PESO (ARCO CIRCULAR DE METAL PARA ARREMESSO DE PESO)	UN	1,00	345,00	23,53%	4.26,19
14.1.10		COMPOSIÇÃO	PISO COM SUPERFÍCIE SINTÉTICA DA PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	M2	85,80	410,00	15,00%	40.454,70
14.1.11		COMPOSIÇÃO	PISTA DE CORRIDA EM PISO SINTÉTICO PARA ATLETISMO CONFORME FABRICAÇÃO CERTIFICADA PELA IFFF (13mm) COMPOSTO POR: MANITA PRÉ-FABRICADA DE BORRACHA RECICLADA, COBERTA POR UMA CAMADA DE P.U. (POLIURETANO) ESPECIAL BICOMPONENTE E GRÁNULOS DE BORRACHA EPDM DE 4	M2	885,15	380,00	15,00%	386.910,55
14.1.12		COMPOSIÇÃO	PROJETOR RETANGULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ADOAMENTO PARA CONJUNTO ÓPTICO E EQUIPAMENTOS, REFLETOR EM ALUMÍNIO MATE, POLIDO QUIM, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO ZINCADO, LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE COM LÂMPADA DE VAPOR MEIA	PÇ	22,00	296,40	23,53%	7.783,28
14.1.13		COMPOSIÇÃO	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLÍMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	884,00	3,87	23,53%	4.083,52
14.1.14		COMPOSIÇÃO	SUPERFÍCIE DE CONCRETO DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO	M2	4,00	69,86	23,53%	345,19
14.1.15		COMPOSIÇÃO	SUPORTE DA TABUA DE IMPULSO [16xg 0,08m³]	M	7,32	133,00	15,00%	1.119,59
14.1.16		COMPOSIÇÃO	TRATAMENTO HERBICIDA	M2	885,15	8,00	23,53%	8.747,41
15			ARREMESSO DE PESO				SU BTOTAL:	487.993,15
15.1			PAVIMENTAÇÃO					883,51
15.1.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,40	94,96	23,53%	46,92
15.1.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	9,38	72,20	23,53%	836,58
15.2			URBANIZAÇÃO					6.153,91
15.2.1	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS	M2	478,55	10,41	23,53%	6.153,91
16			PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA				SU BTOTAL:	7.837,42
16.1			DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CAIX					1.793,93
16.1.1	75029/001	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERF. UNID DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	82,41	23,53%	1.628,82
16.1.2	73881/002	SINAPI	ELÉCTICO DE DRENO COM MANTA GEO TEXTIL 300 G/M2	M2	14,72	9,08	23,53%	165,11
16.2			FUNDACÕES E ESTRUTURAS					65,32
16.2.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M3	0,69	76,64	23,53%	65,32
16.3			PAVIMENTAÇÃO					5.837,69
16.3.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	8,58	94,96	23,53%	1.006,47
16.3.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	30,03	72,20	23,53%	2.678,34
16.3.3	73760/001	SINAPI	CAPA SELANTE E COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5 L / M2, DE DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15 KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSÃO RR-3C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	85,80	2,31	23,53%	244,84
16.3.4	72964	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BIM DER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	10,73	145,46	23,53%	1.938,04
17			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO				SU BTOTAL:	7.216,90
17.1			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					1.760,30
17.1.1	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	29,75	23,53%	1.760,30
18			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL				SU BTOTAL:	1.760,30
18.1			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					8.717,39



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 02

Table with 9 columns: ITEM, CODIGO, REFERENCIA, DESCRICAO, UNIDADE, QUANT., PRECO UNIT., BDI, CUSTO TOTAL. It lists various construction materials and services like 'SERVICOS INICIAIS', 'TAPUME DE CHAPA', 'CARGA MANUAL DE ENTULHO', etc.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 02

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
21.8	C1188	SEM FRA	ELEIRODUTIO PVC 11/4"	M	174,00	12,46	23,53%	2.678,18
21.9	C1709	SEM FRA	LUYA P/ ELET. PVC Ø 3/4"	UN	52,00	1,44	23,53%	92,50
21.10	C1711	SEM FRA	LUYA P/ ELET. PVC Ø 11/4"	UN	72,00	3,37	23,53%	299,73
21.11	85370	SINA FI	QUADRO DE SOBREPOR PARA TELEFONE COM FECHO DE METAL E FUNDO DE MADEIRA DIMENSÕES - 40x40x12cm	UN	1,00	146,96	23,53%	181,54
21.12	C4174	SEM FRA	TOMADA COM DUAS RJ45	UN	5,00	39,97	23,53%	125,34
21.13	X090	COMPOSIÇÃO	RACE FECHADO 13U, 18" METRAME - PANDUII	UN	1,00	704,13	23,53%	869,81
21.14	X091	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U / 18" / 18" - 1 UNID.	UN	1,00	425,11	23,53%	522,66
21.15	C4568	SEM FRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL P/ RACE 19"	UN	3,00	39,95	23,53%	146,05
21.16	C4175	SEM FRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500G - 24x1Q/10Q/100Mbps [RJ45] + 4x COMBO [10/100/1000Mbps] RJ45 OU MINGIBCI	UN	1,00	5.021,37	23,53%	6.202,90
21.17	X084	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 24 PORTAS 1U [MODULAR] CAT 6A	UN	1,00	458,91	23,53%	566,89
21.18	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 24 PORTAS 1U VERDE [MODULAR] CAT 6A	UN	1,00	358,16	23,53%	442,44
21.19	X086	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FRIA PARA EQUIPAMENTOS [MODEM, ROTADORI]	UN	1,00	63,56	23,53%	78,51
21.20	X087	COMPOSIÇÃO	NO BREAK - 1KVA	UN	1,00	1.545,67	23,53%	1.909,37
22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					149.414,87
22.1	73542	SINA FI	ARRUELA E BUCHA Ø 2/4"	UN	465,23	0,81	23,53%	465,61
22.2	84158	SINA FI	ARRUELA E BUCHA Ø 1"	UN	368,67	1,08	23,53%	401,93
22.3	84159	SINA FI	ARRUELA E BUCHA Ø 1 1/4"	UN	1.340,00	2,03	23,53%	2.838,73
22.4	73543	SINA FI	ARRUELA E BUCHA Ø 1 1/2"	UN	84,00	0,69	23,53%	71,60
22.5	C0482	SEM FRA	ARRUELA E BUCHA Ø 2"	UN	172,00	4,23	23,53%	898,75
22.6	C0534	SEM FRA	CABO 0,6/1KV No. 4mm2	M	30,00	5,13	23,53%	2.217,98
22.7	C0536	SEM FRA	CABO 0,6/1KV No. 6mm2	M	1.422,00	3,25	23,53%	5.708,94
22.8	C0530	SEM FRA	CABO 0,6/1KV No. 16mm2	M	280,00	9,97	23,53%	3.448,46
22.9	C0533	SEM FRA	CABO 0,6/1KV No. 25mm2	M	154,00	16,33	23,53%	3.106,56
22.10	C0534	SEM FRA	CABO 750V No. 4mm2	M	72,00	4,90	23,53%	485,81
22.11	X099	COMPOSIÇÃO	CARA DE PASSAGEM PVC MEDINDO 30x30x10cm	UN	2,00	69,34	23,53%	171,32
22.12	73861/014	SINA FI	CONDULETE DE ALUMINIO 1/2"	UN	7,00	12,56	23,53%	108,61
22.13	73861/020	SINA FI	CONDULETE DE ALUMINIO 1/2"	UN	21,00	12,69	23,53%	255,14
22.14	X113	COMPOSIÇÃO	CURVA P/ ELET. CORRUGADO TIPO PEAD Ø 1"	UN	14,00	15,11	23,53%	261,23
22.15	C1020	SEM FRA	CURVA P/ ELET. PVC Ø 3/4"	UN	110,00	4,13	23,53%	561,20
22.16	C1021	SEM FRA	CURVA P/ ELET. PVC Ø 1"	UN	14,00	5,56	23,53%	96,16
22.17	X114	COMPOSIÇÃO	ELEIRODUTIO CORRUGADO IMPERMEAVEL TIPO PEAD NA COR PRETA 1"	M	130,00	12,26	23,53%	1.968,18
22.18	C3617	SEM FRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD [POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE] - D=1 1/4", INCLUSIVE COM EXÕES	M	570,00	14,96	23,53%	10.535,65
22.19	C3618	SEM FRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD [POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE] - D=1 1/2", INCLUSIVE COM EXÕES	M	42,00	18,59	23,53%	964,50
22.20	C1187	SEM FRA	ELEIRODUTIO PVC 1"	M	362,00	8,30	23,53%	1.660,98
22.21	X090	COMPOSIÇÃO	EMENDA 1" Ø18 GE 38x38mm	UN	1,00	6,25	23,53%	7,72
22.22	X091	COMPOSIÇÃO	EMENDA 1" Ø18 GE 38x38mm	UN	5,00	6,95	23,53%	42,90
22.23	68069	SINA FI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x2,40m	UN	11,00	36,53	23,53%	500,46
22.24	83467	SINA FI	INTERRUPTOR TRIFLO	UN	2,00	25,49	23,53%	62,98
22.25	X093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ 1 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMÍNIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACIADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - FAB.: PROJETO MOD. DP-2382-01 - INSTALADO EM POSITE CURVO SIMPLES ZINCADO À FOGO P/ 2 PÉTALA SEM PINTURA H=10,00m. FAB.: TRÓPICO. VER DESENHO 02	UN	24,00	352,96	23,53%	10.464,28
22.26	X094	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. MODELO 3051(SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	6,00	130,55	23,53%	967,61
22.27	X097	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. MODELO 3001 (SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	21,00	213,59	23,53%	5.540,80
22.28	X096	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ACRÍLICO LEITOSO. MODELO 3028 (SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	22,00	202,63	23,53%	5.506,79
22.29	X097	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W. CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO - MODELO 3008(SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	41,00	213,59	23,53%	10.817,76
22.30	X098	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PENDENTE OU DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSÓIDAL DE 400W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE BASCULANTE COM FECHOS DE PRESSÃO EM AÇO INOX. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA CERÂMICO - MODELO 4811 (PENDENTE) FAB. PROJETO	UN	20,00	401,01	23,53%	9.907,35
22.31	X099	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PENDENTE OU DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSÓIDAL DE 250W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MOLDEIRA BASCULANTE EM ZAMAC E GANCHOS EM AÇO INOX. E VIDRO PLANO TEMPERADO DE 5MM. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA CERÂMICO. GANCHO OPCIONAL PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO TIPO I45. MODELO 4811 (PENDENTE) FAB. PROJETO	UN	9,00	363,75	23,53%	4.044,06
22.32	C1710	SEM FRA	LUYA P/ ELET. PVC Ø 1"	UN	82,33	2,31	23,53%	234,94
22.33	C1365	SEM FRA	DUTO PERFORADO- PERFILADOS CHAPA DE AÇO [38X38mm]	M	87,00	32,64	23,53%	3.507,86
22.34	X103	COMPOSIÇÃO	POSITE CIRCULAR DE CONCRETO 200/34 COM QUATRO REFLETORES IF 1001 SHD COM LÂMPADA DE 1000W [24000] FAB. TECNOWA11	UN	11,00	4.515,75	23,53%	61.361,37
22.35	X092	COMPOSIÇÃO	SAÍDA LATERAL PERFILADO P/ ELEIRODUTIO 3/4"	UN	12,00	4,37	23,53%	66,73
23			QUADROS					2.275,74
23.1	C1089	SEM FRA	DEJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	42,00	13,88	23,53%	720,13
23.2	C1085	SEM FRA	DEJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	13,88	23,53%	308,63
23.3	C1122	SEM FRA	DEJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	70,93	23,53%	703,96
23.4	C1124	SEM FRA	DEJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
23.5	C4530	SEM FRA	DEJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	148,78	23,53%	367,58
23.6	C1125	SEM FRA	DEJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
23.7	C2065	SEM FRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,49	23,53%	327,96
24			LIMPEZA FINAL DE OBRA					21.966,26
24.1	9537	SINA FI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	11.398,80	1,56	23,53%	21.966,26
							SUBTOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS	3.771.881,21
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								
							TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS	3.168.591,72
							TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS	3.771.881,21
							TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	6.939.672,93
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 6.939.672,93 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)								

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
18.4	73775,001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	160,90	23,5%	794,54
18.5	04649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	25,90	23,5%	127,98
18.6	73976,008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" K55MM1, INCLUSIVE CONDIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,00	116,75	23,5%	26.969,38
18.7	C1393	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100 mm (4")	UN	2,00	61,90	23,5%	151,94
18.8	X075	COMPOSIÇÃO	BUCINA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA REF. 2 1/2" X 2"	UN	1,00	25,65	23,5%	31,69
18.9	00946	SEINFRA	COTOVÉLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	21,00	54,68	23,5%	1.419,47
18.10	X076	COMPOSIÇÃO	ROELO FERRO GALV 45G ROSCA 2 1/2"	UN	8,00	49,52	23,5%	483,29
18.11	C1707	SEINFRA	LUBA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN	47,00	28,16	23,5%	1.434,94
18.12	C1821	SEINFRA	NIPLE DUPLA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	4,00	29,00	23,5%	143,29
18.13	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	248,12	23,5%	1.093,24
18.14	X077	COMPOSIÇÃO	REGISTRO DE GAVETA 1502 B 2 1/2"	UN	5,00	248,12	23,5%	1.532,49
18.15	74091,001	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2 1/2" ASSENTE C/FIO BAHIA E PASTA	UN	3,00	125,97	23,5%	466,46
18.16	C2713	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=65 mm (2 1/2")	UN	2,00	238,52	23,5%	564,58
18.17	C0697	SEINFRA	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	584,15	23,5%	721,60
18.18	X079	COMPOSIÇÃO	VÁLVULA DE ALUMINIO DN 2" COMPLETA	UN	1,00	1.421,23	23,5%	1.755,63
18.19	04488	SEINFRA	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 30 cv	UN	2,00	2.394,39	23,5%	5.916,07
18.20	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	263,08	23,5%	5.199,72
18.21	C3353	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,50	550,97	23,5%	340,31
19			ATERRAMENTO					22.321,39
19.1	X122	COMPOSIÇÃO	BRACADEIRA REFORÇADA C/ ROLDANA P/ MASTRO 2"	UN	234,00	27,38	23,5%	7.574,86
19.2	X121	COMPOSIÇÃO	MÁQUINA DE CONCRETO 20 x 50cm C/ TAMPA	UN	16,00	107,99	23,5%	2.132,33
19.3	X124	COMPOSIÇÃO	CABO DE EQUILIBRAÇÃO	UN	1,00	141,92	23,5%	175,19
19.4	X119	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE NYLON 24 C/ PARAFUSO	UN	286,00	6,90	23,5%	2.347,53
19.5	X120	COMPOSIÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/8" x 1/4" x 3 m	UN	140,00	37,63	23,5%	6.870,03
19.6	X123	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO INOX 1/4" x 7/8" C/ PORCA INOX 1/4"	UN	212,00	13,31	23,5%	3.484,26
20			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.328,75
20.1	X080	COMPOSIÇÃO	RACK FECHADO 13U, 19" NETFRAME - PANDUIT	UN	1,00	704,13	23,5%	869,81
20.2	X081	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U FRONT /TRAZ 10UID.	UN	1,00	423,11	23,5%	522,66
20.3	G4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 1Ux 19" - PANDUIT	UN	3,00	39,55	23,5%	148,05
20.4	G4175	SEINFRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500G - 24x10/100/1000Mbps RJ45 + 4x COMBO 10/100/1000Mbps RJ45 OU MINI-GbIC	UN	1,00	5.021,37	23,5%	6.202,90
20.5	X084	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 34 PORTAS 1U (MODULAR) CAT6A - 1 U/UID	UN	1,00	458,91	23,5%	566,89
20.6	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 34 PORTAS 1U VERDE (MODULAR) CAT6A	UN	1,00	358,16	23,5%	442,44
20.7	X086	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FRA PARA EQUIPAMENTOS (MODEM, ROTADOR)	UN	1,00	63,56	23,5%	78,51
20.8	X087	COMPOSIÇÃO	MO BREAK - 1KVA	UN	1,00	1.545,67	23,5%	1.909,37
20.9	83447	SINAPI	CABO DE PASSAGEM 40X60X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	111,78	23,5%	276,16
20.10	83449	SINAPI	CABO DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	237,12	23,5%	292,91
20.11	04550	SEINFRA	CABO 0,6/1RV Ng. 16mm ²	M	280,00	9,97	23,5%	3.448,46
20.12	X111	COMPOSIÇÃO	CABO DE PVC 4" x 2" COM PLACA CEGA	UN	30,00	16,36	23,5%	404,07
20.13	X112	COMPOSIÇÃO	CABO DE PVC 4" x 4" COM PLACA CEGA	UN	7,00	21,63	23,5%	186,99
20.14	83386	SINAPI	CABO DE PVC 4" x 4"	UN	3,00	6,03	23,5%	22,35
20.15	X093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ 2 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMÍNIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODADO MULTIFACETADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - FAB.: PROJETO MOD. DP-238-001 - INSTALADA EM POSTE CURVO SIMPLES ZINCADO À FOGO P/ 2 PETALAS EM PINTURA H=10,00m. FAB.: TRÓPICO	UN	6,00	352,96	23,5%	2.614,07
20.16	83447	SINAPI	CABO DE ALVENARIA 40x40cm	UN	13,00	111,78	23,5%	1.795,06
20.17	04550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	361,00	9,97	23,5%	4.446,05
21			QUADROS					2.177,77
21.1	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	37,00	13,90	23,5%	630,74
21.2	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	19,00	13,99	23,5%	255,77
21.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	70,93	23,5%	862,86
21.4	G4590	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	UN	2,00	148,78	23,5%	267,58
21.5	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,5%	175,24
21.6	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	70,93	23,5%	87,62
21.7	C2045	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,49	23,5%	327,96
22			LIMPEZA FINAL DE OBRA					6.960,36
22.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.560,00	1,56	23,5%	6.960,36
						SUBTOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS		1.187.680,89
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								
						TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS		2.541.041,92
						TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS		1.187.680,89
						TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		3.728.722,81
IMPORTAÇÃO PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 3.728.722,81 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)								

6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 14.351.086,62 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
LOTE 1	CIE FÁTIMA (MODELO 1)	3.682.690,88
1.1	SERVIÇOS FIXOS	2.541.041,92
1.2	SERVIÇOS VARIÁVEIS	1.141.648,96
LOTE 2	CIE PICI (MODELO 3)	6.939.672,93
2.1	SERVIÇOS FIXOS	3.168.591,72
2.2	SERVIÇOS FIXOS	3.771.081,21
LOTE 3	CIE PARQUE DOIS IRMÃOS (MODELO 1)	3.728.722,81
3.1	SERVIÇOS FIXOS	2.541.041,92
3.2	SERVIÇOS VARIÁVEIS	1.187.680,89
		R\$ 14.351.086,62

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião das obras de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme as plantas apresentadas além das prescrições contidas neste memorial. Na execução de todos os projetos e serviços, a CONSTRUTORA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

7.1 ENCARGOS:

A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.



7.2 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, OI E CAGECE.

Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.

Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada.

A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.

Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.

Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido, tem caráter meramente informativo e roteirista. Compete ainda ao licitante, a verificação “in loco”, antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.

O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

7.3 DESPESAS:

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 57

Todas as despesas referentes aos serviços mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de quaisquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

7.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro residente do construtor em regime de tempo integral. Deverá ser auxiliado por um mestre geral, da mesma forma, em regime de tempo integral.

7.5 CANTEIRO DE OBRAS

Ficará a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de pelo menos: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.

A placa indicativa, medindo 3,00m x 4,00m de área informativa, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres, montada com tubos aço galvanizado e conexões, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início dos serviços da obra. Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como, o fornecimento da placa do governo.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra, salvo com autorização por escrito da fiscalização: anúncios ou propaganda de quaisquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA: Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra, deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18:

Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil.

Além da elaboração de um PCMAT (NR – 18).



7.6 TAPUMES E SEGURANÇA DE OBRA

A obra deverá ser cercada através de tapumes com altura de 2,20m a fim de proteger o canteiro e controlar o acesso de pessoas não autorizadas. Neste perímetro, deverão existir portões para o acesso de pessoas e de veículos ao local.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios para todos os funcionários e visitantes.

7.7 LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Toda e qualquer construção inserida no perímetro do terreno deverá ser demolida a fim de prepará-lo para o nivelamento através do serviço de terraplanagem. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria bem como resíduos devem permanecer no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno. É proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a. Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela FISCALIZAÇÃO, ficando o transporte a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA;
- b. Todo material reaproveitável fora da obra do CIE deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO;
- c. Ficará a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

7.8 LOCAÇÃO DE OBRA

Após a limpeza do terreno, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá proceder com a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra.

A locação será feita com aparelho específico para tal e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos de madeira com a utilização de materiais adequados para tal, como pontalotes, sarrafos, entre outros, que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto

de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, referentes à última revisão a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

7.9 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e implantação da edificação.

Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer as normas técnicas da ABNT para tais serviços. O aterro deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. Deverá também obedecer todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

7.10 GINÁSIO

O ginásio a ser implantado contará com base em estrutura de concreto e fechamentos em estrutura metálica área aproximada de cobertura de 1.630 m². Os fechamentos laterais serão em painéis de aço pré-pintado e a cobertura em telha termoacústica pré-pintada, ambas na cor branca. Haverá abertura para ventilação em todas as faces do ginásio do tipo “comovent” com pintura eletrostática cor branca.

A quadra poliesportiva no interior do ginásio foi designada para receber diferentes modalidades esportivas, tais como: handebol, basquetebol, voleibol e futsal.

A arquibancada do ginásio possui 177 assentos em polipropileno divididos da seguinte forma:

173 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para o público em geral;

02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para pessoas com mobilidade reduzida (PMR);

02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para os acompanhantes das pessoas em cadeira de rodas;

02 unidades de assento com largura duplicada às convencionais para pessoas obesas (PO) e que suportem uma carga de 250 kg;

04 espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas demarcados no piso.

Estão disponíveis sanitários masculinos, femininos e acessíveis para o público nas duas extremidades da arquibancada. No setor de apoio há vestiários para atletas (masculino, feminino e acessível), sala de primeiros socorros, administração, sala de professores e técnicos, copa e depósito, todos estes no pavimento térreo. O pavimento superior é destinado para a academia com total visão para a quadra poliesportiva.

7.10.1 QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva tem dimensões 40x20 metros com uma zona de segurança nas laterais de 1 metro em cada e de 2 metros em cada fundo.

Área de piso: 968,00 m² (Piso de concreto armado h=8cm com aditivo impermeabilizante sob lona plástica (entre o solo e o piso). Revestimento em piso sintético flexível para uso poliesportivo P.U. 9mm (2mm de P.U. e manta 7mm) coberta por camada de resina de poliuretano autonivelante. Acabamento final com tinta P.U. em toda a área de piso).

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

A quadra e as demarcações deverão ser realizadas por empresa especializada. As demarcações e dimensões deverão seguir o projeto que segue o recomendado pelas confederações de cada modalidade (handebol, basquetebol, voleibol e futsal). A quadra deverá ter os seguintes acessórios esportivos (conforme medidas estipuladas por cada confederação):

Handebol/Futsal: 01 Par de traves confeccionadas em tubos metálicos de 4", requadros, redes de nylon.

Voleibol: 01 par de postes confeccionados com tubos de 3" com dimensões oficiais, 02 redes de nylon com dimensões oficiais, 02 pares de antenas, cabos de aço.

Basquetebol: 02 Pares de tabelas articuladas e móveis com dimensões oficiais, 04 pares de aros e 04 redes de nylon, fixadas em estruturas metálicas dotadas de rodízios para transporte (com dimensões oficiais - padrão FIBA/NBA).

7.11 ATLETISMO

Fazem parte do escopo de atletismo a pista de 100 m (com 3m de largada e 17m de desaceleração, totalizando 120m), salto triplo e em distância, salto em altura e arremesso de peso.

A pista de atletismo de 100 metros deverá ser executada com produto certificado pela IAAF com piso sintético, onde deverá possuir características de alta resistência ao uso e esforços a que será submetida, tais como cravos de sapatilhas, intempéries e efeitos danosos dos raios UV (ultravioleta).

O piso sintético será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bi componente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5mm ou características técnicas semelhantes, conforme especificado em projeto e com espessura média de 13mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raias de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raias de corrida.

O fornecedor da pista deverá executar as marcações e escalonamento de acordo com as normas e manual IAAF, sendo este o responsável pela garantia da certificação desta que inclui qualidade, caimentos, marcações de dimensões e tudo mais que for necessário para tal.

A pista de corrida para os saltos horizontais (distância e triplo) terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. As marcações de início e chegada de provas serão pintadas sobre tábua de madeira de impulsão específica, conforme detalhe e marcação indicada em manual IAAF.

Nos locais indicados em projeto serão implantadas caixas de areia em alvenaria de blocos de concreto de vedação, executadas conforme detalhe. O enchimento das caixas deverá seguir a especificação de piso de areia.

Serão implantadas nos pontos indicados em projeto tábuas de impulsão enterradas no nível do corredor e da superfície da caixa de areia. Imediatamente à frente da borda mais próxima da caixa de areia deverá ser colocada uma tábua indicadora de plasticina.

A pista de salto em altura terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. É necessário 01 par de postes construídos em metal com sistema de regulação altura e fácil fixação, barra transversal de 4,0 metros e colchão com cobertura em PVC de alta qualidade com 06 hastes laterais (3+3).

Para arremesso de peso deverá complementar um dispositivo completo (círculo metálico, base de concreto e anteparo) e área mínima com grama natural conforme indicado em projeto.

Todos os equipamentos esportivos e o piso deverão ser fornecidos por empresa especializada e certificada pela federação internacional de atletismo, seguindo normas e padrões CBAT/IAAF.

Todas as fases e materiais empregados referentes à pista de atletismo (piso sintético, base asfáltica, canaleta, equipamentos etc.) devem ser obrigatoriamente executados por uma única empresa especializada e com materiais de piso certificado pela IAAF.

7.12 FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme detalhes e orientação do projeto de estrutura, bem como as normas técnicas específicas, como as prescrições contidas na NBR 19.6122/96 (Projeto e Execução de Fundações) e as demais necessárias.

7.13 ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da FISCALIZAÇÃO para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONSTRUTORA / CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo, pois, a CONSTRUTORA / CONTRATADA, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas. Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.

7.14 ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural de metálica e às normas da ABNT. Todas as medidas deverão ser conferidas em obra.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico. Toda a estrutura deverá ter tratamento anticorrosivo.

7.15 COBERTURA

Os telhados indicados em projeto serão executados em telhas termoacústicas trapezoidal em galvalume pré-pintada na cor branca. As duas faces do telhado, bem como a estrutura metálica de apoio, deverão receber pintura eletrostática na cor branca. Esta estrutura deve seguir as recomendações quanto aos ventos de 40m/s predominante nesta região. Um lanternim será instalado na cobertura a fim de proporcionar entrada de luz e ventilação natural.

O fechamento lateral do ginásio será painel de aço pintado na cor branca. Neste fechamento, estão previstas venezianas para iluminação e ventilação natural bem como cobogós de concreto, conforme especificado em projeto.

7.16 ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes.

As paredes com espessura de 15 cm indicadas em projeto deverão ser executadas em alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos, nas dimensões 19 x 19 x 9 cm, com juntas de 10 mm e espessura final da alvenaria bruta igual a 14 cm, para revestimento.

Para o assentamento, deverá ser utilizada argamassa mista de cimento Portland e areia. As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada à custa da CONSTRUTORA / CONTRATADA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

7.17 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todos os locais e elementos presentes no projeto que tiverem contato com umidade (sanitários, vestiários, copa, sala de primeiros socorros, caixa d'água, etc), seja permanente ou temporário, deverão ser impermeabilizados a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro.

Para a caixa d'água será utilizada manta asfáltica (paredes e fundos), a tampa de fechamento e para as demais áreas molhadas (sanitários, vestiários, copa e sala de primeiros socorros) será utilizada argamassa com impermeabilizante (espessura 3 cm).

As impermeabilizações deverão ser bem executadas, onde a garantia de qualidade será de responsabilidade da CONSTRUTORA / CONTRATADA. Em caso de defeitos ou imperfeições, ela deverá refazer inteiramente as impermeabilizações. Para impermeabilização deverá ser considerada o piso das áreas molhadas subindo até 40 cm das paredes a partir do piso acabado.

7.18 PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Os pisos serão executados conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas no memorial descritivo de acabamentos, devendo ser embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações e tubulações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos (e=11cm composto por lastro de concreto e argamassa de regularização) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário e vestiários acessíveis o desnível deverá ser de 1,5cm. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e/ou portas externas.

7.19 PISO CERÂMICO

As áreas de administração, sala de professores, sala de primeiros socorros, área para plataforma elevatória, copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e acessível), receberão piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cecrisa.

A paginação e orientação dos pisos deverão seguir as indicações do projeto. A aplicação de argamassa, as juntas e rejuntas deverão ser realizados com material apropriado, obedecendo às recomendações do fabricante do piso.

Após a aplicação dos pisos, trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas não serão permitidos. Caso seja realmente necessário este trabalho, o piso deverá ser totalmente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

7.20 PISO INDUSTRIAL

As áreas de circulação do ginásio e depósito receberão piso industrial 15mm, módulo de 1,20X1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação. Aplicar para acabamento da junta mastique de poliuretano e selante em epóxi. Aplicar líquido endurecedor de superfície sobre o concreto acabado liso.

7.21 PISO DE CONCRETO PARA O GINÁSIO

Base em piso de concreto com fck 25Mpa, espessura 8 cm, armado com tela eletrossoldada Q-92, sobre lastro de brita espessura mínima de 5cm. Sobre o lastro de brita, antes da deposição das armaduras, deve ser disposta lona plástica de polietileno, com transpasse de 10 cm nas emendas. Para a manutenção da posição das telas devem ser utilizadas treliças metálicas, de forma que a tela fique a 1/3 da superfície do piso.

Utilizar barras de transmissão horizontais diâmetro de 20 mm, comprimento de 50 cm, dispostas a cada 20 cm a meia espessura do piso. Cada ponta da uma mesma barra deve ser apoiada sobre treliça ou cavalete, para manutenção de sua altura de projeto nível e alinhamento. Uma das extremidades deve ser engraxada ou coberta com mangueira de polietileno para permitir a movimentação da junta do piso.

Utilizar EPS de 10 mm nas interfaces com infra-estruturas da obra. O lançamento deverá ser bombeado, evitando-se o tráfego de carrinhos de mão sobre as armaduras e o adensamento com o uso de régua vibratória. Cura úmida, por, no mínimo, sete dias e acabamento via úmida, com máquinas politrizes. Os trabalhos de concretagem só serão permitidos após a verificação do nivelamento das formas pela equipe de topografia.

Acima da base de concreto para a quadra poliesportiva deverá ser instalado piso sintético incluindo de 9mm para uso poliesportivo coberto por camada de resina de poliuretano auto nivelante (2mm de P.U. incluindo manta com 7mm). Acabamento final com tinta PU bicomponente anti-reflexiva e pintura das linhas de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais.

7.22 PISO PRÉ-FABRICADO EMBORRACHADO PARA ACADEMIA

A academia (mezanino) receberá acima da laje um piso sintético pré-fabricado com 6mm em mantas de borracha reciclada que deverá ser colado ao contrapiso com cola PU.

7.23 PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO

O piso sintético com espessura média de 13mm será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bicomponente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5 mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raias de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raias de corrida. A pista deverá ser executada por empresa especializada. Ela deverá receber demarcação e escalonamento de acordo com as normas da IAAF, com tinta poliuretânica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA A BASE E SUB-BASE ASFÁLTICA:

Execução da sub-base em Brita corrida conforme projeto;

Execução das guias de concreto do anel interno e externo;

Execução de base e compactação com espessura de 10 cm em brita graduada e nivelada;

Tratamento com herbicida

Execução de camada (Binder Asfáltico) de 5cm;

Imprimação Asfáltica;

Execução de Camada de CBUQ 3 cm (compactado).

Execução das canaletas de captação de águas pluviais com grelhas em ferro fundido;



7.24 GRAMA

As áreas externas indicadas em projeto receberão grama natural. O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas “emendas” de grama.

O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica. Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações necessárias a cargo da cidade.

7.25 PISO TÁTIL DE ALERTA

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). O Piso Tátil de Alerta 20x20 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado conforme indicado em projeto, com objetivo de sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ela deve estar dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050.

7.26 ACABAMENTOS DE PAREDES

As paredes serão revestidas conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas neste memorial descritivo, devendo ser previamente embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. A seguir são descritas as camadas que compõem cada revestimento especificado, com recomendações complementares:

7.26.1 ARGAMASSA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas de chapisco e emboço, descritos abaixo respectivamente:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o

emboço será no traço 1:3 cimento e areia média lavada. Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm. Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

7.26.2 – REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES

Utilizado em áreas molhadas, como vestiários, banheiros, copa, etc. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta e para o rejuntamento Rejunte Branco com aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte).

O revestimento será em piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cocrisa. A paginação e orientação deverão seguir as indicações do projeto, sendo que no caso de dúvidas ou na falta destas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

As alturas do revestimento cerâmico estão especificadas em projeto. Acima dos revestimentos das paredes, prever pintura tinta látex acrílica na cor branca (ref. Suvinil, Coral ou equivalente técnico).

7.27 TETOS

Os tetos terão revestimento conforme segue:

Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm.

Pintura: aplicação de pintura acrílica branca em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

7.28 RODAPÉS

Os rodapés seguirão o padrão de acabamento de superfície do piso e serão assentados sobre as camadas de assentamento da parede, de acordo com o indicado em planta.

7.28.1 RODAPÉ CERÂMICO

O rodapé será nas dimensões 30x30cm, cor branca, referência Hercules WH CX 157 Cocrisa.

7.29 PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas e preparadas para a pintura que irá receber. As superfícies não poderão estar úmidas, deverão estar totalmente secas. A aplicação de cada demão de tinta só ocorrerá quando a anterior estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de tempo mínimo entre demãos estipulado pelo fabricante.

As áreas que não receberão tinta deverão estar totalmente protegidas, através de lonas, fitas e proteções adequadas. Deverá ser realizado teste antes da execução, com dimensões mínimas de 50x100cm, aplicado em superfície idêntica ao local que se destina, a qual deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Aplicações:

Nos tetos: acrílico branco para áreas comuns e áreas molhadas, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica;

Paredes internas e externas: látex acrílica, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica.

As superfícies deverão ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições antes de receber a tinta. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

Para superfícies metálicas aplicar tinta de fundo e pintura com tinta esmalte sintético com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, a qual deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO. O número de demãos deverá ser o necessário para obter um bom acabamento.

7.30 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas por empresas qualificadas. O fabricante deverá seguir o projeto de esquadrias, verificando as condições de execução, apresentando modificações e sugestões que julgar relevante, sendo avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

7.30.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas deverão ter folhas de madeira maciça de reflorestamento com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes e as guarnições deverão ter a mesma propriedade das portas.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças serão compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão ter chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxadores (alças de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm) e conforme a NBR9050/04, item 6.9.2.3 as portas precisam ter na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

7.30.2 ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias e guarda-corpos metálicos devem seguir as dimensões e acabamentos conforme projeto especificado.

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas estão definidas no projeto executivo de arquitetura. As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

Os guarda-corpos deverão resistir a esforço mínimo de 1.670N/m, conforme NBR14718:2001.

7.31 VIDROS E ESPELHOS

Os vidros para as esquadrias são comuns de 6mm. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito.

Os espelhos serão de cristal nacional, nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 4mm e molduras de alumínio anodizado na cor natural. As dimensões e espessuras dos vidros e espelhos devem ser sempre conferidas anteriormente com os fabricantes e as dimensões devem ser verificadas em obra.

Para todas as áreas molhadas (vestiários, sanitários de público e sala de primeiros socorros), deverão receber vidros canelados para segurança e privacidade, e nas demais áreas deverão ser utilizados vidros lisos.

7.32 SOLEIRAS

Quando existentes, na ocorrência de desníveis, as soleiras serão em granito cinza andorinha polido com espessura $e = 2$ cm.

7.33 BANCADAS

As bancadas serão em granito cinza andorinha polido com espessura $e = 2$ cm. As dimensões estão especificadas em projeto. Antes da execução, as dimensões deverão ser verificadas em obra.

7.34 DIVISÓRIAS

As divisórias serão em granito cinza andorinha polido com espessura $e = 3$ cm. As dimensões estão especificadas em projeto.

As portas serão em laminado melamínico estrutural 12mm, cor branca, marca de referência: Neocom.

7.35 GRELHAS E RALOS

As grelhas nas áreas onde forem necessárias serão todas em alumínio fundido. Os ralos utilizados em banheiros e vestiários serão ABS, com acabamento cromado.



7.36 ELEMENTOS DIVERSOS

7.36.1 MASTRO DE BANDEIRA

Serão instalados 03 Postes para mastro de Bandeira com altura de 6,00 metros cada. O acabamento zirconado, confeccionado de acordo a norma de construção e dimensionamento estabelecidos pela NBR 14744, com tubos em aço SAE 1010/1020, conificados e unidos por solda de alta resistência, com rebarbas internas removidas. Acabamento engastado.

7.36.2 PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Deverá ser instalada uma plataforma elevatória para acesso de cadeirantes e pessoas de mobilidade reduzida para o andar superior (mezanino), seguindo normas da NBR.

A plataforma elevatória terá dimensão interna de 0.90x1.40m, referência: modelo Meia Cabina Enclausurada por alvenaria para desnível até 4.00m e acesso unilateral de 90cm, Daiken Elevadores. Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante e da NBR.

7.36.3 REDES DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA

Prever instalação de redes atrás dos gols da quadra poliesportiva e nas laterais, conforme projeto arquitetônico, rede de proteção com altura de 6 metros confeccionada em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, com certificado de resistência de 10 anos, que não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT.

A Rede de Poliamida (Nylon) terá malha 10x10 em 02mm ou de Polietileno (Equiplax) nas malhas de 10, na cor Branca e será fixado na estrutura metálica de fechamento e da cobertura.

7.36.4 HIDRANTES

Os hidrantes estão indicados conforme projeto de combate a incêndio e deverão ser executados conforme indicação.

7.37 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas e SPDA deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.37.1 INTERRUPTORES E TOMADAS

Os acabamentos de interruptores e tomadas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as condições de uso de equipamento público, atendendo ao detalhamento do projeto executivo.

7.37.2 LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser de boa qualidade. As especificações e orientações de locação devem ser seguidas conforme especificado em projeto executivo de instalação elétrica.

As instalações de luminotécnica deverão ser executadas de acordo com detalhes, especificações e memoriais de empresa especializada. As lâmpadas das salas, vestiários e sanitários poderão ser fluorescentes ou de LED tubular de 20W (maior economia no consumo de energia).

7.37.3 PLACAR ELETRÔNICO E CRONÔMETRO

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada – ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

7.38 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.38.1 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

7.38.1.1 VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL

Modelo: Bacia referência: linha conforto cód. P510 – Deca com assento sanitário – abertura frontal. Altura: 44 cm. Altura máxima com o assento de 46 cm, conforme NBR9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários para portadores de necessidades especiais.

Observação: A altura do vaso sanitário recomendado pelas normas para portadores de necessidades especiais é de 46 cm (louça + base) – vide NBR 9050.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.



7.38.1.2 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL

Modelo: Bacia convencional referência: linha Ravena cód. P9 – Deca com assento sanitário e válvula de descarga referência: linha Hydra Clean cód. 2590c.

Material: Cerâmica esmaltada. Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc. Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

7.38.1.3 MICTÓRIO

Modelo: Mictório tipo “cocho” referência: Palmetal. Material: Aço Inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: no vestiário masculino indicado. Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

7.38.1.4 LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório para coluna suspensa referência: (cód. CS1V) linha conforto Vogue plus cód. L51 – Deca.

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050. Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos vestiários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

7.38.1.5 LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório de canto referência: linha IZY, cód. L101 – Deca.

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos sanitários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

7.38.1.6 CUBA DE EMBUTIR

Modelo: Cuba oval de embutir referência: cód. L37 – Deca. Material:
Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como sifão etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

7.38.1.7 CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR

Modelo: Cuba em aço inox de embutir referência: Tramontina ou equivalente, 50 x 40 x 24 cm.
Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para Copa.

7.38.1.8 TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO

Modelo: Torneira de mesa referência: Decamatic eco (cód. 1173 c) Deca. Material:
Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para lavatórios nos banheiros e vestiários indicados.

7.38.1.9 TORNEIRAS COM BICA MÓVEL PARA COPA

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 74

Modelo: Torneira com bica alta e móvel com arejador articulável. Material:
Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para copa.

7.38.1.10 CHUVEIRO

Modelo: chuveiro de parede referência: Deca Spot (1973CCT). Material:
Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para vestiários.

7.38.2 ACESSÓRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

7.38.2.1 BARRAS / BANCO DE APOIO

A NBR 9050 deverá ser consultada para maiores esclarecimentos. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme indicação em projeto.

Material: Aço inox. Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

7.38.2.2 PAPELEIRA DE LOUÇA

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 75

Tipo: Papeleira de louça com rolete referência: A480 Deca. Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis.

7.38.2.3 SABONETEIRA DE LOUÇA

Tipo: Meia saboneteira de louça, referência: A380 Deca. Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis. Para áreas de chuveiro.

7.38.2.4 SABONETEIRA SPRAY

Tipo: Saboneteira spray referência: cód. 30152702 da Lalekla. Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

7.38.2.5 DISPENSER PARA TOALHA PAPEL

Tipo: Dispenser para toalha de papel interfolhada referência: Lalekla, cód. 30180225. Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

7.38.2.6 DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Tipo: Dispenser para papel higiênico tipo rolão referência: Lalekla, cód.30180235. Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários.

7.38.2.7 BEBEDOURO

Os bebedouros deverão ser instalados conforme indicado projeto, referência: IBBL, da Indústria Brasileira de Bebedouros Ltda. Tipo pressão para servir água gelada, modelo BAG 80 conjugado, acabamento em aço inox.

7.38.2.8 CAIXA D'ÁGUA

Foi proposta a instalação de 01 reservatório localizado acima da escada de acesso ao mezanino no interior do ginásio. Este abastecerá todo o conjunto referente ao Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

7.39 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Será utilizado piso intertravado similar ao do entorno existente a fim de manter o mesmo padrão do complexo esportivo e cultural. Para a calçada externa ao ginásio será utilizada o piso industrial 15mm em módulos de 1,20x1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação.

A vegetação proposta será similar à existente com arborização nativa e implantação de acordo com o projeto executivo de arquitetura.

7.40 LIMPEZA FINAL DE OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada limpeza geral em todos os lugares, mantendo o devido cuidado.

Todo entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO, e leis de postura do Município. Ao final da obra e antes da entrega do serviço deverá ser apresentado projeto de AS-BUILT.

7.41 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A fiscalização da obra ficará a cargo do Secretaria de Infraestrutura - SEINF através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e liberdade de ação, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.

A construtora manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.

Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévia conhecimento e aprova da fiscalização.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

- Projeto/Atividade: 27.101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de despesa 44.90.51, Fonte: 5100/5181;

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança;

10.2. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

10.3. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

10.4. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal;

10.5. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

10.6. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente;

10.7. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

10.8. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP,$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

10.9. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;

10.10. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquidada uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

10.12. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

10.13. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”;

10.14. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- c) débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

10.15. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

11. REAJUSTE DO PREÇO E ADITAMENTO DE VALOR

11.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times P_0$, onde :

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

11.2. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizados de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11.6. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

11.6.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária;

11.6.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

12. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

12.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;



- 12.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- 12.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 12.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- 12.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 12.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.
- 12.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 13.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- 13.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 13.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- 13.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13.10. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

13.11. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

14.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

15. MULTAS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

15.1.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03

4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

15.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

15.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

15.2. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

15.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

15.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

15.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 3.6 deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

15.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

16.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

16.1.2. Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

16.1.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

16.1.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

16.1.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

17. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

17.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

18. GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

19. SANÇÕES

19.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

19.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

20.2. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já

concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA E PILARES 63.684 kg
- b) PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 15 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO 497,47 m²
- c) CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 50,12 m³

20.3. Capacidade Técnico-Profissional: Capacidade Técnico profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA E PILARES
- b) PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 15 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO
- c) CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

20.3.1 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

20.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

20.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

21. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas"; e
- Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

O prazo de execução será de acordo com o lote adquirido, conforme abaixo, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço:

Lote 1 – 180 (cento e oitenta) dias

Lote 2 – 210 (duzentos e dez) dias

Lote 3 – 180 (cento e oitenta) dias

23. ORÇAMENTO

Foi adotado BDI diferenciado de 15% para alguns itens (materiais e equipamentos), conforme orientações do TCU para situações similares. Os itens onde incide o BDI de 15% são:

1. Telha metálica tipo sanduíche com tratamento termo acústico (preenchimento com poliestireno expandido - EPS) com pintura eletrostática com lanternim (33,40 x 3,40m) para ventilação e iluminação natural;
2. Telha metálica tipo sanduíche com tratamento termo acústico (preenchimento com poliestireno expandido - EPS) com pintura eletrostática com 2 venezianas (23,80 x 4,00m) para iluminação e ventilação natural;
3. Piso sintético flexível para uso poliesportivo coberto por camada de resina de poliuretano auto nivelante com 3mm incluindo manta com 7mm. Acabamento final com tinta PU bicomponente anti-reflexiva e pintura das linhas de jogo nas diversas modalidades oficiais;
4. Piso sintético pré-fabricado com 6mm emborrachado próprio para academia instalado acima do piso de concreto do mezanino;
5. Plataforma elevatória PPNE 140x161cm modelo pl200 da monte ou similar;
6. Estrutura para basket modelo “NBA”, oficial federada, com rodas para locomoção articuláveis, com apoio para o piso, sistema hidráulico mecânico elétrico, com estofados protetores, tabelas de vidro temperado, com aros flexíveis com molas, base de 2,20 mts, sendo de fácil mobilidade e confeccionada dentro das normas técnicas de resistência e normas esportivas oficializadas pela federação paulista de basketball;

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 86

7. Piso para quadra poliesportiva externa acabado. Camada final com lama asfáltica em acabamento liso. Superfície de jogo com acabamento em resina acrílico-vinílica, ou similar com demarcações poliesportivas. Base asfáltica moldada “in loco” em material de pedra (pedra, brita zero e 1, pó de pedra e pedrisco) e sub-base em solo compactado;
8. Pista de corrida em piso sintético para atletismo conforme fabricante certificado pela IAAF (13mm) composto por: manta pré-fabricada de borracha reciclada, coberta por uma camada de P.U. (poliuretano) especial bicomponente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5 mm ou com características técnicas similares aprovadas pela IAAF. A pista deverá receber demarcação e escalonamento de acordo com as normas da IAAF, com tinta poliuretânica;
9. Piso com superfície sintética da pista de salto em distância;
10. Suporte da tábua de impulsão (área 0,08m²).

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 87

ANEXO II - (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 88

ANEXO III – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

REFERENTE AO LOTE _____

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, referente ao LOTE _____ desta licitação, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 90

ANEXO V - (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC Nº. 007/CPL/2015

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº _____/CPL/ 2015, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 92

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2015	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2015
Processo nº _____ /2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINF situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC n ° ____/2015 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 23 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DE FÁTIMA, PICI E PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF:

Projeto/Atividade: 27.101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de despesa 44.90.51, Fonte: 5100/5181;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de acordo com o lote adquirido, conforme abaixo, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço:

Lote 1 – 180 (cento e oitenta) dias

Lote 2 – 210 (duzentos e dez) dias

Lote 3 – 180 (cento e oitenta) dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida no prazo máximo de 120 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE : RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ. .

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 96

- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal / fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante / Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante / Interveniente, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V [I - I_0 \\ I_0]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 98

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VI - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- VII - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.
- VIII - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- IX - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

X - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

XI - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS.

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

12.01 Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

12.02. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;

c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

12.03. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

12.04. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

12.05. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 100

12.06. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

12.07. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 12.01 deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

12.08. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05(cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura, nele considerados incluídos o prazo para a execução de todos os serviços e o prazo de observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste instrumento, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, para recebimento definitivo do objeto do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e no Diário Oficial da União - DOU .

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 103

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

De acordo

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50%
S	Seguros	0,15%
R	Riscos e Imprevistos	0,56%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
G	Garantias	0,15%
	Total	3,21%
	Benefício	
L	LUCRO	5,11%
	Total	5,11%
	Impostos	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	0,00%
I.4	CPRB	2,00%
	Total	5,65%
<p align="center">Fórmula Para Cálculo do B.D.I</p> $BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		15,00%
<p>AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;</p> <p>S : Taxa representativa de Seguros;</p> <p>R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;</p> <p>DF : Taxa representativa das despesas financeiras;</p> <p>L : Taxa representativa do lucro/remuneração;</p> <p>I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).</p> <p>G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;</p>		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 12.884/13 (CPRB)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 105

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,50
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,30
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,80
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	5,00
Total do grupo C		5,00
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	5,00
C.4	INSS	2,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		23,53%

EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 106

ANEXO X

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNARADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,01	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,96	18,68
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,35	11,62
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64	0,48
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,70	3,62
TOTAL (A+B+C+D)		88,81	50,72

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 107

ANEXO XI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
				SUB-TOTAL (R\$)	-	
	ENCARGOS SOCIAIS					-
	SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)					-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
				SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-	
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
				SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-	
CÓDIGO	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
				SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-	
	CUSTO UNITÁRIO (R\$)					
	BDI (%):					-
	PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)					

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 108

ANEXO XII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: CIE FÁTIMA		ORÇAMENTO: GINÁSIO COBERTO - MODELO I		LOCAL: BARRIO DE FÁTIMA		TEMPO DE EXECUÇÃO: 6 MESES		Tema: L3 - 06.4138	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 01									
ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	
SERVIÇOS FIXOS									
1 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1 CANTIEIRO DE OBRAS									
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,80	258,05	23,53%	2.805,17	
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2.1	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3W/H,20CV EXCL. FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.160,49	23,53%	1.433,55	
								SUBTOTAL:	4.238,72
2 SUPER-ESTRUTURA									
2.1 COBERTURA									
2.1.1	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	110,89	23,53%	273.964,83	
2.2 FUNDACOES E ESTRUTURAS									
2.2.1	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	981,55	50,49	23,53%	61.219,57	
2.2.2	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	907,55	6,50	23,53%	7.287,13	
2.2.3	74254/001	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6.073,15	5,55	23,53%	41.637,00	
2.2.4	74254/002	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.813,91	6,72	23,53%	13.057,66	
2.2.5	74138/004	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCg=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	78,59	357,00	23,53%	34.658,36	
2.3 PINTURAS									
2.3.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	2.000,00	12,37	23,53%	30.561,32	
								SUBTOTAL:	464.385,87
3 PAREDES E PAINÉIS									
3.1 PAREDES/PAINÉIS									
3.1.1	87448	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014_P	M2	30,00	36,44	23,53%	1.350,43	
3.1.2	87454	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014_P	M2	657,03	34,92	23,53%	28.342,09	
3.1.3	87466	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014_P	M2	597,21	37,07	23,53%	27.347,78	
3.1.4	79627	SINAPI	DISPOZICAO EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1-4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	383,66	23,53%	12.696,72	
								SUBTOTAL:	69.737,02
4 ESQUADRIAS DE MADEIRA									
4.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
4.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	276,60	23,53%	683,37	
4.1.2	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	280,27	23,53%	692,44	
4.1.3	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	433,92	23,53%	5.360,21	
4.1.4	73910/009	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	571,09	23,53%	705,47	
4.1.5	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	200,00	23,53%	2.470,60	
								SUBTOTAL:	9.912,08
5 FERRAGENS									
5.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
5.1.1	74070/001	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	165,46	23,53%	5.109,82	
								SUBTOTAL:	5.109,82
6 ESQUADRIAS METÁLICAS									
6.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
6.1.1	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	11,78	626,35	23,53%	9.075,86	
6.1.2	74073/002	SINAPI	ALCACAPO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	62,74	23,53%	155,01	
6.1.3	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	229,13	23,53%	13.699,34	
6.1.4	73931	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	247,90	23,53%	12.282,92	
6.1.5	74072/002	SINAPI	CORRIMO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	92,52	23,53%	2.346,38	
6.1.6	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	35,15	318,87	23,53%	13.758,75	
6.1.7		COMPOSIÇÃO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	2.175,00	23,53%	2.686,78	
								SUBTOTAL:	54.065,03
7 VIDROS									
7.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
7.1.1	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	35,15	194,01	23,53%	8.424,07	
								SUBTOTAL:	8.424,07
8 COBERTURA									
8.1 COBERTURA									
8.1.1	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	40,51	23,53%	4.453,74	
8.1.2	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	157,30	20,44	23,53%	3.971,75	
8.1.3	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.615,00	110,89	23,53%	221.226,60	
8.1.4		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M2	2.000,00	123,46	15,00%	283.958,00	
8.1.5		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M2	1.615,00	120,29	15,00%	223.408,60	
8.2 PINTURAS									
8.2.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.615,00	12,37	23,53%	24.678,27	
								SUBTOTAL:	761.626,96
9 IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.1 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES DIVERSAS									
9.1.1	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	66,04	56,73	23,53%	4.627,99	
9.1.2	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M2	66,04	20,44	23,53%	1.667,43	
9.2 RIBOS									
9.2.2	73922/003	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	66,04	31,98	23,53%	2.608,90	
								SUBTOTAL:	8.904,38
10 FORRO									
10.1 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES									
10.1.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	190,77	2,89	23,53%	681,06	
10.1.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	190,77	14,21	23,53%	3.348,70	
								SUBTOTAL:	4.029,76
11 REVESTIMENTO DE PAREDES									
11.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
11.1.1	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	41,46	23,53%	1.505,73	
11.2 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES									
11.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	2.354,92	2,52	23,53%	7.330,76	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 109

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
11.2.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.162,08	14,21	23,53%	37.952,32
11.2.3	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	192,84	11,67	23,53%	2.779,97
11.2.4	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	13,50	45,15	23,53%	752,95
11.2.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	179,34	43,39	23,53%	9.612,56
11.2.6		COMPOSIÇÃO	CANTONEIRA 22 ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	380,00	1,71	23,53%	802,70
SUBTOTAL:								60.737,00
12 REVESTIMENTO DE PISOS								
12.1 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS								
12.1.1	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E-3 CM	M2	556,34	32,43	23,53%	22.287,42
12.2 PISOS								
12.2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,68	29,29	23,53%	205,52
12.2.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	22,49	25,78	23,53%	716,21
12.2.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	154,60	22,91	23,53%	4.375,30
12.2.4	74111/001	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 3CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	29,59	23,53%	497,11
12.2.5	88648	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	70,88	5,41	23,53%	473,69
12.2.6	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	39,97	23,53%	4.963,16
12.2.7	88825	SINAPI	PISO EM CONCRETO FCK 25MPa, ESPESURA 8 CM, ARMADO COM TELA ELETROSOLDADA Q-92, SOBRE LASTRO DE BRITA - PARA CÉ MESPORTES	M2	968,00	82,47	23,53%	98.615,18
12.2.8	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E-3CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	182,77	22,01	23,53%	4.969,33
12.2.9		COMPOSIÇÃO	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	3,80	23,53%	61,96
12.2.10		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXÍVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLÚDINDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFIC	M2	968,00	190,00	15,00%	211.508,00
12.2.11		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M2	180,58	159,00	15,00%	33.019,05
12.2.12		COMPOSIÇÃO	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	1,13	23,53%	30,61
SUBTOTAL:								361.702,54
13 INSTALAÇÕES								
13.1 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
13.1.1	75030/006	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	52,01	23,53%	4.240,36
13.1.2	75030/007	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	62,78	23,53%	3.489,85
13.1.3	75051/002	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	8,97	23,53%	132,97
13.1.4	75051/004	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	13,31	23,53%	591,91
13.1.5	75051/005	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00	16,31	23,53%	696,21
13.1.6	75051/006	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	23,70	23,53%	1.405,28
13.1.7	75051/007	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	40,73	23,53%	1.056,59
13.1.8	83700	SINAPI	TUBO LEVE PVC RÍGIDO 2-150MM	M	180,00	27,33	23,53%	6.076,93
13.1.9	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	23,75	23,53%	4.400,76
13.1.10	74169/001	SINAPI	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANISULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,30	23,53%	217,78
SUBTOTAL:								22.458,63
14 GINÁSIO								
14.1 INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
14.1.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	196,66	23,53%	728,80
14.1.2		COMPOSIÇÃO	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CJ	1,00	6.500,00	23,53%	8.029,45
14.2 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
14.2.1	74061/002	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	24,24	23,53%	419,21
14.2.2	74061/003	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	28,88	23,53%	1.284,32
14.2.3	74165/001	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	19,32	23,53%	238,66
14.2.4	74165/003	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	35,69	23,53%	176,35
14.2.5	74165/002	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	26,12	23,53%	451,72
14.2.6	75051/002	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	8,97	23,53%	221,61
14.2.7	75051/004	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	13,31	23,53%	164,42
14.2.8	75051/005	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00	16,31	23,53%	523,84
14.2.9	75051/006	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,00	23,70	23,53%	3.483,92
14.2.10	75051/007	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	40,73	23,53%	1.509,41
14.2.11	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	408,00	23,75	23,53%	11.970,06
14.2.12	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	590,44	23,53%	1.458,74
14.2.13	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	92,18	23,53%	3.416,10
14.2.14	73797/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	128,03	23,53%	467,05
14.2.15	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	143,53	23,53%	886,51
14.2.16	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	88,59	23,53%	547,18
14.2.17	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,25	23,53%	665,21
14.2.18	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	118,84	23,53%	288,66
14.2.19	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	50,62	23,53%	812,90
14.2.20		COMPOSIÇÃO	CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	CJ	1,00	459,30	23,53%	567,37
14.2.21		COMPOSIÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	1.600,00	23,53%	1.976,48
14.2.22		COMPOSIÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	786,00	23,53%	970,95
15.1.8		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN	2,00	34,68	23,53%	85,68
15.1.9		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1 1/2"	UN	2,00	51,81	23,53%	126,00
15.1.10		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1 1/4"	UN	4,00	44,77	23,53%	221,22
15.1.11		COMPOSIÇÃO	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JERTU Ø1 1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PC	2,00	242,00	23,53%	597,89
SUBTOTAL:								7.968,41
16 RESERVATÓRIO EXTERN METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20M³								
16.1 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
16.1.1	75030/003	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	25,14	23,53%	745,33
16.1.2	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	29,62	23,53%	987,92
16.1.3	72475	SINAPI	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	38,52	23,53%	95,17
16.1.4	72478	SINAPI	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	92,09	23,53%	227,52
16.1.5	74058/003	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	71,57	23,53%	176,82
16.1.6	73795/003	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1,1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	48,74	23,53%	120,42
16.1.7	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	118,84	23,53%	288,66

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 113

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
17.2	C3654	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	12,00	3,42	23,53%	50,70
17.3	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	UN	1,00	14,69	23,53%	18,15
17.4	72790	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1"	UN	3,00	17,75	23,53%	65,78
17.5	72794	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2"	UN	2,00	168,31	23,53%	415,83
17.6	00497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	15,00	3,68	23,53%	68,19
17.7	00498	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1.1/4"X1" (40X32mm)	UN	6,00	7,90	23,53%	58,55
17.8	72575	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	5,59	23,53%	117,39
17.9	X071	COMPOSIÇÃO	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UN	8,00	18,15	23,53%	179,33
17.10	72440	SINAPI	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	6,98	23,53%	129,34
17.11	72451	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	8,69	23,53%	42,94
17.12	72452	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,15	23,53%	112,84
17.13	72452	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	10,15	23,53%	37,61
17.14	X073	COMPOSIÇÃO	CAIXA EM ALVENARIA COM REGISTRO E ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	CJ	2,00	155,16	23,53%	383,33
SUBTOTAL:								3.465,98
18 INSTALAÇÕES INCÊNDIO								
18.1	72284	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2"X1.1/2" 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.367,64	23,53%	3.378,89
18.2	X074	COMPOSIÇÃO	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2"	UN	2,00	48,51	23,53%	119,84
18.3	C1456	SEINFRA	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D=65mm (2 1/2")	UN	1,00	549,68	23,53%	679,03
18.4	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	160,80	23,53%	794,54
18.5	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	25,90	23,53%	127,98
18.6	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	187,00	116,75	23,53%	26.969,38
18.7	C1393	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	2,00	61,50	23,53%	151,94
18.8	X075	COMPOSIÇÃO	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV ROSCA REF. 2.1/2"X2"	UN	1,00	25,65	23,53%	31,68
18.9	C0946	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	21,00	54,68	23,53%	1.418,47
18.10	X076	COMPOSIÇÃO	JOELHO FERRO GALV 45º ROSCA 2.1/2"	UN	8,00	49,92	23,53%	493,29
18.11	C1707	SEINFRA	LUVÁ AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 90mm (3")	UN	47,00	28,16	23,53%	1.634,94
18.12	C1821	SEINFRA	NIPE DUPLA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	4,00	29,00	23,53%	143,29
18.13	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	73,75	23,53%	1.093,24
18.14	X077	COMPOSIÇÃO	REGISTRO DE GAVETA 150x19 x 2 1/2"	UN	5,00	248,12	23,53%	1.531,49
18.15	74091/001	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2 1/2" ASSIENTE C/FIO BAHIA E PASTA	UN	3,00	125,87	23,53%	466,46
18.16	C2713	SEINFRA	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 65mm (2 1/2")	UN	2,00	228,52	23,53%	564,58
18.17	C2687	SEINFRA	VALVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	1,00	584,15	23,53%	721,60
18.18	X079	COMPOSIÇÃO	VALVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA	UN	1,00	1.421,22	23,53%	1.755,63
18.19	C0448	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	2,00	2.394,59	23,53%	5.916,07
18.20	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	263,08	23,53%	5.199,72
18.21	C3353	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,50	550,97	23,53%	340,31
SUBTOTAL:								53.533,36
19 INSTALAÇÕES DE ATERRAMENTO								
19.1	X122	COMPOSIÇÃO	BRACADEIRA REFORÇADA C/ ROLDANA P/ MASTRO 2"	UN	224,00	27,38	23,53%	7.574,86
19.2	X121	COMPOSIÇÃO	MÂNILHA DE CONCRETO 20 x 50cm C/ TAMPA	UN	16,00	107,89	23,53%	2.132,33
19.3	X124	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE EQUILIBRAÇÃO	UN	1,00	141,82	23,53%	175,19
19.4	X119	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE NYLON 5 x 6 C/ PARAFUSO	UN	288,00	6,60	23,53%	2.347,52
19.5	X120	COMPOSIÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4" x 3 m	UN	140,00	37,63	23,53%	6.507,03
19.6	X123	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO INOX 1/4" x 7/8" C/ PORCA INOX 1/4"	UN	212,00	13,31	23,53%	3.484,36
SUBTOTAL:								22.221,29
20 ELÉTRICA								
20.1	X080	COMPOSIÇÃO	RACK FECHADO 13U, 19" NETFRAME - PANDUIT	UN	1,00	704,13	23,53%	869,81
20.2	X081	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U	UN	1,00	423,11	23,53%	522,66
20.3	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	39,95	23,53%	148,05
20.4	C4175	SEINFRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500G - 24x10/100/1000Mbps (RJ45) + 4x COMBO (10/100/1000Mbps RJ45 OU MINI-GBC)	UN	1,00	5.021,37	23,53%	6.202,90
20.5	X084	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 24 PORTAS 1U (MODULAR) CAT 6A	UN	1,00	458,91	23,53%	566,89
20.6	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 24 PORTAS 1U VERDE (MODULAR) CAT 6A	UN	1,00	358,16	23,53%	442,44
20.7	X086	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FIXA PARA EQUIPAMENTOS (IMDEM, ROTEADOR)	UN	1,00	63,56	23,53%	78,53
20.8	X087	COMPOSIÇÃO	NO BREAK - 1KVA	UN	1,00	1.545,67	23,53%	1.909,37
20.9	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	111,78	23,53%	276,18
20.10	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	237,12	23,53%	292,91
20.11	C0550	SEINFRA	CABO 0,6/1KV No. 16mm2	M	280,00	9,97	23,53%	3.448,48
20.12	X111	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4" x 2" COM PLACA CEGA	UN	20,00	16,36	23,53%	404,07
20.13	X112	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4" x 4" COM PLACA CEGA	UN	7,00	21,63	23,53%	186,99
20.14	83386	SINAPI	CAIXA DE PVC 4" x 4"	UN	3,00	6,03	23,53%	22,35
20.15	X093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ 1 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMÍNIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - FAB.: PROJETO MOD.-DP-2382-01 - INSTALADO EM POSTE CURVO SIMPLES ZNCOADO À FOGO P/ 2 PETALA SEM PINTURA H=10,00m. FAB.: TRÓPICO	UN	6,00	352,96	23,53%	2.616,07
20.16	83447	SINAPI	CAIXA DE ALVENARIA 40x40cm	UN	16,00	111,78	23,53%	2.209,31
20.17	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	361,00	9,97	23,53%	4.446,05
SUBTOTAL:								24.643,00
21 QUADROS								
21.1	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	37,00	13,80	23,53%	630,74
21.2	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	19,00	13,88	23,53%	325,77
21.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	70,93	23,53%	262,80
21.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	148,78	23,53%	367,58
21.5	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
21.6	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	70,93	23,53%	87,62
21.7	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,49	23,53%	327,96
SUBTOTAL:								2.177,77
22 LIMPEZA FINAL DA OBRA								
22.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.660,00	1,56	23,53%	5.126,00
SUBTOTAL:								5.126,00
TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS								1.141.648,96
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								
TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS								2.941.041,92
TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS								1.141.648,96
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								3.682.690,88
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 3.682.690,88 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)								

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

OBRA : CIE P/C		ORÇAMEN : GINÁSIO COBERTO - MODELO III		LOCAL : BAIRRO PIC		TEMPO DE EXECUÇÃO: 7 MESES		TAXA: 1,00,03%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 02									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BOI	CUSTO TOTAL	
SERVIÇOS FIXOS									
1									
1.1									
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,80	258,05	23,53%	2.805,17	
1.2									
1.2.1	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA_M3-CHAVE 100A CARGA 15KW/120CV EXCL. FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.180,49	23,53%	1.433,55	
								SUBTOTAL	
								4.238,72	
2									
2.1									
2.1.1									
2.1.1	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	110,89	23,53%	273.964,83	
2.2									
2.2.2									
2.2.2	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	981,55	50,49	23,53%	61.219,57	
2.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	907,55	6,50	23,53%	7.287,13	
2.2.4	74254/001	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.18,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	6.073,15	5,55	23,53%	41.637,00	
2.2.5	74254/002	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.813,91	6,72	23,53%	15.057,66	
2.2.6	74138/004	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	76,50	357,00	23,53%	34.658,36	
2.3									
2.3.1									
2.3.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMADOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	2.000,00	12,37	23,53%	30.561,32	
								SUBTOTAL	
								464.385,87	
3									
3.1									
3.1.1									
3.1.1	87448	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 90X190X90CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014. P.	M2	30,00	36,44	23,53%	1.350,43	
3.1.2	87454	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 90X190X90CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014. P.	M2	657,03	34,92	23,53%	28.342,09	
3.1.3	87466	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 90X190X90CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014. P.	M2	597,21	37,07	23,53%	27.347,78	
3.1.4	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACD 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	383,66	23,53%	12.696,72	
								SUBTOTAL	
								69.737,02	
4									
4.1									
4.1.1									
4.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	276,60	23,53%	683,37	
4.1.2	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	280,27	23,53%	692,44	
4.1.3	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	433,92	23,53%	5.360,21	
4.1.4	73910/009	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	571,09	23,53%	705,47	
4.1.5	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X180CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	200,00	23,53%	2.470,60	
								SUBTOTAL	
								9.912,08	
5									
5.1									
5.1.1									
5.1.1	74070/001	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	165,46	23,53%	5.109,82	
								SUBTOTAL	
								5.109,82	
6									
6.1									
6.1.1									
6.1.1	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E QUARNICAO COMPLETA	M2	11,73	626,35	23,53%	9.075,86	
6.1.2	74073/002	SINAPI	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	62,74	23,53%	155,01	
6.1.3	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	229,15	23,53%	13.699,34	
6.1.4	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	247,90	23,53%	12.292,92	
6.1.5	74072/002	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	92,52	23,53%	2.366,38	
6.1.6	88052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	35,15	318,67	23,53%	13.758,75	
6.1.7		COMPOSIÇÃO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	2.175,00	23,53%	2.696,78	
								SUBTOTAL	
								54.005,03	
7									
7.1									
7.1.1									
7.1.1	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	35,15	194,01	23,53%	8.424,07	
								SUBTOTAL	
								8.424,07	
8									
8.1									
8.1.1									
8.1.1	72105	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	40,51	23,53%	4.453,74	
8.1.2	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	157,30	20,44	23,53%	3.971,75	
8.1.3	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.615,00	110,89	23,53%	221.226,60	
8.1.4		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M2	2.000,00	123,46	15,00%	283.958,00	
8.1.5		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M2	1.615,00	120,29	15,00%	223.408,60	
8.2									
8.2.1									
8.2.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMADOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.615,00	12,37	23,53%	24.678,27	
								SUBTOTAL	
								761.696,96	
9									
9.1									
9.1.1									
9.1.1	83748	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACD 1:3, E=2 CM	M2	66,04	20,44	23,53%	1.667,48	
9.2									
9.2.1									
9.2.1	73922/003	SINAPI	PSO CIMENTADO TRACD 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	66,04	31,98	23,53%	2.608,90	
								SUBTOTAL	
								4.276,39	
10									
10.1									
10.1.1									
10.1.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLÇO PARA TEXTURA ACRIÚCA, ARGAMASSA TRACD 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	M2	190,77	2,89	23,53%	681,06	
10.1.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACD 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	M2	190,77	14,21	23,53%	3.348,70	
								SUBTOTAL	
								4.029,76	
11									
11.1									
11.1.1									
11.1.1	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	20,40	41,46	23,53%	1.505,73	
11.2									
11.2.1									
11.2.1			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					56.451,30	

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
11.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.354,92	2,52	23,53%	7.330,76
11.2.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.182,08	14,21	23,53%	37.952,32
11.2.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	13,50	45,15	23,53%	752,95
11.2.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	179,34	43,39	23,53%	9.612,56
11.2.5		COMPOSIÇÃO	CANTONEIRA 22 ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	380,00	1,71	23,53%	802,70
								57.957,08
12			REVESTIMENTO DE PISOS					
12.1			IMPERMEABILIZADORES E PROTEÇÕES DIVERSAS					22.287,42
12.1.1	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	556,34	32,43	23,53%	22.287,42
12.2			PISOS					359.415,13
12.2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,68	29,29	23,53%	205,52
12.2.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	22,49	25,78	23,53%	716,21
12.2.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	154,60	22,91	23,53%	4.375,30
12.2.4	74111/001	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	29,59	23,53%	497,11
12.2.5	88848	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	70,88	5,41	23,53%	473,69
12.2.6	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUIDO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	39,97	23,53%	4.963,16
12.2.7	88825	SINAPI	PISO EM CONCRETO FCK 25MPA, ESPESSURA 8 CM, ARMADO COM TELA ELETRODOLDADA Q-92, SOBRE LASTRO DE BRITA - PARA CIE MESPORTE	M2	968,00	82,47	23,53%	98.615,18
12.2.8	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	182,77	22,01	23,53%	4.969,33
12.2.9		COMPOSIÇÃO	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	3,30	23,53%	61,96
12.2.10		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLINDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFIC	M2	968,00	190,00	15,00%	211.508,00
12.2.11		COMPOSIÇÃO	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 8mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M2	180,58	159,00	15,00%	33.019,05
12.2.12		COMPOSIÇÃO	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,80	1,13	23,53%	10,61
								361.702,54
13			PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO (RETA DE 300M)					
13.1			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS					31.296,60
13.1.1	83622	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARGO = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	122,10	207,43	23,53%	31.296,60
13.2			DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIX					5.277,55
13.2.1	73882/003	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	122,10	34,39	23,53%	5.277,55
13.3			PAVIMENTAÇÃO					60.419,50
13.3.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	88,51	94,96	23,53%	10.382,50
13.3.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	309,80	72,20	23,53%	27.630,65
13.3.3	73760/001	SINAPI	CAPIA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	885,15	2,31	23,53%	2.525,82
13.3.4	72964	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	110,94	145,46	23,53%	19.890,54
								96.983,82
14			ATLETISMO					
14.1			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS					487.993,15
14.1.1		COMPOSIÇÃO	BANDEJA DE DRENAGEM	M	7,32	580,00	23,53%	5.244,59
14.1.2		COMPOSIÇÃO	BASE DE LANÇAMENTO EM CONCRETO REFORÇADA COM TELA	M2	4,00	138,00	23,53%	681,20
14.1.3		COMPOSIÇÃO	BORDA DA PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO (seção Área = 0,10m²)	M	262,95	46,00	23,53%	14.943,82
14.1.4		COMPOSIÇÃO	CAIXA COLETOIRA DE AREIA COM FECHAMENTO EM GRADE DE BORRACHA VAZADA (larg. 0,45m)	M2	18,00	90,86	23,53%	2.020,31
14.1.5		COMPOSIÇÃO	CAIXA DE AREIA DA PISTA DO SALTO EM DISTÂNCIA E TRÍPLIO (h=0,30m) (2 PISTAS)	M2	46,20	86,27	23,53%	4.957,75
14.1.6		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA CAIXA DE AREIA (larg.=0,10m / h=0,49m)	M	64,00	45,00	23,53%	2.445,80
14.1.7		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO (q/ dimensão especificada)	M	128,00	32,00	23,53%	5.059,79
14.1.8		COMPOSIÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE SALTO [Área do Arremate = 0,08m²]	M	130,00	18,00	23,53%	2.890,60
14.1.9		COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVOS METÁLICOS COMPLETOS PARA ARREMESSO DE PESO [ARQ CIRCULAR DE METAL PARA ARREMESSO DE PESO]	UN	1,00	345,00	23,53%	426,18
14.1.10		COMPOSIÇÃO	PISO COM SUPERFÍCIE SINTÉTICA DA PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	M2	65,80	410,00	15,00%	40.454,70
14.1.11		COMPOSIÇÃO	PISTA DE CORRIDA EM PISO SINTÉTICO PARA ATLETISMO CONFORME FABRICANTE CERTIFICADO PELA IAFF (13m) COMPOSTO POR: MANTA PRÉ-FABRICADA DE BORRACHA RECICLADA, COBERTA POR UMA CAMADA DE P.U.I. (POLIURETANO) ESPECIAL BICOMPONENTE E GRÂNULOS DE BORRACHA EPDM DE A	M2	885,15	380,00	15,00%	386.810,55
14.1.12		COMPOSIÇÃO	PROJETOR RETANGULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO - COM ALOIAMENTO PARA CONJUNTO ÓPTICO E EQUIPAMENTOS, REFLETOR EM ALUMÍNIO MARTELADO, POLIDO QUÍM., SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO ZINCADO, LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE COM LÂMPADA DE VAPOR METÁ	PÇ	22,00	286,40	23,53%	7.783,38
14.1.13		COMPOSIÇÃO	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLIAMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	850,00	3,87	23,53%	4.063,52
14.1.14		COMPOSIÇÃO	SUPERFÍCIE DE CONCRETO DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO	M2	4,00	69,86	23,53%	345,19
14.1.15		COMPOSIÇÃO	SUPORTE DA TABUA DE IMPULSAO [Área 0,08m²]	M	7,32	133,00	15,00%	1.119,59
14.1.16		COMPOSIÇÃO	TRATAMENTO HERBICIDA	M2	885,15	8,00	23,53%	8.747,41
								487.993,15
15			ARREMESSO DE PESO					
15.1			PAVIMENTAÇÃO					883,51
15.1.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,40	94,96	23,53%	46,92
15.1.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	9,38	72,20	23,53%	836,50
15.2			URBANIZAÇÃO					6.153,91
15.2.1	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	478,55	10,41	23,53%	6.153,91
								7.037,42
16			PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA					
16.1			DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIX					1.793,99
16.1.1	75029/001	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	82,41	23,53%	1.628,82
16.1.2	73881/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	14,72	9,08	23,53%	165,11
16.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					65,32
16.2.1	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M3	0,69	76,64	23,53%	65,32
16.3			PAVIMENTAÇÃO					5.857,69
16.3.1	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	8,58	94,96	23,53%	1.006,47
16.3.2	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	30,03	72,20	23,53%	2.676,94
16.3.3	73760/001	SINAPI	CAPIA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	85,80	2,31	23,53%	244,84
16.3.4	72964	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	10,73	145,46	23,53%	1.928,04
								7.716,94
17			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO					
17.1			INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					1.760,30
17.1.1	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOISA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	23,75	23,53%	1.760,30
								1.760,30
18			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS					
18.1			INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					8.717,39

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
18.1.1	83700	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	180,00	27,33	23,53%	6.076,93
18.1.2	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	23,75	23,53%	2.640,45
SUBTOTAL:								8.717,39
19 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁGUA FRIA								
19.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
19.1.1	75051/002	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	8,97	23,53%	6.235,82
19.1.2	75051/003	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 52MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	234,00	8,97	23,53%	2.592,87
19.1.3	75051/004	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	13,31	23,53%	591,91
19.1.4	75051/005	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	16,31	23,53%	846,21
19.1.5	75051/006	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00	23,70	23,53%	1.405,28
19.1.6	75051/007	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00	40,73	23,53%	1.056,59
SUBTOTAL:								6.825,82
20 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - INCÊNDIO								
20.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
20.1.1	75030/006	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	52,01	23,53%	4.240,36
20.1.2	75030/007	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	62,78	23,53%	3.489,85
20.1.3	74149/001	SINAPI	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	176,30	23,53%	217,78
20.1.4	74145/001	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	19,32	23,53%	238,66
20.1.5	74145/003	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	35,89	23,53%	176,35
20.1.6	74145/002	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	26,12	23,53%	451,72
SUBTOTAL:								8.814,73
21 - GINÁSIO - INSTALAÇÕES HIDR ESGOTO								
21.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
21.1.1	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	23,75	23,53%	3.696,64
SUBTOTAL:								3.696,64
22 - GINÁSIO - INSTALAÇÕES HIDR ÁGUA FRIA / QUENTE								
22.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
22.1.1	75051/004	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	13,31	23,53%	164,42
22.1.2	75051/006	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,00	23,70	23,53%	3.483,92
22.1.3	75051/007	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	40,73	23,53%	1.509,41
22.1.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	590,44	23,53%	1.454,74
22.1.5	73963	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM [3] - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	52,18	23,53%	3.416,10
22.1.6	73797/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM [1,1/4"] - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	126,03	23,53%	467,05
22.1.7	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	143,53	23,53%	886,51
22.1.8	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	88,59	23,53%	547,18
22.1.9	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2,1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	289,25	23,53%	665,21
22.1.10	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	116,84	23,53%	288,56
22.1.11	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	50,82	23,53%	812,90
22.1.12	74061/002	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "C" 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	34,24	23,53%	419,21
22.1.13	74061/003	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "C" 38MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	39,88	23,53%	1.394,32
22.1.14		COMPOSIÇÃO	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CI	1,00	6.500,00	23,53%	8.029,45
SUBTOTAL:								23.433,00
23 - GINÁSIO - INSTALAÇÕES HIDR INCÊNDIO								
23.1 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
23.1.1	72284	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X90X170CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2,1/2", ADAPTADOR STORZ 2,1/2" - MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2,1/2X1,1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.367,64	23,53%	8.447,23
23.1.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	612,49	23,53%	2.269,83
23.1.3	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	182,78	23,53%	451,58
23.1.4	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	196,66	23,53%	728,80
SUBTOTAL:								11.897,43
24 - GINÁSIO - INSTALAÇÕES HIDR ÁGUAS PLUVIAIS								
24.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
24.1.1	85123	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	282,00	23,75	23,53%	12.089,02
24.1.2		COMPOSIÇÃO	FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20 Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PC	16,00	180,00	23,53%	3.557,66
24.1.3		COMPOSIÇÃO	RALO SFONADO DE PVC 150MMX50MMX50MM, INCLUINDO GREIHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PC	15,00	13,92	23,53%	257,93
SUBTOTAL:								12.089,02
25 - TORRE DE CAIXA D'ÁGUA								
25.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
25.1.1	74058/003	SINAPI	TORNEIRA DE ROÇA REAL 1" COM SALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	71,57	23,53%	353,64
25.1.2	73795/006	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM [3"] - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	145,03	23,53%	179,15
25.1.3	74179/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	394,22	23,53%	1.947,92
25.1.4	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2,1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	289,25	23,53%	1.330,42
25.1.5	74182/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1,1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	94,88	23,53%	209,70
25.1.6		COMPOSIÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	1.600,00	23,53%	1.976,48
25.1.7		COMPOSIÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	786,00	23,53%	970,95
25.1.8		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG4 PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN	2,00	34,68	23,53%	85,68
25.1.9		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG4 PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1,1/2"	UN	2,00	51,81	23,53%	128,00
25.1.10		COMPOSIÇÃO	FLANGES FRG4 PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1,1/4"	UN	4,00	44,77	23,53%	221,22
25.1.11		COMPOSIÇÃO	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1,1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PC	2,00	242,00	23,53%	597,89
SUBTOTAL:								8.001,05
26 - RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20 M³								
26.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
26.1.1	75030/003	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	25,34	23,53%	745,33
26.1.2	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00	29,62	23,53%	987,92
26.1.3	72475	SINAPI	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 1,1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	38,52	23,53%	95,17
26.1.4	72478	SINAPI	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	92,09	23,53%	227,52
26.1.5	73795/003	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM [1,1/4"] - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	48,74	23,53%	120,42
26.1.6	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	116,84	23,53%	288,66
26.1.7	74183/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1,1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	71,67	23,53%	354,14
26.1.8	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	50,62	23,53%	125,06
26.1.9		COMPOSIÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	950,00	23,53%	2.347,07
26.1.10		COMPOSIÇÃO	RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	1,00	14.200,00	23,53%	17.541,26
SUBTOTAL:								22.832,54
27 - PISTA DE ATLETISMO								
27.1 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
27.1.1	83701	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	39,00	31,77	23,53%	1.330,57
27.1.2	83702	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=300MM	M	24,00	48,45	23,53%	1.436,41
SUBTOTAL:								2.966,98
28 - LIGUAGENS E METAS								
28.1 - ESQUADRIAS/FEIJEIRAGENS/DIVIDOS								
28.1.1	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	359,57	23,53%	5.703,23

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	CUSTO TOTAL
21.8	C1188	SEINFRA	ELETRODUTO PVC 1 1/4"	M	174,00	12,46	23,53%	2.678,18
21.9	C1709	SEINFRA	LUVIA P/ ELET. PVC Ø 3/4"	UN	52,00	1,44	23,53%	80,50
21.10	C1711	SEINFRA	LUVIA P/ ELET. PVC Ø 1 1/4"	UN	72,00	3,37	23,53%	299,73
21.11	83370	SINAPI	QUADRO DE SOBREPOR PARA TELEFONE COM FECHO DE METAL E FUNDO DE MADEIRA DIMENSÕES - 40x40x12cm	UN	1,00	146,96	23,53%	181,54
21.12	C4174	SEINFRA	TOMADA COM DUAS RUAS	UN	5,00	19,97	23,53%	123,34
21.13	X080	COMPOSIÇÃO	BACK FECHADO 13U, 19" NETFRAME - PANDUIT	UN	1,00	704,13	23,53%	869,82
21.14	X081	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U FRONT/TRAZ, 1UNID.	UN	1,00	423,11	23,53%	522,66
21.15	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL P/ RACK 19"	UN	3,00	39,95	23,53%	148,05
21.16	C4175	SEINFRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500V - 24x10/100/1000Mbps (R445) + 4x COMBO 10/100/1000Mbps (R445 OU MINI-GIG)	UN	1,00	5.021,37	23,53%	6.202,90
21.17	X084	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 24 PORTAS 1U (MODULAR) CAT 6A	UN	1,00	458,91	23,53%	566,89
21.18	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 24 PORTAS 1U VERDE (MODULAR) CAT 6A	UN	1,00	358,16	23,53%	442,44
21.19	X086	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FIXA PARA EQUIPAMENTOS (MODEM, ROTEADOR)	UN	1,00	83,56	23,53%	78,51
21.20	X087	COMPOSIÇÃO	NO BREAK - LUXA	UN	1,00	1.545,67	23,53%	1.909,37
22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					148.414,87
22.1	73542	SINAPI	ARRUELA E BUCHA Ø 3/4"	UN	463,33	0,81	23,53%	463,61
22.2	84158	SINAPI	ARRUELA E BUCHA Ø 1"	UN	368,67	1,08	23,53%	491,85
22.3	84159	SINAPI	ARRUELA E BUCHA Ø 1 1/4"	UN	1.140,00	2,03	23,53%	2.858,73
22.4	73543	SINAPI	ARRUELA E BUCHA Ø 1 1/2"	UN	84,00	0,89	23,53%	71,60
22.5	C0483	SEINFRA	ARRUELA E BUCHA Ø 2"	UN	172,00	4,23	23,53%	898,75
22.6	C0554	SEINFRA	CABO 0,5/LKV No. 4mm2	M	350,00	5,13	23,53%	2.217,98
22.7	C0556	SEINFRA	CABO 0,5/LKV No. 6mm2	M	1.422,00	3,25	23,53%	5.708,94
22.8	C0550	SEINFRA	CABO 0,5/LKV No. 16mm2	M	280,00	9,97	23,53%	3.448,46
22.9	C0553	SEINFRA	CABO 0,5/LKV No. 25mm2	M	154,00	16,33	23,53%	3.106,56
22.10	C0554	SEINFRA	CABO 750V No. 4mm2	M	72,00	4,90	23,53%	435,81
22.11	X089	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM PVC MEDINDO 30x30x10cm	UN	2,00	69,34	23,53%	171,32
22.12	73861/014	SINAPI	CONDUTITE DE ALUMÍNIO 1-3/4"	UN	7,00	12,56	23,53%	108,61
22.13	73861/020	SINAPI	CONDUTITE DE ALUMÍNIO 1-3/4"	UN	21,00	13,69	23,53%	358,14
22.14	X113	COMPOSIÇÃO	CURVA P/ ELET. CORRUGADO TIPO PEAD Ø 1"	UN	14,00	15,11	23,53%	261,23
22.15	C1021	SEINFRA	CURVA P/ ELET. PVC Ø 3/4"	UN	110,00	4,13	23,53%	561,20
22.16	C1021	SEINFRA	CURVA P/ ELET. PVC Ø 1"	UN	14,00	5,56	23,53%	96,16
22.17	X114	COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO CORRUGADO IMPERMEAVEL TIPO PEAD NA COR PRETA 1"	M	130,00	12,26	23,53%	1.968,18
22.18	C3617	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	570,00	14,96	23,53%	10.533,65
22.19	C3618	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	42,00	18,59	23,53%	964,50
22.20	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC 1"	M	162,00	8,30	23,53%	1.860,98
22.21	X090	COMPOSIÇÃO	EMENDA "T" #18 GE 38x 38mm	UN	1,00	6,25	23,53%	7,72
22.22	X091	COMPOSIÇÃO	EMENDA "T" #18 GE 38x 38mm	UN	5,00	6,95	23,53%	42,90
22.23	88069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x2,40m	UN	11,00	36,83	23,53%	500,46
22.24	83467	SINAPI	INTERRUPTOR TRIPLO	UN	2,00	25,49	23,53%	62,98
22.25	X093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ 1 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMÍNIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO - FAB. PROJETO MOD.30P-2380-01 - INSTALADO EM POSTE CURVO SIMPLES INCLINADO À FOGO P/ 2 PETALA SEM PINTURA H=10,00m. FAB. TRÓFICO. VER DESENHO 02	UN	24,00	352,96	23,53%	10.464,28
22.26	X094	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. MODELO 3005(SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	6,00	130,55	23,53%	967,61
22.27	X097	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PASABÓLCAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. MODELO 3001 (SOBREPOR). FAB.PROJETO	UN	21,00	213,59	23,53%	5.540,80
22.28	X096	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO- MODELO 3004 (SOBREPOR). FAB.PROJETO	UN	22,00	202,63	23,53%	5.506,79
22.29	X097	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W. CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO - MODELO 3008(SOBREPOR). FAB. PROJETO	UN	41,00	213,59	23,53%	10.817,76
22.30	X098	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PENDENTE OU DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSÓIDAL DE 400W CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE BASCULANTE COM FECHOS DE PRESSÃO EM AÇO INOX. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA CERÂMICO - MODELO 4811 (PENDENTE) FAB. PROJETO	UN	20,00	401,01	23,53%	9.907,35
22.31	X099	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PENDENTE OU DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSÓIDAL DE 250W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. MOLDBURA BASCULANTE EMZAMAC E GANCHOS EM AÇO INOX E VIDRO PLANO TEMPERADO DE 5MM. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA CERÂMICO. GANCHO OPCIONAL PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO TIPO I-45. MODELO 4811(PENDENTE) FAB. PROJETO	UN	9,00	363,75	23,53%	4.044,06
22.32	C1710	SEINFRA	LUVIA P/ ELET. PVC Ø 1"	UN	82,33	2,31	23,53%	234,94
22.33	C1165	SEINFRA	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	87,00	32,64	23,53%	3.507,86
22.34	X103	COMPOSIÇÃO	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 200/14 COM QUATRO REFLETORES IF 1001 SHD COM LÂMPADA DE 1000W (2x400) FAB. TECNOWATT	UN	11,00	4.515,75	23,53%	61.361,37
22.35	X092	COMPOSIÇÃO	SAÍDA LATERAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"	UN	12,00	4,37	23,53%	64,73
23			QUADROS					2.775,74
23.1	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	42,00	13,88	23,53%	720,13
23.2	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	13,88	23,53%	309,63
23.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	70,93	23,53%	700,96
23.4	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
23.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	148,78	23,53%	367,58
23.6	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
23.7	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,40	23,53%	327,96
24			LIMPEZA FINAL DE OBRA					21.966,26
24.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	11.398,80	1,56	23,53%	21.966,26
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								3.771.081,31
TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS								3.168.591,72
TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS								3.771.081,31
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								6.939.672,95

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 6.939.672,95 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 122

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS FIXOS								
1 SERVIÇOS INICIAIS								
1.1 CANTEIRO DE OBRAS								
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,80	258,05	23,53%	2.806,17
SUBTOTAL:								
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.1	73960/001	SINAPI	INSTALEDOR DE BARRAGEM ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 100V,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.160,49	23,53%	1.433,55
SUBTOTAL:								
2 SUPER-ESTRUTURA								
2.1 COBERTURA								
2.1.1	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	110,89	23,53%	273.964,83
SUBTOTAL:								
2.2 FUNDACOES E ESTRUTURAS								
2.2.1	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,30, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	981,55	50,49	23,53%	61.219,57
2.2.2	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRIA / COLOCACAO.	KG	907,55	6,50	23,53%	7.287,13
2.2.3	74254/001	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRIA / COLOCACAO.	KG	6.073,35	5,55	23,53%	41.637,08
2.2.4	74254/002	SINAPI	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRIA / COLOCACAO.	KG	1.813,91	6,72	23,53%	15.057,66
2.2.5	74138/004	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	78,50	357,06	23,53%	34.658,30
SUBTOTAL:								
2.3 PINTURAS								
2.3.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAGS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAG DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	2.000,00	12,37	23,53%	30.561,31
SUBTOTAL:								
3 PAREDES E PAINÉIS								
3.1 PAREDES/PAINÉIS								
3.1.1								
3.1.1	87448	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 P	M2	30,00	36,44	23,53%	1.350,43
3.1.2	87454	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 P	M2	657,03	34,92	23,53%	28.342,09
3.1.3	87466	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 P	M2	597,21	37,07	23,53%	27.347,78
3.1.4	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1-4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	383,66	23,53%	12.696,72
SUBTOTAL:								
4 ESQUADRIAS DE MADEIRA								
4.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
4.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	276,80	23,53%	683,37
4.1.2	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	280,27	23,53%	692,44
4.1.3	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	433,92	23,53%	5.360,21
4.1.4	73910/009	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	571,09	23,53%	705,47
4.1.5	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSIVE MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	200,00	23,53%	2.470,60
SUBTOTAL:								
5 FERRAGENS								
5.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
5.1.1	74070/001	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	165,46	23,53%	5.100,82
SUBTOTAL:								
6 ESQUADRIAS METÁLICAS								
6.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
6.1.1	73913/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABIRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	11,73	626,35	23,53%	9.075,86
6.1.2	74073/002	SINAPI	ALÇAPAD EM FERRO 70X20CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,00	62,24	23,53%	155,01
6.1.3	73912/001	SINAPI	GRADIE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/8"	M2	48,40	229,13	23,53%	13.699,34
6.1.4	73803	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	247,96	23,53%	12.282,92
6.1.5	74072/002	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	92,52	23,53%	2.346,38
6.1.6	6892	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	35,15	318,97	23,53%	13.758,75
6.1.7		COMPOSIÇÃO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	2.175,00	23,53%	2.688,78
SUBTOTAL:								
7 VIDROS								
7.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
7.1.1	84919	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	35,15	194,07	23,53%	8.424,07
SUBTOTAL:								
8 COBERTURA								
8.1 COBERTURA								
8.1.1	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	80,00	40,53	23,53%	4.453,74
8.1.2	72207	SINAPI	RIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	157,30	20,44	23,53%	3.971,75
8.1.3	72114	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.615,00	110,89	23,53%	221.226,60
8.1.4		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACUSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA COM 2 VENEZANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M2	2.000,00	123,46	15,00%	283.958,00
8.1.5		COMPOSIÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE COM TRATAMENTO TERMO-ACUSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M2	1.615,00	120,29	15,00%	223.408,60
SUBTOTAL:								
8.2 PINTURAS								
8.2.1	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAGS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAG DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.615,00	12,37	23,53%	24.678,27
SUBTOTAL:								
9 IMPERMEABILIZAÇÃO								
9.1 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS								
9.1.1	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP) E=4 MM	M2	66,04	56,73	23,53%	4.627,99
9.1.2	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1-3, E=2 CM	M2	66,04	20,44	23,53%	1.667,40
SUBTOTAL:								
9.2 FIBOS								
9.2.2	73922/003	SINAPI	FIBO CIMENTADO TRAÇO 1-3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	66,04	31,98	23,53%	2.608,90
SUBTOTAL:								
10 FERRO								
10.1 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES								
10.1.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM RELO PARA TEXTURA ACRIICA, ARGAMASSA TRAÇO 1-4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	190,77	2,89	23,53%	681,06
10.1.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1-2-8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	190,77	14,21	23,53%	3.348,70
SUBTOTAL:								
11 REVESTIMENTO DE PAREDES								
11.1 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								
11.1.1	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"x2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	41,48	23,53%	1.505,73
SUBTOTAL:								
11.2 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES								
11.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM FILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1-3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	2.354,92	2,52	23,53%	7.330,76

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 127

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
18.4	7375/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	160,80	23,53%	734,54
18.5	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	25,90	23,53%	127,98
18.6	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,00	116,75	23,53%	26.969,38
18.7	C1393	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	2,00	61,50	23,53%	151,94
18.8	3075	COMPOSIÇÃO	BUCHA REDUÇAO FERRO GALV ROSCA REF. 2 1/2"x2"	UN	1,00	25,40	23,53%	31,68
18.9	C0946	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	21,00	54,60	23,53%	1.418,47
18.10	3076	COMPOSIÇÃO	SOLETO FERRO GALV 45G ROSCA 2 1/2"	UN	8,00	49,52	23,53%	493,29
18.11	C1707	SEINFRA	LUNA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 90mm (3")	UN	47,00	28,18	23,53%	1.634,94
18.12	C1821	SEINFRA	NIPLE DUPLA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	4,00	29,00	23,53%	143,29
18.13	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	73,75	23,53%	1.093,24
18.14	3077	COMPOSIÇÃO	REGISTRO DE GAVETA 1502 B 2 1/2"	UN	5,00	248,12	23,53%	1.532,49
18.15	74091/001	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2 1/2" ASSENTE C/PIO BAIXA E PASTA	UN	3,00	125,87	23,53%	466,46
18.16	C2713	SEINFRA	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	228,52	23,53%	564,58
18.17	C2687	SEINFRA	VALVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	594,15	23,53%	721,60
18.18	3079	COMPOSIÇÃO	VALVULA DE ALIVIO DN 2" COMPLETA	UN	1,00	1.421,22	23,53%	1.755,63
18.19	C0448	SEINFRA	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 30 CV	UN	2,00	2.394,39	23,53%	3.076,07
18.20	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	263,09	23,53%	5.199,72
18.21	C3353	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,50	550,97	23,53%	340,31
19								
ATERRAMENTO								
19.1	X122	COMPOSIÇÃO	BRACAÇARIA REFORÇADA C/ BOLDANA P/ MASTRO 2"	UN	224,00	27,38	23,53%	7.574,86
19.2	X121	COMPOSIÇÃO	MANILHA DE CONCRETO 20 x 50cm C/ TAMPA	UN	16,00	107,89	23,53%	2.132,83
19.3	X124	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE ECOLIZAÇÃO	UN	1,00	141,82	23,53%	175,19
19.4	X119	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE NYLON 5-8 C/ PARAFUSO	UN	288,00	6,60	23,53%	2.347,52
19.5	X120	COMPOSIÇÃO	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4" x 3 m	UN	140,00	37,63	23,53%	6.507,03
19.6	X123	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO INOX 1/4" x 7/8" C/ PORCA INOX 1/4"	UN	212,00	13,31	23,53%	3.484,36
20								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
20.1	X080	COMPOSIÇÃO	RACA FECHADO 13U, 19" NITRAME - PANDUIT	UN	1,00	704,13	23,53%	869,87
20.2	X081	COMPOSIÇÃO	ORGANIZADOR VERTICAL 4" 13U FRONT /TRAZ. 1UNID.	UN	1,00	423,11	23,53%	522,66
20.3	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 13U X 3" - PANDUIT	UN	3,00	39,95	23,53%	148,05
20.4	C4175	SEINFRA	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 4500G - 24x10/100/2000Mbps (RJ45) + 4x COMBO (10/100/1000Mbps) RJ45 OU MINI-G8C)	UN	1,00	5.021,37	23,53%	6.202,90
20.5	X084	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL 24 PORTAS 1U (MODULAR) CAT 6A - 1 UNID	UN	1,00	458,91	23,53%	566,89
20.6	X085	COMPOSIÇÃO	PATCH PANEL DE VOZ 24 PORTAS 1U VERDE (MODULAR) CAT 6A	UN	1,00	358,14	23,53%	442,44
20.7	X086	COMPOSIÇÃO	BANDEJA FOXA PARA EQUIPAMENTOS (MODEM, ROTEAADOR)	UN	1,00	63,56	23,53%	78,51
20.8	X087	COMPOSIÇÃO	NO BREAK - 3KVA	UN	1,00	1.545,67	23,53%	1.909,37
20.9	B3447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	111,78	23,53%	278,16
20.10	B3448	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	237,12	23,53%	292,91
20.11	C0550	SEINFRA	CABO 0,5/25V No. 16mm2	M	280,00	9,97	23,53%	3.448,46
20.12	X111	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4"x 2" COM PLACA CEGA	UN	20,00	16,36	23,53%	404,07
20.13	X112	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PVC 4"x 4" COM PLACA CEGA	UN	7,00	21,63	23,53%	186,99
20.14	B3386	SINAPI	CAIXA DE PVC 4"x 4"	UN	3,00	6,03	23,53%	22,35
20.15	X093	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA P/ 1 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W EM ALUMÍNIO REFORÇADO CINZA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIF ACETADO, DIFUSOR EM POLICARBONATO PLANO COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO -FAB.- PROJETO MOD.-DP-2382-01 - INSTALADO EM POSTE CURVO SIMPLES ZNCOADO À FOGO P/ 2 PETALA SEM PINTURA H=50,00cm. FAB.- TRÓPICO	UN	6,00	352,96	23,53%	2.616,07
20.16	B3447	SINAPI	CAIXA DE ALVENARIA 40x40cm	UN	13,00	111,78	23,53%	1.795,06
20.17	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	361,00	9,97	23,53%	4.446,05
21								
QUADROS								
21.1	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	37,00	11,80	23,53%	630,74
21.2	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	19,00	13,88	23,53%	325,77
21.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	70,93	23,53%	262,86
21.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	148,78	23,53%	367,58
21.5	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	70,93	23,53%	175,24
21.6	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	70,93	23,53%	87,62
21.7	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	265,49	23,53%	327,96
22								
LIMPEZA FINAL DE OBRA								
22.1	95.37	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.560,00	1,54	23,53%	6.860,36
							SUBTOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS	1.187.680,89
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								
							TOTAL DOS SERVIÇOS FIXOS	2.561.043,92
							TOTAL DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS	1.187.680,89
							TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	3.728.722,81
<small>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 3.728.722,81 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)</small>								

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 128

ANEXO XIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : OIE FATIMA
ORÇAMENTO : GINÁSIO COBERTO - MODELO I
LOCAL : BAIRRO DE FATIMA
Taxa: L3: 58,81%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	DIAS											
			30	60	90	120	150	180						
1	SERVIÇOS INICIAIS	38.036,73	100,00%											
		R\$	38.036,73	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
2	ADMINISTRAÇÃO	280.235,75	17,00%											
		R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	42.035,38	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	42.696,60	100,00%											
		R\$	42.696,60	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS	50.623,46	95,00%											
		R\$	48.092,28	R\$	2.531,17	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
5	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA	7.968,41		30,00%										
		R\$	-	R\$	2.390,52	R\$	2.390,52	R\$	1.593,68	R\$	1.593,68	R\$	-	
6	RESERVATÓRIO EXTERN METALIC DE ÁGUA POTÁVEL - 20M³	23.428,77			30,00%									
		R\$	-	R\$	-	R\$	7.028,63	R\$	7.028,63	R\$	4.685,75	R\$	4.685,75	
7	GINÁSIO	42.127,10			30,00%									
		R\$	-	R\$	12.638,13	R\$	12.638,13	R\$	16.850,84	R\$	-	R\$	-	
8	COBERTURA	801.654,76												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	561.158,33	R\$	240.496,43	
9	ESQUADRIAS / VIDROS / FERRAGENS	162.897,33												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	32.579,47	R\$	65.158,93	R\$	65.158,93	
10	ESTRUTURA	886.710,95	20,00%											
		R\$	177.342,19	R\$	177.342,19	R\$	266.013,29	R\$	266.013,29	R\$	-	R\$	-	
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.904,38		40,00%										
		R\$	-	R\$	3.561,75	R\$	5.342,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
12	REVESTIMENTO	457.533,89			20,00%									
		R\$	-	R\$	91.506,78	R\$	137.260,17	R\$	183.013,56	R\$	45.753,38	R\$	-	
13	INSTALAÇÕES	450.685,75	10,00%											
		R\$	45.068,57	R\$	90.137,15	R\$	90.137,15	R\$	90.137,15	R\$	90.137,15	R\$	45.068,57	
14	QUADROS	2.177,77												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	871,11	R\$	1.306,66	
15	LOUÇAS E METAIS	32.717,42												
		R\$	-	R\$	10,00%								32.717,42	
16	PAREDES E PAINÉIS	126.291,38												
		R\$	-	R\$	12.629,14	R\$	50.516,55	R\$	50.516,55	R\$	12.629,14	R\$	-	
17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	61.407,79												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	18.422,34	R\$	30.703,90	R\$	12.281,56	
18	PINTURA	57.376,31												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	57.376,31	
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	5.235,70												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.235,70	
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES / GERAL	138.854,63												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	27.770,93	R\$	83.312,78	R\$	27.770,93	
21	LIMPEZA FINAL DE OBRA	5.126,00												
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.126,00	
TOTAL GERAL OI BDI:			3.882.890,88											
TOTAL ACUMULADO (R\$):				R\$	388.578,48	R\$	440.378,91	R\$	616.987,14	R\$	741.686,60	R\$	943.844,23	R\$
% SIMPLES:				R\$	388.578,48	R\$	898.253,57	R\$	1.468.220,62	R\$	2.199.787,02	R\$	3.143.431,26	R\$
% ACUMULADA:				10,83%	11,98%	16,81%	20,14%	26,82%	36,38%	44,84%	51,00%	56,38%	61,00%	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 129

OBRA: GINÁSIO COBERTO - MODELO B	Forma: LB: 16,61%
ORÇAMENTO: BARRIO POCI	
LOCAL: BARRIO POCI	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	EGAS																	
			30	60	90	120	150	180	210											
1	SERVIÇOS INICIAIS	98.032,40	100,00%																	
2	ADMINISTRAÇÃO	363.871,30	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	42.706,60	100,00%																	
4	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS	115.400,08	95,00%	5,00%																
5	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA	8.001,08		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%												
6	GINÁSIO	51.116,17		20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	20,00%												
7	ARREMESSO DE PISO	7.037,40										30,00%								
8	ATLETISMO	487.903,19										30,00%								
9	PISTA DE ATLETISMO	2.966,98						20,00%			30,00%									
10	PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO (RETA DE 100M)	95.903,62						20,00%			30,00%									
11	PISTA DE GALTO EM DISTÂNCIA	30.549,48						20,00%			30,00%									
12	COBERTURA	801.854,76							6.100,00%		30,00%									
13	DRENAGEM	71.806,97			40,00%	60,00%														
14	ESQUADRIAS / VIDROS / FERRAGENS	79.888,22									20,00%									
15	ESTRUTURA	2.483.010,48			20,00%	25,00%	25,00%	30,00%				15,00%								
16	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.276,39						30,00%												
17	REVESTIMENTO	484.793,92					20,00%				30,00%									
18	INSTALAÇÕES	653.325,44			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%			15,00%									
19	QUADROS	2.775,74																		
20	LOUÇAS E METAIS	32.717,40																		
21	PAREDES E PAINÉIS	80.680,84			10,00%		30,00%				30,00%									
22	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	768.708,12																		
23	PINTURA	57.828,38																		
24	COMUNICAÇÃO VISUAL	5.235,70																		
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES / GERAL	148.495,80									20,00%									
26	LIMPEZA FINAL DE OBRA	21.966,28																		
TOTAL GERAL C/ BIK:																				
TOTAL ACUMULADO (R\$):																				
% SIMPLES:																				
% ACUMULADA:																				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 130

OBRA:	CIE FATIMA	Taxa: L8: 88,61%
ORÇAMENTO:	GINÁSIO COBERTO - MODELO I	
LOCAL:	BARRO PARQUE DOIS IRMÃOS	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	DIAS							
			30	60	90	120	150	180		
1	SERVIÇOS INICIAIS	39.281,13	100,00%							
		R\$	39.281,13	R\$	17,00%	R\$	17,00%	R\$	17,00%	R\$
2	ADMINISTRAÇÃO	280.235,75	17,00%							
		R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$	47.640,08	R\$
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	22.258,85	100,00%							
		R\$	22.258,85	R\$	5,00%	R\$	-	R\$	-	R\$
4	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS	53.050,88	95,00%							
		R\$	50.398,34	R\$	2.652,54	R\$	-	R\$	-	R\$
5	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA	7.968,41	30,00%							
		R\$	-	R\$	2.390,52	R\$	2.390,52	R\$	1.593,68	R\$
6	RESERVATÓRIO EXTERN METÁLIC DE ÁGUA POTÁVEL - 20M³	23.428,77	30,00%							
		R\$	-	R\$	7.028,63	R\$	7.028,63	R\$	4.685,75	R\$
7	GINÁSIO	42.127,10	30,00%							
		R\$	-	R\$	12.638,13	R\$	12.638,13	R\$	16.850,84	R\$
8	COBERTURA	801.654,76	70,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	561.158,33	R\$
9	ESQUADRIAS / VIDROS / FERRAGENS	183.529,14	40,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	73.411,66	R\$
10	ESTRUTURA	970.903,27	20,00%							
		R\$	194.180,65	R\$	194.180,65	R\$	291.270,98	R\$	291.270,98	R\$
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.904,38	40,00%							
		R\$	-	R\$	3.561,75	R\$	5.342,63	R\$	-	R\$
12	REVESTIMENTO	457.533,89	15,00%							
		R\$	-	R\$	68.630,08	R\$	297.397,03	R\$	91.506,78	R\$
13	INSTALAÇÕES	432.917,71	20,00%							
		R\$	43.291,77	R\$	96.583,54	R\$	96.583,54	R\$	96.583,54	R\$
14	QUADROS	2.177,77	40,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	871,11	R\$
15	LOUÇAS E METAIS	32.717,42	100,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
16	PAREDES E PAINÉIS	132.868,90	40,00%							
		R\$	-	R\$	13.286,89	R\$	53.147,56	R\$	53.147,56	R\$
17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	41.409,11	30,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12.422,73	R\$
18	PINTURA	57.376,31	50,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	5.235,70	100,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES / GERAL	126.283,40	20,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	25.256,68	R\$
21	LIMPEZA FINAL DE OBRA	6.860,36	60,00%							
		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
TOTAL GERAL C/ BDI:		3.728.722,81	R\$	387.060,82	R\$	382.934,11	R\$	674.872,18	R\$	876.897,68
TOTAL ACUMULADO (R\$):			R\$	387.060,82	R\$	768.984,73	R\$	1.334.866,89	R\$	2.210.654,47
% SIMPLES:			10,66%	9,73%	16,41%	23,49%	28,21%	14,51%		
% ACUMULADA:			10,66%	20,38%	36,78%	60,28%	88,49%	100,00%		

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 131

ANEXO XIV
TERMO DE COMPROMISSO

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. CPL/2015

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO XV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 da Decreto 7581/2011. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 133

atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

ANEXO XVI

**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 135

ANEXO XVII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada a **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DE FÁTIMA, PICI E PARQUE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

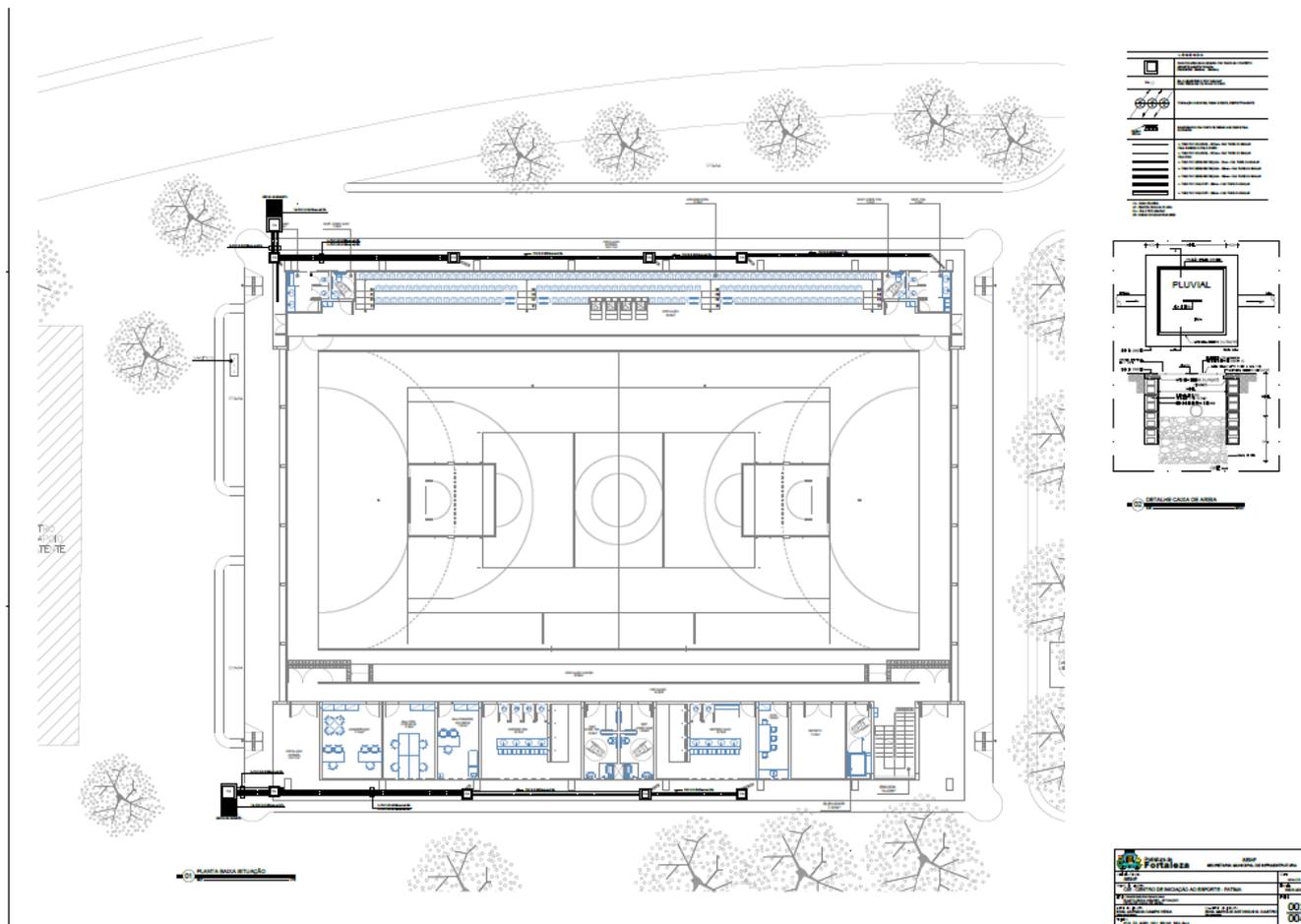
Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

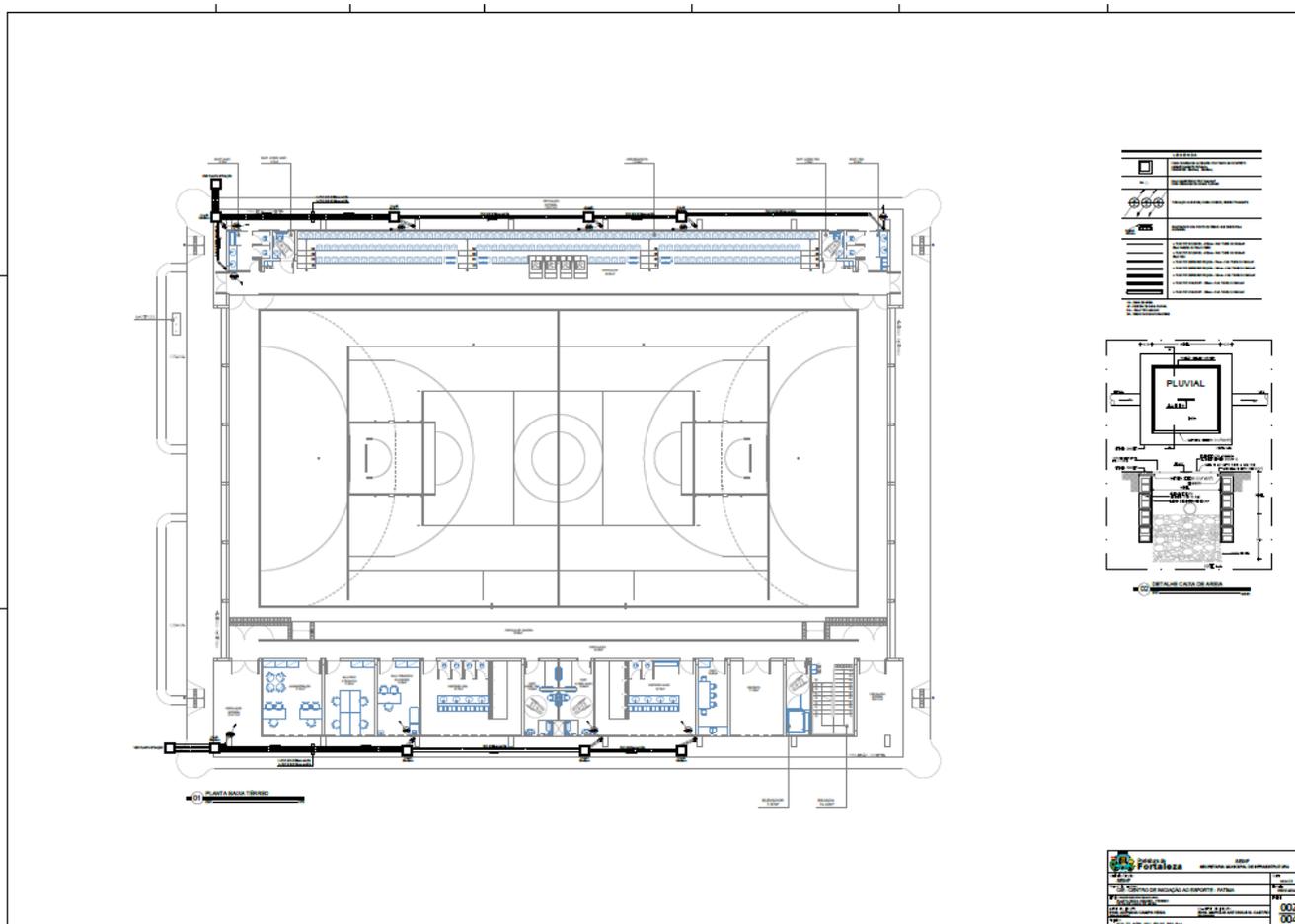


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

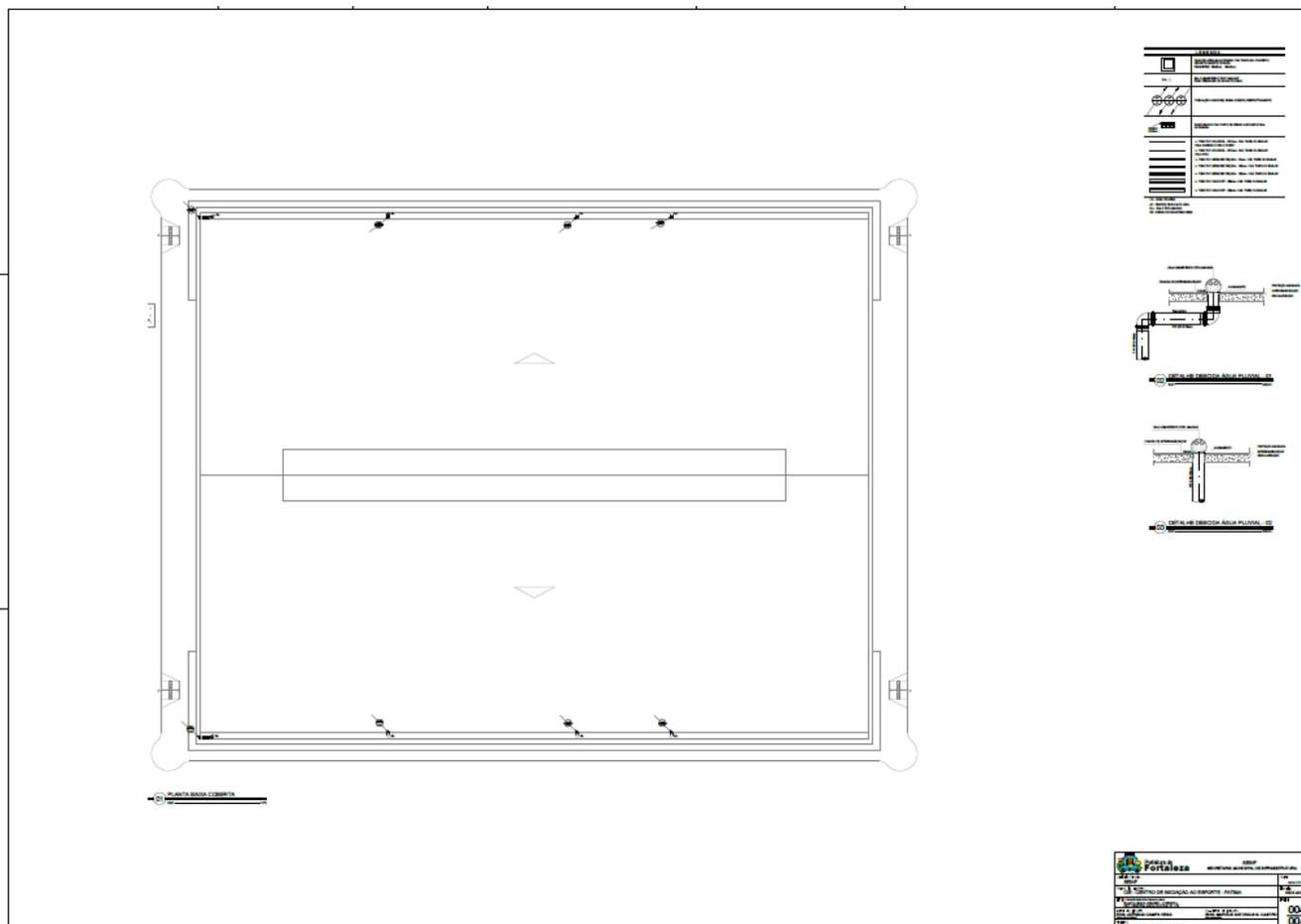
ANEXO XVIII PEÇAS GRÁFICAS



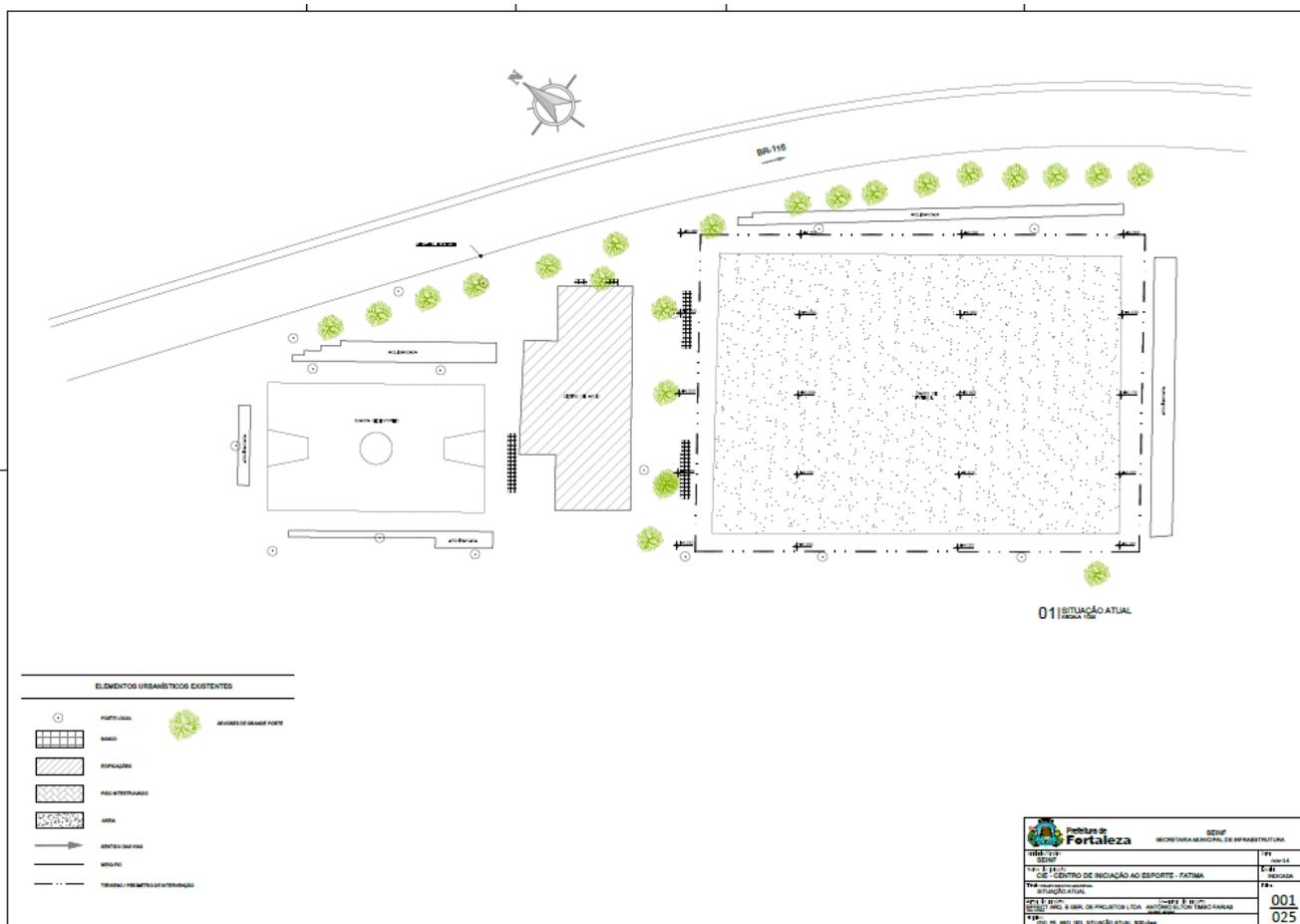
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

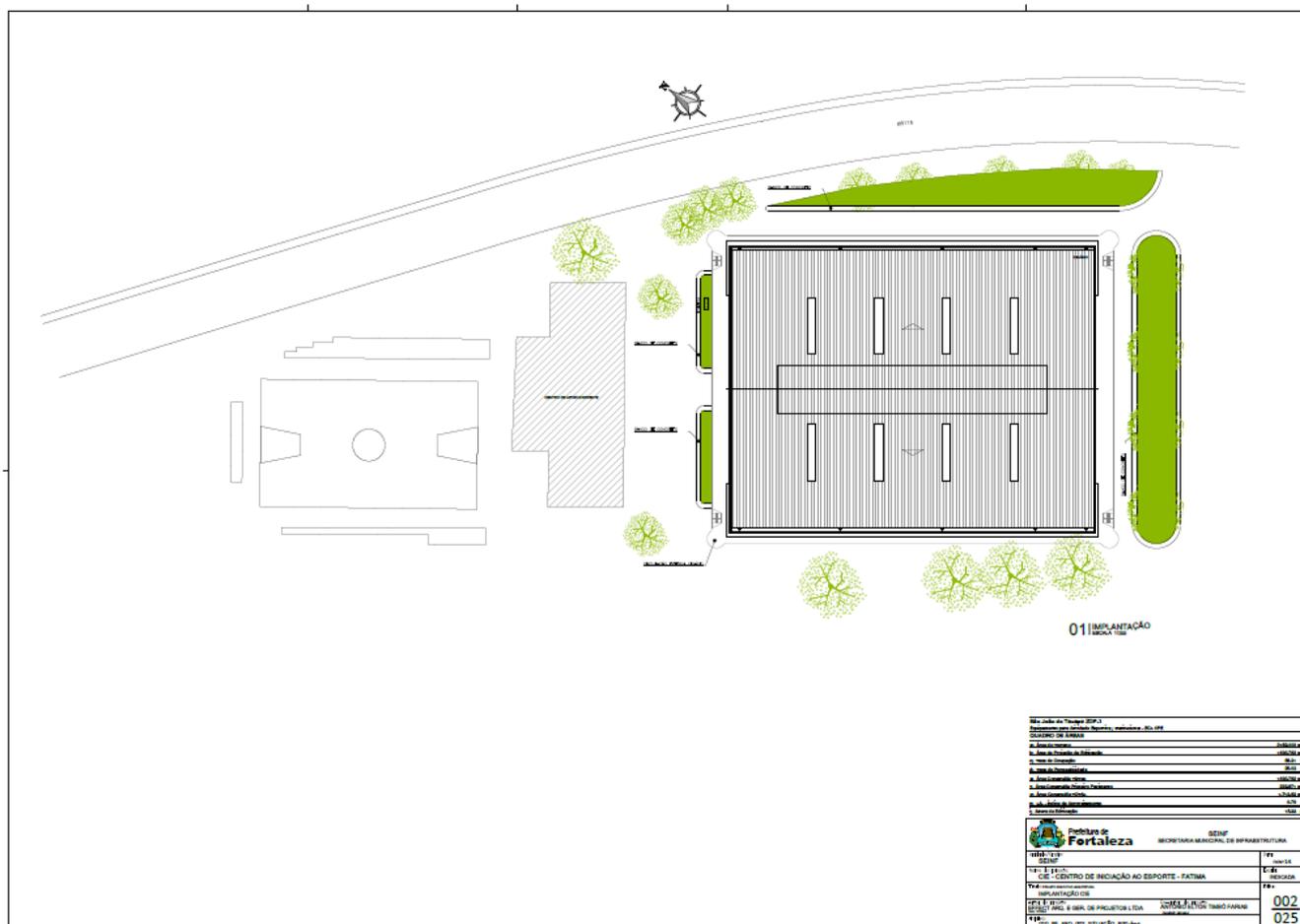


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

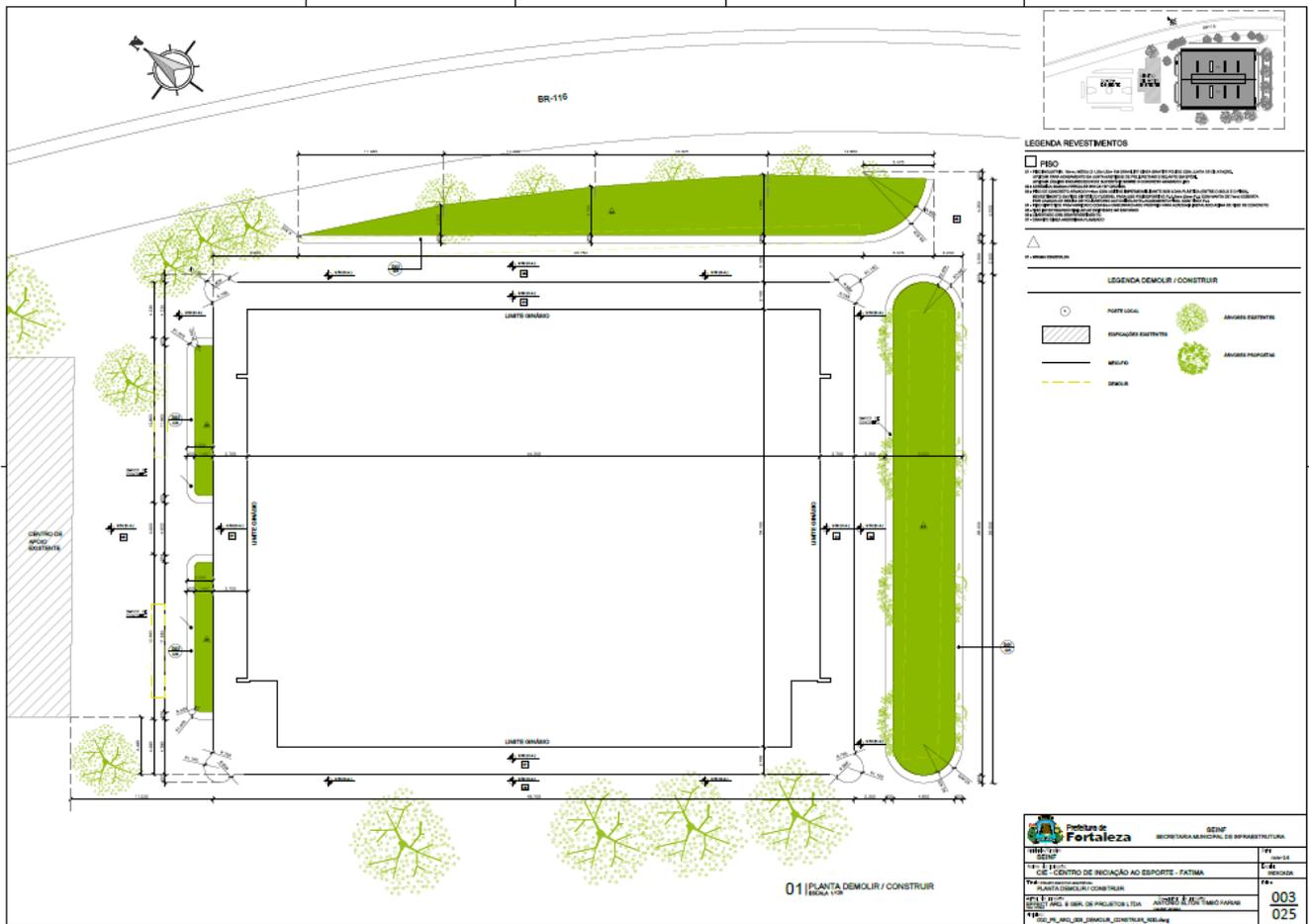


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 141

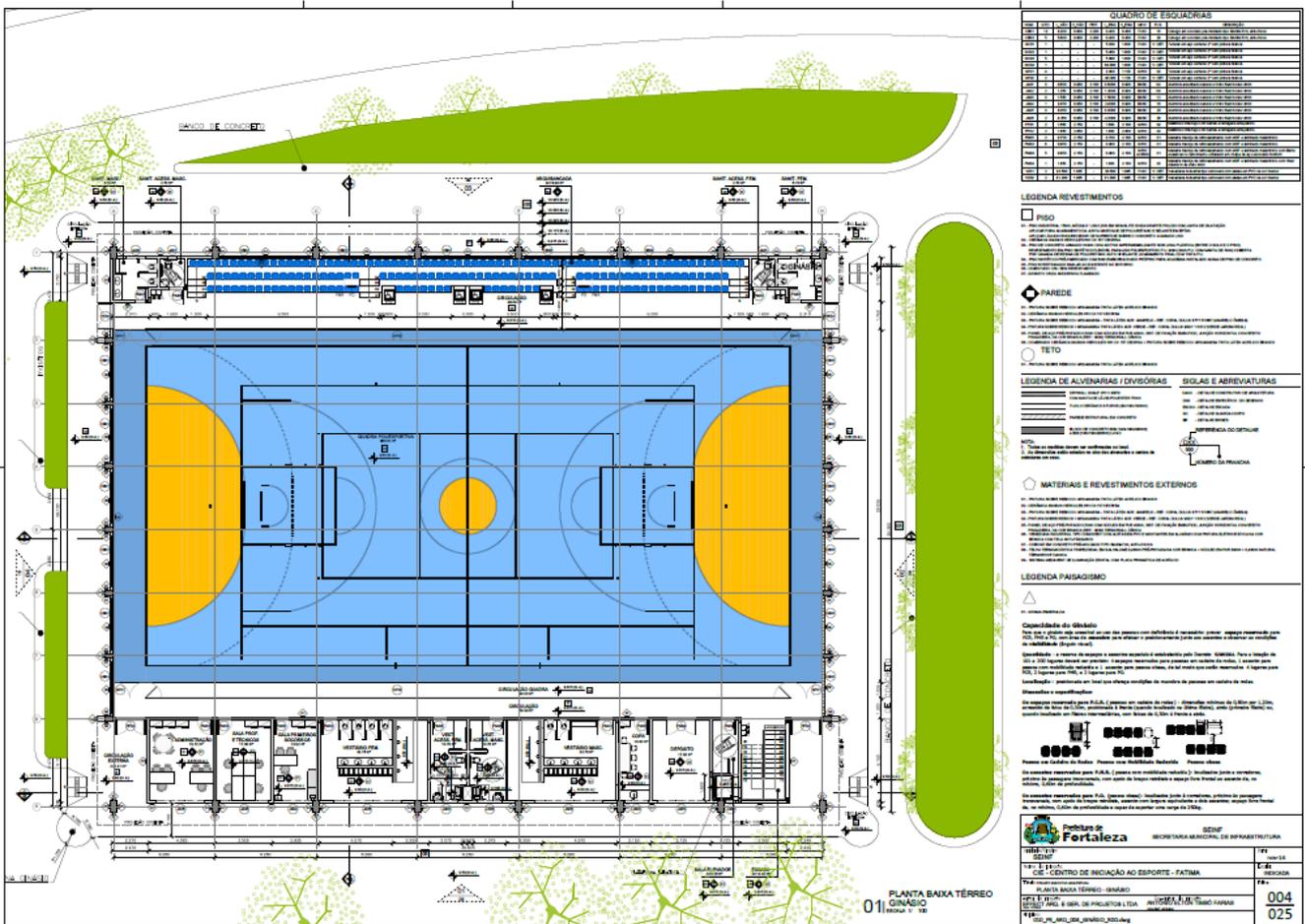


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

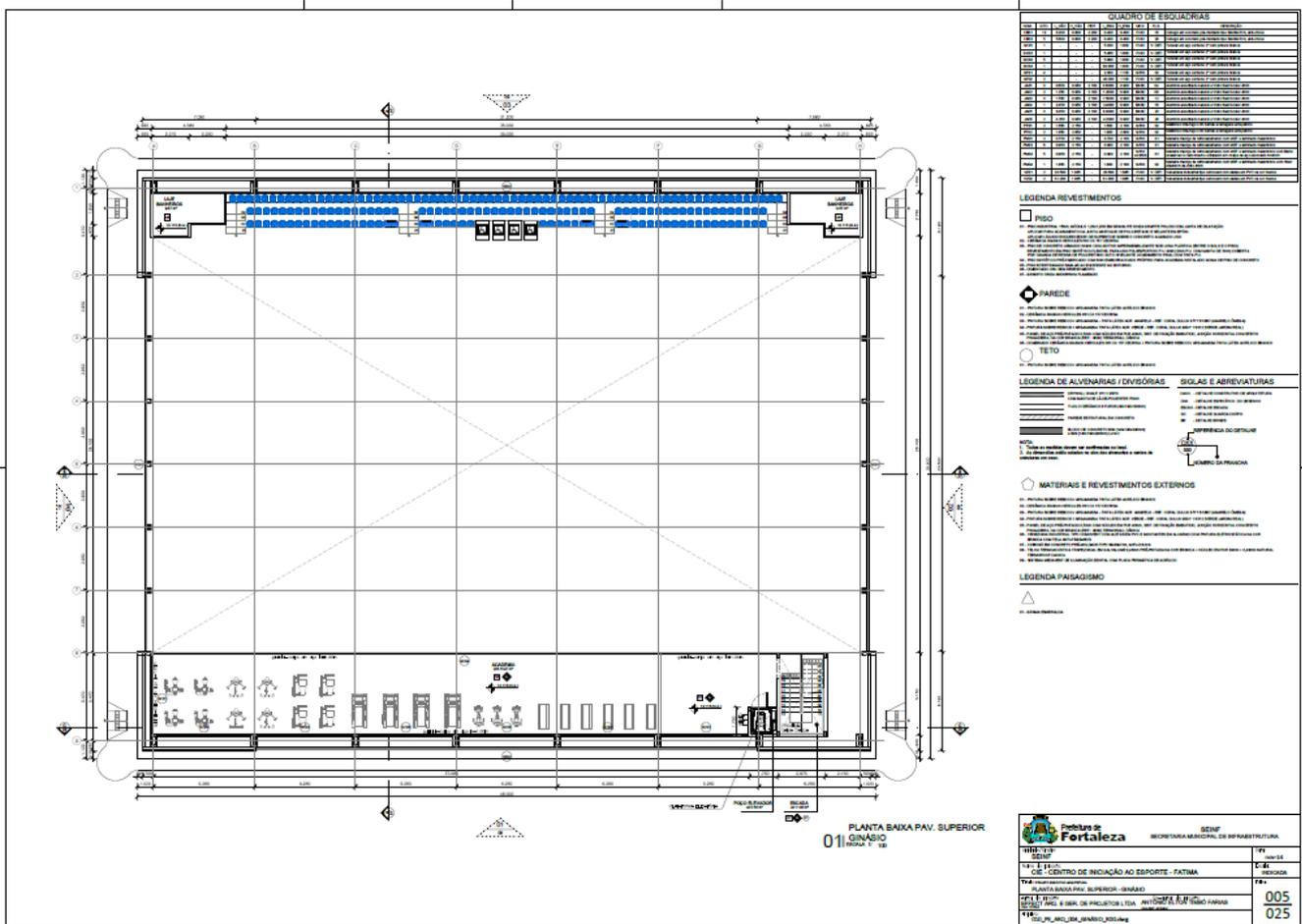


 Prefeitura de Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Nº 111 Nº 112 Nº 113 Nº 114 Nº 115 Nº 116 Nº 117 Nº 118 Nº 119 Nº 120	Nº 121 Nº 122 Nº 123 Nº 124 Nº 125 Nº 126 Nº 127 Nº 128 Nº 129 Nº 130	Nº 131 Nº 132 Nº 133 Nº 134 Nº 135 Nº 136 Nº 137 Nº 138 Nº 139 Nº 140
Nº 141 Nº 142 Nº 143 Nº 144 Nº 145 Nº 146 Nº 147 Nº 148 Nº 149 Nº 150		Nº 151 Nº 152 Nº 153 Nº 154 Nº 155 Nº 156 Nº 157 Nº 158 Nº 159 Nº 160

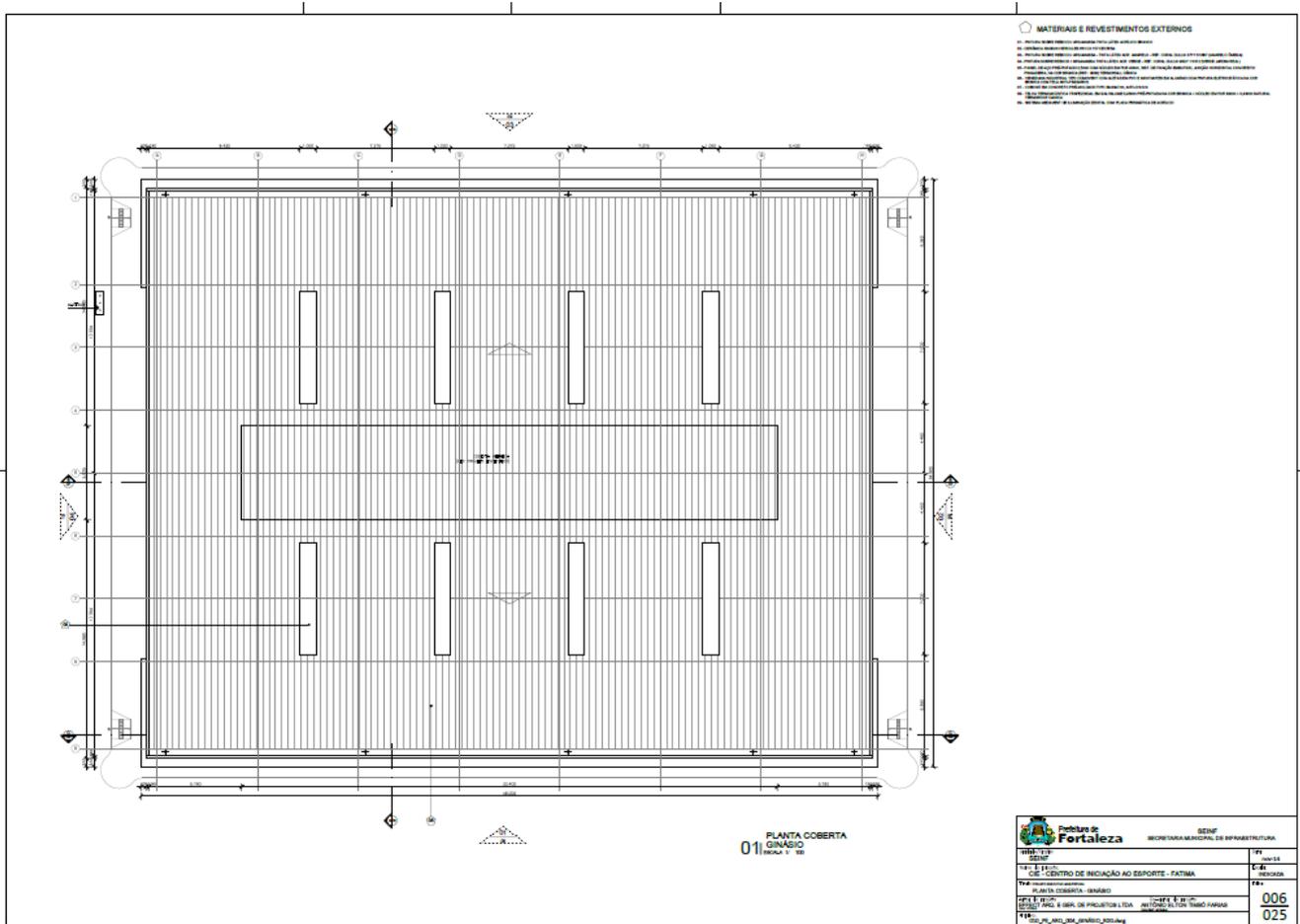
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

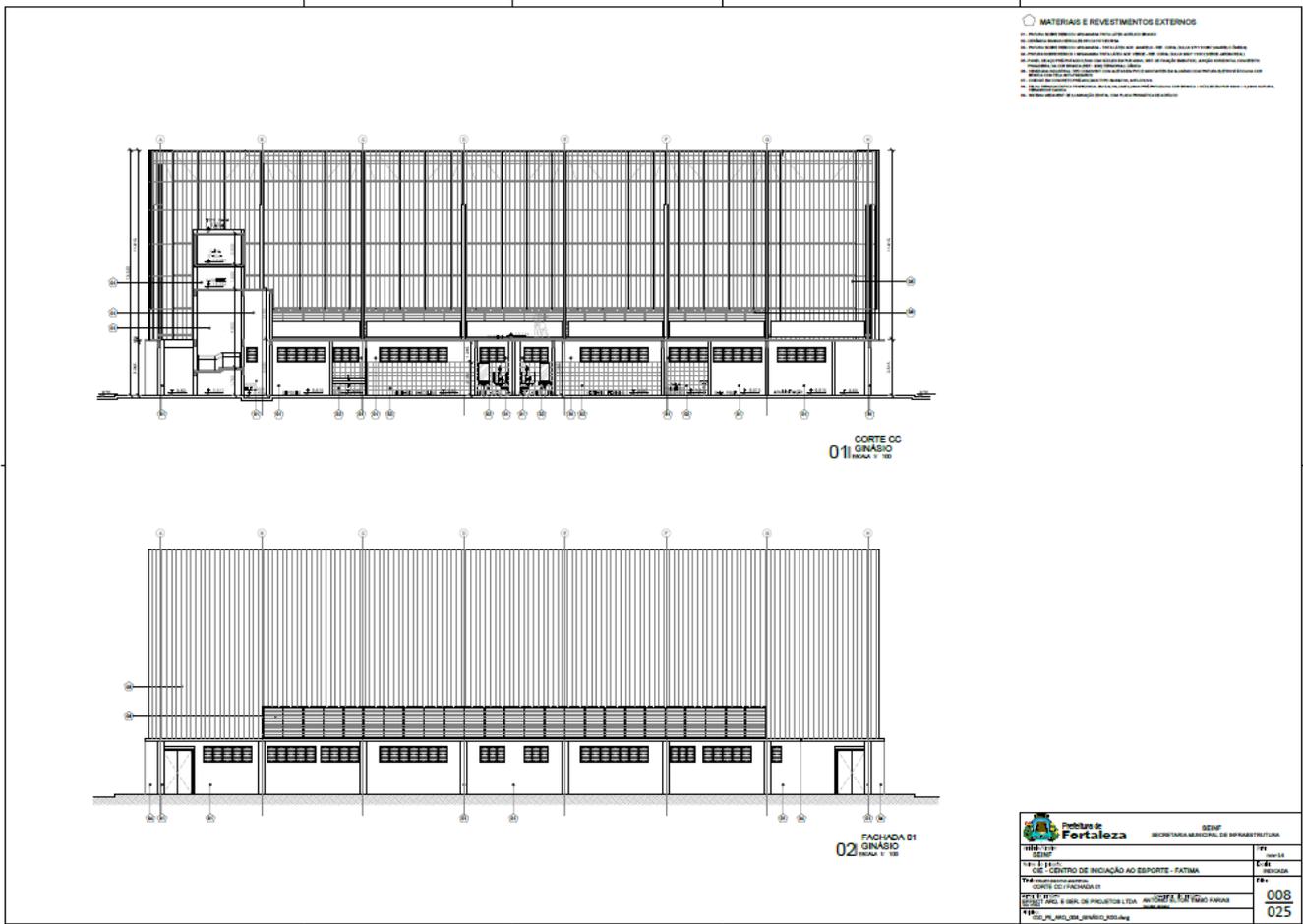


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

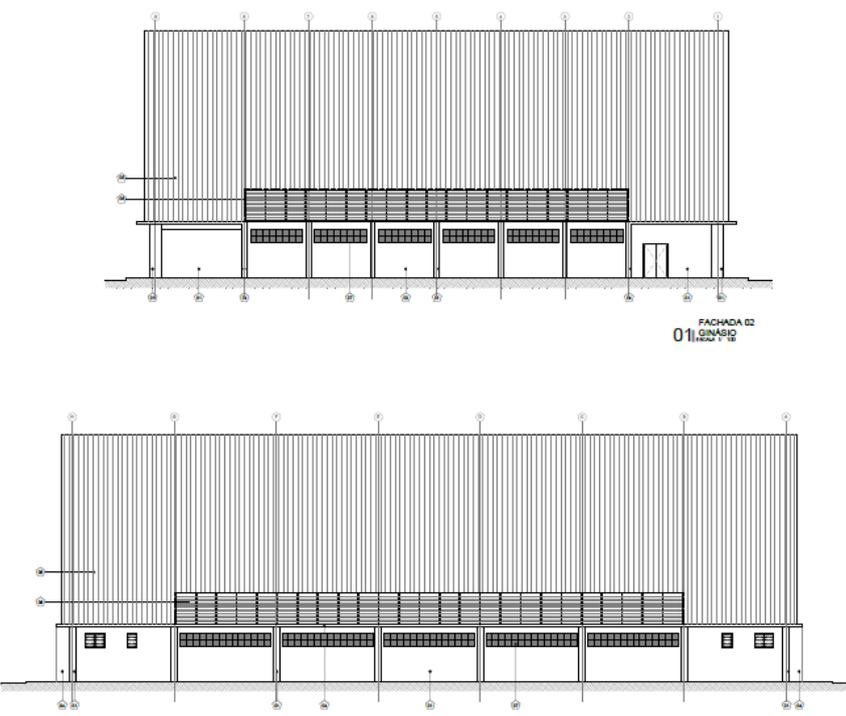


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 147



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



FACHADA 01
GINÁSIO

FACHADA 02
GINÁSIO

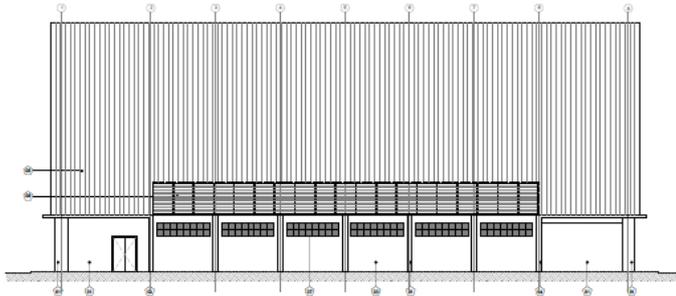
MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 01. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 02. GESSO ACABADO EM BRANCO
- 03. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 04. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 05. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 06. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 07. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 08. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 09. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 10. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 11. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 12. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 13. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 14. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 15. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 16. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 17. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 18. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 19. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA
- 20. PINTURA EM BRANCO - EMBOSSADA PARA PAREDE EXTERNA

PREFEITURA DE Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO	009	TIPO	025
PROJETO DE LICITAÇÃO	009	TIPO	025
PROJETO DE LICITAÇÃO	009	TIPO	025
PROJETO DE LICITAÇÃO	009	TIPO	025



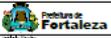
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



FACHADA 04
01. GINÁSIO
FACHADA 04

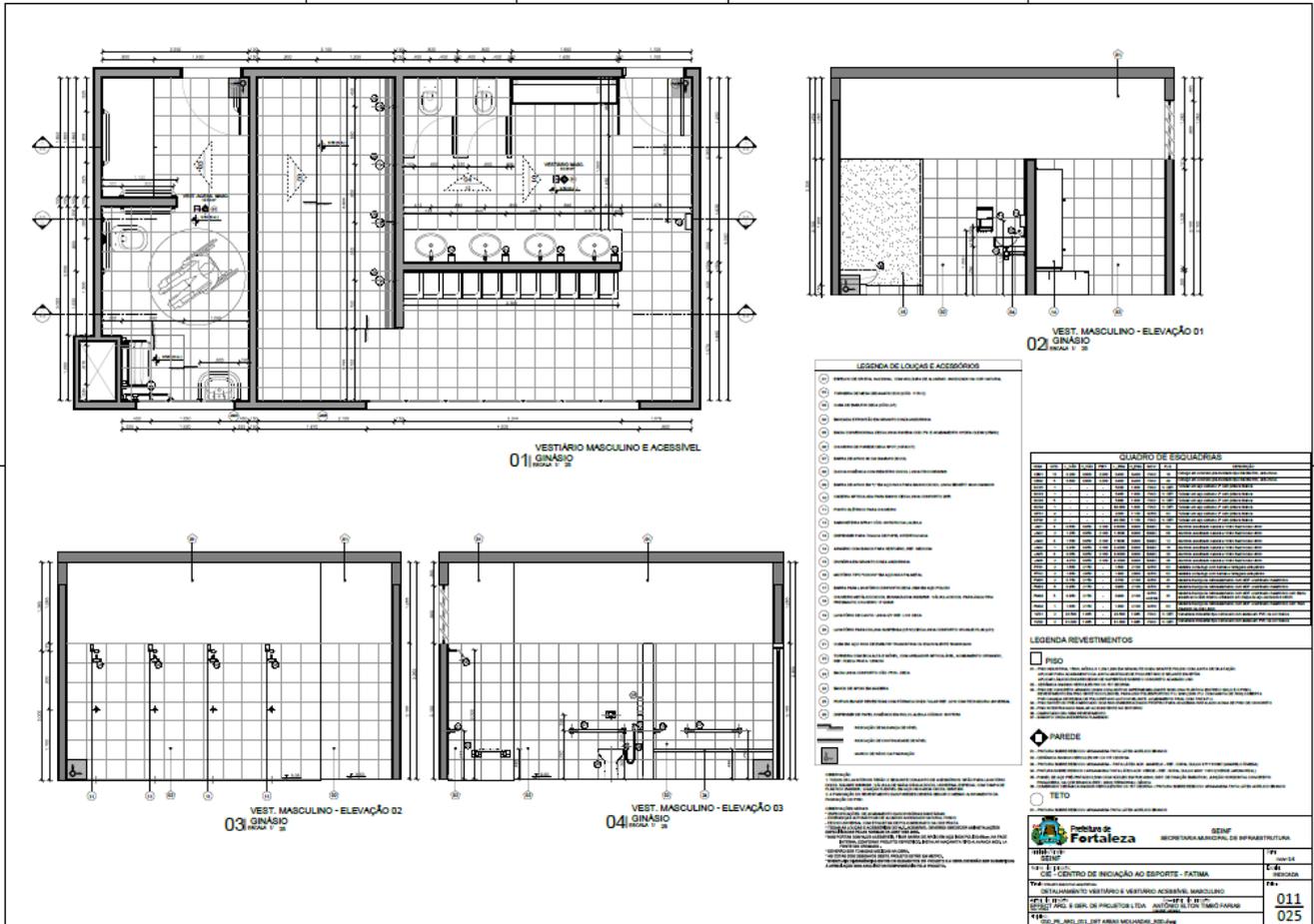
MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

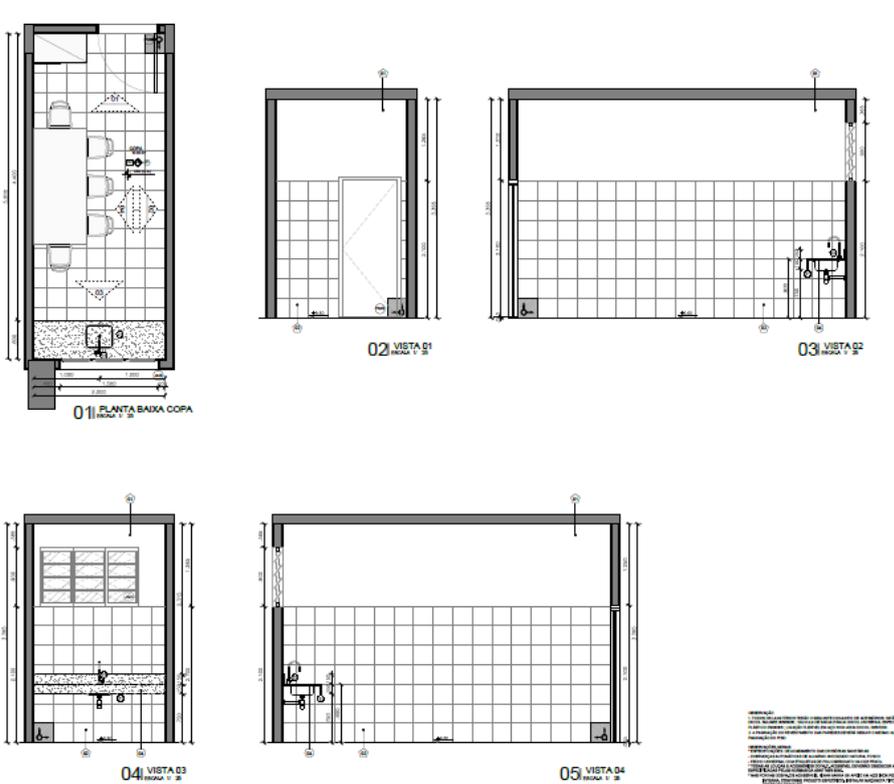
- 01. Material de acabamento para parede externa
- 02. Material de acabamento para piso externo
- 03. Material de acabamento para teto externo
- 04. Material de acabamento para fachada externa
- 05. Material de acabamento para calçada externa
- 06. Material de acabamento para muro de arrimo externo
- 07. Material de acabamento para muro de vedação externa
- 08. Material de acabamento para muro de contenção externa
- 09. Material de acabamento para muro de suporte externo
- 10. Material de acabamento para muro de proteção externa
- 11. Material de acabamento para muro de contenção de terra externa
- 12. Material de acabamento para muro de contenção de água externa
- 13. Material de acabamento para muro de contenção de vento externa
- 14. Material de acabamento para muro de contenção de ruído externa
- 15. Material de acabamento para muro de contenção de calor externa
- 16. Material de acabamento para muro de contenção de umidade externa
- 17. Material de acabamento para muro de contenção de poluição externa
- 18. Material de acabamento para muro de contenção de som externo
- 19. Material de acabamento para muro de contenção de luz externa
- 20. Material de acabamento para muro de contenção de radiação externa



Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO DO PROJETO	TIPO	
01. GINÁSIO	01	
02. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	02	
03. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	03	
04. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	04	
05. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	05	
06. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	06	
07. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	07	
08. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	08	
09. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	09	
10. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	10	
11. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	11	
12. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	12	
13. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	13	
14. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	14	
15. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	15	
16. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	16	
17. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	17	
18. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	18	
19. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	19	
20. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	20	
21. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	21	
22. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	22	
23. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	23	
24. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	24	
25. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	25	
26. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	26	
27. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	27	
28. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	28	
29. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	29	
30. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	30	
31. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	31	
32. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	32	
33. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	33	
34. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	34	
35. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	35	
36. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	36	
37. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	37	
38. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	38	
39. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	39	
40. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	40	
41. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	41	
42. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	42	
43. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	43	
44. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	44	
45. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	45	
46. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	46	
47. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	47	
48. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	48	
49. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	49	
50. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	50	
51. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	51	
52. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	52	
53. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	53	
54. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	54	
55. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	55	
56. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	56	
57. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	57	
58. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	58	
59. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	59	
60. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	60	
61. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	61	
62. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	62	
63. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	63	
64. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	64	
65. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	65	
66. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	66	
67. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	67	
68. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	68	
69. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	69	
70. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	70	
71. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	71	
72. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	72	
73. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	73	
74. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	74	
75. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	75	
76. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	76	
77. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	77	
78. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	78	
79. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	79	
80. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	80	
81. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	81	
82. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	82	
83. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	83	
84. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	84	
85. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	85	
86. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	86	
87. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	87	
88. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	88	
89. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	89	
90. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	90	
91. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	91	
92. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	92	
93. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	93	
94. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	94	
95. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	95	
96. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	96	
97. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	97	
98. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	98	
99. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	99	
100. CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA	100	





01 PLANTA BAIXA COFA
Tela: 1 - 28

02 VISTA 01
Tela: 1 - 28

03 VISTA 02
Tela: 1 - 28

04 VISTA 03
Tela: 1 - 28

05 VISTA 04
Tela: 1 - 28

Qtd	Dimensões	Descrição
01	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
02	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
03	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
04	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
05	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
06	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
07	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
08	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
09	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
10	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
11	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
12	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
13	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
14	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
15	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
16	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
17	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
18	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
19	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
20	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
21	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
22	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
23	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
24	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
25	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
26	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
27	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
28	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
29	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
30	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
31	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
32	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
33	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
34	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
35	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
36	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
37	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
38	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
39	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
40	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
41	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
42	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
43	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
44	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
45	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
46	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
47	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
48	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
49	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5
50	1,00 x 2,00	Alumínio Anodizado 6063-T5

LEGENDA REVESTIMENTOS

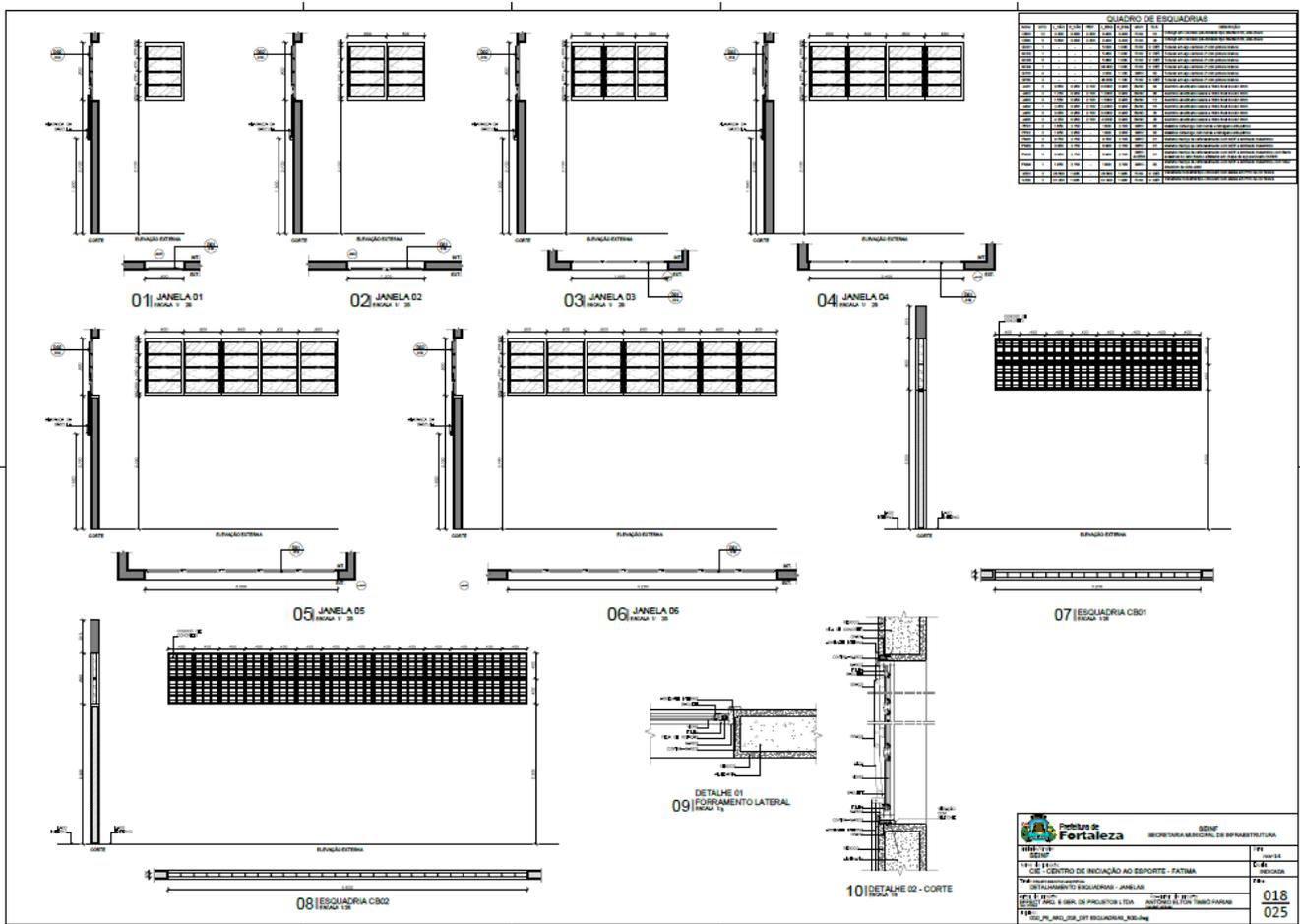
- PISO
- ◻ PAREDE
- TETO

LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- Louças de cerâmica
- Acessórios de alumínio
- Acessórios de cerâmica
- Acessórios de madeira
- Acessórios de plástico
- Acessórios de vidro
- Acessórios de metal
- Acessórios de tecido
- Acessórios de papel
- Acessórios de outros materiais

Projeto de Arquitetura	SEMP
Fortaleza	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Tela: 1 - 28	015
Tela: 1 - 28	025

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



01 JANELA 01
FOLHA 1 - 2

02 JANELA 02
FOLHA 1 - 2

03 JANELA 03
FOLHA 1 - 2

04 JANELA 04
FOLHA 1 - 2

05 JANELA 05
FOLHA 1 - 2

06 JANELA 06
FOLHA 1 - 2

07 ESQUADRIA CB01
FOLHA 1/2

08 ESQUADRIA CB02
FOLHA 1/2

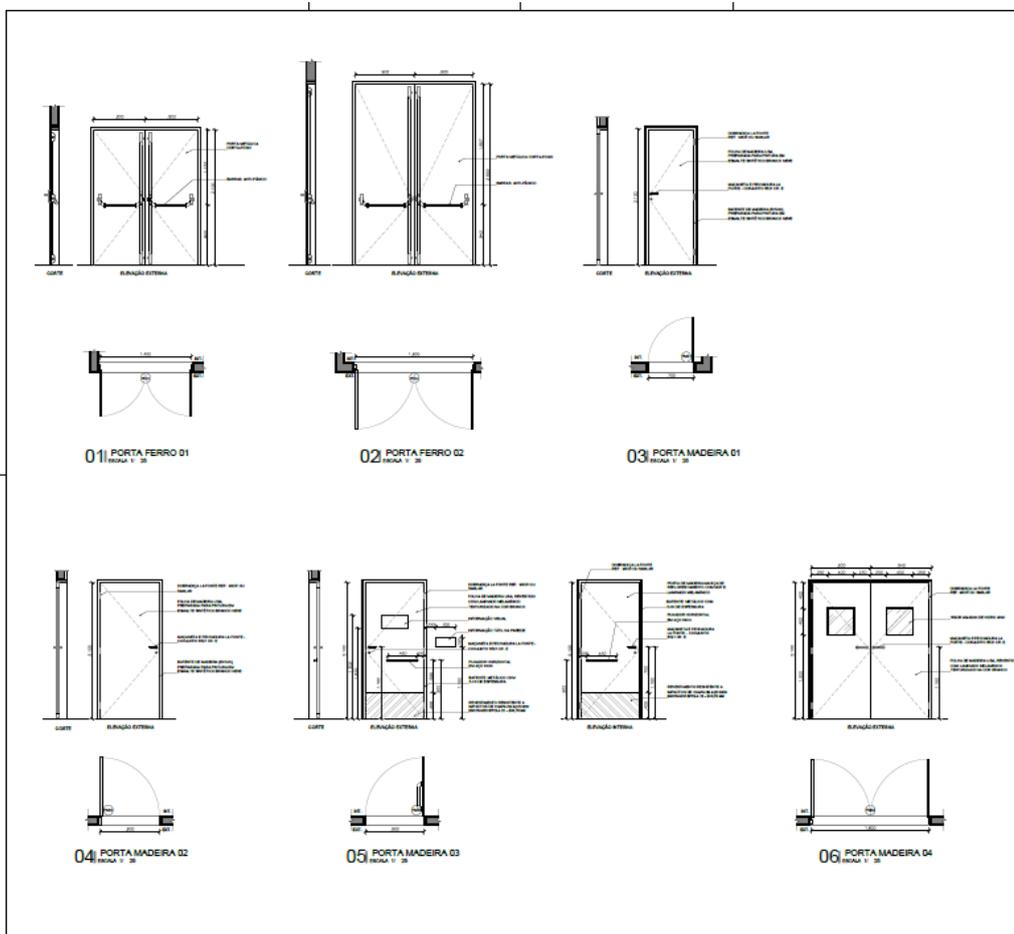
09 DETALHE 01 FORRAMENTO LATERAL
FOLHA 1/2

10 DETALHE 02 - CORTE
FOLHA 1/2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m²	100,00	100,00
02	1	m²	100,00	100,00
03	1	m²	100,00	100,00
04	1	m²	100,00	100,00
05	1	m²	100,00	100,00
06	1	m²	100,00	100,00
07	1	m²	100,00	100,00
08	1	m²	100,00	100,00
09	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		018 025
--	--	------------

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 PORTA FERRO D1
FOLHA T. 38

02 PORTA FERRO D2
FOLHA T. 38

03 PORTA MADEIRA D1
FOLHA T. 38

04 PORTA MADEIRA D2
FOLHA T. 38

05 PORTA MADEIRA D3
FOLHA T. 38

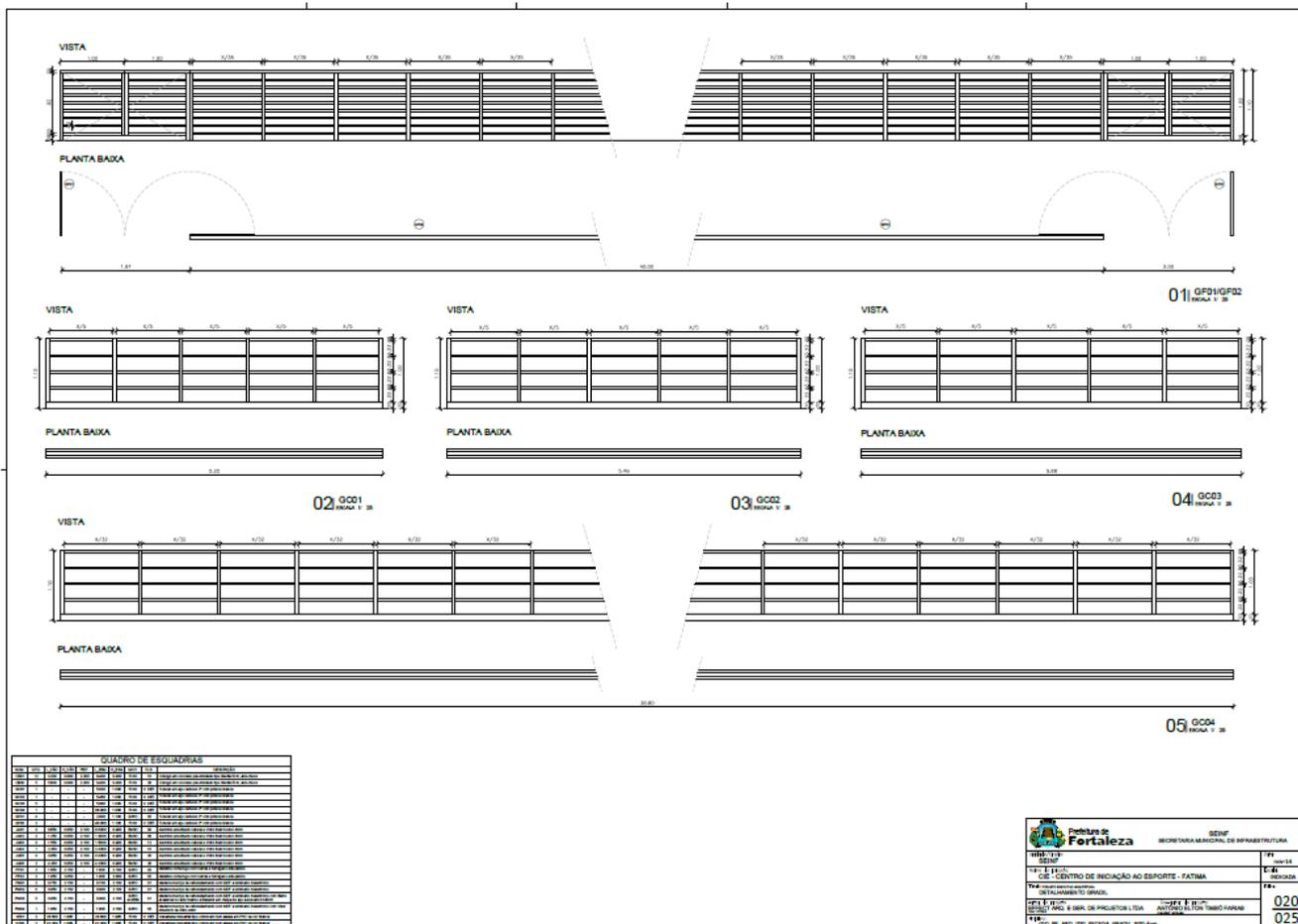
06 PORTA MADEIRA D4
FOLHA T. 38

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

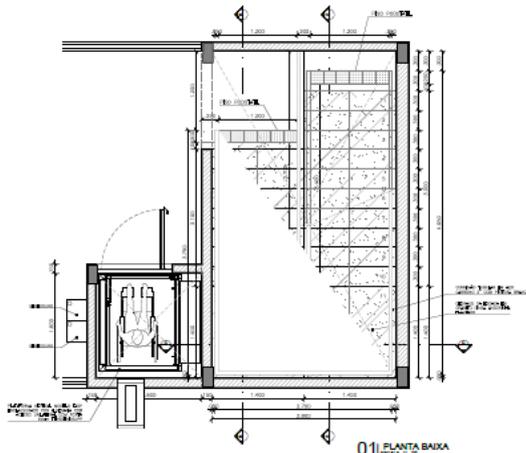
QTD	UNID	DESCR	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	M²	PORTA FERRO D1	1	M²	1000,00	1000,00
1	M²	PORTA FERRO D2	1	M²	1000,00	1000,00
1	M²	PORTA MADEIRA D1	1	M²	1000,00	1000,00
1	M²	PORTA MADEIRA D2	1	M²	1000,00	1000,00
1	M²	PORTA MADEIRA D3	1	M²	1000,00	1000,00
1	M²	PORTA MADEIRA D4	1	M²	1000,00	1000,00

	Prefeitura de Fortaleza	SEMP	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
TRM - CLFOR			19
19	1917	CE - CENTRO DE INDICAÇÃO AO ESPORTE - PATIEM	025
194	1940	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	019
194.1	194.100	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	025
194.1.010	194.1.010.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	
194.1.010.001.001	194.1.010.001.001.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	
194.1.010.001.001.001.001	194.1.010.001.001.001.001.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	
194.1.010.001.001.001.001.001.001	194.1.010.001.001.001.001.001.001.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	
194.1.010.001.001.001.001.001.001.001.001	194.1.010.001.001.001.001.001.001.001.001.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	
194.1.010.001.001.001.001.001.001.001.001.001.001	194.1.010.001.001.001.001.001.001.001.001.001.001.001	DEPARTAMENTO ESCOLAS - INFRA	

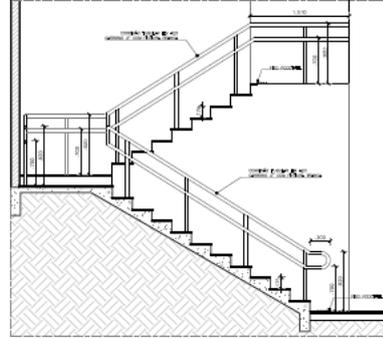
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



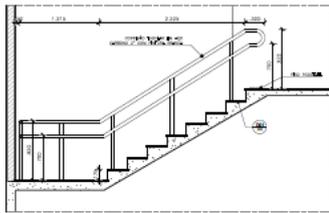
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



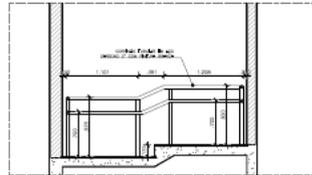
01 PLANTA BAIXA
FOLHA Nº 02



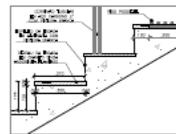
02 CORTE AA
FOLHA Nº 02



03 CORTE BB
FOLHA Nº 02



04 CORTE CC
FOLHA Nº 02



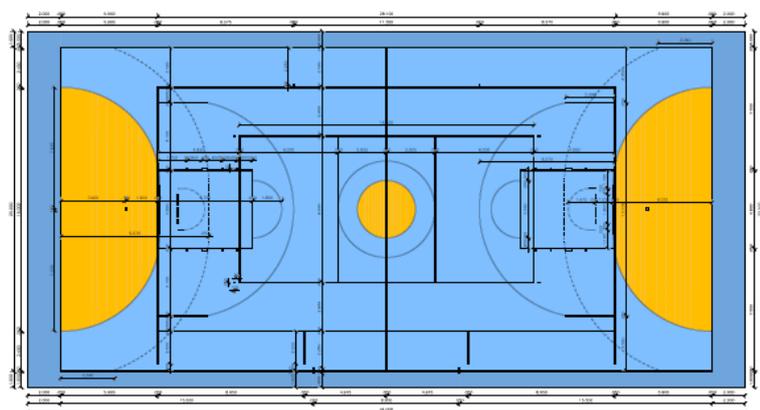
05 DETALHE 01
FOLHA Nº 02

Prefeitura de Fortaleza		SEINF SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO PROJETO	Nº 021	
Nº DE PROJETO 007	Nº DE LICITAÇÃO 1917	
Nº DE PROCESSO P383205/2014	Nº DE RDC 007	
Nº DE RDC 007	Nº DE PLANILHA 025	



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 161



01 PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA COMPLETA
FIGURA Nº 1/01

LEVANT. PARA AS MEDIDAÇÕES ESPORTIVAS

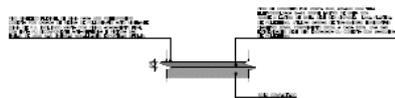
- BASKETE
- VOLEIBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL

COM VERIFICAR MEMORIAL DESCRITIVO PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ESPECÍFICOS EM CADA MODALIDADE ESPORTIVA.

PARO SINCRÉTICO-FLEXÍVEL DE TAMBOR PARA USO POLIESPORTIVO COMBATE AOS DANOS DE UMIDADE DE POLIMERIZADO EM RELEVANTES QUADRA DE PISO.

RELEVANTE SINCRÉTICO COM BARRAS ALUMÍNIO-PAINEL COM TRINCA DE COMPENSAÇÃO E ANTI-HUMIDADE E PINTURA EM PÓ DE ZINCO PARA DESENVOLVER MEDIDAÇÕES ESPORTIVAS ESPECÍFICAS.

BASE DE CONCRETO ARMADO ACO ZINCO, ESPESURA DE 10CM COM REDE DE ARMAÇÃO DE 10X10CM.



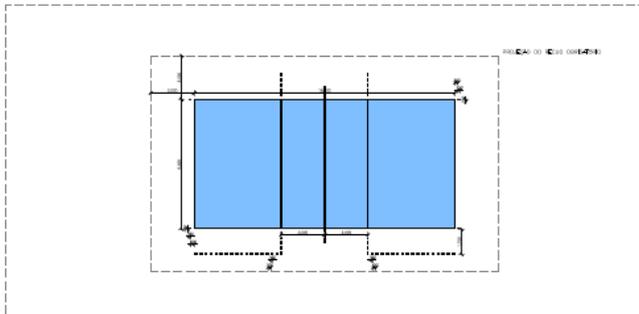
02 DETALHE CORTE QUADRA POLIESPORTIVA
FIGURA Nº 2/01

Prefeitura de Fortaleza		SEMP	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
TÍTULO	SEMP		01
OBJETO	SEMP		01/2014
TIPO DE LICITAÇÃO	SEMP		02/21
TIPO DE OBJETO	SEMP		RECONSTRUÇÃO
TIPO DE LICITANTE	SEMP		FEV
TIPO DE LICITANTE	SEMP		022
TIPO DE LICITANTE	SEMP		025



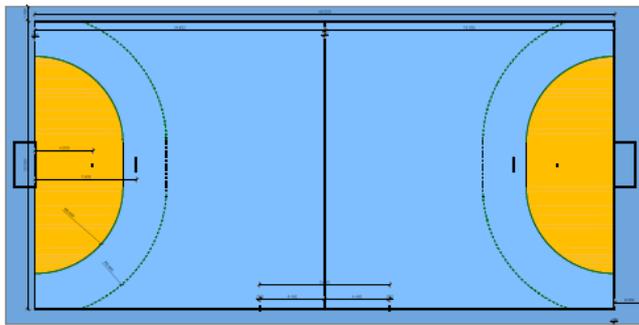
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

OBJETO
ÁREA DE BAIXA QUADRA DE JOGOS DE JOGOS
DE ACESSO COM ATÉ TRÊS METROS DE ALTURA...
INFORMAÇÕES
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...
REQUISITOS
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...



01 PLANTA BAIXA QUADRA VOLEIBOL

OBJETO
ÁREA DE BAIXA QUADRA DE JOGOS DE JOGOS
DE ACESSO COM ATÉ TRÊS METROS DE ALTURA...
INFORMAÇÕES
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...
REQUISITOS
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...



02 PLANTA BAIXA QUADRA HANDEBOL

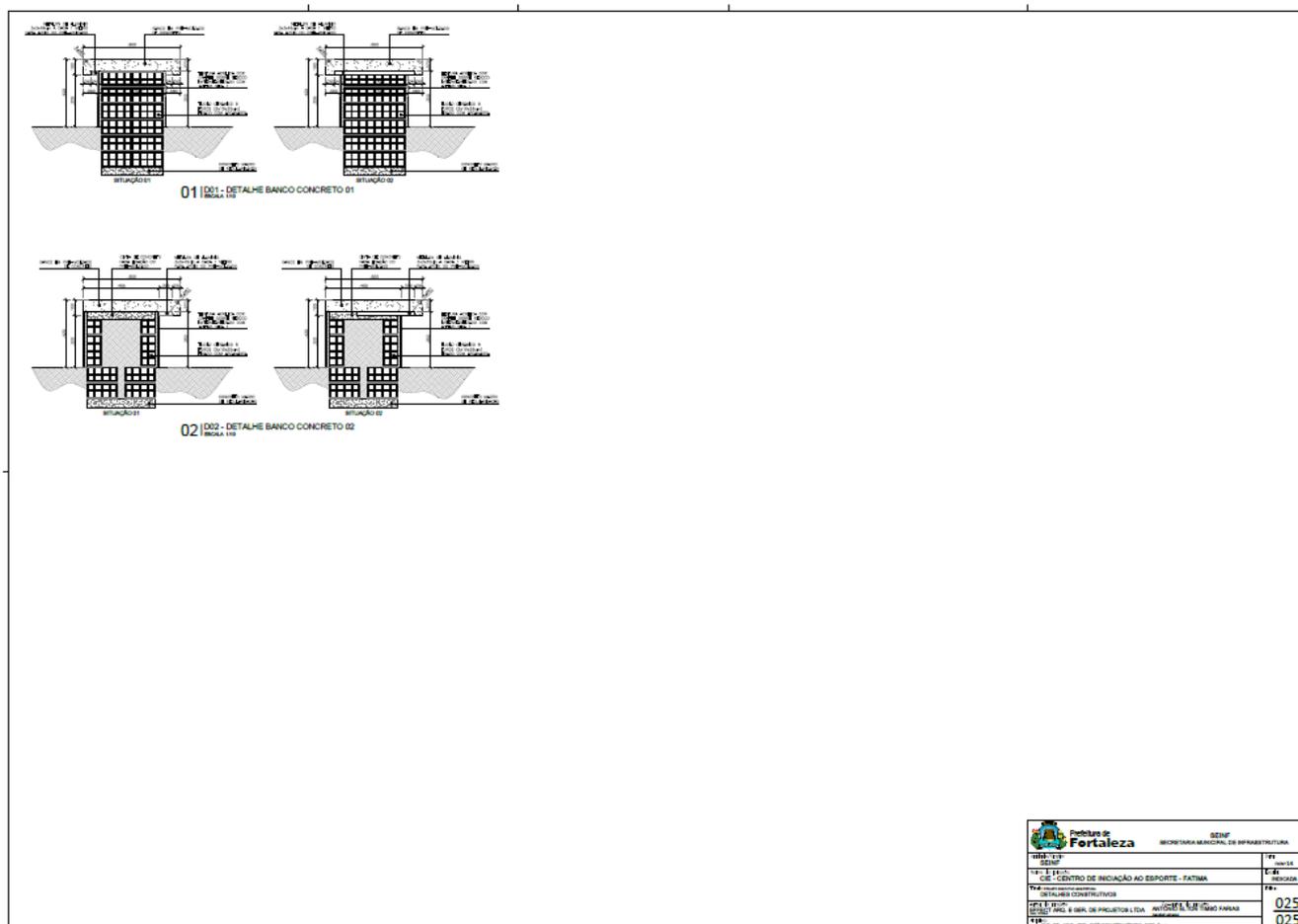
OBJETO
ÁREA DE BAIXA QUADRA DE JOGOS DE JOGOS
DE ACESSO COM ATÉ TRÊS METROS DE ALTURA...
INFORMAÇÕES
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...
REQUISITOS
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...

OBJETO
ÁREA DE BAIXA QUADRA DE JOGOS DE JOGOS
DE ACESSO COM ATÉ TRÊS METROS DE ALTURA...
INFORMAÇÕES
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...
REQUISITOS
O LICITANTE DEVE INDICAR NO SEU OFERTE O NOME DO FORNECEDOR...

Table with header 'Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA' and fields for 'LÍQUIDO' (R\$ 024) and 'VALOR' (R\$ 025).

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

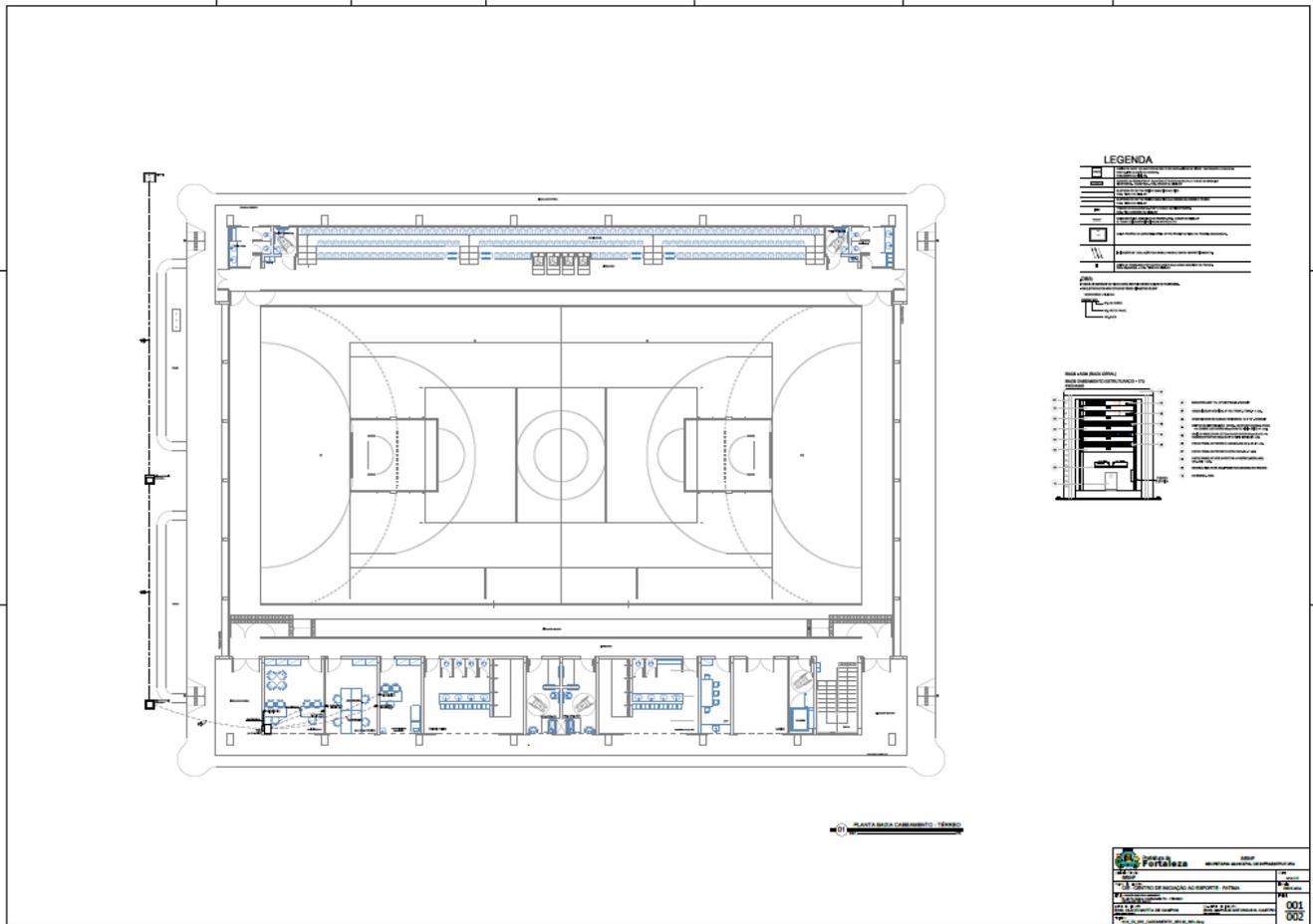
FL. | 164



 Prefeitura de Fortaleza		SENP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO DO PROJETO SENIP		Nº
LOCAL DO PROJETO CE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA		Nº DE PROJETO
TIPO DE PROJETO DETALHE CONSTRUTIVO		Nº
DATA DE EMISSÃO DO PROJETO 14/05/2014	DATA DE VALIDADE DO PROJETO 30/06/2014	Nº
Nº DE PROJETO 025		Nº
Nº DE PROJETO 025		Nº

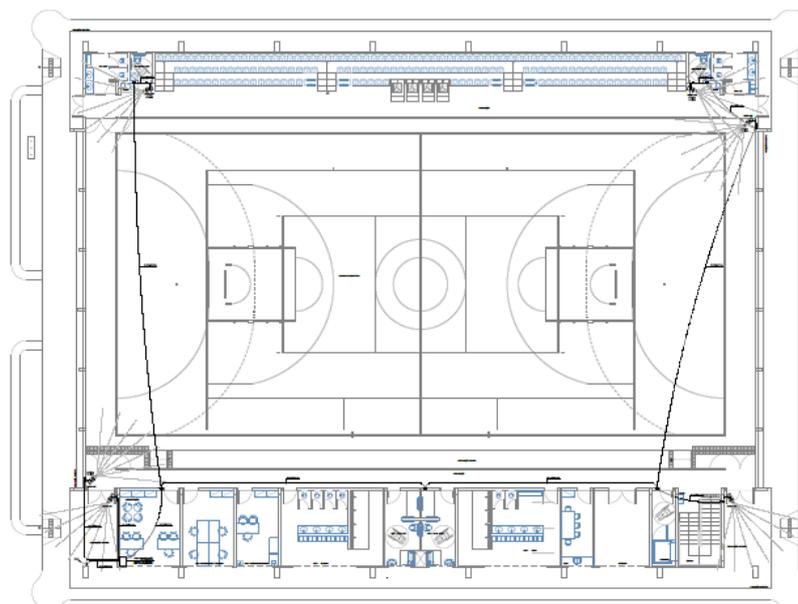


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 166



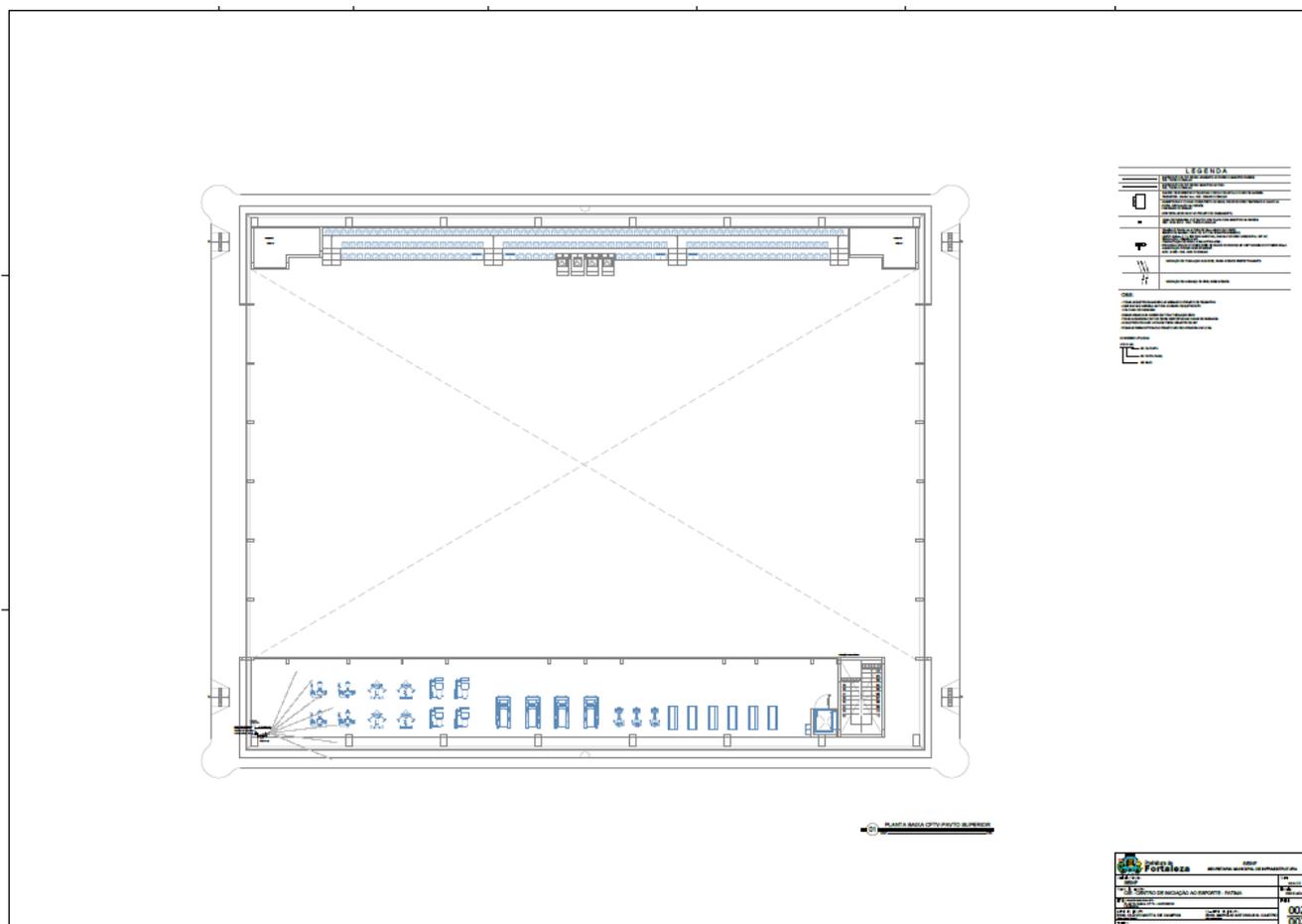
LEGENDA

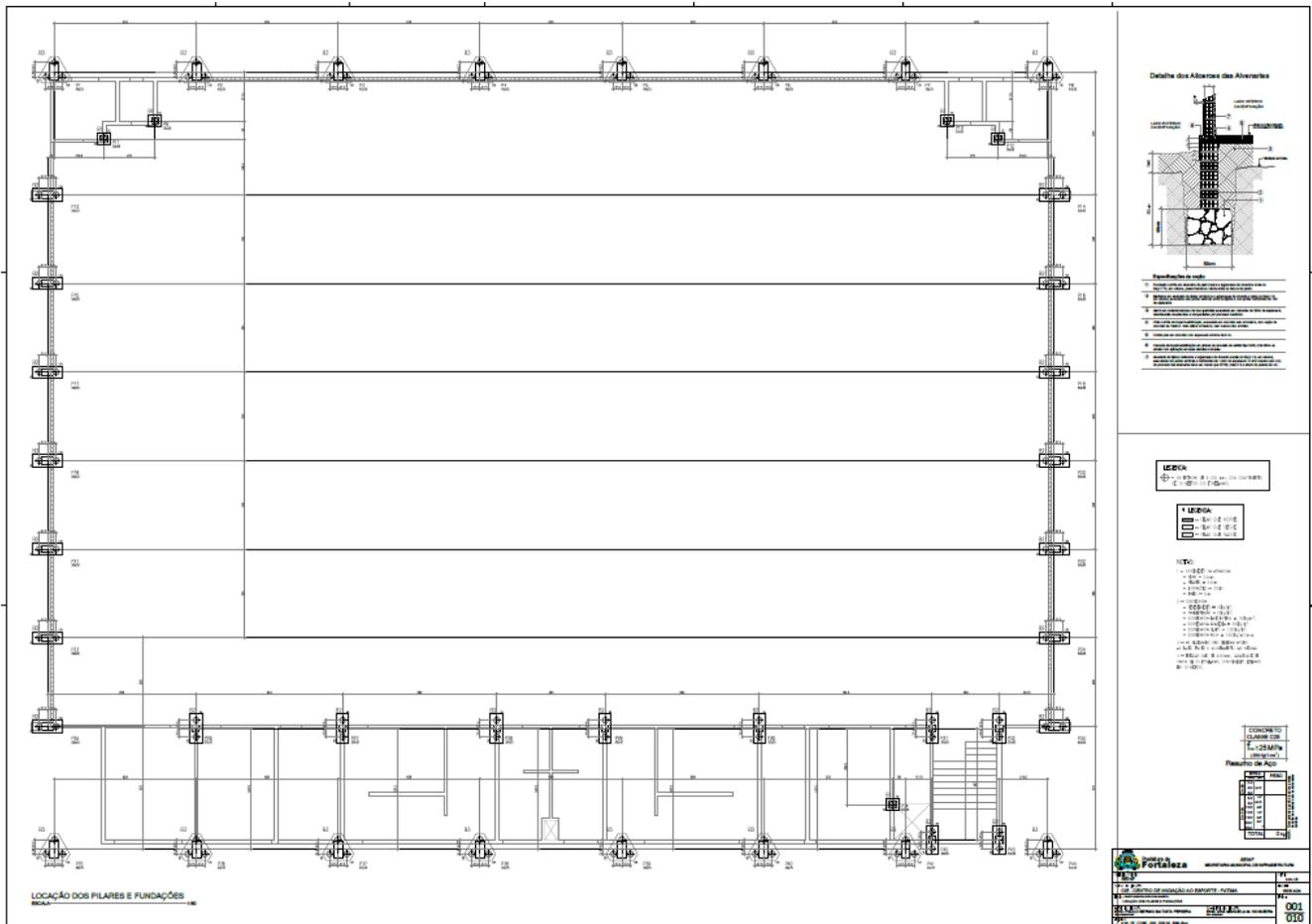
	Área de estacionamento
	Área de circulação
	Área de serviço
	Área de tribuna
	Área de arquibancada
	Área de vestiário
	Área de sanitários
	Área de administração
	Área de armazenamento
	Área de manutenção

Prefeitura de Fortaleza	
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 - Fortaleza - CE	
Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630	
E-mail: licitacoes@fortaleza.ce.gov.br	
Site: www.fortaleza.ce.gov.br	
Página 101 de 102	



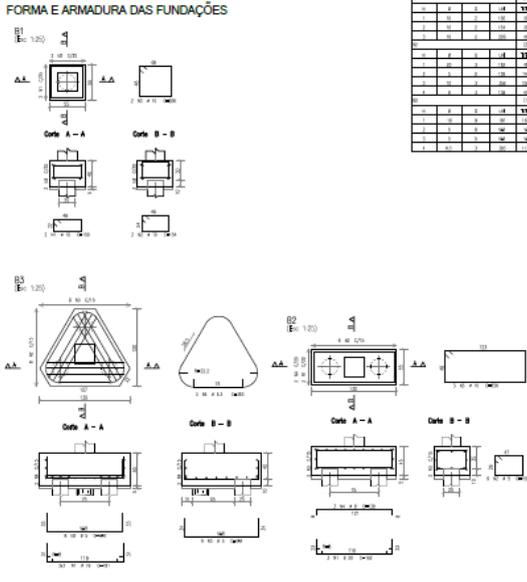
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014





EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FORMA E ARMADURA DAS FUNDAÇÕES



LEGENDA:

- REAR QUE MOVER
- REAR QUE DEIXE
- REAR QUE MOVER

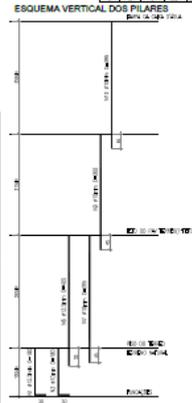
DETALHE DO ASSENTAMENTO DOS BLOCOS



FORMA E ARMADURA DOS PILARES

TIPO DE PILAR	QUANTIDADE	ARMADURA
CAMA D'ÁGUA	(6)	P31, P32, P42, P43
PAVIMENTO SUPERIOR	(5)	P31, P32, P34, P42, P43
PAVIMENTO TERREO	(16)	P1 de P8, P35 de P41, P44
	(12)	P9 de P12, P26 de P30, P32, P34, P43
	(14)	P13 de P25, P33
	(2)	P31, P42
SAÍDA DOS PILARES	(16)	P1 de P8, P35 de P41, P44
	(12)	P9 de P12, P26 de P30, P32, P34, P43
	(14)	P13 de P25, P33
	(2)	P31, P42

ESQUEMA VERTICAL DOS PILARES



CONCRETO
CLASSE C25
 $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
(282 kg/m³)

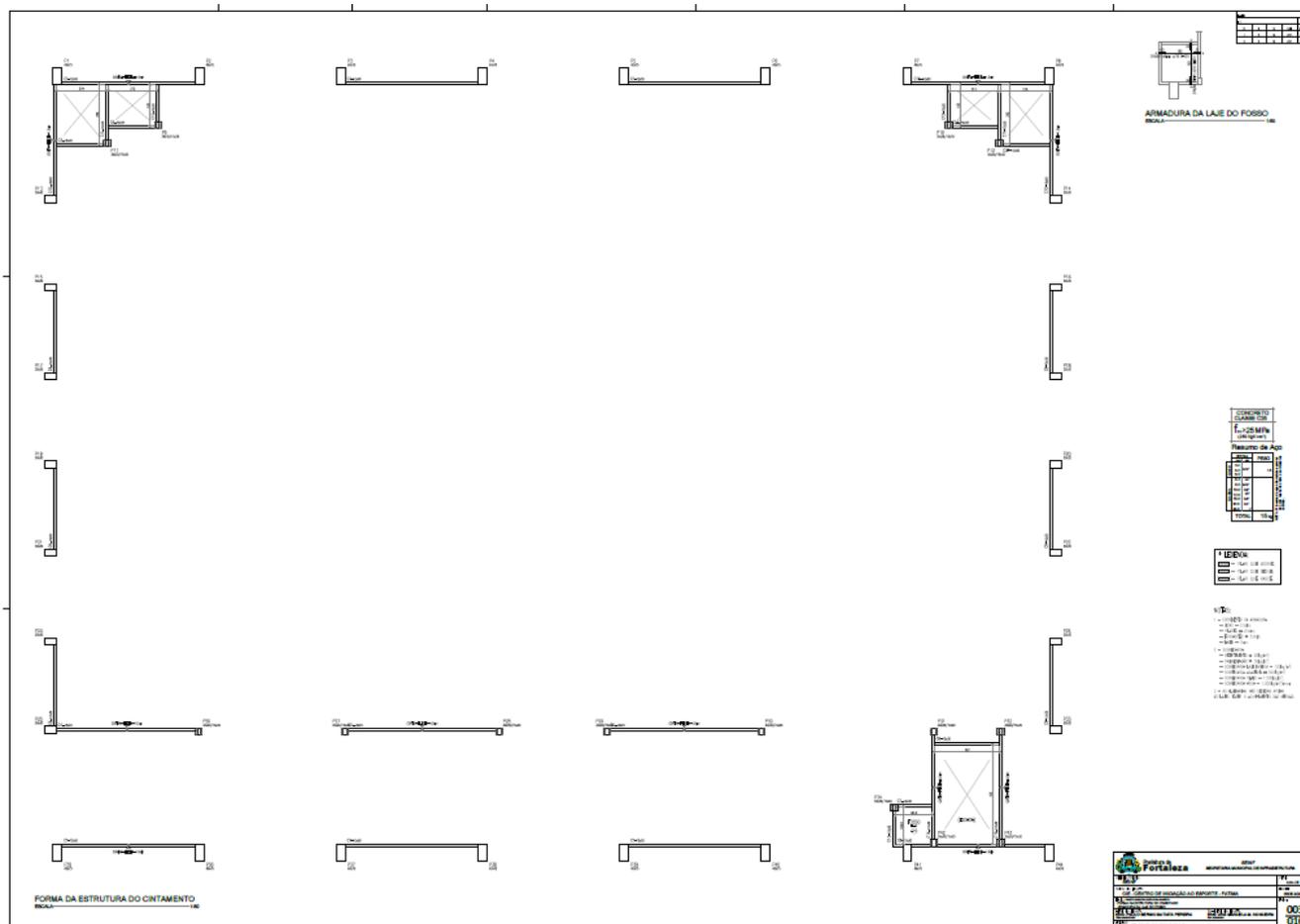
Resumo de Aço

TIPO DE AÇO	QUANTIDADE	PESO
ARMAÇÃO	11384,2	11384,2
TOTAL	11384,2	11384,2

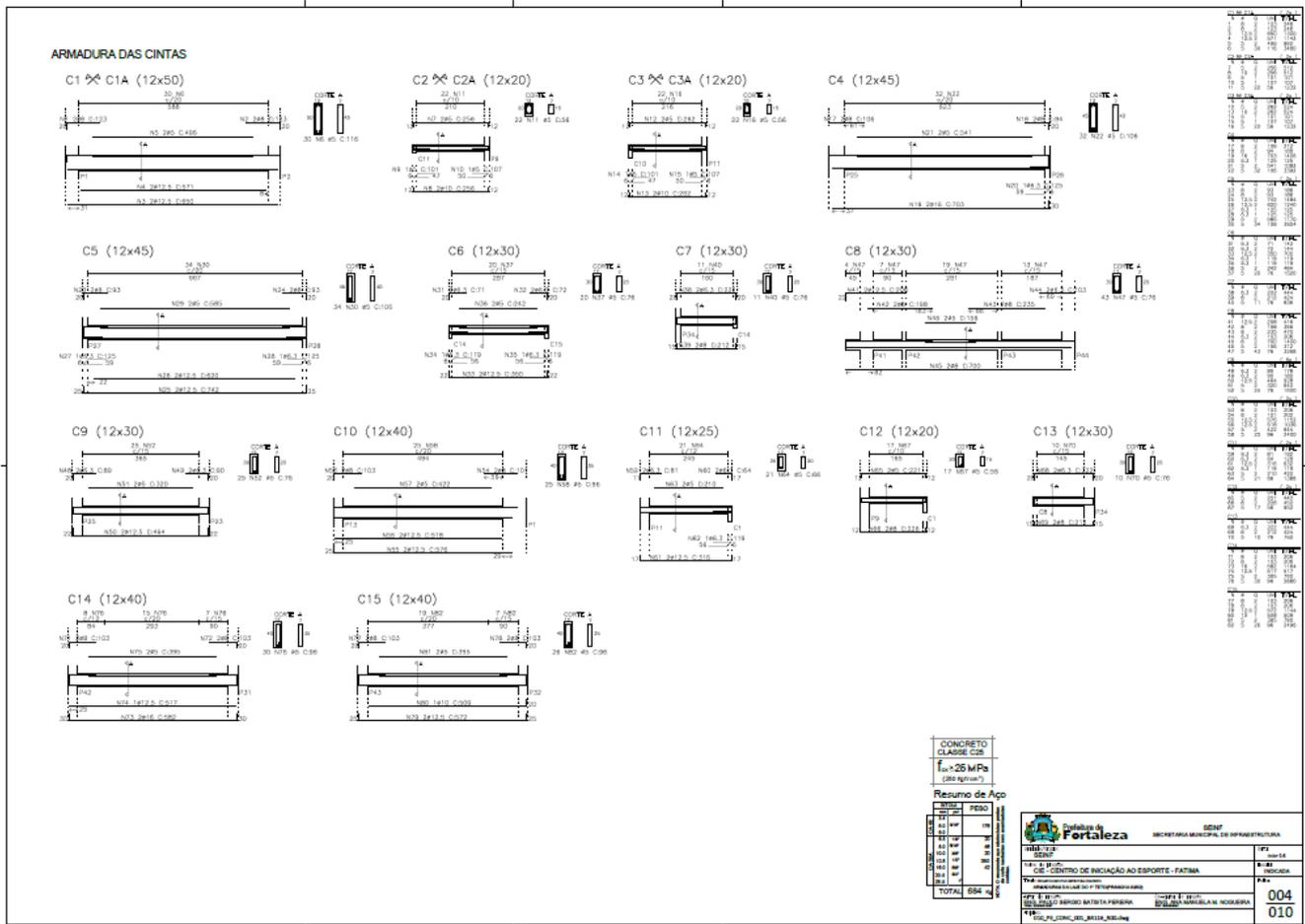
NOTAS:

- DIMENSÃO DE ARMADURA
 - REAR = 10mm
 - REAR = 12mm
 - REAR = 16mm
 - REAR = 20mm
- DIMENSÃO
 - SEÇÃO = 100x100
 - SEÇÃO = 100x150
 - SEÇÃO = 150x150
 - SEÇÃO = 150x200
 - SEÇÃO = 200x200
- O REFORÇO DEBILITADO DEVE SER ADOTADO EM TODOS OS MEMBROS DA OBRA

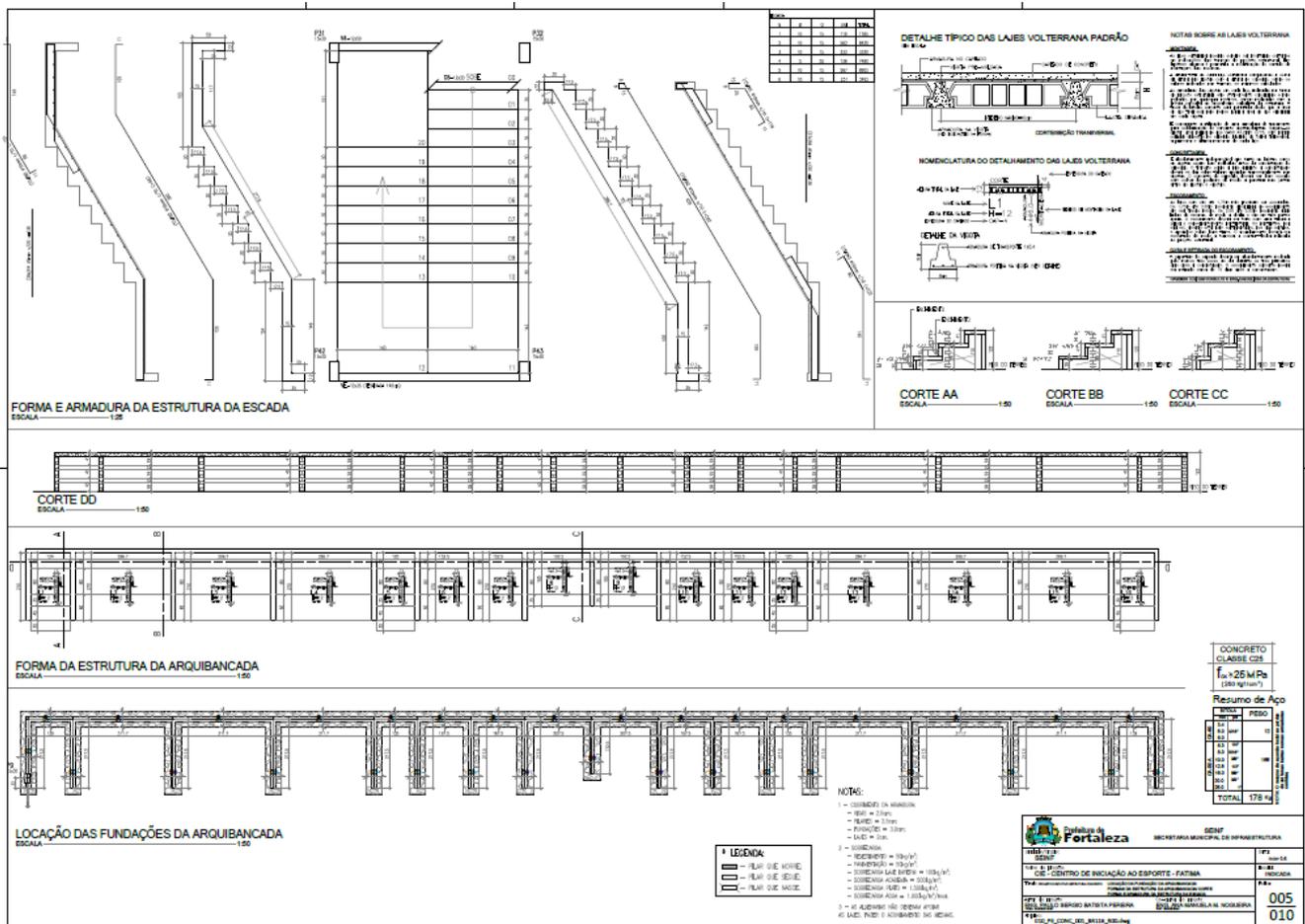
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



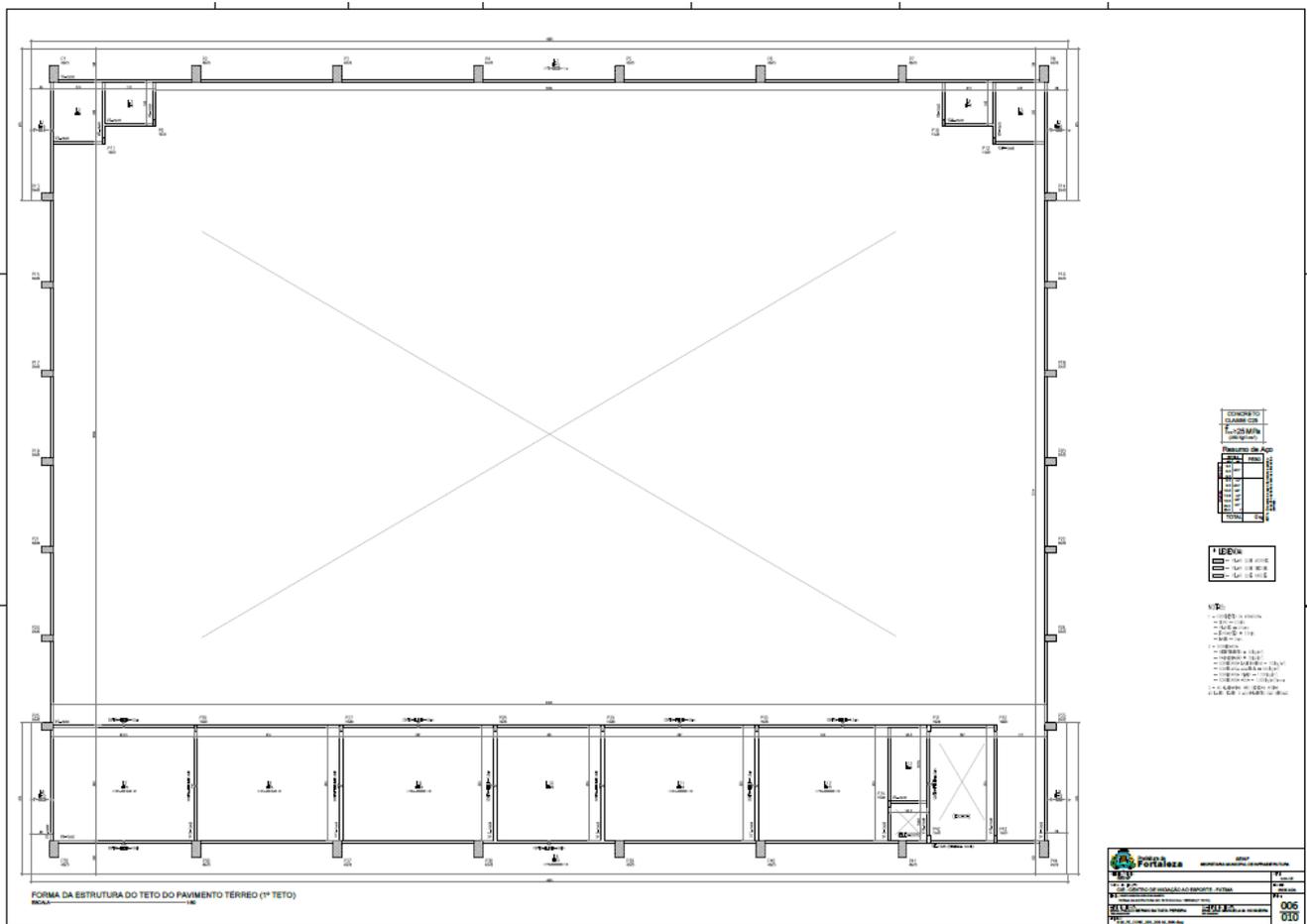
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

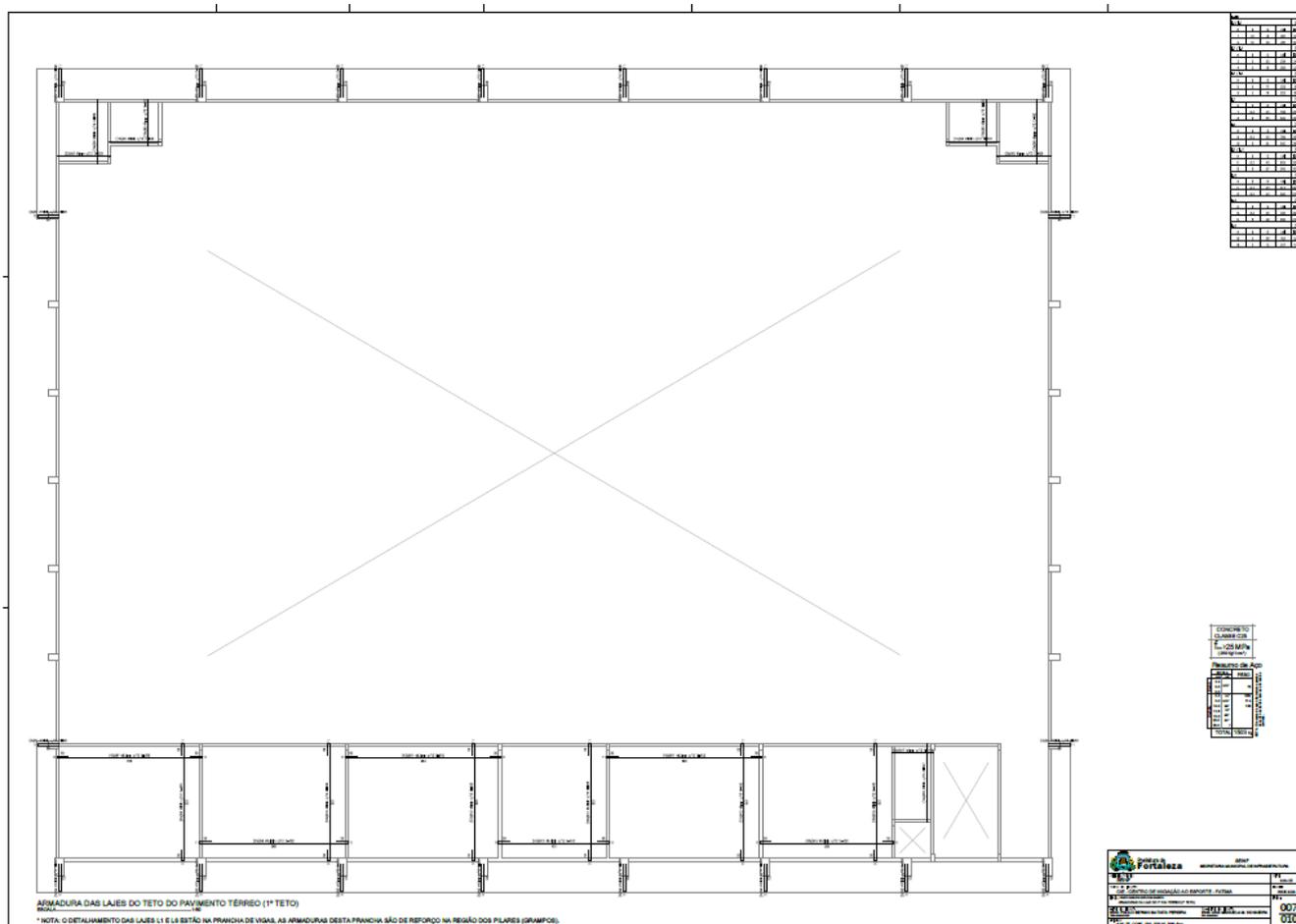


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

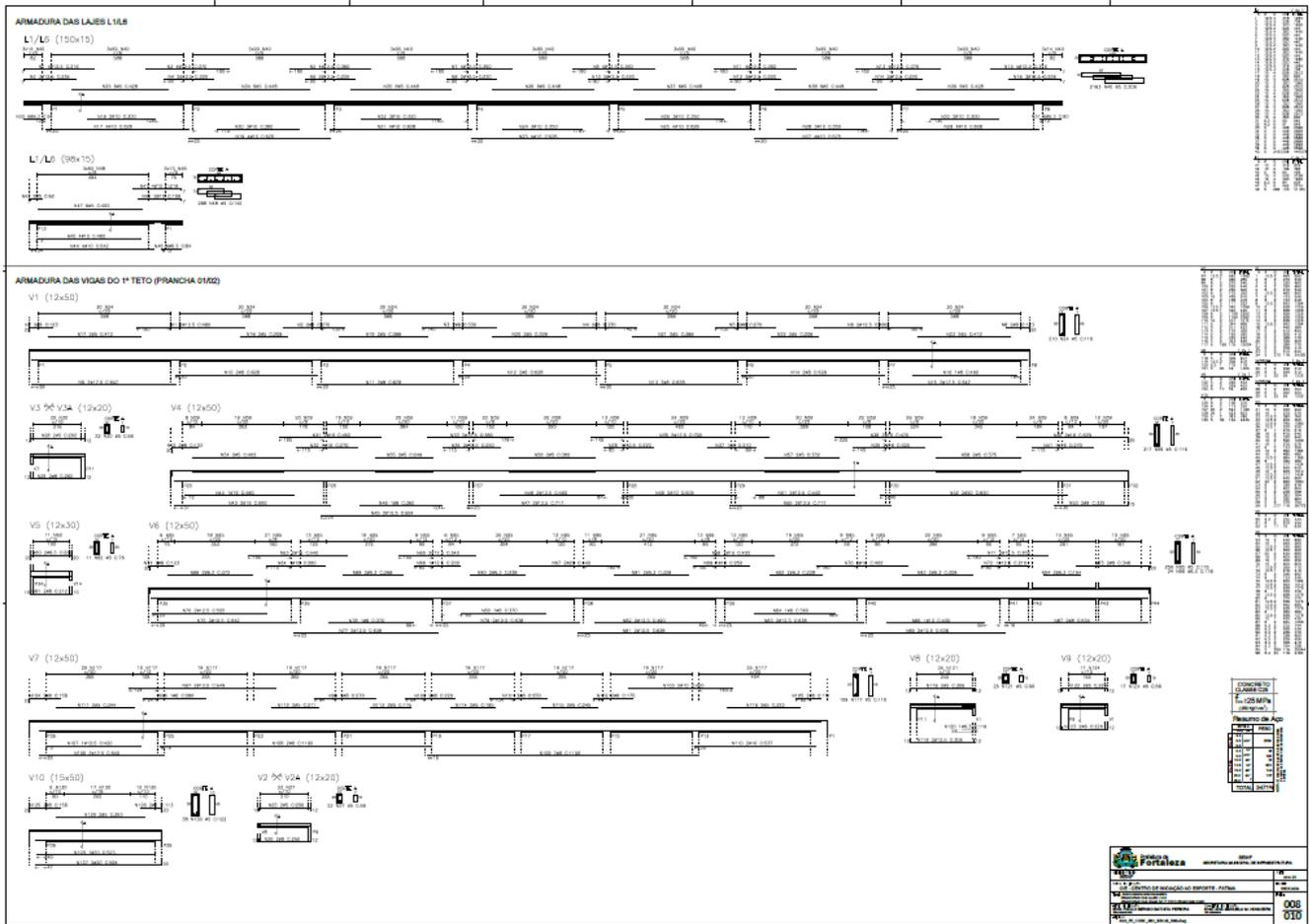


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

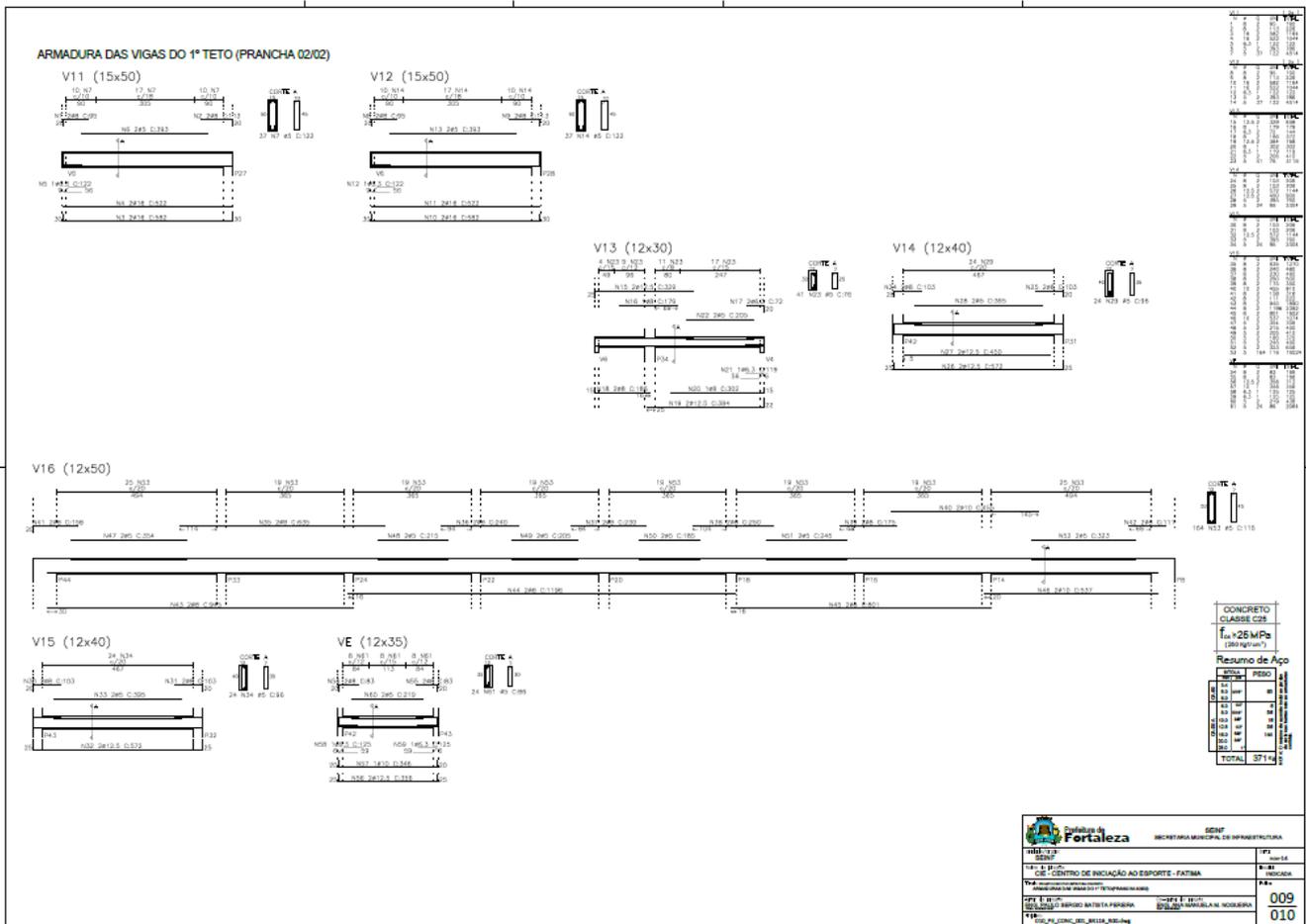
FL. | 174



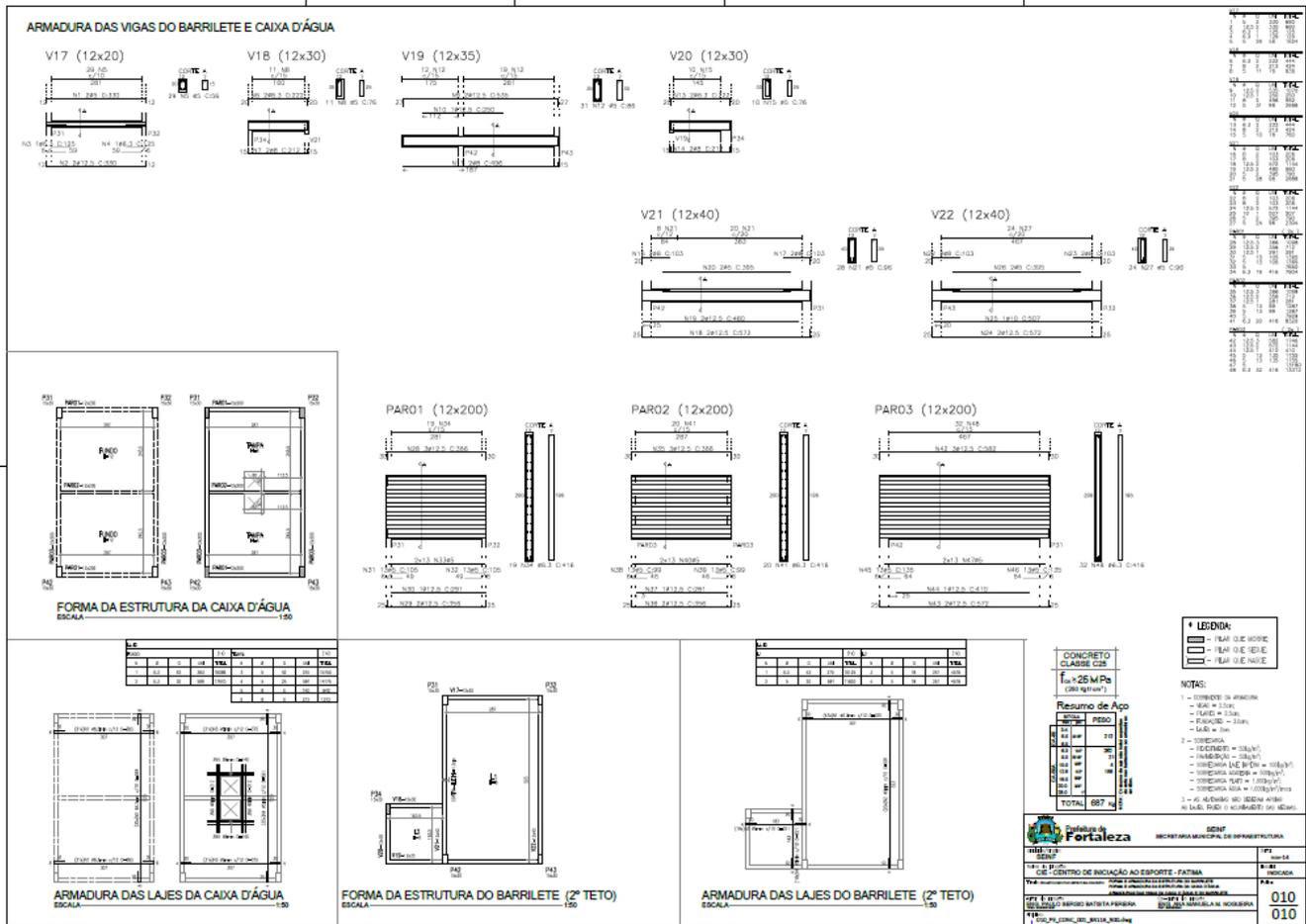
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

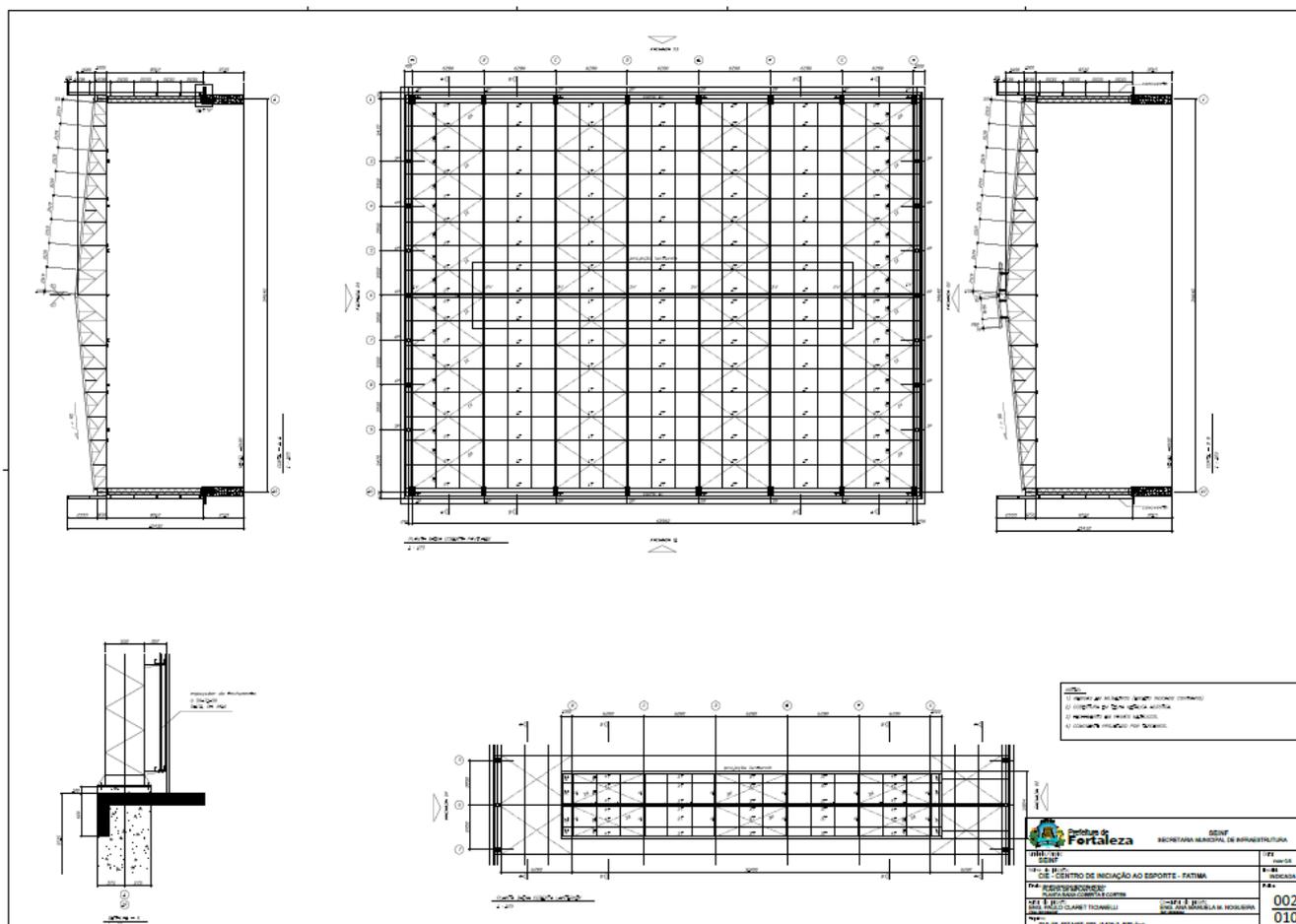


EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

1. Planta de Vigas e Pilares (Corte Longitudinal)
 2. Corte Transversal
 3. Detalhe de Conexão Coluna e Laje (Vista Superior)
 4. Detalhe de Conexão Coluna e Laje (Vista Lateral)

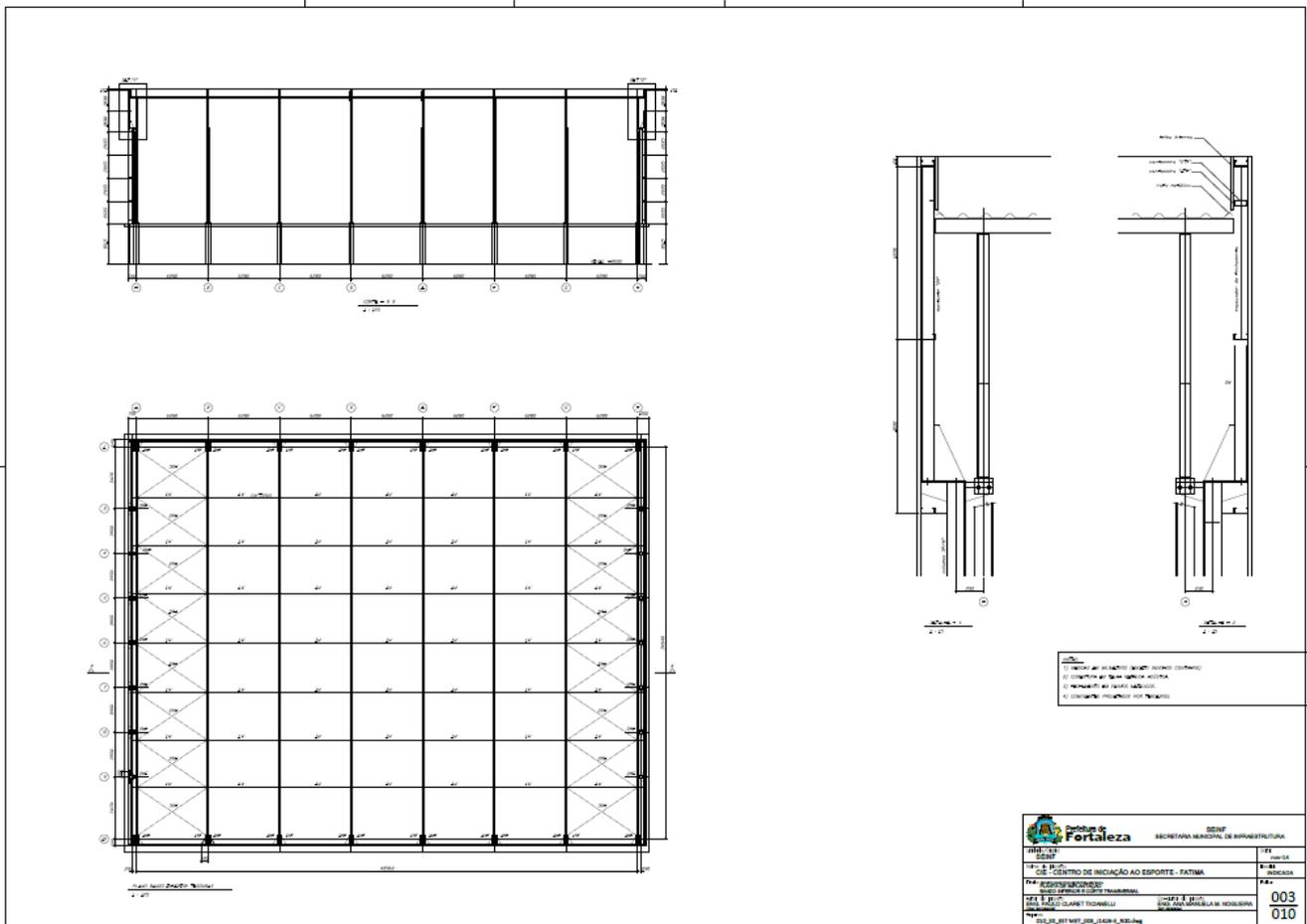
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**





EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

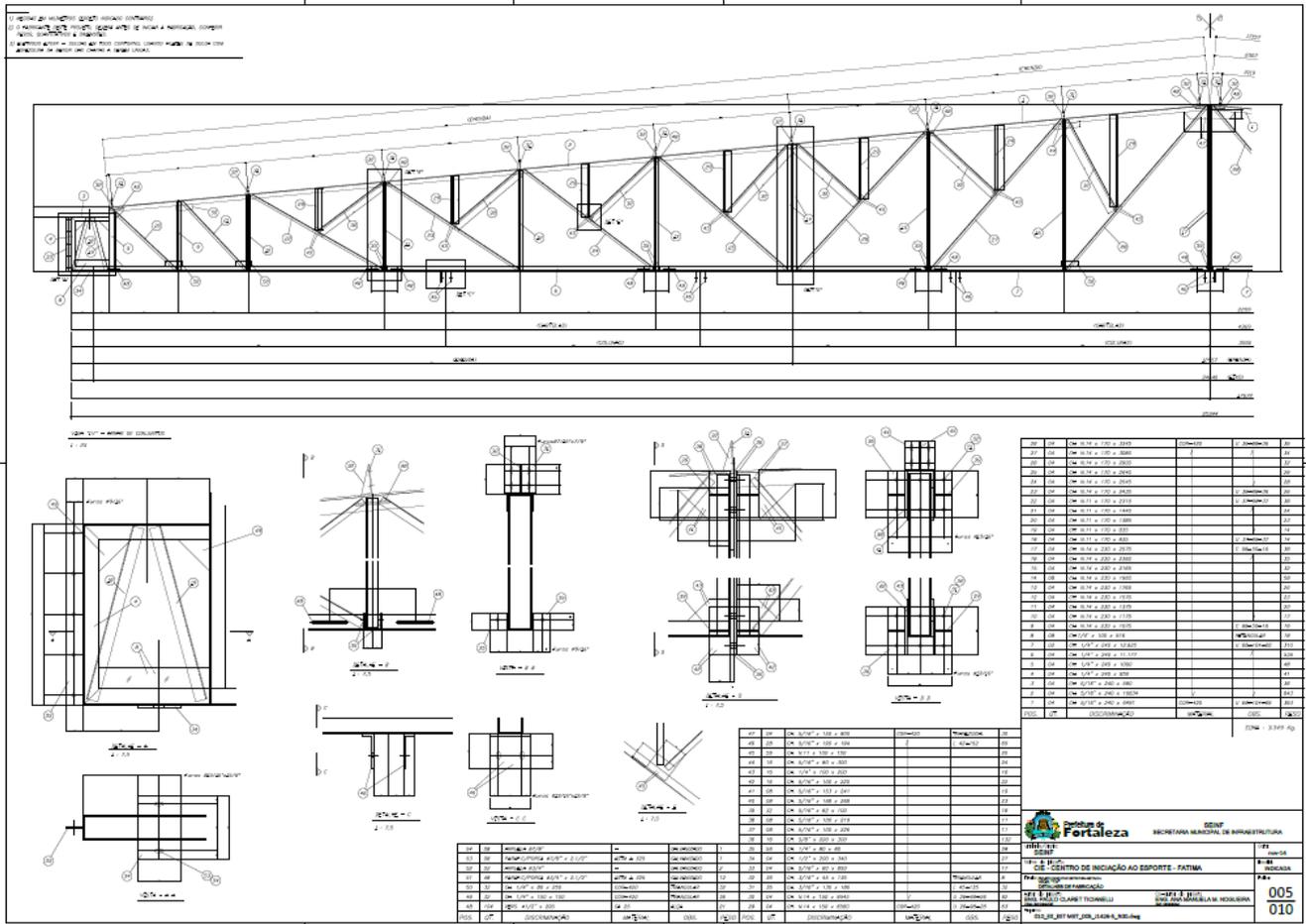


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

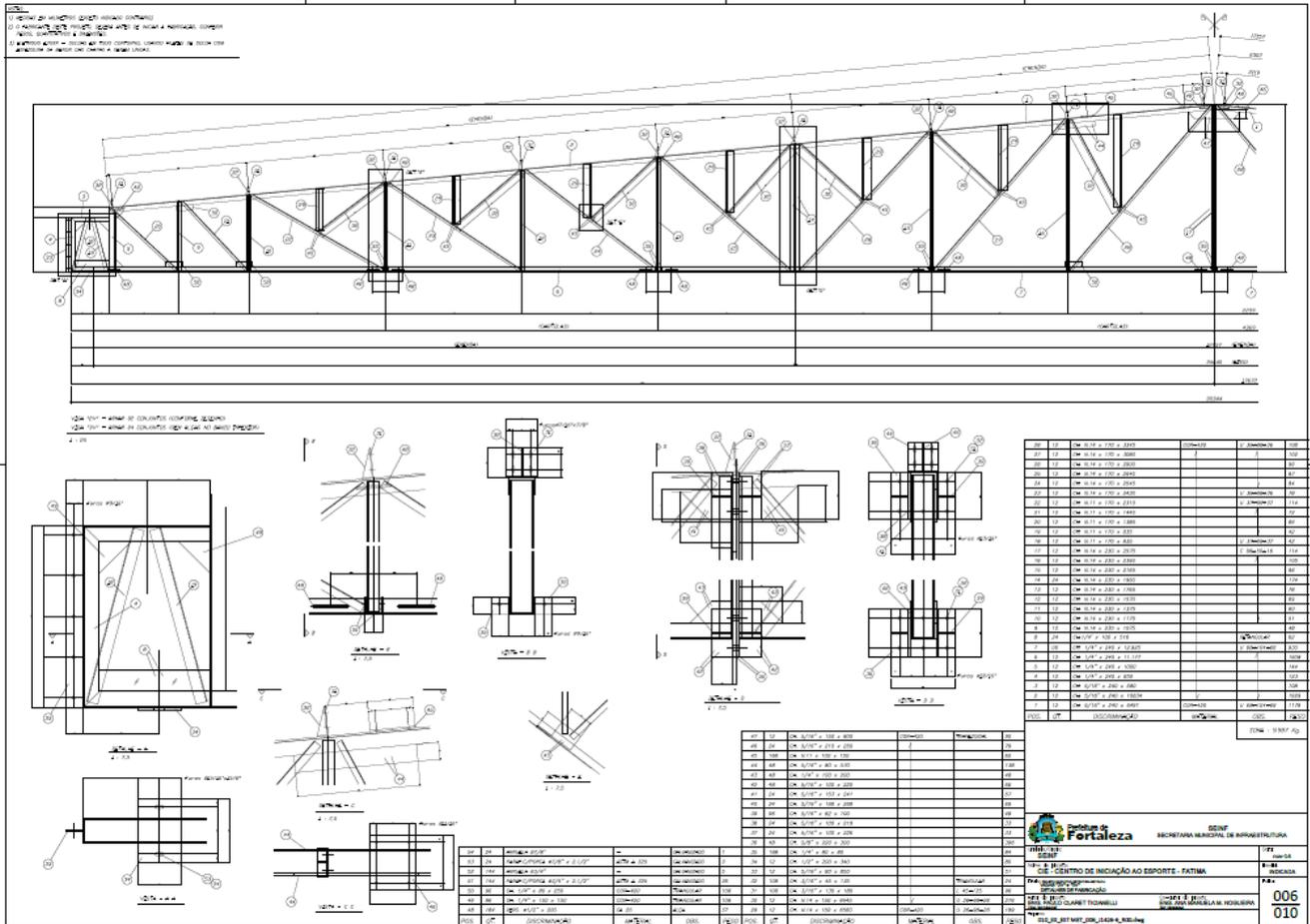
1) Material de concreto: 40MPa (concreto)
2) aço: 50MPa (aço)
3) concreto: 20MPa (concreto)
4) concreto: 15MPa (concreto)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		004 010
PROJETO: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PATIM	004 010	004 010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

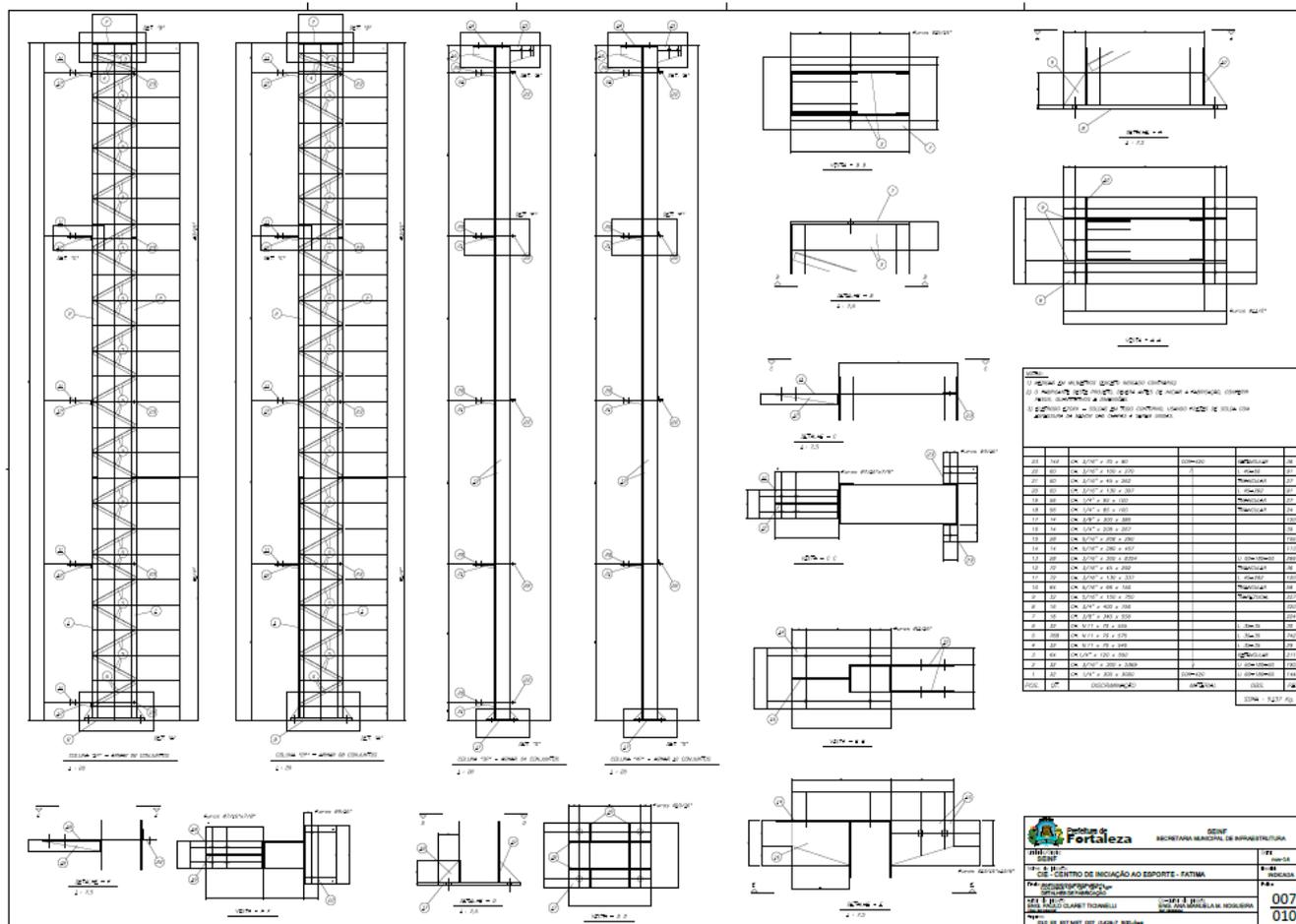


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

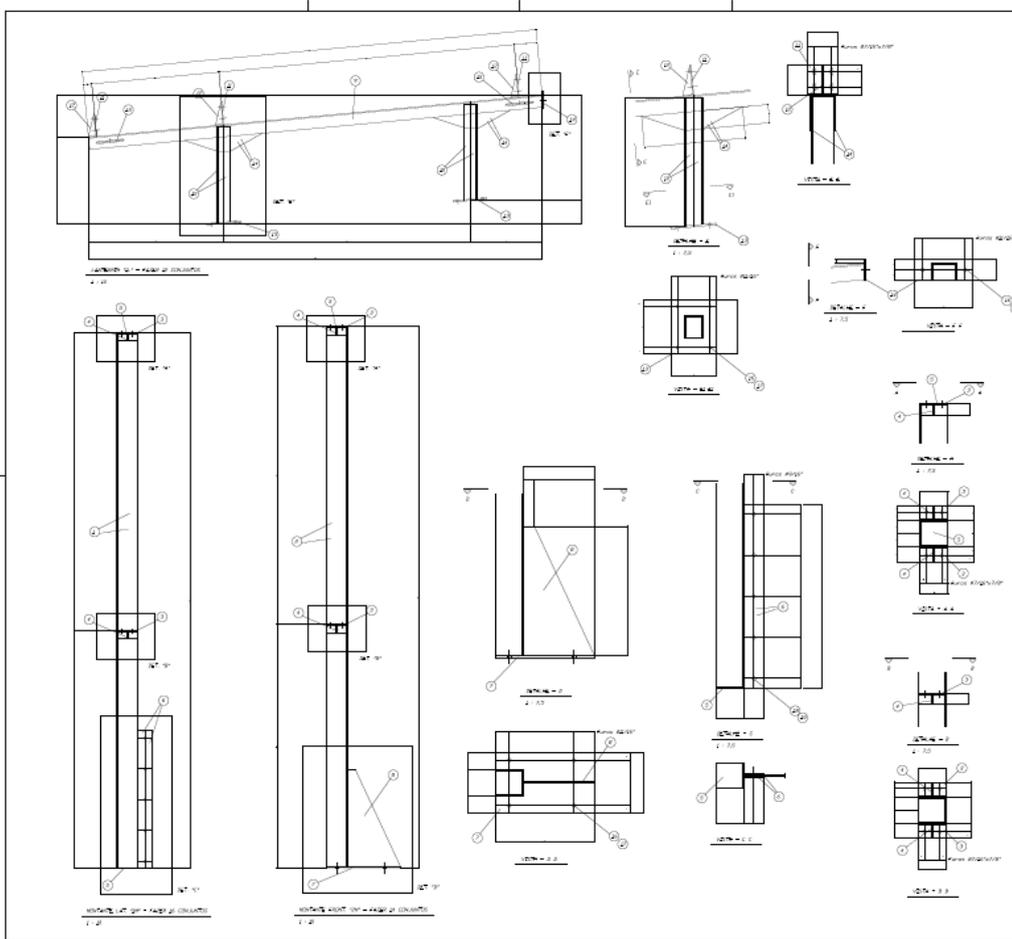


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 184



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	ALUMINIO 6063 T5	1000	100,00	100.000,00
102	ALUMINIO 6063 T5	2000	200,00	400.000,00
103	ALUMINIO 6063 T5	3000	300,00	900.000,00
104	ALUMINIO 6063 T5	4000	400,00	1.600.000,00
105	ALUMINIO 6063 T5	5000	500,00	2.500.000,00
106	ALUMINIO 6063 T5	6000	600,00	3.600.000,00
107	ALUMINIO 6063 T5	7000	700,00	4.900.000,00
108	ALUMINIO 6063 T5	8000	800,00	6.400.000,00
109	ALUMINIO 6063 T5	9000	900,00	8.100.000,00
110	ALUMINIO 6063 T5	10000	1000,00	10.000.000,00





EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

Observações:

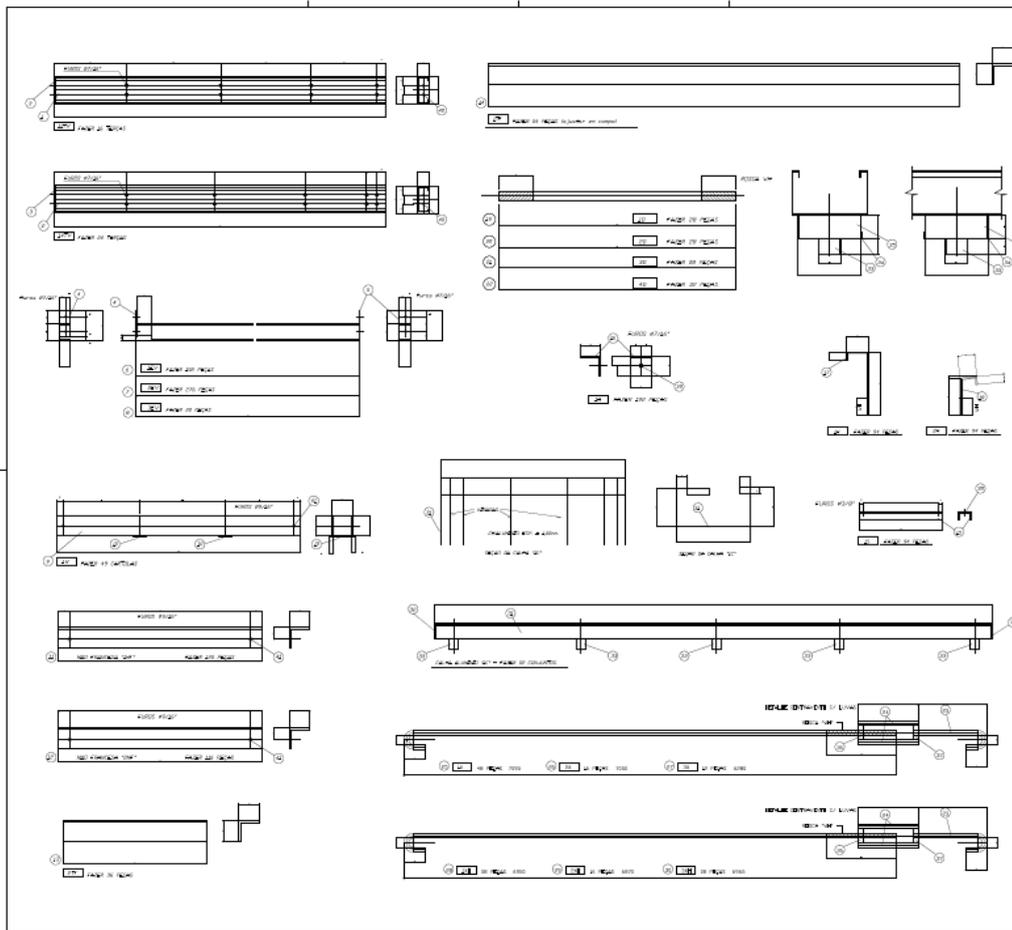
- 1) Todas as medidas devem obedecer
- 2) Fornecer 02 (duas) amostras para análise e aprovação, com
- 3) Entregar o produto final em embalagem adequada para ser
- 4) A embalagem deve ser de fácil abertura e fechamento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
03	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
04	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
05	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
06	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
07	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
09	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
10	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
12	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
15	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
16	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
19	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
20	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
24	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
25	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
26	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
27	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
28	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
29	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
30	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
31	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
32	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
33	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
34	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
35	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
36	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
37	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
38	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
39	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
40	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
41	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
42	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
43	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
44	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
45	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
46	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
47	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
48	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
49	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
50	CADEIRA PLÁSTICA 45X57 X 57	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

009
010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

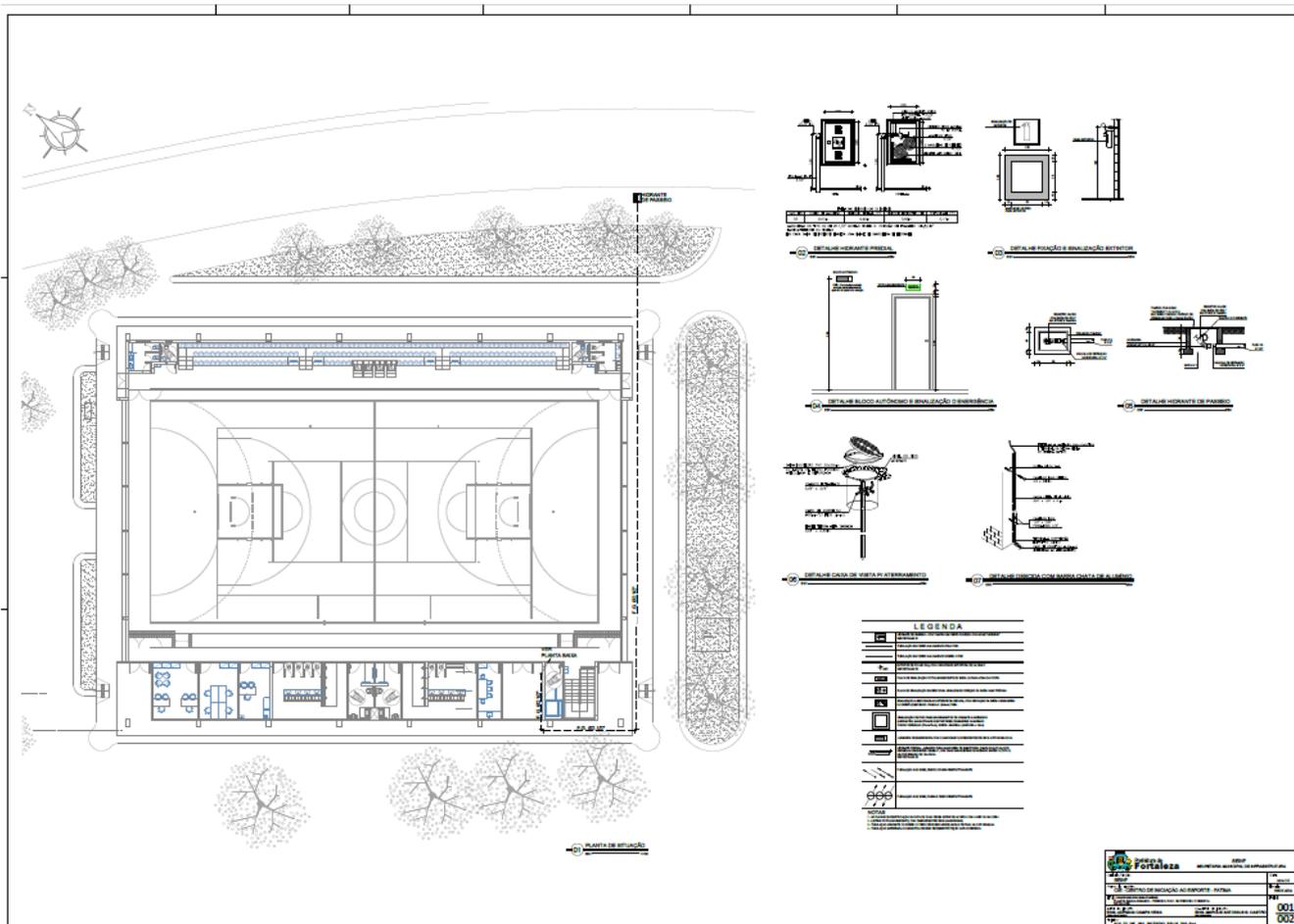
FL. | 187



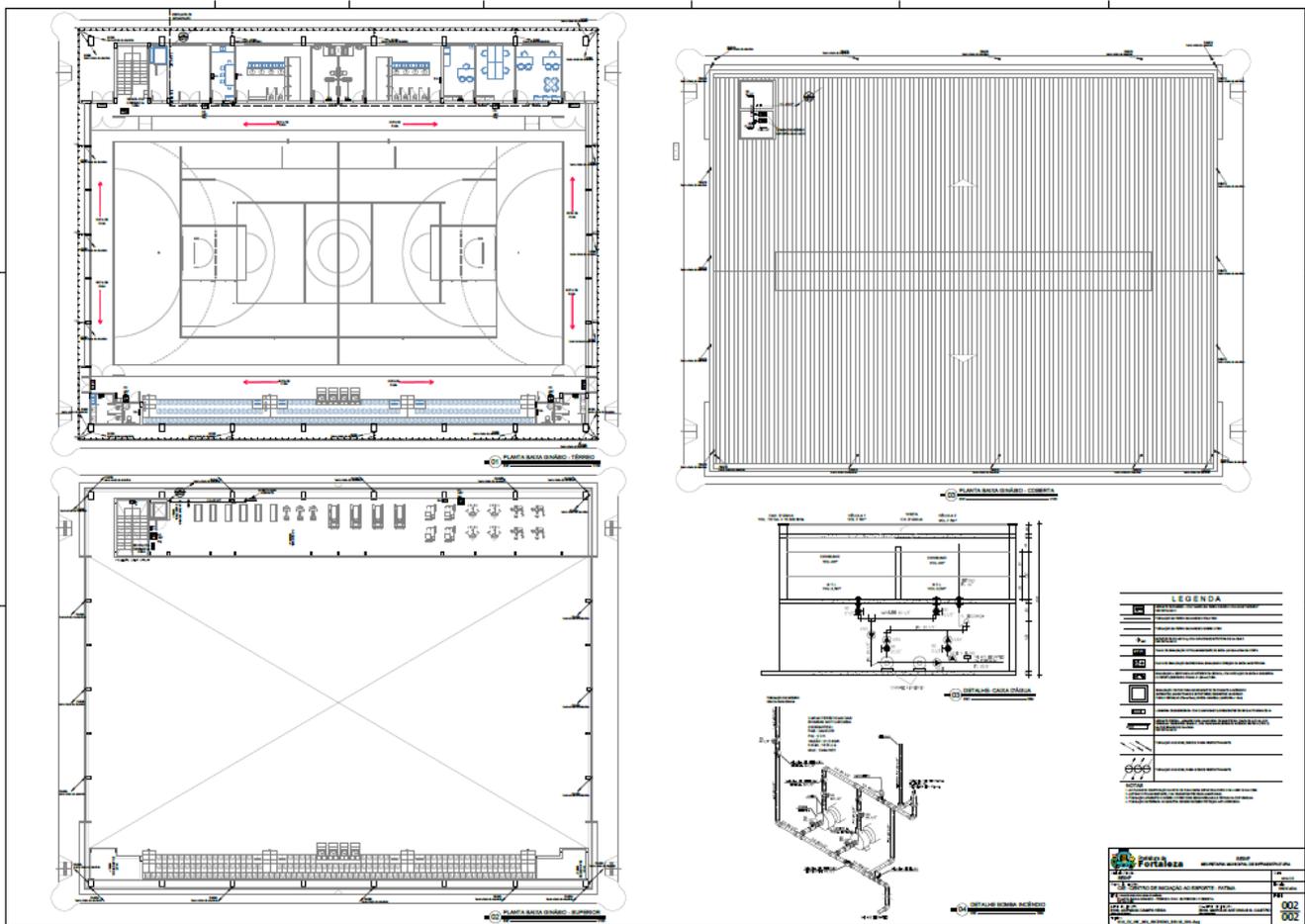
LEGENDA

NUM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

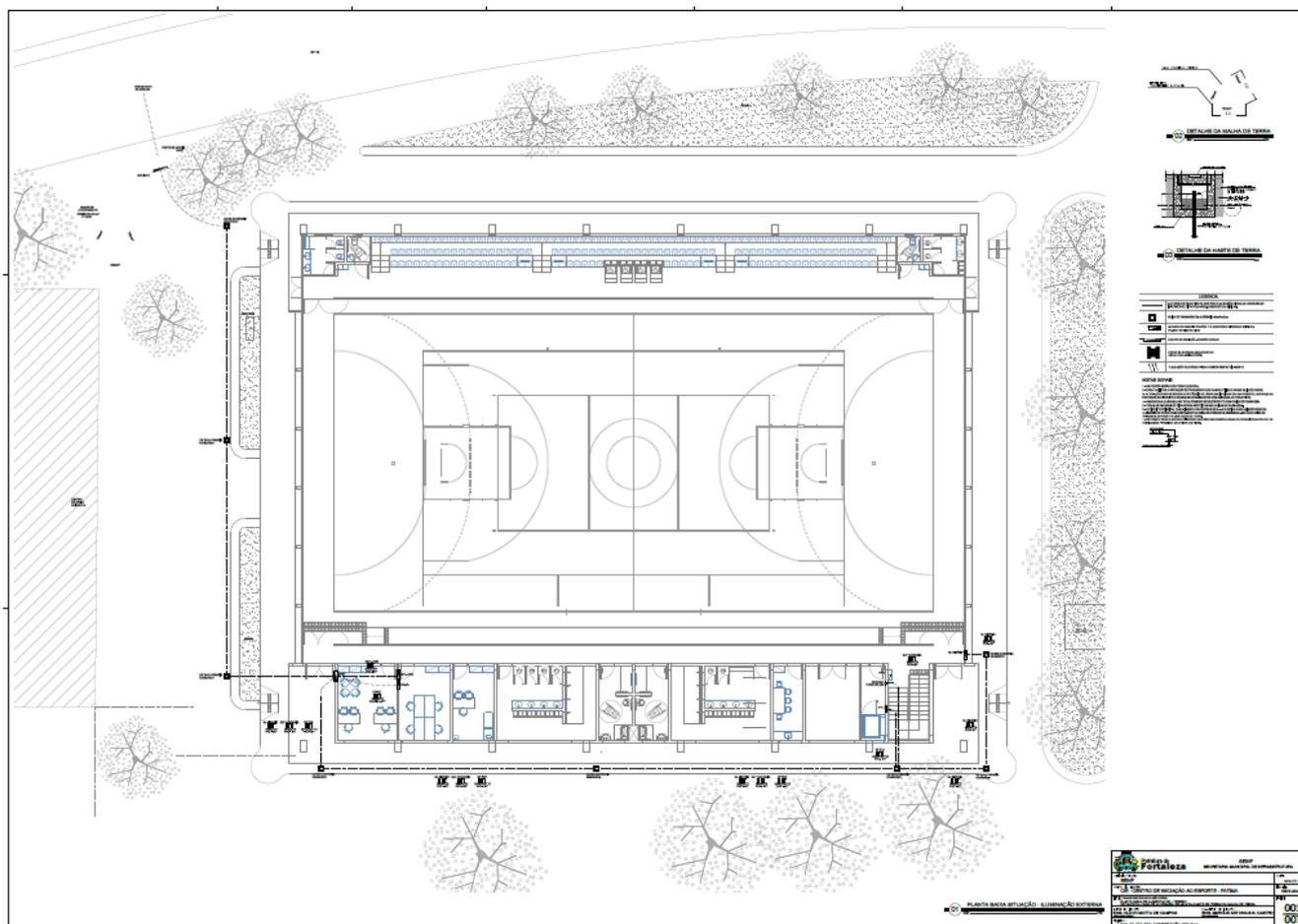


EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

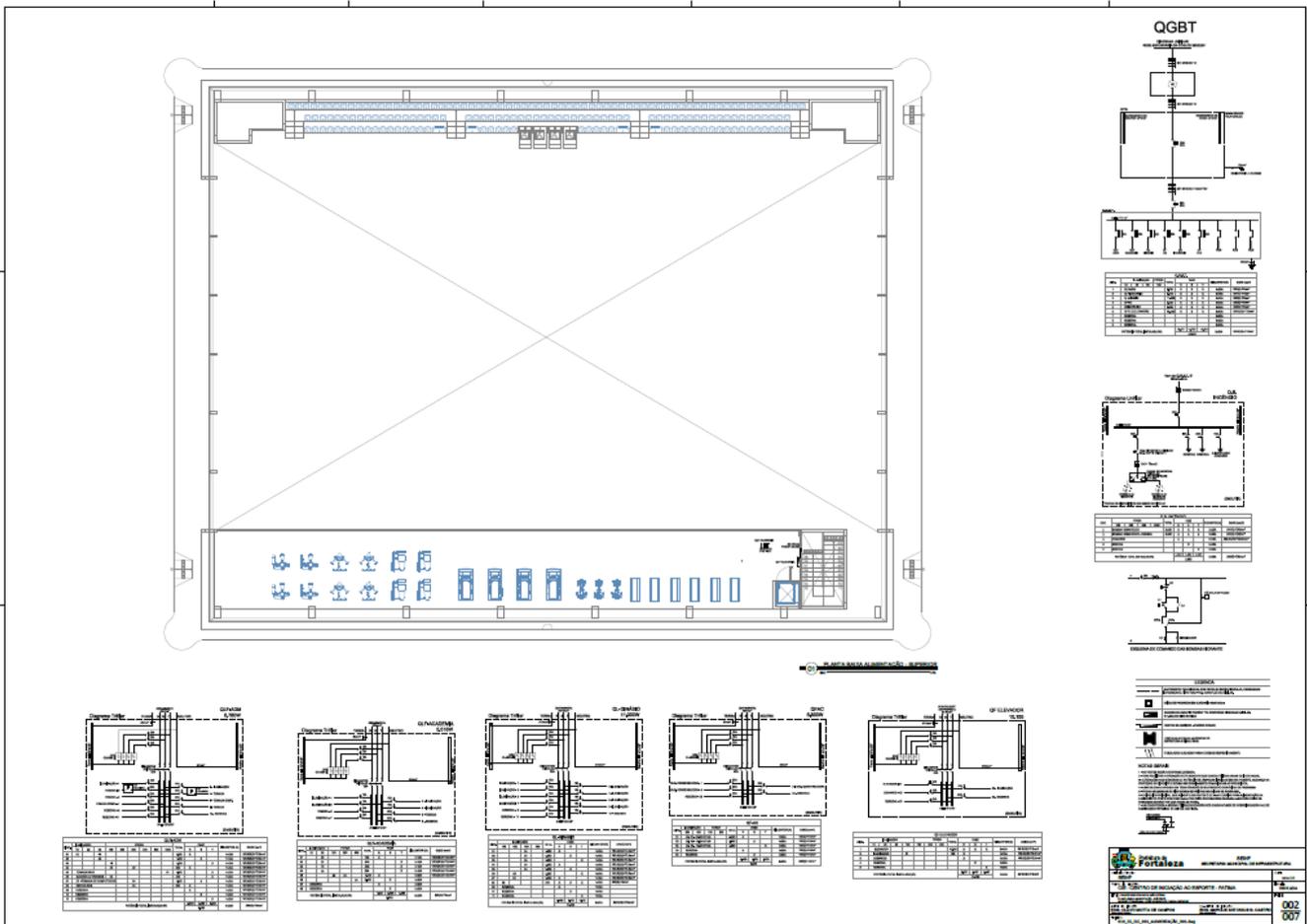


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

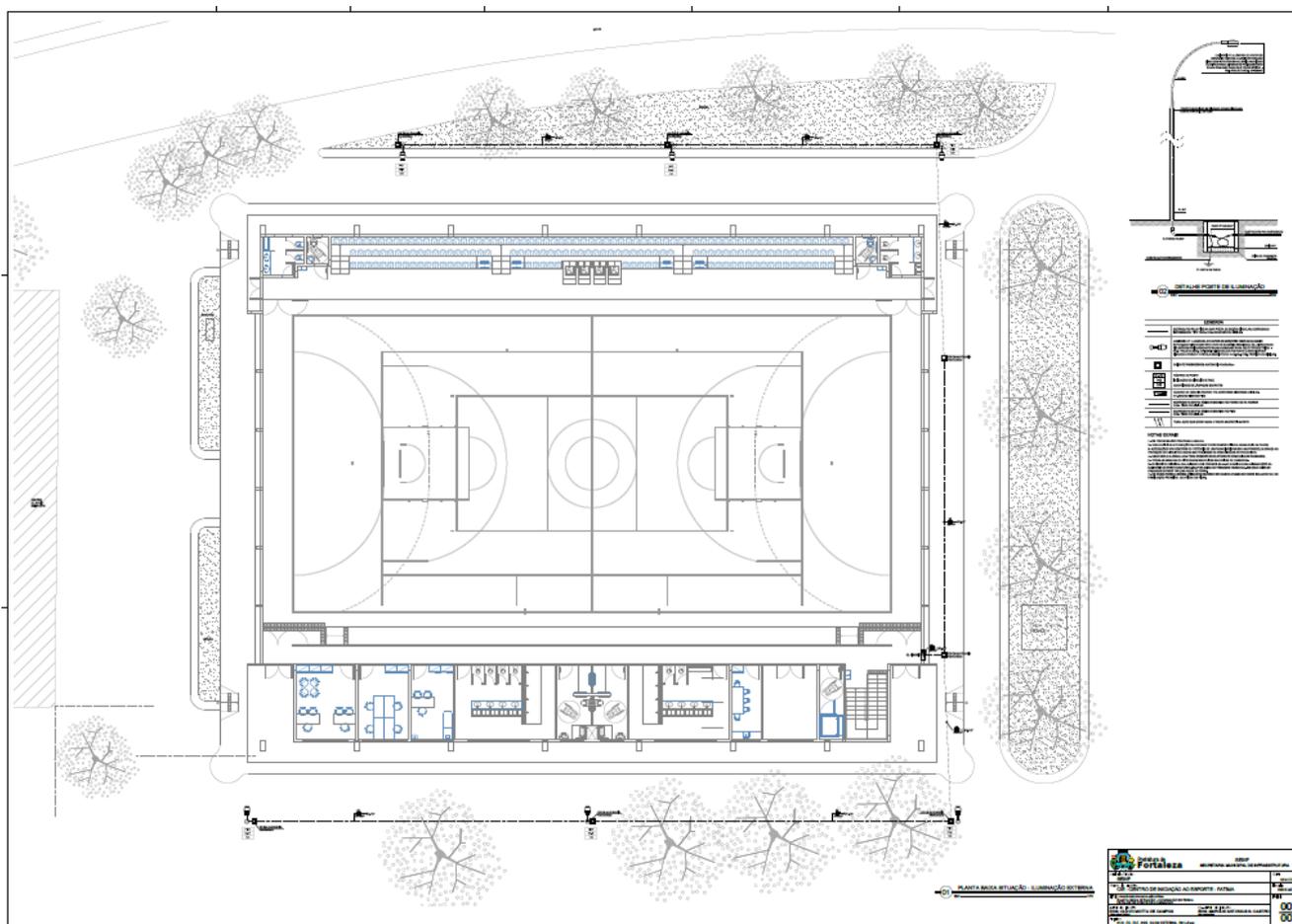
FL. | 190



EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

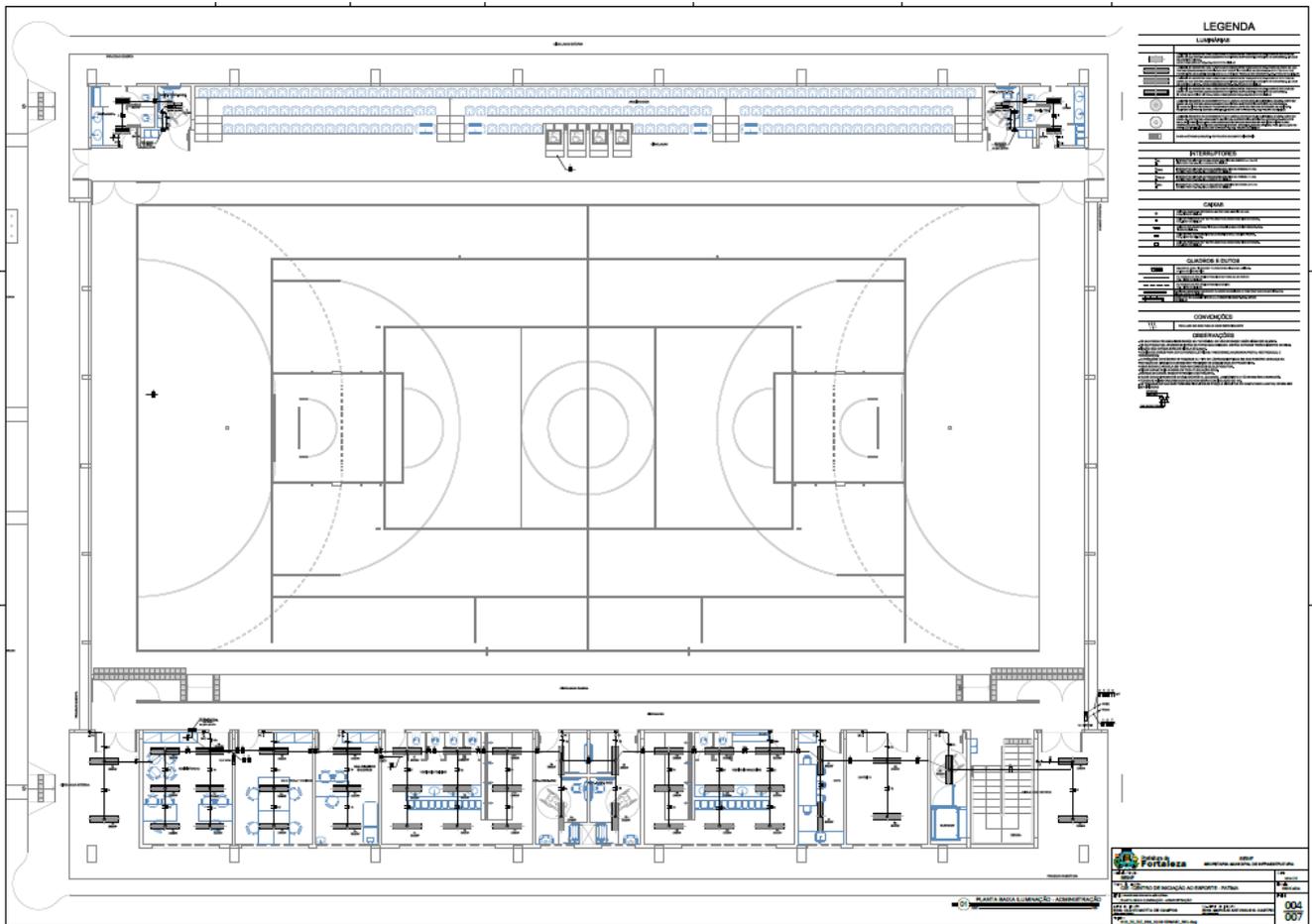


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

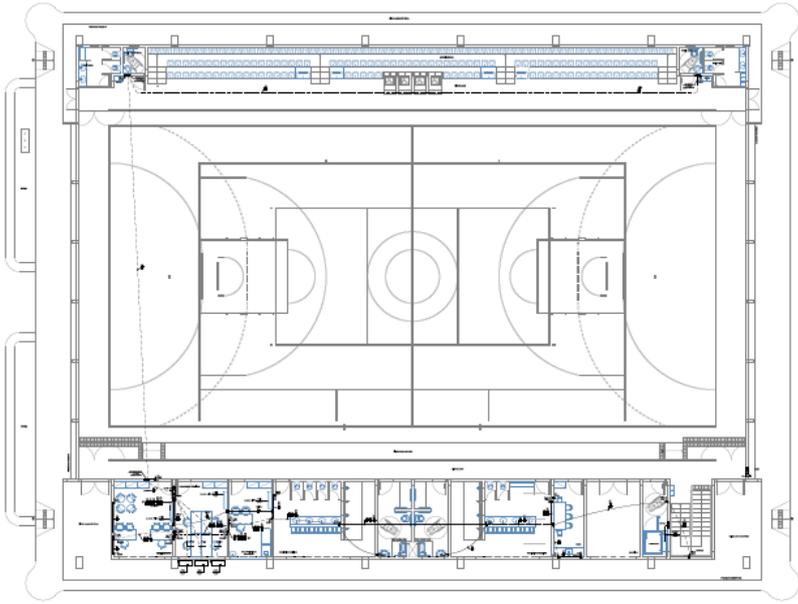


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 193



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



LEGENDA

SÍMBOLOS	
	ALVARO
	ALVARO
	ALVARO
	ALVARO

TITULO

QUADROS E DADOS

QUADRO	DADOS
01	
02	
03	

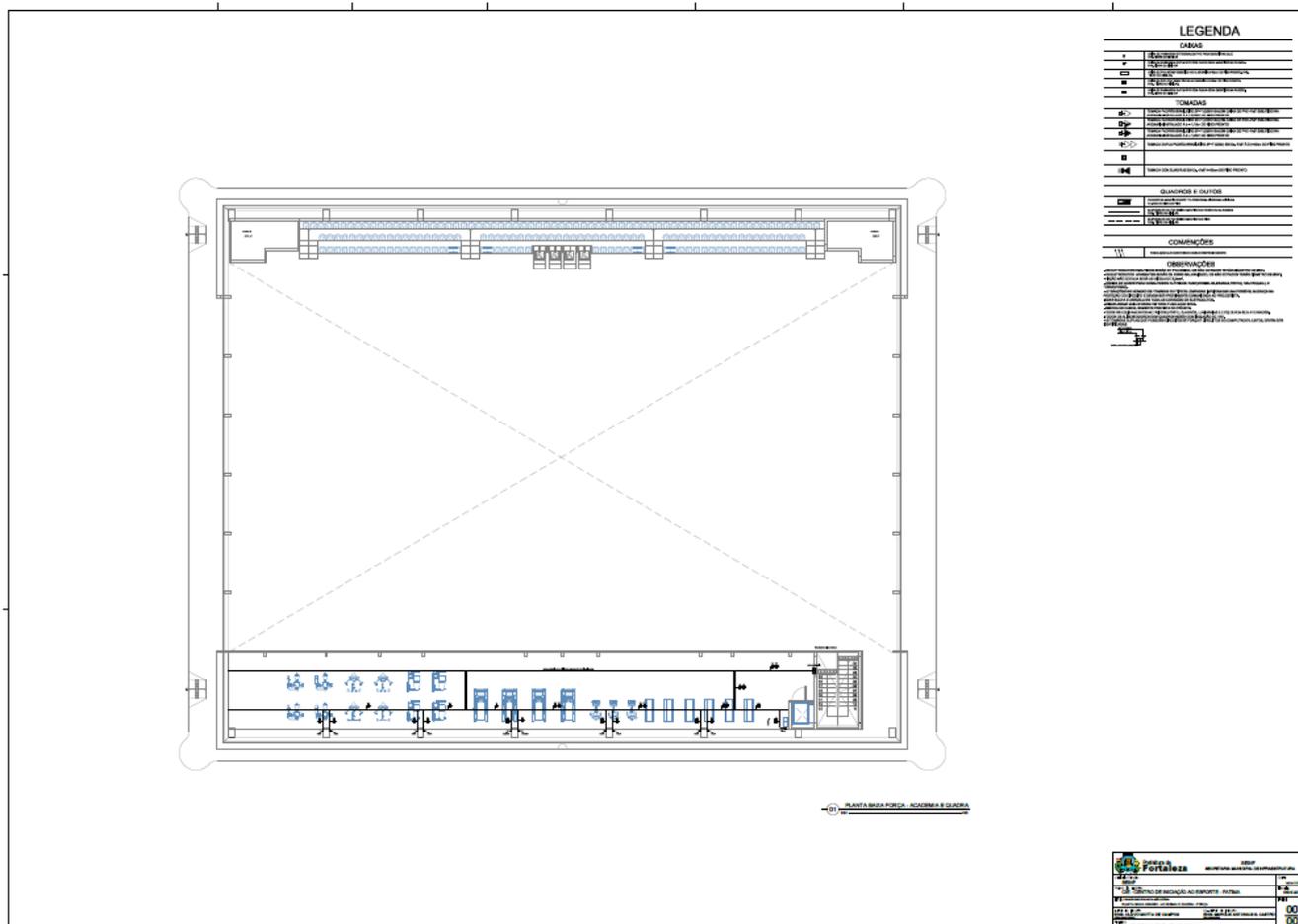
CONVENÇÕES

OBSERVAÇÕES

PLANTA BAIXA - NOME: **TERREÇO INTERIO**

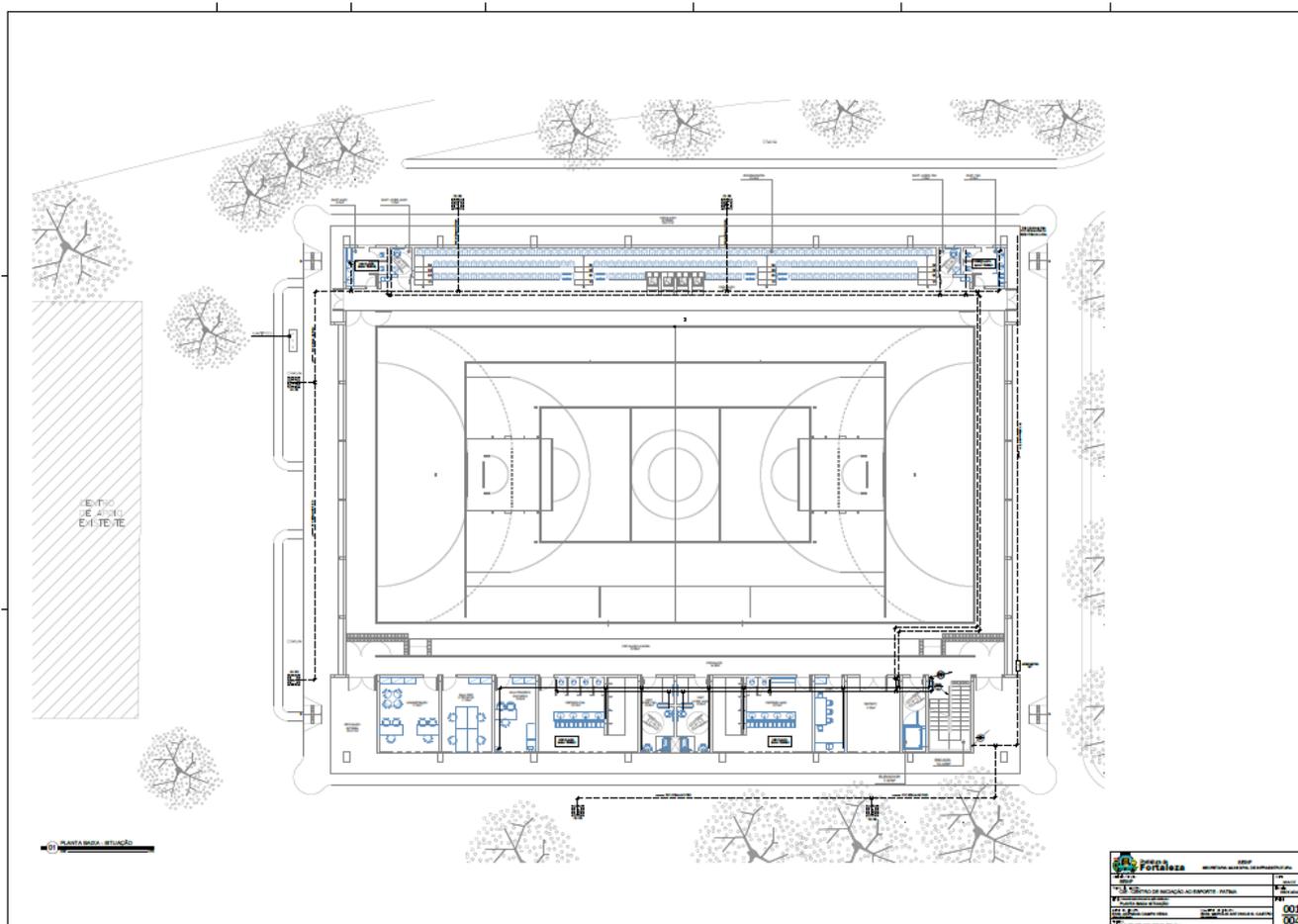
Projeto Arquitetônico: **Fortaleza**
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

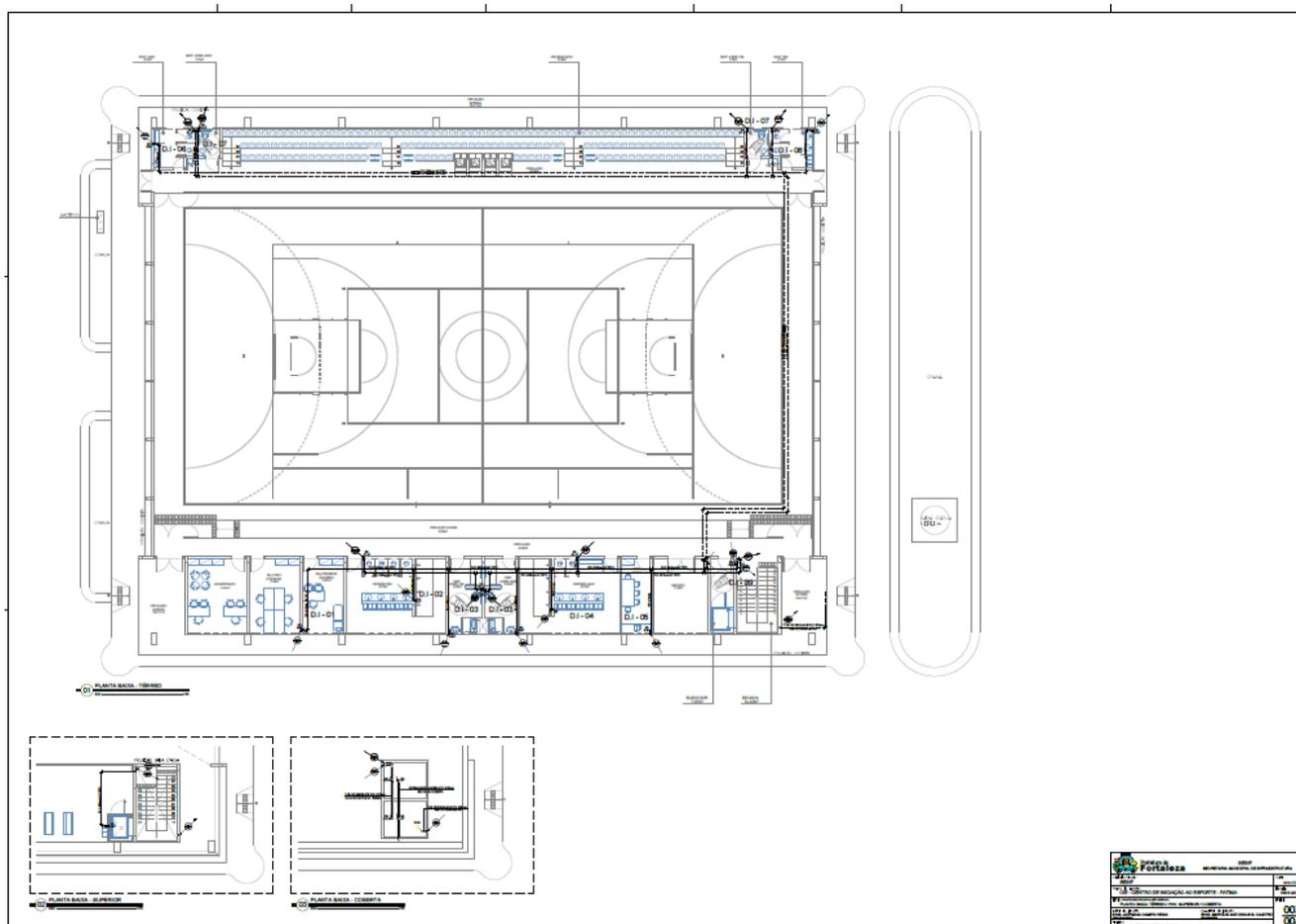


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

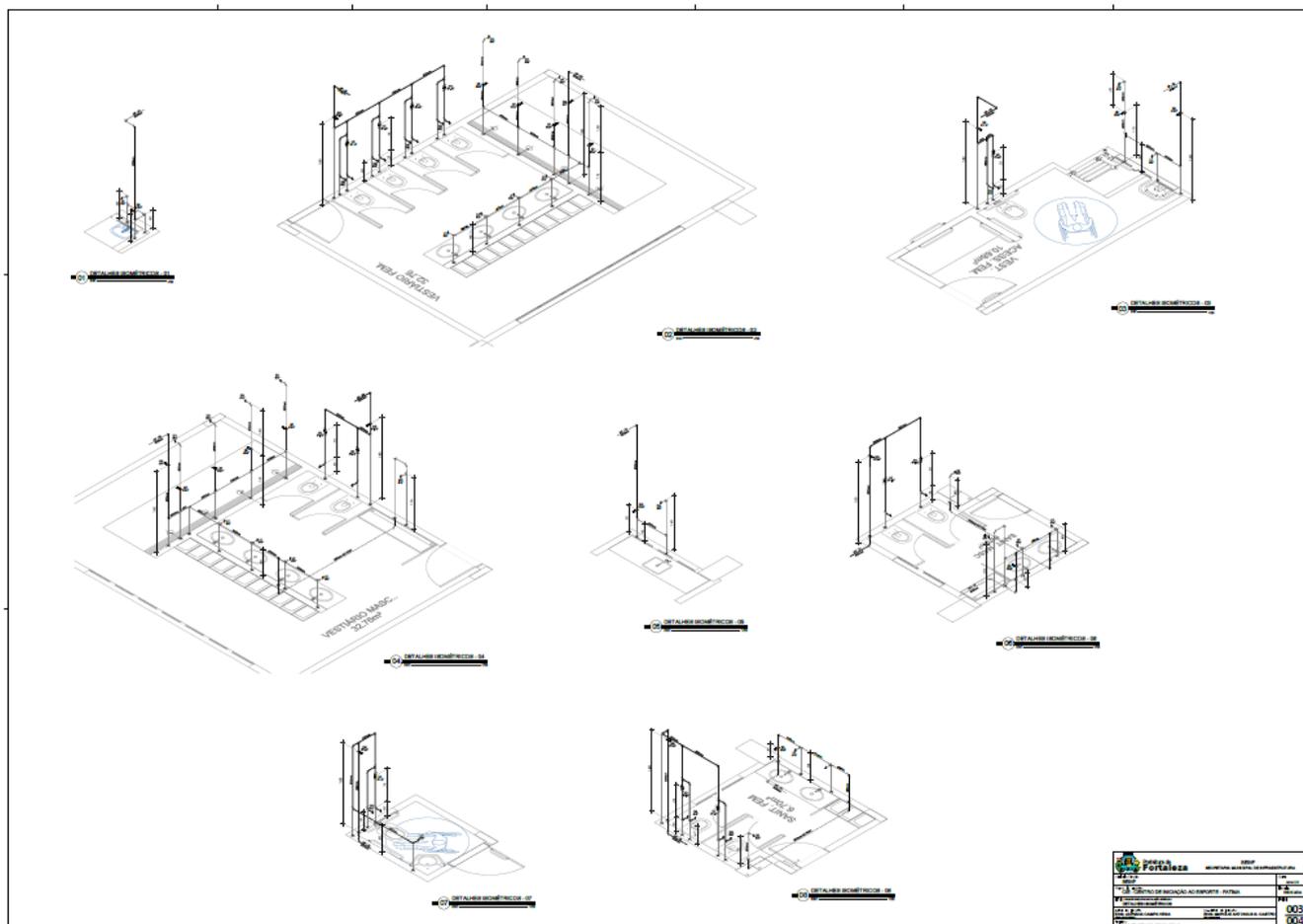
FL. | 197



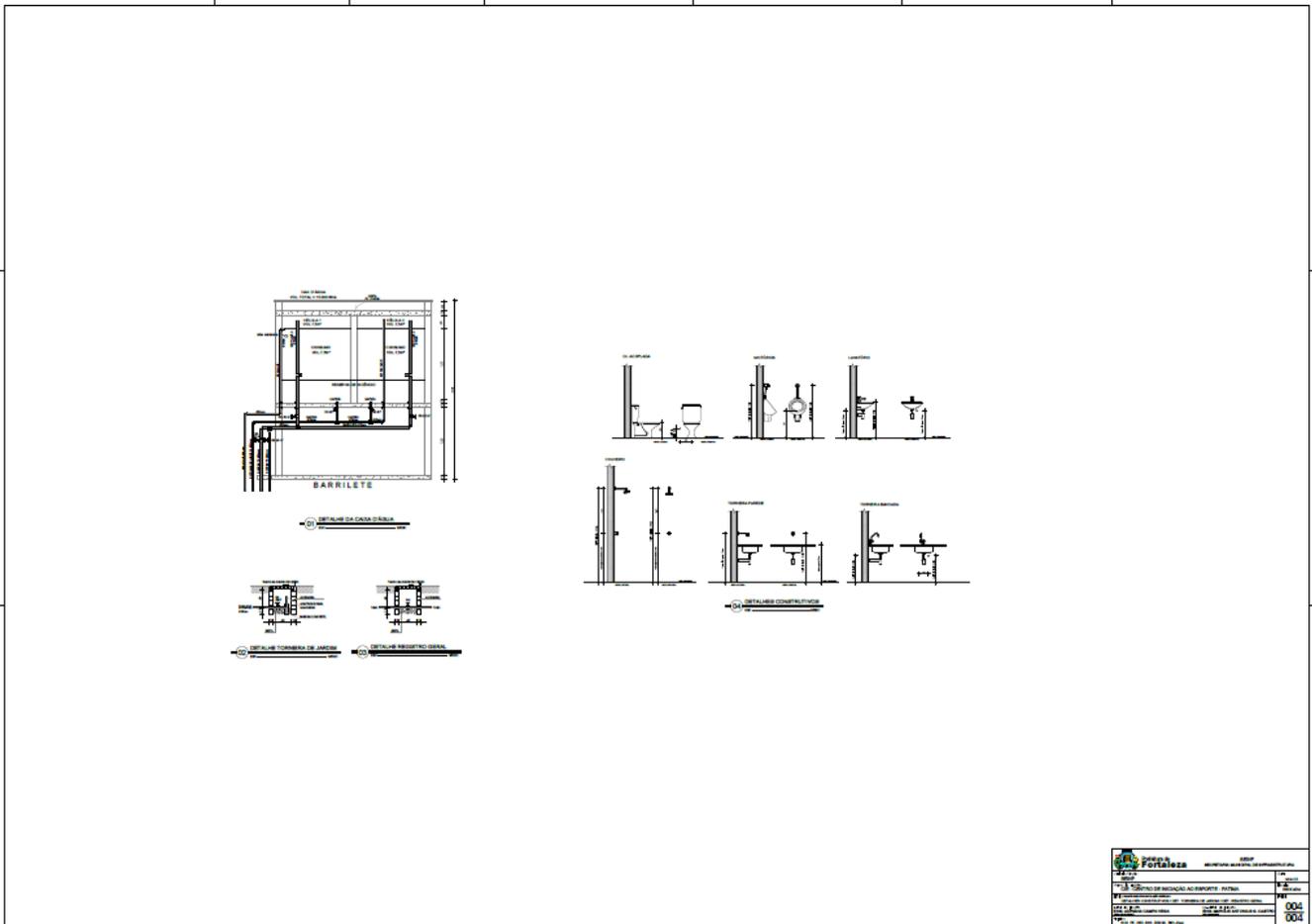
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



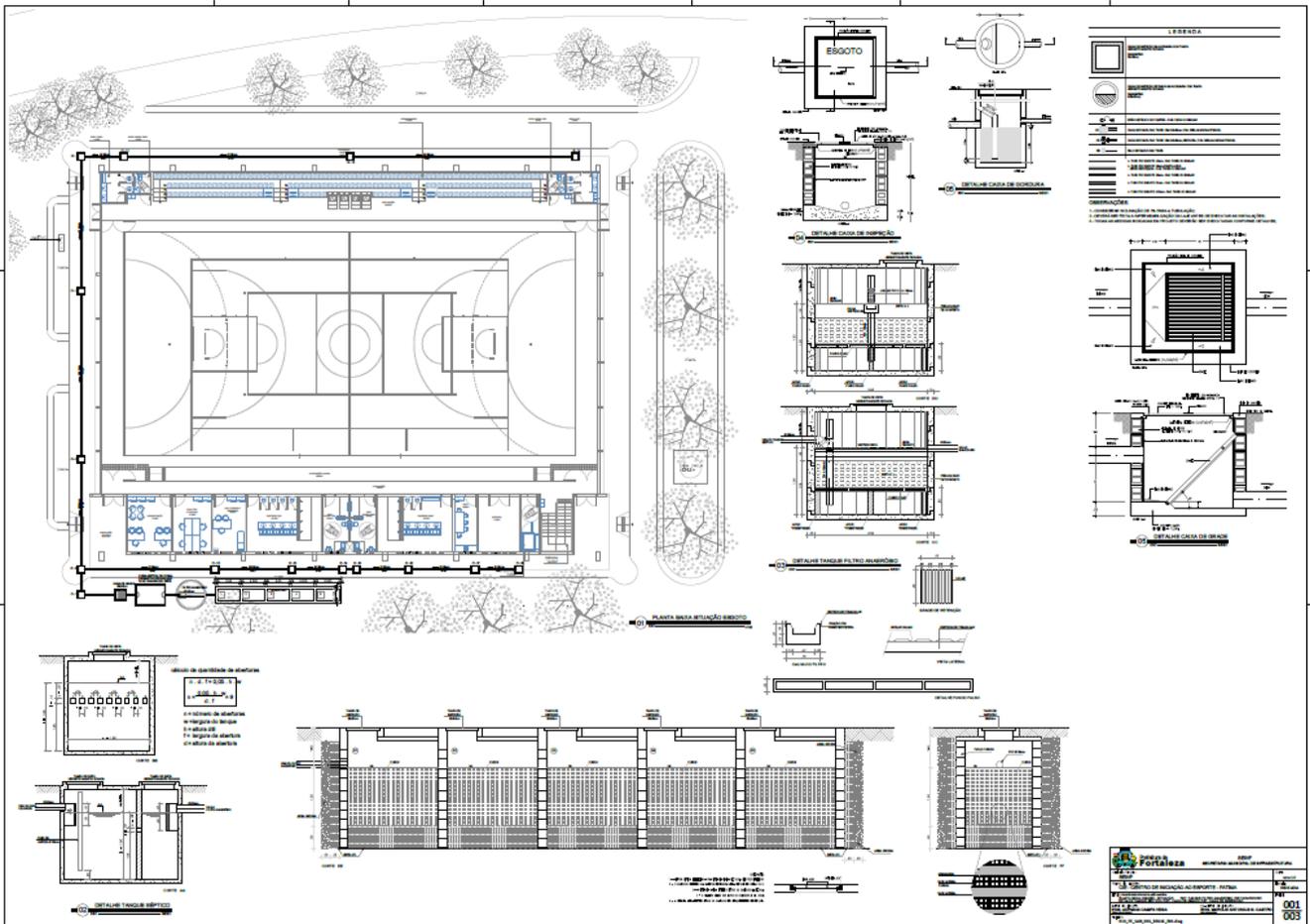
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

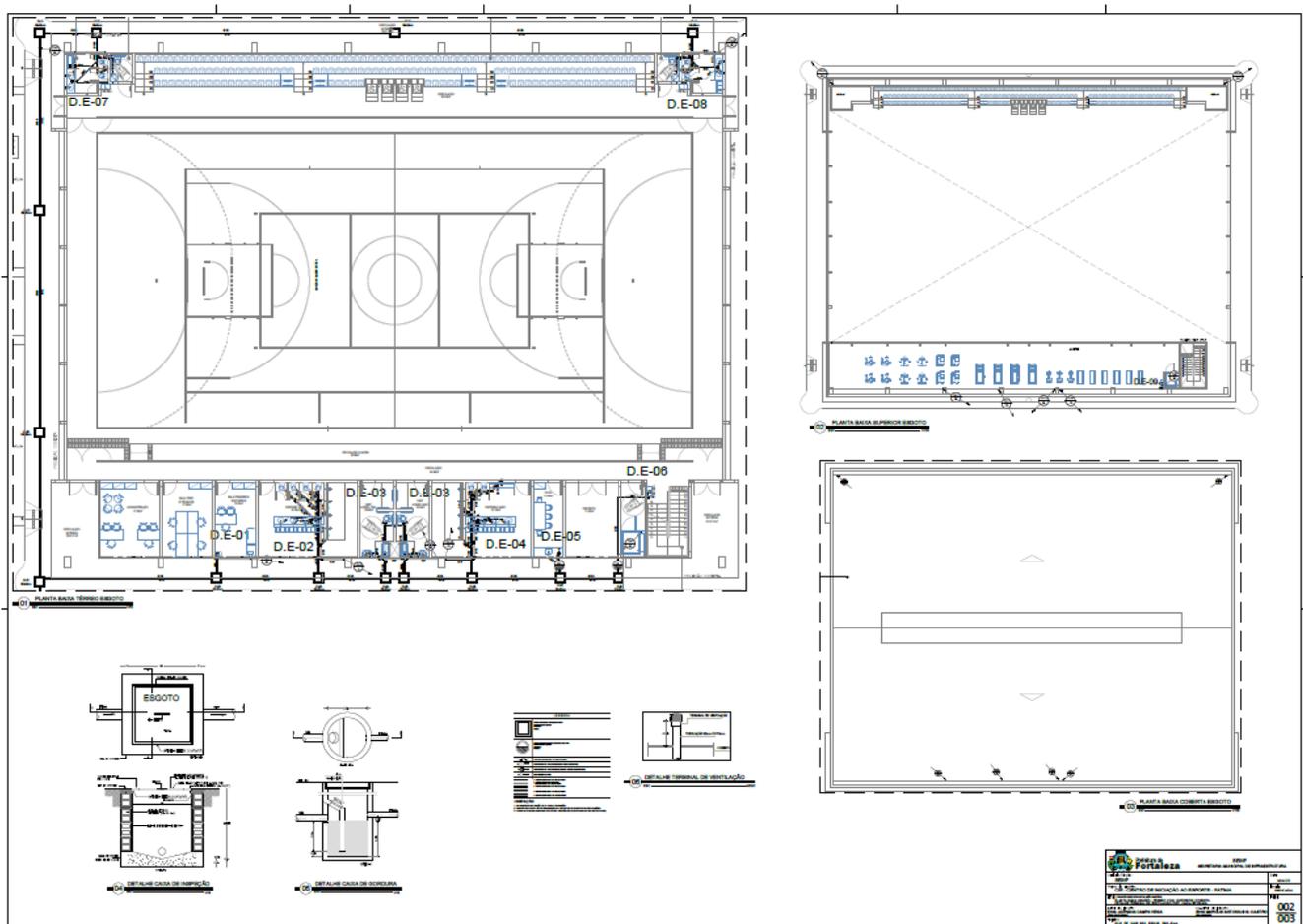


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

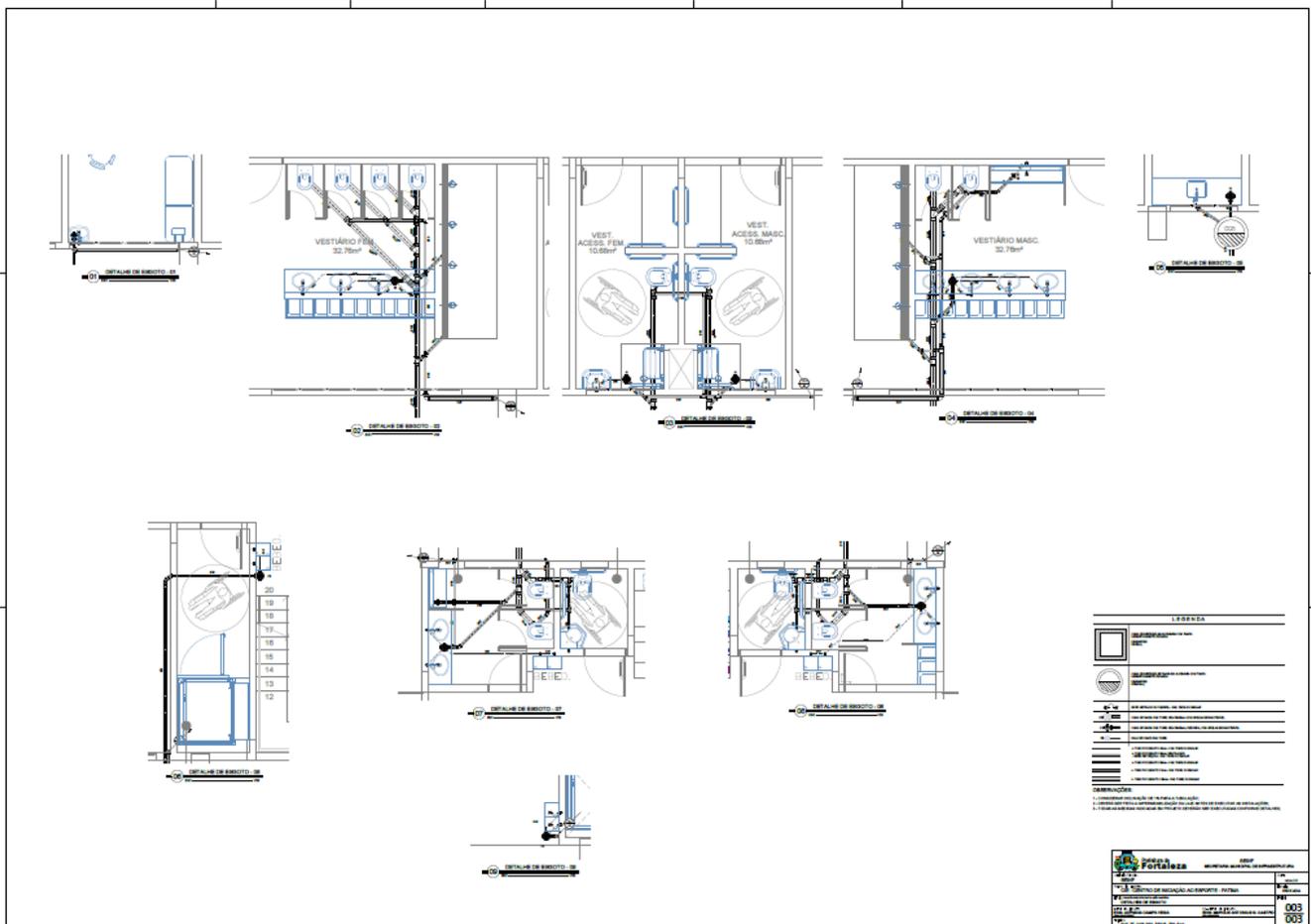


EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

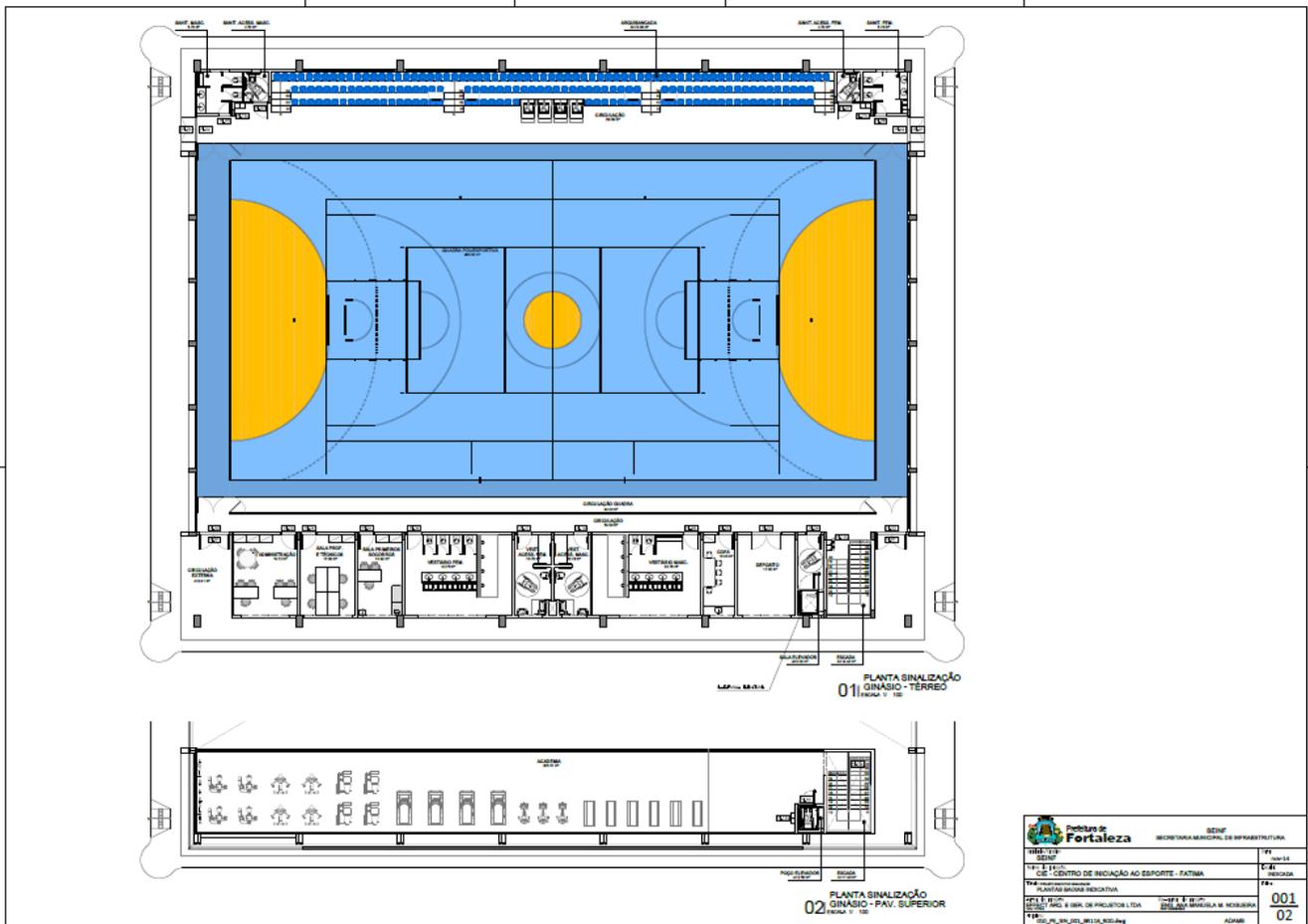




EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

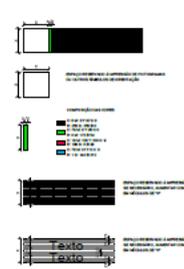


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROPORÇÕES
Placa de sinalização com núcleo fotoluminescente, emite luz em caso de interrupção de energia elétrica.



PLACAS DE SAÍDA E ENTRADA
PL01, PL02

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 01
PL03

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 02
PL04

PLACA DE ACESSO RESTRITO
PL13

PLACA DE PROIBIÇÃO
PL14

PLACAS DE SANITÁRIOS
PL06, PL07, PL08

PLACAS DE VESTIÁRIOS
PL09, PL10

PLACAS DE ROTA
PL11

PLACAS DE CIVE DO "CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE"
PL15

PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
PL12

PLACA DE ACESSO RESTRITO
PL13

PLACA DE PROIBIÇÃO
PL14

PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
PL12

PLACA DE ACESSO RESTRITO
PL13

PLACA DE PROIBIÇÃO
PL14

PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
PL12

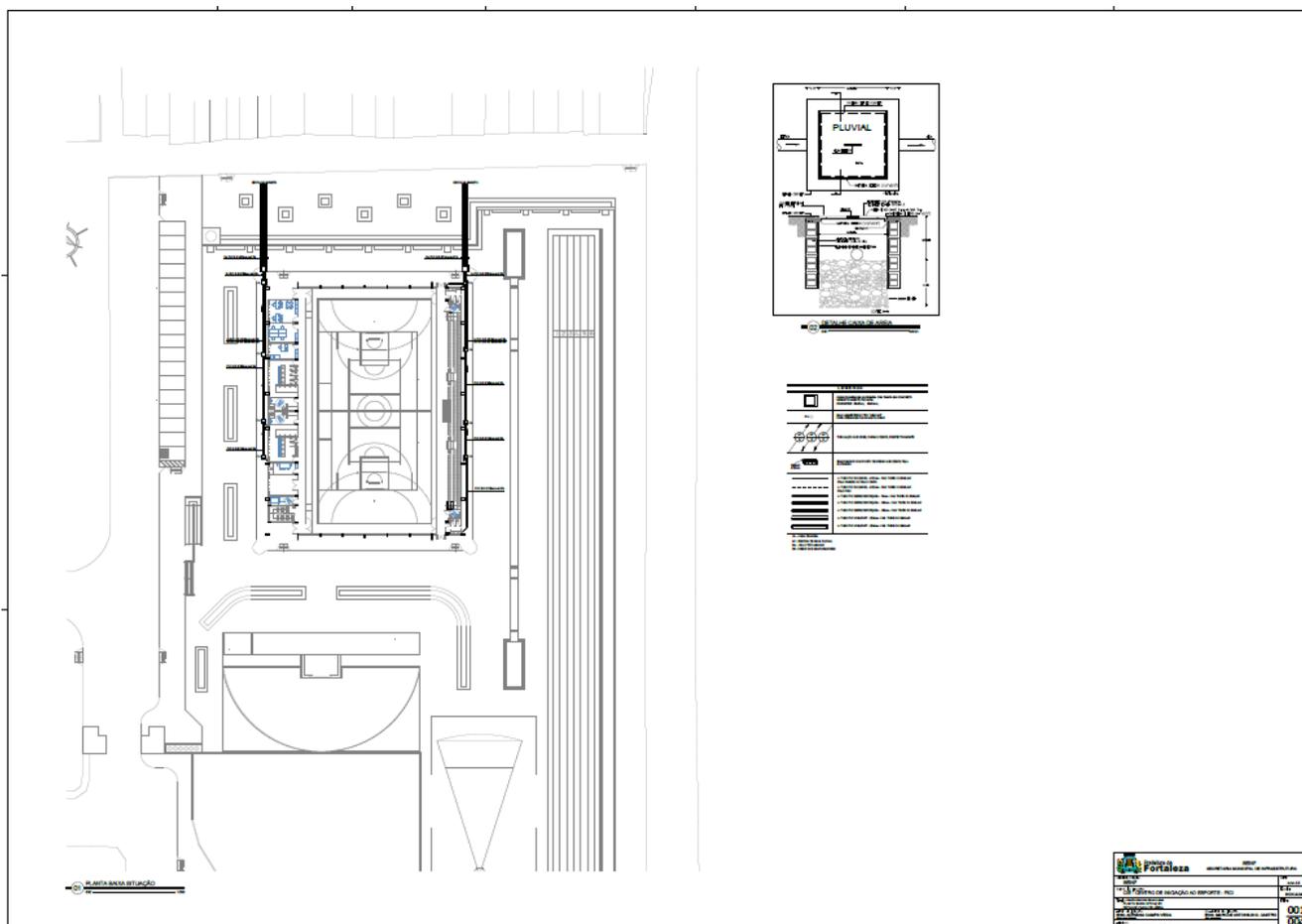
PLACA DE ACESSO RESTRITO
PL13

PLACA DE PROIBIÇÃO
PL14

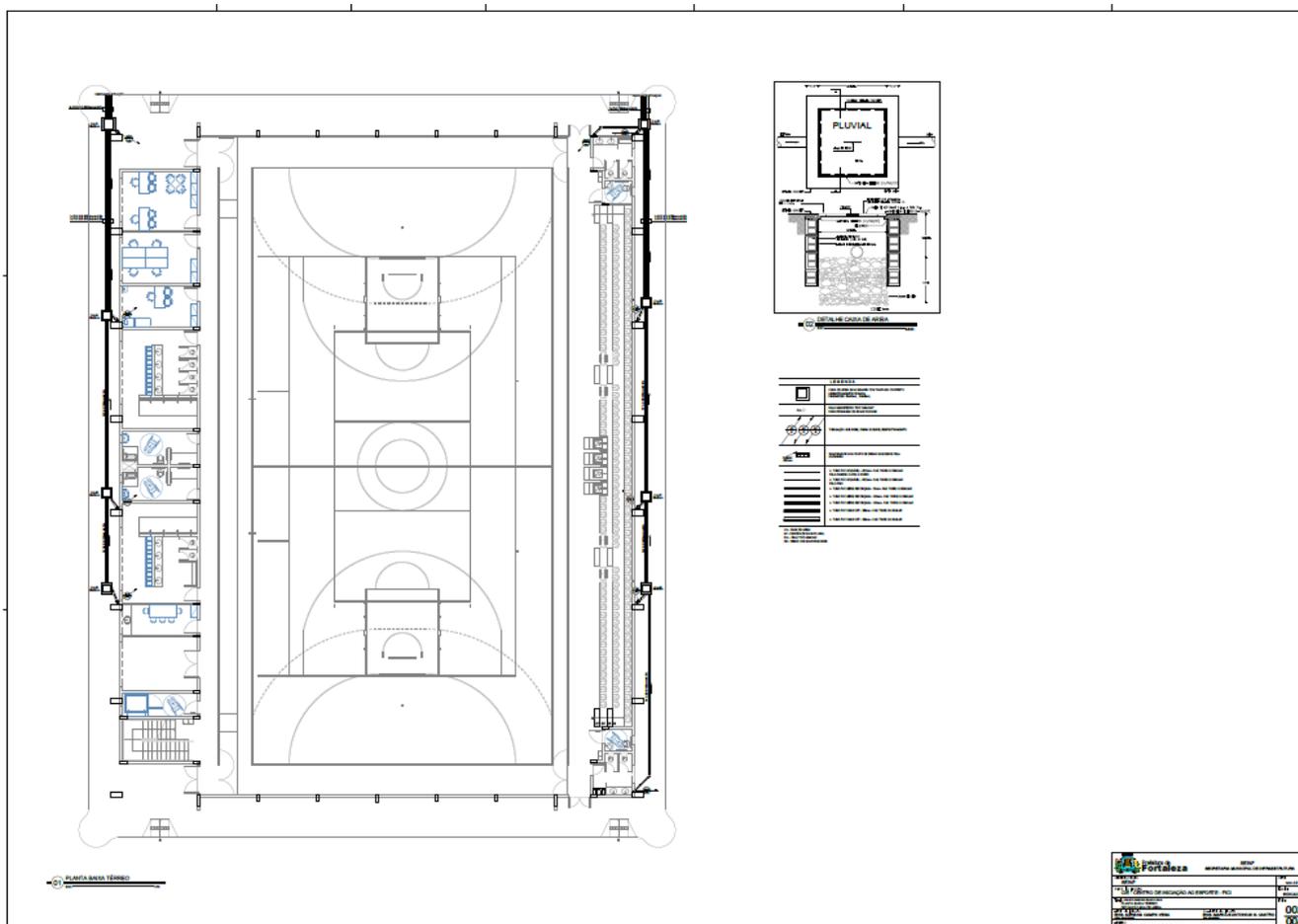
PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
PL12

Prefeitura de Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: 139	TOMADA	191
TÍTULO: 139	REPOSIÇÃO	144
OBJETO: CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FATIMA		
PLACA IDENTIFICADORA		
DESCRIÇÃO: 002	DESCRIÇÃO: 002	002
DESCRIÇÃO: 002	DESCRIÇÃO: 002	002
DESCRIÇÃO: 002	DESCRIÇÃO: 002	002

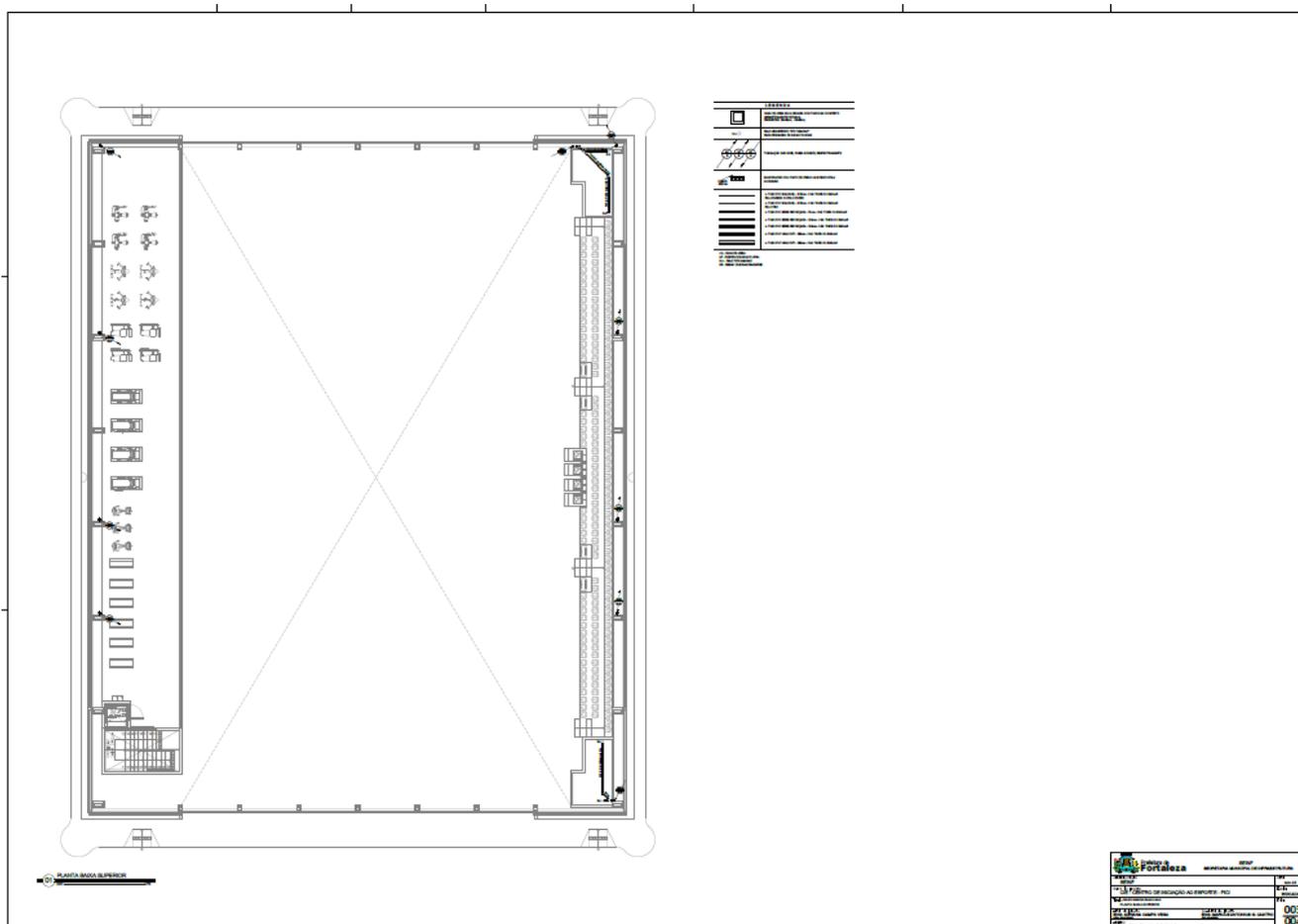
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

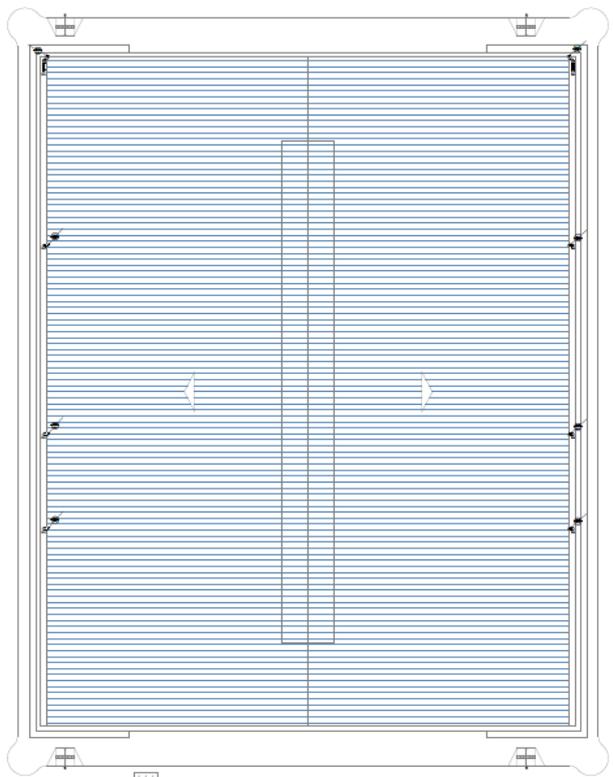


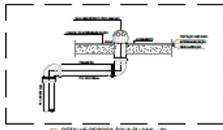
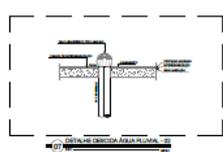
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 209



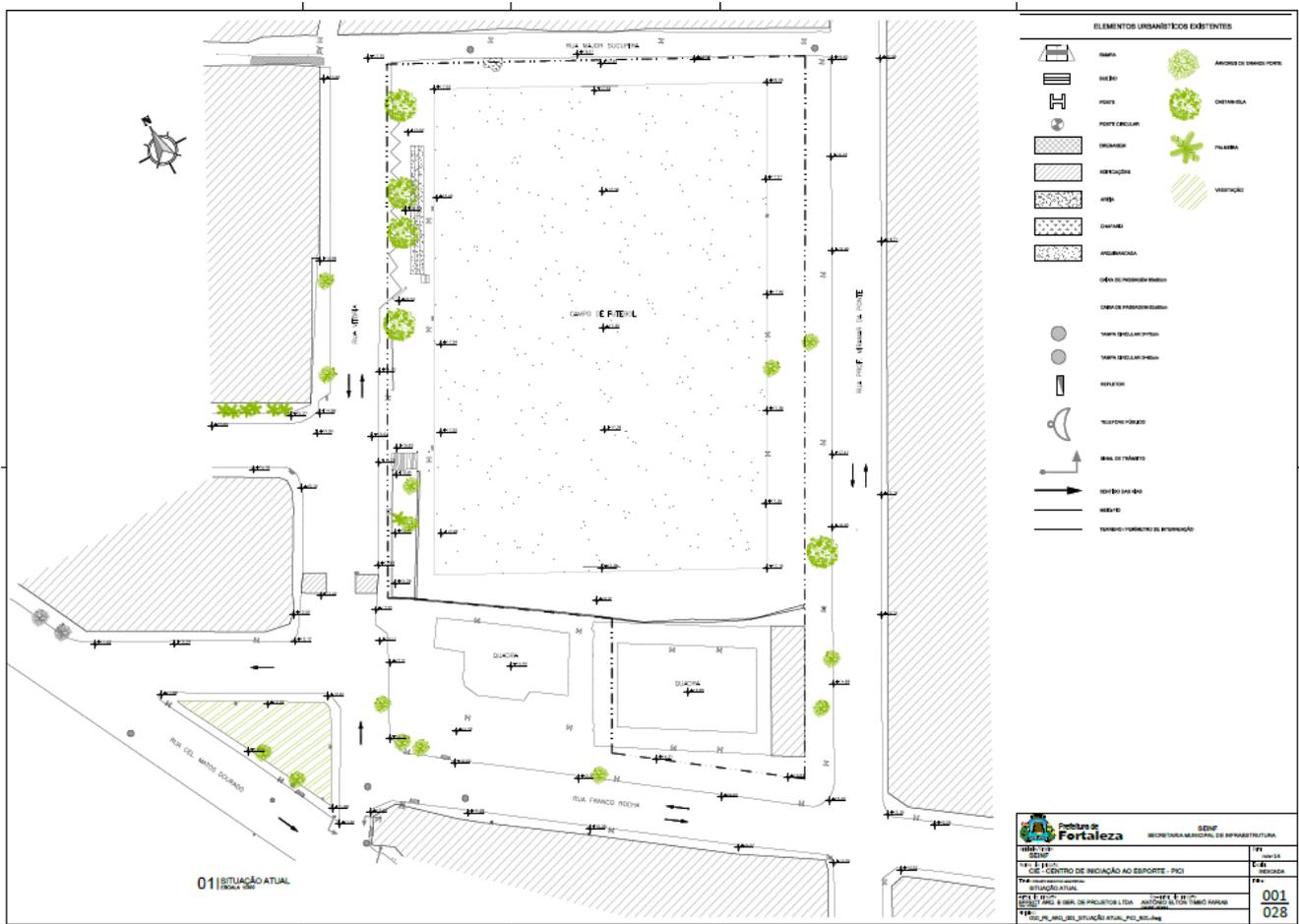



LÍNDIA	
	BLANDA FIXA
	BLANDA MOVA
	BLANDA MOVA COM MOTOR
LÍNDIA COM MOTOR	
	BLANDA MOVA COM MOTOR
LÍNDIA COM MOTOR	

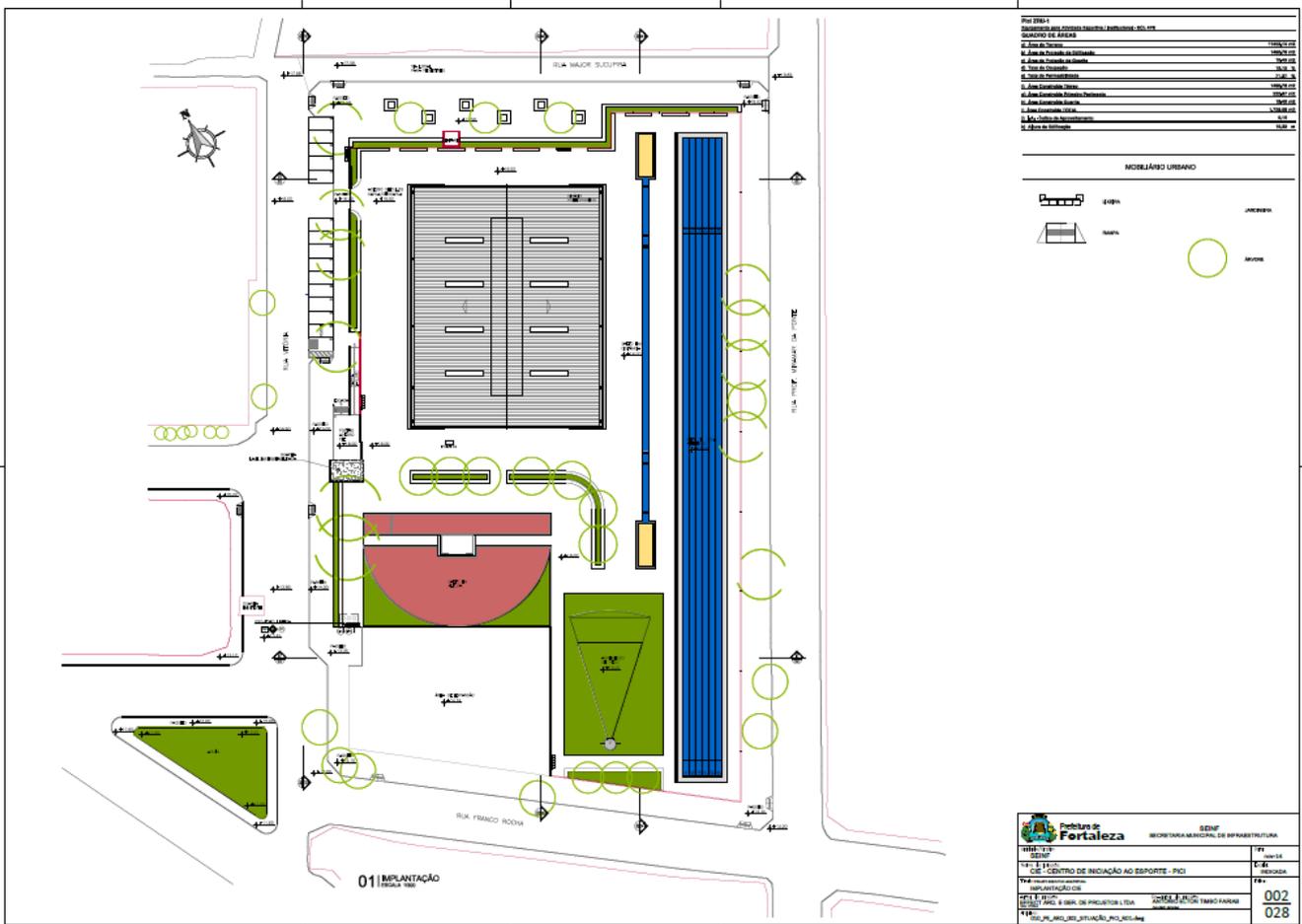
PREFEITURA DE FORTALEZA		CLFOR	
RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090		FONE: (85) 3452-3483	
FAX: (85) 3252-1630		E-MAIL: CLFOR@FORTALEZA.CE	
FÓRUM: CLFOR@FORTALEZA.CE		SITE: WWW.FORTALEZA.CE	
PREFEITO: MARCELO CRIVELAN		SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO CRIVELAN	
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO: MARCELO CRIVELAN		SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO: MARCELO CRIVELAN	



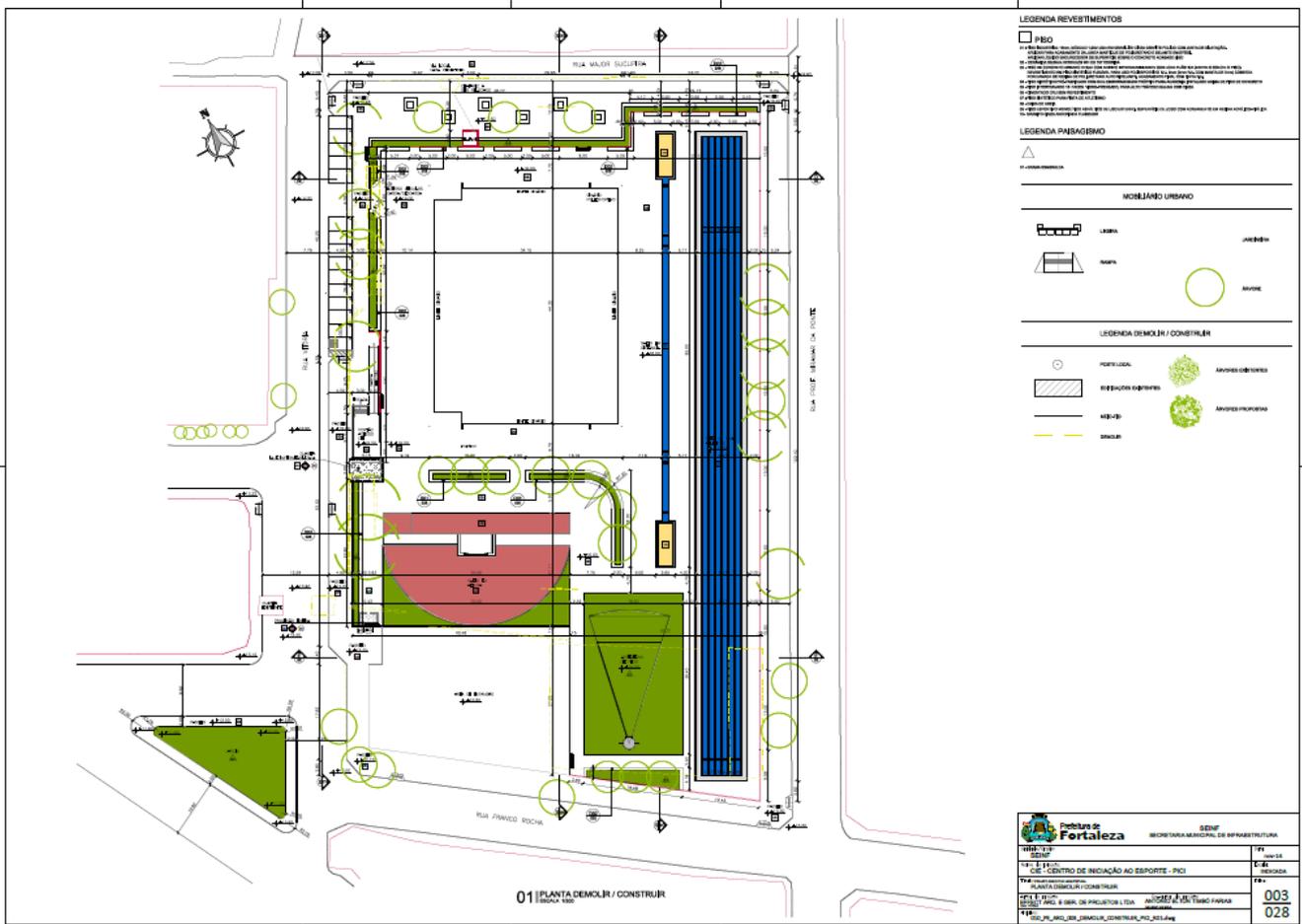
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

As áreas hachuradas em verde representam as áreas a serem demolidas. As áreas hachuradas em amarelo representam as áreas a serem construídas. As áreas hachuradas em azul representam as áreas a serem construídas. As áreas hachuradas em vermelho representam as áreas a serem construídas. As áreas hachuradas em cinza representam as áreas a serem construídas. As áreas hachuradas em branco representam as áreas a serem construídas.

LEGENDA PARQUEIROS

PAREDE DE CONCRETO

MÓDULO URBANO

LARVA

SERRA

ÁRVORE

LEGENDA DE MOLDES / CONSTRUIR

FORTIFICAÇÃO

REFEIÇÃO EXISTENTE

MURTO

DRENAR

ÁRVORE ORNAMENTAL

ÁRVORE PROTEÇÃO

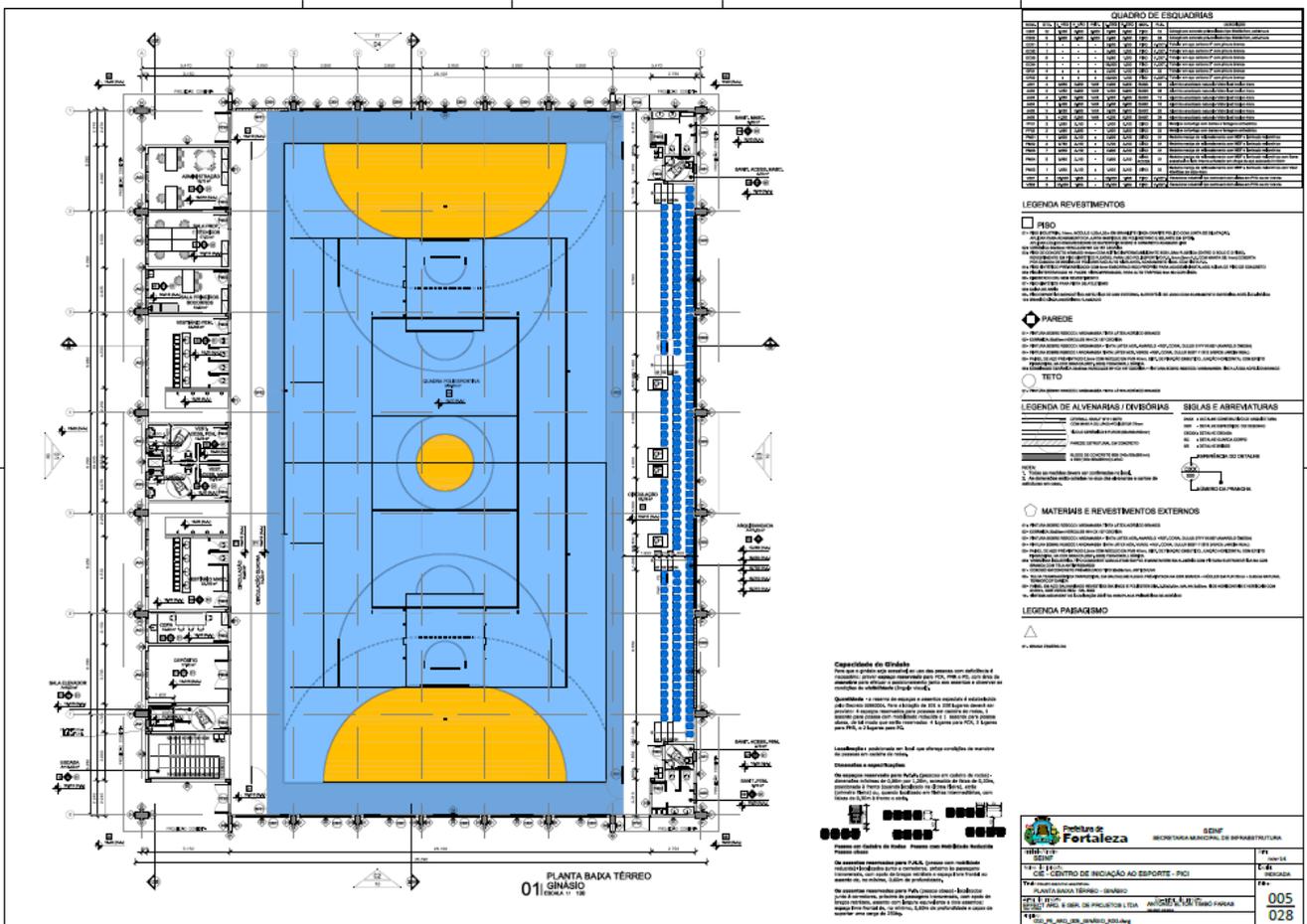
Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO	PLANTA	FE
PROJETO	01 - CENTRO DE LICITAÇÃO AO ESPORTE - PDI	028
PROJETO	01 - CENTRO DE LICITAÇÃO AO ESPORTE - PDI	003
PROJETO	01 - CENTRO DE LICITAÇÃO AO ESPORTE - PDI	028

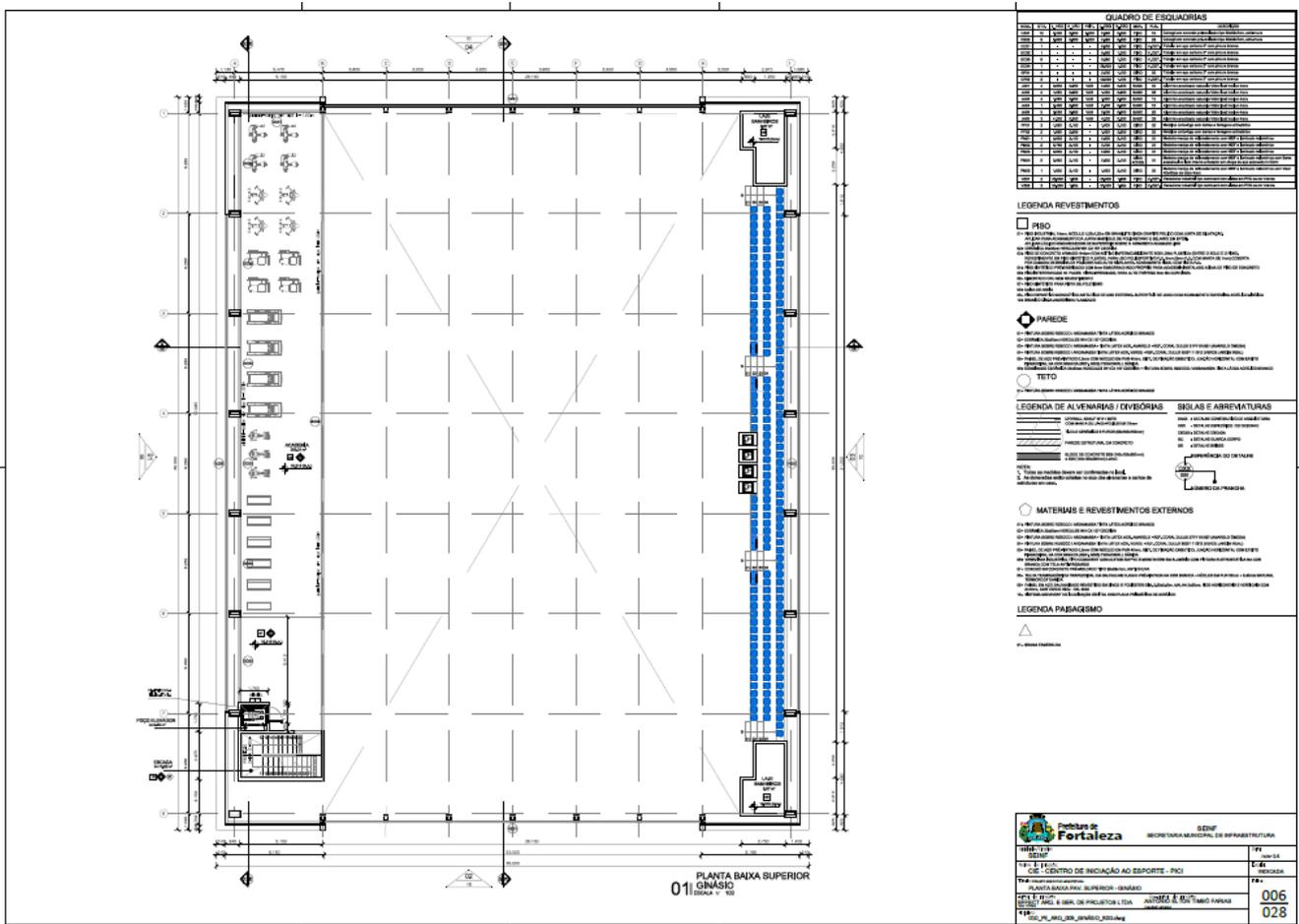
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



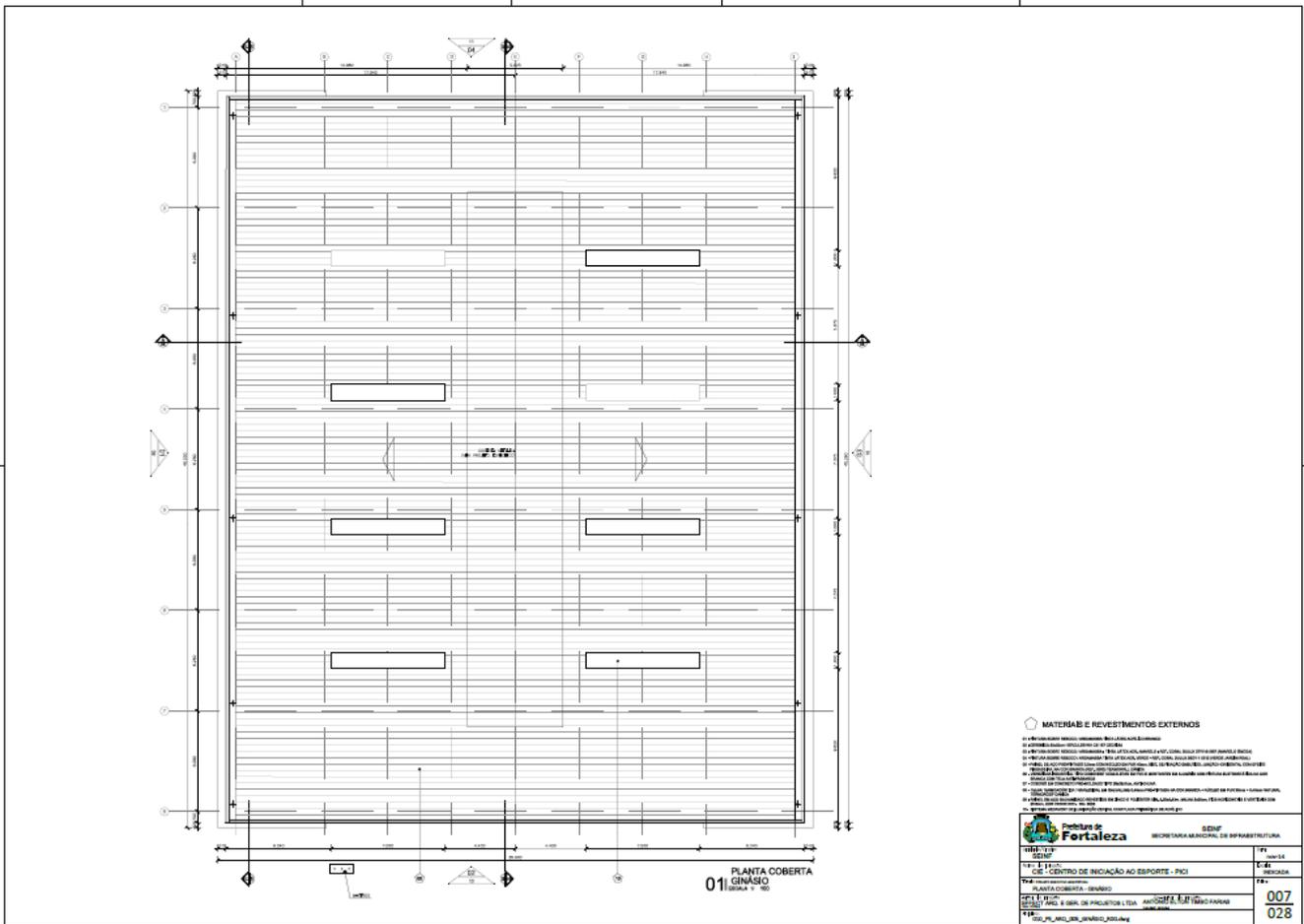
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



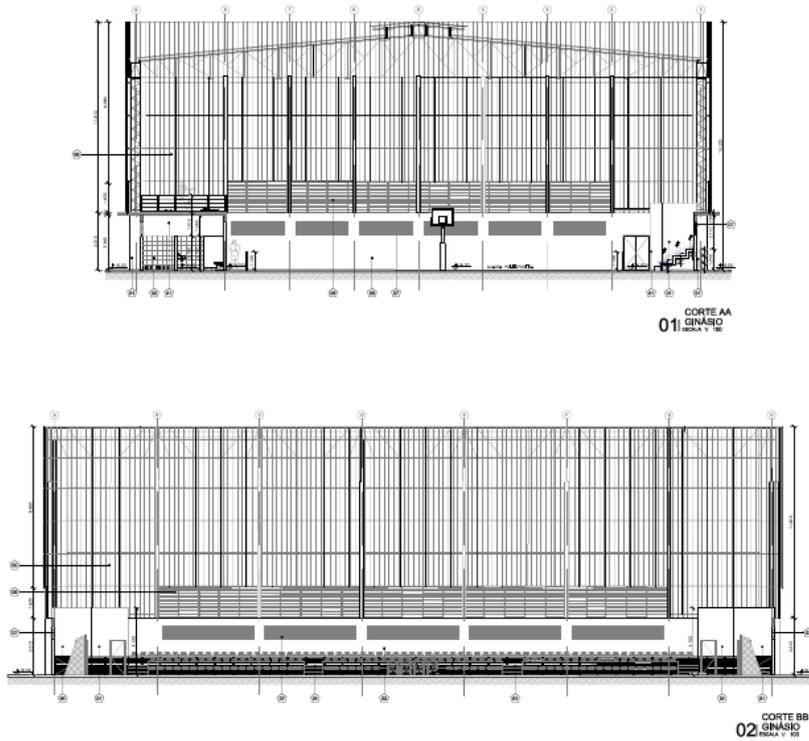
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

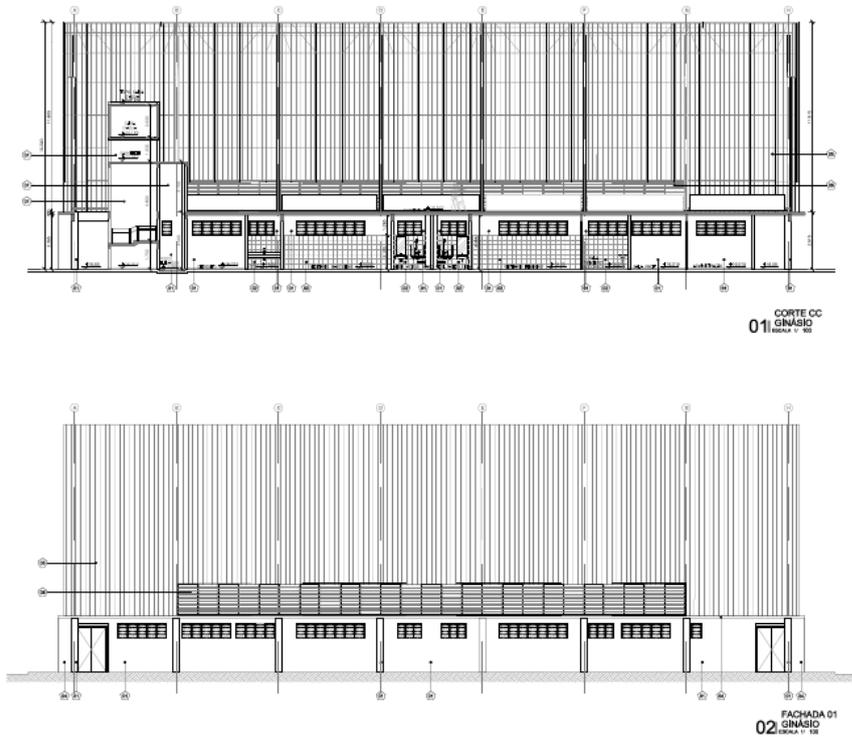


MATEIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 1. Para todos os materiais, considerar as especificações técnicas e normas vigentes.
- 2. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 3. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 4. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 5. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 6. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 7. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 8. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 9. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.
- 10. Os materiais devem ser de origem nacional, sendo a exceção para o caso de materiais importados, desde que sejam de origem estrangeira e tenham sido produzidos no Brasil.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEMIP
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 007/2015	OBJETO:	Nº 008
RDC PRESENCIAL Nº 007/CPL/2015	PROCESSO Nº P383205/2014	Nº 028

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

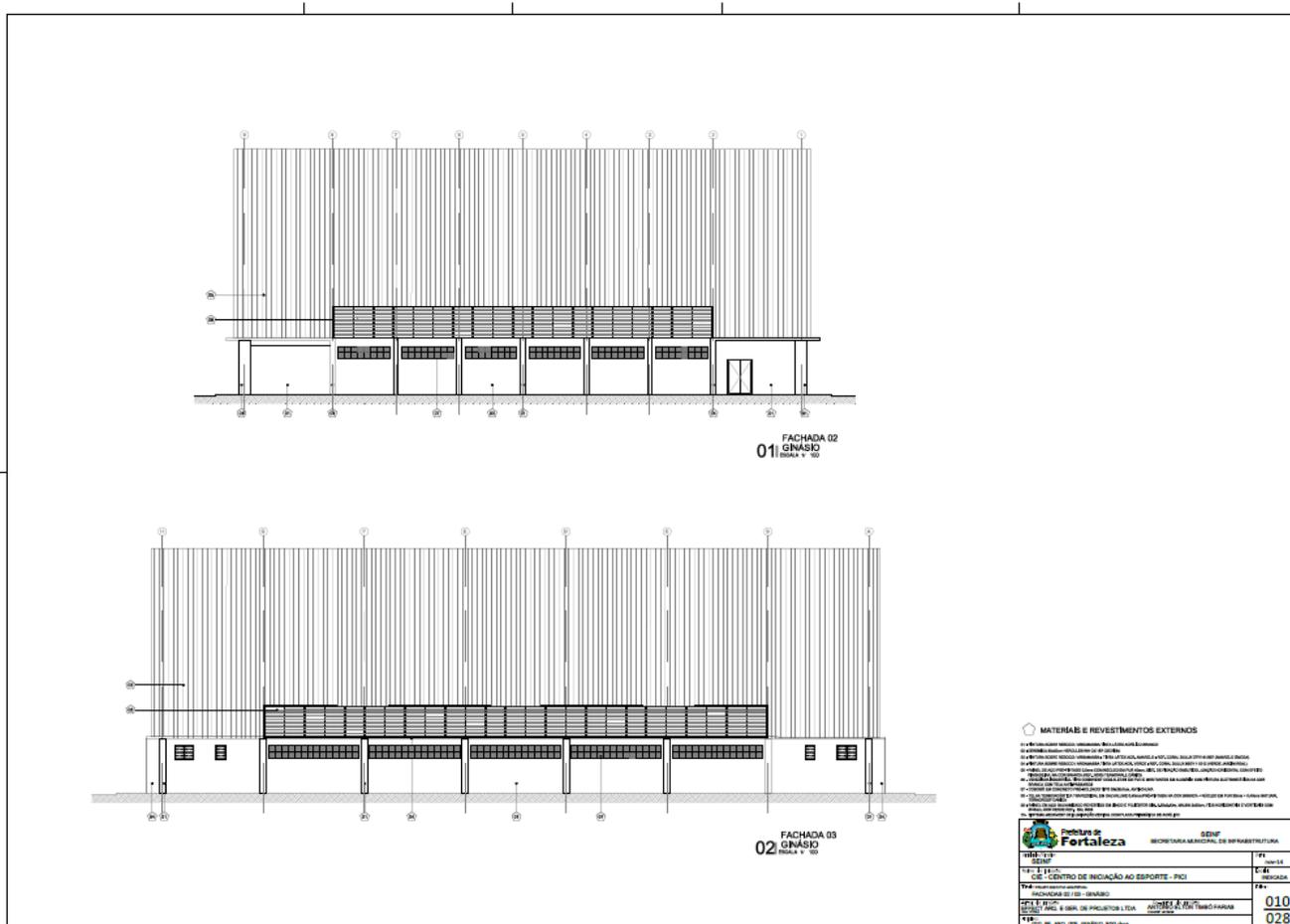


- MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS**
- 01 - REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO
 - 02 - REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND
 - 03 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA
 - 04 - REVESTIMENTO EM GRANITO
 - 05 - REVESTIMENTO EM MARMAR
 - 06 - REVESTIMENTO EM MADEIRA
 - 07 - REVESTIMENTO EM TELA DE ALUMÍNIO
 - 08 - REVESTIMENTO EM TELA DE AÇO
 - 09 - REVESTIMENTO EM TELA DE CIMENTO
 - 10 - REVESTIMENTO EM TELA DE VIDRO
 - 11 - REVESTIMENTO EM TELA DE PLÁSTICO
 - 12 - REVESTIMENTO EM TELA DE PAPEL
 - 13 - REVESTIMENTO EM TELA DE TÊXTIL
 - 14 - REVESTIMENTO EM TELA DE Lã
 - 15 - REVESTIMENTO EM TELA DE SEDA
 - 16 - REVESTIMENTO EM TELA DE SINTÉTICO
 - 17 - REVESTIMENTO EM TELA DE NATURAL
 - 18 - REVESTIMENTO EM TELA DE ARTIFICIAL
 - 19 - REVESTIMENTO EM TELA DE MISTO
 - 20 - REVESTIMENTO EM TELA DE OUTRO

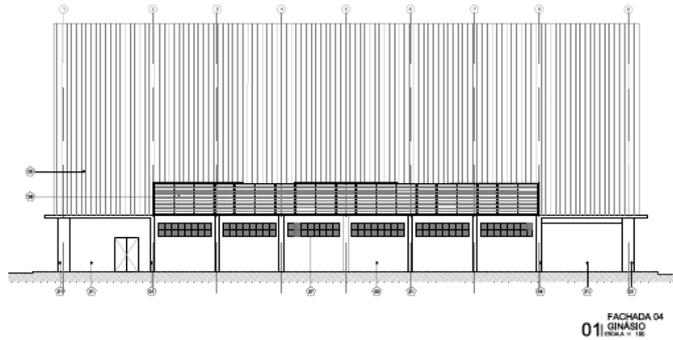
 Prefeitura de Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TIPO DE PROJETO	PROJETO	01
OBJETO	CONSTRUTIVO	02
LOCAL	CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - FICI	03
ÁREA	01 - GINÁSIO	04
DESCRIÇÃO	CONTEÚDO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	05
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	06
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	07
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	08
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	09
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	10
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	11
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	12
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	13
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	14
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	15
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	16
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	17
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	18
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	19
PROJETO	PROJETO DE FACHADA 01 - GINÁSIO	20

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 219



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



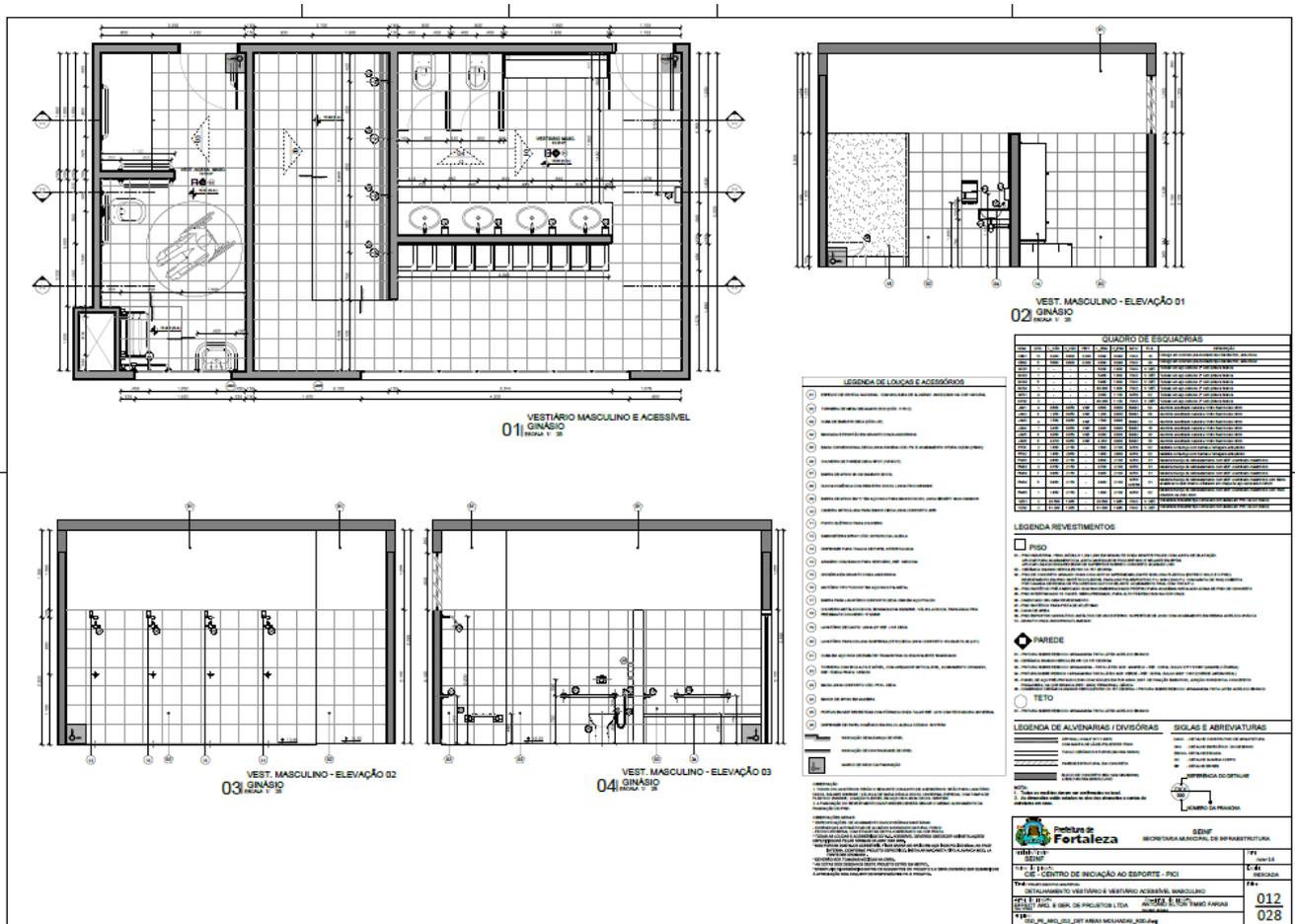
MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 01 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA
- 02 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 03 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 04 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 05 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 06 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 07 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 08 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 09 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO
- 10 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM ARGAMASSA COM REDE DE FIBRA DE VIDRO

 Prefeitura de Fortaleza		SEMP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1.1 - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE	011	028
1.1.1 - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE	011	028
1.1.1.1 - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE	011	028

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 221



01 VESTIÁRIO MASCULINO E ACESSÍVEL GINÁSIO

02 VEST. MASCULINO - ELEVÇÃO 01 GINÁSIO

03 VEST. MASCULINO - ELEVÇÃO 02 GINÁSIO

04 VEST. MASCULINO - ELEVÇÃO 03 GINÁSIO

LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

LEGENDA REVESTIMENTOS

LEGENDA ALVENARIAS / DIVISÓRIAS SIGLAS E ABREVIATURAS

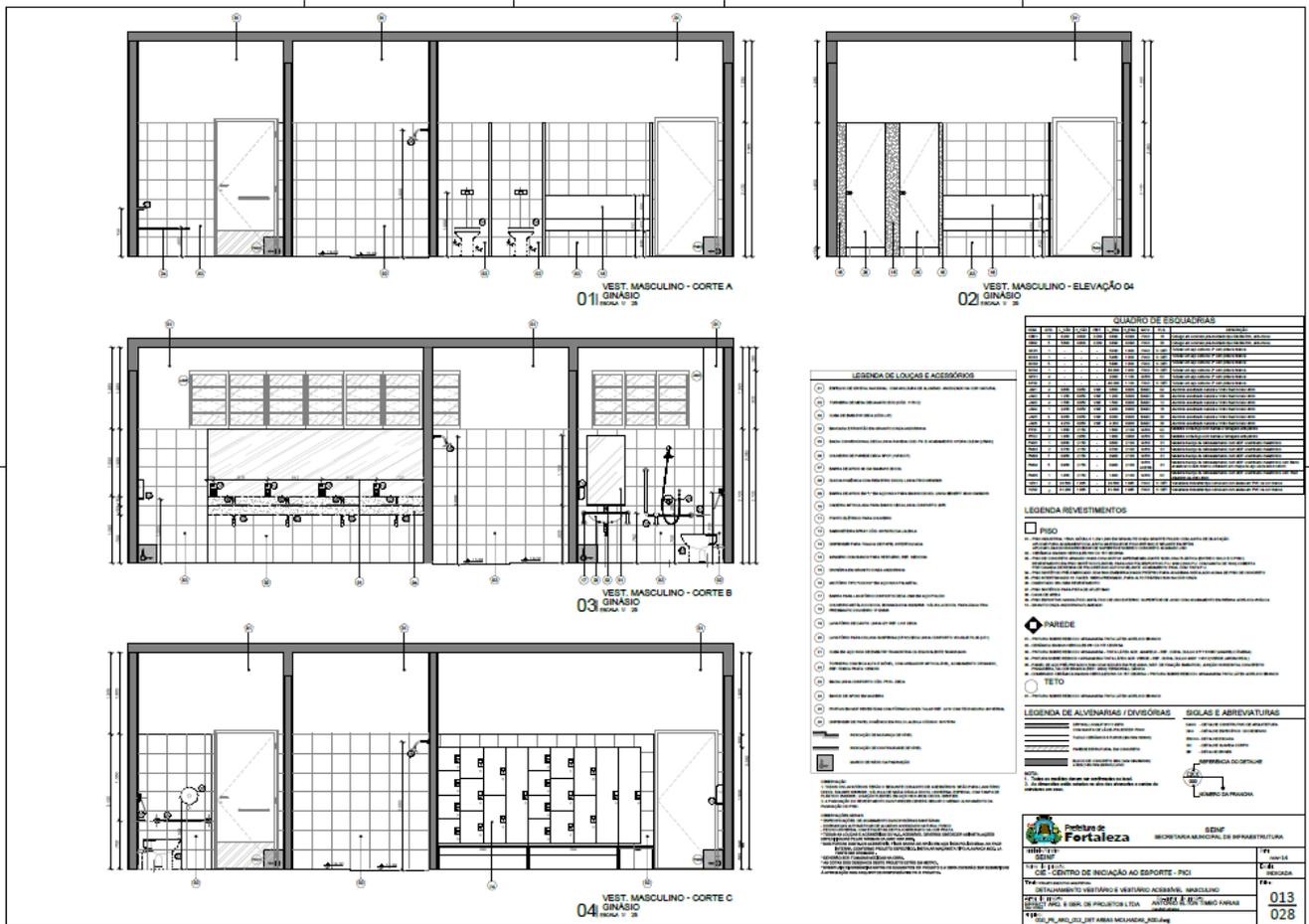
QUADRO DE ESQUADRIAS											
QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	100x100x10mm	1	100x100x10mm	1	100x100x10mm	1	100x100x10mm	1	100x100x10mm	1	100x100x10mm
2	150x150x10mm	2	150x150x10mm	2	150x150x10mm	2	150x150x10mm	2	150x150x10mm	2	150x150x10mm
3	200x200x10mm	3	200x200x10mm	3	200x200x10mm	3	200x200x10mm	3	200x200x10mm	3	200x200x10mm
4	300x300x10mm	4	300x300x10mm	4	300x300x10mm	4	300x300x10mm	4	300x300x10mm	4	300x300x10mm
5	400x400x10mm	5	400x400x10mm	5	400x400x10mm	5	400x400x10mm	5	400x400x10mm	5	400x400x10mm
6	500x500x10mm	6	500x500x10mm	6	500x500x10mm	6	500x500x10mm	6	500x500x10mm	6	500x500x10mm
7	600x600x10mm	7	600x600x10mm	7	600x600x10mm	7	600x600x10mm	7	600x600x10mm	7	600x600x10mm
8	700x700x10mm	8	700x700x10mm	8	700x700x10mm	8	700x700x10mm	8	700x700x10mm	8	700x700x10mm
9	800x800x10mm	9	800x800x10mm	9	800x800x10mm	9	800x800x10mm	9	800x800x10mm	9	800x800x10mm
10	900x900x10mm	10	900x900x10mm	10	900x900x10mm	10	900x900x10mm	10	900x900x10mm	10	900x900x10mm
11	1000x1000x10mm	11	1000x1000x10mm	11	1000x1000x10mm	11	1000x1000x10mm	11	1000x1000x10mm	11	1000x1000x10mm

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

012

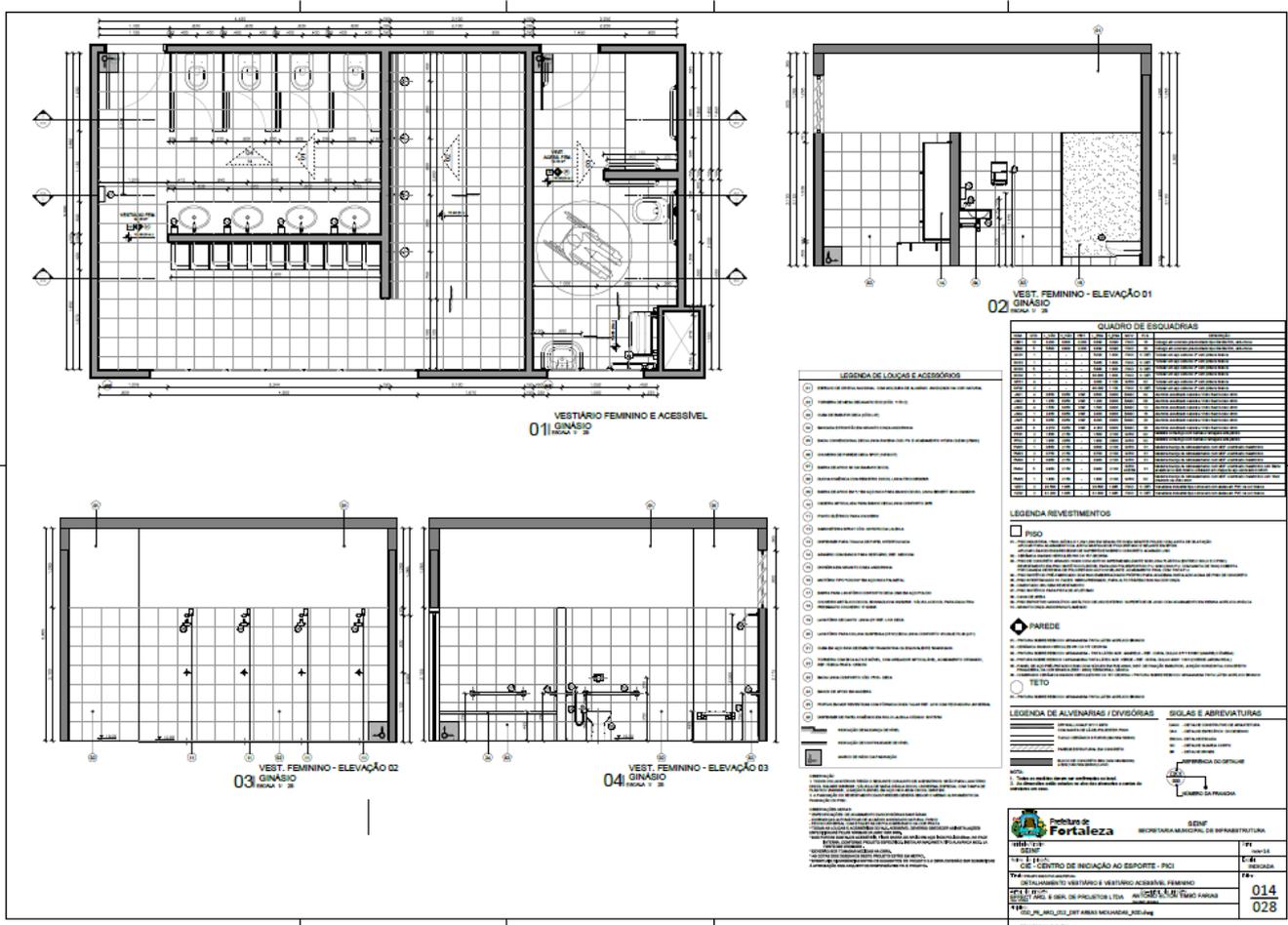
028

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 223





EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

01 VEST. FEMININO - CORTE A
GINÁSIO

04 VEST. FEMININO - ELEVÇÃO D4
GINÁSIO

02 VEST. FEMININO - CORTE B
GINÁSIO

03 VEST. FEMININO - CORTE C
GINÁSIO

LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- Porcelanato cerâmico 30x30 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 20x20 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 30x30 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 20x30 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 30x45 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 45x45 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 60x60 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 90x90 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 120x120 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 150x150 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 180x180 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 240x240 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 300x300 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 360x360 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 420x420 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 480x480 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 540x540 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 600x600 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 660x660 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 720x720 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 780x780 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 840x840 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 900x900 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 960x960 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1020x1020 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1080x1080 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1140x1140 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1200x1200 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1260x1260 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1320x1320 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1380x1380 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1440x1440 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1500x1500 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1560x1560 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1620x1620 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1680x1680 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1740x1740 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1800x1800 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1860x1860 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1920x1920 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 1980x1980 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2040x2040 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2100x2100 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2160x2160 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2220x2220 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2280x2280 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2340x2340 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2400x2400 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2460x2460 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2520x2520 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2580x2580 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2640x2640 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2700x2700 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2760x2760 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2820x2820 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2880x2880 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 2940x2940 cm x 10 mm
- Azulejo cerâmico 3000x3000 cm x 10 mm

QTDE	UNID	DESCR. DE MATERIAIS	ORÇ. ESTIMADO
1	m ²	Porcelanato cerâmico 30x30 cm x 10 mm	150,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 20x20 cm x 10 mm	200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 30x30 cm x 10 mm	300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 20x30 cm x 10 mm	400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 30x45 cm x 10 mm	500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 45x45 cm x 10 mm	600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 60x60 cm x 10 mm	700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 90x90 cm x 10 mm	800,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 120x120 cm x 10 mm	900,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 150x150 cm x 10 mm	1000,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 180x180 cm x 10 mm	1100,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 240x240 cm x 10 mm	1200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 300x300 cm x 10 mm	1300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 360x360 cm x 10 mm	1400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 420x420 cm x 10 mm	1500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 480x480 cm x 10 mm	1600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 540x540 cm x 10 mm	1700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 600x600 cm x 10 mm	1800,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 660x660 cm x 10 mm	1900,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 720x720 cm x 10 mm	2000,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 780x780 cm x 10 mm	2100,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 840x840 cm x 10 mm	2200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 900x900 cm x 10 mm	2300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 960x960 cm x 10 mm	2400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1020x1020 cm x 10 mm	2500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1080x1080 cm x 10 mm	2600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1140x1140 cm x 10 mm	2700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1200x1200 cm x 10 mm	2800,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1260x1260 cm x 10 mm	2900,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1320x1320 cm x 10 mm	3000,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1380x1380 cm x 10 mm	3100,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1440x1440 cm x 10 mm	3200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1500x1500 cm x 10 mm	3300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1560x1560 cm x 10 mm	3400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1620x1620 cm x 10 mm	3500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1680x1680 cm x 10 mm	3600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1740x1740 cm x 10 mm	3700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1800x1800 cm x 10 mm	3800,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1860x1860 cm x 10 mm	3900,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1920x1920 cm x 10 mm	4000,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 1980x1980 cm x 10 mm	4100,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2040x2040 cm x 10 mm	4200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2100x2100 cm x 10 mm	4300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2160x2160 cm x 10 mm	4400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2220x2220 cm x 10 mm	4500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2280x2280 cm x 10 mm	4600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2340x2340 cm x 10 mm	4700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2400x2400 cm x 10 mm	4800,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2460x2460 cm x 10 mm	4900,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2520x2520 cm x 10 mm	5000,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2580x2580 cm x 10 mm	5100,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2640x2640 cm x 10 mm	5200,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2700x2700 cm x 10 mm	5300,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2760x2760 cm x 10 mm	5400,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2820x2820 cm x 10 mm	5500,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2880x2880 cm x 10 mm	5600,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 2940x2940 cm x 10 mm	5700,00
1	m ²	Azulejo cerâmico 3000x3000 cm x 10 mm	5800,00

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

PAREDE

TETO

LEGENDA DE ALVENARIAS / DIVISÓRIAS

SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO	115
UNID	M ²
QUANT	1500
VALOR UNITÁRIO	0,10
VALOR TOTAL	150,00

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 PLANTA WC FEMININO E ACESSIVEL

02 WC FEMININO - CORTEJA

03 WC FEMININO - CORTEJA B

04 WC FEMININO - ELEV. 01

05 WC FEMININO - ELEV. 02

06 WC FEMININO - ELEV. 03

07 WC FEMININO - ELEV. 04

08 WC FEMININO - ELEV. 05

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...
- 16. ...
- 17. ...
- 18. ...
- 19. ...
- 20. ...
- 21. ...
- 22. ...
- 23. ...
- 24. ...
- 25. ...
- 26. ...
- 27. ...
- 28. ...
- 29. ...
- 30. ...
- 31. ...
- 32. ...
- 33. ...
- 34. ...
- 35. ...
- 36. ...
- 37. ...
- 38. ...
- 39. ...
- 40. ...
- 41. ...
- 42. ...
- 43. ...
- 44. ...
- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...
- 51. ...
- 52. ...
- 53. ...
- 54. ...
- 55. ...
- 56. ...
- 57. ...
- 58. ...
- 59. ...
- 60. ...
- 61. ...
- 62. ...
- 63. ...
- 64. ...
- 65. ...
- 66. ...
- 67. ...
- 68. ...
- 69. ...
- 70. ...
- 71. ...
- 72. ...
- 73. ...
- 74. ...
- 75. ...
- 76. ...
- 77. ...
- 78. ...
- 79. ...
- 80. ...
- 81. ...
- 82. ...
- 83. ...
- 84. ...
- 85. ...
- 86. ...
- 87. ...
- 88. ...
- 89. ...
- 90. ...
- 91. ...
- 92. ...
- 93. ...
- 94. ...
- 95. ...
- 96. ...
- 97. ...
- 98. ...
- 99. ...
- 100. ...

PAREDE

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...
- 16. ...
- 17. ...
- 18. ...
- 19. ...
- 20. ...
- 21. ...
- 22. ...
- 23. ...
- 24. ...
- 25. ...
- 26. ...
- 27. ...
- 28. ...
- 29. ...
- 30. ...
- 31. ...
- 32. ...
- 33. ...
- 34. ...
- 35. ...
- 36. ...
- 37. ...
- 38. ...
- 39. ...
- 40. ...
- 41. ...
- 42. ...
- 43. ...
- 44. ...
- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...
- 51. ...
- 52. ...
- 53. ...
- 54. ...
- 55. ...
- 56. ...
- 57. ...
- 58. ...
- 59. ...
- 60. ...
- 61. ...
- 62. ...
- 63. ...
- 64. ...
- 65. ...
- 66. ...
- 67. ...
- 68. ...
- 69. ...
- 70. ...
- 71. ...
- 72. ...
- 73. ...
- 74. ...
- 75. ...
- 76. ...
- 77. ...
- 78. ...
- 79. ...
- 80. ...
- 81. ...
- 82. ...
- 83. ...
- 84. ...
- 85. ...
- 86. ...
- 87. ...
- 88. ...
- 89. ...
- 90. ...
- 91. ...
- 92. ...
- 93. ...
- 94. ...
- 95. ...
- 96. ...
- 97. ...
- 98. ...
- 99. ...
- 100. ...

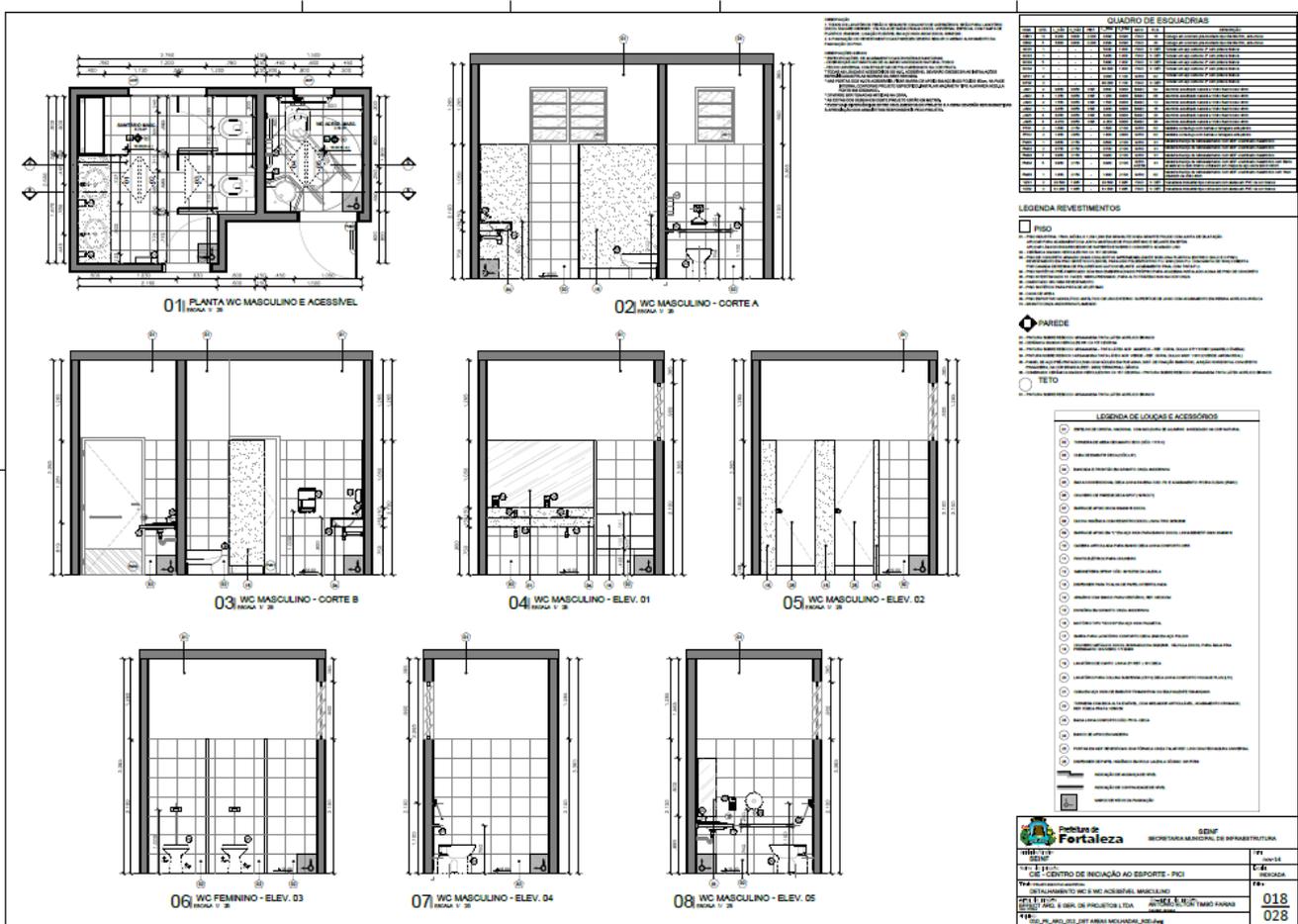
TETO

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...
- 16. ...
- 17. ...
- 18. ...
- 19. ...
- 20. ...
- 21. ...
- 22. ...
- 23. ...
- 24. ...
- 25. ...
- 26. ...
- 27. ...
- 28. ...
- 29. ...
- 30. ...
- 31. ...
- 32. ...
- 33. ...
- 34. ...
- 35. ...
- 36. ...
- 37. ...
- 38. ...
- 39. ...
- 40. ...
- 41. ...
- 42. ...
- 43. ...
- 44. ...
- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...
- 51. ...
- 52. ...
- 53. ...
- 54. ...
- 55. ...
- 56. ...
- 57. ...
- 58. ...
- 59. ...
- 60. ...
- 61. ...
- 62. ...
- 63. ...
- 64. ...
- 65. ...
- 66. ...
- 67. ...
- 68. ...
- 69. ...
- 70. ...
- 71. ...
- 72. ...
- 73. ...
- 74. ...
- 75. ...
- 76. ...
- 77. ...
- 78. ...
- 79. ...
- 80. ...
- 81. ...
- 82. ...
- 83. ...
- 84. ...
- 85. ...
- 86. ...
- 87. ...
- 88. ...
- 89. ...
- 90. ...
- 91. ...
- 92. ...
- 93. ...
- 94. ...
- 95. ...
- 96. ...
- 97. ...
- 98. ...
- 99. ...
- 100. ...

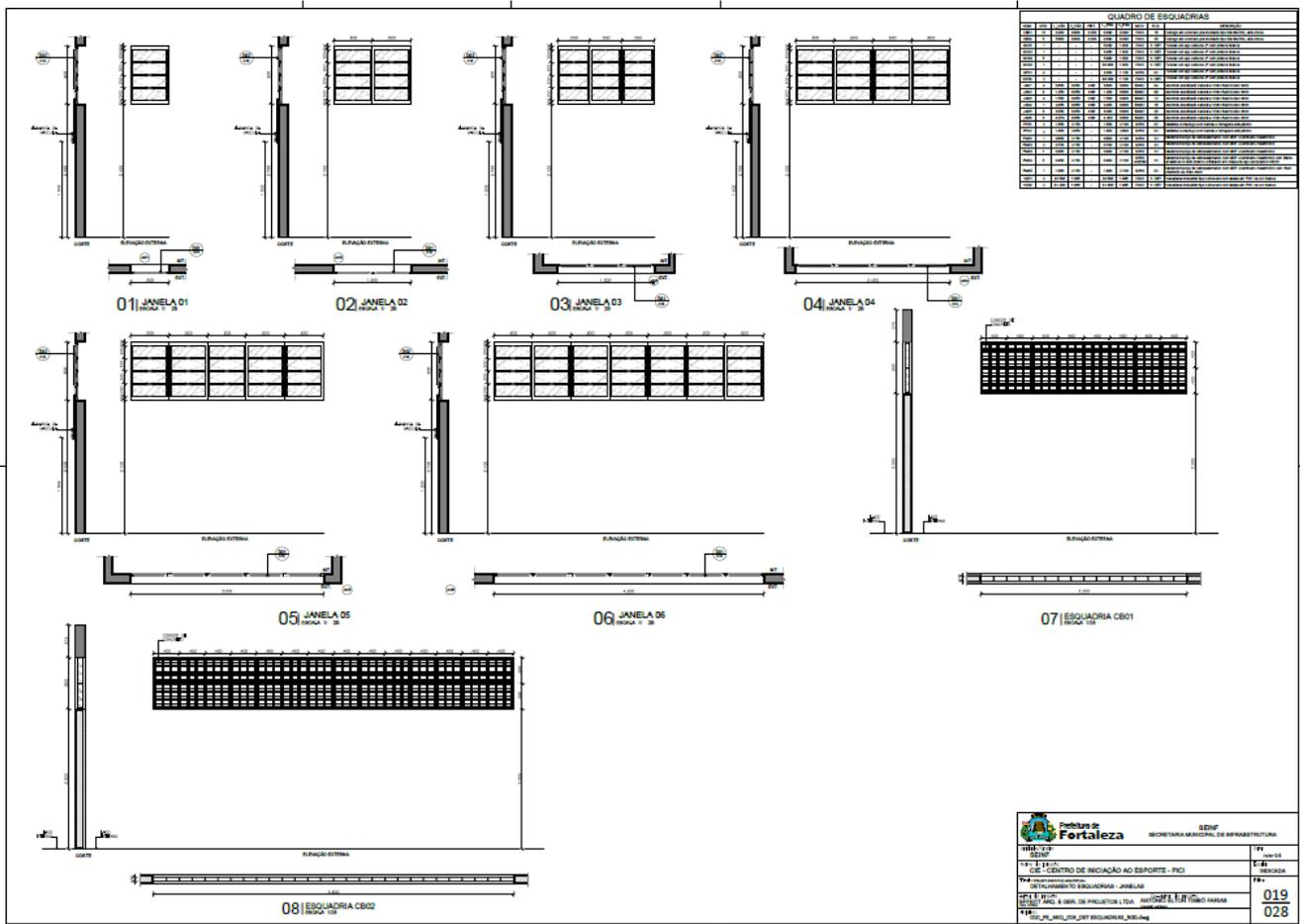
LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...
- 16. ...
- 17. ...
- 18. ...
- 19. ...
- 20. ...
- 21. ...
- 22. ...
- 23. ...
- 24. ...
- 25. ...
- 26. ...
- 27. ...
- 28. ...
- 29. ...
- 30. ...
- 31. ...
- 32. ...
- 33. ...
- 34. ...
- 35. ...
- 36. ...
- 37. ...
- 38. ...
- 39. ...
- 40. ...
- 41. ...
- 42. ...
- 43. ...
- 44. ...
- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...
- 51. ...
- 52. ...
- 53. ...
- 54. ...
- 55. ...
- 56. ...
- 57. ...
- 58. ...
- 59. ...
- 60. ...
- 61. ...
- 62. ...
- 63. ...
- 64. ...
- 65. ...
- 66. ...
- 67. ...
- 68. ...
- 69. ...
- 70. ...
- 71. ...
- 72. ...
- 73. ...
- 74. ...
- 75. ...
- 76. ...
- 77. ...
- 78. ...
- 79. ...
- 80. ...
- 81. ...
- 82. ...
- 83. ...
- 84. ...
- 85. ...
- 86. ...
- 87. ...
- 88. ...
- 89. ...
- 90. ...
- 91. ...
- 92. ...
- 93. ...
- 94. ...
- 95. ...
- 96. ...
- 97. ...
- 98. ...
- 99. ...
- 100. ...

		SEINF	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
TÍTULO DO PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA:	PLANO:	FL.
017 - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PISCINA	REVESTIMENTO DO WC E WC ACESSIVEL FEMININO	E-46	PROJETA
PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:
017 - PISCINA E BARRACÃO DE PROJETOS E TUBO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:
PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:	PROJETO EXECUTIVO:
PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

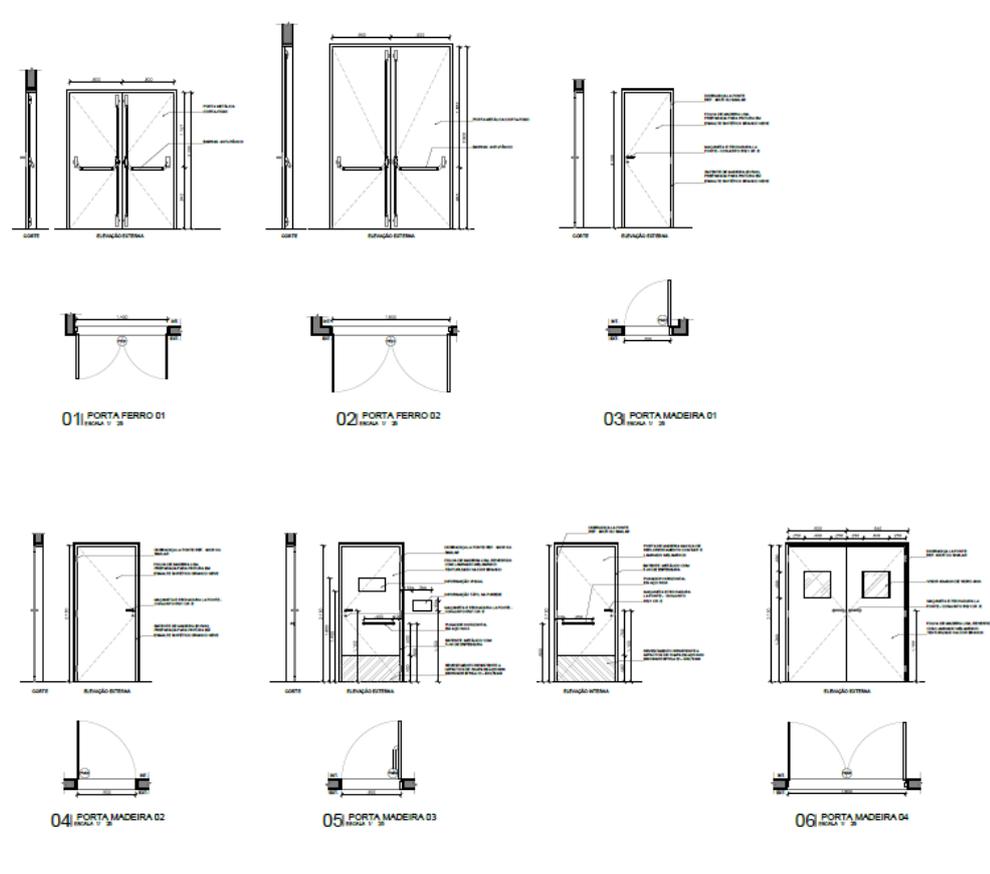


The drawings show various window and door profiles with dimensions and labels: 01 JANELA 01, 02 JANELA 02, 03 JANELA 03, 04 JANELA 04, 05 JANELA 05, 06 JANELA 06, 07 ESQUADRIA CB01, and 08 ESQUADRIA CB02. Each drawing includes elevation and section views.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m²	1.000,00	1.000,00
02	1	m²	1.000,00	1.000,00
03	1	m²	1.000,00	1.000,00
04	1	m²	1.000,00	1.000,00
05	1	m²	1.000,00	1.000,00
06	1	m²	1.000,00	1.000,00
07	1	m²	1.000,00	1.000,00
08	1	m²	1.000,00	1.000,00

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Nº DATA VALOR Nº DATA VALOR
019 028		019 028

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 PORTA FERRO 01
Item 1 - 28

02 PORTA FERRO 02
Item 1 - 28

03 PORTA MADEIRA 01
Item 1 - 28

04 PORTA MADEIRA 02
Item 1 - 28

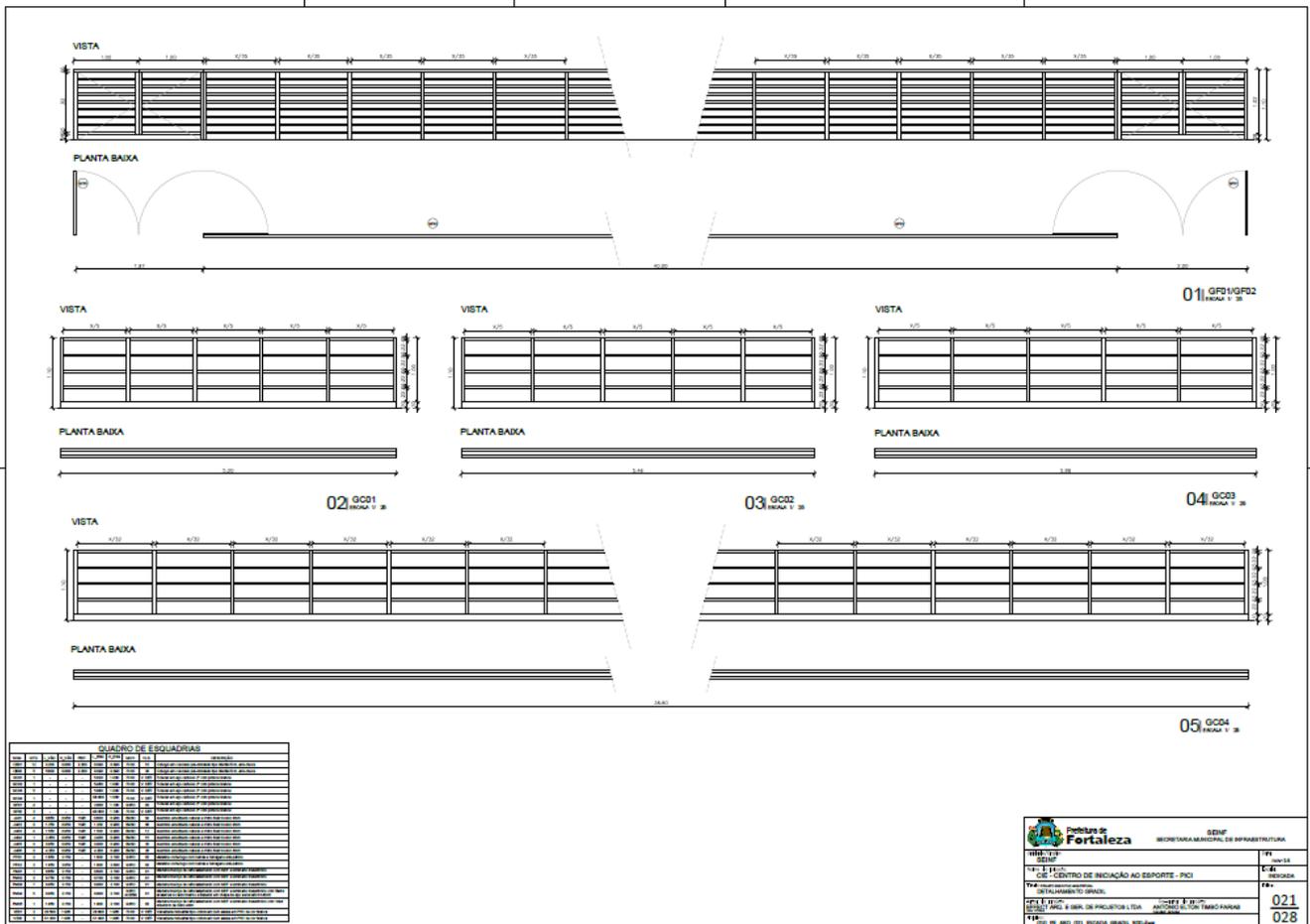
05 PORTA MADEIRA 03
Item 1 - 28

06 PORTA MADEIRA 04
Item 1 - 28

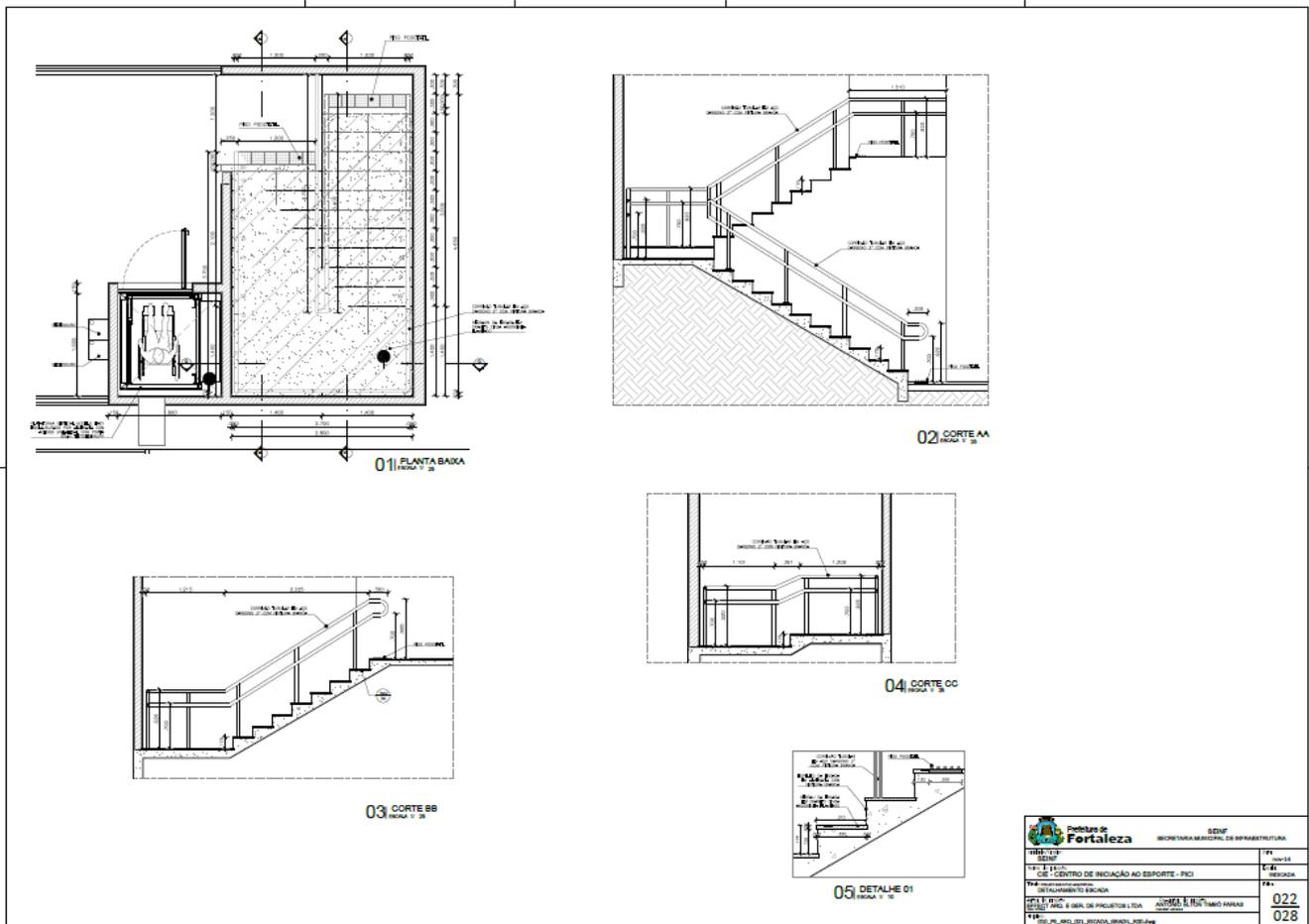
QUADRO DE ESQUADRIAS									
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PORTA FERRO 01	m²						
02	1	PORTA FERRO 02	m²						
03	1	PORTA MADEIRA 01	m²						
04	1	PORTA MADEIRA 02	m²						
05	1	PORTA MADEIRA 03	m²						
06	1	PORTA MADEIRA 04	m²						

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS		SEMIP Nº 020 028
TIPO DE PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA LOCAL: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PICI DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DATA DE EMISSÃO: 15/05/2014 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00	Nº 020 028	Nº 020 028

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



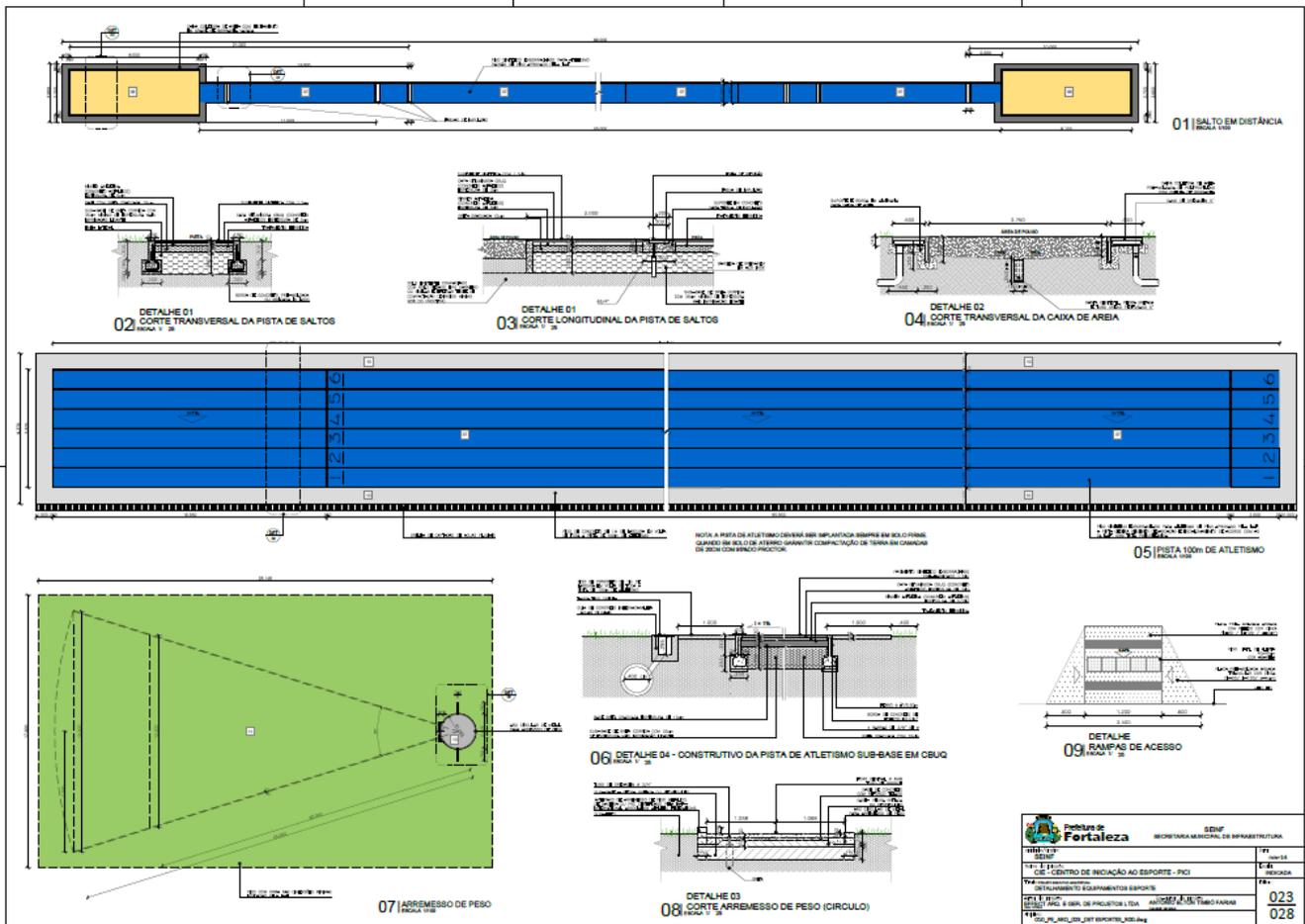
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

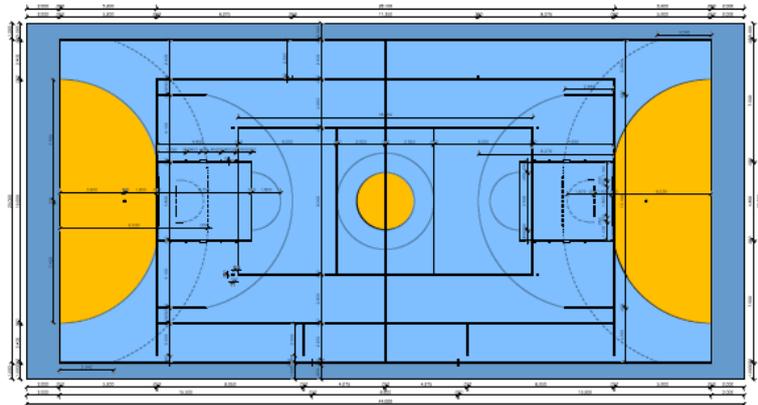


 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		E.M.F. 022 028
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTE - PDI PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESCADA	01 02 03	022 028



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014





LAYOUT PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS

- BADELONTE
- VOLEIBOL
- FUTEBOL
- FÚTBOL

DESE: MEMÓRIA MEMORIAL DESCRITIVO PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ESPECÍFICOS EM CADA MODALIDADE ACIMA.

PROJEITISTAS ALICADOS DE 2ª GRADE PARA LÍDER

PLANO DE TRABALHO COM CATEGORIA DE RESERVA DE POLÍMATERIA AUTOMÁTICA COM DE P. 10000

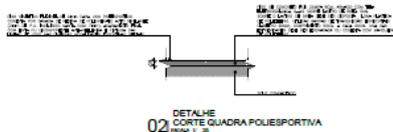
PLANO DE TRABALHO COM BOM. ACERVO DE 10000

COM TANTA PU EQUIPAMENTOS ANTI-REFLEXÃO E PROTEÇÃO UV PARA OS JOGOS DE BOLA.

MODALIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS

PARA DE CORTADO ANEXO DO MAPA, BARRILEIRA NÃO CONFORME DIREÇÃO DO PROJETO.

01) PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA COMPLETA
ESCALA 1/100



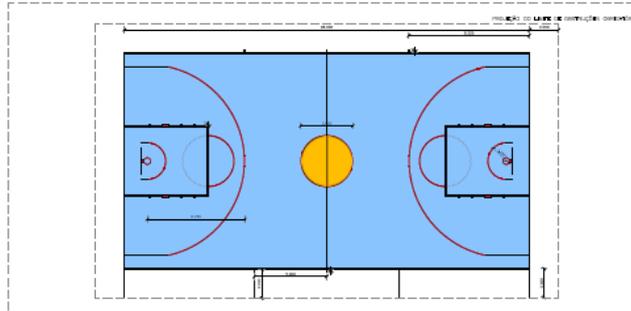
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
TIPO DE PROJETO	FT
PROJETO DE LICITAÇÃO	2014
PROJETO DE LICITAÇÃO	024
PROJETO DE LICITAÇÃO	028



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...



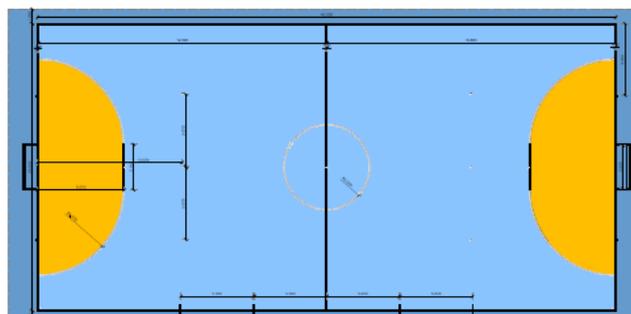
01 PLANTA BAIXA QUADRA BASQUETEBOL

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...



02 PLANTA BAIXA QUADRA FUTSAL

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

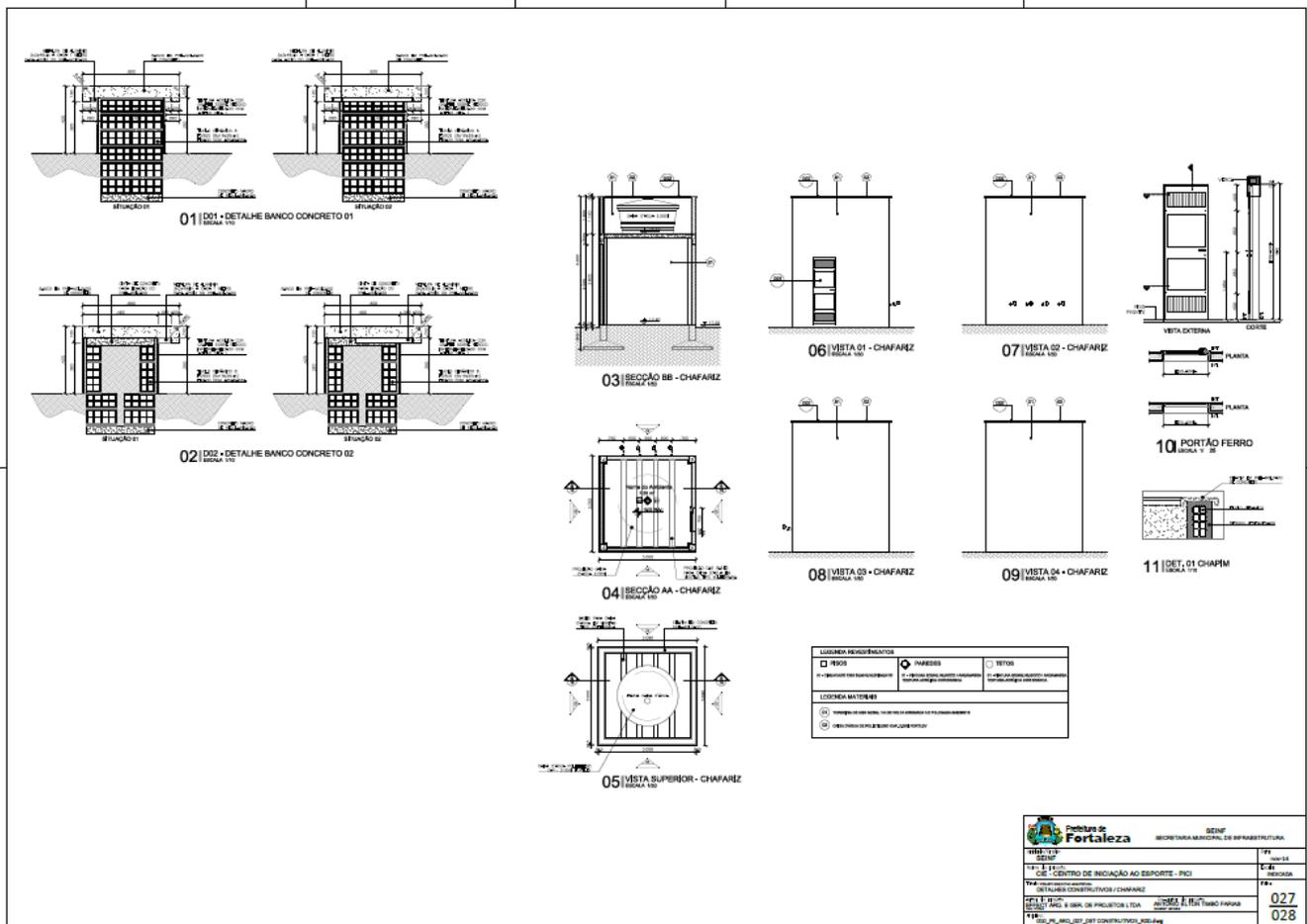
ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

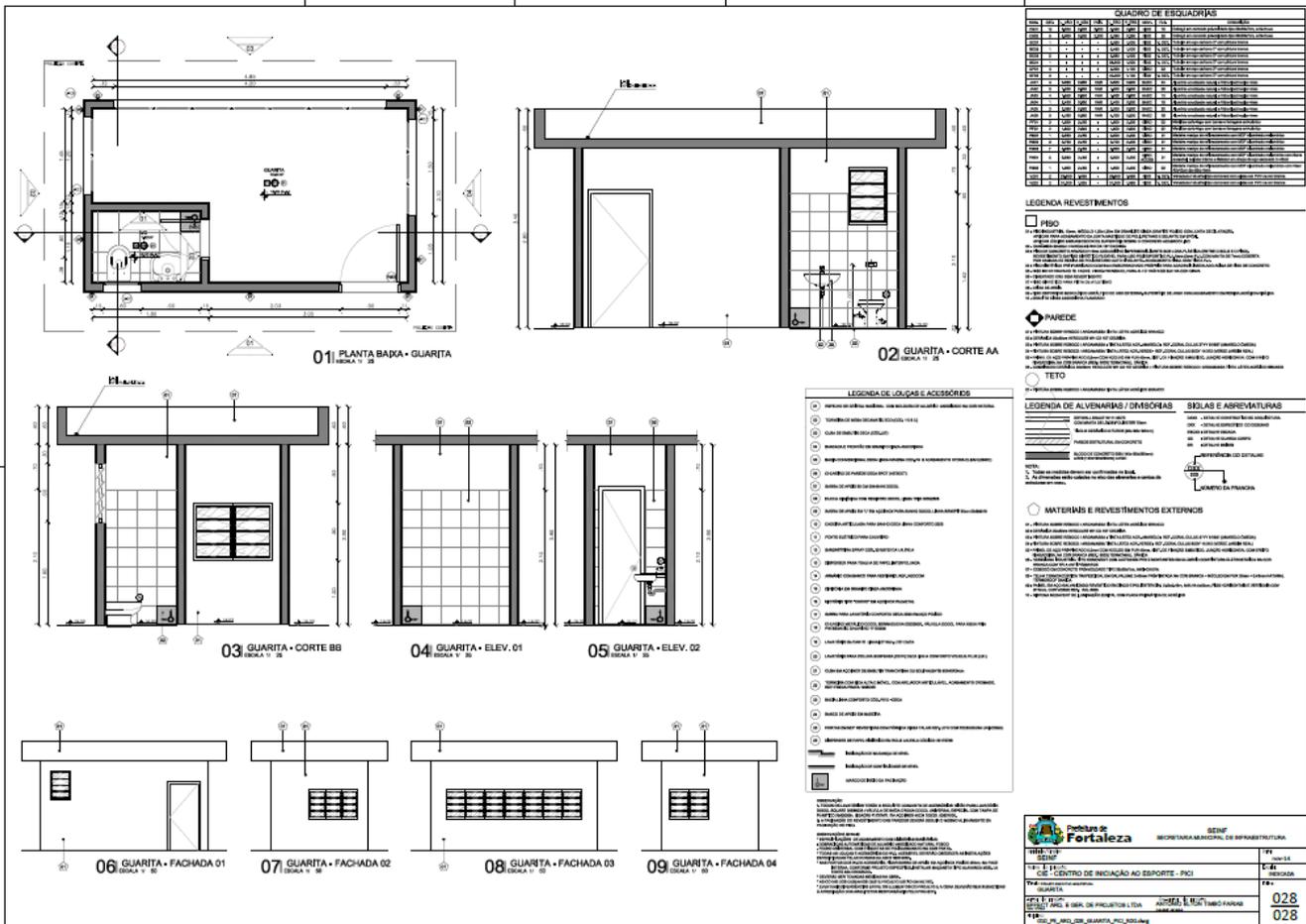
ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES
DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA DO PROJETO DE LICITAÇÃO...

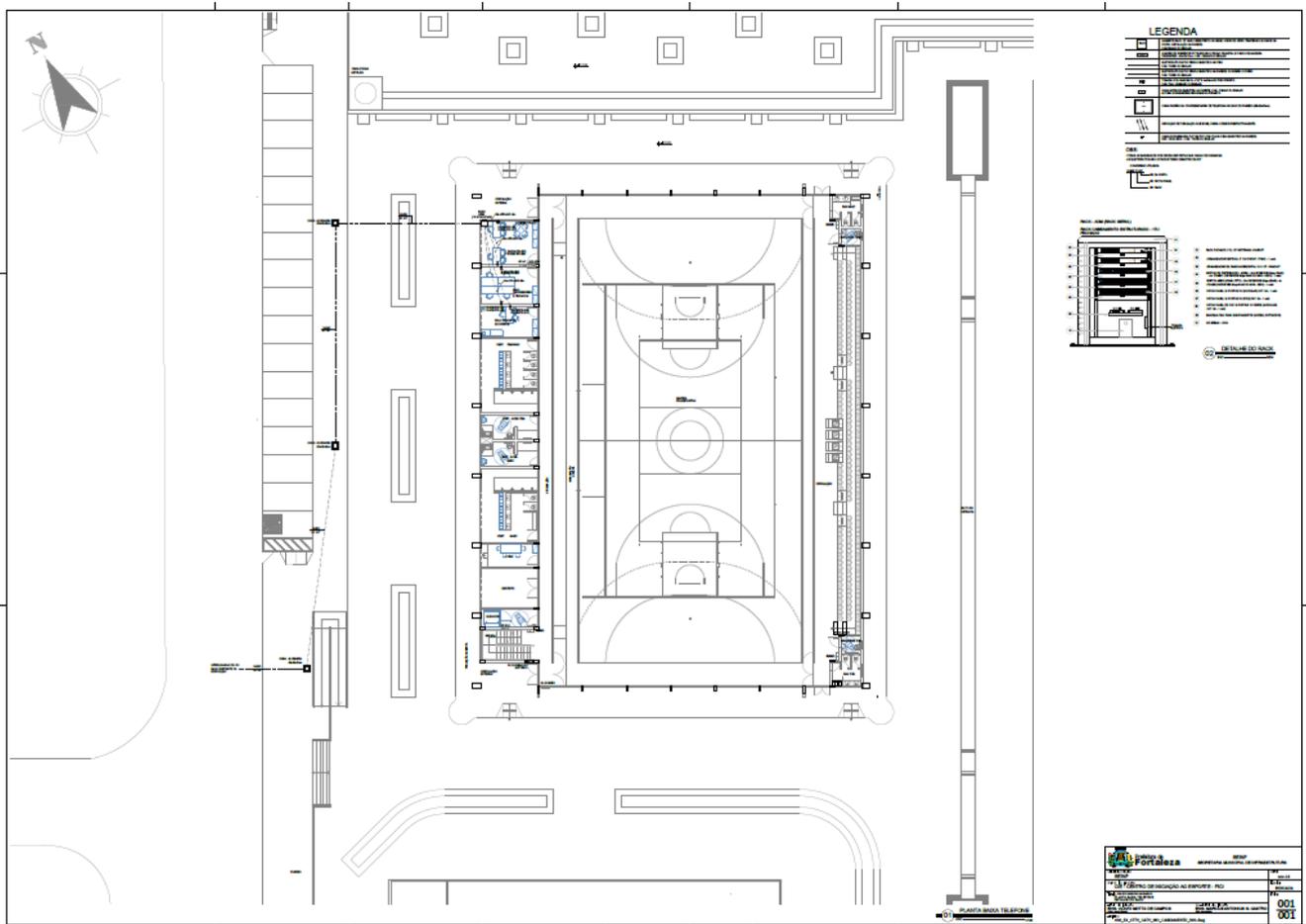
Table with columns for item description and quantity. Includes items like 'ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES' and 'ÁREA DE JOGO - DIMENSÕES/INDICAÇÕES'.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



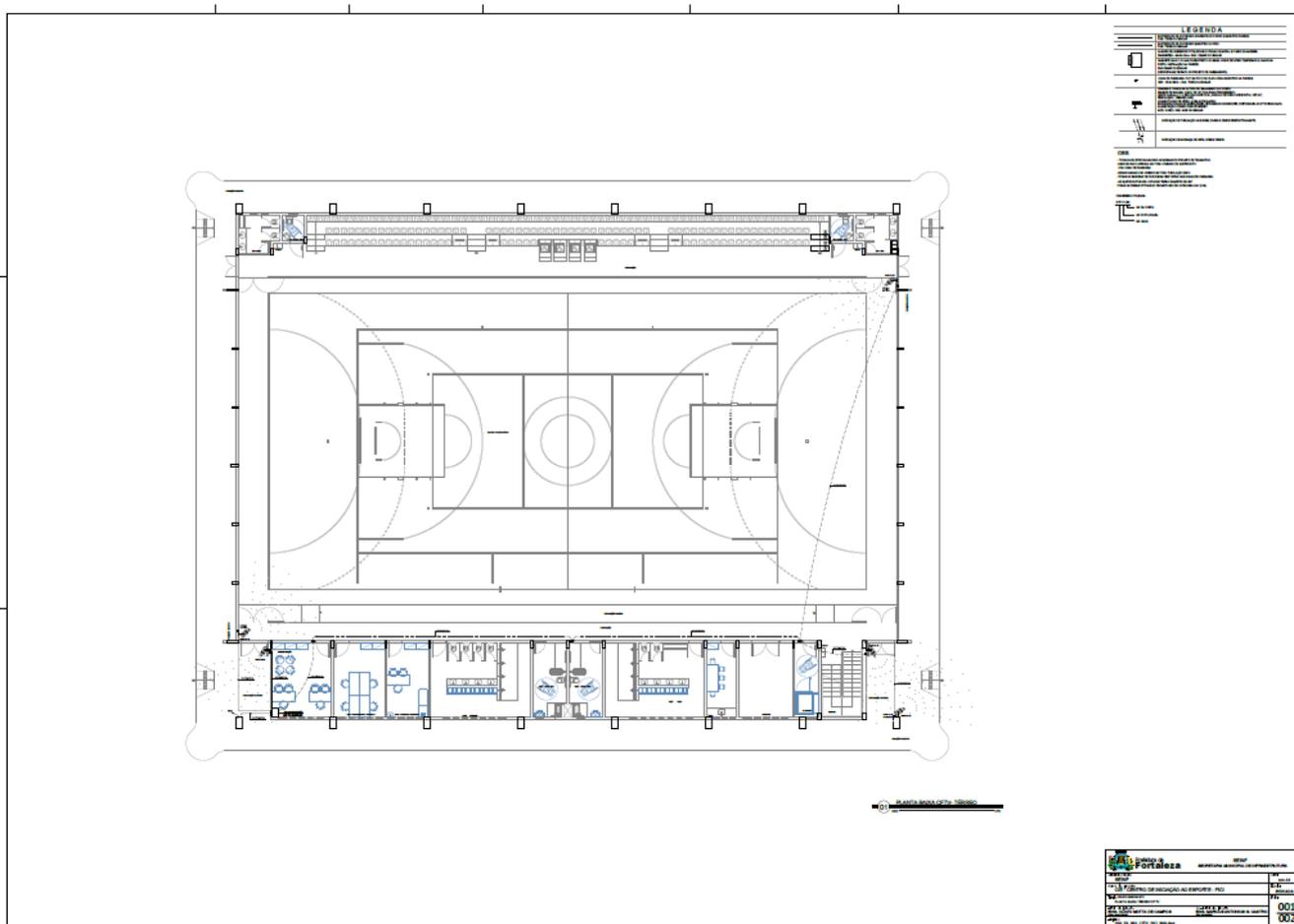
EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014





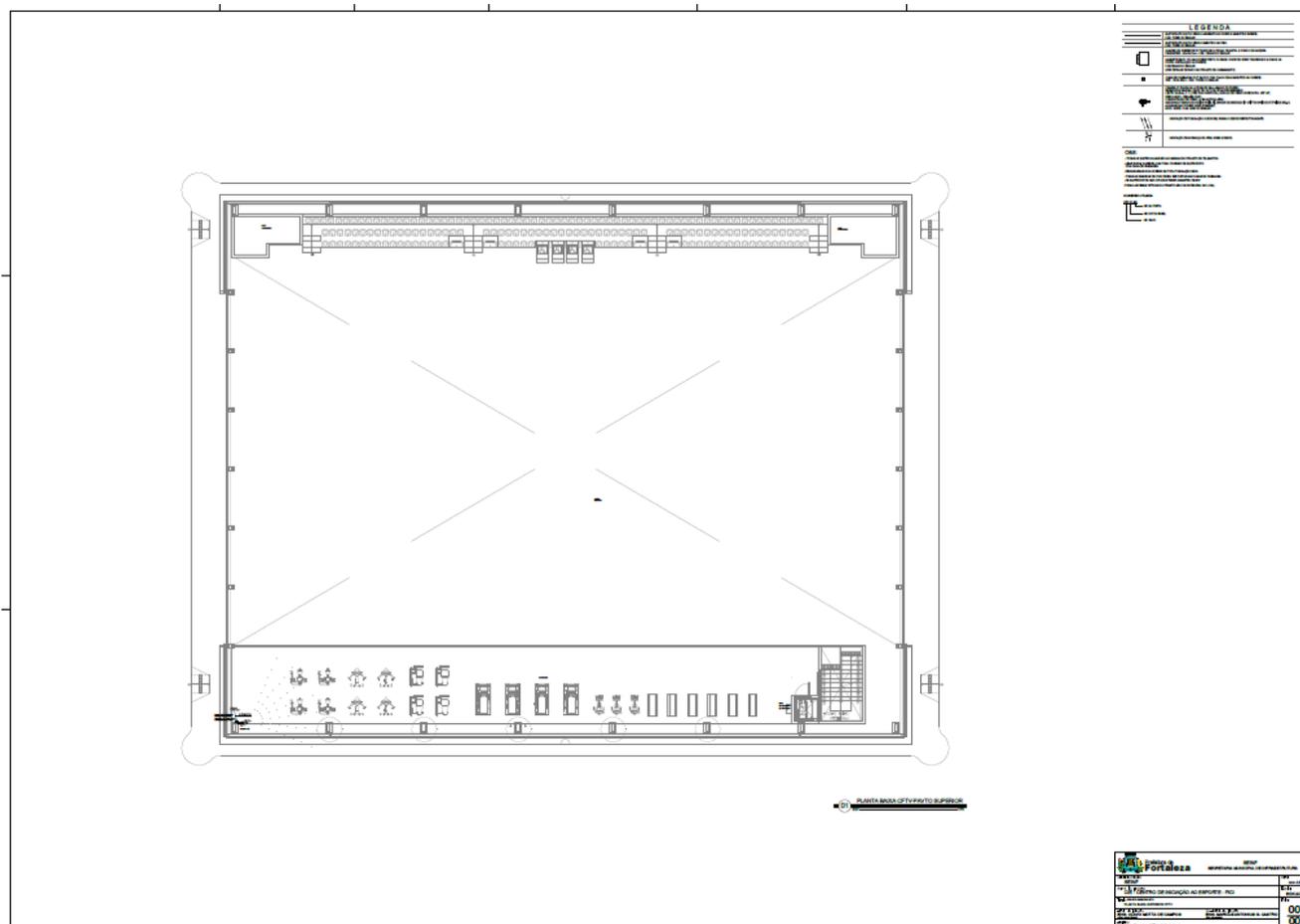
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 239



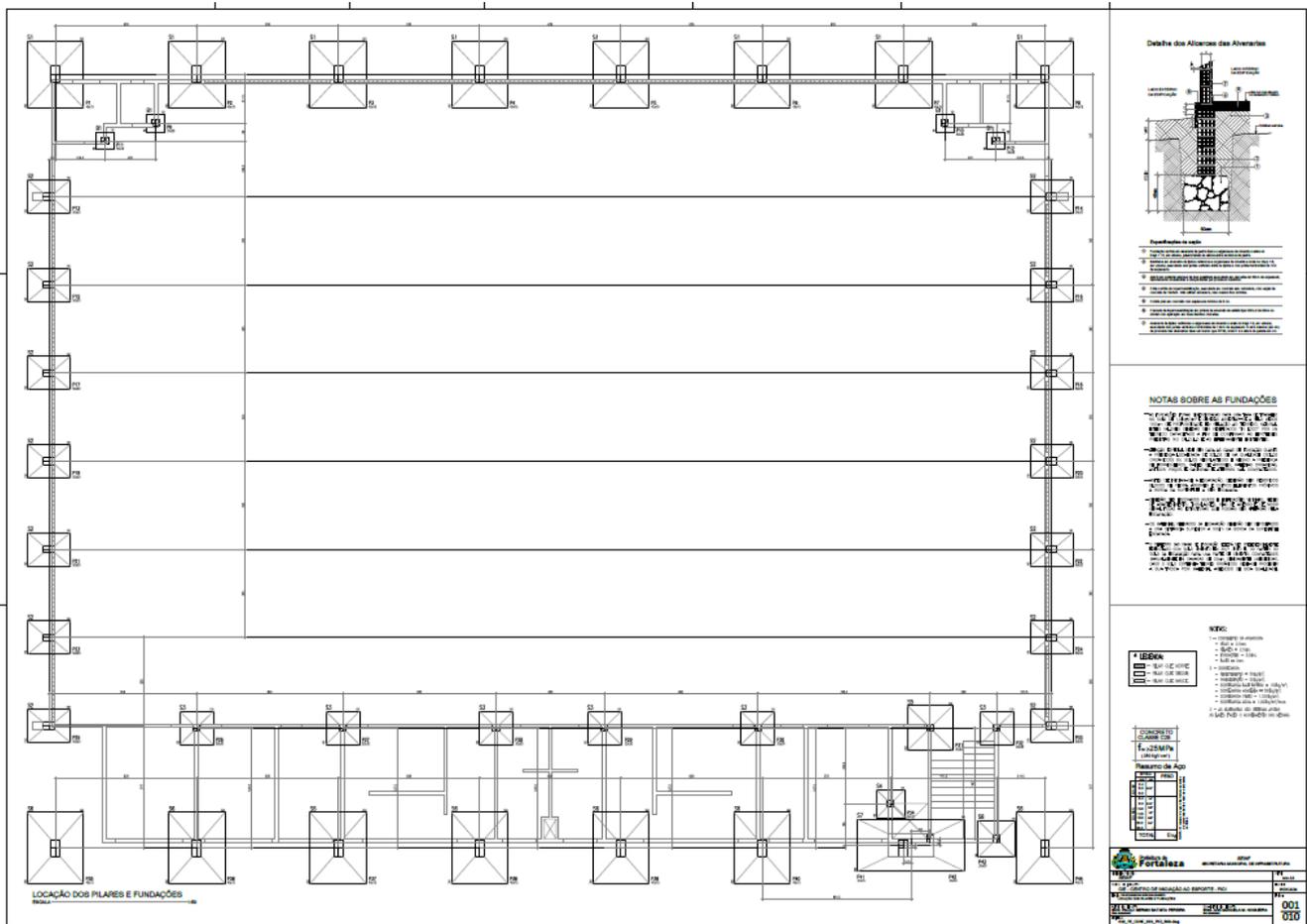
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 240

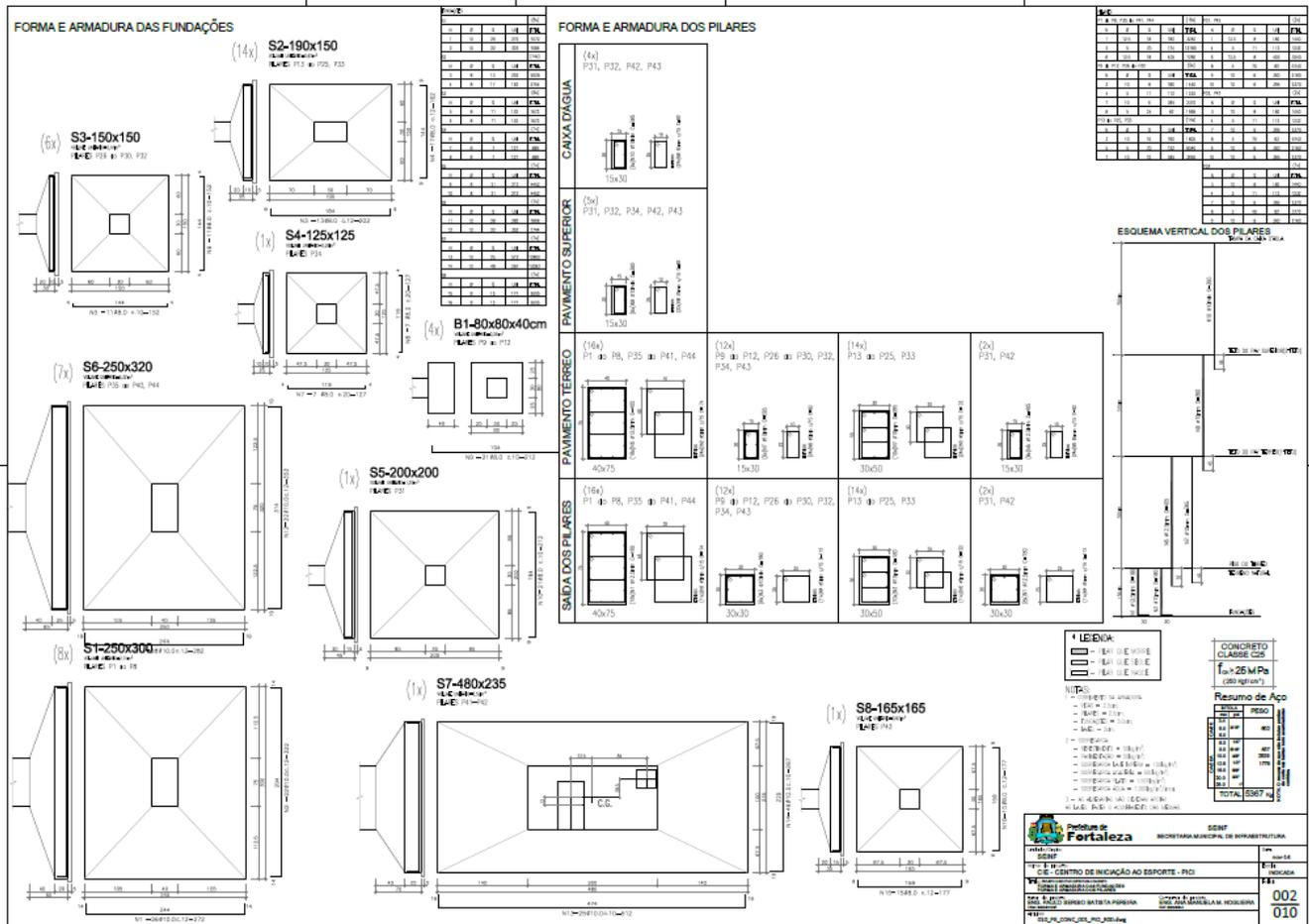


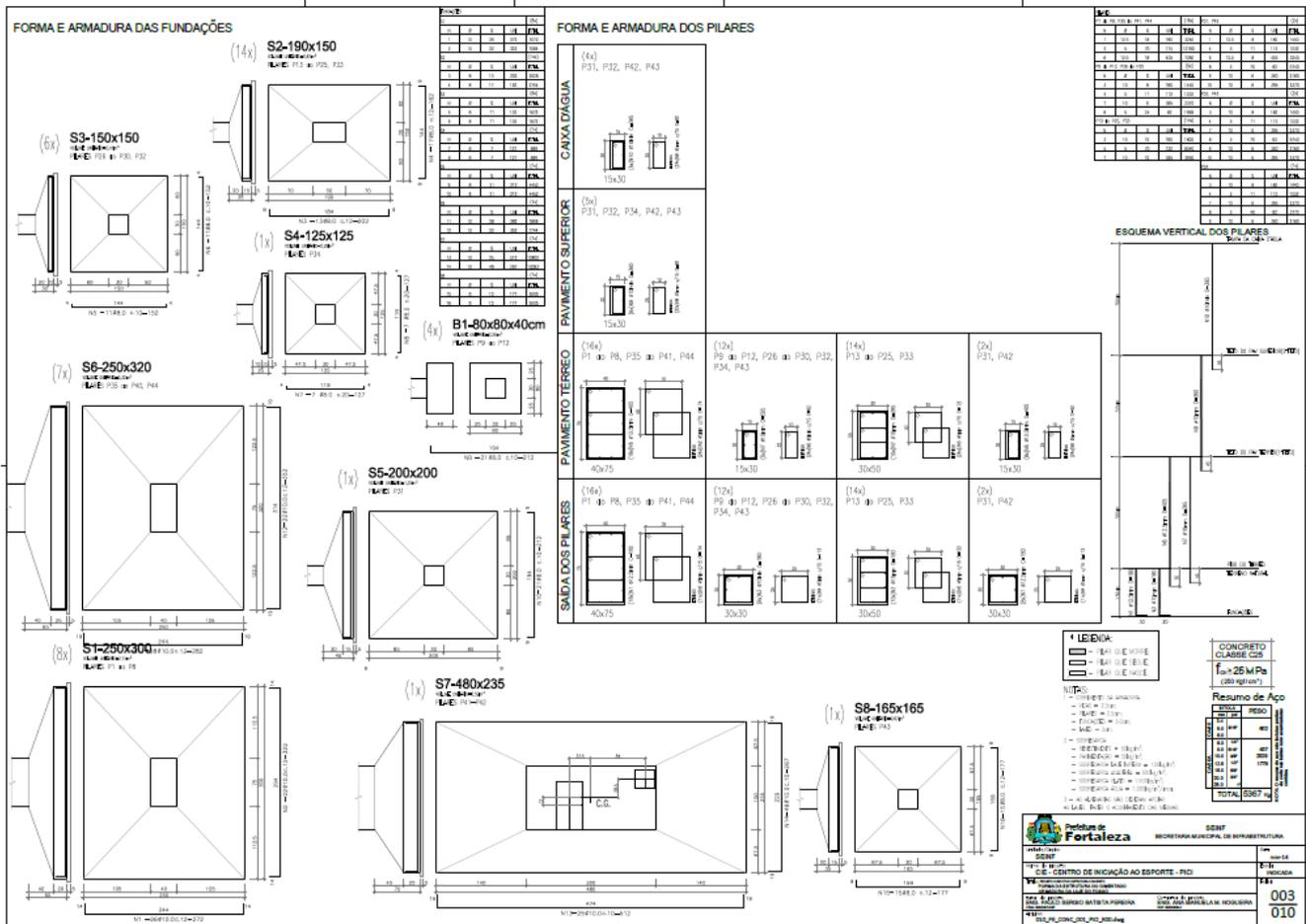


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

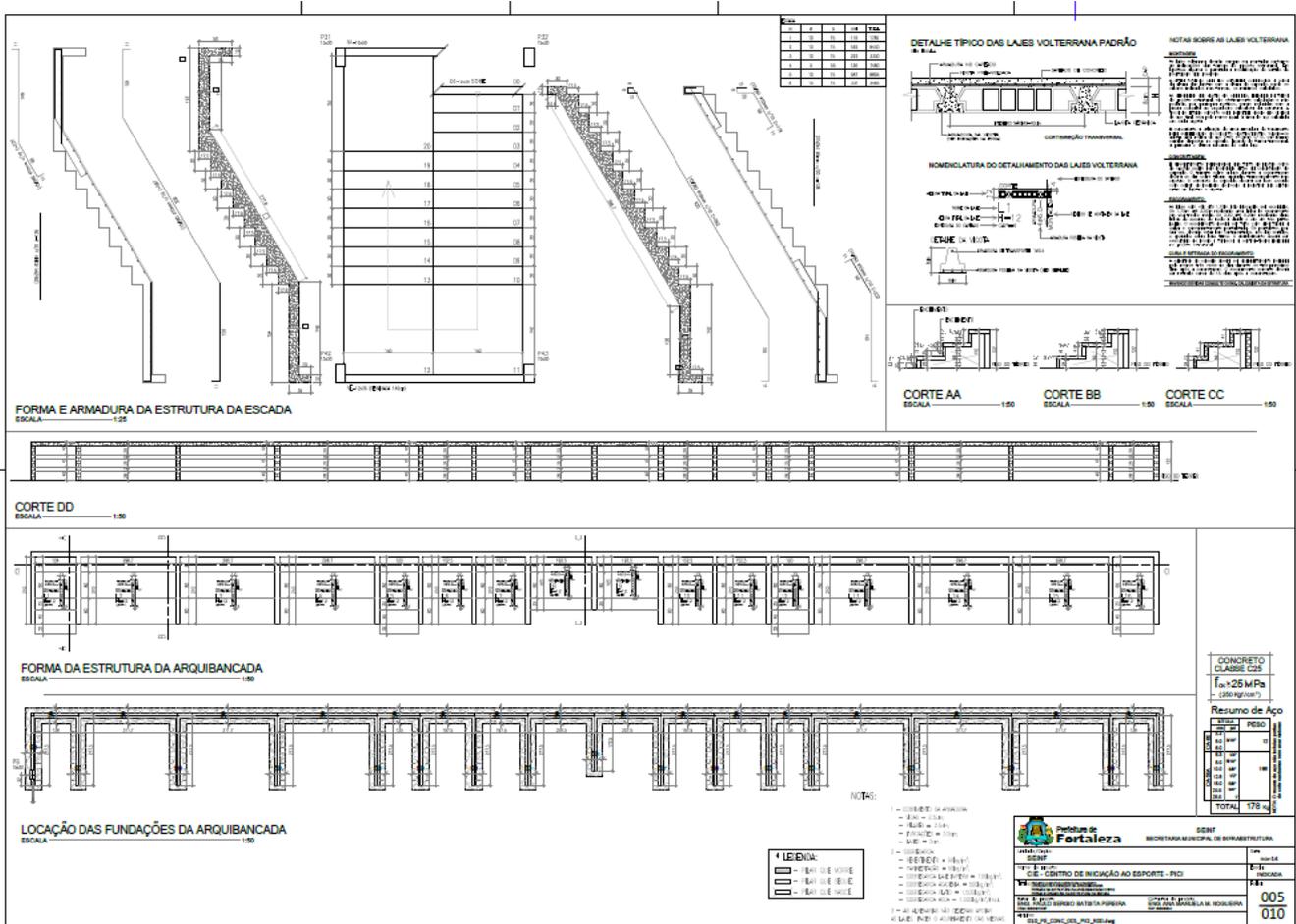


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

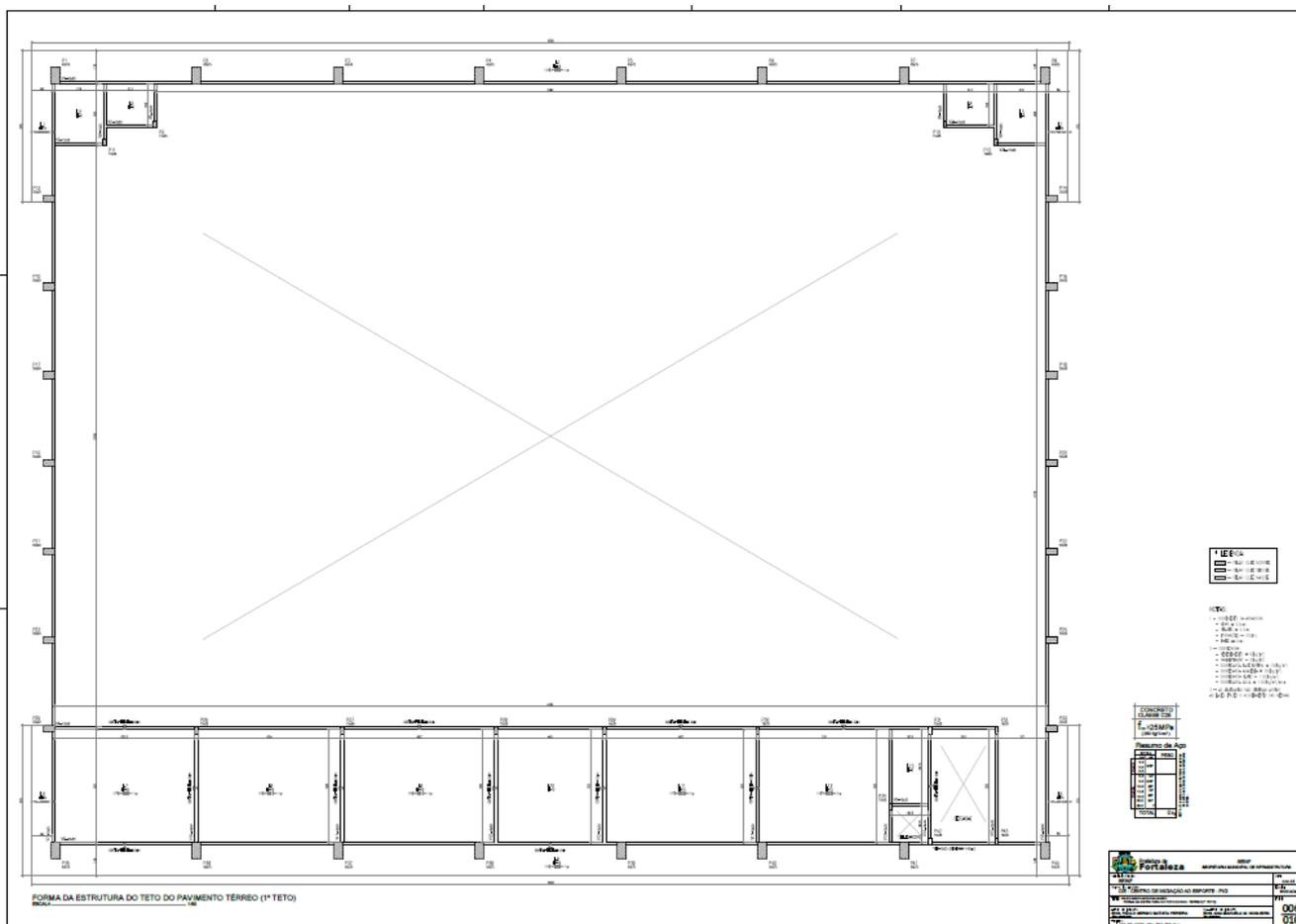




EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



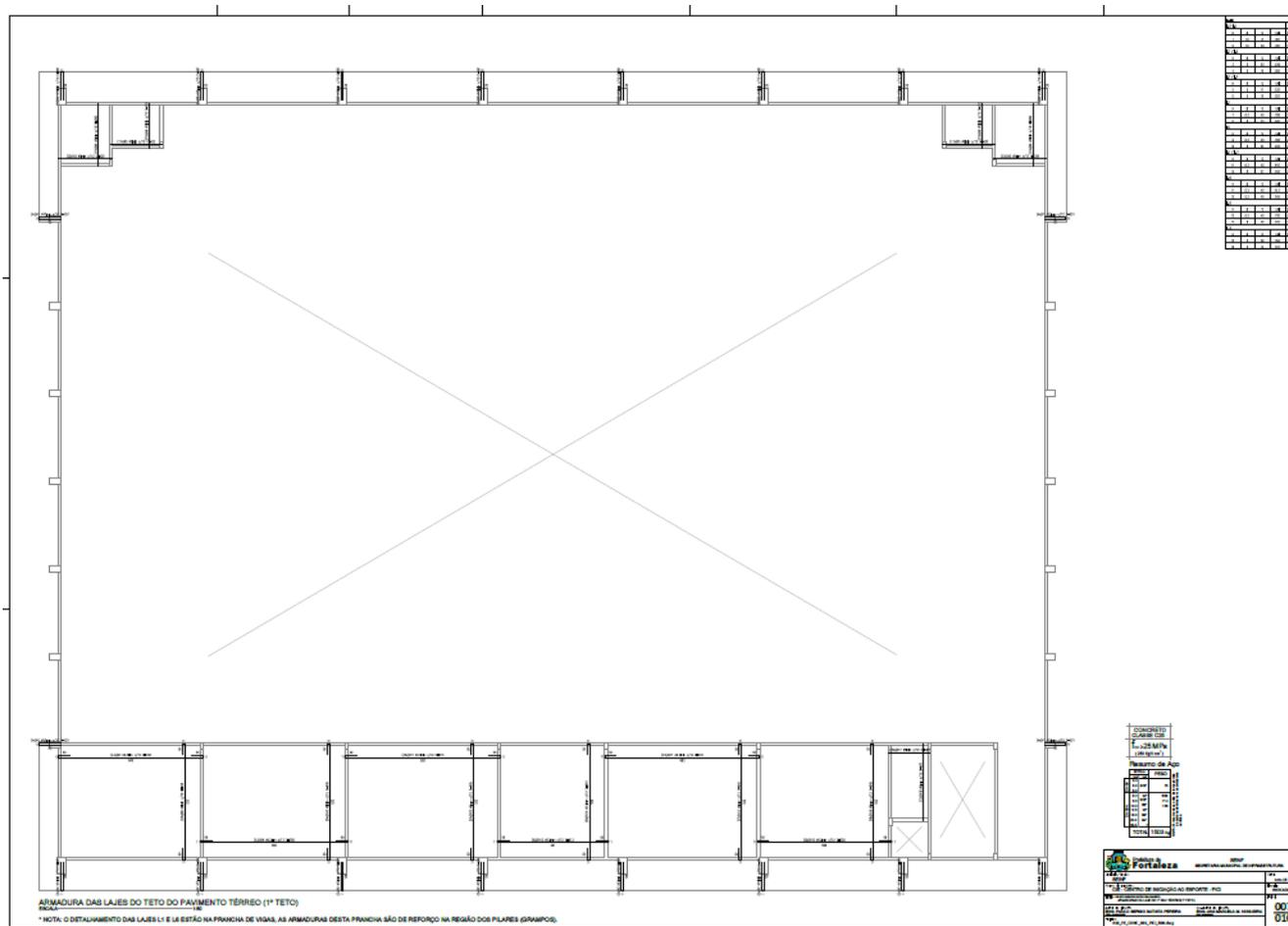
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



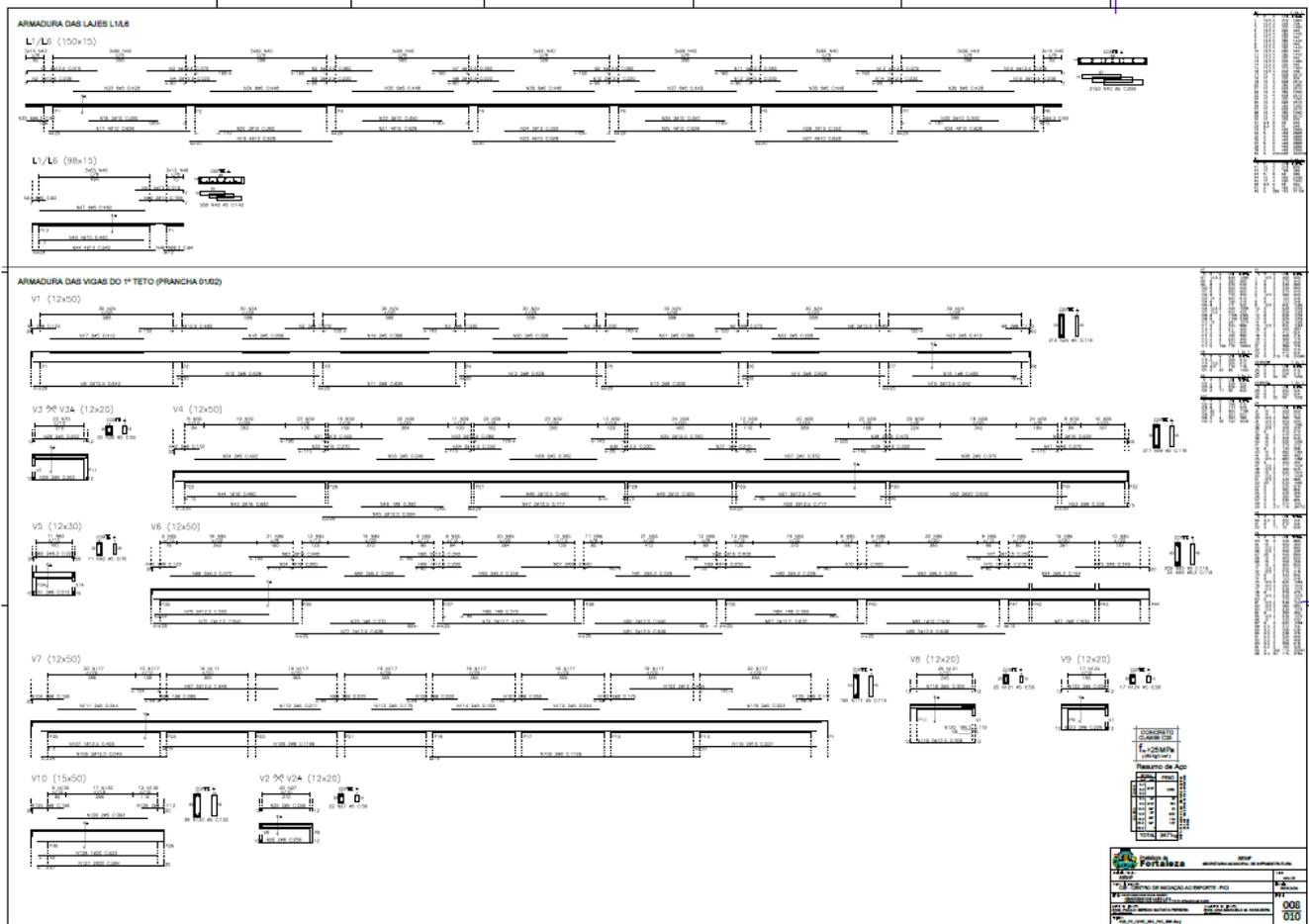


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

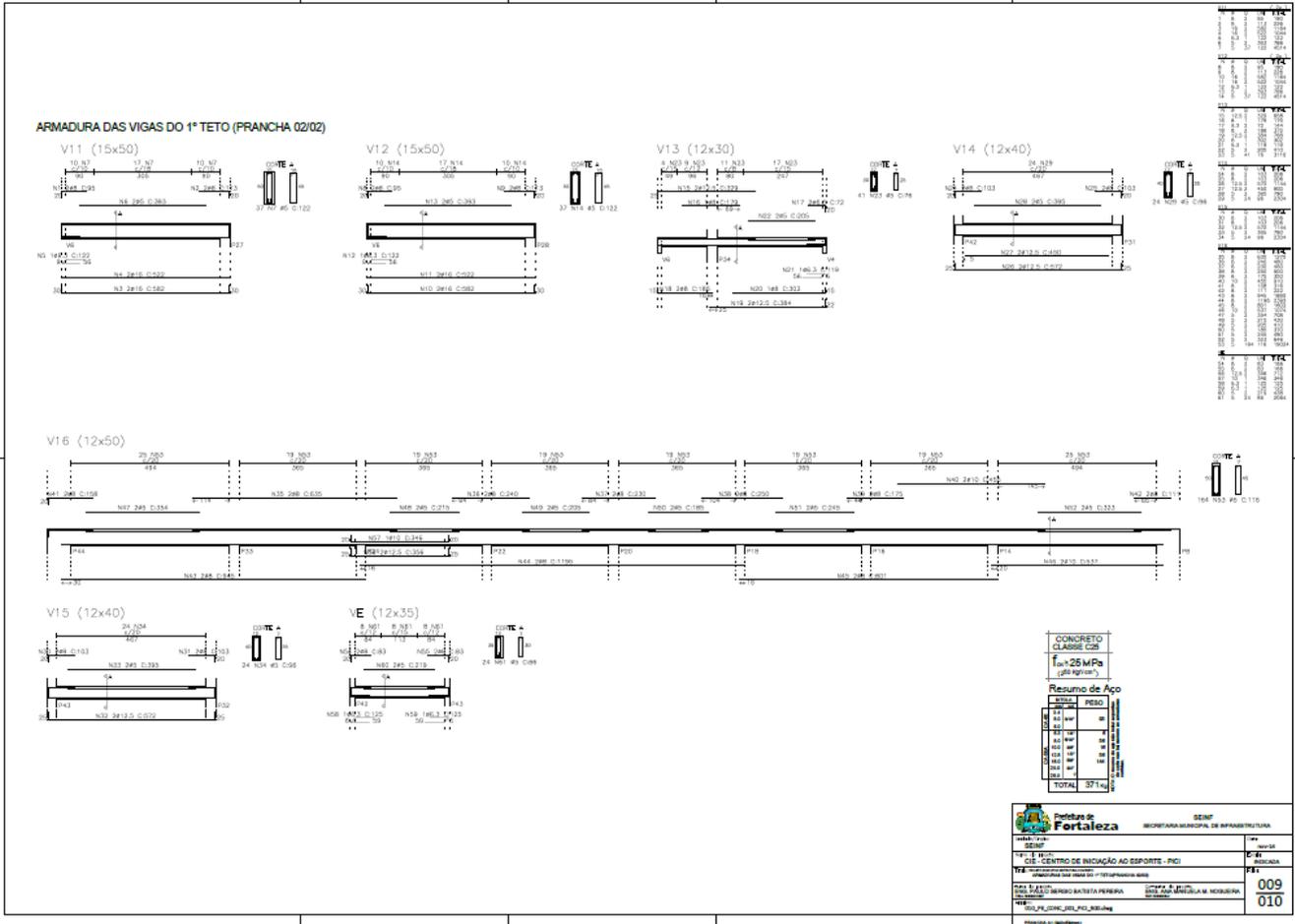
FL. | 247



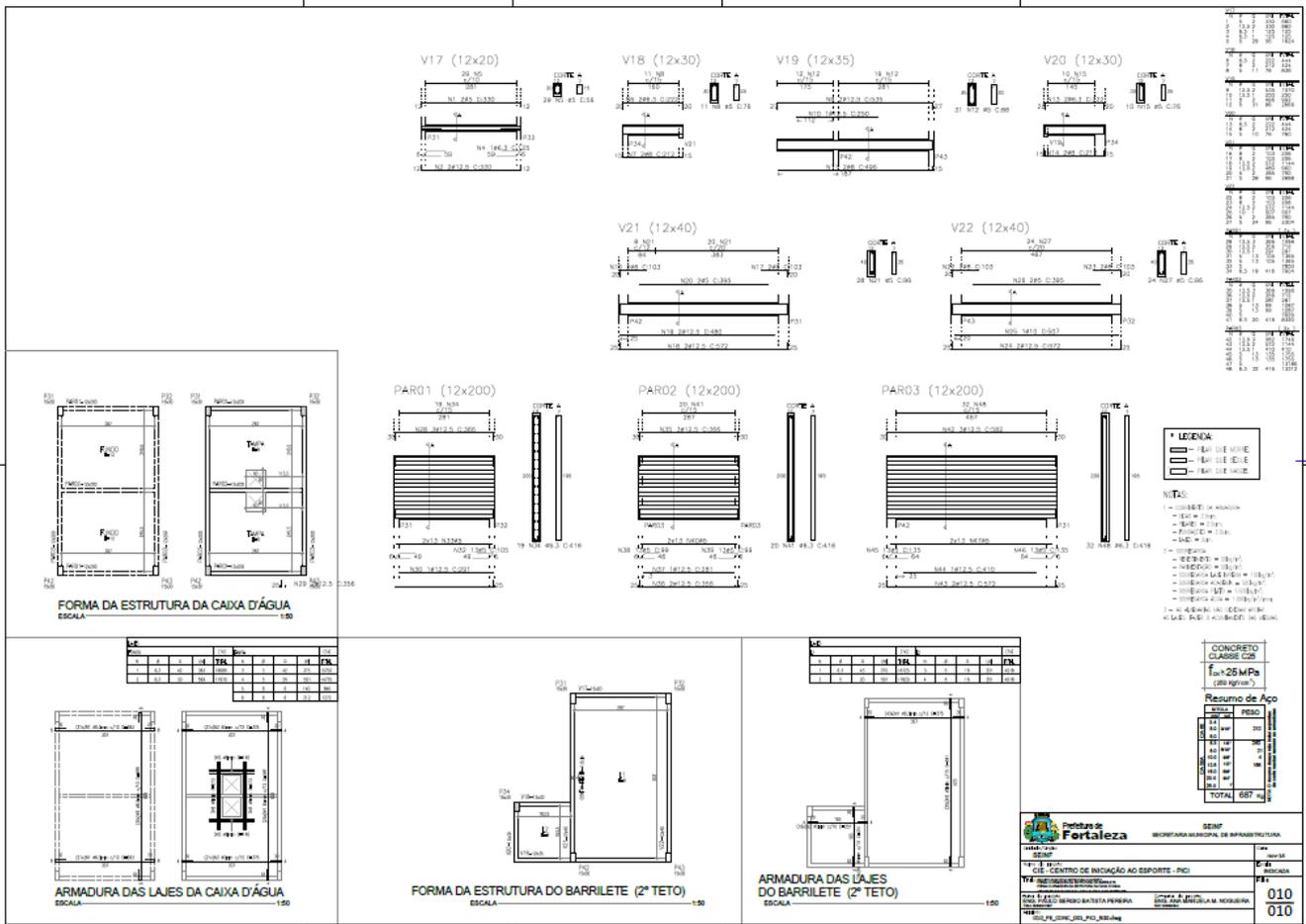
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



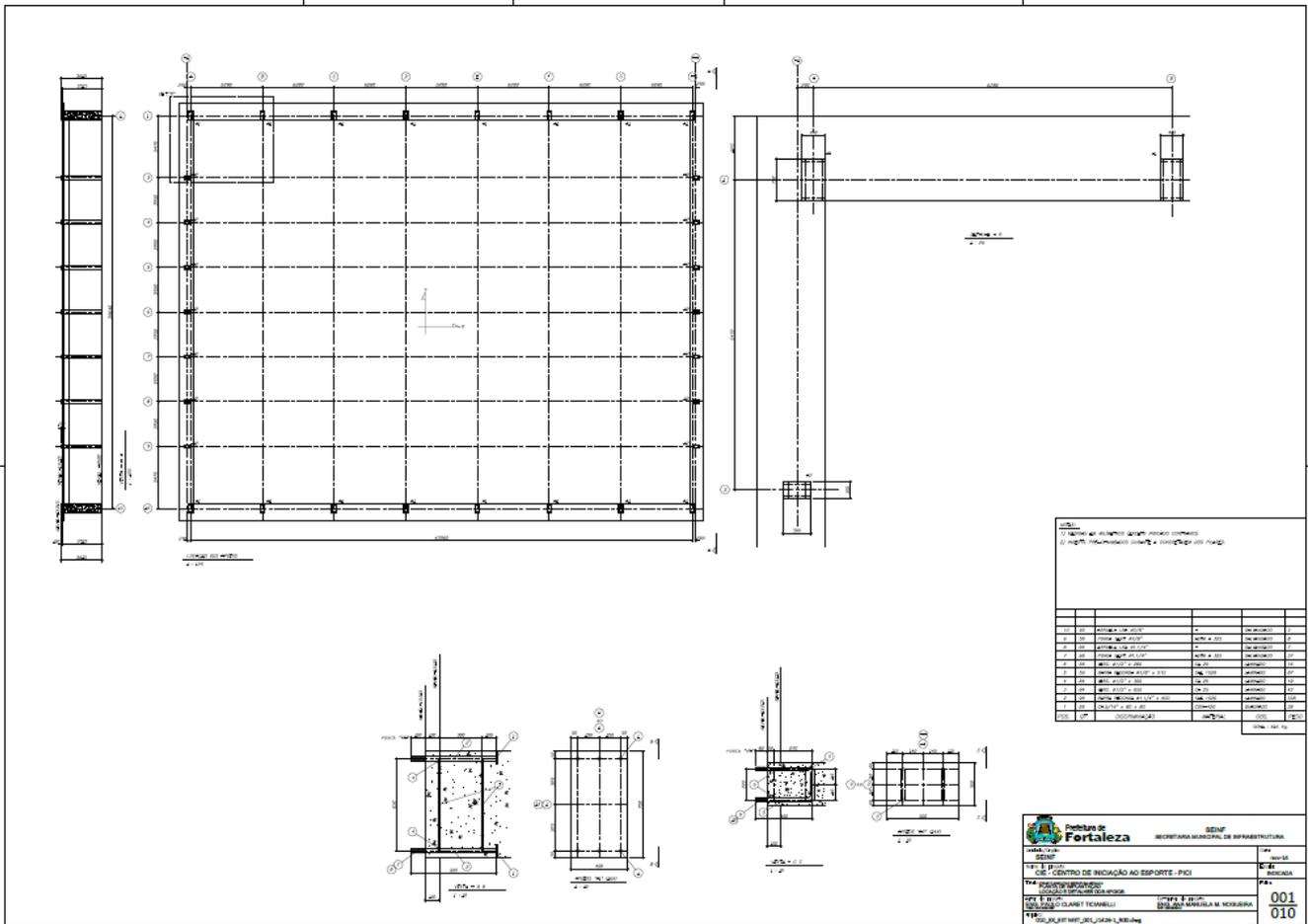
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



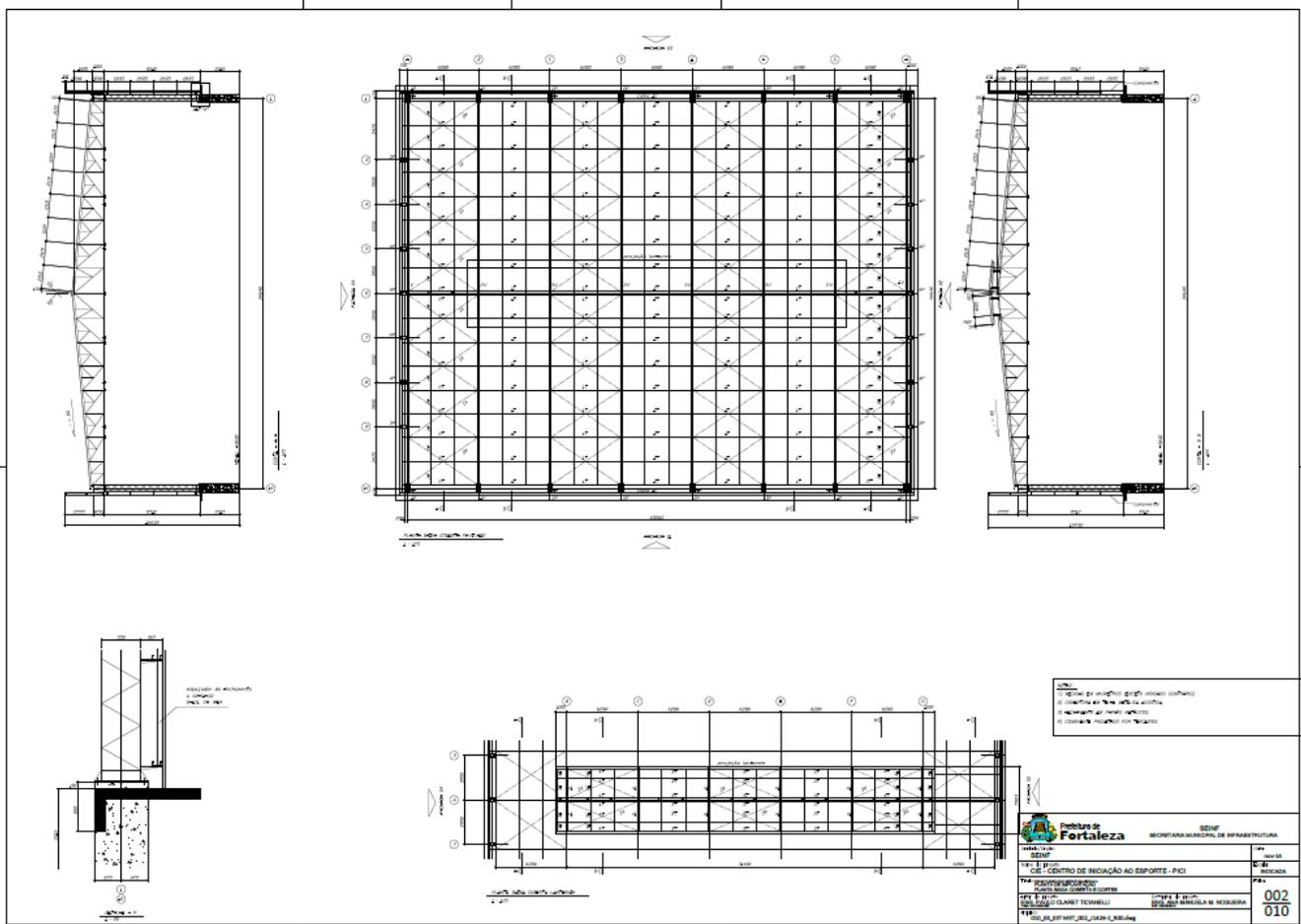
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014



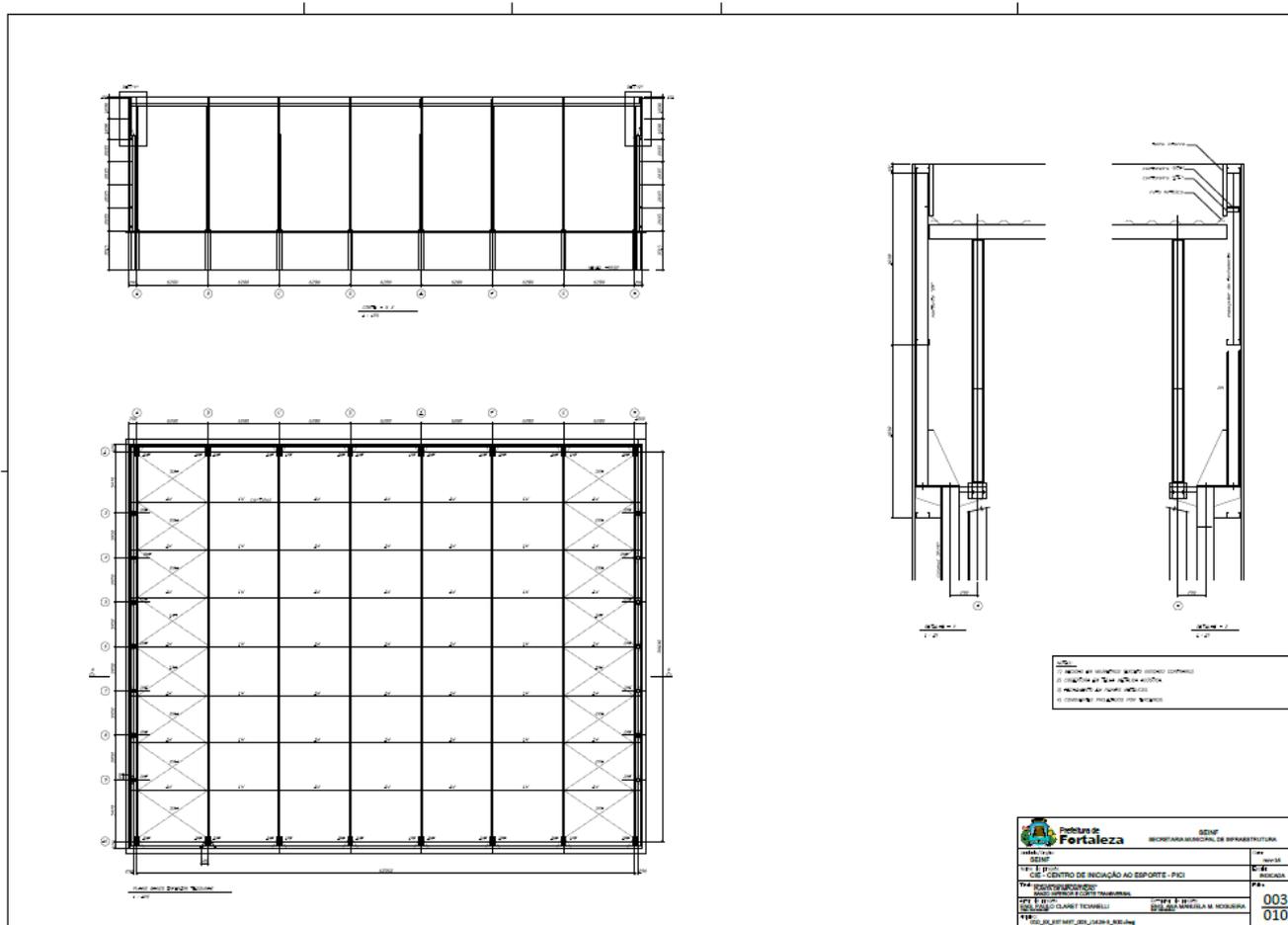
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014





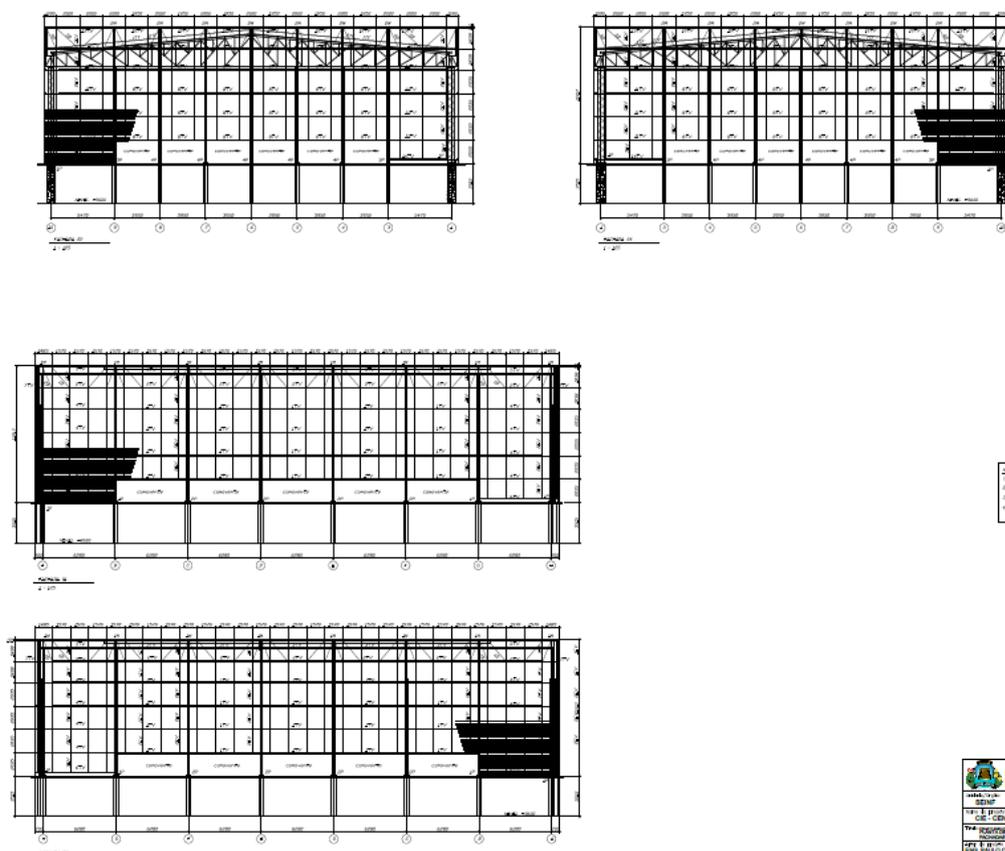
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 253



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 254

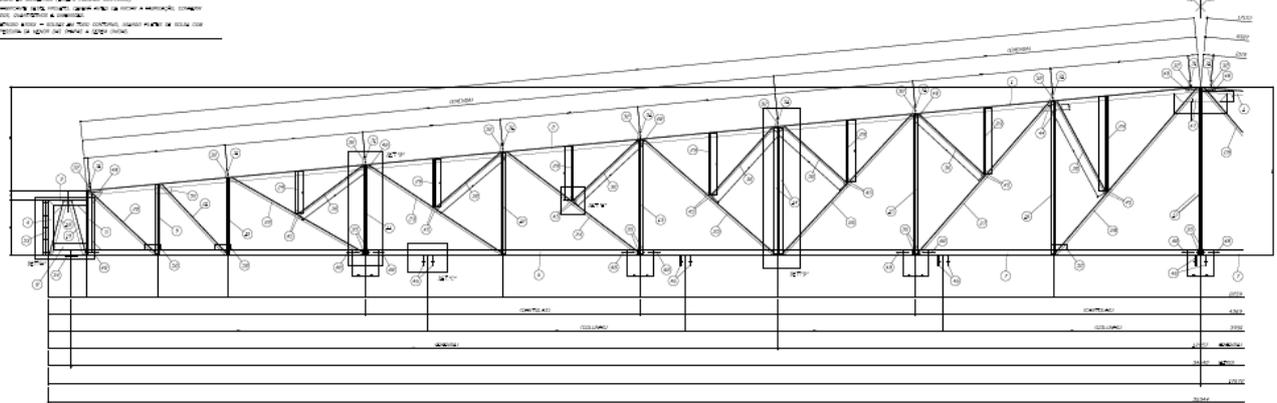
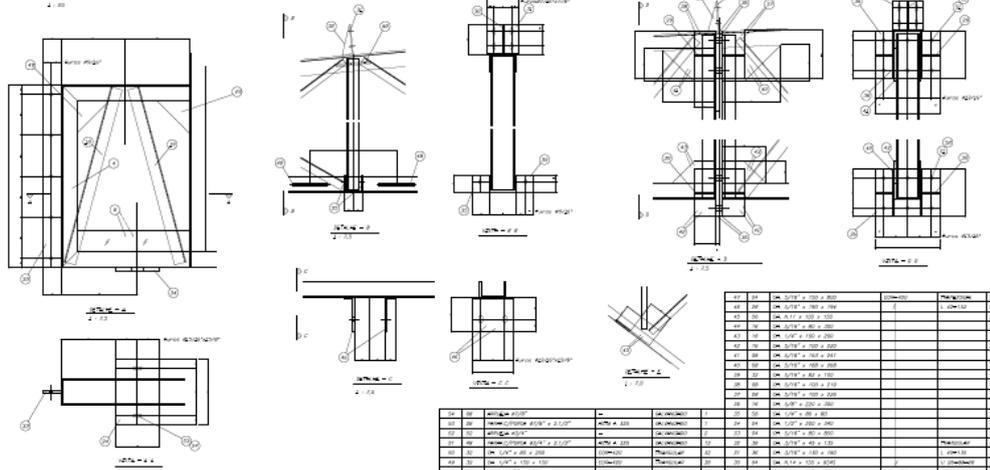


Obs:
1) NUNCA SE ABANDONAR O SEU CARIÓTIPO
2) RESISTIR À TENSÃO ALTA
3) RESISTIR À TENSÃO BAIXA
4) RESISTIR À TENSÃO DE TRACÇÃO

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Nº 007/2015 CLF - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PISC	Nº 004 Nº 010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

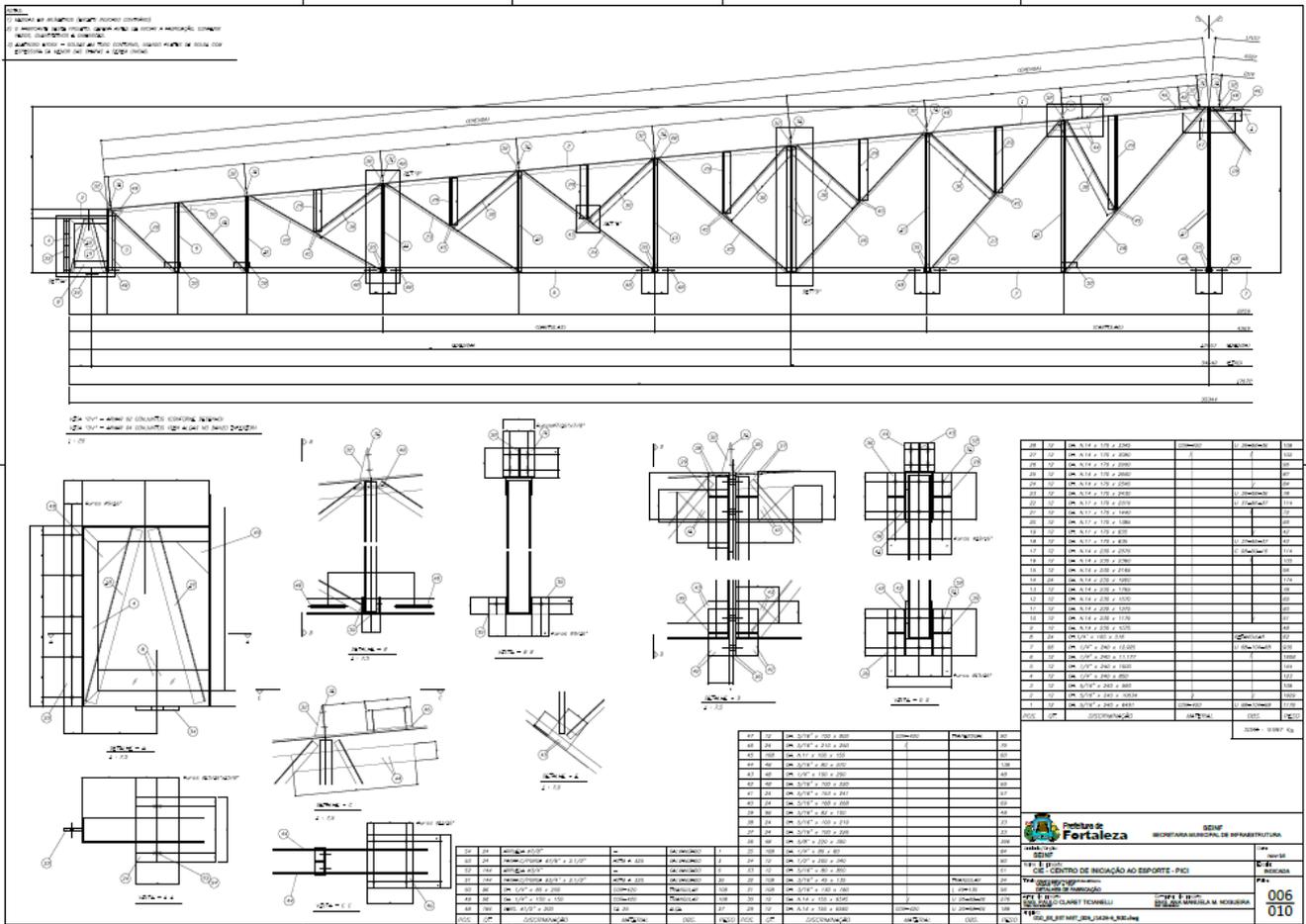
NOTAS: 1) ENTREGAR EM DOIS EXEMPLARES (ORIGINAL E COPIA). 2) O ENTREGADOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS DO PROJETO. 3) O ENTREGADOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR O RDC PRESENCIAL E O EDITAL. 4) O ENTREGADOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR O RDC PRESENCIAL E O EDITAL. 5) O ENTREGADOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR O RDC PRESENCIAL E O EDITAL.

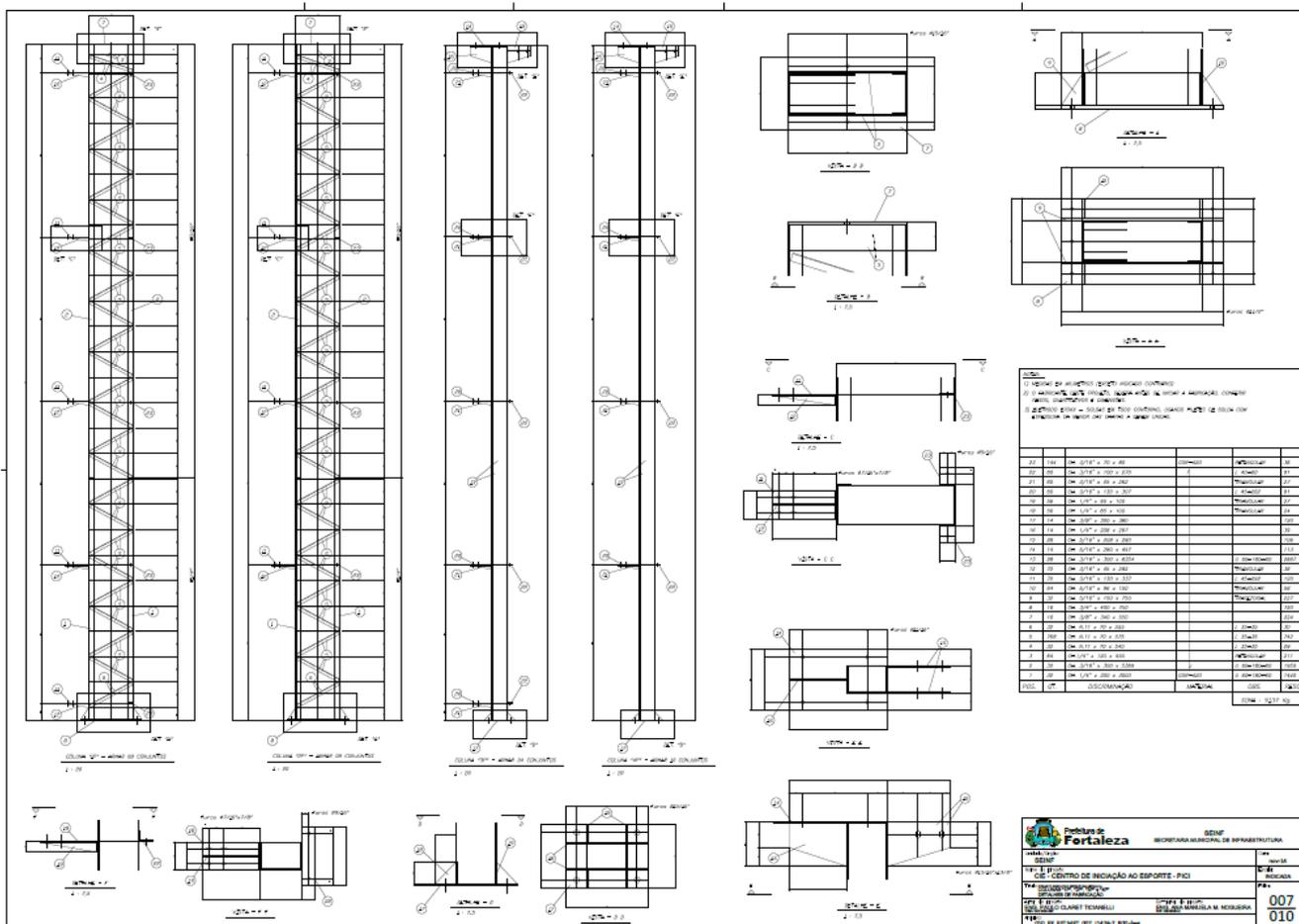
QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 6	kg	1,20	120,00
02	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 8	kg	1,50	150,00
03	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 10	kg	1,80	180,00
04	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 12	kg	2,10	210,00
05	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 14	kg	2,40	240,00
06	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 16	kg	2,70	270,00
07	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 18	kg	3,00	300,00
08	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 20	kg	3,30	330,00
09	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 22	kg	3,60	360,00
10	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 24	kg	3,90	390,00
11	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 26	kg	4,20	420,00
12	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 28	kg	4,50	450,00
13	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 30	kg	4,80	480,00
14	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 32	kg	5,10	510,00
15	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 34	kg	5,40	540,00
16	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 36	kg	5,70	570,00
17	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 38	kg	6,00	600,00
18	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 40	kg	6,30	630,00
19	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 42	kg	6,60	660,00
20	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 44	kg	6,90	690,00
21	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 46	kg	7,20	720,00
22	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 48	kg	7,50	750,00
23	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 50	kg	7,80	780,00
24	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 52	kg	8,10	810,00
25	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 54	kg	8,40	840,00
26	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 56	kg	8,70	870,00
27	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 58	kg	9,00	900,00
28	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 60	kg	9,30	930,00
29	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 62	kg	9,60	960,00
30	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 64	kg	9,90	990,00
31	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 66	kg	10,20	1020,00
32	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 68	kg	10,50	1050,00
33	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 70	kg	10,80	1080,00
34	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 72	kg	11,10	1110,00
35	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 74	kg	11,40	1140,00
36	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 76	kg	11,70	1170,00
37	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 78	kg	12,00	1200,00
38	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 80	kg	12,30	1230,00
39	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 82	kg	12,60	1260,00
40	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 84	kg	12,90	1290,00
41	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 86	kg	13,20	1320,00
42	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 88	kg	13,50	1350,00
43	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 90	kg	13,80	1380,00
44	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 92	kg	14,10	1410,00
45	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 94	kg	14,40	1440,00
46	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 96	kg	14,70	1470,00
47	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 98	kg	15,00	1500,00
48	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 100	kg	15,30	1530,00
49	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 102	kg	15,60	1560,00
50	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 104	kg	15,90	1590,00
51	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 106	kg	16,20	1620,00
52	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 108	kg	16,50	1650,00
53	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 110	kg	16,80	1680,00
54	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 112	kg	17,10	1710,00
55	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 114	kg	17,40	1740,00
56	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 116	kg	17,70	1770,00
57	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 118	kg	18,00	1800,00
58	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 120	kg	18,30	1830,00
59	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 122	kg	18,60	1860,00
60	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 124	kg	18,90	1890,00
61	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 126	kg	19,20	1920,00
62	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 128	kg	19,50	1950,00
63	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 130	kg	19,80	1980,00
64	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 132	kg	20,10	2010,00
65	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 134	kg	20,40	2040,00
66	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 136	kg	20,70	2070,00
67	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 138	kg	21,00	2100,00
68	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 140	kg	21,30	2130,00
69	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 142	kg	21,60	2160,00
70	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 144	kg	21,90	2190,00
71	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 146	kg	22,20	2220,00
72	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 148	kg	22,50	2250,00
73	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 150	kg	22,80	2280,00
74	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 152	kg	23,10	2310,00
75	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 154	kg	23,40	2340,00
76	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 156	kg	23,70	2370,00
77	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 158	kg	24,00	2400,00
78	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 160	kg	24,30	2430,00
79	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 162	kg	24,60	2460,00
80	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 164	kg	24,90	2490,00
81	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 166	kg	25,20	2520,00
82	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 168	kg	25,50	2550,00
83	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 170	kg	25,80	2580,00
84	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 172	kg	26,10	2610,00
85	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 174	kg	26,40	2640,00
86	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 176	kg	26,70	2670,00
87	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 178	kg	27,00	2700,00
88	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 180	kg	27,30	2730,00
89	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 182	kg	27,60	2760,00
90	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 184	kg	27,90	2790,00
91	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 186	kg	28,20	2820,00
92	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 188	kg	28,50	2850,00
93	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 190	kg	28,80	2880,00
94	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 192	kg	29,10	2910,00
95	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 194	kg	29,40	2940,00
96	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 196	kg	29,70	2970,00
97	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 198	kg	30,00	3000,00
98	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 200	kg	30,30	3030,00
99	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 202	kg	30,60	3060,00
100	ALÇA DE AÇO 100 x 100 x 204	kg	30,90	3090,00



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



COLUNA Nº1 - ANEL DE CONCRETO
COLUNA Nº2 - ANEL DE CONCRETO
COLUNA Nº3 - ANEL DE CONCRETO
COLUNA Nº4 - ANEL DE CONCRETO

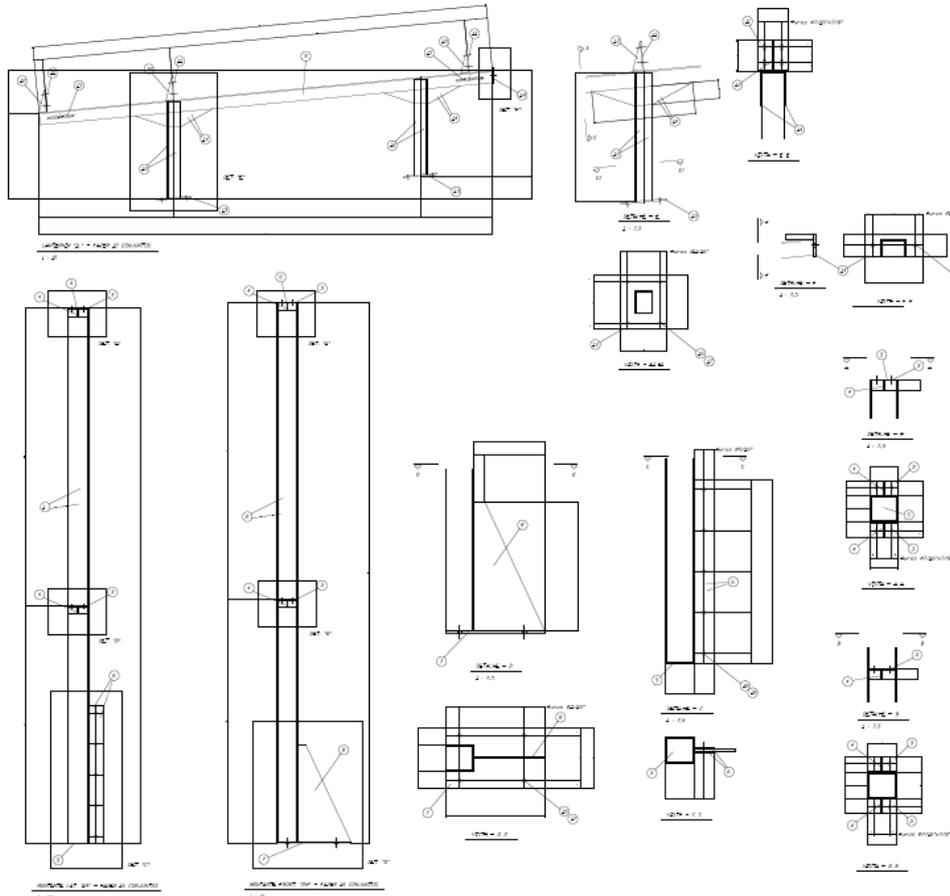
DETALHE Nº 1
DETALHE Nº 2
DETALHE Nº 3
DETALHE Nº 4
DETALHE Nº 5
DETALHE Nº 6
DETALHE Nº 7
DETALHE Nº 8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

007
010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



Resumo
 1) MATERIAL: ALUMÍNIO, AÇO E BÓLICO DE CORTAÇÃO;
 2) MONTAGEM EM SÍTIO, SEM OBRAS DE FUNDAÇÃO; CONDIÇÃO DE MONTAGEM EM SÍTIO;
 3) ENTREGA DE TODOS OS MATERIAIS EM LOTES; ENTREGA DE TODOS OS MATERIAIS EM SÍTIO;
 4) MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DURANTE A VALIDADE DO CONTRATO DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE O PRECÍDUO DE QUANTO À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

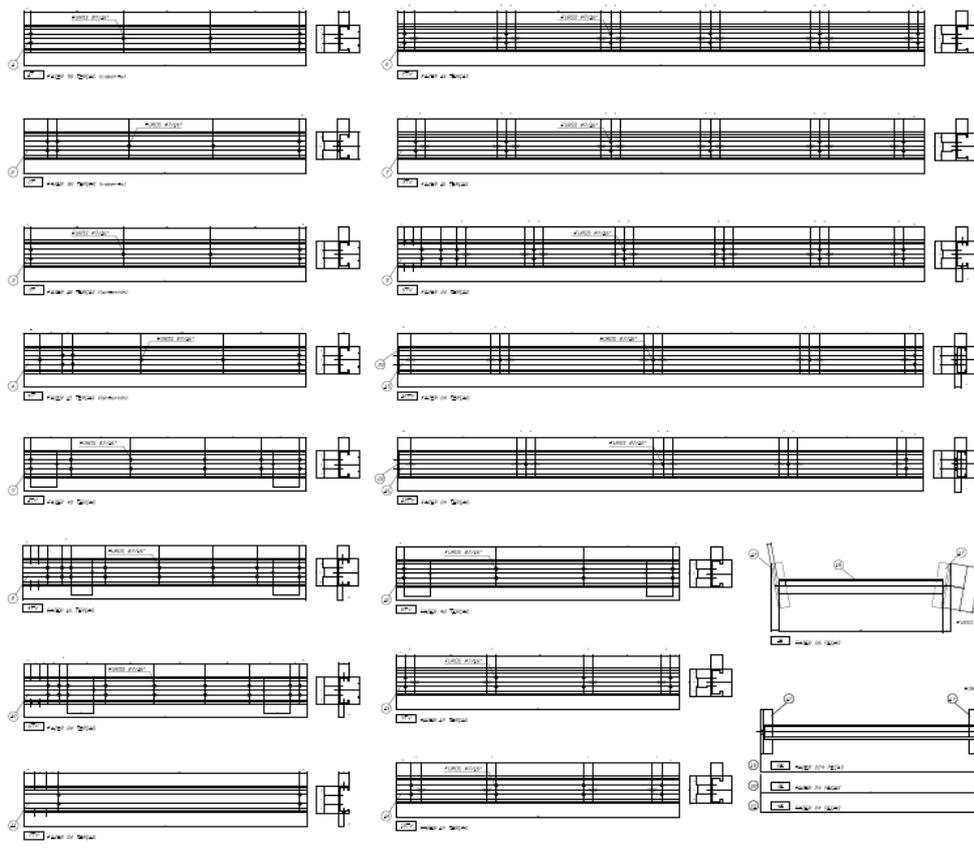
11.10.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.01	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.02	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.03	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.04	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.05	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.06	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.07	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.08	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.09	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.10	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.11	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.12	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.13	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.14	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.15	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.16	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.17	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.18	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.19	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.20	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.21	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.22	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.23	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.25	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.26	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.27	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.28	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.29	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.30	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.31	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.32	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.33	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.34	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.35	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.36	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.37	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.38	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.39	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.40	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.41	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.42	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.43	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.44	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.45	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.46	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.47	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.48	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.49	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.50	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.51	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.52	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.53	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.54	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.55	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.56	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.57	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.58	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.59	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.60	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.61	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.62	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.63	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.64	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.65	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.66	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.67	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.68	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.69	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.70	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.71	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.72	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.73	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.74	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.75	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.76	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.77	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.78	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.79	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.80	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.81	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.82	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.83	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.84	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.85	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.86	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.87	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.88	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.89	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.90	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.91	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.92	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.93	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.94	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.95	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.96	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.97	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.98	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.99	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
11.10.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				

SOM = 2.075 Kg.


Prefeitura de Fortaleza
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME DO LICITANTE: **SEMP**
 ENDEREÇO: **RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090 - FORTALEZA - CE**
 CNPJ: **10.923.842/0001-24**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.112.116/2015**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11.035.313/2013**
 Nº de Licitação: **008/2015**
 Nº de Emprego: **010**

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



LEGENDA

- 1) PAREDE DE TELA
- 2) PAREDE DE ALGODÃO

NOTAS

- 1) VERIFICAR AS DIMENSÕES E O MATERIAL DE ACORDO COM O PROJETO.
- 2) O MATERIAL DE ALGODÃO DEVE SER DE TIPO 100% ALGODÃO E DEVE SER DE TIPO 100% ALGODÃO.
- 3) A PAREDE DE TELA DEVE SER DE TIPO 100% TELA E DEVE SER DE TIPO 100% TELA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
02	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
03	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
04	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
05	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
06	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
07	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
08	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
09	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
10	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
11	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
12	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
13	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
14	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
15	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
16	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
17	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
18	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
19	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
20	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
21	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
22	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
23	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
24	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
25	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
26	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
27	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
28	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
29	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
30	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
31	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
32	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
33	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
34	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
35	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
36	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
37	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
38	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
39	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
40	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
41	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
42	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
43	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
44	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
45	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
46	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
47	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
48	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00
49	ALGODÃO 100% ALGODÃO	M²	100	100,00	100,00
50	TELA 100% TELA	M²	100	100,00	100,00

PREÇO TOTAL: R\$ 100.000,00

DATA: 10/10/14

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

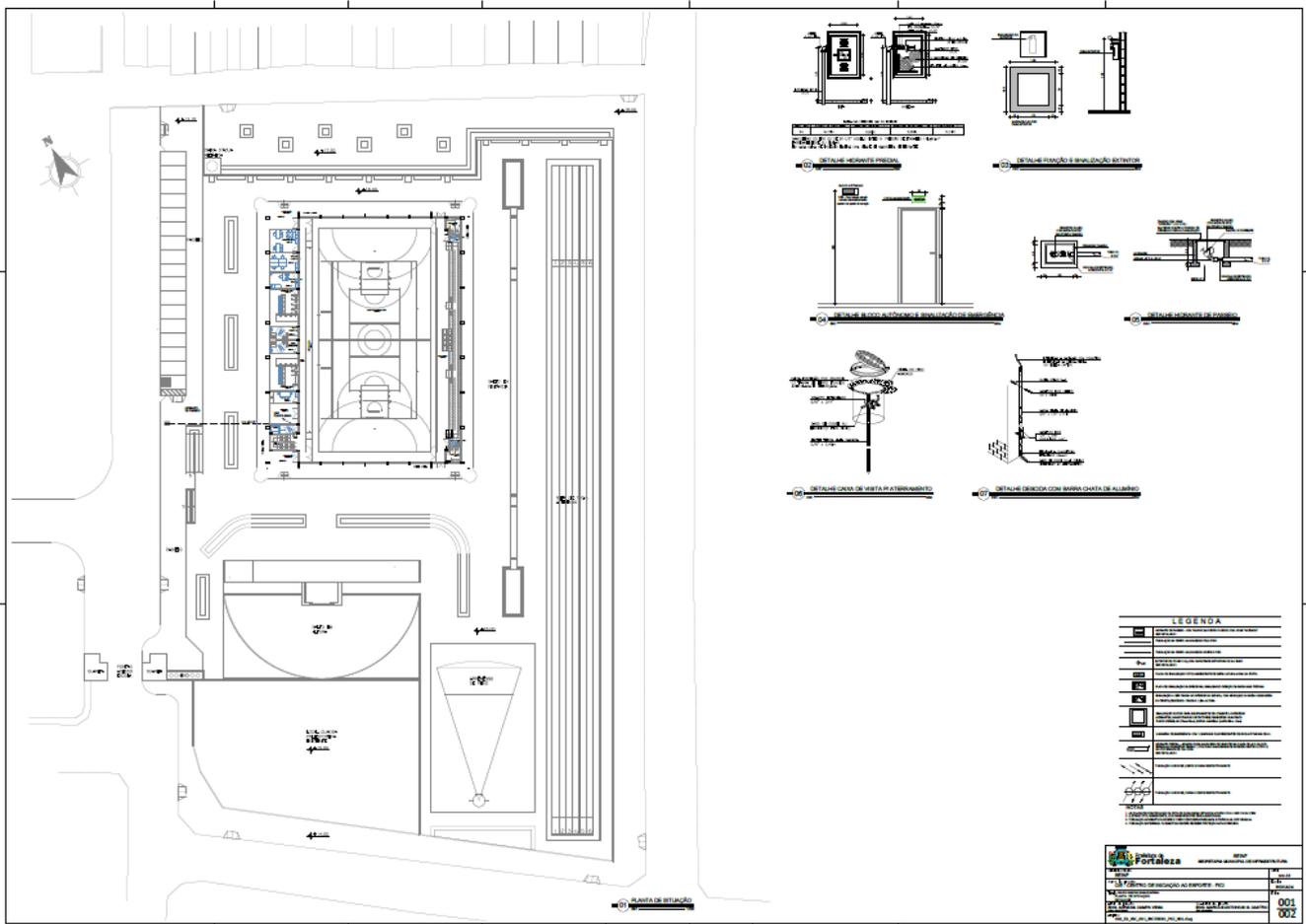
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
02	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
03	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
04	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
05	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
06	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
07	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
08	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
09	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
10	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
11	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00
12	ABRIL 2000 1000	M²	1,00	100,00	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

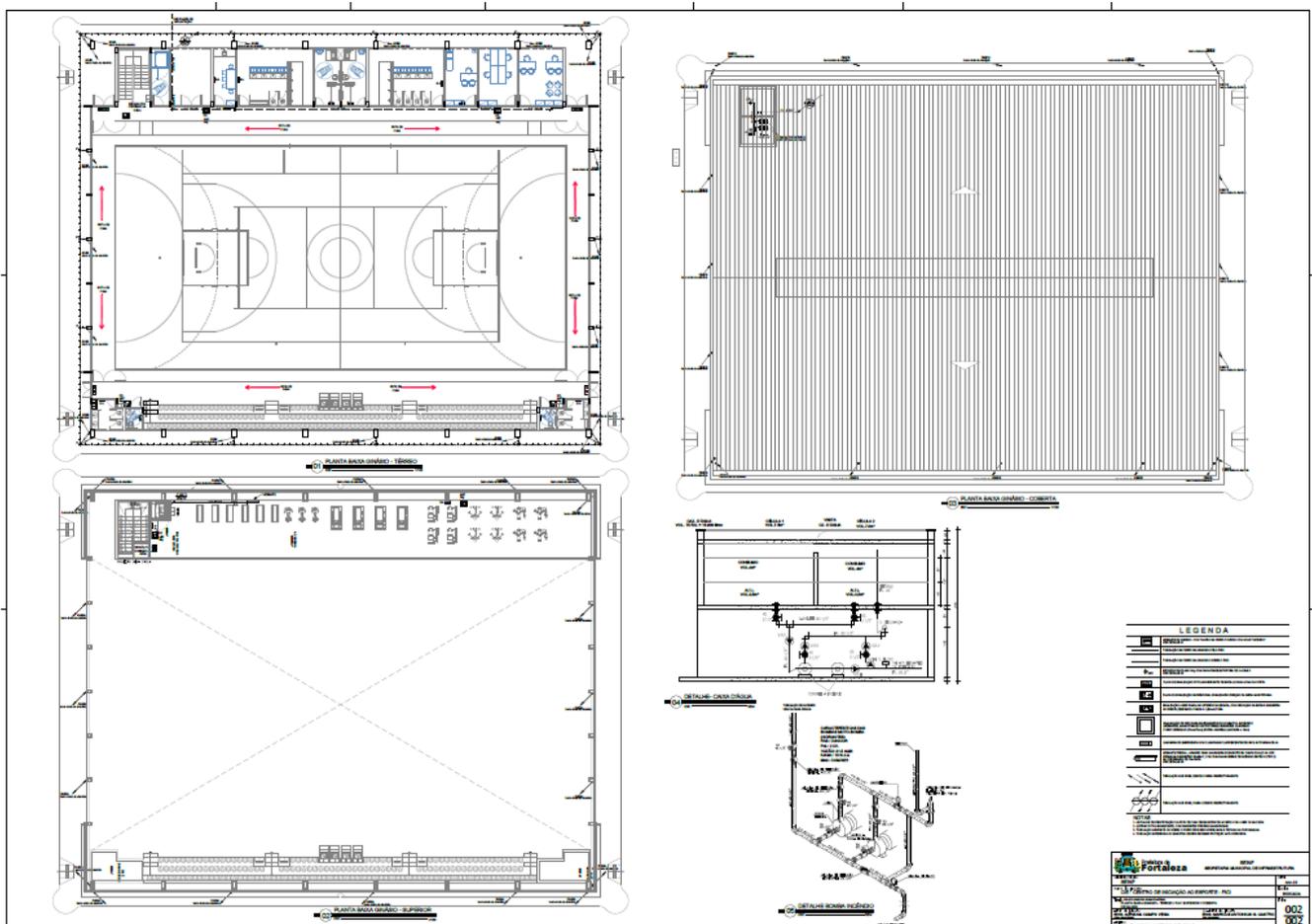
010
010

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

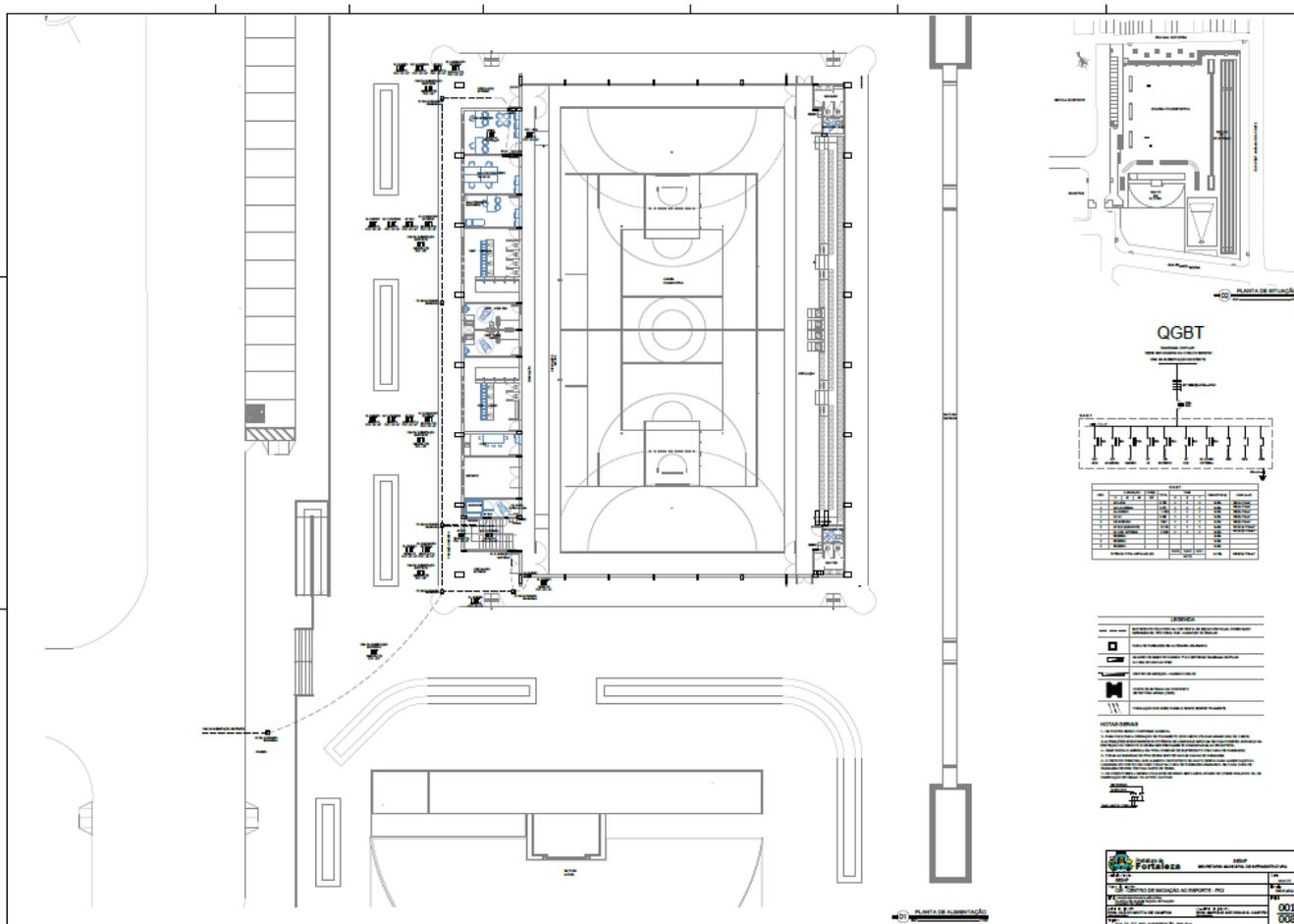


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

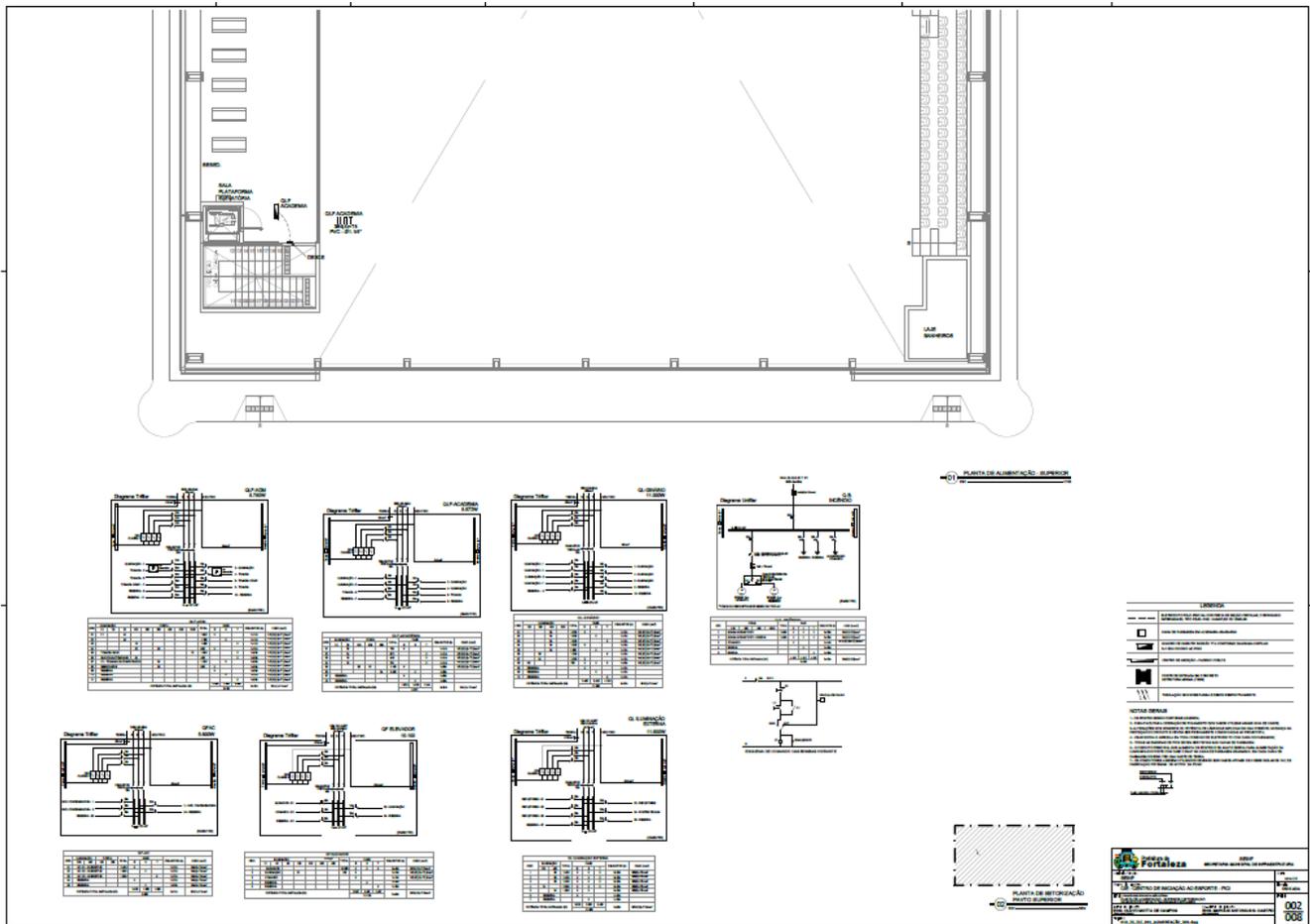
FL. | 262



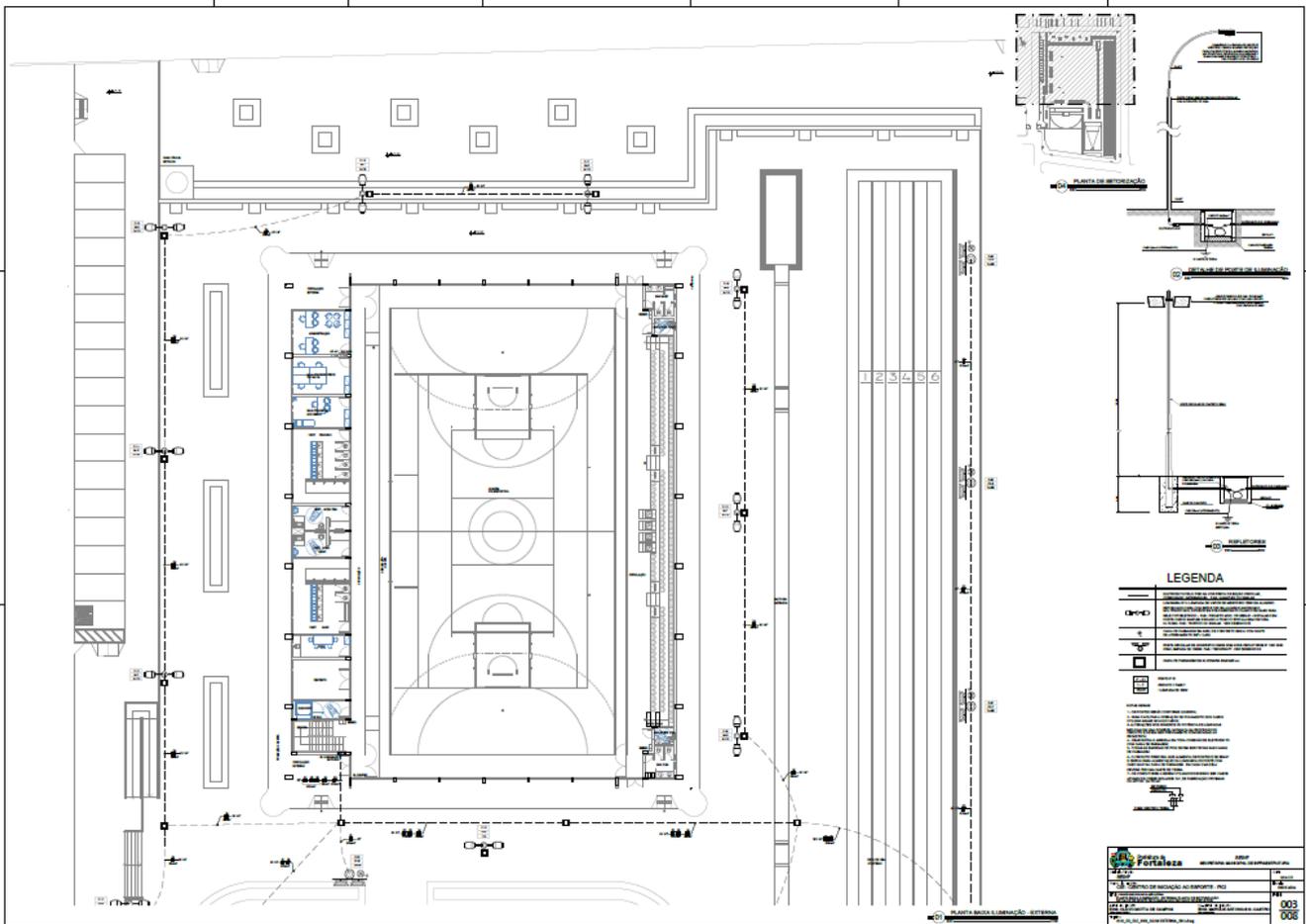
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

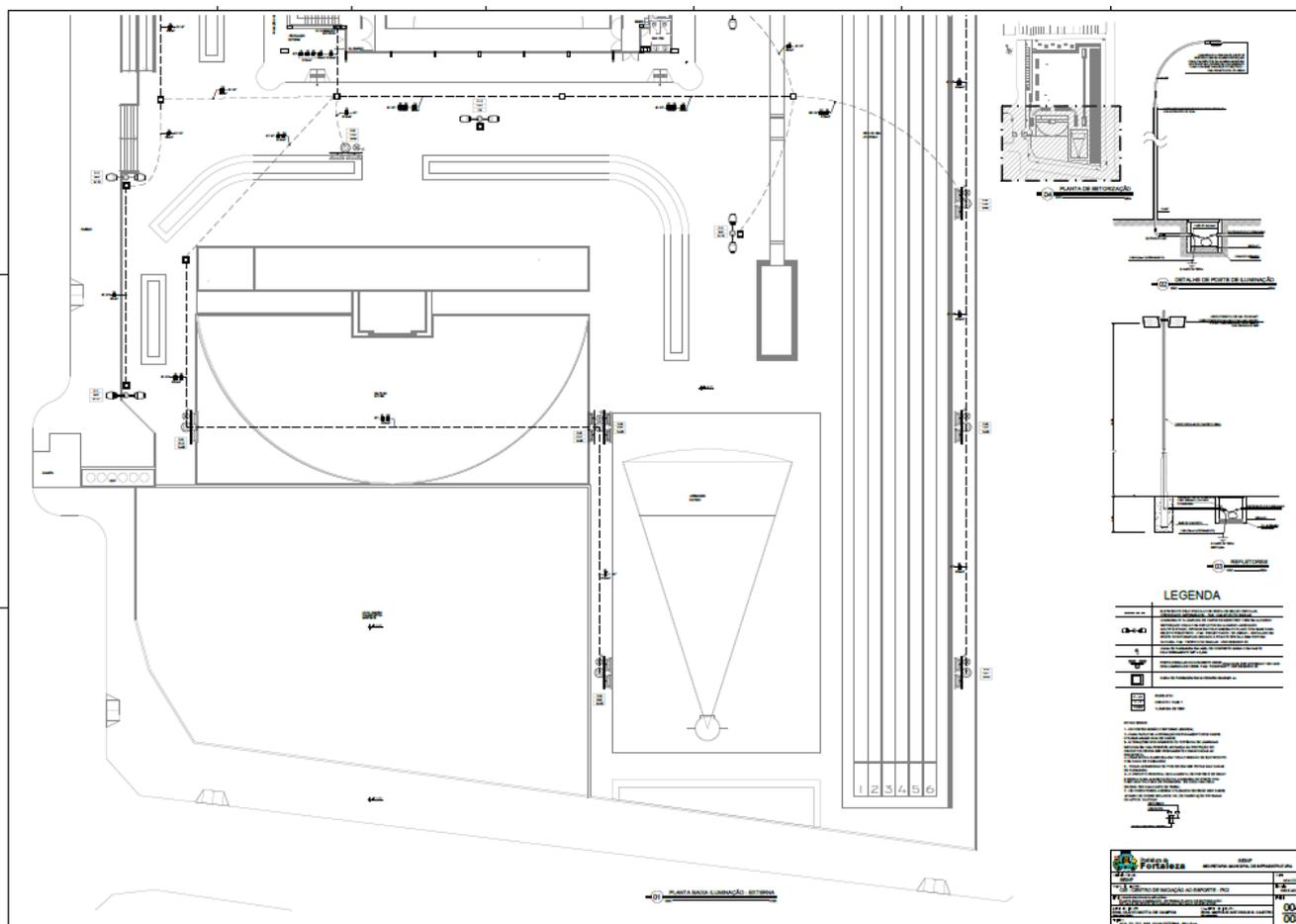


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

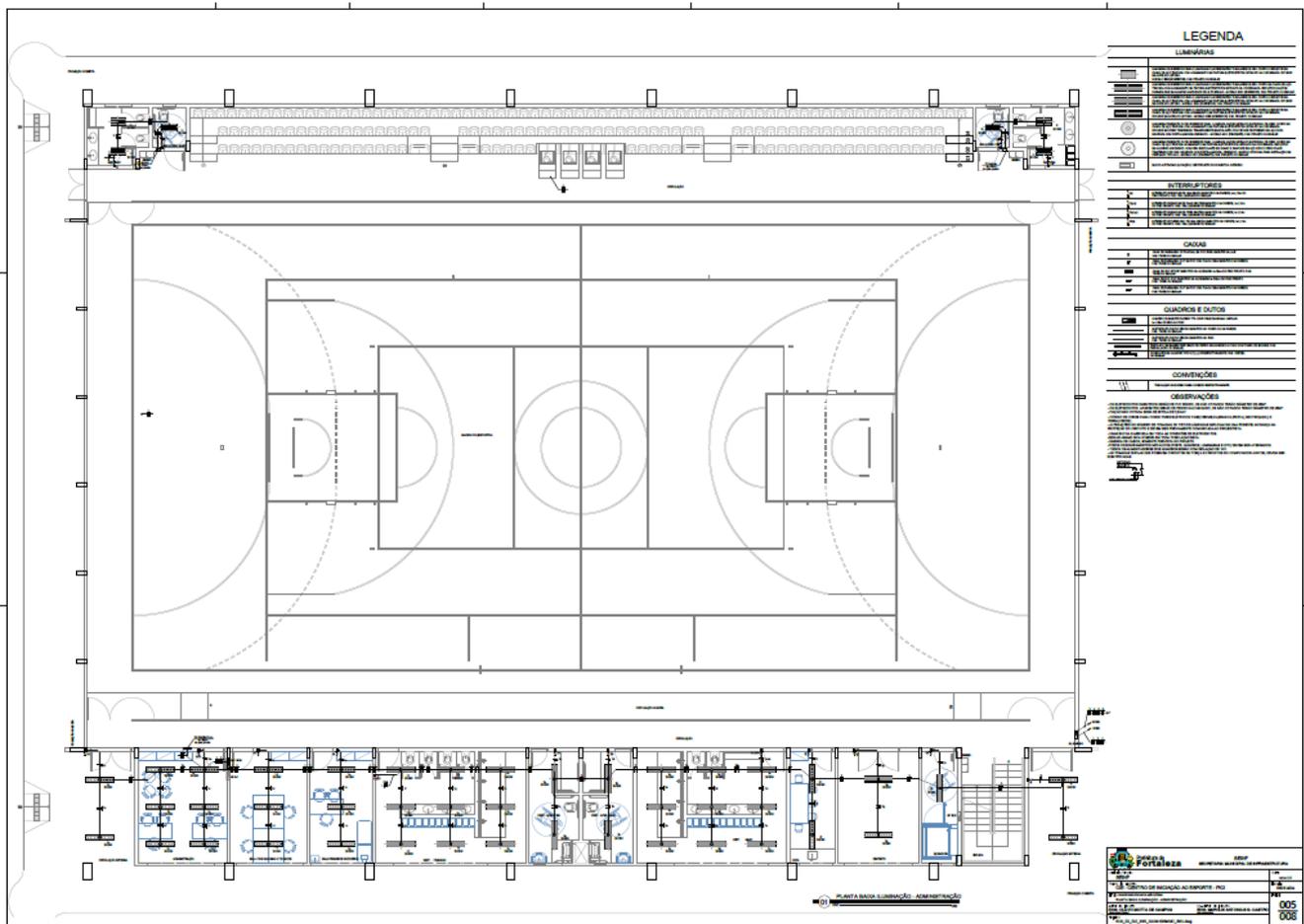


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 266

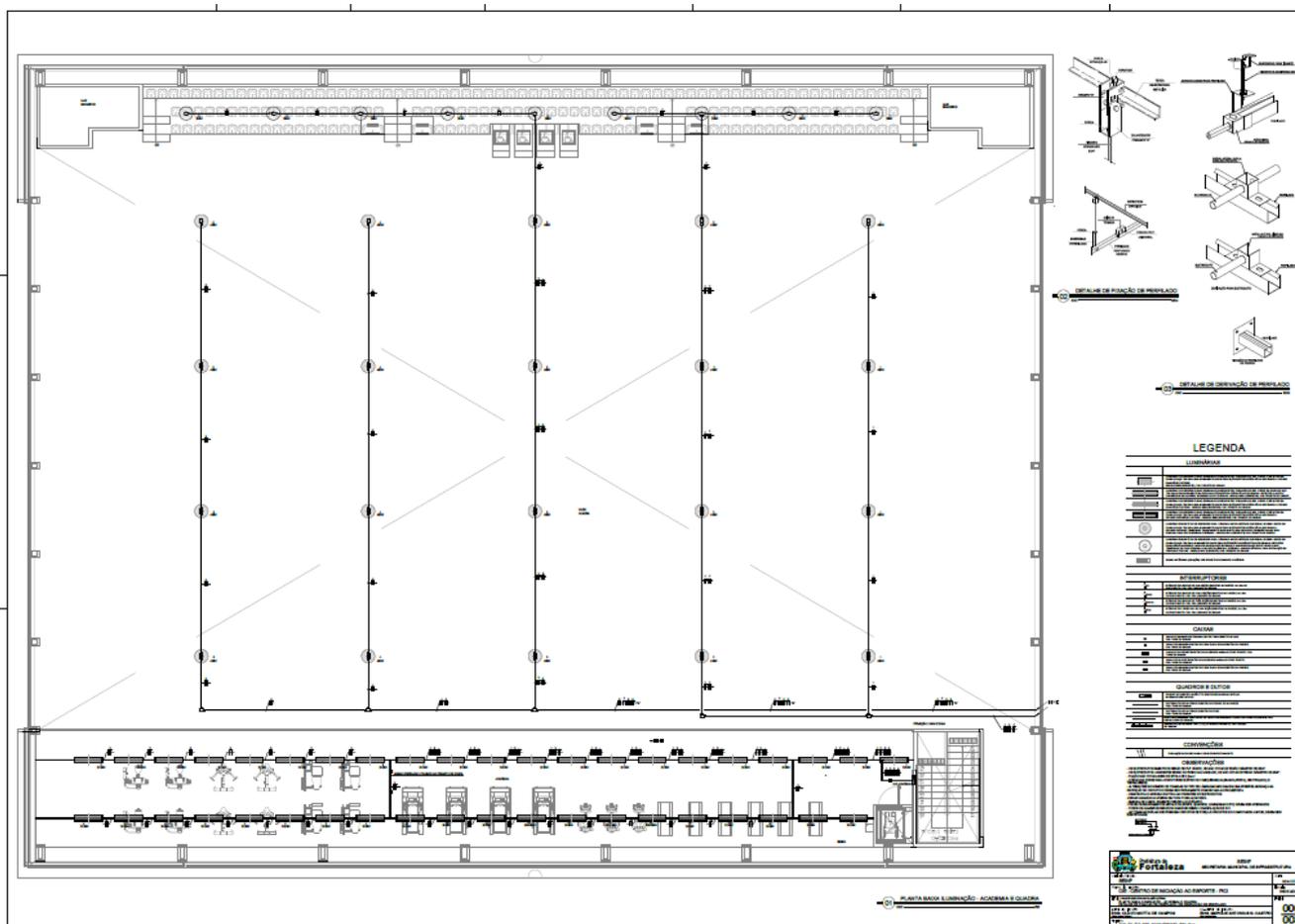


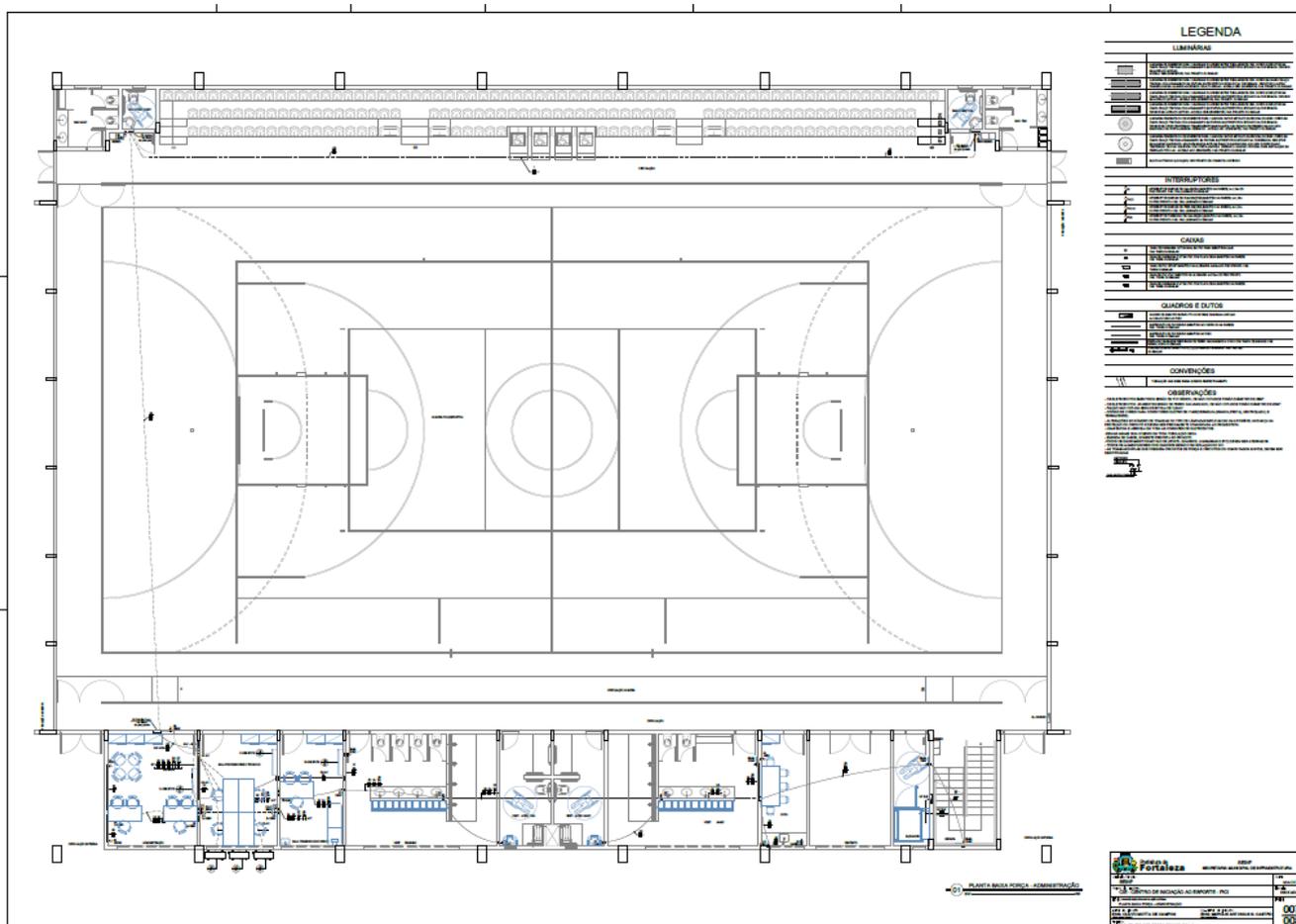
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



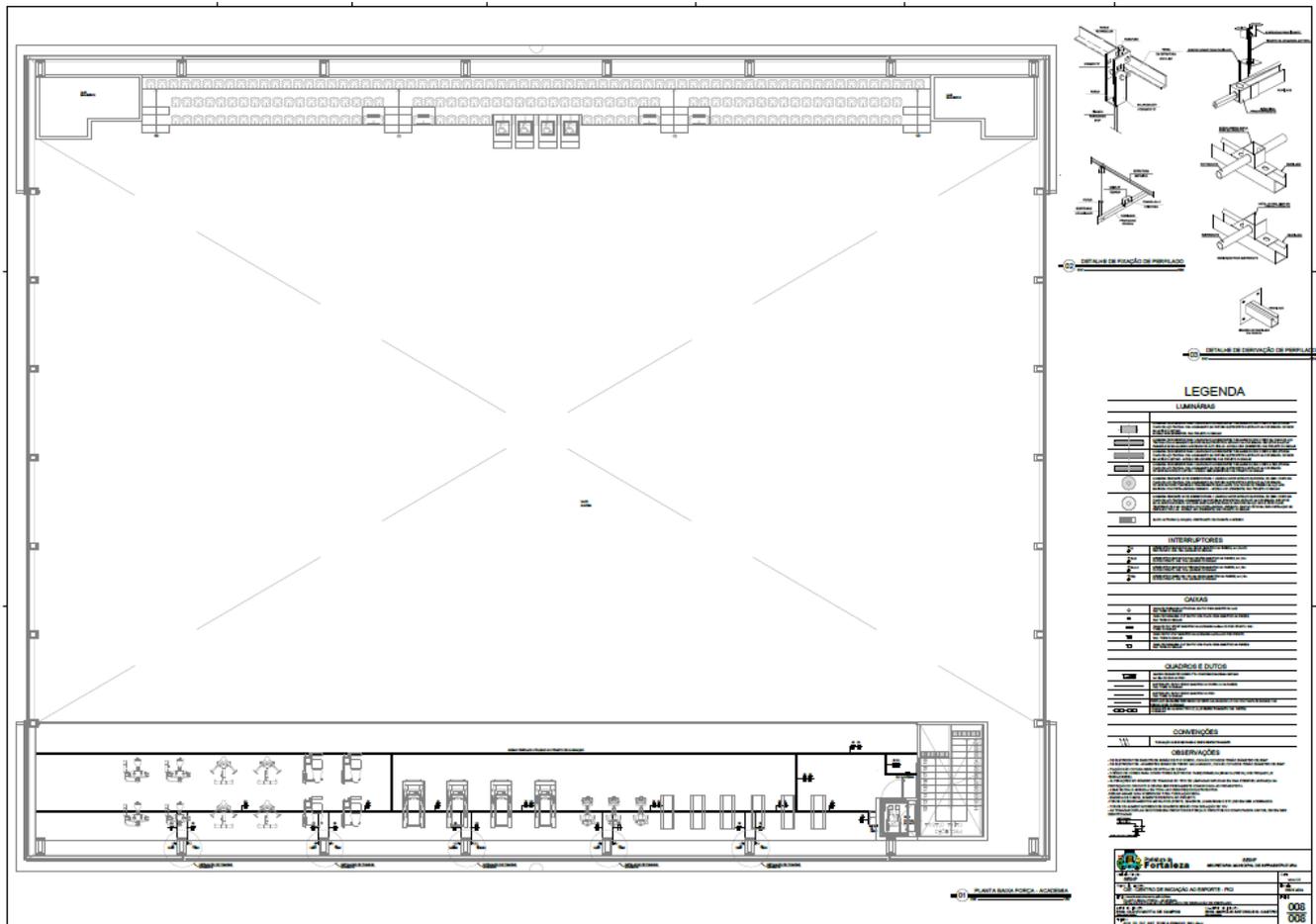
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 268

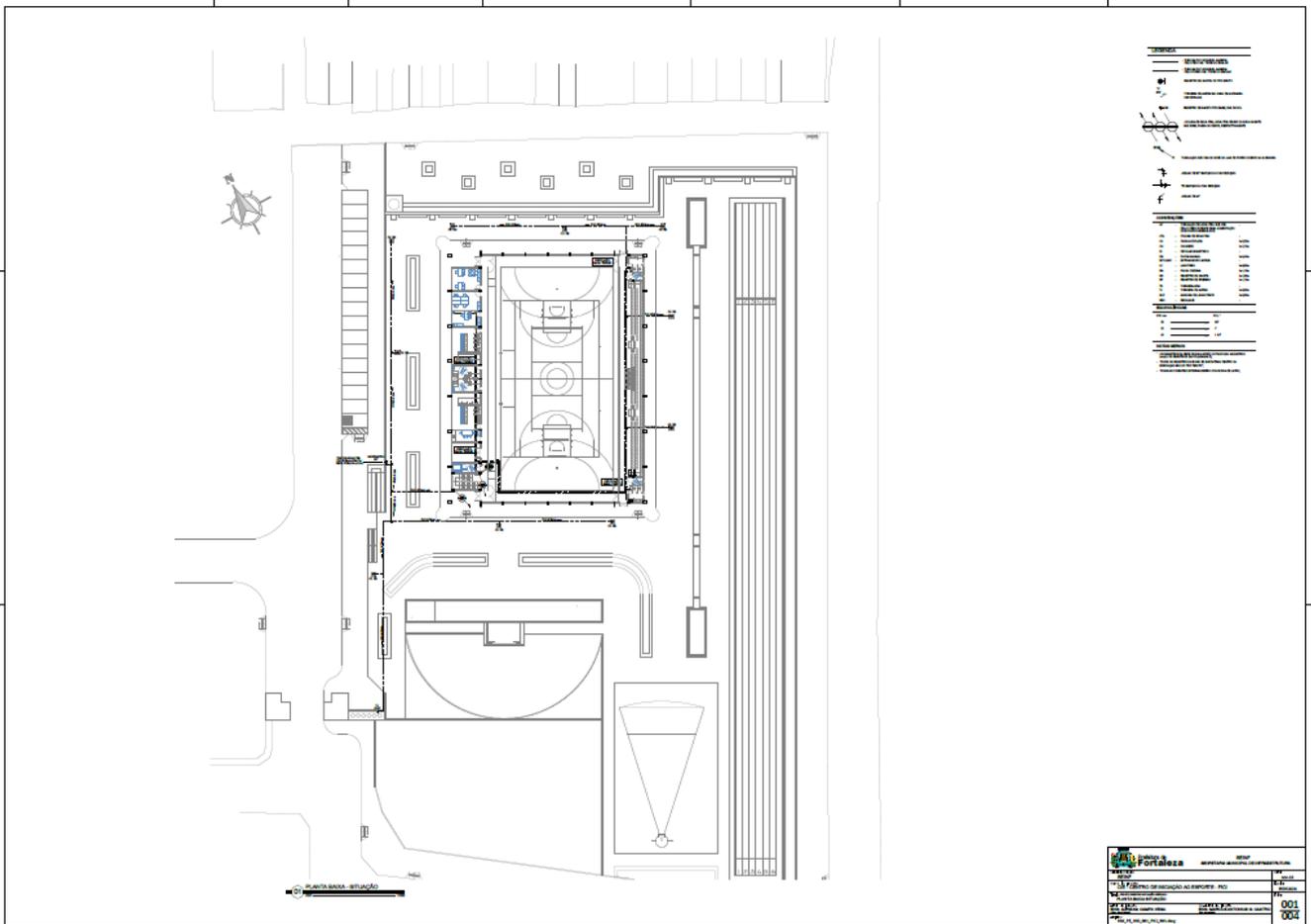




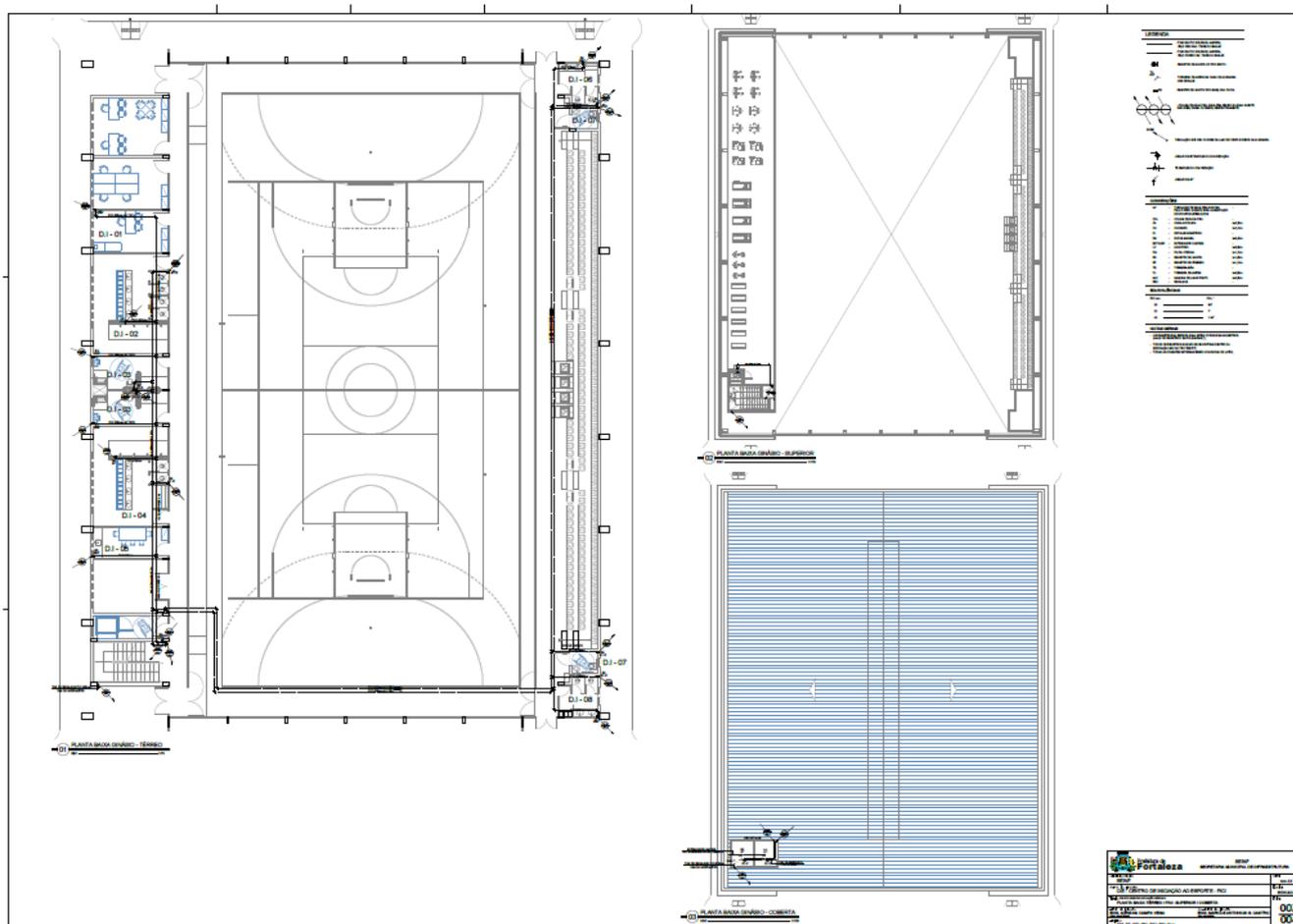
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



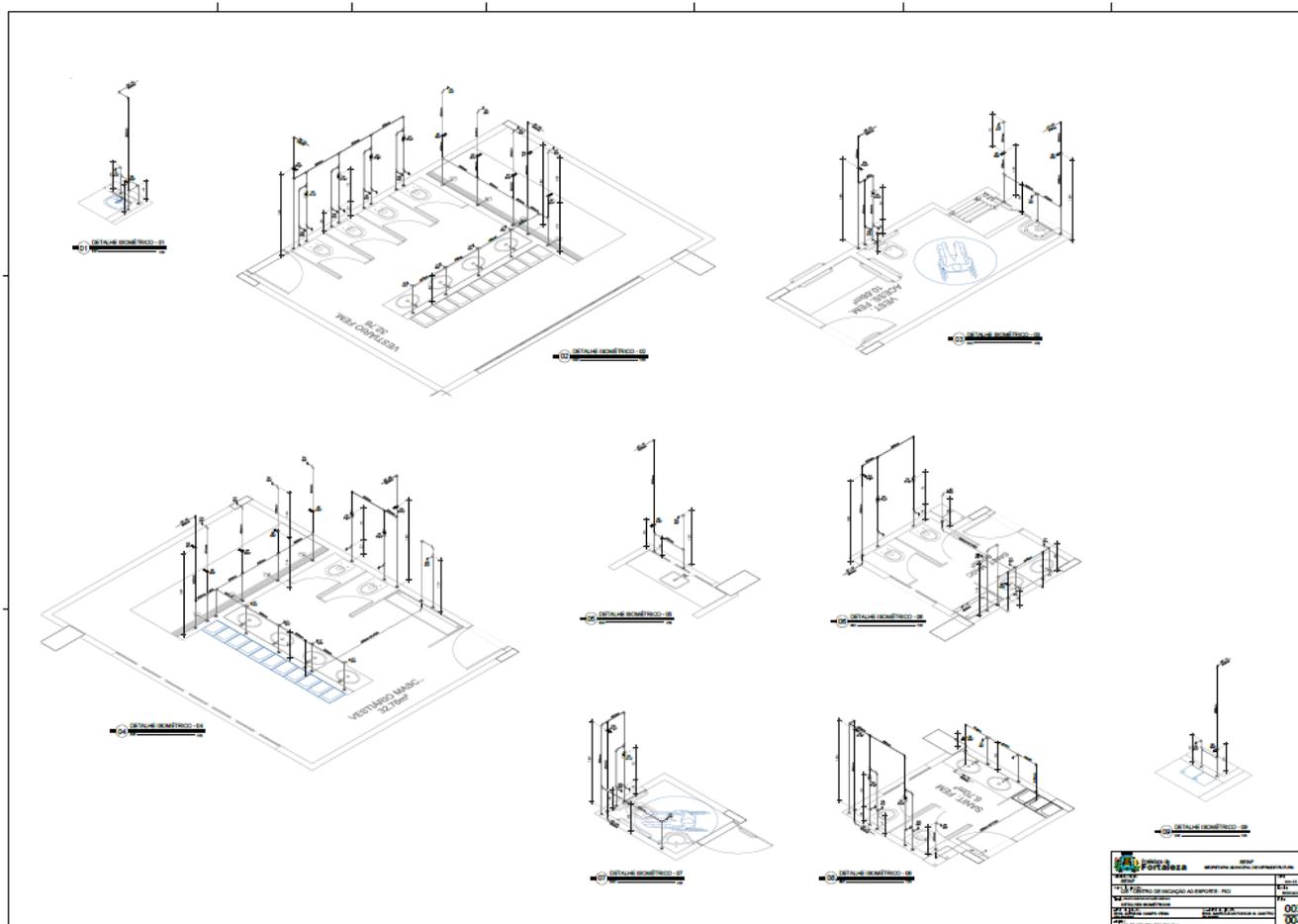
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

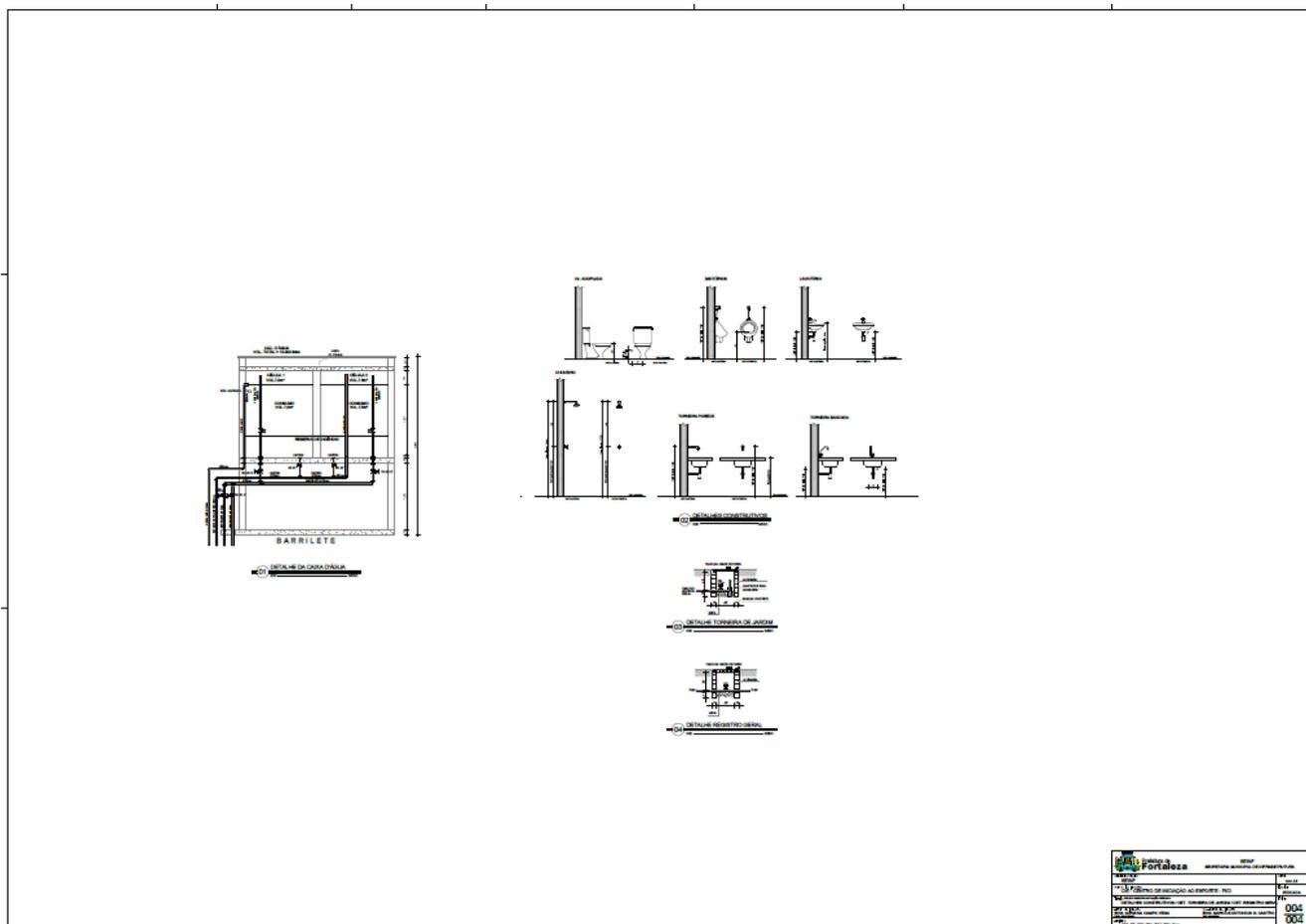


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



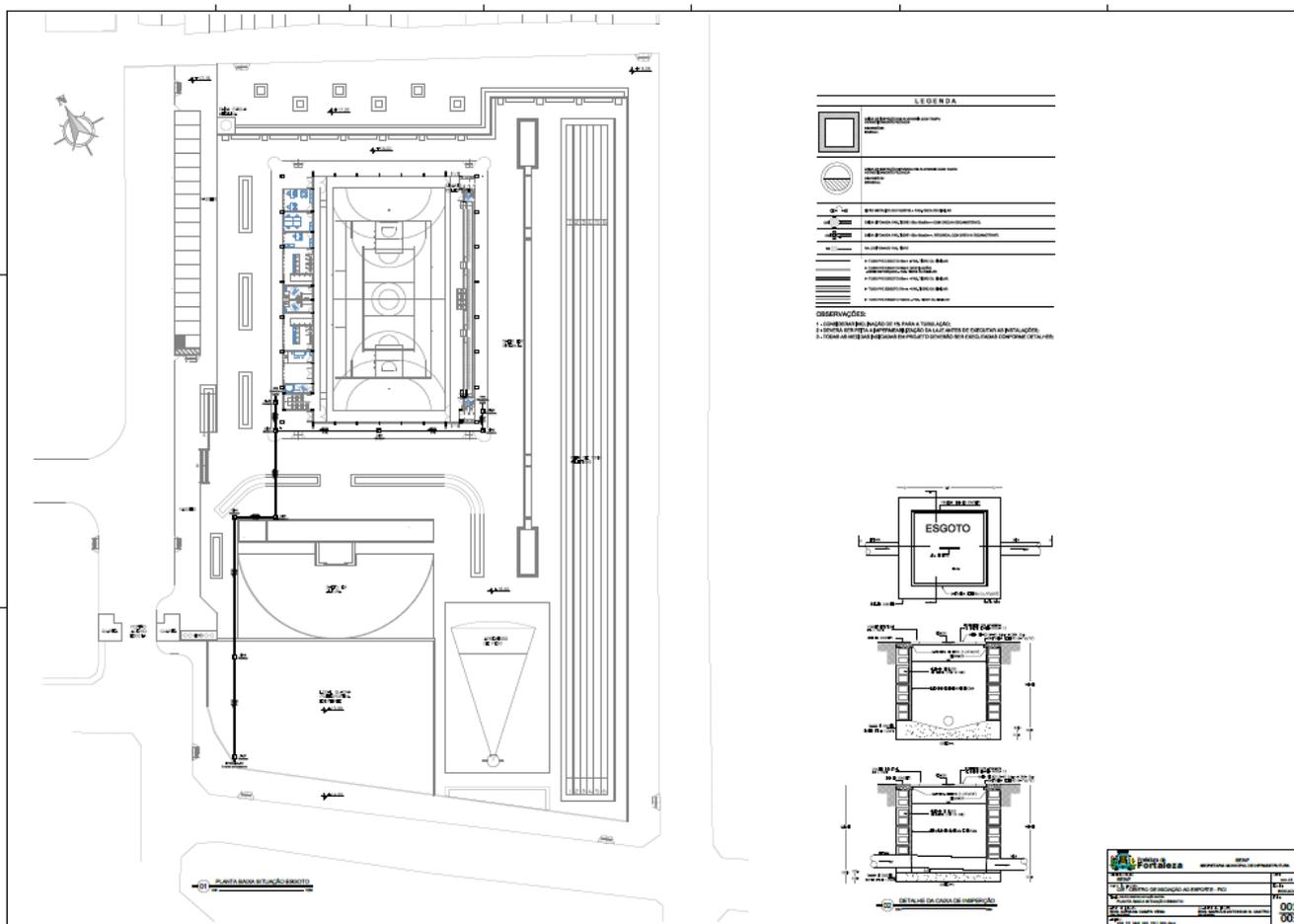
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 274



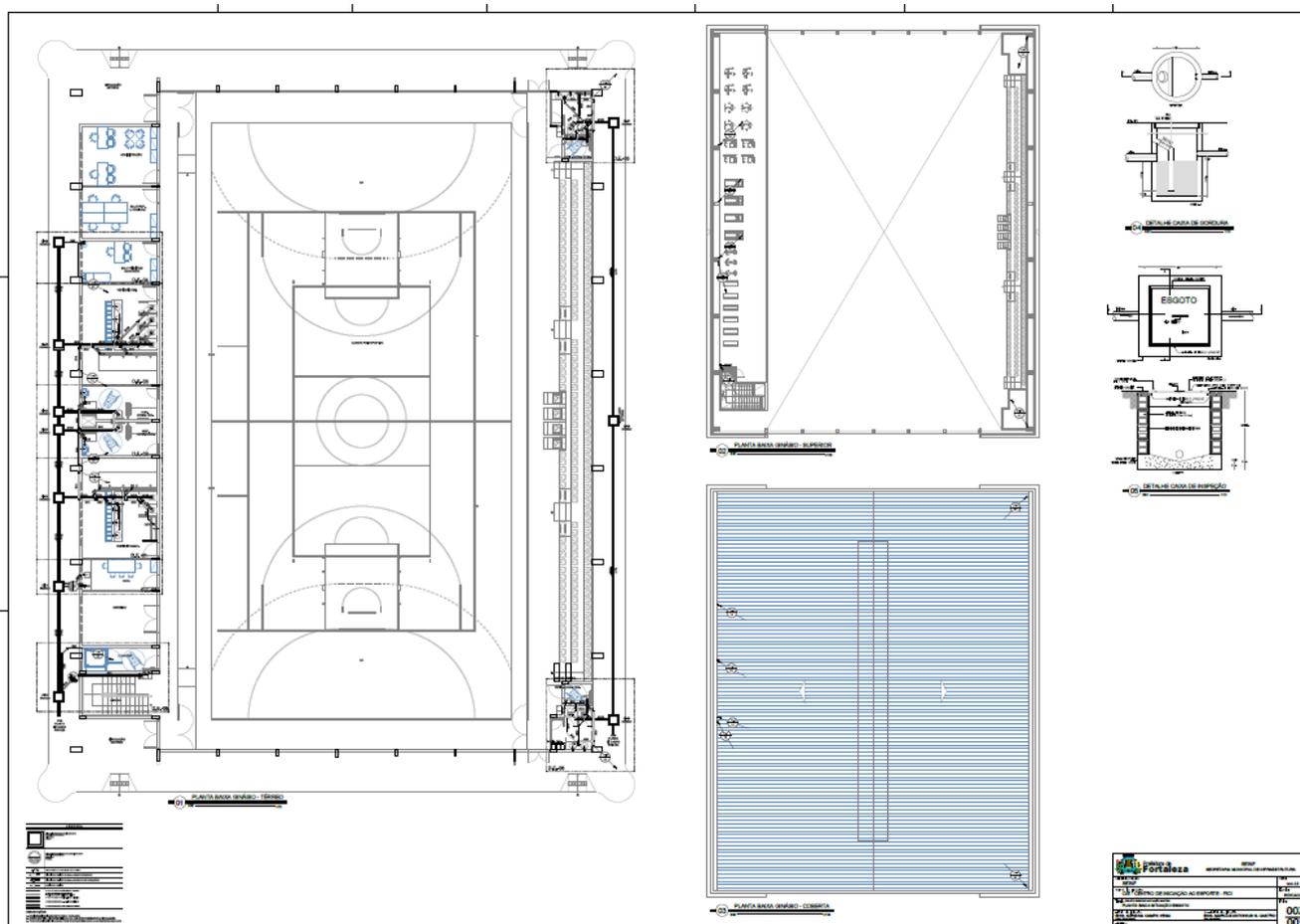
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 275

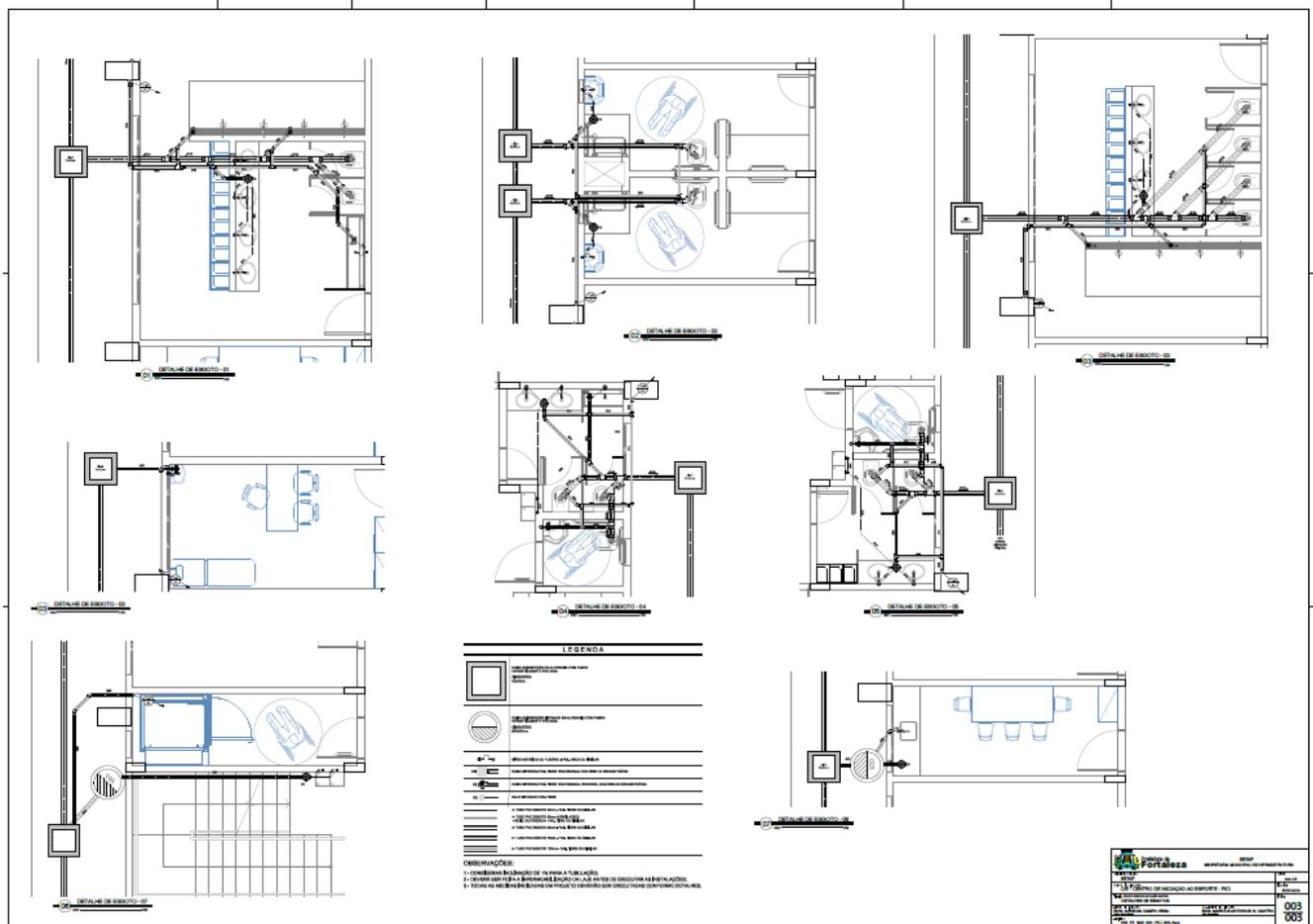


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

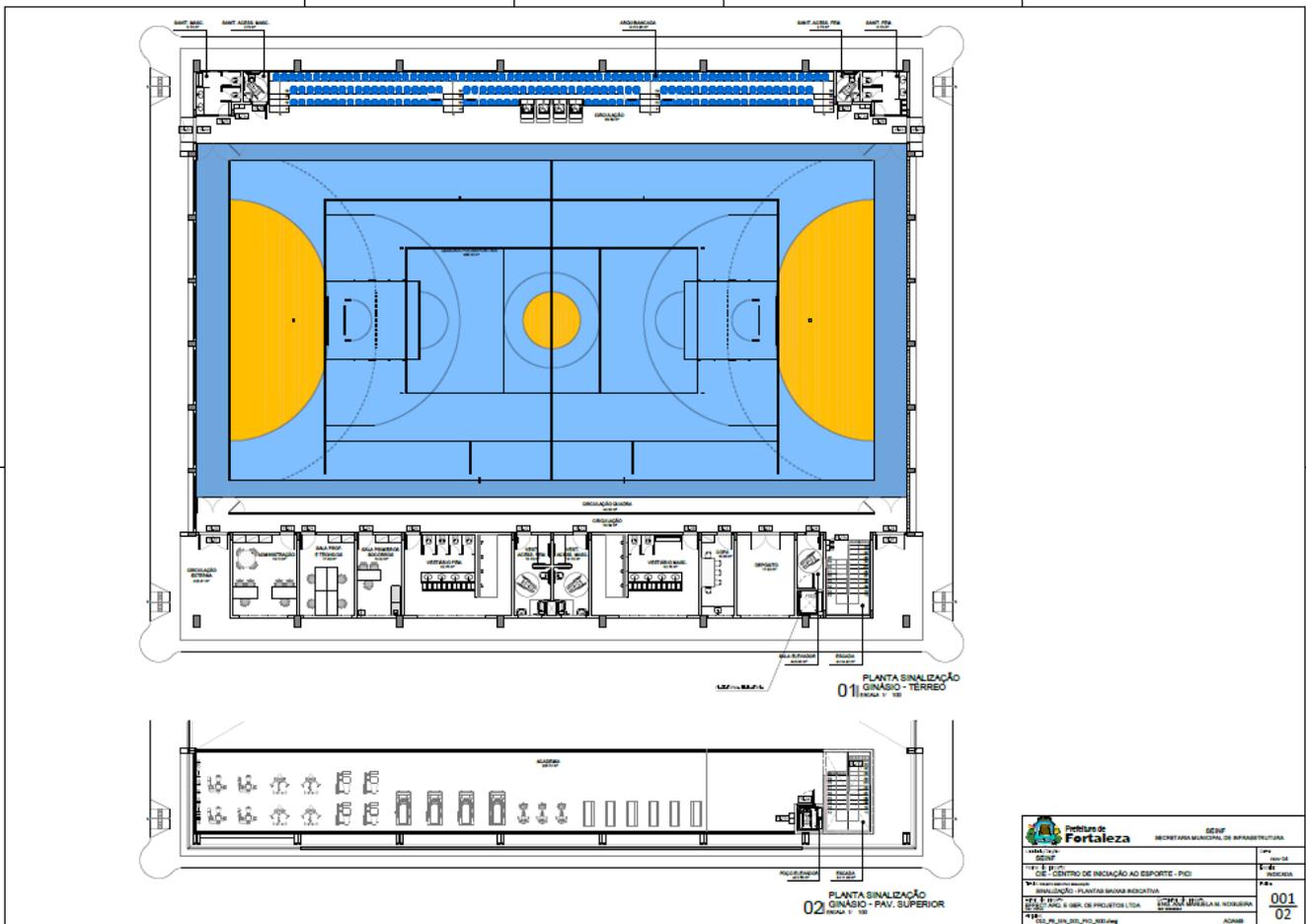
FL. | 276



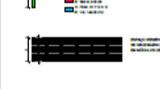
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014



PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROPORÇÕES
PLACA DE SINALIZAÇÃO COM FORTUNA AUTOMÁTICA. INDICANDO A DIREÇÃO PARA PROIBIÇÃO, PRODUÇÃO DE RESTRITO.



LEGENDA:

- 1.22 x 0.50
- 1.22 x 0.30
- 0.80 x 0.30
- 0.80 x 0.20

PLACAS DE SAÍDA E ENTRADA
PLA 001




PLA 002

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 01
PLA 003



PLA 003

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 02
PLA 004



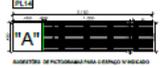
PLA 004

PLACA DE ACESSO RESTRITO
PLA 101



PLA 101

PLACA DE PROIBIÇÃO
PLA 102



PLA 102

PLACAS DE SANITÁRIOS
PLA 005



PLA 005

PLA 006



PLA 006

PLA 007



PLA 007

PLACAS DE VESTIÁRIOS
PLA 008



PLA 008

PLA 009



PLA 009

PLA 010



PLA 010

PLACAS DE ROTA
PLA 103

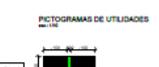


PLA 103

OPÇÕES DE PICTOGRAMAS PARA O ESPAÇO W INDICADO



PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
PLA 104



PLA 104

PLACAS DE CIVE DO "CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE"
PLA 105



PLA 105

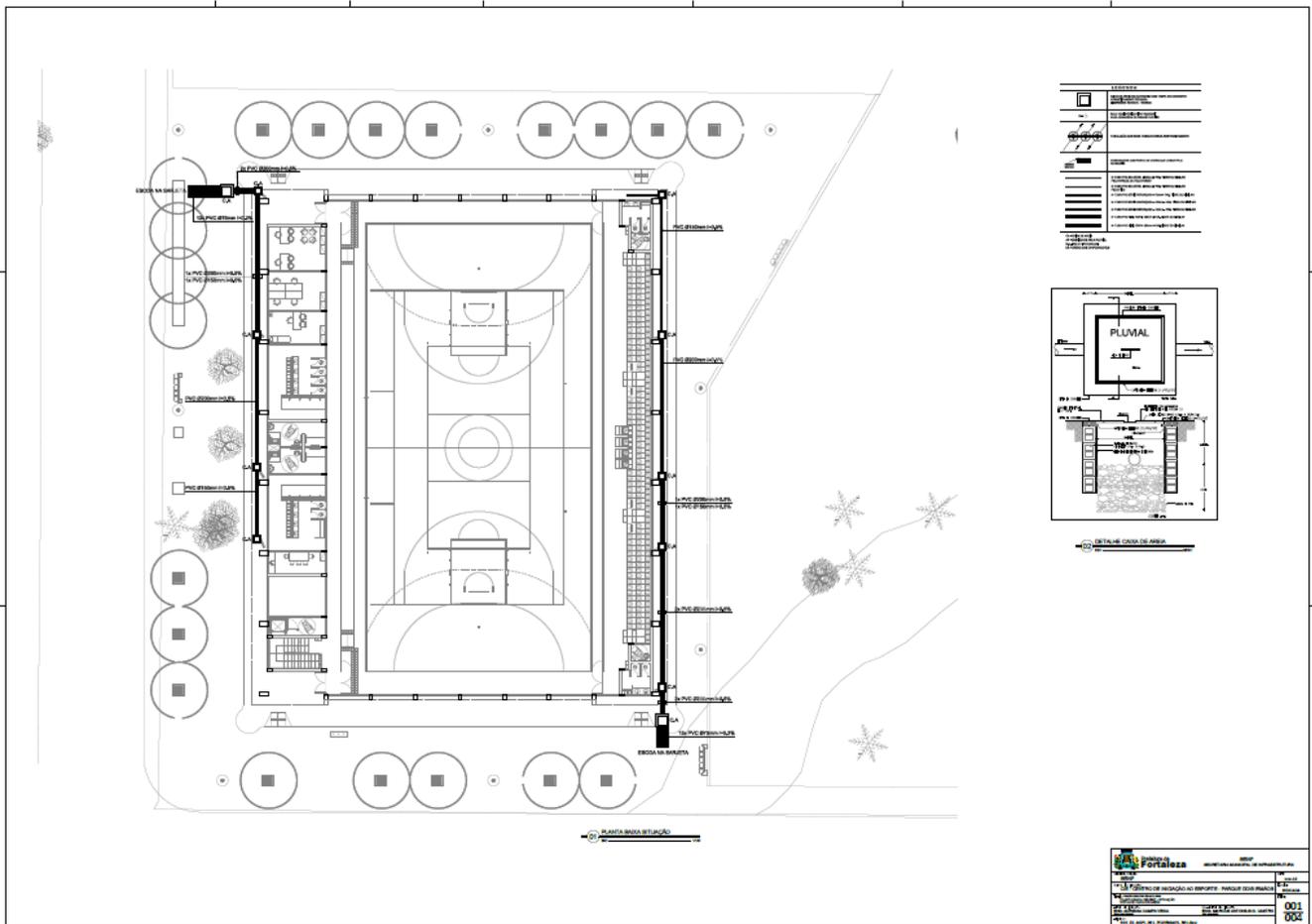
Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002	002
02	02

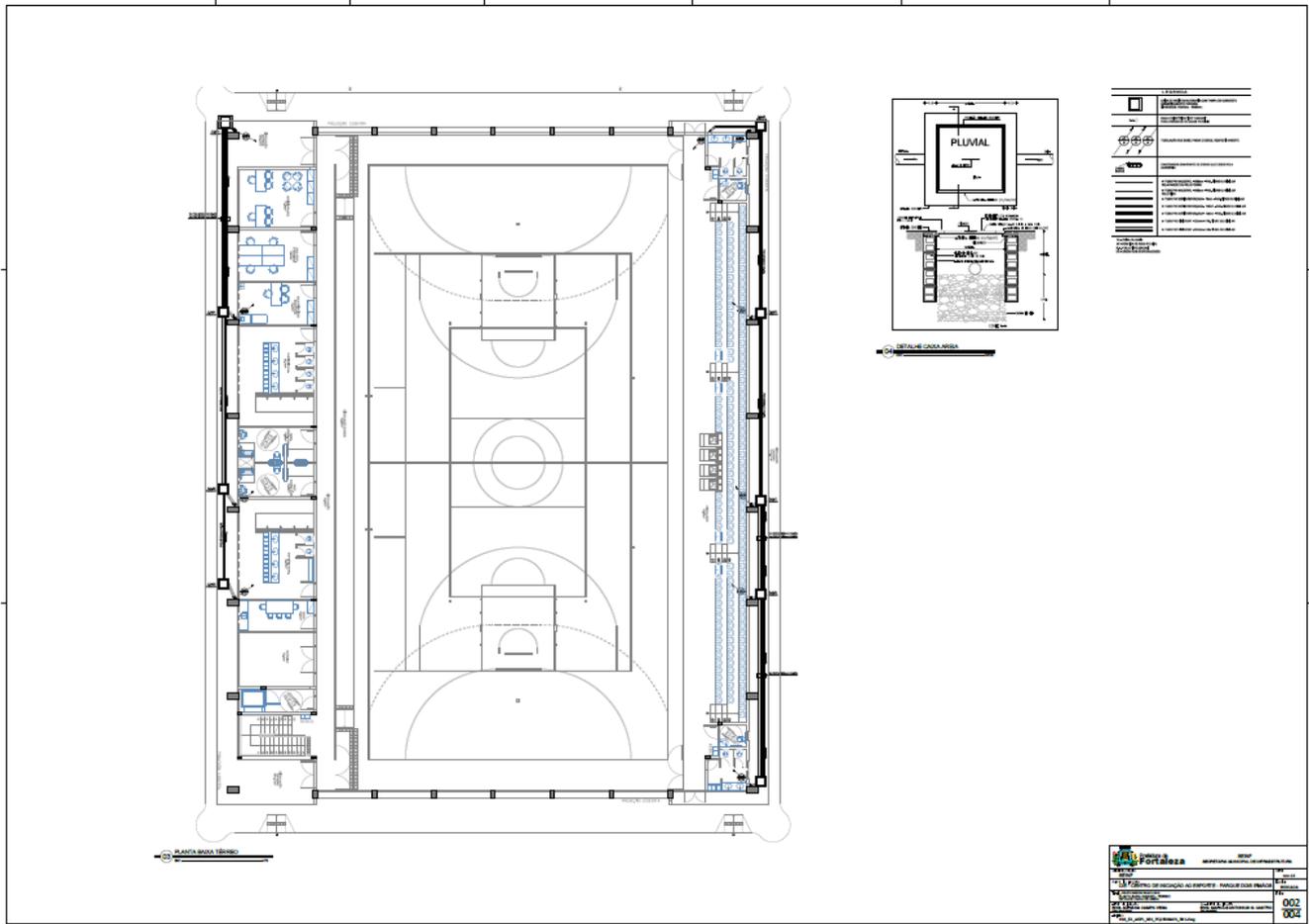
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 280

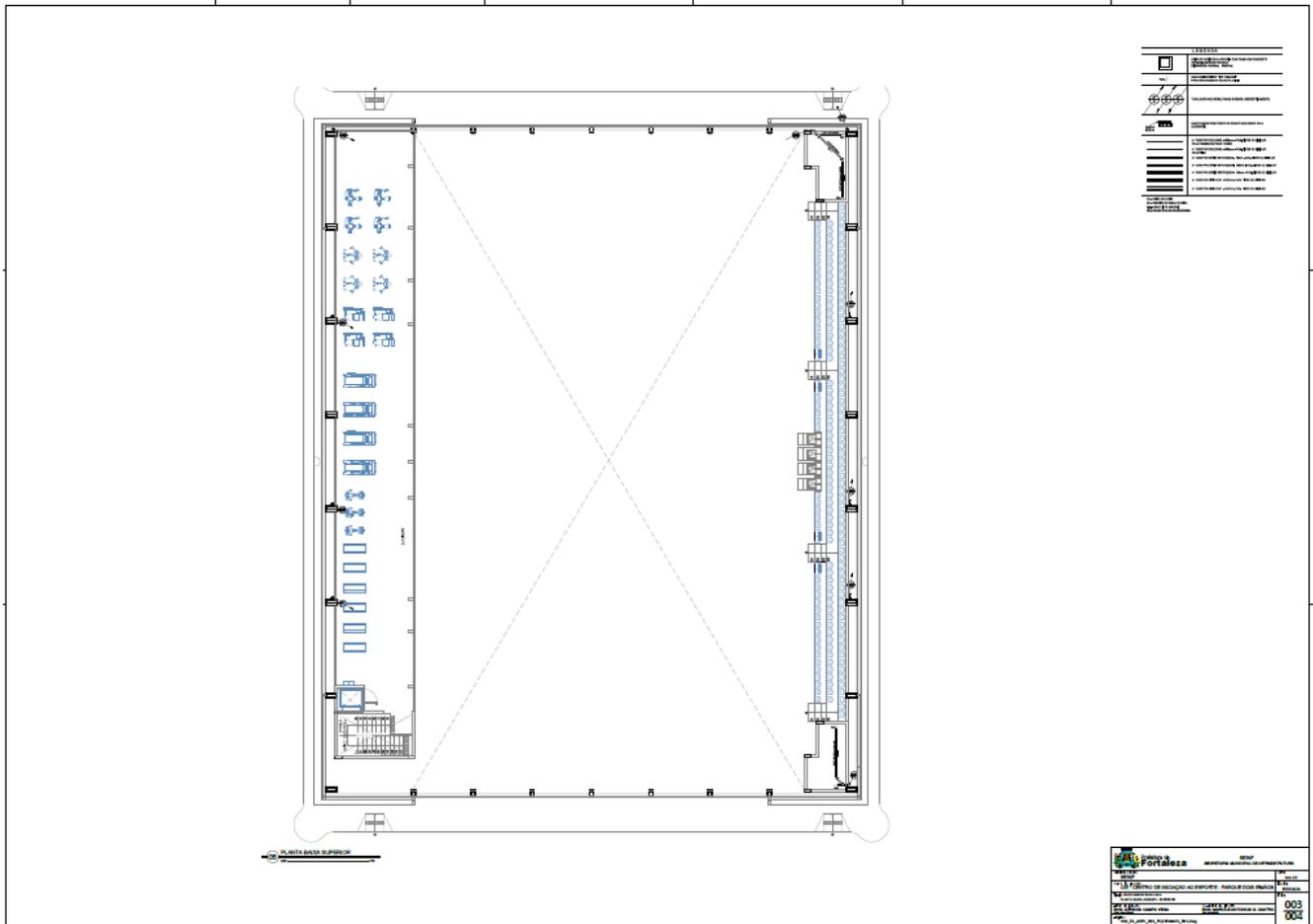


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

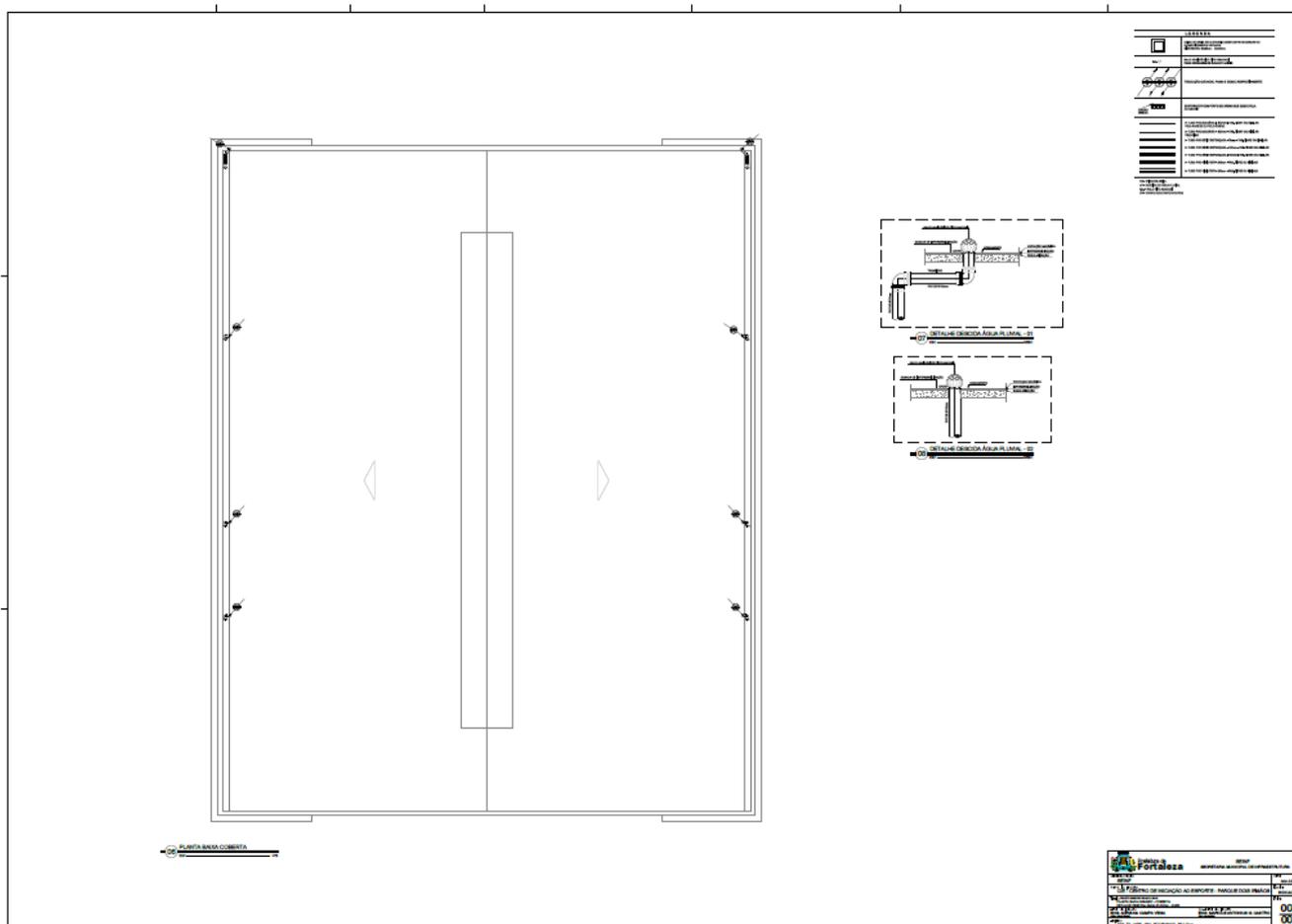


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

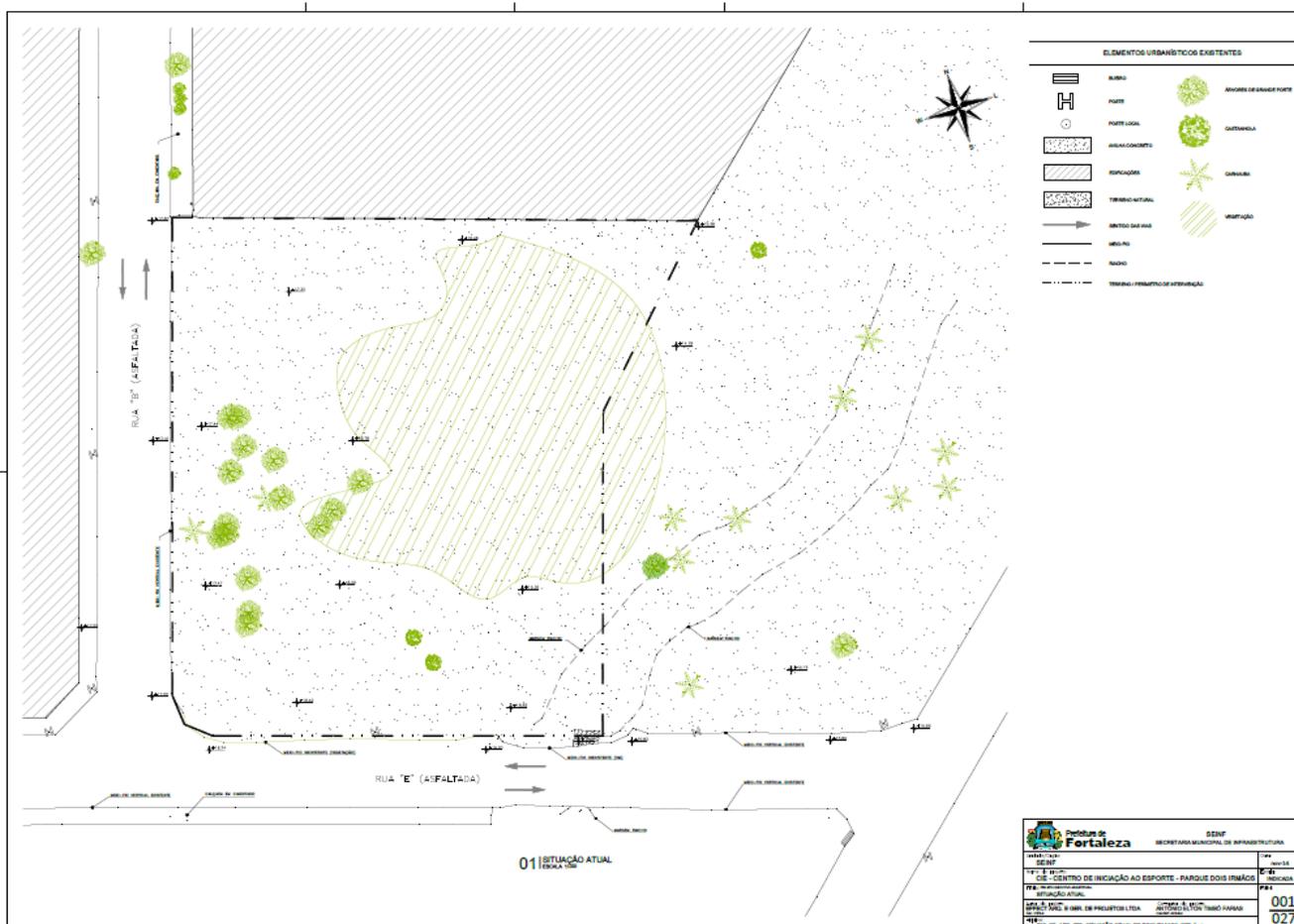
FL. | 282



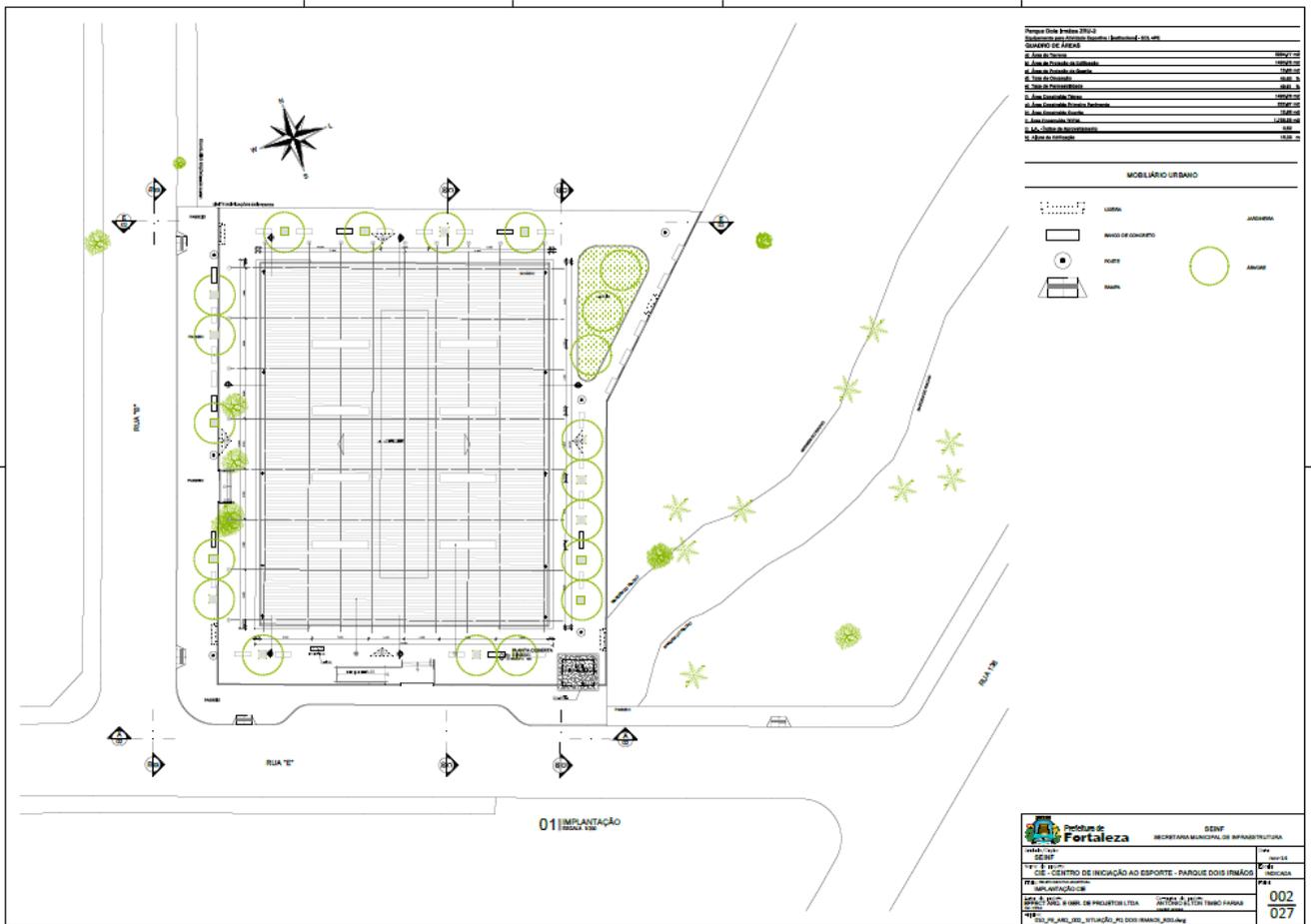
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



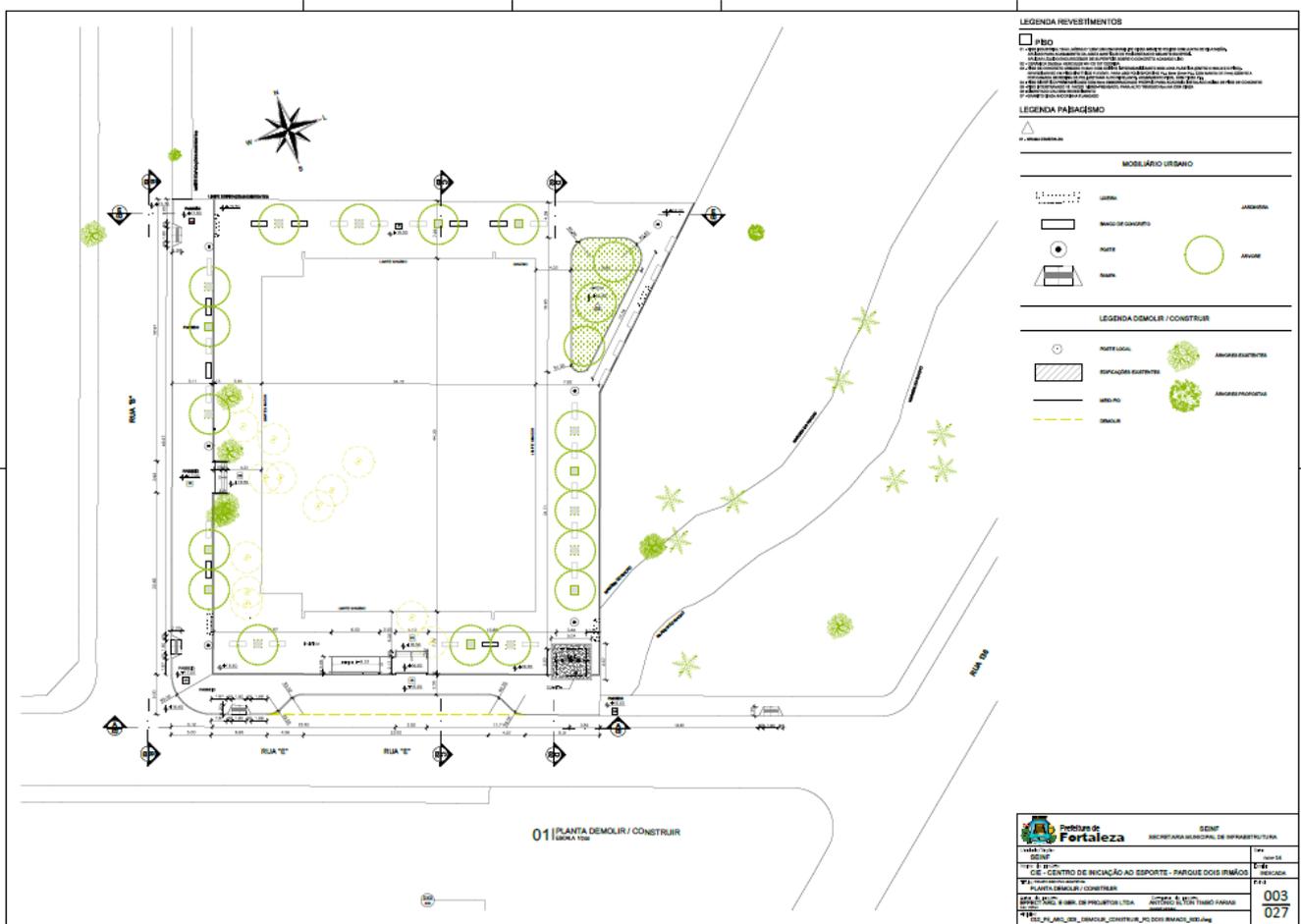
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



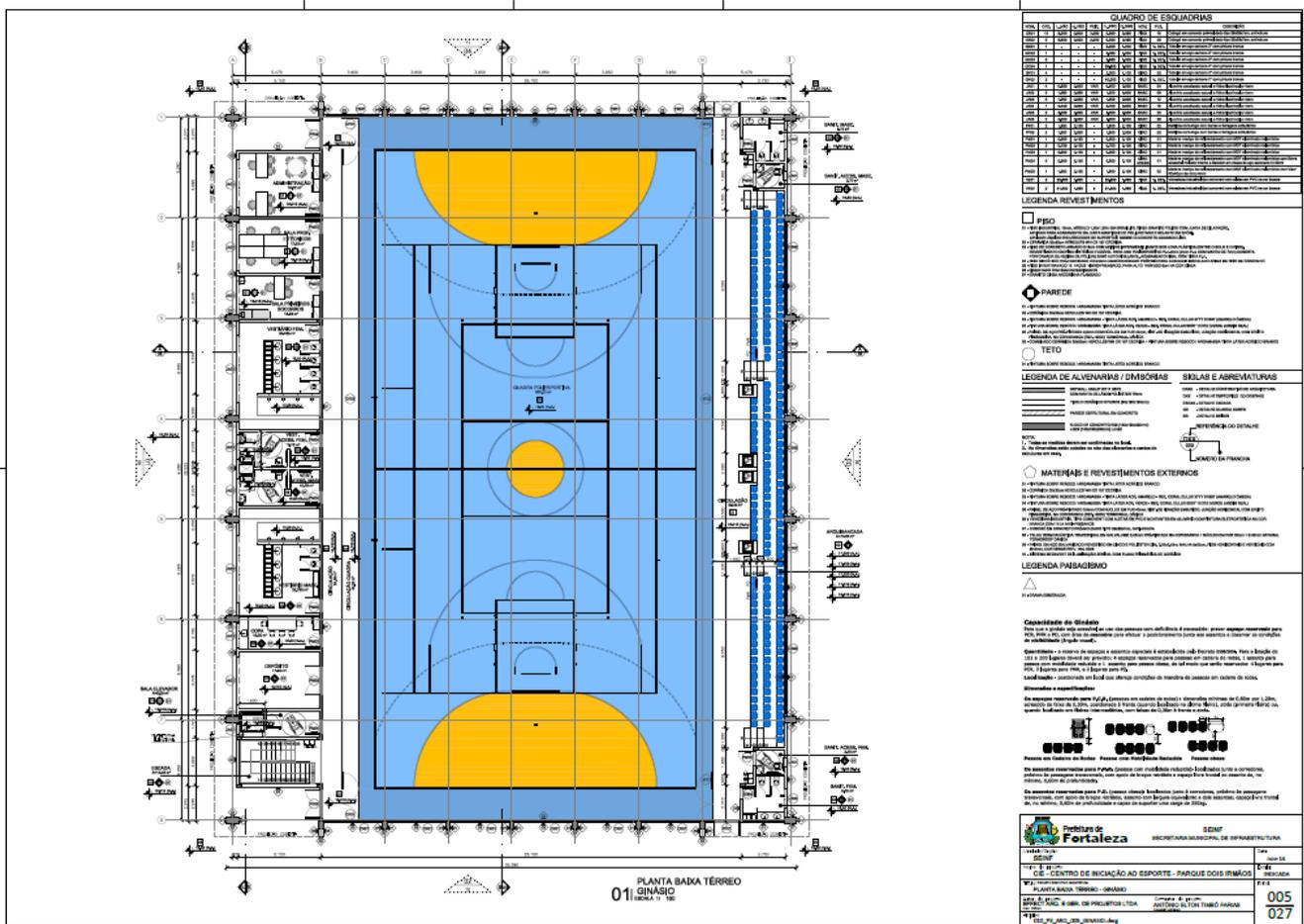
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



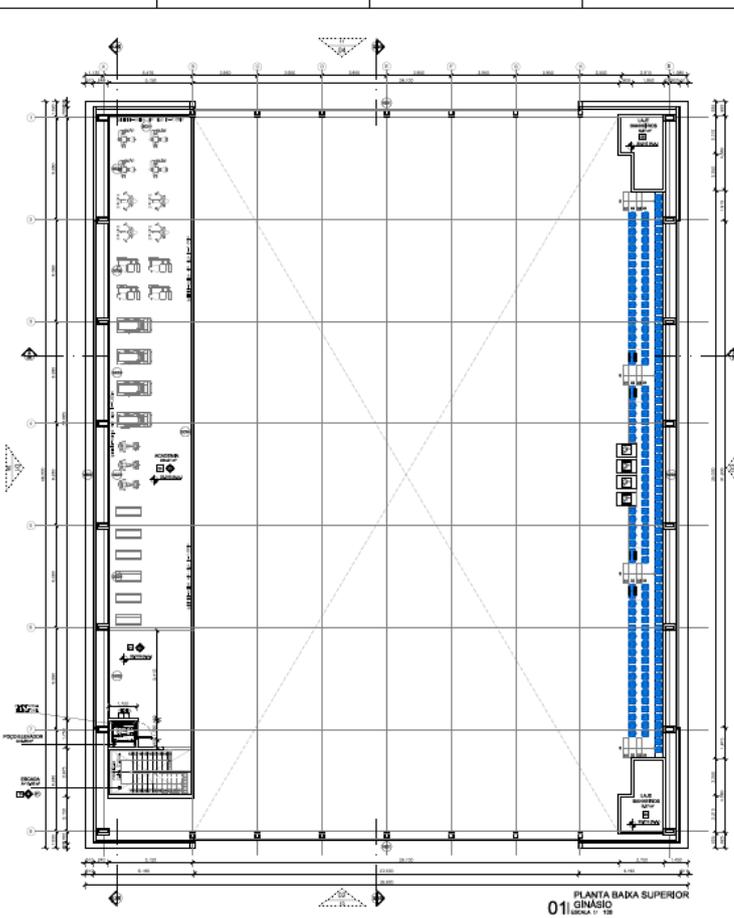
EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**01 PLANTA BALSA SUPERIOR
GINÁSIO**

QUADRO DE ESQAORMAS											
QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA REVESTIMENTOS

LEGENDA ALVENARIAS / DIVISÓRIAS

LEGENDA PASSAGEM

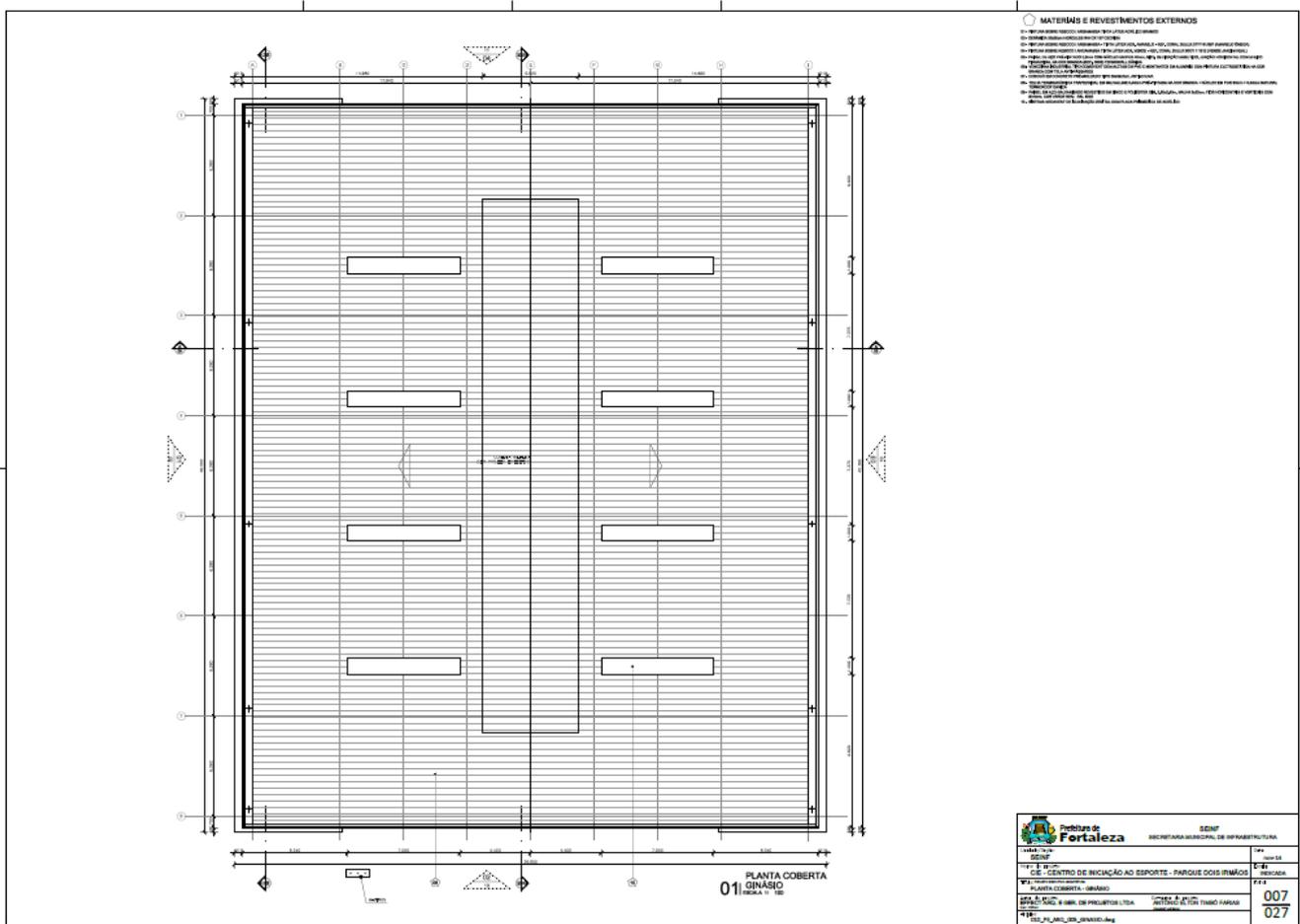
MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

LEGENDA PASAGEM

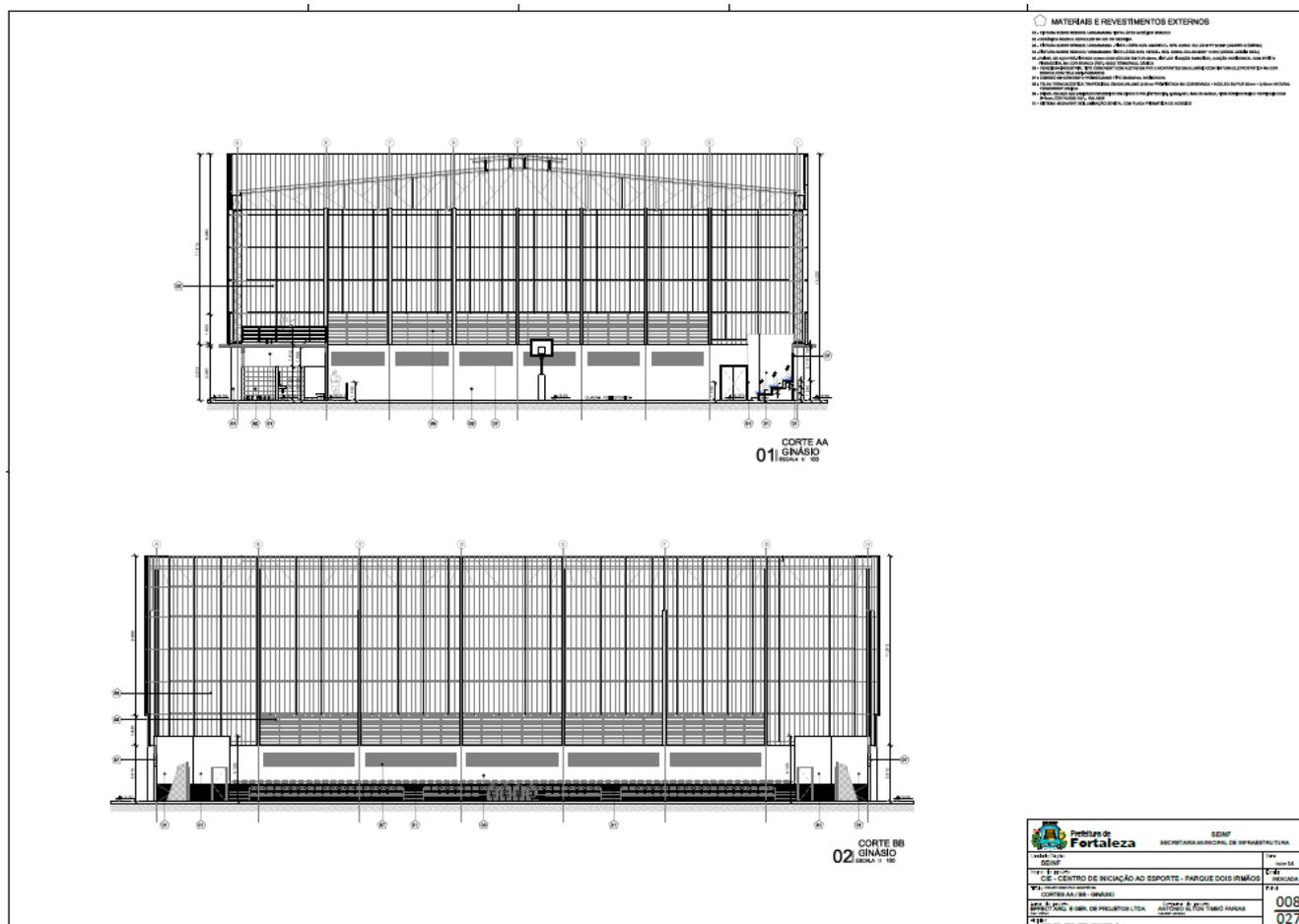
**01 PLANTA BALSA SUPERIOR
GINÁSIO**

	SEMP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
TÍTULO E OBJETO PROJETO DE ARQUITETURA PLANTA BALSA PRV SUPERIOR - GINÁSIO	PROJ. Nº 006 REVISÃO 027
PROJ. Nº 006 REVISÃO 027	PROJ. Nº 006 REVISÃO 027

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

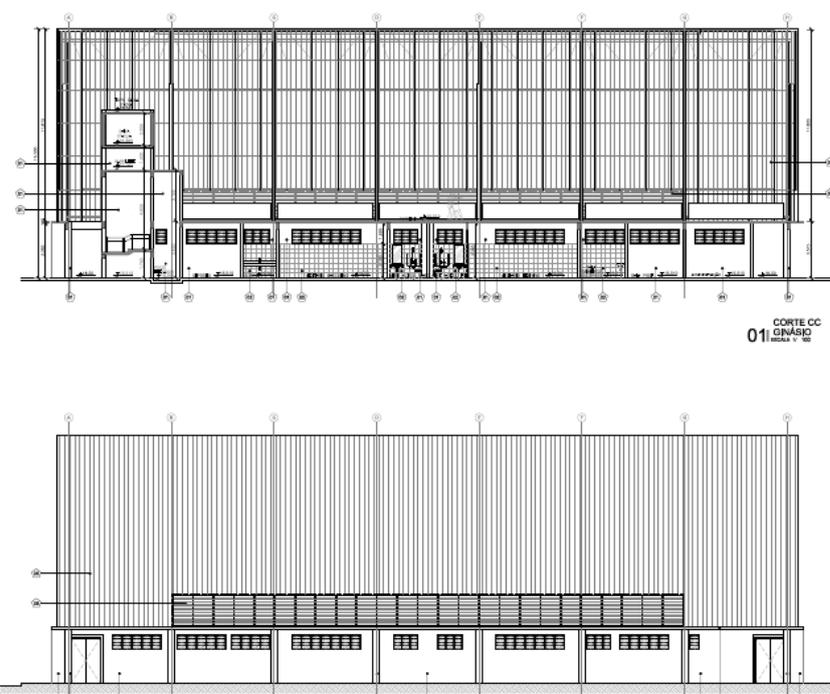


MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 1 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 2 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 3 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 4 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 5 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 6 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 7 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 8 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 9 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 10 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 11 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 12 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 13 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 14 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 15 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 16 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 17 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 18 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 19 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m
- 20 - Fôrma para concreto moldado, com 1,20m x 2,40m x 1,80m

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEMP SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
TÍTULO: RDC CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE OLÍMPICOS	Nº DE PROPOSTA: 007/2015	Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015
Nº DE PROPOSTA: 007/2015	Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015	Nº DE PROPOSTA: 007/2015
Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015	Nº DE PROPOSTA: 007/2015	Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015
Nº DE PROPOSTA: 007/2015	Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015	Nº DE PROPOSTA: 007/2015
Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015	Nº DE PROPOSTA: 007/2015	Nº DE LICITAÇÃO: 008/2015

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



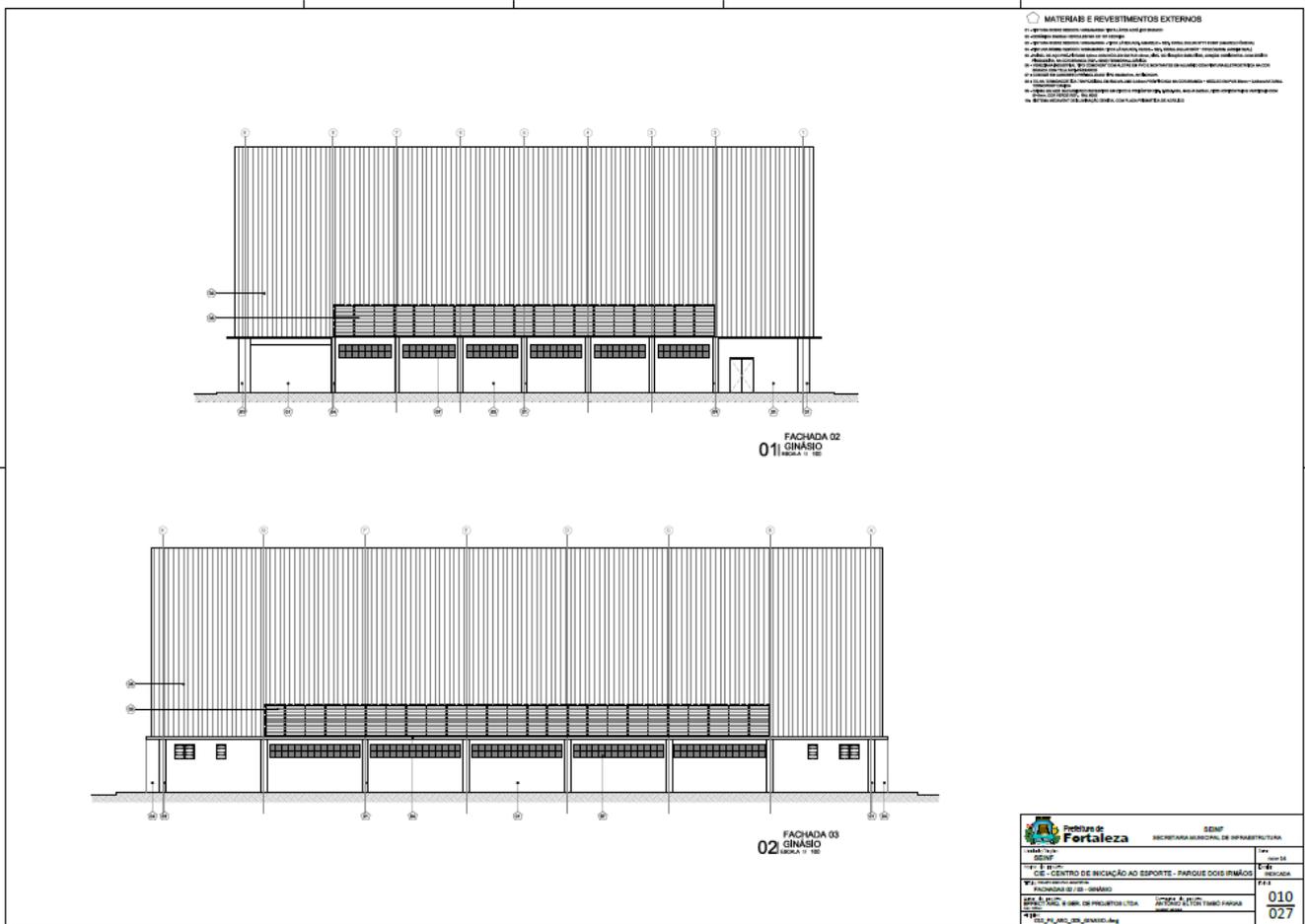
01 CORTE CC GINÁSIO
ESCALA 1:100

02 FACHADA 01 GINÁSIO
ESCALA 1:100

MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS
A ser fornecidas pelo contratado, de acordo com o projeto, obedecendo às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no Edital e no RDC. O material deve ser entregue em quantidade suficiente para a execução de toda a obra, incluindo a instalação e o transporte para o local de trabalho. O material deve ser entregue em quantidade suficiente para a execução de toda a obra, incluindo a instalação e o transporte para o local de trabalho. O material deve ser entregue em quantidade suficiente para a execução de toda a obra, incluindo a instalação e o transporte para o local de trabalho.

	Prefeitura de Fortaleza	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: RDC		FOLHA: 027
OBJETO: RDC - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE ODISSEUS		PROJETO: RDC
ÁREA DE PROJETO: CENTRO CC - FACHADA 01 - GINÁSIO		PROJETO: 009
ÁREA DE PROJETO: RDC - RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELHOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090 - FORTALEZA - CE.		PROJETO: 027
PROJETO: RDC - RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELHOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090 - FORTALEZA - CE.		PROJETO: 027

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



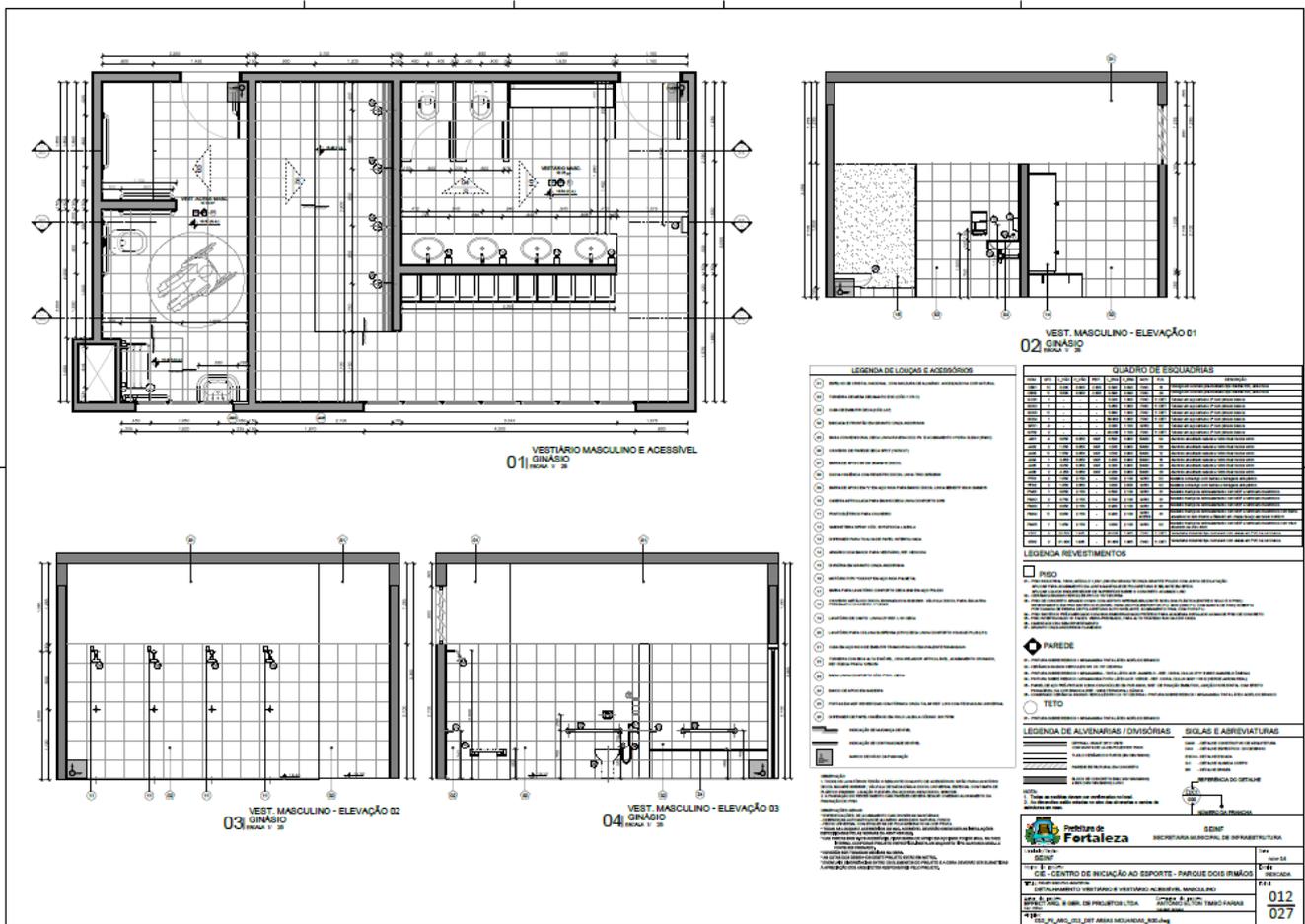
MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 1 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 2 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 3 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 4 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 5 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 6 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 7 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 8 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 9 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 10 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 11 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 12 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 13 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 14 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 15 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 16 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 17 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 18 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 19 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm
- 20 - BRICKS BRANCO, LACADO, 60x40x10 cm

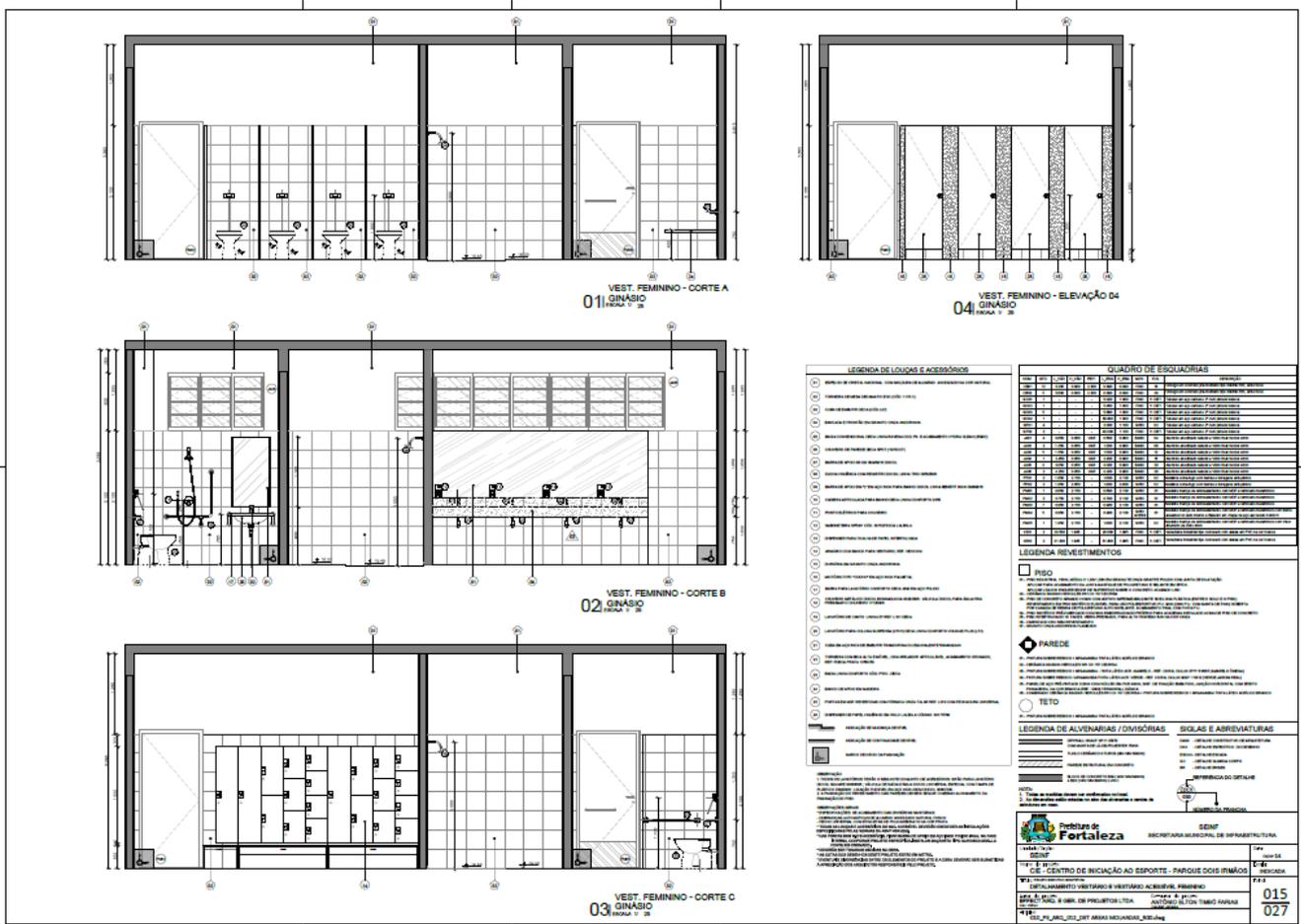
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	010
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	027



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 VEST. FEMININO - CORTE A
GINÁSIO

02 VEST. FEMININO - CORTE B
GINÁSIO

03 VEST. FEMININO - CORTE C
GINÁSIO

04 VEST. FEMININO - ELEV.ÇÃO D4
GINÁSIO

LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- 01 - Louça de banheiro (sanitário, vaso sanitário, bidê, pia, chuveiro, box, etc.)
- 02 - Acessórios (torneiras, registros, puxadores, etc.)
- 03 - Outros materiais (pedra, vidro, etc.)

QUADRO DE ESQUADRIAS

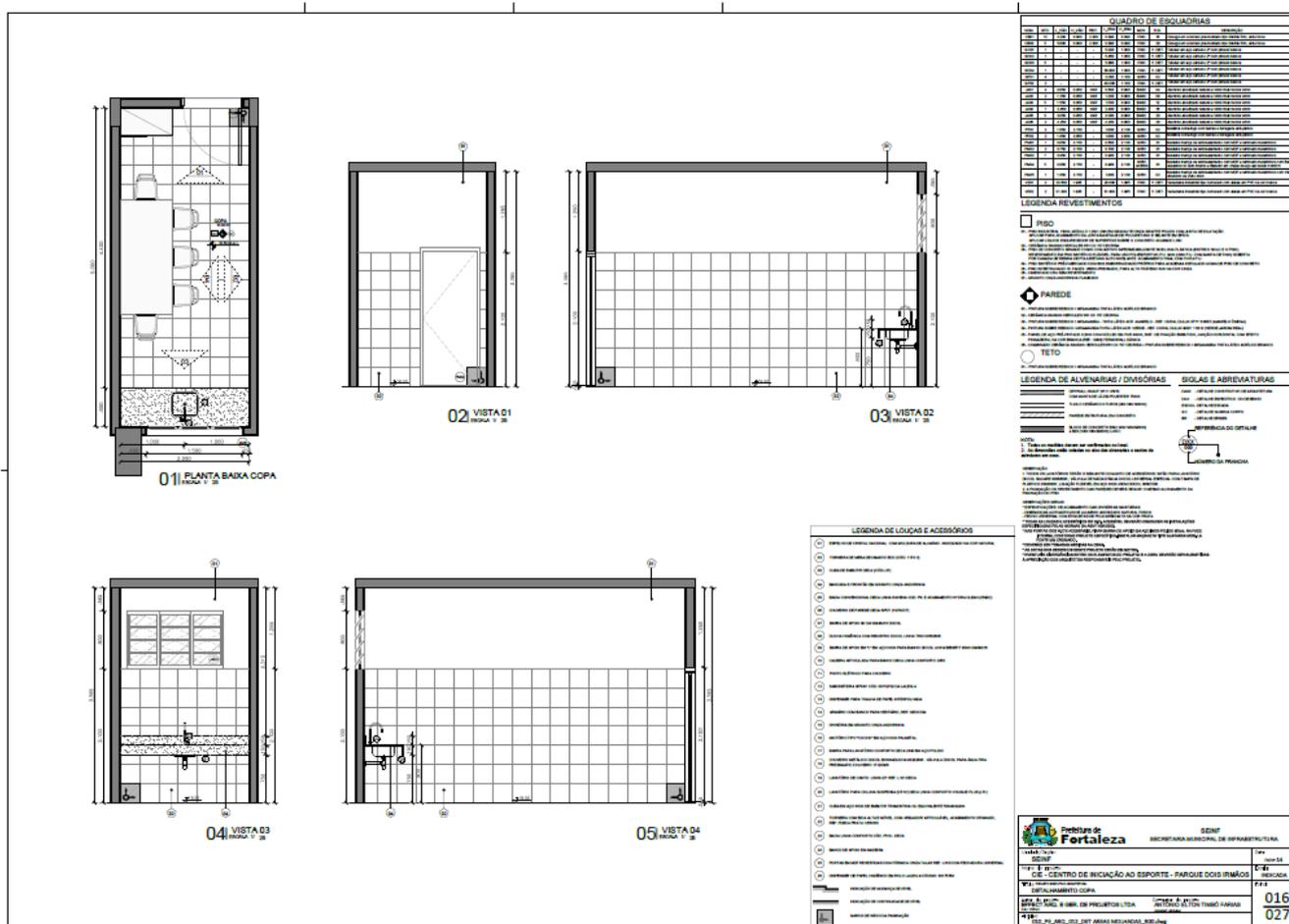
Qtd	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m ²	100,00	100,00
2	2	m ²	100,00	200,00
3	3	m ²	100,00	300,00
4	4	m ²	100,00	400,00
5	5	m ²	100,00	500,00
6	6	m ²	100,00	600,00
7	7	m ²	100,00	700,00
8	8	m ²	100,00	800,00
9	9	m ²	100,00	900,00
10	10	m ²	100,00	1000,00
11	11	m ²	100,00	1100,00
12	12	m ²	100,00	1200,00
13	13	m ²	100,00	1300,00
14	14	m ²	100,00	1400,00
15	15	m ²	100,00	1500,00
16	16	m ²	100,00	1600,00
17	17	m ²	100,00	1700,00
18	18	m ²	100,00	1800,00
19	19	m ²	100,00	1900,00
20	20	m ²	100,00	2000,00
21	21	m ²	100,00	2100,00
22	22	m ²	100,00	2200,00
23	23	m ²	100,00	2300,00
24	24	m ²	100,00	2400,00
25	25	m ²	100,00	2500,00
26	26	m ²	100,00	2600,00
27	27	m ²	100,00	2700,00
28	28	m ²	100,00	2800,00
29	29	m ²	100,00	2900,00
30	30	m ²	100,00	3000,00
31	31	m ²	100,00	3100,00
32	32	m ²	100,00	3200,00
33	33	m ²	100,00	3300,00
34	34	m ²	100,00	3400,00
35	35	m ²	100,00	3500,00
36	36	m ²	100,00	3600,00
37	37	m ²	100,00	3700,00
38	38	m ²	100,00	3800,00
39	39	m ²	100,00	3900,00
40	40	m ²	100,00	4000,00
41	41	m ²	100,00	4100,00
42	42	m ²	100,00	4200,00
43	43	m ²	100,00	4300,00
44	44	m ²	100,00	4400,00
45	45	m ²	100,00	4500,00
46	46	m ²	100,00	4600,00
47	47	m ²	100,00	4700,00
48	48	m ²	100,00	4800,00
49	49	m ²	100,00	4900,00
50	50	m ²	100,00	5000,00
51	51	m ²	100,00	5100,00
52	52	m ²	100,00	5200,00
53	53	m ²	100,00	5300,00
54	54	m ²	100,00	5400,00
55	55	m ²	100,00	5500,00
56	56	m ²	100,00	5600,00
57	57	m ²	100,00	5700,00
58	58	m ²	100,00	5800,00
59	59	m ²	100,00	5900,00
60	60	m ²	100,00	6000,00
61	61	m ²	100,00	6100,00
62	62	m ²	100,00	6200,00
63	63	m ²	100,00	6300,00
64	64	m ²	100,00	6400,00
65	65	m ²	100,00	6500,00
66	66	m ²	100,00	6600,00
67	67	m ²	100,00	6700,00
68	68	m ²	100,00	6800,00
69	69	m ²	100,00	6900,00
70	70	m ²	100,00	7000,00
71	71	m ²	100,00	7100,00
72	72	m ²	100,00	7200,00
73	73	m ²	100,00	7300,00
74	74	m ²	100,00	7400,00
75	75	m ²	100,00	7500,00
76	76	m ²	100,00	7600,00
77	77	m ²	100,00	7700,00
78	78	m ²	100,00	7800,00
79	79	m ²	100,00	7900,00
80	80	m ²	100,00	8000,00
81	81	m ²	100,00	8100,00
82	82	m ²	100,00	8200,00
83	83	m ²	100,00	8300,00
84	84	m ²	100,00	8400,00
85	85	m ²	100,00	8500,00
86	86	m ²	100,00	8600,00
87	87	m ²	100,00	8700,00
88	88	m ²	100,00	8800,00
89	89	m ²	100,00	8900,00
90	90	m ²	100,00	9000,00
91	91	m ²	100,00	9100,00
92	92	m ²	100,00	9200,00
93	93	m ²	100,00	9300,00
94	94	m ²	100,00	9400,00
95	95	m ²	100,00	9500,00
96	96	m ²	100,00	9600,00
97	97	m ²	100,00	9700,00
98	98	m ²	100,00	9800,00
99	99	m ²	100,00	9900,00
100	100	m ²	100,00	10000,00

LEGENDA DE ALVENARIA / DIVISÓRIAS

SOLAS E ABREVIATURAS

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

015 027



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 PLANTA WC FEMININO E ACESSIVEL
FOLHA 1 DE 2

02 WC FEMININO - CORTE A
FOLHA 1 DE 2

03 WC FEMININO - CORTE B
FOLHA 1 DE 2

04 WC FEMININO - ELEV. 01
FOLHA 1 DE 2

05 WC FEMININO - ELEV. 02
FOLHA 1 DE 2

06 WC FEMININO - ELEV. 03
FOLHA 1 DE 2

07 WC FEMININO - ELEV. 04
FOLHA 1 DE 2

08 WC FEMININO - ELEV. 05
FOLHA 1 DE 2

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA REVESTIMENTOS

- PSB
- ...

LEGENDA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- ...

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO: PROJETO DE ARQUITETURA - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE OLÍMPICOS

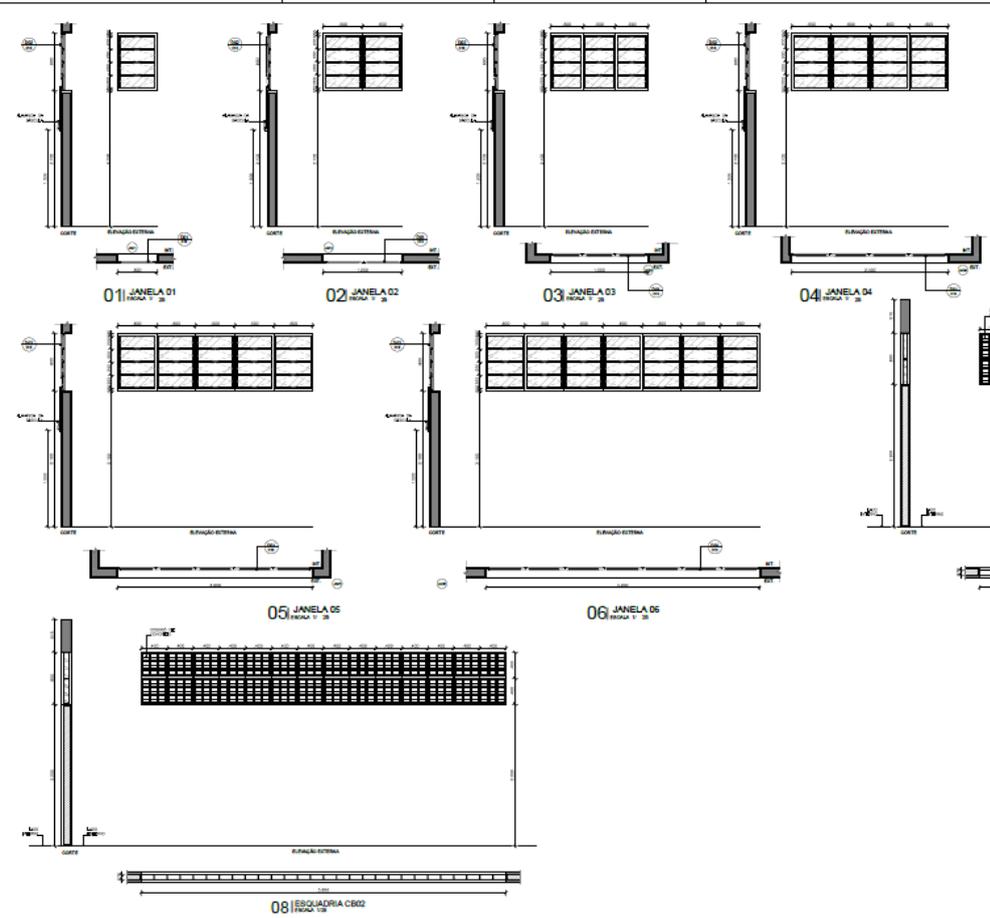
DEPARTAMENTO: WC E WC ACESSIVEL - PARQUE

PROJETO: PROJ. DE ARQUITETURA - WC E WC ACESSIVEL - PARQUE OLÍMPICOS

PROJ. Nº: 017/2014

PROJ. Nº: 027/2014

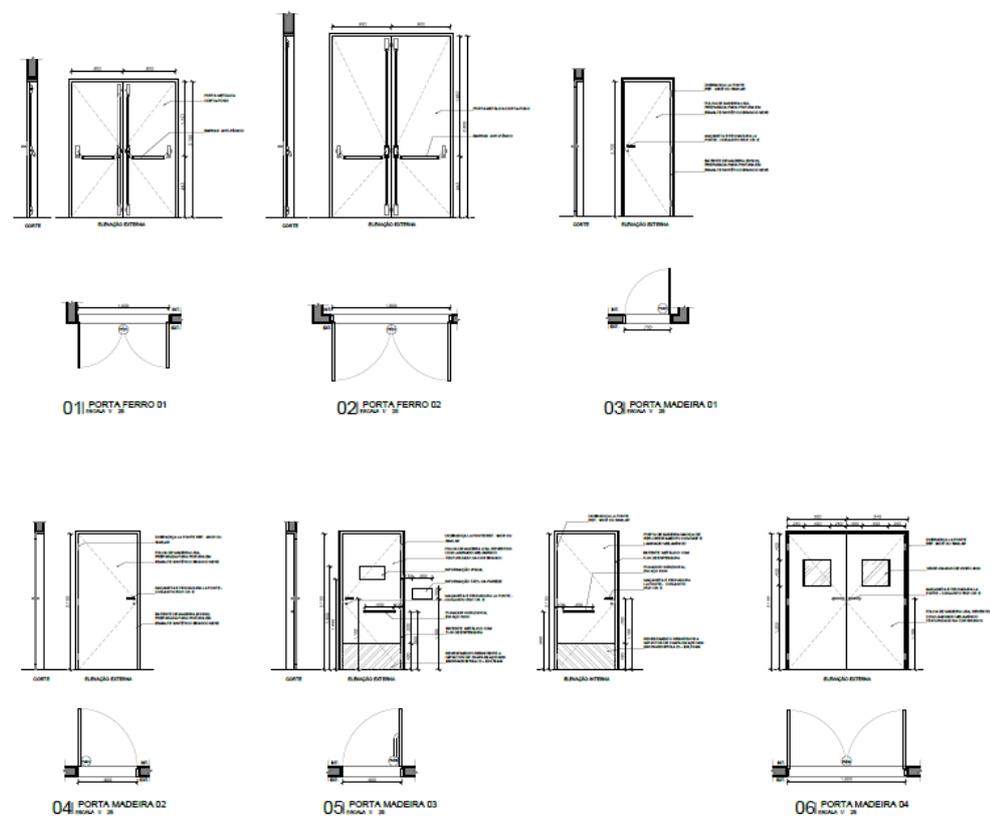
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	JANELA 01	1	1.200,00	1.200,00
02	JANELA 02	1	1.500,00	1.500,00
03	JANELA 03	1	1.800,00	1.800,00
04	JANELA 04	1	2.100,00	2.100,00
05	JANELA 05	1	2.400,00	2.400,00
06	JANELA 06	1	2.700,00	2.700,00
07	ESQUADRIA CB01	1	3.000,00	3.000,00
08	ESQUADRIA CB02	1	3.300,00	3.300,00

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEINF Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630
Nº do Edital: 1917/2014 Tipo: RDC Objeto: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOIS IRMÃOS Nº do Processo: P383205/2014 Tipo de Licitação: PRESENCIAL Data de Abertura: 15/08/2014 Hora de Abertura: 14h00min	Nº do Edital: 1917/2014 Tipo: RDC Objeto: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOIS IRMÃOS Nº do Processo: P383205/2014 Tipo de Licitação: PRESENCIAL Data de Abertura: 15/08/2014 Hora de Abertura: 14h00min	Nº do Edital: 1917/2014 Tipo: RDC Objeto: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOIS IRMÃOS Nº do Processo: P383205/2014 Tipo de Licitação: PRESENCIAL Data de Abertura: 15/08/2014 Hora de Abertura: 14h00min

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

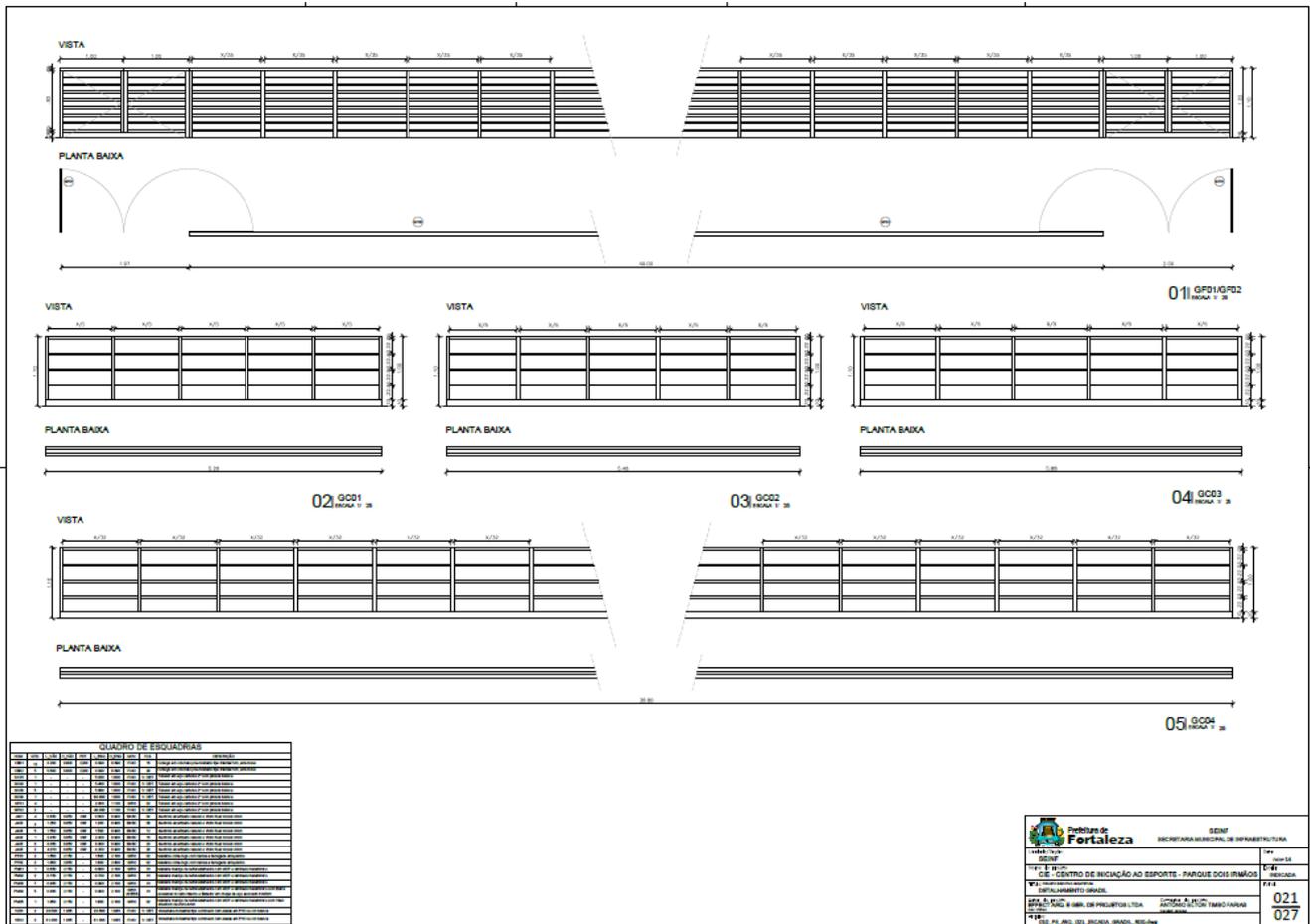


QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA FERRO 01	M²		
02	PORTA FERRO 02	M²		
03	PORTA MADEIRA 01	M²		
04	PORTA MADEIRA 02	M²		
05	PORTA MADEIRA 03	M²		
06	PORTA MADEIRA 04	M²		

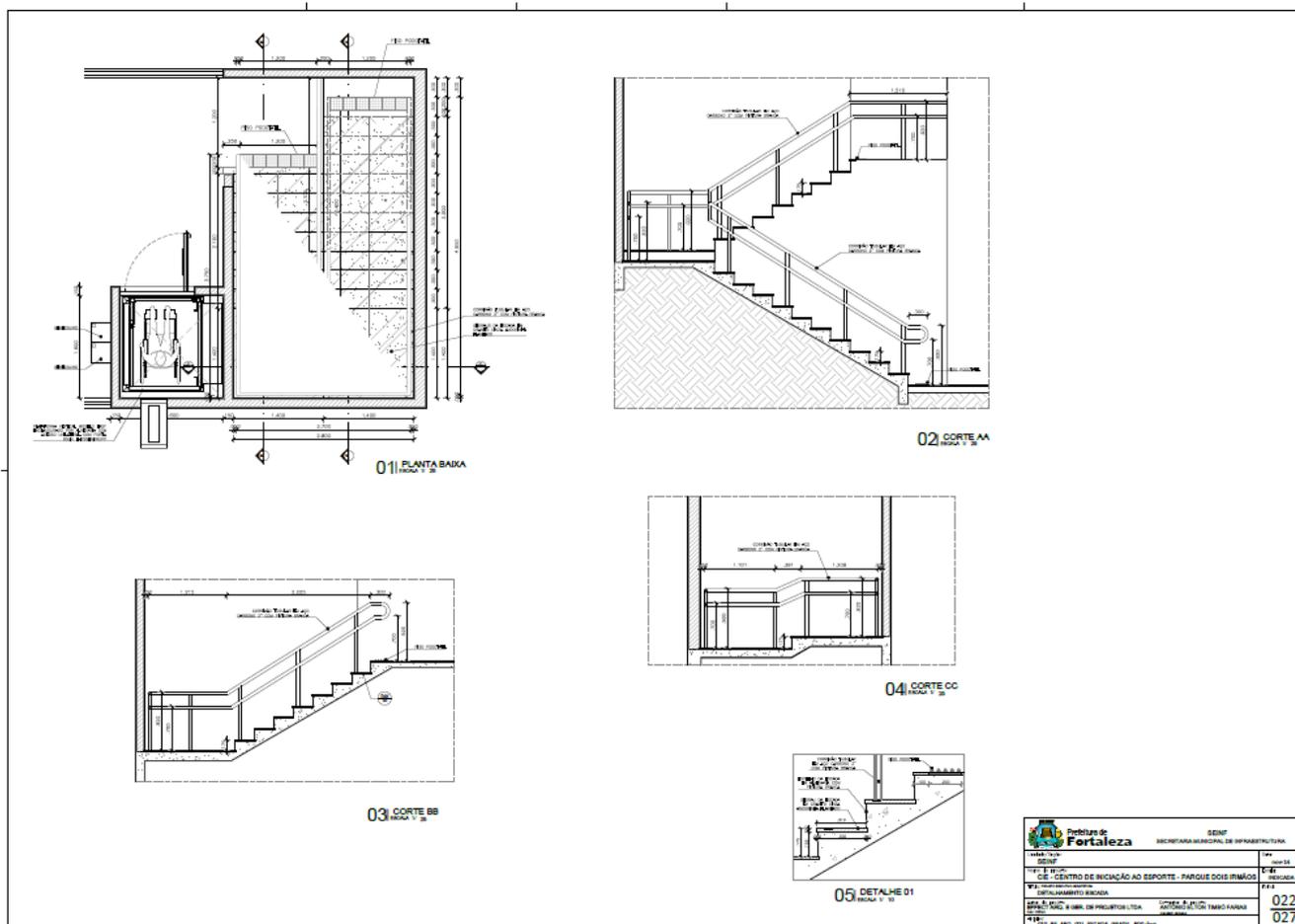
 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEMIP Nº 001/14 RDC
Nº 1 - RDC Nº 2 - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IMBÉIS Nº 3 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA - ANEXO Nº 4 - RDC Nº 5 - RDC Nº 6 - RDC		Nº 020 Nº 027

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 303



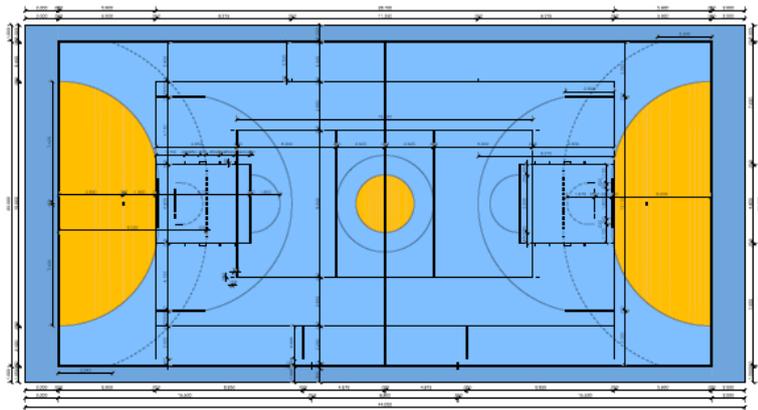
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



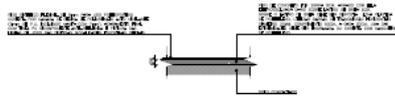
 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEMP
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
TÍTULO E LOCAL	CDR - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IRMÃOS	022
PROJETO DE ARQUITETURA	DESENVOLVIMENTO ESCADA	027
PROJETO DE ARQUITETURA	DESENVOLVIMENTO ESCADA	
PROJETO DE ARQUITETURA	DESENVOLVIMENTO ESCADA	
PROJETO DE ARQUITETURA	DESENVOLVIMENTO ESCADA	



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



01 PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA COMPLETA
FOUNDAÇÃO 1/10



02 DETALHE CORTES QUADRA POLIESPORTIVA
FOUNDAÇÃO 1/10

LAYOUT PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS

- BASKETBOL
- VOLEI
- HANDEBOL
- FUTEBOL

DESENVOLVER MEMORIAL DESCRITIVO PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ESPECIFICOS EM CADA MODALIDADE ESPORTIVA.

PRE-ABRITICO PLANTAS DE FUNDAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COMBINAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE POLIURETANO ALTO INFLAVANTE 20CM DE P.A. INCLUIRE BARRAS DE ARMAMENTO PARA COMBINAÇÃO POLIURETANO ALTO INFLAVANTE 20CM DE P.A. INCLUIRE BARRAS DE ARMAMENTO PARA COMBINAÇÃO POLIURETANO ALTO INFLAVANTE 20CM DE P.A. INCLUIRE BARRAS DE ARMAMENTO PARA COMBINAÇÃO POLIURETANO ALTO INFLAVANTE 20CM DE P.A.

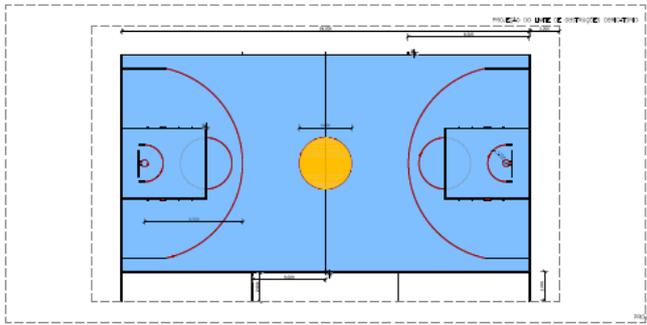
BASE DE CONCRETO ARMADO COM ZANPA, REPERCUSSÃO NÃO CONFORME DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO

 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		SEMP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO	DE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IRMÃOS	023
PROPOSTA	QUADRA POLIESPORTIVA	027

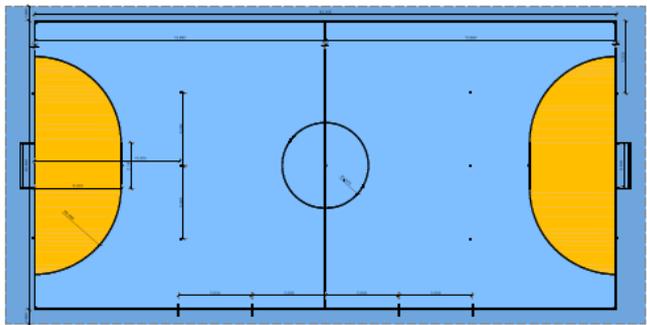
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 306

01 PLANTA BAIXA QUADRA BASQUETEBOL



02 PLANTA BAIXA QUADRA FUTSAL



01

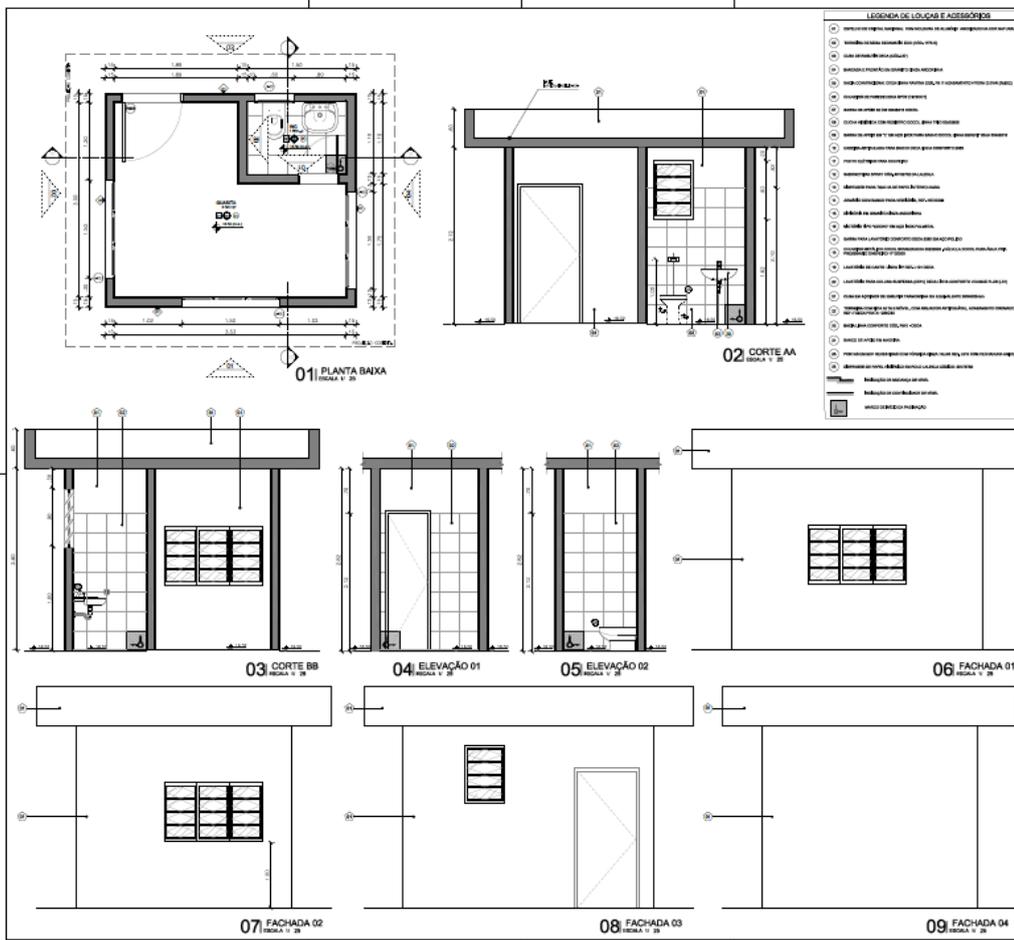
02

REQUISITOS:

01

02

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



LEGENDA DE LOÇAS E ADESAÇÕES

- 01 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento brilhante.
- 02 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento fosco.
- 03 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento mate.
- 04 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento semi-brilhante.
- 05 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento ultra-brilhante.
- 06 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento extra-brilhante.
- 07 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento super-brilhante.
- 08 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-brilhante.
- 09 - Cerâmica esmaltada, 30x30x0,8 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-ultra-brilhante.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

LEGENDA REVESTIMENTOS

- 01 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento mate.
- 02 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento fosco.
- 03 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento semi-brilhante.
- 04 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento ultra-brilhante.
- 05 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento extra-brilhante.
- 06 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento super-brilhante.
- 07 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento ultra-ultra-brilhante.
- 08 - FIBRO - Fibra de vidro, 120x240x12 mm, cor bege, acabamento ultra-ultra-ultra-brilhante.

LEGENDA ALVENARIAS / DIMENSÕES

- 01 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento mate.
- 02 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento fosco.
- 03 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento semi-brilhante.
- 04 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-brilhante.
- 05 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento extra-brilhante.
- 06 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento super-brilhante.
- 07 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-brilhante.
- 08 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-ultra-brilhante.

LEGENDA ALVENARIAS / DIMENSÕES

- 01 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento mate.
- 02 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento fosco.
- 03 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento semi-brilhante.
- 04 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-brilhante.
- 05 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento extra-brilhante.
- 06 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento super-brilhante.
- 07 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-brilhante.
- 08 - Alvenaria de tijolo furado, 14x19x19 cm, cor bege, acabamento ultra-ultra-ultra-brilhante.

MATERIAS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

- 01 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento mate.
- 02 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento fosco.
- 03 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento semi-brilhante.
- 04 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento ultra-brilhante.
- 05 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento extra-brilhante.
- 06 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento super-brilhante.
- 07 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento ultra-ultra-brilhante.
- 08 - Pintura acrílica, cor bege, acabamento ultra-ultra-ultra-brilhante.

Fortaleza SEMF SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2015

OBJETO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2015

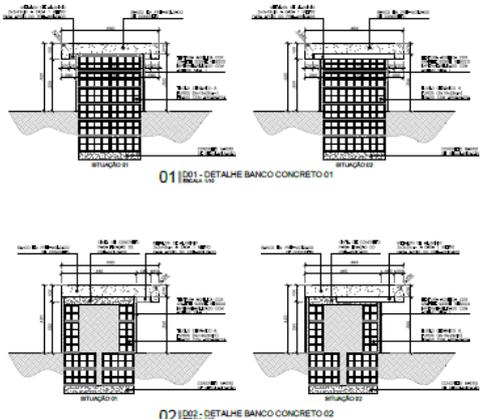
EDITAL Nº 1917/2014

PROCESSO Nº P383205/2014

026

027

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

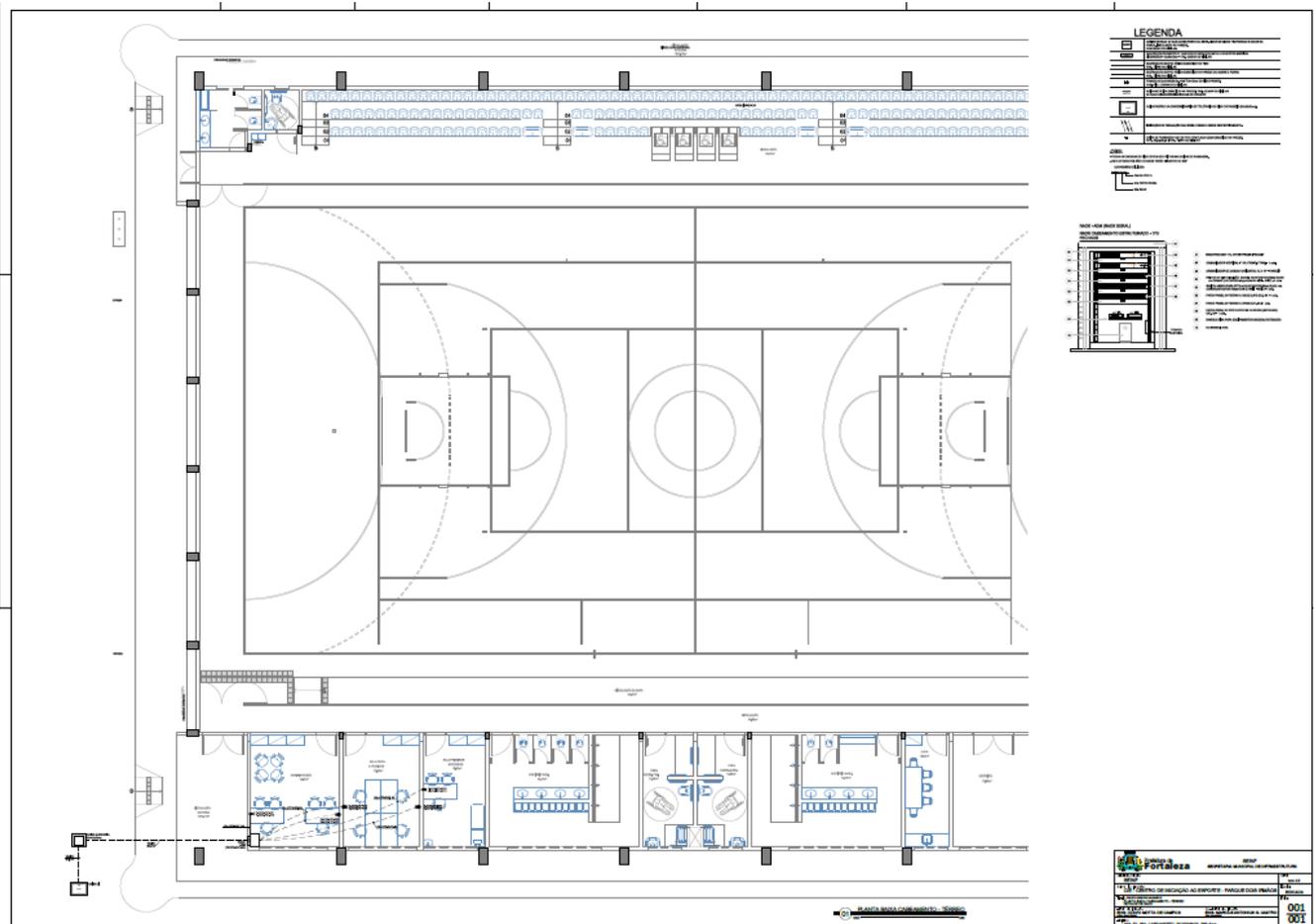


01 | 01 - DETALHE BANCO CONCRETO 01

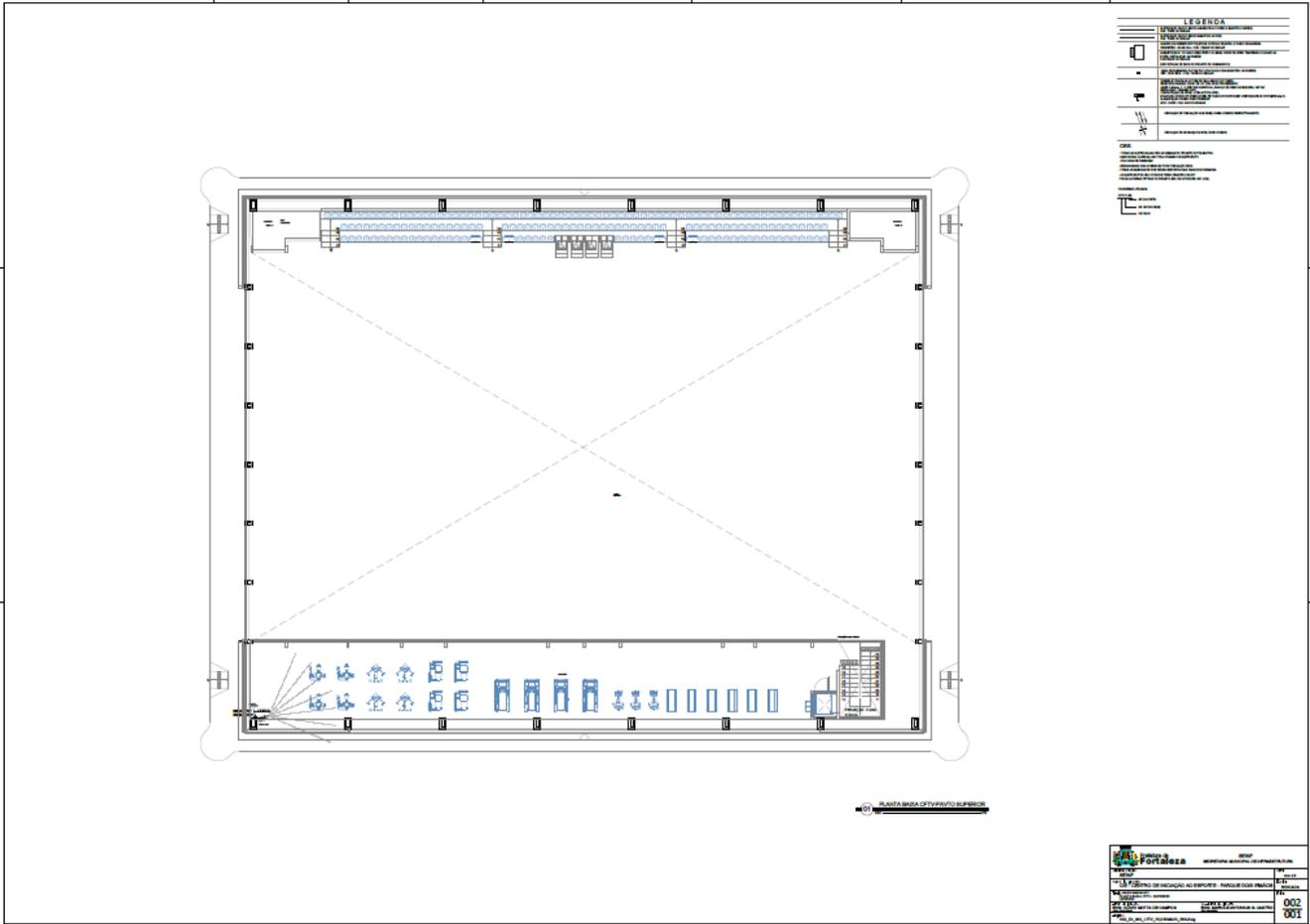
02 | 02 - DETALHE BANCO CONCRETO 02

		SEMP
Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	SEMP	001
PROJETO	02 - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE - PARQUE DOS IRMÃOS	002
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	003
PROJETO	02 - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE - PARQUE DOS IRMÃOS	027
PROJETO	02 - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE - PARQUE DOS IRMÃOS	027

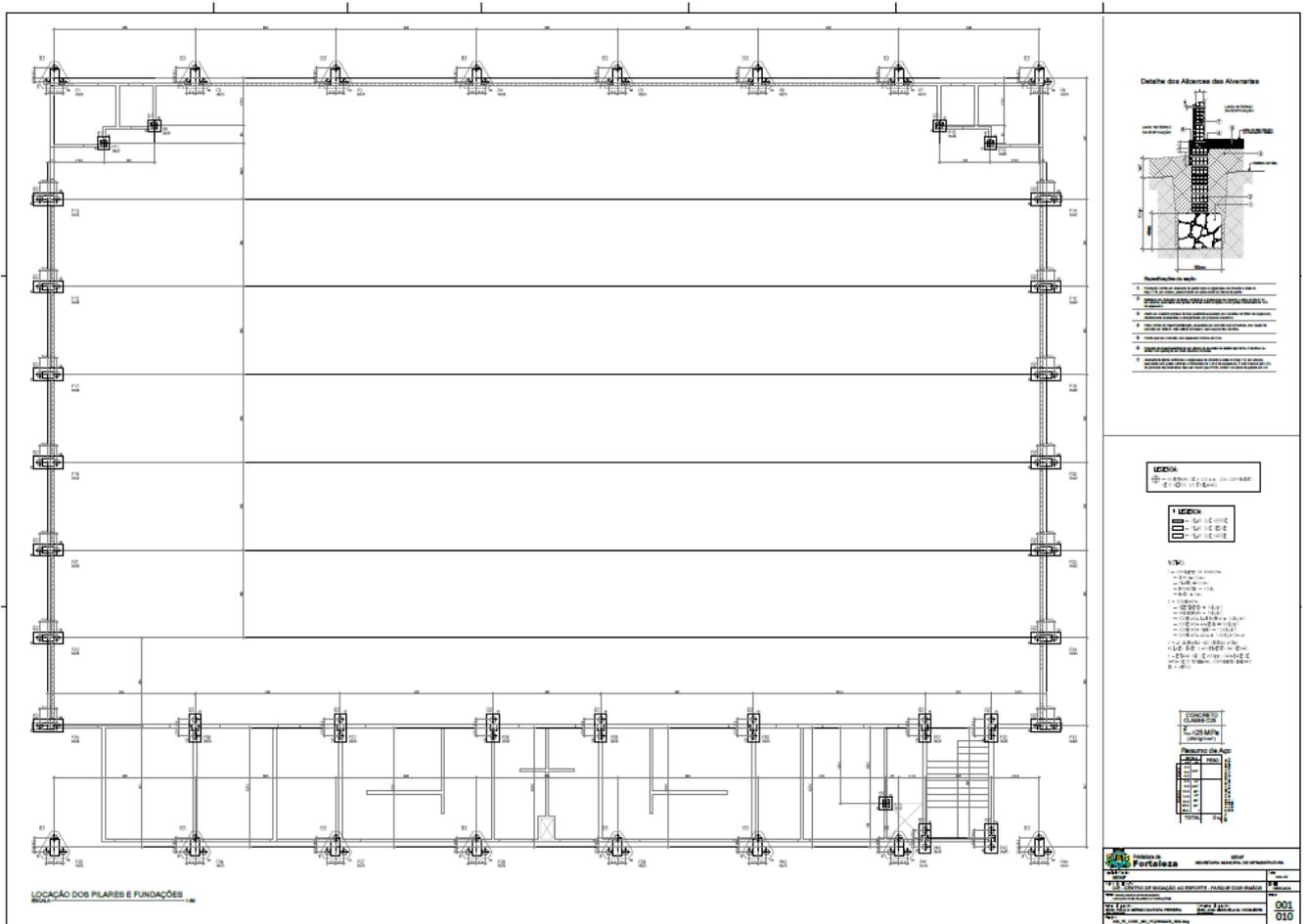




EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

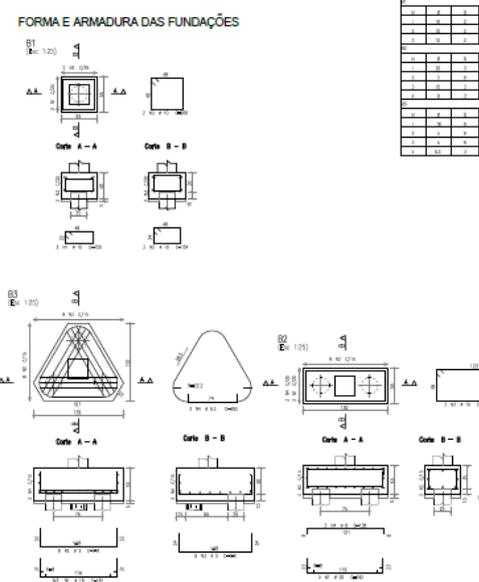


**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



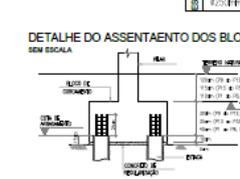
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FORMA E ARMADURA DAS FUNDAÇÕES



LEENDA:
 (Ø) - Ø DIÁM. DE 2.000 mm, COM COMPRIMENTO DE 8 METROS (23 TONELADAS)

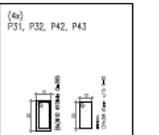
DETALHE DO ASSENTAMENTO DOS BLOCOS SEM ESCALA



FORMA E ARMADURA DOS PILARES

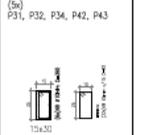
CAIXA D'ÁGUA

(4a) P31, P32, P42, P43



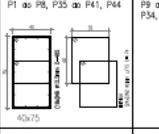
PAVIMENTO SUPERIOR

(5a) P31, P32, P34, P42, P43

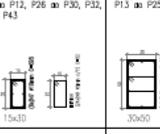


PAVIMENTO TERREIRO

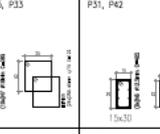
(16a) P1 do P8, P35 do P41, P44



(12a) P9 do P12, P26 do P30, P32, P34, P43



(14a) P13 do P25, P33

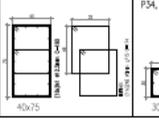


(2a) P31, P42

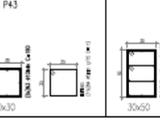


SAÍDA DOS PILARES

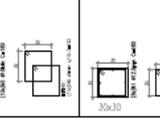
(16a) P1 do P8, P35 do P41, P44



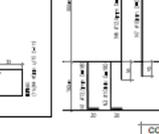
(12a) P9 do P12, P26 do P30, P32, P34, P43



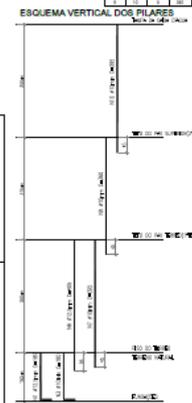
(14a) P13 do P25, P33



(2a) P31, P42



ESQUEMA VERTICAL DOS PILARES

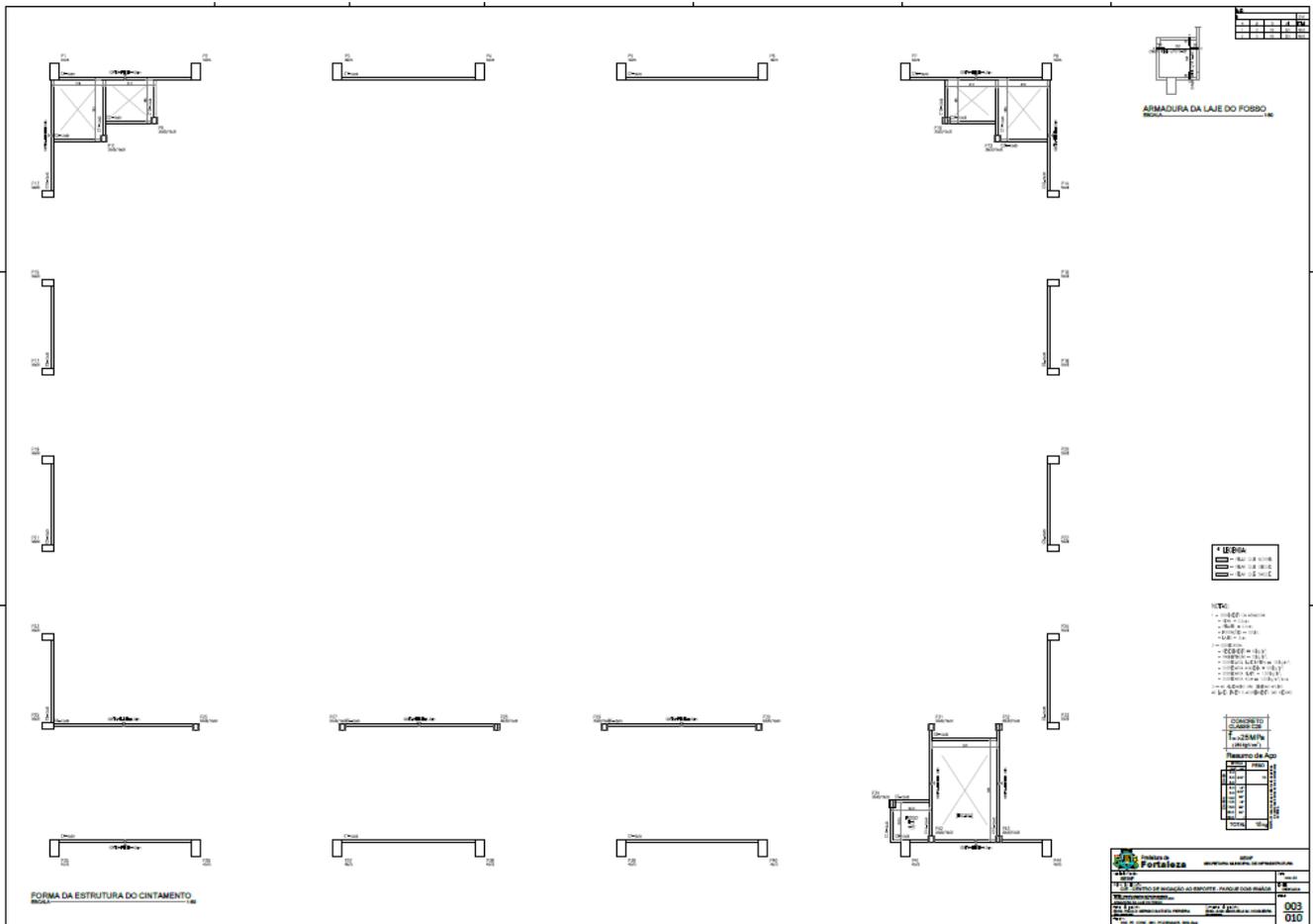


CONCRETO
 CLASSE C35
 $f_{td} = 25 \text{ MPa}$
 (230 kg/m³)

Resumo de Aço

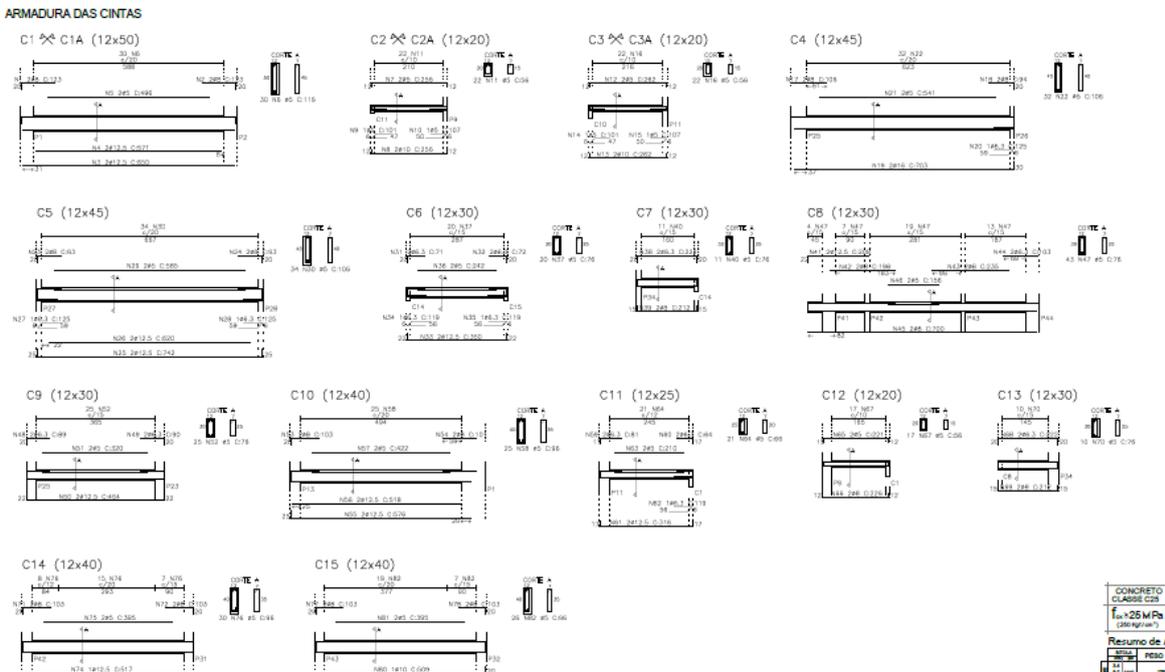
CLASS.	QTD	DIÁM.	ESP.	RES.	RES.	RES.	RES.	RES.
1	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
2	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
3	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
4	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
5	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
6	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
7	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
8	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
9	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
10	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
11	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
12	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
13	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
14	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
16	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
17	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
18	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
19	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
20	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
21	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
22	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
23	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
24	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
25	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
26	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
27	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
28	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
29	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
31	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
32	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
33	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
34	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
35	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
36	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
37	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
38	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
39	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
40	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
41	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
42	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
43	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
44	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
45	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
46	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
47	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
48	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
49	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
50	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
51	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
52	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
53	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
54	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
55	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
56	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
57	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
58	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
59	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
60	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
61	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
62	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
63	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
64	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
65	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
66	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
67	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
68	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
69	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
70	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
71	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
72	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
73	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
74	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
75	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
76	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
77	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
78	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
79	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
80	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
81	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
82	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
83	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
84	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
85	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
86	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
87	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
88	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
89	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
90	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
91	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
92	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
93	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
94	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
95	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
96	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
97	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
98	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
99	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
100	1	Ø 20	12,7	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

ARMADURA DAS CINTAS



CONCRETO
CLASSE C25

$f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
(250 kgf/cm²)

Resumo de Aço

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO
1	1	kg	0,00
2	1	kg	0,00
3	1	kg	0,00
4	1	kg	0,00
5	1	kg	0,00
6	1	kg	0,00
7	1	kg	0,00
8	1	kg	0,00
9	1	kg	0,00
10	1	kg	0,00
11	1	kg	0,00
12	1	kg	0,00
13	1	kg	0,00
14	1	kg	0,00
15	1	kg	0,00
TOTAL	15	kg	0,00

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

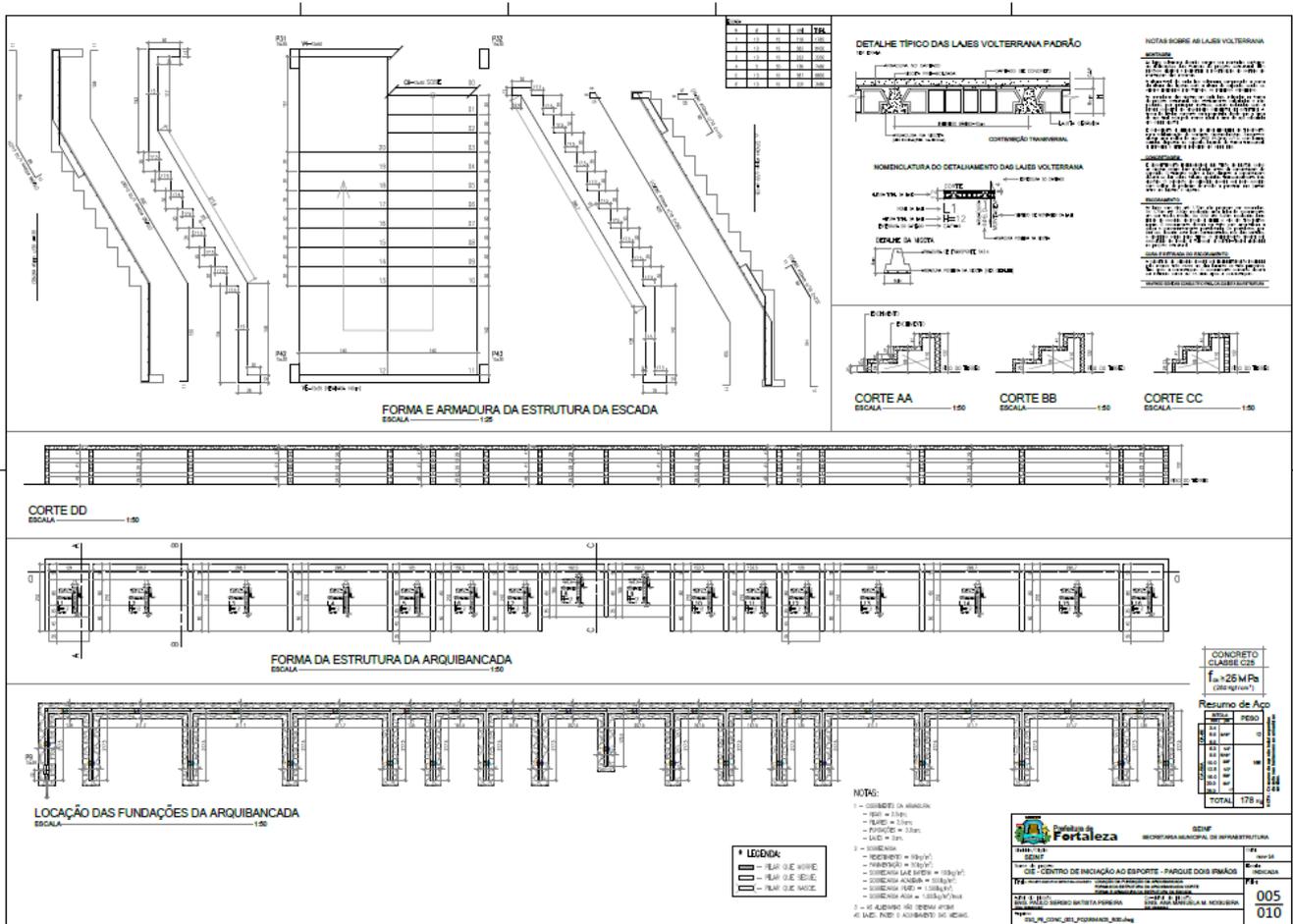
EMPRESA: **Fortaleza**

PROJETO: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS PINHOS

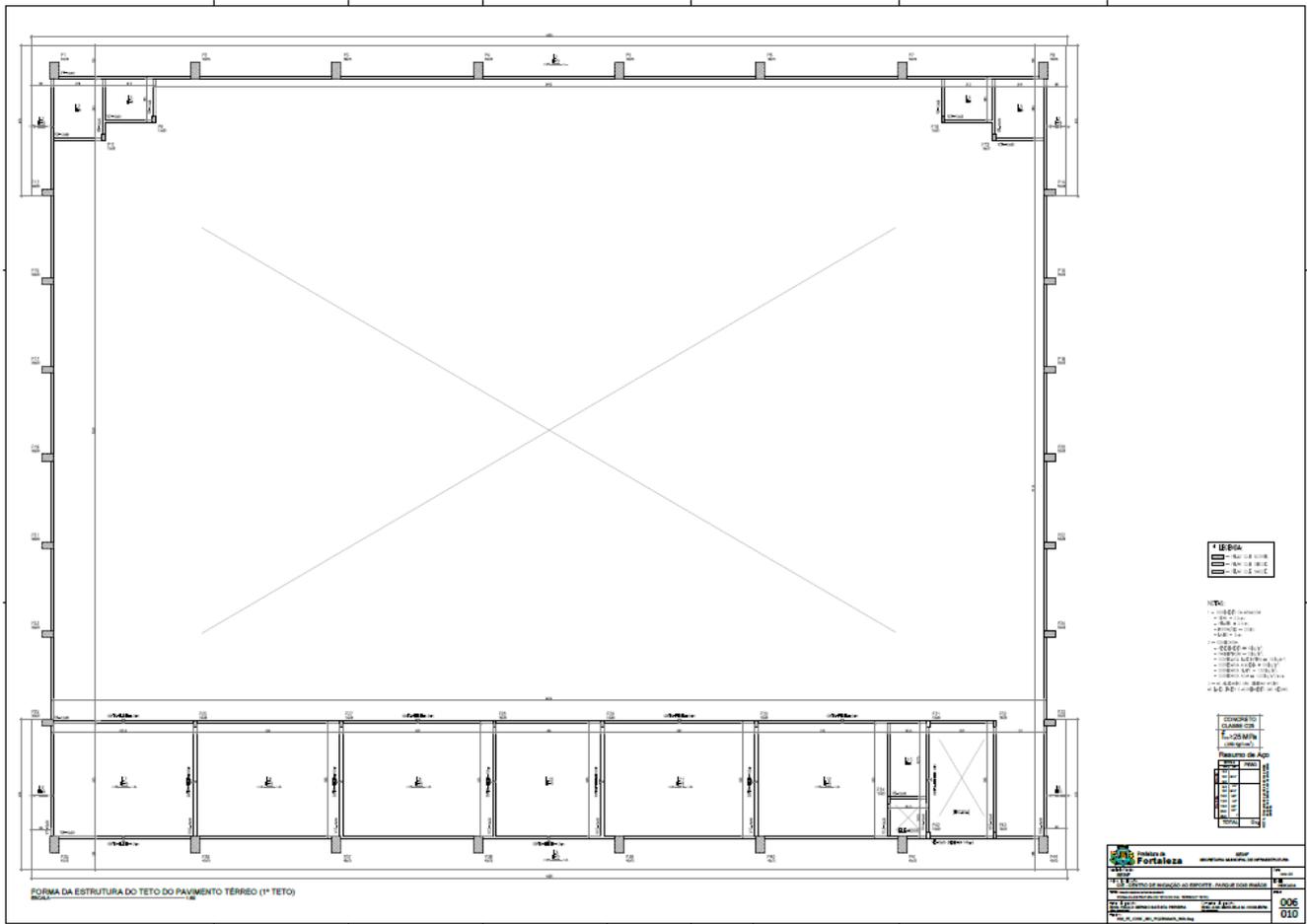
PROPOSTA Nº: 004/010

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 317

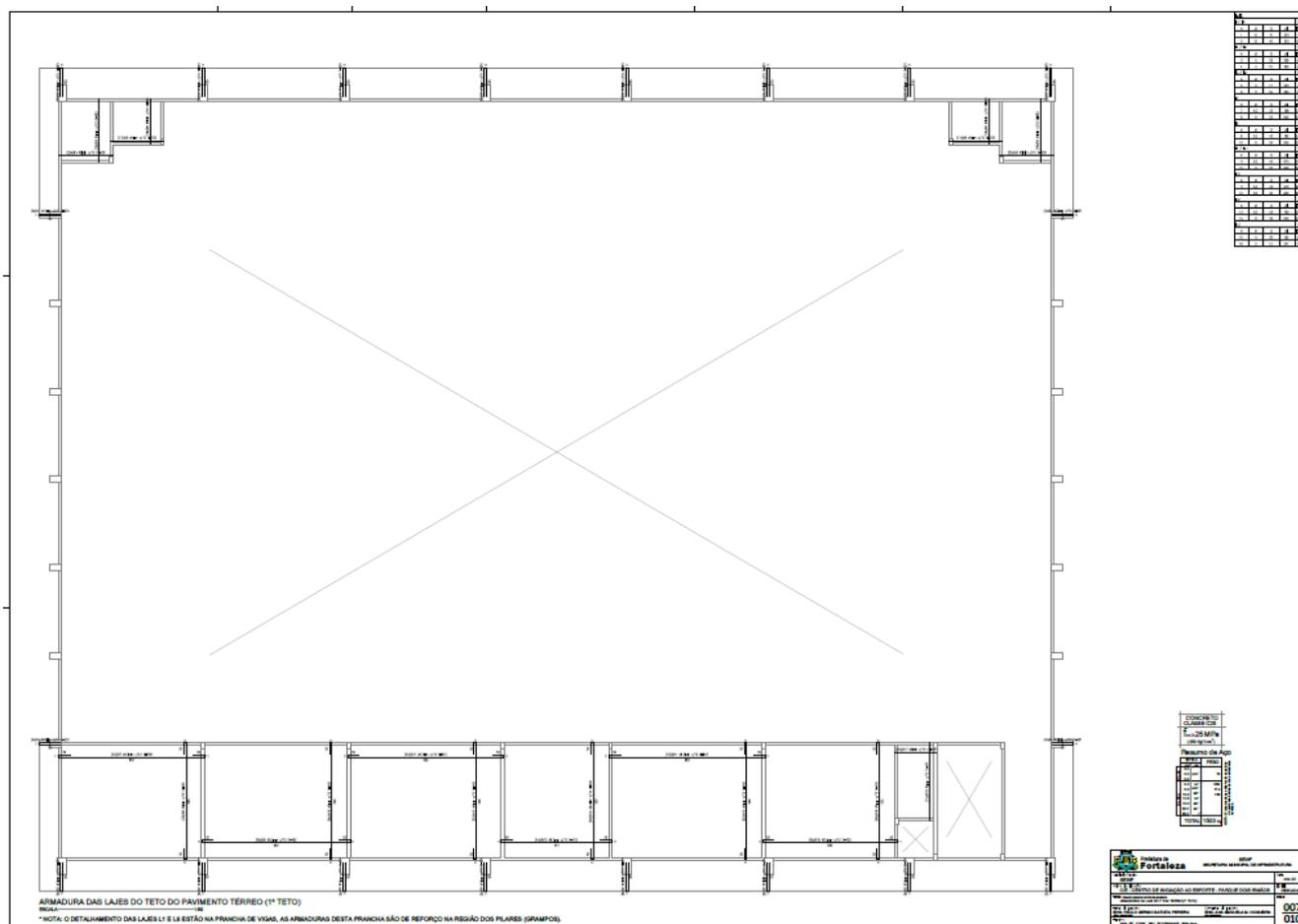


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

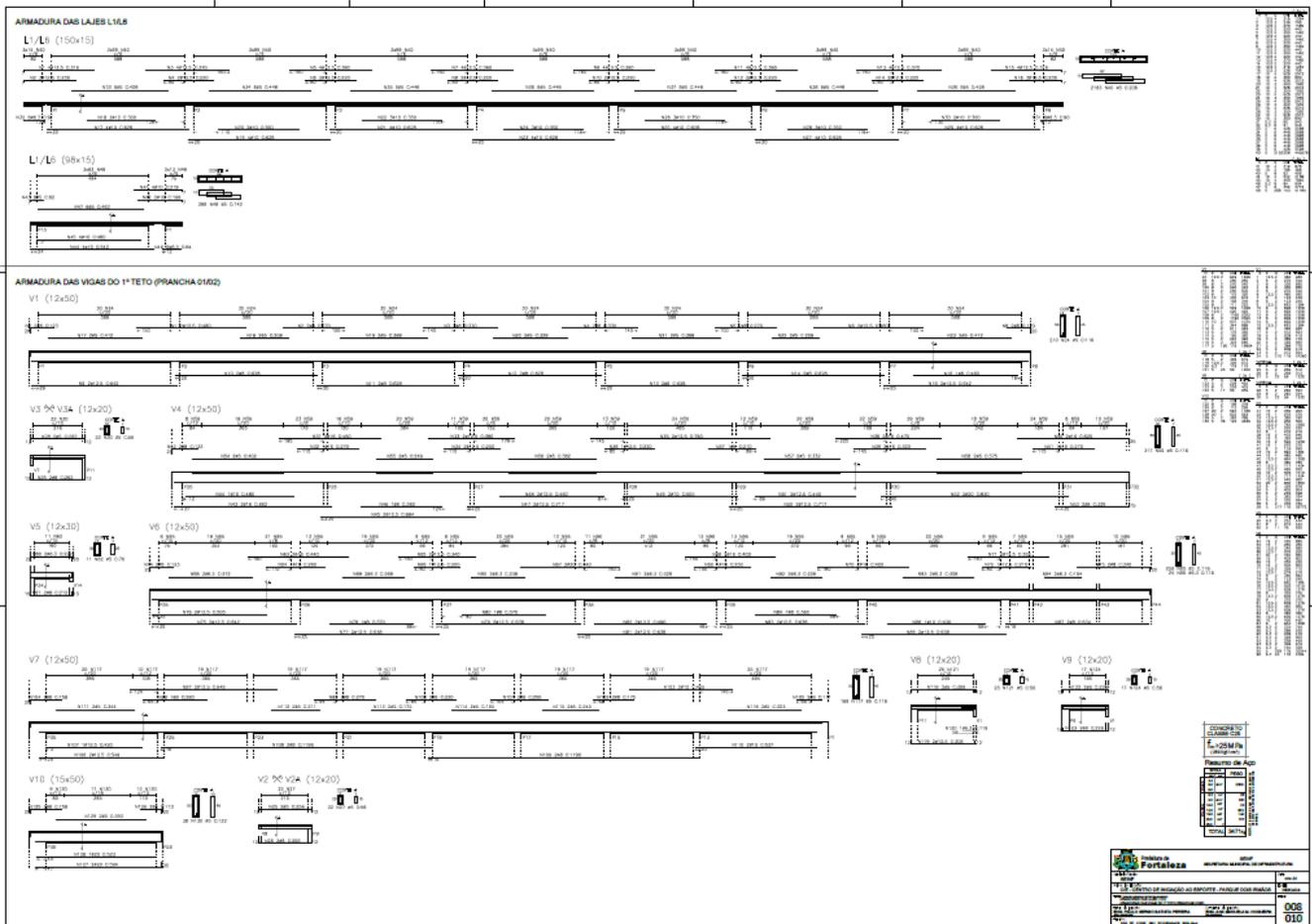


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 319

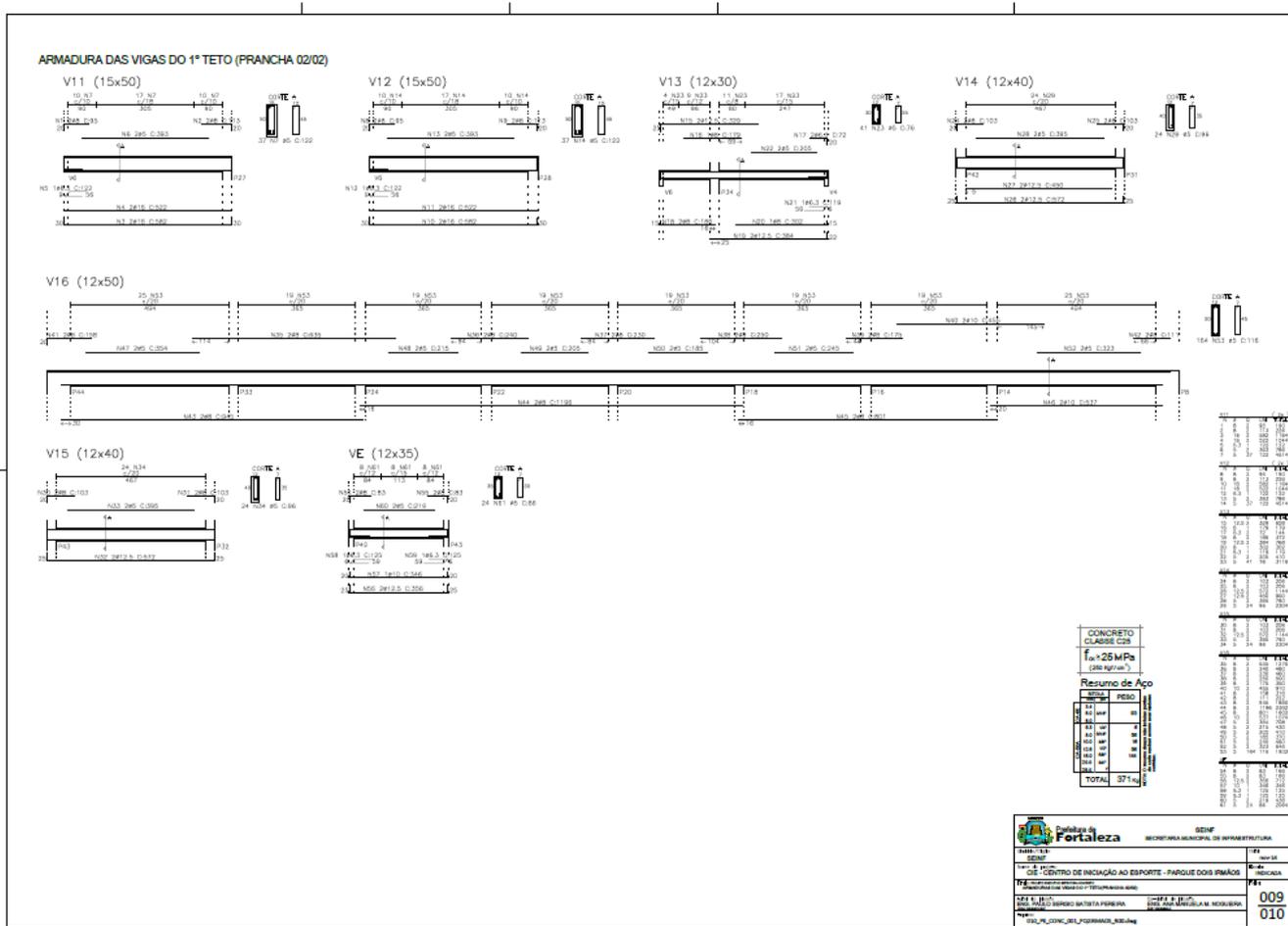


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 321



ARMADURA DAS VIGAS DO BARRILETE E CAIXA D'ÁGUA

V17 (12x20) **V18 (12x30)** **V19 (12x35)** **V20 (12x30)**

V21 (12x40) **V22 (12x40)**

PAR01 (12x200) **PAR02 (12x200)** **PAR03 (12x200)**

FORMA DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA ESCALA: 1/30

FORMA DA ESTRUTURA DO BARRILETE (2º TETO) ESCALA: 1/30

ARMADURA DAS LAJES DA CAIXA D'ÁGUA ESCALA: 1/30

ARMADURA DAS LAJES DO BARRILETE (2º TETO) ESCALA: 1/30

CONCRETO CLASSE C25
f_{cd} x25 MPa
f_{ctd} x2,5 MPa
Resumo de Aço

LEGENDA:
- ITAB1 QUE MORRE
- ITAB2 QUE SOBRE
- ITAB3 QUE MORRE

NOTAS:
1 - CORRETORES DE MANEIRA
- REGRAS: 1:2:4
- REGRAS: 1:3:6
- REGRAS: 1:4:8
- REGRAS: 1:5:10
2 - REGRAS: 1:2:4
- REGRAS: 1:3:6
- REGRAS: 1:4:8
- REGRAS: 1:5:10
3 - O ACABAMENTO É DECIDIR ANTES
4 O LADO INFERIOR É APROXIMADO DO NÍVEL

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
...
TOTAL				R\$ 010,010

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto: **CRI - CENTRO DE INOVAÇÃO AD ESPORTE - PARQUE DOS PAVILHÕES**

Atividade: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O PARQUE DOS PAVILHÕES**

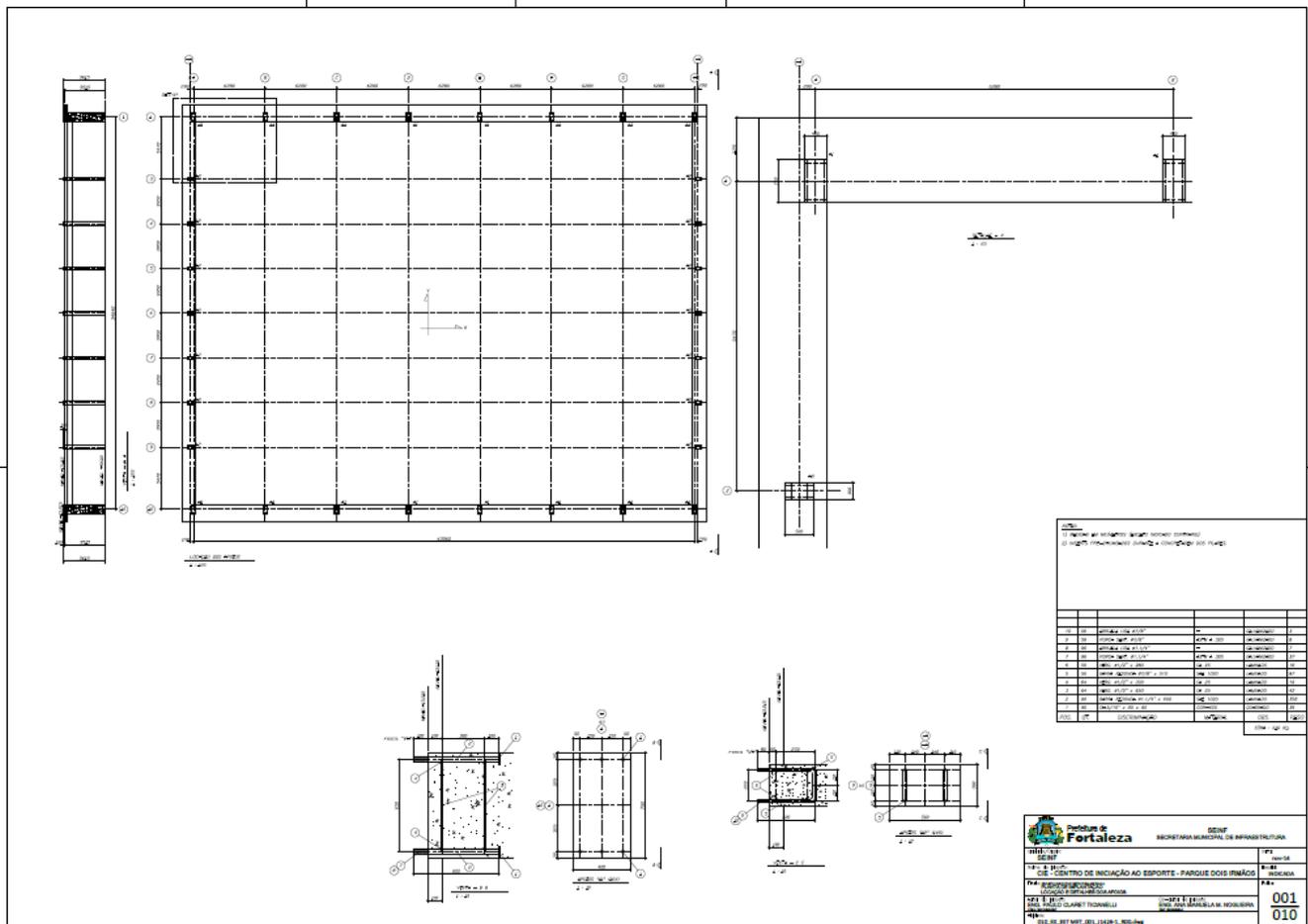
Tipo de Oe: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O PARQUE DOS PAVILHÕES**

Atividade: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O PARQUE DOS PAVILHÕES**

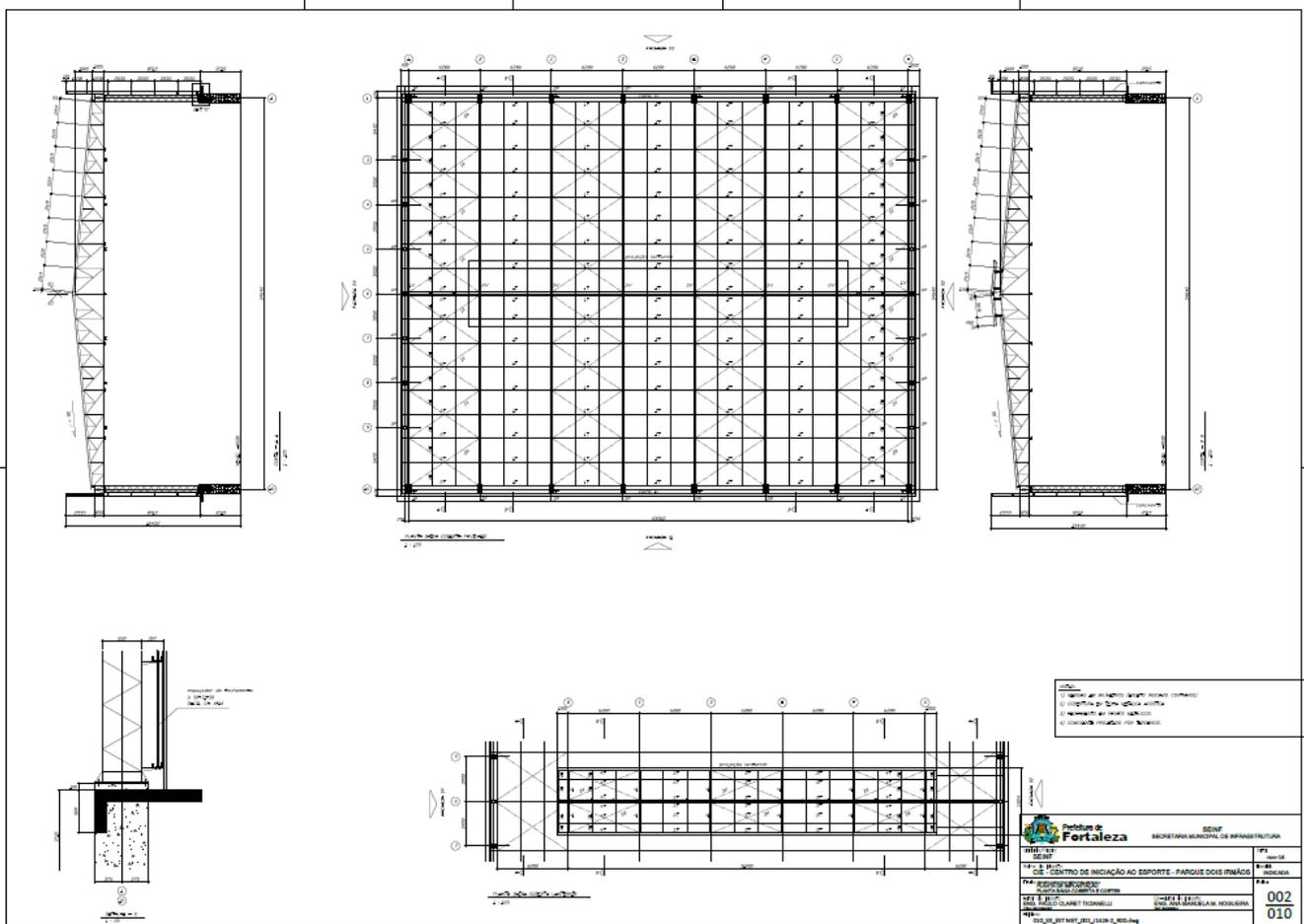
Item: **010**

Valor: **010**

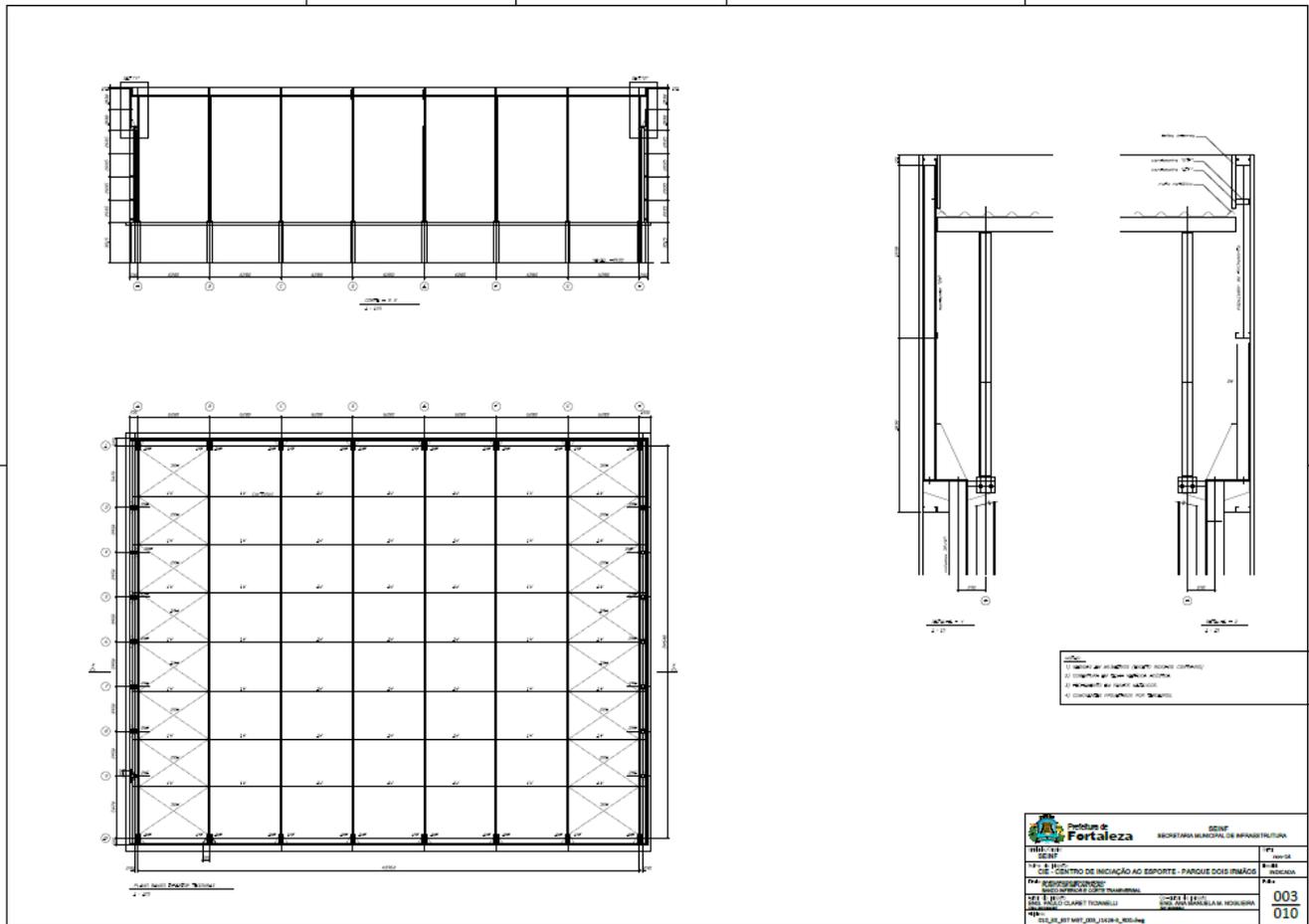
**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



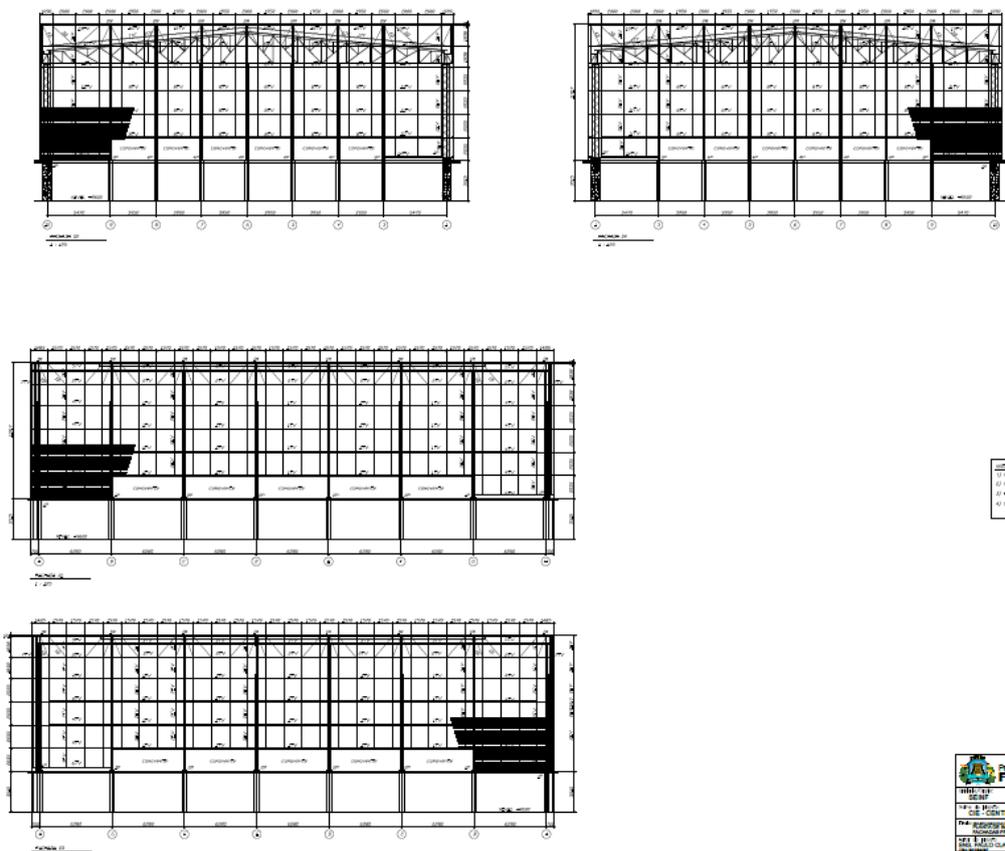
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Nº 003 010
TIPO DE OBRA RECONSTRUÇÃO	Nº DE PROJETO 003	Nº DE PLANILHA 010
ENDEREÇO RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELHOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090 FORTALEZA - CE.		Nº DE PLANILHA 003
DATA DE EMISSÃO 12/05/2015		Nº DE PLANILHA 010
DATA DE VALIDADE 30/06/2015		Nº DE PLANILHA 010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 326

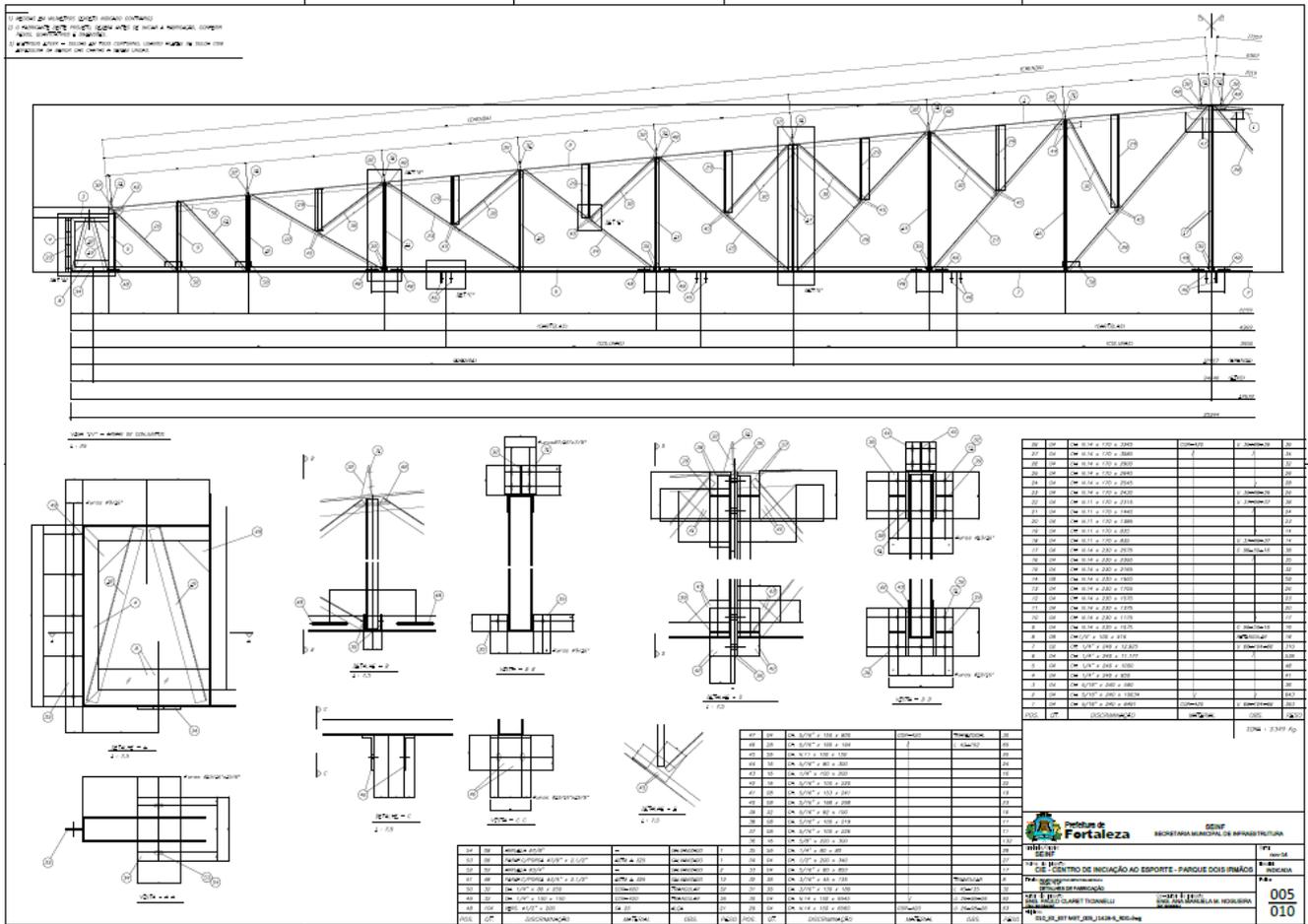


LEGENDA

- 1) FUNDAMENTO DE ALVENARIA (ALVENARIA DE CIMENTO)
- 2) FUNDAMENTO DE CONCRETO ARMADO
- 3) FUNDAMENTO DE ALVENARIA (ALVENARIA DE CIMENTO)
- 4) FUNDAMENTO DE ALVENARIA (ALVENARIA DE CIMENTO)

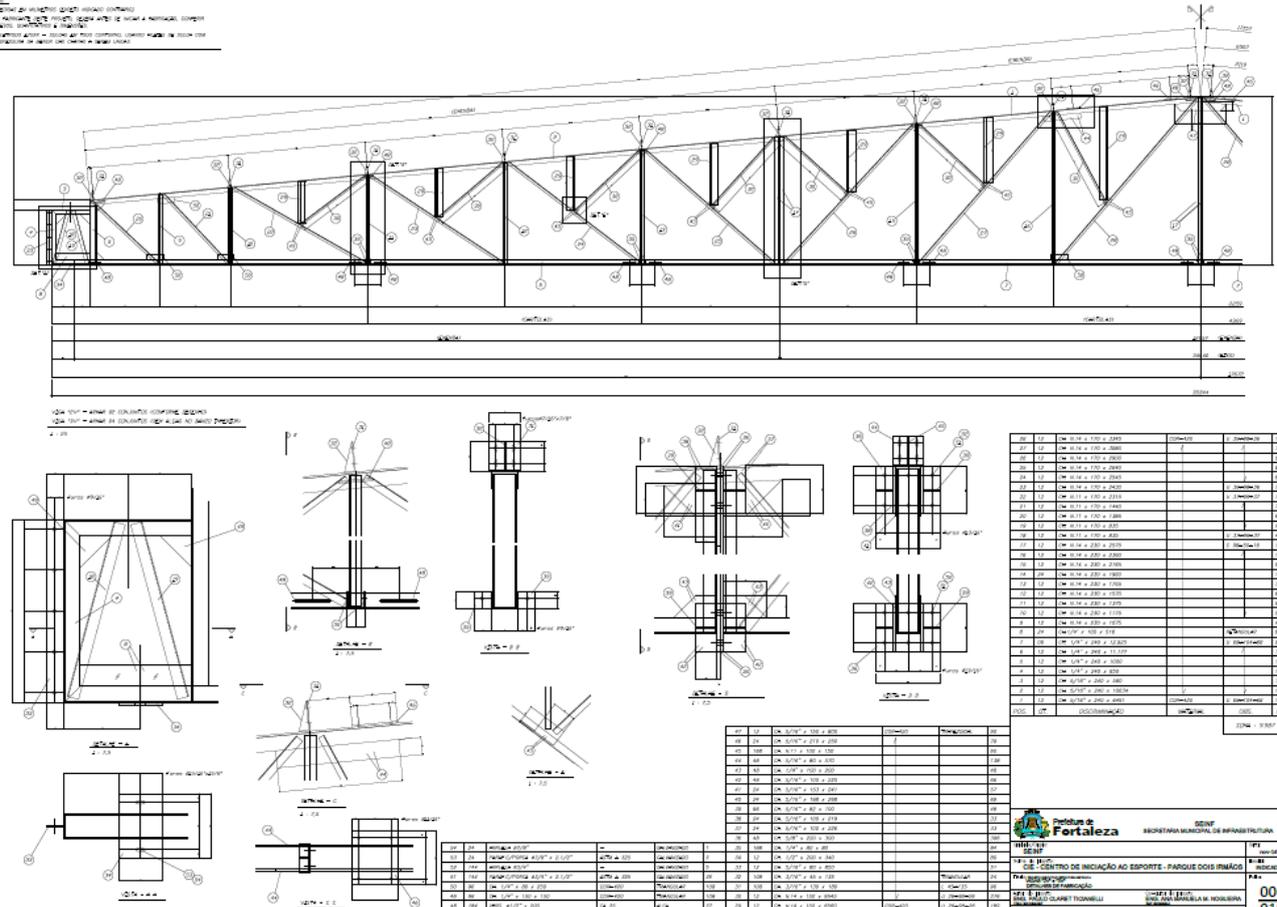
 Prefeitura de Fortaleza		DENF SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE ARQUITETURA 14 - S. P. C. DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IMACOS	PROJETO DE ARQUITETURA 14 - S. P. C. DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IMACOS	004 010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

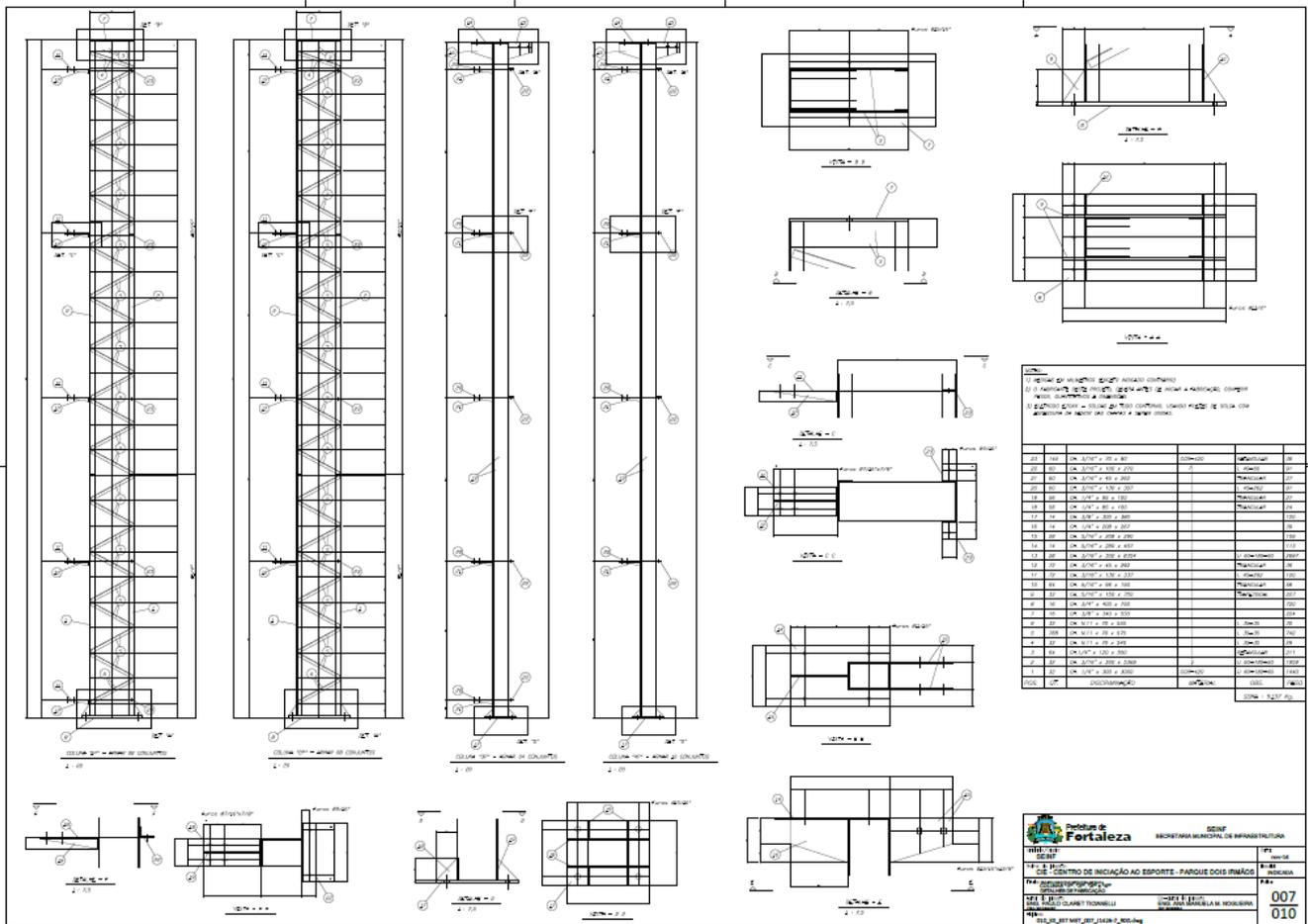
1) RETORNO DO PROJETO DE ARQUITETURA (PROJETO ARQUITETÔNICO)
2) PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPOSTA POR: QUANTIDADE E VALORES
3) PLANILHA DE OBRAS E SERVIÇOS COMPOSTA POR: QUANTIDADE E VALORES



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
02	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
03	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
04	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
05	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
06	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
07	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
08	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
09	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
10	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
11	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
12	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
13	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
14	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
15	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
16	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
17	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
18	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
19	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
20	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
21	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
22	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
23	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
24	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
25	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
26	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
27	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
28	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
29	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
30	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
31	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
32	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
33	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
34	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
35	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
36	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
37	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
38	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
39	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
40	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
41	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
42	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
43	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
44	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
45	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
46	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
47	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
48	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
49	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
50	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
51	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
52	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
53	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
54	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
55	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
56	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
57	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
58	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
59	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
60	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
61	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
62	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
63	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
64	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
65	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
66	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
67	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
68	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
69	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
70	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
71	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
72	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
73	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
74	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
75	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
76	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
77	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
78	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
79	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
80	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
81	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
82	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
83	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
84	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
85	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
86	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
87	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
88	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
89	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
90	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
91	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
92	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
93	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
94	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
95	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
96	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
97	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
98	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
99	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000
100	010 - 0100 - 0100 - 0100	1	1000000	1000000



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



Technical drawings showing elevations and sections of structural elements. The drawings include:

- Four vertical elevations of columns, labeled 'COLUNA 101 - ANEXO DE COLUJETAS'.
- Four horizontal sections of beams, labeled 'LATELA 101 - ANEXO DE COLUJETAS'.
- Various detail drawings of joints and connections.

LEGENDA

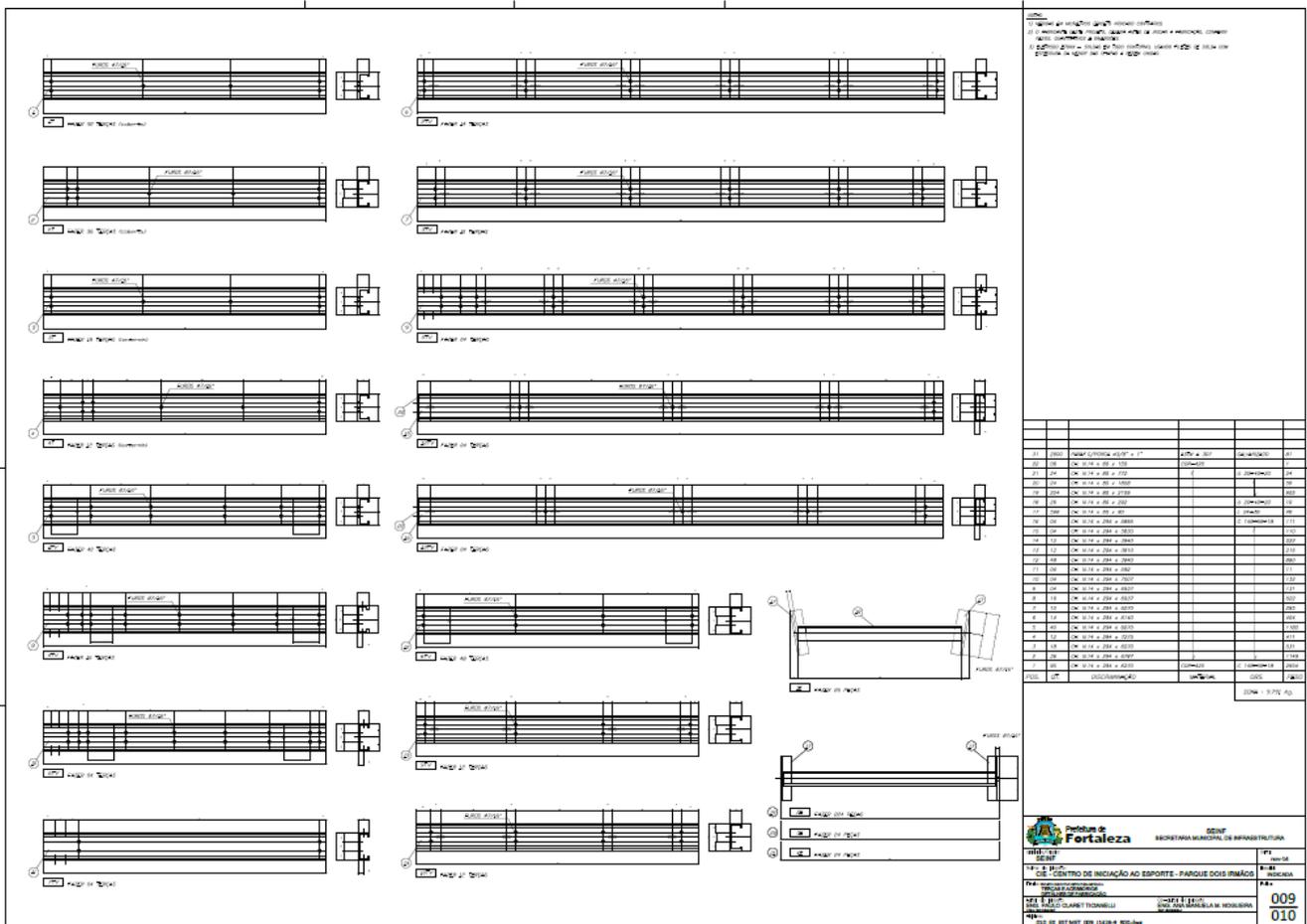
1º - PLANOS DE ALINHAMENTO, SEÇÃO ANEXO COLUJETAS
2º - PLANOS DE ALINHAMENTO, SEÇÃO ANEXO COLUJETAS
3º - PLANOS DE ALINHAMENTO, SEÇÃO ANEXO COLUJETAS
4º - PLANOS DE ALINHAMENTO, SEÇÃO ANEXO COLUJETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLUNA 101 - ANEXO DE COLUJETAS	m	10	100,00	1.000,00
02	LATELA 101 - ANEXO DE COLUJETAS	m	20	50,00	1.000,00
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

007
010

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

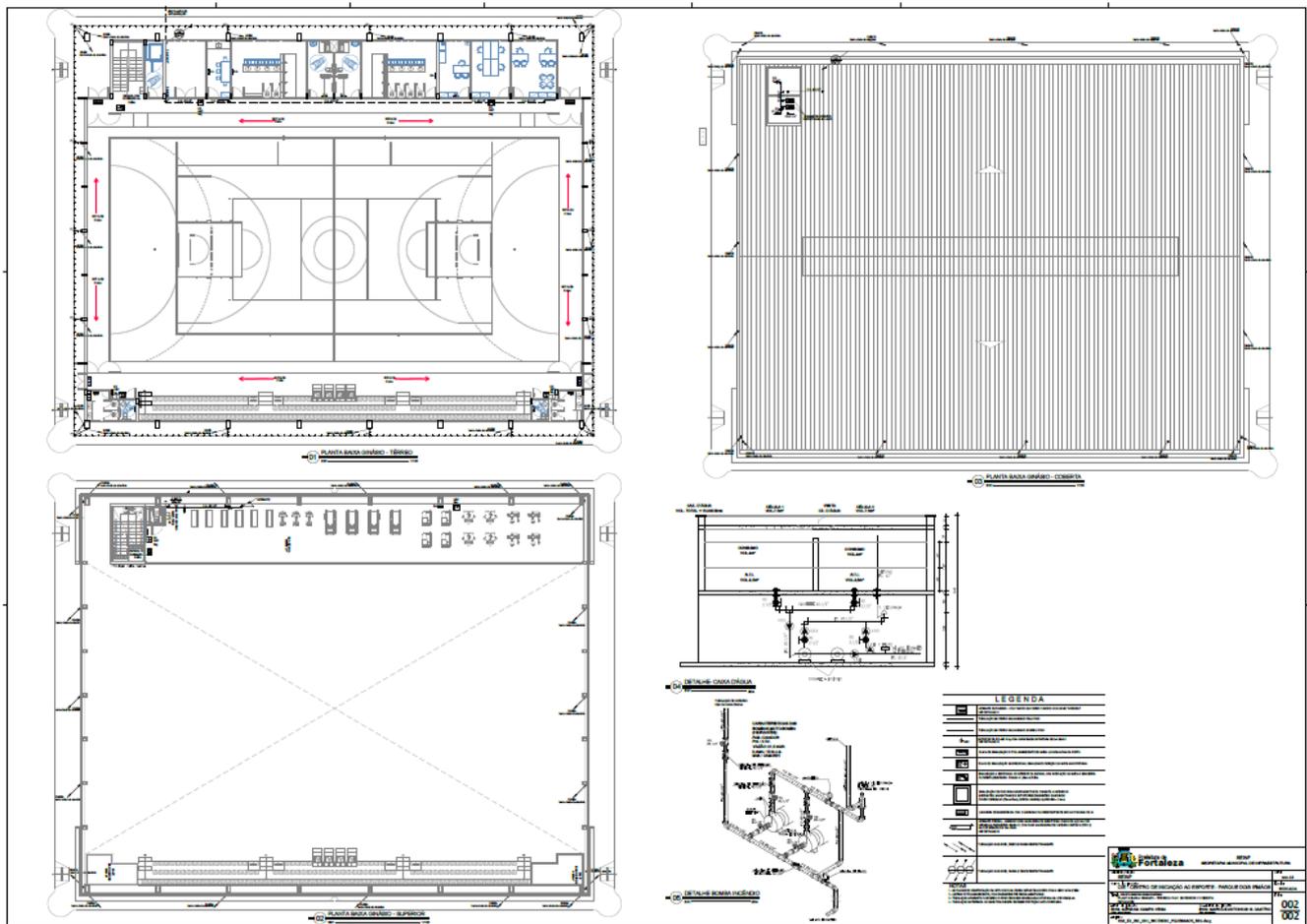


1) FORTALEZA - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - PARQUE DOS IMBOS
2) A DIMENSÃO DA BANCADA DEVE SER DE 1,20M X 0,40M X 0,40M
3) O BANCAL DEVE TER 0,40M DE ALTURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE
4) O BANCAL DEVE TER 0,40M DE ALTURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE

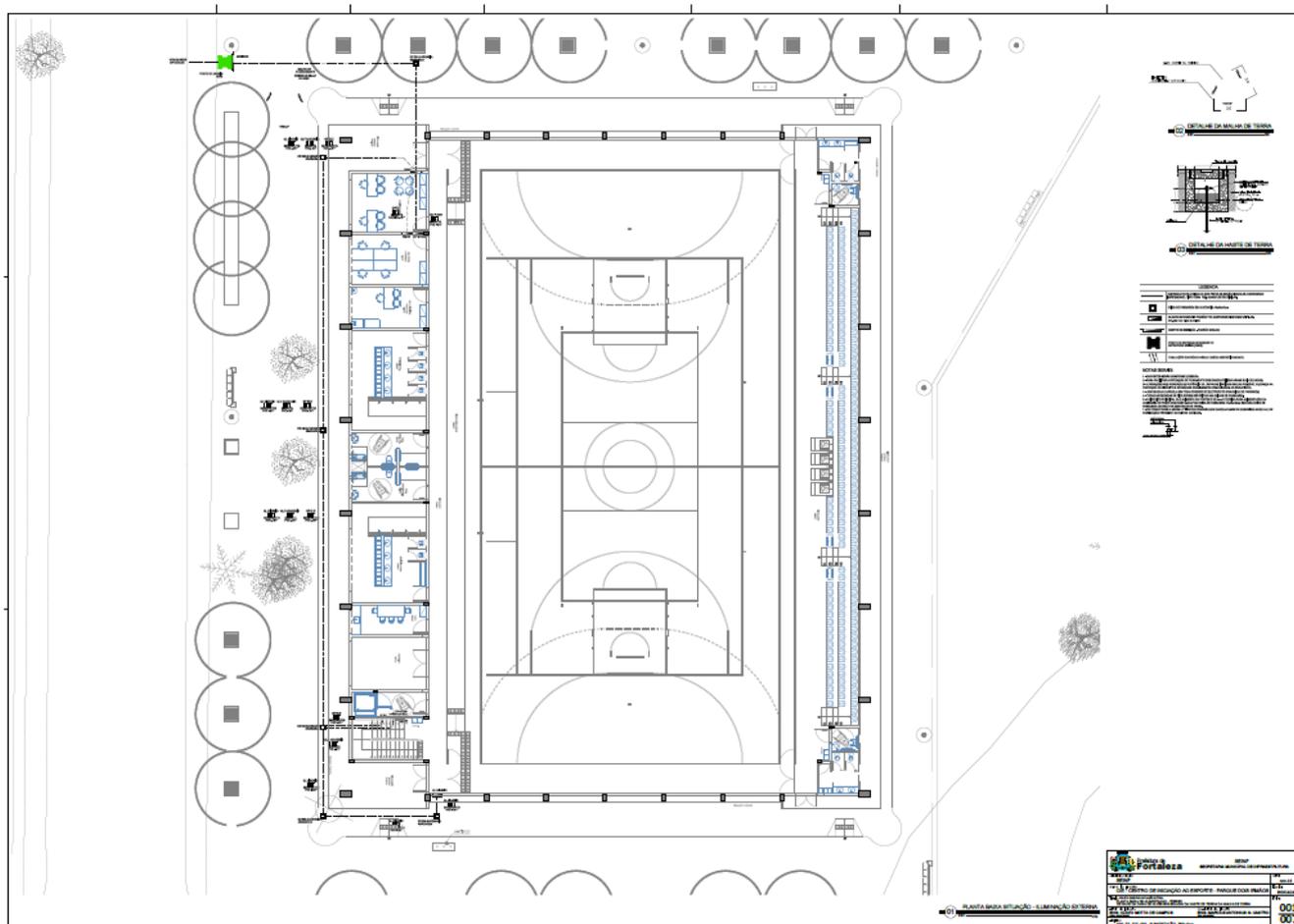
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
02	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
03	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
04	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
05	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
06	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
07	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
08	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
09	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
10	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
11	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
12	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
13	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
14	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
15	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
16	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
17	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
18	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
19	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
20	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
21	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
22	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
23	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
24	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
25	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
26	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
27	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
28	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
29	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
30	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
31	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
32	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
33	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
34	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
35	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
36	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
37	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
38	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
39	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
40	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
41	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
42	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
43	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
44	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
45	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
46	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
47	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
48	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
49	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
50	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
51	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
52	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
53	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
54	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
55	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
56	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
57	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
58	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
59	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
60	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
61	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
62	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
63	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
64	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
65	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
66	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
67	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
68	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
69	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
70	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
71	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
72	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
73	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
74	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
75	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
76	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
77	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
78	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
79	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
80	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
81	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
82	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
83	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
84	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
85	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
86	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
87	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
88	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
89	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
90	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
91	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
92	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
93	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
94	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
95	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
96	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
97	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
98	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
99	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00
100	BANCAL DE 1,20M X 0,40M X 0,40M	10	1.200,00	12.000,00

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

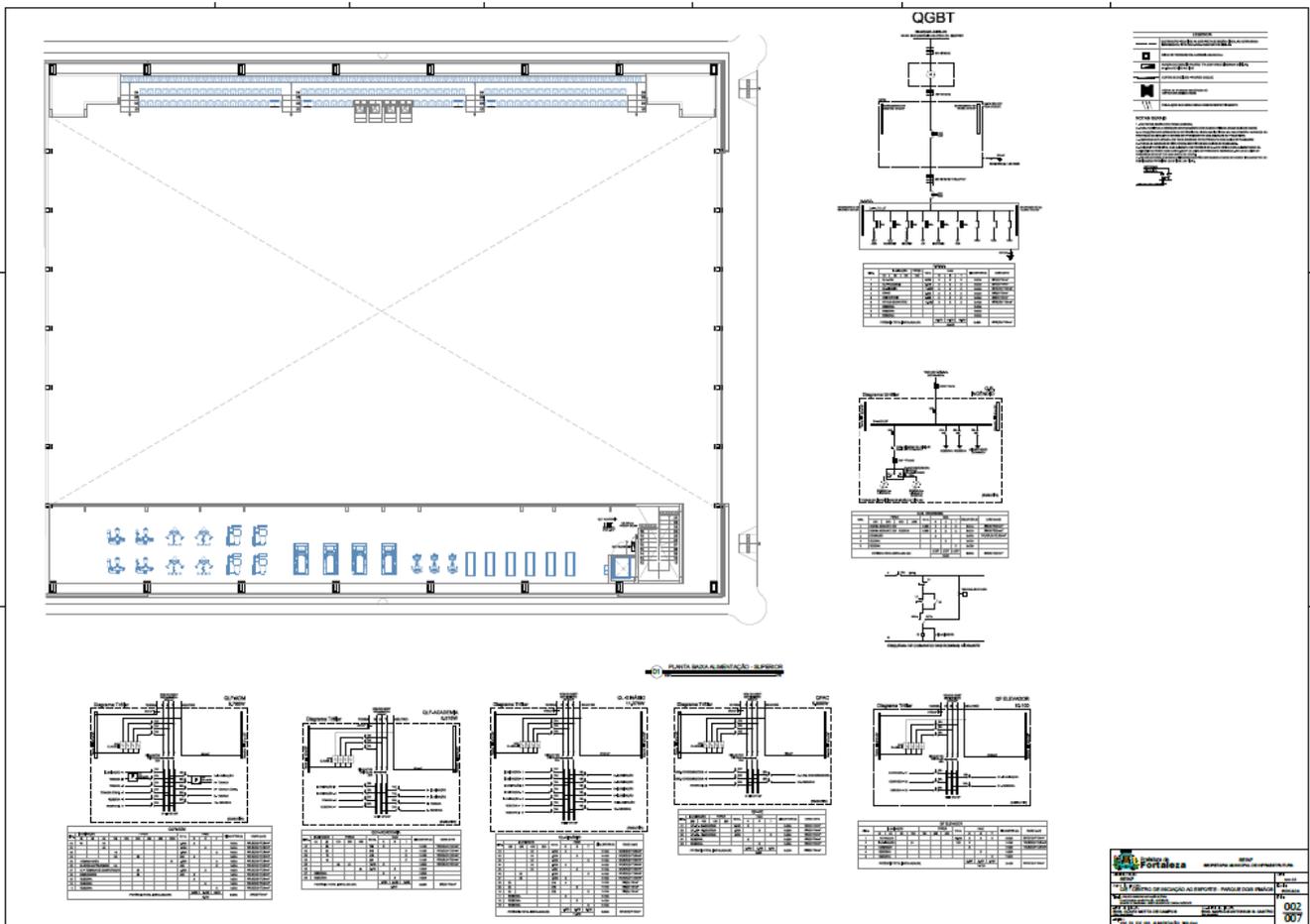
FL. | 334



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

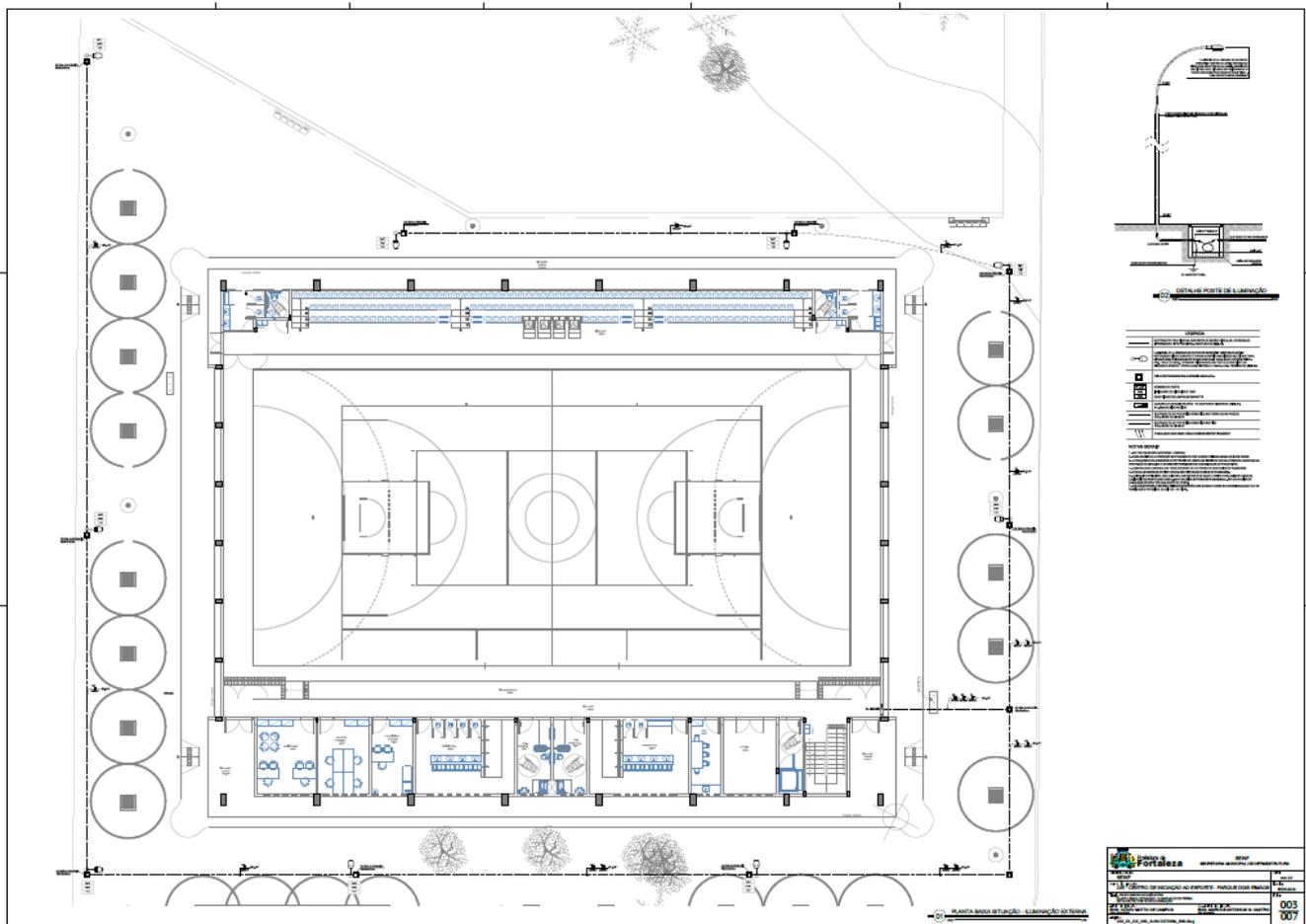


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



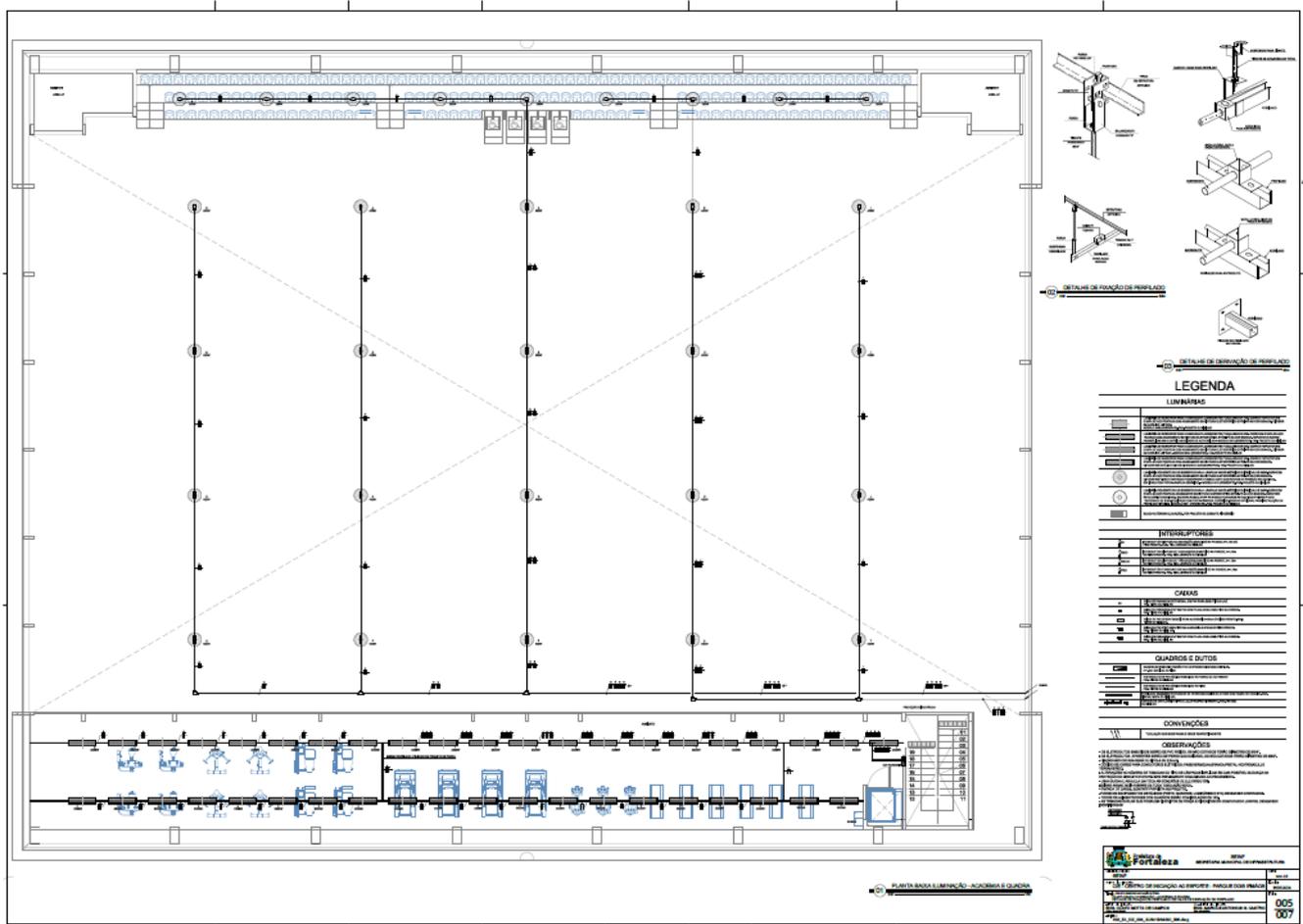
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 337



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 339



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 340

LEGENDA

SÍMBOLOS	
1	ESTRUTURA DE CONCRETO
2	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
3	ESTRUTURA DE AÇO
4	ESTRUTURA DE MADEIRA
5	ESTRUTURA DE OUTROS
FORMAS	
D	DESCRIÇÃO DA FORMA
E	DESCRIÇÃO DA FORMA
F	DESCRIÇÃO DA FORMA
G	DESCRIÇÃO DA FORMA
H	DESCRIÇÃO DA FORMA
I	DESCRIÇÃO DA FORMA
J	DESCRIÇÃO DA FORMA
QUADROS E DUTOS	
K	DESCRIÇÃO DO QUADRO
L	DESCRIÇÃO DO DUTO
COMBINAÇÕES	
M	DESCRIÇÃO DA COMBINAÇÃO

COMBINAÇÕES

W - Descrição da combinação

COMBINAÇÕES

1 - Descrição da combinação

2 - Descrição da combinação

3 - Descrição da combinação

4 - Descrição da combinação

5 - Descrição da combinação

6 - Descrição da combinação

7 - Descrição da combinação

8 - Descrição da combinação

9 - Descrição da combinação

10 - Descrição da combinação

11 - Descrição da combinação

12 - Descrição da combinação

13 - Descrição da combinação

14 - Descrição da combinação

15 - Descrição da combinação

16 - Descrição da combinação

17 - Descrição da combinação

18 - Descrição da combinação

19 - Descrição da combinação

20 - Descrição da combinação

21 - Descrição da combinação

22 - Descrição da combinação

23 - Descrição da combinação

24 - Descrição da combinação

25 - Descrição da combinação

26 - Descrição da combinação

27 - Descrição da combinação

28 - Descrição da combinação

29 - Descrição da combinação

30 - Descrição da combinação

31 - Descrição da combinação

32 - Descrição da combinação

33 - Descrição da combinação

34 - Descrição da combinação

35 - Descrição da combinação

36 - Descrição da combinação

37 - Descrição da combinação

38 - Descrição da combinação

39 - Descrição da combinação

40 - Descrição da combinação

41 - Descrição da combinação

42 - Descrição da combinação

43 - Descrição da combinação

44 - Descrição da combinação

45 - Descrição da combinação

46 - Descrição da combinação

47 - Descrição da combinação

48 - Descrição da combinação

49 - Descrição da combinação

50 - Descrição da combinação

51 - Descrição da combinação

52 - Descrição da combinação

53 - Descrição da combinação

54 - Descrição da combinação

55 - Descrição da combinação

56 - Descrição da combinação

57 - Descrição da combinação

58 - Descrição da combinação

59 - Descrição da combinação

60 - Descrição da combinação

61 - Descrição da combinação

62 - Descrição da combinação

63 - Descrição da combinação

64 - Descrição da combinação

65 - Descrição da combinação

66 - Descrição da combinação

67 - Descrição da combinação

68 - Descrição da combinação

69 - Descrição da combinação

70 - Descrição da combinação

71 - Descrição da combinação

72 - Descrição da combinação

73 - Descrição da combinação

74 - Descrição da combinação

75 - Descrição da combinação

76 - Descrição da combinação

77 - Descrição da combinação

78 - Descrição da combinação

79 - Descrição da combinação

80 - Descrição da combinação

81 - Descrição da combinação

82 - Descrição da combinação

83 - Descrição da combinação

84 - Descrição da combinação

85 - Descrição da combinação

86 - Descrição da combinação

87 - Descrição da combinação

88 - Descrição da combinação

89 - Descrição da combinação

90 - Descrição da combinação

91 - Descrição da combinação

92 - Descrição da combinação

93 - Descrição da combinação

94 - Descrição da combinação

95 - Descrição da combinação

96 - Descrição da combinação

97 - Descrição da combinação

98 - Descrição da combinação

99 - Descrição da combinação

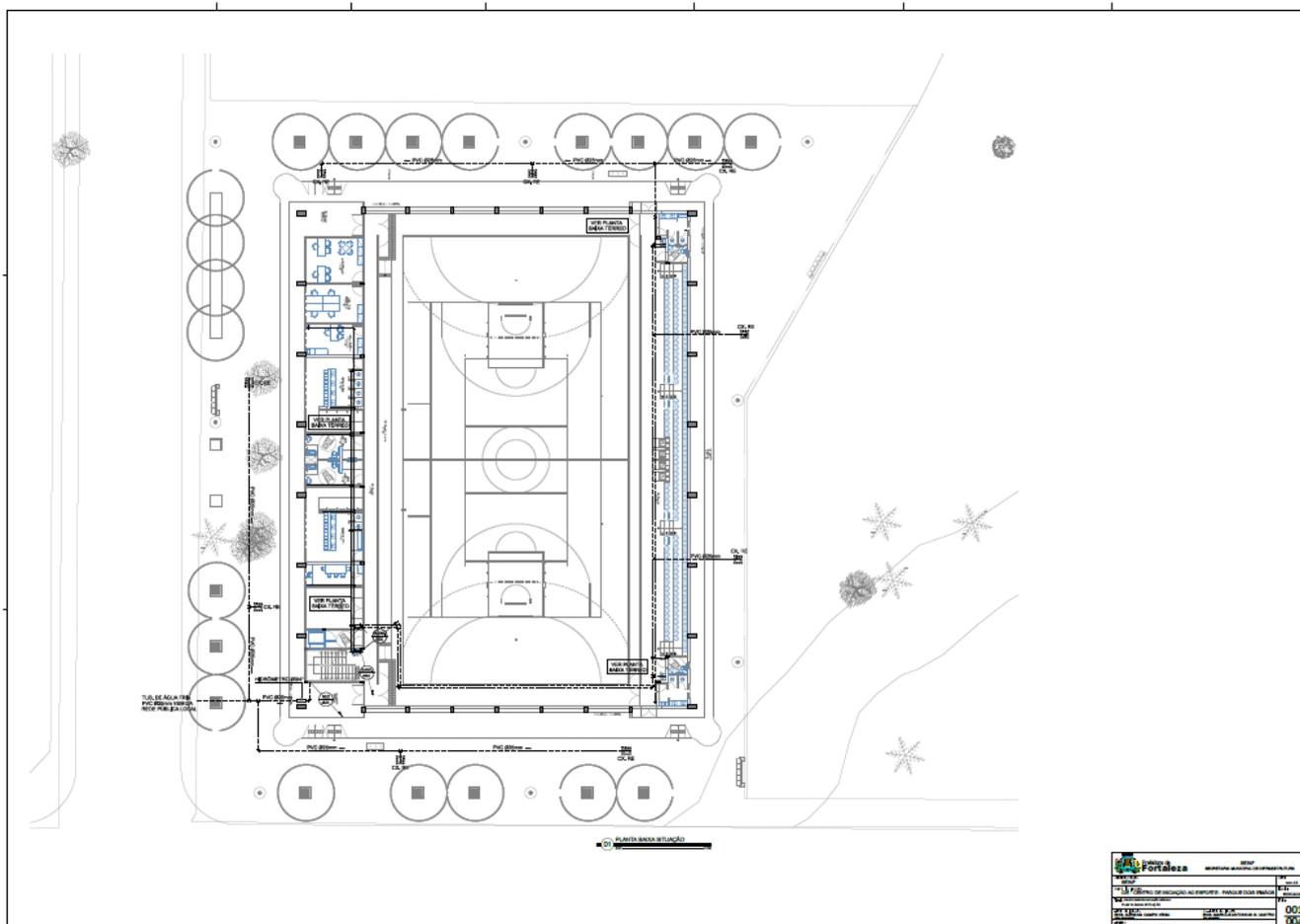
100 - Descrição da combinação

PREFEITURA DE FORTALEZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CLFOR	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
007	PROCESSO Nº P383205/2014
005	EDITAL Nº 1917/2014
007	RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015

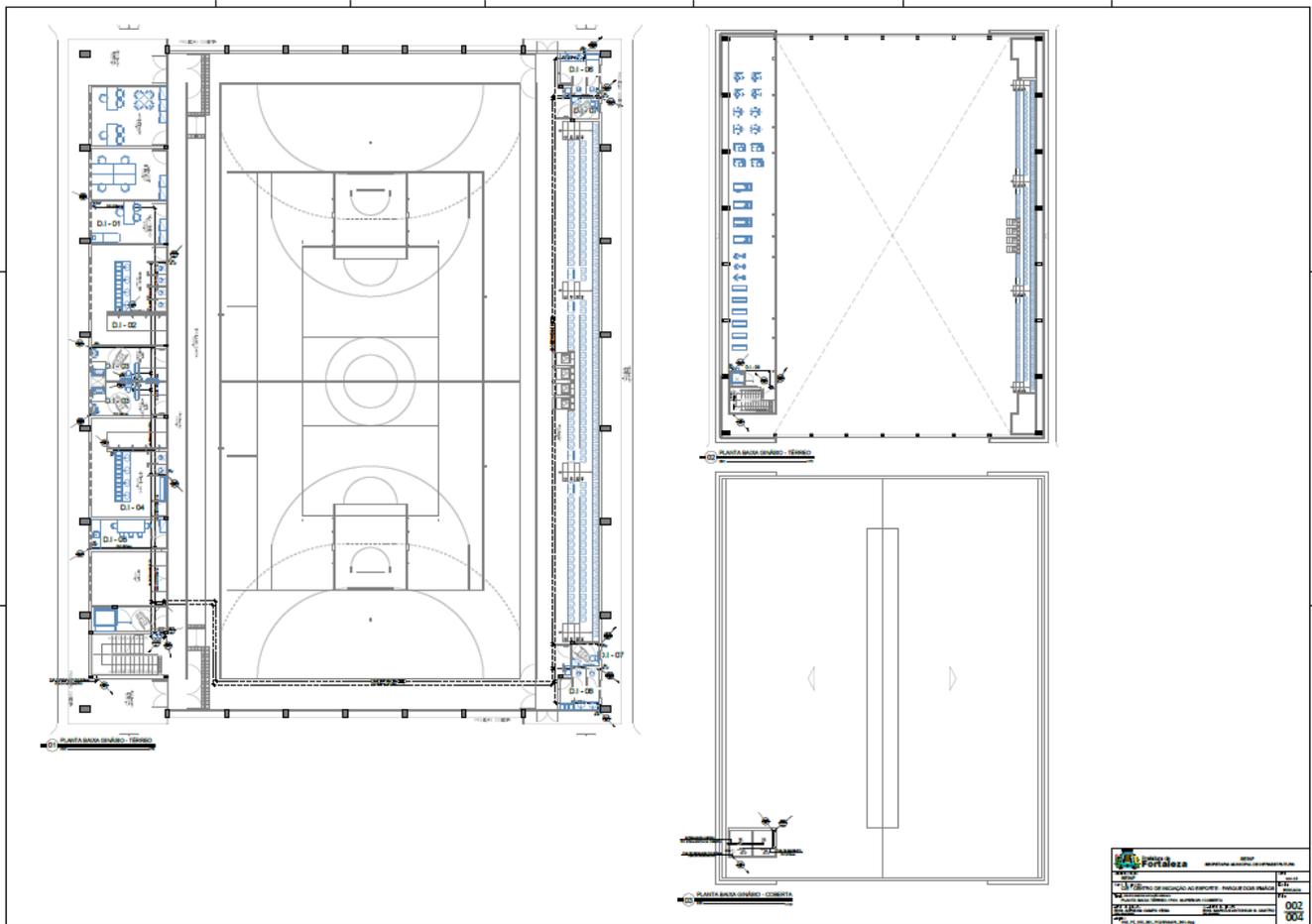


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 342

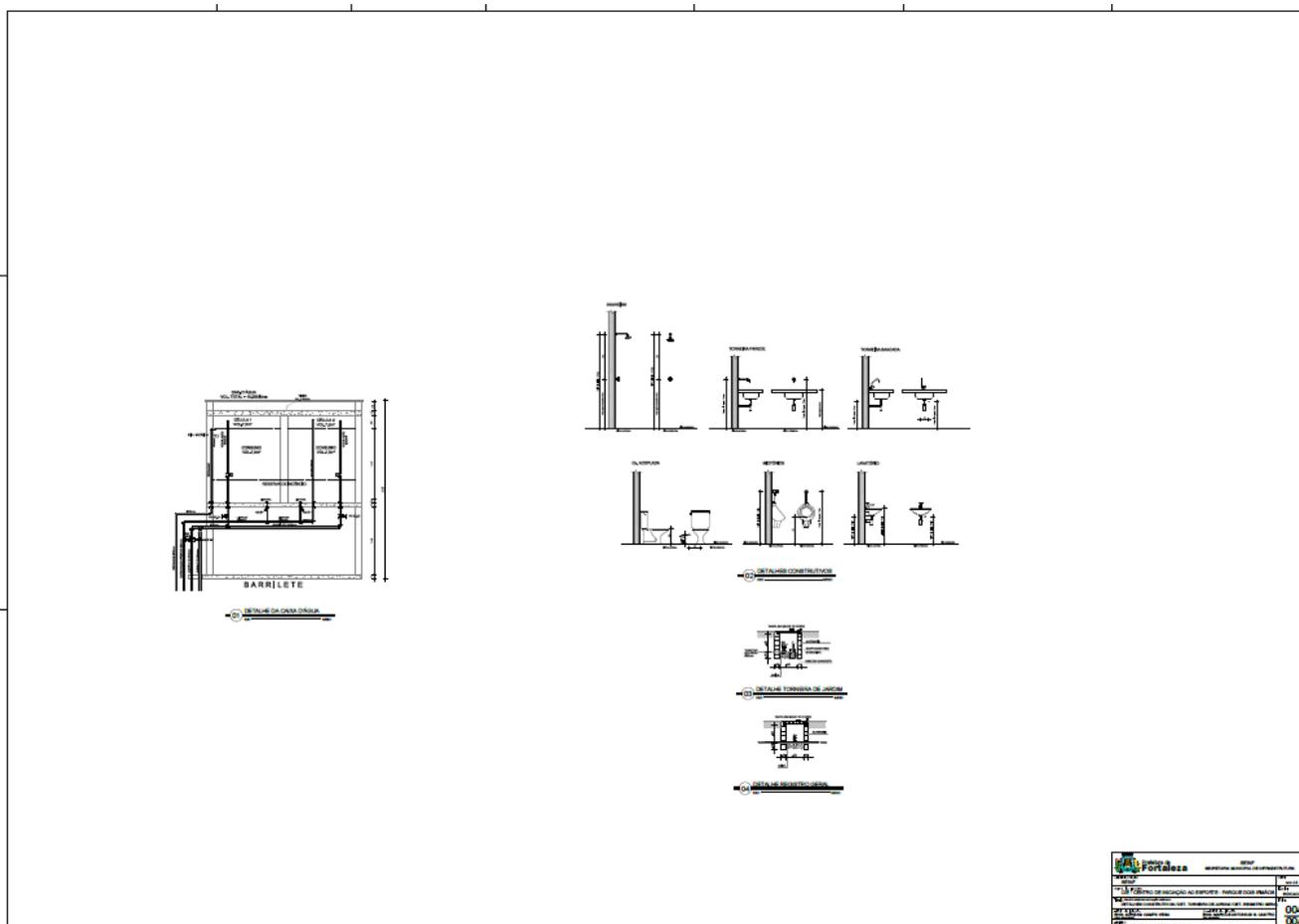


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



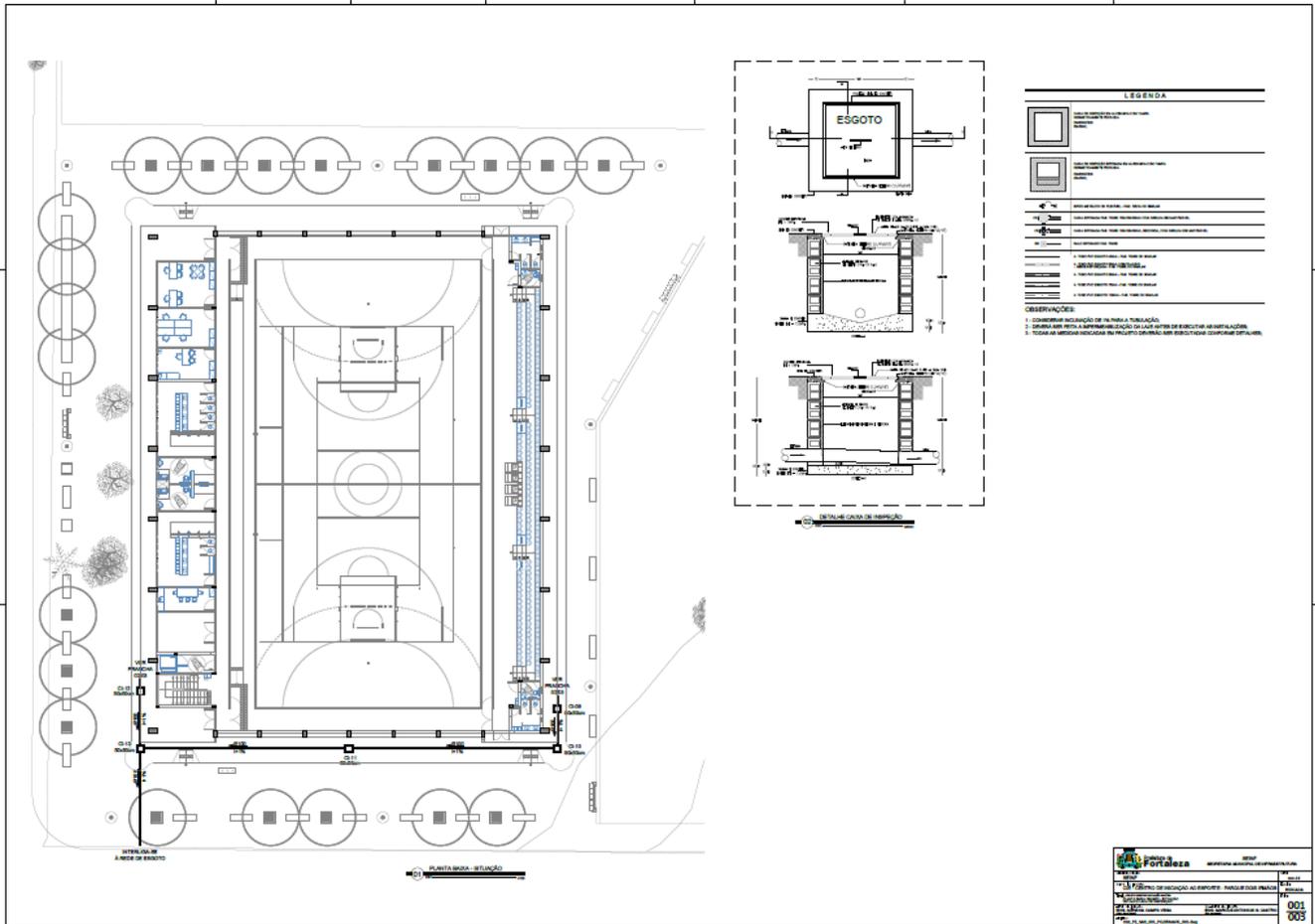
EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 345

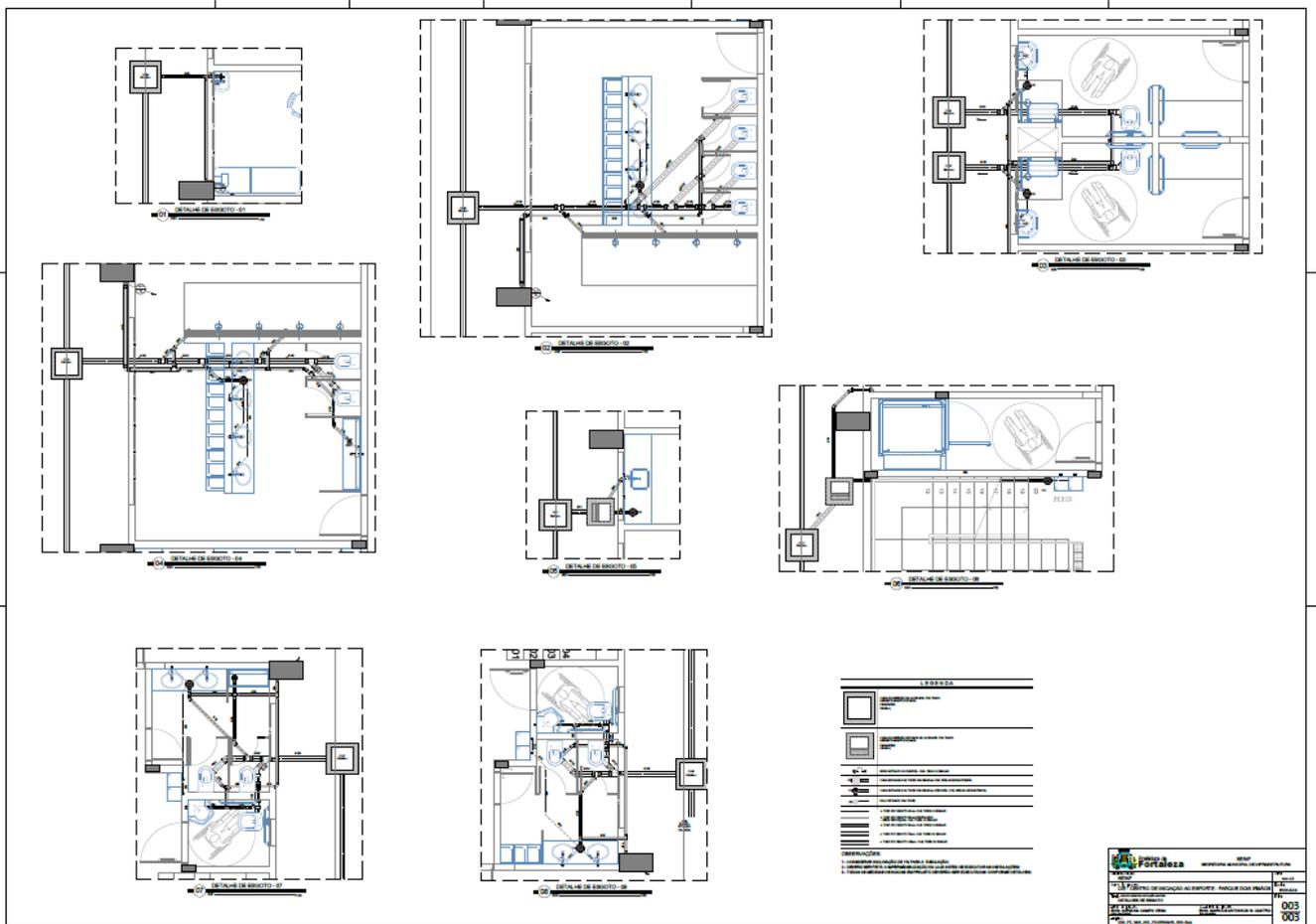


EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 346



EDITAL Nº 1917/2014
 RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
 PROCESSO Nº P383205/2014

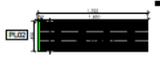


PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROPORÇÕES
Placa de sinalização de acesso para veículos e pedestres, adaptada a um espaço na parede ou no teto, com o texto, em 100%.






PLACAS DE SAÍDA E ENTRADA
1000x200

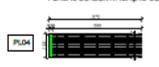
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 01
1000x200



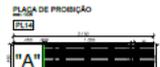
PLACA DE ACESSO RESTRITO
1000x200



PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS - OPÇÃO 02
1000x200



PLACA DE PROIBIÇÃO
1000x200

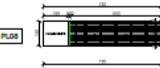
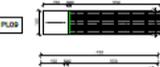


PLACAS DE SANITÁRIOS
1000x200





PLACAS DE VESTIÁRIOS
1000x200


PLACAS DE ROTA
1000x200



OPÇÕES DE PICTOGRAMAS PARA O ESPAÇO INDICADO



PLACAS DE OVE DO "CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE"
1000x200



PICTOGRAMAS DE UTILIDADES
1000x200

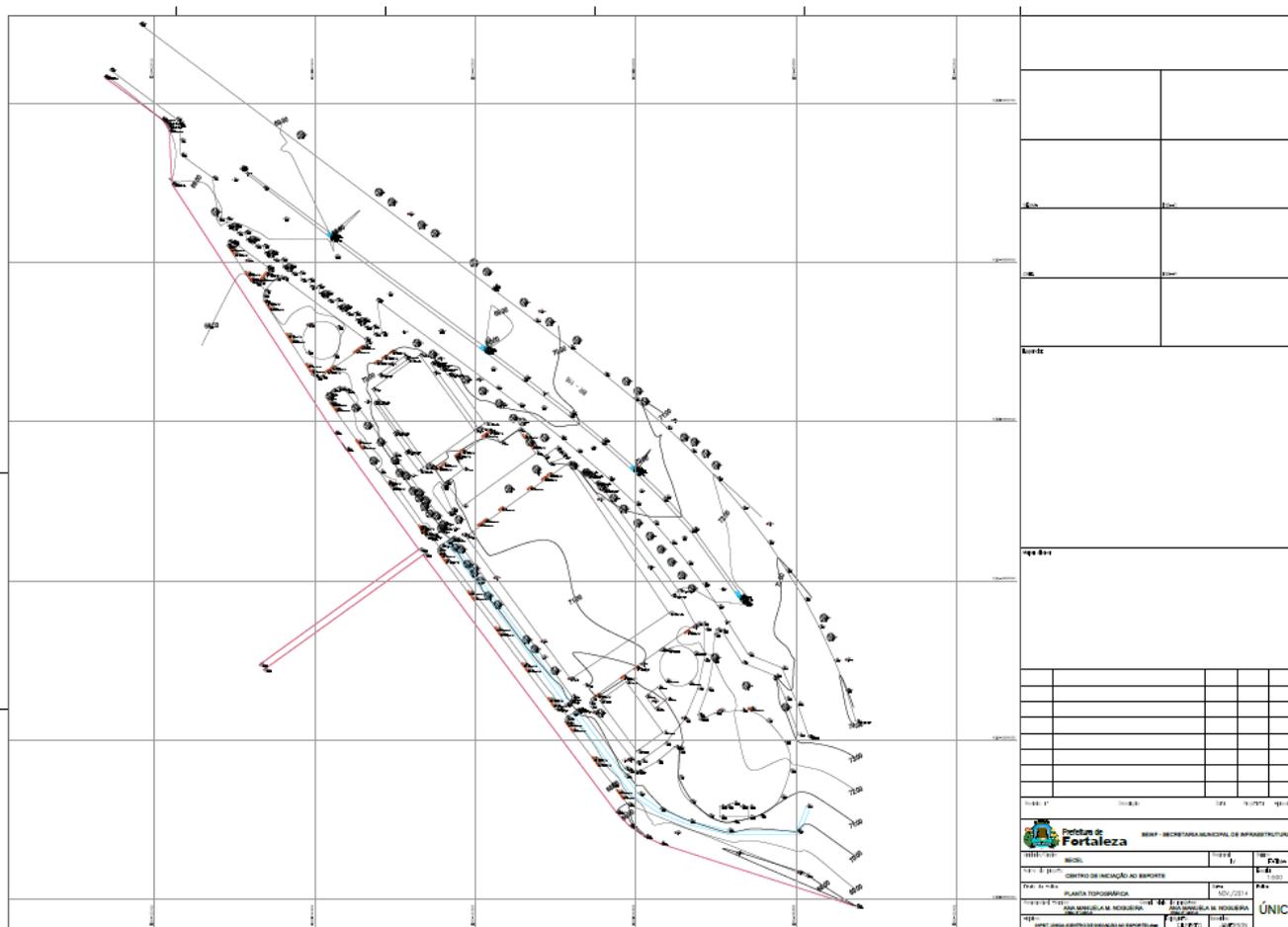


OPÇÕES DE PICTOGRAMAS PARA O ESPAÇO INDICADO

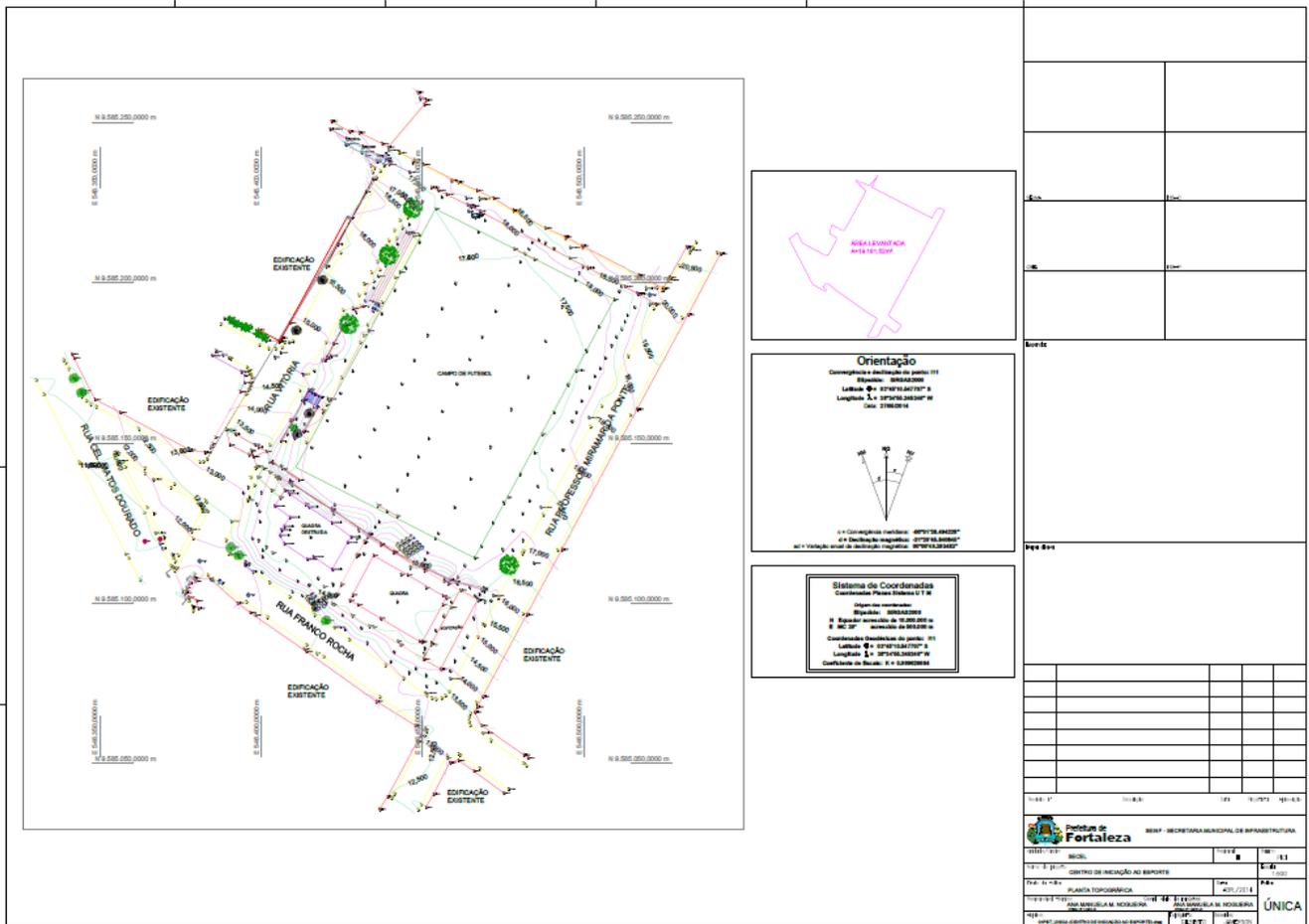


PREFEITURA DE Fortaleza		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROPORÇÕES		002
PLACA DE SAÍDA E ENTRADA		02

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 354

ANEXO XIX MEMORIAL DESCRITIVO

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Av. Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza, CE.
CNPJ nº 04.889.850/0001-43

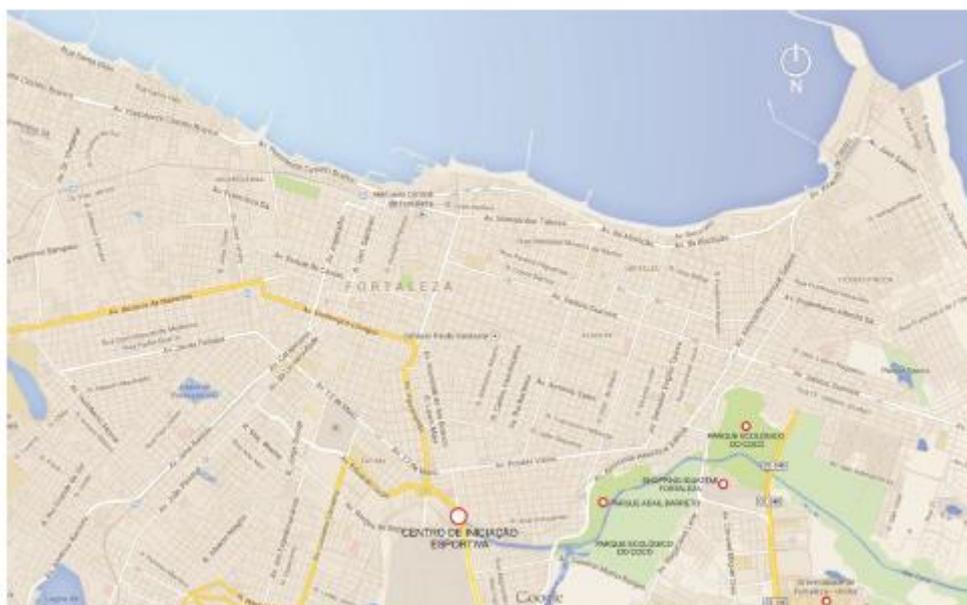
Empreendimento: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
Endereço: Av. Aguanambi com BR-116, São João do Tauape, Fortaleza, CE.
Contato: Antônio Elton Timbó Farias - Architectus EPP
Telefones: 34565042 / 88143234

1.2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) será implantado no bairro do São João do Tauape, capital cearense em um terreno localizado no primeiro quilômetro da BR-116.

O terreno possui atualmente uma unidade de apoio aos usuários localizado entre a quadra poliesportiva e o campo de futebol, possui também anfiteatro, pista de skate e equipamentos de uso infantil. O novo ginásio será implantado onde hoje é o campo de futebol e promete beneficiar os usuários com quadra poliesportiva e equipamentos de ginástica no piso superior.

Os demais equipamentos não estão contemplados na intervenção proposta. A vegetação existente no terreno é razoável, no entanto serão acrescidas novas mudas a fim de melhorar o microclima do complexo.



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 355

1.3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

O acesso ao equipamento através de transporte particular é realizado pela BR-116. A utilização da rotatória (Praça Manuel Dias Branco) favorece a interligação das avenidas Aguanambi e Eduardo Girão ao CIE. É possível utilizar as vagas de estacionamento através de uma baía nas proximidades da quadra poliesportiva ao norte do terreno. O embarque e desembarque de pessoas e/ou materiais pode ser realizado neste espaço.

Para as pessoas que dependem do transporte público e desejam utilizar o equipamento esportivo poderá encontrar pontos de ônibus e/ou transporte alternativo em um raio de 300 metros do equipamento.

De acordo com a Plano Diretor do município, a área do projeto está situado na Zona de Ocupação Preferencial 1, de tal modo que deve atender aos itens descritos abaixo:

Art. 5. São parâmetros da ZOP-1	Projetado
Índice de aproveitamento básico: 3,0	Índice de aproveitamento básico: 0,79
Taxa de permeabilidade: 30%	Taxa de permeabilidade: 25,43%
Taxa de ocupação: 60%	Taxa de ocupação: 68,31%
Altura máxima da edificação: 72m	Altura máxima da edificação: 15,33m



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 356

1.4. O PROJETO

O Centro de Iniciação ao Esporte terá uma área construída de aproximadamente 1.700,00m², sendo composta por um ginásio com quadra poliesportiva, arquibancada, administração, sala de professores e técnicos, sala de primeiros socorros, copa, depósito academia e banheiros, banheiros acessíveis, vestiários e vestiários acessíveis, todos estes, feminino e masculino totalizado 14 sanitários, 16 lavatórios, 2 mictórios e 10 chuveiros.

Todos os ambientes citados acima estão situados no térreo (cota de nível 9,50m) exceto a academia que está no nível superior (cota de nível 13,115m). A edificação possui quatro entradas/saídas dispostos em cada vértice do retângulo facilitando o trânsito de pessoas no interior do equipamento. Seguem abaixo as plantas baixas setorizadas do térreo e pavimento superior respectivamente para melhor entendimento da disposição dos ambientes citados acima.



QUADRO DE LEGENDAS

ESCADA / ELEVADOR	VEST. ACESS. MASCULINO	SALA PROF. E TÊC.	SANITÁRIO FEMININO
DEPÓSITO	VEST. ACESS. FEMININO	ADMINISTRAÇÃO	SANITÁRIO ACESS. FEMININO
COPA	VESTIÁRIO FEMININO	CIRCULAÇÃO	ARQUIBANCADA
VESTIÁRIO MASCULINO	SALA PRIMEIROS SOCORROS	QUADRA POLIESPORTIVA	SANITÁRIO ACESS. MASCULINO
			SANITÁRIO MASCULINO

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 357



QUADRO DE LEGENDAS

 ACADEMIA  ESCADA / ELEVADOR

1.5. ACESSOS

Como foi dito anteriormente, o acesso principal será pela rodovia BR-116, no entanto existe uma ponte de pedestres que interliga a comunidade adjacente diretamente ao equipamento tornando-o bastante utilizado por seus vizinhos promovendo constantemente a integração com o esporte, lazer e cultura.



→ CIRCULAÇÃO PEDESTRES
→ CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEIS

1.6. ÁREAS EXTERNAS

Com a implantação do CIE, pequenas intervenções foram necessárias no entorno imediato do ginásio mantendo assim as demais construções existentes intocadas. Foram criados mais jardins e implantadas novas árvores a fim de proporcionar maior área de convívio no espaço público. A implantação do ginásio nessa área já consolidada irá incentivar ainda mais o uso do complexo esportivo, aumentando o número de visitantes e proporcionando maior espaço para acolher eventos comunitários de maior porte.

1.7. ESTACIONAMENTO

São oferecidas 26 vagas de estacionamento divididas em dois setores distintos, sendo o primeiro com vagas a 45° e o segundo com vagas paralelas ao passeio. Todas estão devidamente demarcadas no asfalto. É disponibilizada apenas 01 vaga para deficiente físico que está devidamente sinalizada e localizada próximo aos equipamentos esportivos.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 359



ESTACIONAMENTO

1.8. QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva instalada no interior do ginásio possui demarcação de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais listadas abaixo:

1.8.1. VOLEIBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "Regras Oficiais do Voleibol 2013-2016" disponibilizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, a área de jogo compreende a quadra de jogo e a zona livre onde esta deverá ser retangular e simétrica.

A quadra de jogo é um retângulo medindo 18 metros x 9 metros, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura em todos os lados. O espaço livre de jogo é aquele desprovido de qualquer obstáculo e deve medir, no mínimo, 7 metros a partir da superfície de jogo. Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB, a zona livre deve medir, no mínimo, 5 metros a partir das linhas laterais e 8 metros a partir das linhas de fundo. O espaço livre de jogo deve medir, no mínimo, 12,5 metros de altura a partir da superfície de jogo. Ambas as modalidades devem oferecer uma superfície de área de jogo em cores claras.

Linhas de marcação da quadra fabricadas em material sólido são proibidas. Todas as linhas possuem a largura de 5 centímetros. Devem possuir cor clara, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas. Duas linhas laterais e duas linhas de fundo delimitam a quadra. As linhas de fundo e as laterais estão inseridas na dimensão da quadra. O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras iguais medindo 9 metros x 9 metros cada uma. Entretanto, a largura da linha central pertence a ambas as quadras. Esta linha estende-se sob a rede, de uma linha lateral até a outra.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 360

Em cada quadra há uma linha de ataque, cuja extremidade posterior é desenhada a 3 metros de distância a partir do eixo da linha central, marcando a zona de frente. Para as competições mundiais e oficiais FIVB, a linha de ataque é estendida além das linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metros. A "linha de restrição do técnico" (uma linha pontilhada que se estende desde a linha de ataque até a linha de fundo da quadra, paralela à linha lateral e a 1,75 metros da mesma) é composta de pequenas linhas de 15 centímetros, espaçadas por 20 centímetros, a fim de marcar o limite da área de operação do técnico.

Em cada quadra a zona de frente é limitada pelo eixo da linha central e a extremidade posterior da linha de ataque. A zona de frente é considerada como prolongada indefinidamente, além das linhas laterais, até o fim da zona livre. A zona de saque é uma área de 9 metros de largura, situada após cada linha de fundo. É limitada lateralmente por duas pequenas linhas, cada uma medindo 15 centímetros, traçadas a 20 centímetros após o término de cada linha de fundo, no eixo de prolongamento imaginário das linhas laterais. Ambas as linhas estão incluídas na largura da zona de saque. Na profundidade, a zona de saque estende-se até o final da zona livre.

A zona de troca do líbero é a parte da zona livre no lado do banco das equipes, limitada pela extensão da linha de ataque até a linha de fundo. Para as competições mundiais e oficiais FIVB as áreas de aquecimento, medindo aproximadamente 3 metros x 3 metros, situam-se nos cantos da área de jogo, ao lado do banco, fora da zona livre. As áreas de penalidade medem aproximadamente 1 metro x 1 metro e são equipadas com duas cadeiras cada. Localizam-se dentro da área de controle, após o prolongamento de cada linha de fundo. São delimitadas por uma linha vermelha de 5 centímetros de largura.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Rede (inclusas as cordas por meio das quais a rede é amarrada aos postes, os cabos flexíveis que mantêm a rede tensionada e duas faixas brancas)
- Antenas
- Postes

A rede é colocada verticalmente sobre a linha central. Sua parte superior é ajustada a 2,43 metros do solo para homens e 2,24 metros para as mulheres. Sua altura é medida a partir do centro da quadra de jogo. A altura da rede sobre as linhas laterais deve ser exatamente a mesma, não excedendo a altura regularmente em mais de 2 centímetros. A rede possui 1 metro de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada.

Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas no prolongamento acima de cada linha lateral. Cada uma possui 5 centímetros de largura e 1 metro de altura e são consideradas parte integrante da rede.

As antenas são varas flexíveis com 1,8 metros de comprimento e 10 milímetros de diâmetro, fabricadas em fibra de vidro ou material similar. Cada antena é amarrada de forma a tangenciar a parte externa de cada faixa lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. A parte

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 361

superior de cada antena estende-se além do bordo superior da rede por 80 cm e é marcada com listras de 10 cm de largura, em cores contrastantes, com preferência para vermelho e branco. As antenas são consideradas parte integrante da rede e delimitam os limites laterais do espaço de cruzamento.

Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,5 metro a 1 metro de cada linha lateral. Possuem 2,55 metros de altura e devem ser preferivelmente, ajustáveis. Para todas as competições mundiais e oficiais FIVB, os postes que sustentam a rede são localizados a uma distância de 1 metro das linhas laterais. Estes postes são redondos e polidos, fixados ao solo sem cabos. Não haverá qualquer dispositivo que apresente perigo ou obstáculo.

1.8.2. HANDEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com a primeira edição das "regras de jogo" disponibilizadas pela confederação brasileira de handebol, a quadra de jogo é um retângulo com quarenta metros de comprimento e vinte metros de largura. Deve haver uma zona de segurança ao redor da quadra de jogo com largura mínima de um metro ao longo das linhas laterais e dois metros atrás das linhas de fundo. As três faces visíveis da quadra devem ser pintadas com faixas alternadas em duas cores contrastantes que, por sua vez, contrastem claramente com o fundo da quadra.

As linhas de gol devem ter oito centímetros de largura entre os postes, enquanto todas as outras linhas medirão cinco centímetros de largura. As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser trocadas por uma pintura completa da área que elas delimitam, usando para isto, cores diferentes. A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de seis metros), marcada como segue:

- Uma linha de três metros diretamente em frente à baliza; esta linha é paralela à linha de gol e está a seis metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha da área de gol);
- Dois quartos de círculo, cada qual com um raio de seis metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de comprimento com a linha de fundo.

A linha de tiro livre (linha de nove metros) é uma linha tracejada a três metros de distancia da linha da área de gol. Ambos os seguimentos da linha e os espaços entre eles medem quinze centímetros.

A linha de sete metros é uma linha com um metro de comprimento, marcada diretamente em frente à baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de sete metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de sete metros).

A linha de limitação do goleiro (linha de quatro metros) é paralela à linha de gol, a uma distância de quatro metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de quatro metros). A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais.

A zona de substituição (um segmento da linha lateral) se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha paralela à linha central, e estende-se quinze centímetros dentro da quadra e quinze centímetros para fora.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Duas balizas com redes

A baliza é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou às paredes atrás delas. Suas medidas interiores são de dois metros de altura e de três metros de largura.

Os postes das balizas são unidos por um travessão. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e o travessão devem ter uma secção quadrada de oito centímetros. As balizas devem ter uma rede, que deve ser fixada de modo que a bola arremessada para dentro da baliza fique dentro dela naturalmente.

1.8.3. FUTSAL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com o "livro nacional de regras 2013" da confederação brasileira de futebol de salão, a quadra de jogo será um retângulo tendo um comprimento de 40 metros e a largura de 20 metros. Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com oito centímetros de largura. Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistantes às linhas de meta. As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão estar afastadas no mínimo um metro de qualquer obstáculo. O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com dez centímetros de raio, situado no meio da linha divisória. Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de três metros.

A área penal, situada em ambas as extremidades da superfície de jogo, será demarcada da seguinte forma: a seis metros de distância de cada poste de meta haverá um semicírculo perpendicular à linha de meta que se estenderá ao interior da quadra com um raio de seis metros. A parte superior deste semicírculo será uma linha reta de 3,16 metros, paralela a linha de meta, entre os postes. A distância de seis metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta e assinalada por um pequeno círculo de dez centímetros de raio, será marcado o respectivo local para a cobrança da penalidade máxima. À distância de cinco metros da marca do tiro livre para a direita e para a esquerda, serão feitas marcas, para sinalizar a distância mínima que os jogadores podem ficar na cobrança dos tiros livres. A largura dessas marcas é de oito centímetros.

A distância de dez metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta, serão marcados retângulos de dez por oito centímetros, de onde serão cobrados os tiros livres sem barreira. Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados um quarto de círculo com 25 centímetros de raio, de onde serão cobrados os tiros de canto.

A zona de substituições e área técnica, na linha lateral, inicia-se a uma distância de cinco metros para cada lado, partindo da linha divisória do meio da quadra. Para cada zona haverá um espaço de cinco metros, localizado em frente ao banco de reservas das equipes, identificados com linhas de oitenta centímetros por oito centímetros de largura, ficando quarenta centímetros no interior da quadra e quarenta centímetros para fora da quadra. Os espaços com cinco metros de cada lado da linha divisória do meio da quadra deverão permanecer livres.

A área técnica deverá ser marcada junto à zona de substituições, a uma distância de setenta e cinco centímetros da linha lateral, no mesmo alinhamento do início da zona de substituições e terminando um metro após o término da zona de substituições, fechando até o alinhamento dos bancos de reservas.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 363

São equipamentos necessários à utilização da área de jogo:

- Quatro postes;
- Dois travessões;
- Duas redes.

As metas serão colocadas no centro de cada linha de meta. Serão formadas por dois postes verticais separados em três metros entre eles e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a dois metros do solo.

A largura e espessura dos postes e do travessão serão de oito centímetros e quando circulares terão o diâmetro de oito centímetros.

Os postes e travessão poderão ser confeccionados em madeira, plástico, ferro ou material similar e pintados em cores contrastantes com a quadra de jogo.

Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e aos suportes de sustentação junto ao solo.

Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda ou náilon, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

A profundidade da meta ficará na parte externa da superfície de jogo, sendo no mínimo 80 centímetros na parte superior e 100 centímetros ao nível do solo.

As metas podem ser portáteis, mas devem ser preferencialmente, fixadas firmemente ao solo durante as partidas, de maneira que não caiam sobre os jogadores.

1.8.4. BASQUETEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "regras oficiais de basquetebol 2010" disponibilizadas pela confederação brasileira de basquetebol, a quadra de jogo terá uma superfície rígida, plana, livre de obstruções, com dimensões de vinte e oito metros de comprimento por quinze metros de largura, medidos desde a margem interna da linha limítrofe. Todas as linhas serão traçadas na cor branca, com cinco centímetros de largura e claramente visíveis.

Qualquer obstrução, incluindo o pessoal sentado no banco da equipe, deverá estar distante no mínimo dois metros da quadra de jogo. A linha central será marcada paralela às linhas finais desde os pontos médios das linhas laterais. Ela se estenderá 0,15 metros além de cada linha lateral. O círculo central será marcado no centro da quadra de jogo e terá um raio de 1,80 metros medido até a margem externa da circunferência. Se o interior do círculo central for pintado, ele tem de ser da mesma cor das áreas restritivas. Os semicírculos de lance livre serão marcados na quadra de jogo com um raio de 1,80 metros medidos até a margem externa da circunferência e com seus centros nos pontos médios das linhas de lances livres. A linha de lance livre será traçada paralela a cada linha final. Ela terá sua margem mais distante a 5,80 metros da margem interna da linha final e terá 3,60 metros de extensão.

Seu ponto médio estará na linha imaginária que une os pontos médios das duas linhas finais. As áreas restritivas serão as áreas retangulares marcadas na quadra de jogo limitadas pelas linhas finais, pelas linhas de lance livre estendida e pelas linhas que se originam das linhas finais,

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 364

tendo suas margens externas a 2,45 metros dos pontos médios das linhas finais e terminando nas margens externas das linhas de lance livre estendidas. Estas linhas, excluindo as linhas finais, são parte da área restritiva. O interior das áreas restritivas tem de ser pintado.

A área da cesta de campo de três pontos da equipe será a área inteira do piso da quadra de jogo, exceto a área próxima ao cesto dos oponentes, limitada por e incluindo:

- Duas linhas paralelas estendidas desde e perpendiculares à linha final, com sua margem externa a 0,90 m da margem interna das linhas laterais.

- Um arco com raio de 6,75 m medido desde o ponto no solo abaixo exatamente do centro da cesta dos oponentes até a margem externa do arco. A distância do ponto no solo para a margem interna dos pontos médios da linha final é 1,575 m. O arco se une as linhas paralelas. As áreas dos bancos das equipes serão marcadas fora da quadra de jogo, limitada por duas linhas.

Existirão catorze assentos disponíveis na área de banco da equipe para os técnicos, os assistentes técnicos, os substitutos e acompanhantes de equipe. Quaisquer outras pessoas estarão pelo menos a dois metros atrás do banco da equipe.

As duas linhas de reposição, com 0,15 metros de comprimento serão marcadas fora da quadra de jogo, no lado oposto à mesa do apontador, com a margem externa das linhas a 8,325 metros da margem interna da linha final mais próxima. As linhas do semicírculo sem carga serão marcadas na quadra de jogo limitadas por:

- Um semicírculo com raio de 1,25 metros, medido do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta até a margem interna do semicírculo. O semicírculo é unido a:

- Duas linhas paralelas perpendiculares à linha final, com margem interna a 1,25 metros do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta, com 0,375 metros de comprimento e terminando a 1,20 metros da margem interna da linha final.

As áreas semicirculares sem carga são completadas por linhas imaginárias unindo os finais das linhas paralelas diretamente abaixo das margens frontais das tabelas.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Duas unidades de suporte de tabela com tabela e cesta (aro e rede retrátil);
- Duas estruturas de suporte de tabela incluindo acolchoamento.

2. CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

O projeto executivo de arquitetura é composto pelos seguintes documentos:

- Projeto Executivo com 25 folhas de arquitetura - tamanho A0.
- Memoriais Descritivos de Arquitetura, lista de mobiliários e de Acabamentos em formatação A4.

2.2. RELAÇÃO DAS FOLHAS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

01/25 – Situação atual
02/25 – Situação
03/25 – Demolir / Construir
04/25 – Planta Baixa Térreo (Ginásio)
05/25 – Planta Baixa Pavimento Superior (Ginásio)
06/25 – Planta Coberta (Ginásio)
07/25 – Cortes AA / BB (Ginásio)
08/25 – Corte CC / Fachada 01 (Ginásio)
09/25 – Fachadas 02 / 03 (Ginásio)
10/25 – Fachada 04 (Ginásio)
11/25 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
12/25 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
13/25 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
14/25 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
15/25 – Detalhamento Copa
16/25 – Detalhamento WC e WC Acessível Feminino
17/25 – Detalhamento WC e WC Acessível Masculino
18/25 – Detalhamento Esquadrias – Janelas
19/25 – Detalhamento Esquadrias – Portas
20/25 – Detalhamento Gradil
21/25 – Detalhamento Escada
22/25 – Detalhamento Quadra Poliesportiva
23/25 – Detalhamento Quadras Basquetebol / Futsal
24/25 – Detalhamento Quadras Voleibol / Handebol
25/25 – Detalhes Construtivos

2.3. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Encargos e Especificações estabelece as condições e especificações técnicas que deverão ser obedecidas para a execução dos serviços de construção de edificação para abrigar um Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) tipo Simples com estrutura metálica para ventos de 40m/s.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme as plantas apresentadas além das prescrições contidas neste memorial. Na execução de todos os projetos e serviços, a CONSTRUTORA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 366

Antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito de todo o projeto executivo com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com o corpo técnico competente com antecedência.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2.4. CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser construída instalação provisória de tamanho compatível com a obra. Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra.

Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra. Esse, deverá ser em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidrossanitárias e elétricas.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. Os entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção tomando a obra mais limpa e organizada.

2.5. TAPUMES E SEGURANÇA DE OBRA

A obra deverá ser cercada através de tapumes com altura de 2,20m a fim de proteger o canteiro e controlar o acesso de pessoas não autorizadas. Neste perímetro, deverão existir portões para o acesso de pessoas e de veículos ao local.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios para todos os funcionários e visitantes.

2.6. PLACA DE OBRA

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir todos os padrões e especificações definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal e da CAIXA.

A dimensão mínima para a placa será de 2m (largura) x 1,25 (altura), podendo ser maior de acordo com os manuais do Governo Federal e da CAIXA. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

2.7. LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Toda e qualquer construção inserida no perímetro do terreno deverá ser demolida a fim de prepará-lo para o nivelamento através do serviço de terraplanagem. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria bem como resíduos devem permanecer no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno. É proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a. Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela FISCALIZAÇÃO, ficando o transporte a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA;
- b. Todo material reaproveitável fora da obra do CIE deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO;
- c. Ficará a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

2.8. LOCAÇÃO DE OBRA

Após a limpeza do terreno, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá proceder com a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra.

A locação será feita com aparelho específico para tal e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos de madeira com a utilização de materiais adequados para tal, como pontaletes, sarrafos, entre outros, que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, referentes à última revisão a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2.9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e implantação da edificação.

Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer as normas técnicas da ABNT para tais serviços. O aterro deverá ser executado de modo a

oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. Deverá também obedecer todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

2.10. SETORES AMBIENTAIS

2.10.1. GINÁSIO

O ginásio a ser implantado contará com base em estrutura de concreto e fechamentos em estrutura metálica área aproximada de coberta de 1.630 m². Os fechamentos laterais serão em painéis de aço pré-pintado e a cobertura em telha termoacústica pré-pintada, ambas na cor branca. Haverá abertura para ventilação em todas as faces do ginásio do tipo "comovent" com pintura eletrostática cor branca.

A quadra poliesportiva no interior do ginásio foi designada para receber diferentes modalidades esportivas, tais como: handebol, basquetebol, voleibol e futsal.

A arquibancada do ginásio possui 177 assentos em polipropileno divididos da seguinte forma:

- 173 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para o público em geral;
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para pessoas com mobilidade reduzida (PMR);
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para os acompanhantes das pessoas em cadeira de rodas;
- 02 unidades de assento com largura duplicada às convencionais para pessoas obesas (PO) e que suportem uma carga de 250 kg;
- 04 espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas demarcados no piso.

Estão disponíveis sanitários masculinos, femininos e acessíveis para o público nas duas extremidades da arquibancada. No setor de apoio há vestiários para atletas (masculino, feminino e acessível), sala de primeiros socorros, administração, sala de professores e técnicos, copa e depósito, todos estes no pavimento térreo. O pavimento superior é destinado para a academia com total visão para a quadra poliesportiva.

2.10.1.1 QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva tem dimensões 40x20 metros com uma zona de segurança nas laterais de 1 metro em cada e de 2 metros em cada fundo.

Área de piso: 968,00 m² (Piso de concreto armado h=8cm com aditivo impermeabilizante sob lona plástica (entre o solo e o piso). Revestimento em piso sintético flexível para uso poliesportivo P.U. 9mm (2mm de P.U. e manta 7mm) coberta por camada de resina de poliuretano autonivelante. Acabamento final com tinta P.U. em toda a área de piso).

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

A quadra e as demarcações deverão ser realizadas por empresa especializada. As demarcações e dimensões deverão seguir o projeto que segue o recomendado pelas confederações de cada modalidade (handebol, basquetebol, voleibol e futsal). A quadra deverá ter os seguintes acessórios esportivos (conforme medidas estipuladas por cada confederação):

- **Handebol/Futsal:** 01 Par de traves confeccionadas em tubos metálicos de 4", requadros, redes de nylon.

- **Voleibol:** 01 par de postes confeccionados com tubos de 3" com dimensões oficiais, 02 redes de nylon com dimensões oficiais, 02 pares de antenas, cabos de aço.

- **Basquetebol:** 02 Pares de tabelas articuladas e móveis com dimensões oficiais, 04 pares de aros e 04 redes de nylon, fixadas em estruturas metálicas dotadas de rodízios para transporte (com dimensões oficiais - padrão FIBA/NBA).

2.10.2. ATLETISMO

Fazem parte do escopo de atletismo a pista de 100 m (com 3m de largada e 17m de desaceleração, totalizando 120m), salto triplo e em distância, salto em altura e arremesso de peso.

A pista de atletismo de 100 metros deverá ser executada com produto certificado pela IAAF com piso sintético, onde deverá possuir características de alta resistência ao uso e esforços a que será submetida, tais como cravos de sapatilhas, intempéries e efeitos danosos dos raios UV (ultravioleta).

O piso sintético será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bi componente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5mm ou características técnicas semelhantes, conforme especificado em projeto e com espessura média de 13mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raia de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raia de corrida.

O fornecedor da pista deverá executar as marcações e escalonamento de acordo com as normas e manual IAAF, sendo este o responsável pela garantia da certificação desta que inclui qualidade, caimentos, marcações de dimensões e tudo mais que for necessário para tal.

A pista de corrida para os saltos horizontais (distância e triplo) terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. As marcações de início e chegada de provas serão pintadas sobre tábua de madeira de impulsão específica, conforme detalhe e marcação indicada em manual IAAF.

Nos locais indicados em projeto serão implantadas caixas de areia em alvenaria de blocos de concreto de vedação, executadas conforme detalhe. O enchimento das caixas deverá seguir a especificação de piso de areia.

Serão implantadas nos pontos indicados em projeto tábuas de impulsão enterradas no nível do corredor e da superfície da caixa de areia. Imediatamente à frente da borda mais próxima da caixa de areia deverá ser colocada uma tábua indicadora de plasticina.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 370

A pista de salto em altura terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. É necessário 01 par de postes construídos em metal com sistema de regulação altura e fácil fixação, barra transversal de 4,0 metros e colchão com cobertura em PVC de alta qualidade com 06 hastes laterais (3+3).

Para arremesso de peso deverá complementar um dispositivo completo (círculo metálico, base de concreto e anteparo) e área mínima com grama natural conforme indicado em projeto.

Todos os equipamentos esportivos e o piso deverão ser fornecidos por empresa especializada e certificada pela federação internacional de atletismo, seguindo normas e padrões CBAT/IAAF.

Todas as fases e materiais empregados referentes à pista de atletismo (piso sintético, base asfáltica, canaleta, equipamentos etc.) devem ser obrigatoriamente executados por uma única empresa especializada e com materiais de piso certificado pela IAAF.

2.11. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme detalhes e orientação do projeto de estrutura, bem como as normas técnicas específicas, como as prescrições contidas na NBR 19.612/96 (Projeto e Execução de Fundações) e as demais necessárias.

2.11.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da FISCALIZAÇÃO para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONSTRUTORA / CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo, pois, a CONSTRUTORA / CONTRATADA, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas. Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.

2.12. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural de metálica e às normas da ABNT. Todas as medidas deverão ser conferidas em obra.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico. Toda a estrutura deverá ter tratamento anticorrosivo.

2.13. COBERTURA

Os telhados indicados em projeto serão executados em telhas termoacústicas trapezoidal em galvalume pré-pintada na cor branca. As duas faces do telhado, bem como a estrutura metálica de apoio, deverão receber pintura eletrostática na cor branca. Esta estrutura deve seguir as recomendações quanto aos ventos de 40m/s predominante nesta região. Um lanternim será instalado na cobertura a fim de proporcionar entrada de luz e ventilação natural.

O fechamento lateral do ginásio será painel de aço pintado na cor branca. Neste fechamento, estão previstas venezianas para iluminação e ventilação natural bem como cobogós de concreto, conforme especificado em projeto.

2.14. ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes.

As paredes com espessura de 15 cm indicadas em projeto deverão ser executadas em alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos, nas dimensões 19 x 19 x 9 cm, com juntas de 10 mm e espessura final da alvenaria bruta igual a 14 cm, para revestimento.

Para o assentamento, deverá ser utilizada argamassa mista de cimento Portland e areia. As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada à custa da CONSTRUTORA / CONTRATADA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

2.15. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todos os locais e elementos presentes no projeto que tiverem contato com umidade (sanitários, vestiários, copa, sala de primeiros socorros, caixa d'água, etc), seja permanente ou temporário, deverão ser impermeabilizados a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 372

Para a caixa d'água será utilizada manta asfáltica (paredes e fundos), a tampa de fechamento e para as demais áreas molhadas (sanitários, vestiários, copa e sala de primeiros socorros) será utilizada argamassa com impermeabilizante (espessura 3 cm).

As impermeabilizações deverão ser bem executadas, onde a garantia de qualidade será de responsabilidade da CONSTRUTORA / CONTRATADA. Em caso de defeitos ou imperfeições, ela deverá refazer inteiramente as impermeabilizações. Para impermeabilização deverá ser considerada o piso das áreas molhadas subindo até 40 cm das paredes a partir do piso acabado.

2.16. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Os pisos serão executados conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas no memorial descritivo de acabamentos, devendo ser embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações e tubulações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos (e=11cm composto por lastro de concreto e argamassa de regularização) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário e vestiários acessíveis o desnível deverá ser de 1,5cm. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e/ou portas externas.

2.16.1. PISO CERÂMICO

As áreas de administração, sala de professores, sala de primeiros socorros, área para plataforma elevatória, copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e acessível), receberão piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cecrisa.

A paginação e orientação dos pisos deverão seguir as indicações do projeto. A aplicação de argamassa, as juntas e rejuntas deverão ser realizados com material apropriado, obedecendo às recomendações do fabricante do piso.

Após a aplicação dos pisos, trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas não serão permitidos. Caso seja realmente necessário este trabalho, o piso deverá ser totalmente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

2.16.2. PISO INDUSTRIAL

As áreas de circulação do ginásio e depósito receberão piso industrial 15mm, módulo de 1,20X1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação. Aplicar para acabamento da junta mastique de poliuretano e selante em epóxi. Aplicar líquido endurecedor de superfície sobre o concreto acabado liso.

2.16.3. PISO DE CONCRETO PARA O GINÁSIO

Base em piso de concreto com fck 25MPa, espessura 8 cm, armado com tela eletrossoldada Q-92, sobre lastro de brita espessura mínima de 5cm. Sobre o lastro de brita, antes da deposição das armaduras, deve ser disposta lona plástica de polietileno, com transpasse de 10 cm nas emendas. Para a manutenção da posição das telas devem ser utilizadas treliças metálicas, de forma que a tela fique a 1/3 da superfície do piso.

Utilizar barras de transmissão horizontais diâmetro de 20 mm, comprimento de 50 cm, dispostas a cada 20 cm a meia espessura do piso. Cada ponta da uma mesma barra deve ser apoiada sobre treliça ou cavalete, par manutenção de sua altura de projeto nível e alinhamento. Uma das extremidades deve ser engraxada ou coberta com mangueira de polietileno para permitir a movimentação da junta do piso.

Utilizar EPS de 10 mm nas interfaces com infra-estruturas da obra. O lançamento deverá ser bombeado, evitando-se o tráfego de carrinhos de mão sobre as armaduras e o adensamento com o uso de régua vibratória. Cura úmida, por, no mínimo, sete dias e acabamento via úmida, com máquinas politrizes. Os trabalhos de concretagem só serão permitidos após a verificação do nivelamento das formas pela equipe de topografia.

Acima da base de concreto para a quadra poliesportiva deverá ser instalado piso sintético flexível de 9mm para uso poliesportivo coberta por camada de resina de poliuretano auto nivelante (2mm de P.U. incluindo manta com 7mm). Acabamento final com tinta PU bicomponente anti-reflexiva e pintura das linhas de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais.

2.16.4. PISO PRÉ-FABRICADO EMBORRACHADO PARA ACADEMIA

A academia (mezanino) receberá acima da laje um piso sintético pré-fabricado com 6mm em mantas de borracha reciclada que deverá ser colado ao contrapiso com cola PU.

2.16.5. PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO

O piso sintético com espessura média de 13mm será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bicomponente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5 mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raias de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raias de corrida. A pista deverá ser executada por empresa especializada. Ela deverá receber demarcação e escalonamento de acordo com as normas da IAAF, com tinta poliuretânica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA A BASE E SUB-BASE ASFÁLTICA:

- Execução da sub-base em Brita corrida conforme projeto;
- Execução das guias de concreto do anel interno e externo;
- Execução de base e compactação com espessura de 10 cm em brita graduada e nivelada;
- Tratamento com herbicida
- Execução de camada (Binder Asfáltico) de 5cm;
- Imprimação Asfáltica;
- Execução de Camada de CBUQ 3 cm (compactado).

- Execução das canaletas de captação de águas pluviais com grelhas em ferro fundido;

2.16.6. GRAMA

As áreas externas indicadas em projeto receberão grama natural. O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama.

O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica. Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações necessárias a cargo da cidade.

2.16.7. PISO TÁTIL DE ALERTA

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). O Piso Tátil de Alerta 20x20 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado conforme indicado em projeto, com objetivo de sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ela deve estar dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050.

2.17. ACABAMENTOS DE PAREDES

As paredes serão revestidas conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas neste memorial descritivo, devendo ser previamente embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. A seguir são descritas as camadas que compõem cada revestimento especificado, com recomendações complementares:

2.17.1. ARGAMASSA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas de chapisco e emboço, descritos abaixo respectivamente:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:3 cimento e areia média lavada. Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações. A espessura média

do emboço deverá ser de 1,5cm. Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

2.17.2. REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES

Utilizado em áreas molhadas, como vestiários, banheiros, copa, etc. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta e para o rejuntamento Rejunte Branco com aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte).

O revestimento será em piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cecrisa. A paginação e orientação deverão seguir as indicações do projeto, sendo que no caso de dúvidas ou na falta destas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

As alturas do revestimento cerâmico estão especificadas em projeto. Acima dos revestimentos das paredes, prever pintura tinta látex acrílica na cor branca (ref. Suvinil, Coral ou equivalente técnico).

2.18. TETOS

Os tetos terão revestimento conforme segue:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm.
- c) Pintura: aplicação de pintura acrílica branca em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

2.19. RODAPÉS

Os rodapés seguirão o padrão de acabamento de superfície do piso e serão assentados sobre as camadas de assentamento da parede, de acordo com o indicado em planta.

2.19.1. RODAPÉ CERÂMICO

O rodapé será nas dimensões 30x30cm, cor branca, referência Hercules WH CX 157 Cecrisa.

2.20. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas e preparadas para a pintura que irá receber. As superfícies não poderão estar úmidas, deverão estar totalmente secas. A aplicação de cada demão de tinta só ocorrerá quando a anterior estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de tempo mínimo entre demãos estipulado pelo fabricante.

As áreas que não receberão tinta deverão estar totalmente protegidas, através de lonas, fitas e proteções adequadas. Deverá ser realizado teste antes da execução, com dimensões mínimas de 50x100cm, aplicado em superfície idêntica ao local que se destina, a qual deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 376

Aplicações:

- Nos tetos: acrílico branco para áreas comuns e áreas molhadas, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica;
 - Paredes internas e externas: látex acrílica, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica.
- As superfícies deverão ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições antes de receber a tinta. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

Para superfícies metálicas aplicar tinta de fundo e pintura com tinta esmalte sintético com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, a qual deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO. O número de demãos deverá ser o necessário para obter um bom acabamento.

2.21. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas por empresas qualificadas. O fabricante deverá seguir o projeto de esquadrias, verificando as condições de execução, apresentando modificações e sugestões que julgar relevante, sendo avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

2.21.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas deverão ter folhas de madeira maciça de reflorestamento com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes e as guarnições deverão ter a mesma propriedade das portas.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças serão compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão ter chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxadores (alças de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm) e conforme a NBR9050/04, item 6.9.2.3 as portas precisam ter na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

2.21.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias e guarda-corpos metálicos devem seguir as dimensões e acabamentos conforme projeto especificado.

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas estão definidas no projeto executivo de arquitetura. As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

Os guarda-corpos deverão resistir a esforço mínimo de 1.670N/m, conforme NBR14718:2001.

2.22. VIDROS E ESPELHOS

Os vidros para as esquadrias são comuns de 6mm. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito.

Os espelhos serão de cristal nacional, nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 4mm e molduras de alumínio anodizado na cor natural. As dimensões e espessuras dos vidros e espelhos devem ser sempre conferidas anteriormente com os fabricantes e as dimensões devem ser verificadas em obra.

Para todas as áreas molhadas (vestiários, sanitários de público e sala de primeiros socorros), deverão receber vidros canelados para segurança e privacidade, e nas demais áreas deverão ser utilizados vidros lisos.

2.23. SOLEIRAS

Quando existentes, na ocorrência de desníveis, as soleiras serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm.

2.24. BANCADAS

As bancadas serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm. As dimensões estão especificadas em projeto. Antes da execução, as dimensões deverão ser verificadas em obra.

2.25. DIVISÓRIAS

As divisórias serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 3 cm. As dimensões estão especificadas em projeto.

As portas serão em laminado melamínico estrutural 12mm, cor branca, marca de referência: Neocom.

2.26. GRELHAS E RALOS

As grelhas nas áreas onde forem necessárias serão todas em alumínio fundido. Os ralos utilizados em banheiros e vestiários serão ABS, com acabamento cromado.

2.27. ELEMENTOS DIVERSOS

2.27.1. MASTRO DE BANDEIRA

Serão instalados 03 Postes para mastro de Bandeira com altura de 6,00 metros cada. O acabamento zirconado, confeccionado de acordo a norma de construção e dimensionamento estabelecidos pela NBR 14744, com tubos em aço SAE 1010/1020, conificados e unidos por solda de alta resistência, com rebarbas internas removidas. Acabamento engastado.

2.27.2. PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Deverá ser instalada uma plataforma elevatória para acesso de cadeirantes e pessoas de mobilidade reduzida para o andar superior (mezanino), seguindo normas da NBR.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 378

A plataforma elevatória terá dimensão interna de 0.90x1.40m, referência: modelo Meia Cabina Enclausurada por alvenaria para desnível até 4.00m e acesso unilateral de 90cm, Daiken Elevadores. Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante e da NBR.

2.27.3. REDES DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA

Prever instalação de redes atrás dos gols da quadra poliesportiva e nas laterais, conforme projeto arquitetônico, rede de proteção com altura de 6 metros confeccionada em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, com certificado de resistência de 10 anos, que não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT.

A Rede de Poliamida (*Nylon*) terá malha 10x10 em 02mm ou de Polietileno (*Equiplax*) nas malhas de 10, na cor Branca e será fixado na estrutura metálica de fechamento e da cobertura.

2.27.4. HIDRANTES

Os hidrantes estão indicados conforme projeto de combate a incêndio e deverão ser executados conforme indicação.

2.28. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas e SPDA deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.28.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os acabamentos de interruptores e tomadas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as condições de uso de equipamento público, atendendo ao detalhamento do projeto executivo.

2.28.2. LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser de boa qualidade. As especificações e orientações de locação devem ser seguidas conforme especificado em projeto executivo de instalação elétrica.

As instalações de luminotécnica deverão ser executadas de acordo com detalhes, especificações e memoriais de empresa especializada. As lâmpadas das salas, vestiários e sanitários poderão ser fluorescentes ou de LED tubular de 20W (maior economia no consumo de energia).

2.28.3. PLACAR ELETRÔNICO E CRONÔMETRO

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

2.29. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.29.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.29.1.1. VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL

Modelo: Bacia referência: linha conforto cód. P510 - Deca com assento sanitário - abertura frontal. Altura: 44 cm. Altura máxima com o assento de 46 cm, conforme NBR9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários para portadores de necessidades especiais.

Observação: A altura do vaso sanitário recomendado pelas normas para portadores de necessidades especiais é de 46 cm (louça + base) - vide NBR 9050.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.2. VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL

Modelo: Bacia convencional referência: linha Ravena cód. P9 - Deca com assento sanitário e válvula de descarga referência: linha Hydra Clean cód. 2590c.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.3. MICTÓRIO

Modelo: Mictório tipo "cocho" referência: Palmetal.

Material: Aço Inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: no vestiário masculino indicado. Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.4. LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório para coluna suspensa referência: (cód. CS1V) linha conforto Vogue plus cód. L51 - Deca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 380

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos vestiários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.5. LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório de canto referência: linha IZY, cód. L101 – Deca.

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos sanitários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.6. CUBA DE EMBUTIR

Modelo: Cuba oval de embutir referência: cód. L37 – Deca.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como sifão etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.7. CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR

Modelo: Cuba em aço inox de embutir referência: Tramontina ou equivalente, 50 x 40 x 24 cm.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para Copa.

2.29.1.8. TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO

Modelo: Torneira de mesa referência: Decamatic eco (cód. 1173 c) Deca.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para lavatórios nos banheiros e vestiários indicados.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 381

2.29.1.9. TORNEIRAS COM BICA MÓVEL PARA COPA

Modelo: Torneira com bica alta e móvel com arejador articulável.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para copa.

2.29.1.10. CHUVEIRO

Modelo: chuveiro de parede referência: Deca Spot (1973CCT).

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para vestiários.

2.29.2. ACESSÓRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.29.2.1. BARRAS / BANCO DE APOIO

A NBR 9050 deverá ser consultada para maiores esclarecimentos. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme indicação em projeto.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

2.29.2.2. PAPELEIRA DE LOUÇA

Tipo: Papeleira de louça com rolete referência: A480 Deca.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis.

2.29.2.3. SABONETEIRA DE LOUÇA

Tipo: Meia saboneteira de louça, referência: A380 Deca.

Cor: branca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 382

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis. Para áreas de chuveiro.

2.29.2.4. SABONETEIRA SPRAY

Tipo: Saboneteira spray referência: cód. 30152702 da Lalekla.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.29.2.5. DISPENSER PARA TOALHA PAPEL

Tipo: Dispenser para toalha de papel interfolhada referência: Lalekla, cód. 30180225.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.29.2.6. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Tipo: Dispenser para papel higiênico tipo rolo referência: Lalekla, cód.30180235.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários.

2.29.2.7. BEBEDOURO

Os bebedouros deverão ser instalados conforme indicado projeto, referência: IBBL, da Indústria Brasileira de Bebedouros Ltda. tipo pressão para servir água gelada, modelo BAG 80 conjugado, acabamento em aço inox.

2.29.2.8. CAIXA D'ÁGUA

Foi proposta a instalação de 01 reservatório localizado acima da escada de acesso ao mezanino no interior do ginásio. Este abastecerá todo o conjunto referente ao Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

2.30. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Será utilizado piso intertravado similar ao do entorno existente a fim de manter o mesmo padrão do complexo esportivo e cultural. Para a calçada externa ao ginásio será utilizada o piso industrial 15mm em módulos de 1,20x1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação.

A vegetação proposta será similar à existente com arborização nativa e implantação de acordo com o projeto executivo de arquitetura.

2.31. LIMPEZA FINAL DE OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada limpeza geral em todos os lugares, mantendo o devido cuidado.

Todo entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO, e leis de postura do Município. Ao final da obra e antes da entrega do serviço deverá ser apresentado projeto de AS-BUILT.

2.32. ANEXOS

3. 4. LISTA REFERENCIAL DE MOBILIÁRIO AO TOMADOR 5.				
BLOCO	DESCRIÇÃO	AMBIENTES	DIMENSÕES	QUANTIDADE
	CADEIRA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS PARA ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	0,56x0,56m	17
	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,50x1,50m	07
	ARMÁRIO ALTO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS E COPA	0,45x0,80m	08
	MESA REDONDA	ADMINISTRAÇÃO	DIÂM. 1,20m	01
	CADEIRA	COPA	0,45x0,45m	05
	MESA PARA REFEIÇÕES	COPA	0,80x1,80m	01
	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,41x0,30m	22
	BANCO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,45x1,65m	04
	MACA	SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,90x0,60m	01

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 384

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

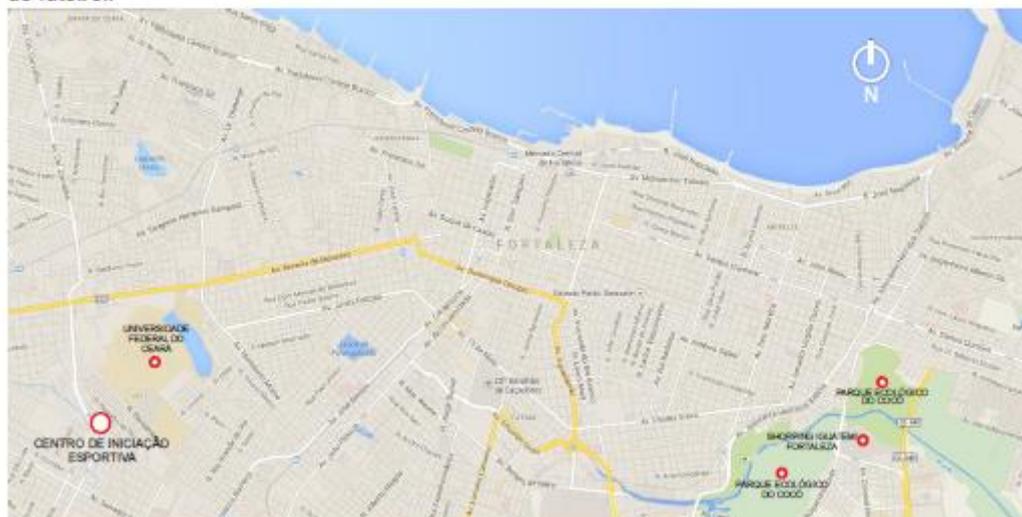
Proprietário: PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Av. Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza, CE.
CNPJ nº 04.889.850/0001-43

Empreendimento: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
Endereço: Rua Franco Rocha com Rua Vitória, Pici, Fortaleza, CE.
Contato: Antônio Elton Timbó Farias - Architectus EPP
Telefones: 34565042 / 88143234

1.2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O novo edifício sede do Centro de Iniciação ao Esporte será implantado em terreno da União, na Rua Franco Rocha, entre a Rua Vitória e Rua Professor Miramar da Ponte no bairro Campus do Pici.

Com formato irregular e área de aproximadamente 11.452,14m², o terreno se apresenta parcialmente coberto com vegetal de médio e alto porte com Castanholas e Palmeiras. O adensamento composto por árvores de copa estão sendo respeitados na implantação das edificações. O terreno também conta com a existência de duas quadras de esportes, e um campo de futebol.



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 385

1.3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

A principal via de acesso é a Avenida Bezerra de Menezes, a 1,68 quilômetros de distancia do terreno, sendo acessado por vias de menor porte. O usuário pode acessar o local também pela Av. João Pessoa através de vias locais. O acesso pelo sistema de transporte público atual é dado por linhas de ônibus convencionais e alternativos, com destinos atendidos pelos terminais do Papicu, Parangaba, Antônio Bezerra, Lagoa e Centro.

De acordo com o Plano Diretor de Fortaleza de 2009, a área do projeto encontra-se na Zona de Requalificação Urbana 1, de tal modo que deve atender aos itens abaixo descritos:

Art. 101. São parâmetros da ZRU1	Projetado
Índice de aproveitamento básico: 2,0	Índice de aproveitamento básico: 0,15
Taxa de permeabilidade: 30%	Taxa de permeabilidade: 29,85%
Taxa de ocupação: 60%	Taxa de ocupação: 13,15%
Altura máxima da edificação: 48m	Altura máxima da edificação: 15,435m



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 386

1.4. O PROJETO

A nova sede do CIES terá uma área construída de aproximadamente 1.729,08m², sendo composta por um ginásio poliesportivo, pista de salto em altura, pista de salto em distância, pista reta de atletismo de 100m, arremesso de peso, área de expansão, guarita e lixeira. pavimento superior – cota 13,115m – existirá a academia. Vagas de estacionamento existentes lindeiras à via permitem o acesso do público visitante, permitindo independência de acessos conforme a natureza do assunto.

O ginásio terá quadra poliesportiva, arquibancada, administração, sala de professores e técnicos, sala de primeiros socorros, copa, depósito academia e banheiros, banheiros acessíveis, vestiários e vestiários acessíveis, todos estes, feminino e masculino totalizado 14 sanitários, 16 lavatórios, 2 mictórios e 10 chuveiros.

Todos os ambientes citados acima estão situados no térreo (cota de nível 16,00m) exceto a academia que está no nível superior (cota de nível 19,515m). A edificação possui quatro entradas/saídas dispostos em cada vértice do retângulo facilitando o trânsito de pessoas no interior do equipamento.

Seguem abaixo as plantas baixas setORIZADAS do térreo e pavimento superior respectivamente para melhor entendimento da disposição dos ambientes citados acima.



QUADRO DE LEGENDAS

ESCADA / ELEVADOR	VEST. ACESS. MASCULINO	SALA PROF. E TÊC.	SANITÁRIO FEMININO
DEPÓSITO	VEST. ACESS. FEMININO	ADMINISTRAÇÃO	SANITÁRIO ACESS. FEMININO
COPA	VESTIÁRIO FEMININO	CIRCULAÇÃO	ARQUIBANCADA
VESTIÁRIO MASCULINO	SALA PRIMEIROS SOCORROS	QUADRA POLIESPORTIVA	SANITÁRIO ACESS. MASCULINO
		GUARITA	SANITÁRIO MASCULINO

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 387



QUADRO DE LEGENDAS

ACADEMIA ESCADA / ELEVADOR

1.5. ACESSOS

Como foi dito anteriormente, o acesso principal será pela rua Vitória, no entanto existe bom fluxo de automóveis, ônibus e pessoas nas vias principais e também nas de menor porte, contando também com a rua Major Sucupira, uma via de pedestres que auxilia e incentiva o morador local a utilizar essa área de lazer.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 388



1.6. ÁREAS EXTERNAS

Com a implantação do CIE, algumas intervenções foram necessárias no entorno imediato do ginásio, pois além do ginásio, o CIE conta com pista de salto em altura, pista de salto em distância, pista reta de atletismo de 100m, arremesso de peso, área de expansão, guarita e lixeira. Com isso, todo o terreno sofreu intervenção, melhorando todo o contexto do local. Foram criados mais jardins e implantadas novas árvores a fim de proporcionar maior área de convívio no espaço público.

A implantação de equipamentos esportivos nessa área irá incentivar ainda mais o uso do complexo esportivo, aumentando o número de visitantes e proporcionando maior espaço para acolher eventos comunitários de maior porte.

1.7. ESTACIONAMENTO

São oferecidas 15 vagas de estacionamento, com vagas paralelas ao passeio e localizadas na Rua Vitória. Todas estão devidamente demarcadas no asfalto. É disponibilizada apenas 01 vaga para deficiente físico que está devidamente sinalizada e localizada próximo a rampa de acesso ao CIE.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 389



 ESTACIONAMENTO

1.8. QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva instalada no interior do ginásio possui demarcação de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais listadas abaixo:

1.8.1. VOLEIBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "Regras Oficiais do Voleibol 2013-2016" disponibilizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, a área de jogo compreende a quadra de jogo e a zona livre onde esta deverá ser retangular e simétrica.

A quadra de jogo é um retângulo medindo 18 metros x 9 metros, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura em todos os lados. O espaço livre de jogo é aquele desprovido de qualquer obstáculo e deve medir, no mínimo, 7 metros a partir da superfície de jogo. Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB, a zona livre deve medir, no mínimo, 5 metros a partir das linhas laterais e 8 metros a partir das linhas de fundo. O espaço livre de jogo deve medir, no mínimo, 12,5 metros de altura a partir da superfície de jogo. Ambas as modalidades devem oferecer uma superfície de área de jogo em cores claras.

Linhas de marcação da quadra fabricadas em material sólido são proibidas. Todas as linhas possuem a largura de 5 centímetros. Devem possuir cor clara, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas. Duas linhas laterais e duas linhas de fundo delimitam a quadra. As linhas de fundo e as laterais estão inseridas na dimensão da quadra. O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras iguais medindo 9 metros x 9 metros cada uma. Entretanto, a largura da linha central pertence a ambas as quadras. Esta linha estende-se sob a rede, de uma linha lateral até a outra.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 390

Em cada quadra há uma linha de ataque, cuja extremidade posterior é desenhada a 3 metros de distância a partir do eixo da linha central, marcando a zona de frente. Para as competições mundiais e oficiais FIVB, a linha de ataque é estendida além das linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metros. A "linha de restrição do técnico" (uma linha pontilhada que se estende desde a linha de ataque até a linha de fundo da quadra, paralela à linha lateral e a 1,75 metros da mesma) é composta de pequenas linhas de 15 centímetros, espaçadas por 20 centímetros, a fim de marcar o limite da área de operação do técnico.

Em cada quadra a zona de frente é limitada pelo eixo da linha central e a extremidade posterior da linha de ataque. A zona de frente é considerada como prolongada indefinidamente, além das linhas laterais, até o fim da zona livre. A zona de saque é uma área de 9 metros de largura, situada após cada linha de fundo. É limitada lateralmente por duas pequenas linhas, cada uma medindo 15 centímetros, traçadas a 20 centímetros após o término de cada linha de fundo, no eixo de prolongamento imaginário das linhas laterais. Ambas as linhas estão incluídas na largura da zona de saque. Na profundidade, a zona de saque estende-se até o final da zona livre.

A zona de troca do líbero é a parte da zona livre no lado do banco das equipes, limitada pela extensão da linha de ataque até a linha de fundo. Para as competições mundiais e oficiais FIVB as áreas de aquecimento, medindo aproximadamente 3 metros x 3 metros, situam-se nos cantos da área de jogo, ao lado do banco, fora da zona livre. As áreas de penalidade medem aproximadamente 1 metro x 1 metro e são equipadas com duas cadeiras cada. Localizam-se dentro da área de controle, após o prolongamento de cada linha de fundo. São delimitadas por uma linha vermelha de 5 centímetros de largura.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Rede (inclusas as cordas por meio das quais a rede é amarrada aos postes, os cabos flexíveis que mantêm a rede tensionada e duas faixas brancas)
- Antenas
- Postes

A rede é colocada verticalmente sobre a linha central. Sua parte superior é ajustada a 2,43 metros do solo para homens e 2,24 metros para as mulheres. Sua altura é medida a partir do centro da quadra de jogo. A altura da rede sobre as linhas laterais deve ser exatamente a mesma, não excedendo a altura regularmente em mais de 2 centímetros. A rede possui 1 metro de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada.

Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas no prolongamento acima de cada linha lateral. Cada uma possui 5 centímetros de largura e 1 metro de altura e são consideradas parte integrante da rede.

As antenas são varas flexíveis com 1,8 metros de comprimento e 10 milímetros de diâmetro, fabricadas em fibra de vidro ou material similar. Cada antena é amarrada de forma a tangenciar a parte externa de cada faixa lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. A parte

superior de cada antena estende-se além do bordo superior da rede por 80 cm e é marcada com listras de 10 cm de largura, em cores contrastantes, com preferência para vermelho e branco. As antenas são consideradas parte integrante da rede e delimitam os limites laterais do espaço de cruzamento.

Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,5 metro a 1 metro de cada linha lateral. Possuem 2,55 metros de altura e devem ser preferivelmente, ajustáveis. Para todas as competições mundiais e oficiais FIVB, os postes que sustentam a rede são localizados a uma distância de 1 metro das linhas laterais. Estes postes são redondos e polidos, fixados ao solo sem cabos. Não haverá qualquer dispositivo que apresente perigo ou obstáculo.

1.8.2. HANDEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com a primeira edição das "regras de jogo" disponibilizadas pela confederação brasileira de handebol, a quadra de jogo é um retângulo com quarenta metros de comprimento e vinte metros de largura. Deve haver uma zona de segurança ao redor da quadra de jogo com largura mínima de um metro ao longo das linhas laterais e dois metros atrás das linhas de fundo. As três faces visíveis da quadra devem ser pintadas com faixas alternadas em duas cores contrastantes que, por sua vez, contrastem claramente com o fundo da quadra.

As linhas de gol devem ter oito centímetros de largura entre os postes, enquanto todas as outras linhas medirão cinco centímetros de largura. As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser trocadas por uma pintura completa da área que elas delimitam, usando para isto, cores diferentes. A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de seis metros), marcada como segue:

- Uma linha de três metros diretamente em frente à baliza; esta linha é paralela à linha de gol e está a seis metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha da área de gol);

- Dois quartos de círculo, cada qual com um raio de seis metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de comprimento com a linha de fundo.

A linha de tiro livre (linha de nove metros) é uma linha tracejada a três metros de distancia da linha da área de gol. Ambos os seguimentos da linha e os espaços entre eles medem quinze centímetros.

A linha de sete metros é uma linha com um metro de comprimento, marcada diretamente em frente à baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de sete metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de sete metros).

A linha de limitação do goleiro (linha de quatro metros) é paralela à linha de gol, a uma distância de quatro metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de quatro metros). A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais.

A zona de substituição (um segmento da linha lateral) se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha paralela à linha central, e estende-se quinze centímetros dentro da quadra e quinze centímetros para fora.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 392

- Duas balizas com redes

A baliza é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou às paredes atrás delas. Suas medidas interiores são de dois metros de altura e de três metros de largura.

Os postes das balizas são unidos por um travessão. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e o travessão devem ter uma secção quadrada de oito centímetros. As balizas devem ter uma rede, que deve ser fixada de modo que a bola arremessada para dentro da baliza fique dentro dela naturalmente.

1.8.3. FUTSAL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com o "livro nacional de regras 2013" da confederação brasileira de futebol de salão, a quadra de jogo será um retângulo tendo um comprimento de 40 metros e a largura de 20 metros. Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com oito centímetros de largura. Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistantes às linhas de meta. As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão estar afastadas no mínimo um metro de qualquer obstáculo. O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com dez centímetros de raio, situado no meio da linha divisória. Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de três metros.

A área penal, situada em ambas as extremidades da superfície de jogo, será demarcada da seguinte forma: a seis metros de distância de cada poste de meta haverá um semicírculo perpendicular à linha de meta que se estenderá ao interior da quadra com um raio de seis metros. A parte superior deste semicírculo será uma linha reta de 3,16 metros, paralela a linha de meta, entre os postes. A distância de seis metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta e assinalada por um pequeno círculo de dez centímetros de raio, será marcado o respectivo local para a cobrança da penalidade máxima. À distância de cinco metros da marca do tiro livre para a direita e para a esquerda, serão feitas marcas, para sinalizar a distância mínima que os jogadores podem ficar na cobrança dos tiros livres. A largura dessas marcas é de oito centímetros.

A distância de dez metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta, serão marcados retângulos de dez por oito centímetros, de onde serão cobrados os tiros livres sem barreira. Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados um quarto de círculo com 25 centímetros de raio, de onde serão cobrados os tiros de canto.

A zona de substituições e área técnica, na linha lateral, inicia-se a uma distância de cinco metros para cada lado, partindo da linha divisória do meio da quadra. Para cada zona haverá um espaço de cinco metros, localizado em frente ao banco de reservas das equipes, identificados com linhas de oitenta centímetros por oito centímetros de largura, ficando quarenta centímetros no interior da quadra e quarenta centímetros para fora da quadra. Os espaços com cinco metros de cada lado da linha divisória do meio da quadra deverão permanecer livres.

A área técnica deverá ser marcada junto à zona de substituições, a uma distância de setenta e cinco centímetros da linha lateral, no mesmo alinhamento do início da zona de substituições e terminando um metro após o término da zona de substituições, fechando até o alinhamento dos bancos de reservas.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 393

São equipamentos necessários à utilização da área de jogo:

- Quatro postes;
- Dois travessões;
- Duas redes.

As metas serão colocadas no centro de cada linha de meta. Serão formadas por dois postes verticais separados em três metros entre eles e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a dois metros do solo.

A largura e espessura dos postes e do travessão serão de oito centímetros e quando circulares terão o diâmetro de oito centímetros.

Os postes e travessão poderão ser confeccionados em madeira, plástico, ferro ou material similar e pintados em cores contrastantes com a quadra de jogo.

Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e aos suportes de sustentação junto ao solo.

Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda ou náilon, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

A profundidade da meta ficará na parte externa da superfície de jogo, sendo no mínimo 80 centímetros na parte superior e 100 centímetros ao nível do solo.

As metas podem ser portáteis, mas devem ser preferencialmente, fixadas firmemente ao solo durante as partidas, de maneira que não caiam sobre os jogadores.

1.8.4. BASQUETEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "regras oficiais de basquetebol 2010" disponibilizadas pela confederação brasileira de basquetebol, a quadra de jogo terá uma superfície rígida, plana, livre de obstruções, com dimensões de vinte e oito metros de comprimento por quinze metros de largura, medidos desde a margem interna da linha limítrofe. Todas as linhas serão traçadas na cor branca, com cinco centímetros de largura e claramente visíveis.

Qualquer obstrução, incluindo o pessoal sentado no banco da equipe, deverá estar distante no mínimo dois metros da quadra de jogo. A linha central será marcada paralela às linhas finais desde os pontos médios das linhas laterais. Ela se estenderá 0,15 metros além de cada linha lateral. O círculo central será marcado no centro da quadra de jogo e terá um raio de 1,80 metros medido até a margem externa da circunferência. Se o interior do círculo central for pintado, ele tem de ser da mesma cor das áreas restritivas. Os semicírculos de lance livre serão marcados na quadra de jogo com um raio de 1,80 metros medidos até a margem externa da circunferência e com seus centros nos pontos médios das linhas de lances livres. A linha de lance livre será traçada paralela a cada linha final. Ela terá sua margem mais distante a 5,80 metros da margem interna da linha final e terá 3,60 metros de extensão.

Seu ponto médio estará na linha imaginária que une os pontos médios das duas linhas finais.

As áreas restritivas serão as áreas retangulares marcadas na quadra de jogo limitadas pelas linhas finais, pelas linhas de lance livre estendida e pelas linhas que se originam das linhas finais,

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 394

tendo suas margens externas a 2,45 metros dos pontos médios das linhas finais e terminando nas margens externas das linhas de lance livre estendidas. Estas linhas, excluindo as linhas finais, são parte da área restritiva. O interior das áreas restritivas tem de ser pintado.

A área da cesta de campo de três pontos da equipe será a área inteira do piso da quadra de jogo, exceto a área próxima ao cesto dos oponentes, limitada por e incluindo:

- Duas linhas paralelas estendidas desde e perpendiculares à linha final, com sua margem externa a 0,90 m da margem interna das linhas laterais.

- Um arco com raio de 6,75 m medido desde o ponto no solo abaixo exatamente do centro da cesta dos oponentes até a margem externa do arco. A distância do ponto no solo para a margem interna dos pontos médios da linha final é 1,575 m. O arco se une as linhas paralelas. As áreas dos bancos das equipes serão marcadas fora da quadra de jogo, limitada por duas linhas.

Existirão catorze assentos disponíveis na área de banco da equipe para os técnicos, os assistentes técnicos, os substitutos e acompanhantes de equipe. Quaisquer outras pessoas estarão pelo menos a dois metros atrás do banco da equipe.

As duas linhas de reposição, com 0,15 metros de comprimento serão marcadas fora da quadra de jogo, no lado oposto à mesa do apontador, com a margem externa das linhas a 8,325 metros da margem interna da linha final mais próxima. As linhas do semicírculo sem carga serão marcadas na quadra de jogo limitadas por:

- Um semicírculo com raio de 1,25 metros, medido do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta até a margem interna do semicírculo. O semicírculo é unido a:

- Duas linhas paralelas perpendiculares à linha final, com margem interna a 1,25 metros do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta, com 0,375 metros de comprimento e terminando a 1,20 metros da margem interna da linha final.

As áreas semicirculares sem carga são completadas por linhas imaginárias unindo os finais das linhas paralelas diretamente abaixo das margens frontais das tabelas.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Duas unidades de suporte de tabela com tabela e cesta (aro e rede retrátil);
- Duas estruturas de suporte de tabela incluindo acolchoamento.

2. CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

O projeto executivo de arquitetura é composto pelos seguintes documentos:

- Projeto Executivo com 28 folhas de arquitetura - tamanho A0.
- Memoriais Descritivos de Arquitetura, lista de mobiliários e de Acabamentos em formatação A4.

2.2. RELAÇÃO DAS FOLHAS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

01/28 – Situação atual
02/28 – Situação
03/28 – Demolir / Construir
04/28 – Cortes Gerais
05/28 – Planta Baixa Térreo (Ginásio)
06/28 – Planta Baixa Pavimento Superior (Ginásio)
07/28 – Planta Coberta (Ginásio)
08/28 – Cortes AA / BB (Ginásio)
09/28 – Corte CC / Fachada 01 (Ginásio)
10/28 – Fachadas 02 / 03 (Ginásio)
11/28 – Fachada 04 (Ginásio)
12/28 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
13/28 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
14/28 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
15/28 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
16/28 – Detalhamento Copa
17/28 – Detalhamento WC e WC Acessível Feminino
18/28 – Detalhamento WC e WC Acessível Masculino
19/28 – Detalhamento Esquadrias – Janelas
20/28 – Detalhamento Esquadrias – Portas
21/28 – Detalhamento Gradil
22/28 – Detalhamento Escada
23/28 – Detalhamento Esportes
24/28 – Detalhamento Quadra Poliesportiva
25/28 – Detalhamento Quadras Basquetebol / Futsal
26/28 – Detalhamento Quadras Voleibol / Handebol
27/28 – Detalhes Construtivos
28/28 – Guarita

2.3. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Encargos e Especificações estabelece as condições e especificações técnicas que deverão ser obedecidas para a execução dos serviços de construção de edificação para abrigar um Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) tipo Simples com estrutura metálica para ventos de 40m/s.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme as plantas apresentadas além das prescrições contidas neste memorial. Na execução de todos os projetos e serviços, a CONSTRUTORA deverá seguir as Normas Técnicas da

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 396

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

Antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito de todo o projeto executivo com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com o corpo técnico competente com antecedência.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2.4. CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser construída instalação provisória de tamanho compatível com a obra. Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra.

Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra. Esse, deverá ser em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidrossanitárias e elétricas.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. Os entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção tornando a obra mais limpa e organizada.

2.5. TAPUMES E SEGURANÇA DE OBRA

A obra deverá ser cercada através de tapumes com altura de 2,20m a fim de proteger o canteiro e controlar o acesso de pessoas não autorizadas. Neste perímetro, deverão existir portões para o acesso de pessoas e de veículos ao local.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios para todos os funcionários e visitantes.

2.6. PLACA DE OBRA

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir todos os padrões e especificações definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal e da CAIXA.

A dimensão mínima para a placa será de 2m (largura) x 1,25 (altura), podendo ser maior de acordo com os manuais do Governo Federal e da CAIXA. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

2.7. LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Toda e qualquer construção inserida no perímetro do terreno deverá ser demolida a fim de prepará-lo para o nivelamento através do serviço de terraplanagem. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria bem como resíduos devem permanecer no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno. É proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a. Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela FISCALIZAÇÃO, ficando o transporte a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA;
- b. Todo material reaproveitável fora da obra do CIE deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO;
- c. Ficará a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

2.8. LOCAÇÃO DE OBRA

Após a limpeza do terreno, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá proceder com a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra.

A locação será feita com aparelho específico para tal e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos de madeira com a utilização de materiais adequados para tal, como pontaletes, sarrafos, entre outros, que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, referentes à última revisão a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2.9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e implantação da edificação.

Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer as normas técnicas da ABNT para tais serviços. O aterro deverá ser executado de modo a

oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. Deverá também obedecer todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

2.10. SETORES AMBIENTAIS

2.10.1. GINÁSIO

O ginásio a ser implantado contará com base em estrutura de concreto e fechamentos em estrutura metálica área aproximada de cobertura de 1.630 m². Os fechamentos laterais serão em painéis de aço pré-pintado e a cobertura em telha termoacústica pré-pintada, ambas na cor branca. Haverá abertura para ventilação em todas as faces do ginásio do tipo "comovent" com pintura eletrostática cor branca.

A quadra poliesportiva no interior do ginásio foi designada para receber diferentes modalidades esportivas, tais como: handebol, basquetebol, voleibol e futsal.

A arquibancada do ginásio possui 177 assentos em polipropileno divididos da seguinte forma:

- 173 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para o público em geral;
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para pessoas com mobilidade reduzida (PMR);
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para os acompanhantes das pessoas em cadeira de rodas;
- 02 unidades de assento com largura duplicada às convencionais para pessoas obesas (PO) e que suportem uma carga de 250 kg;
- 04 espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas demarcados no piso.

Estão disponíveis sanitários masculinos, femininos e acessíveis para o público nas duas extremidades da arquibancada. No setor de apoio há vestiários para atletas (masculino, feminino e acessível), sala de primeiros socorros, administração, sala de professores e técnicos, copa e depósito, todos estes no pavimento térreo. O pavimento superior é destinado para a academia com total visão para a quadra poliesportiva.

2.10.1.1 QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva tem dimensões 40x20 metros com uma zona de segurança nas laterais de 1 metro em cada e de 2 metros em cada fundo.

Área de piso: 968,00 m² (Piso de concreto armado h=8cm com aditivo impermeabilizante sob lona plástica (entre o solo e o piso). Revestimento em piso sintético flexível para uso poliesportivo P.U. 9mm (2mm de P.U. e manta 7mm) coberta por camada de resina de poliuretano autonivelante. Acabamento final com tinta P.U. em toda a área de piso).

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

A quadra e as demarcações deverão ser realizadas por empresa especializada. As demarcações e dimensões deverão seguir o projeto que segue o recomendado pelas confederações de cada modalidade (handebol, basquetebol, voleibol e futsal). A quadra deverá ter os seguintes acessórios esportivos (conforme medidas estipuladas por cada confederação):

- **Handebol/Futsal:** 01 Par de traves confeccionadas em tubos metálicos de 4", requadros, redes de nylon.

- **Voleibol:** 01 par de postes confeccionados com tubos de 3" com dimensões oficiais, 02 redes de nylon com dimensões oficiais, 02 pares de antenas, cabos de aço.

- **Basquetebol:** 02 Pares de tabelas articuladas e móveis com dimensões oficiais, 04 pares de aros e 04 redes de nylon, fixadas em estruturas metálicas dotadas de rodízios para transporte (com dimensões oficiais - padrão FIBA/NBA).

2.10.2. ATLETISMO

Fazem parte do escopo de atletismo a pista de 100 m (com 3m de largada e 17m de desaceleração, totalizando 120m), salto triplo e em distância, salto em altura e arremesso de peso.

A pista de atletismo de 100 metros deverá ser executada com produto certificado pela IAAF com piso sintético, onde deverá possuir características de alta resistência ao uso e esforços a que será submetida, tais como cravos de sapatilhas, intempéries e efeitos danosos dos raios UV (ultravioleta).

O piso sintético será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bi componente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5mm ou características técnicas semelhantes, conforme especificado em projeto e com espessura média de 13mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raiais de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raiais de corrida.

O fornecedor da pista deverá executar as marcações e escalonamento de acordo com as normas e manual IAAF, sendo este o responsável pela garantia da certificação desta que inclui qualidade, caimentos, marcações de dimensões e tudo mais que for necessário para tal.

A pista de corrida para os saltos horizontais (distância e triplo) terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. As marcações de início e chegada de provas serão pintadas sobre tábua de madeira de impulsão específica, conforme detalhe e marcação indicada em manual IAAF.

Nos locais indicados em projeto serão implantadas caixas de areia em alvenaria de blocos de concreto de vedação, executadas conforme detalhe. O enchimento das caixas deverá seguir a especificação de piso de areia.

Serão implantadas nos pontos indicados em projeto tábuas de impulsão enterradas no nível do corredor e da superfície da caixa de areia. Imediatamente à frente da borda mais próxima da caixa de areia deverá ser colocada uma tábua indicadora de plasticina.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 400

A pista de salto em altura terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. É necessário 01 par de postes construídos em metal com sistema de regulação altura e fácil fixação, barra transversal de 4,0 metros e colchão com cobertura em PVC de alta qualidade com 06 hastes laterais (3+3).

Para arremesso de peso deverá complementar um dispositivo completo (círculo metálico, base de concreto e anteparo) e área mínima com grama natural conforme indicado em projeto.

Todos os equipamentos esportivos e o piso deverão ser fornecidos por empresa especializada e certificada pela federação internacional de atletismo, seguindo normas e padrões CBAT/IAAF.

Todas as fases e materiais empregados referentes à pista de atletismo (piso sintético, base asfáltica, canaleta, equipamentos etc.) devem ser obrigatoriamente executados por uma única empresa especializada e com materiais de piso certificado pela IAAF.

2.11. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme detalhes e orientação do projeto de estrutura, bem como as normas técnicas específicas, como as prescrições contidas na NBR 19.612/96 (Projeto e Execução de Fundações) e as demais necessárias.

2.11.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da FISCALIZAÇÃO para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONSTRUTORA / CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo, pois, a CONSTRUTORA / CONTRATADA, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas. Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.

2.12. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural de metálica e às normas da ABNT. Todas as medidas deverão ser conferidas em obra.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico. Toda a estrutura deverá ter tratamento anticorrosivo.

2.13. COBERTURA

Os telhados indicados em projeto serão executados em telhas termoacústicas trapezoidal em galvalume pré-pintada na cor branca. As duas faces do telhado, bem como a estrutura metálica de apoio, deverão receber pintura eletrostática na cor branca. Esta estrutura deve seguir as recomendações quanto aos ventos de 40m/s predominante nesta região. Um lanternim será instalado na coberta a fim de proporcionar entrada de luz e ventilação natural.

O fechamento lateral do ginásio será painel de aço pintado na cor branca. Neste fechamento, estão previstas venezianas para iluminação e ventilação natural bem como cobogós de concreto, conforme especificado em projeto.

2.14. ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes.

As paredes com espessura de 15 cm indicadas em projeto deverão ser executadas em alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos, nas dimensões 19 x 19 x 9 cm, com juntas de 10 mm e espessura final da alvenaria bruta igual a 14 cm, para revestimento.

Para o assentamento, deverá ser utilizada argamassa mista de cimento Portland e areia. As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada à custa da CONSTRUTORA / CONTRATADA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

2.15. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todos os locais e elementos presentes no projeto que tiverem contato com umidade (sanitários, vestiários, copa, sala de primeiros socorros, caixa d'água, etc), seja permanente ou temporário, deverão ser impermeabilizados a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 402

Para a caixa d'água será utilizada manta asfáltica (paredes e fundos), a tampa de fechamento e para as demais áreas molhadas (sanitários, vestiários, copa e sala de primeiros socorros) será utilizada argamassa com impermeabilizante (espessura 3 cm).

As impermeabilizações deverão ser bem executadas, onde a garantia de qualidade será de responsabilidade da CONSTRUTORA / CONTRATADA. Em caso de defeitos ou imperfeições, ela deverá refazer inteiramente as impermeabilizações. Para impermeabilização deverá ser considerada o piso das áreas molhadas subindo até 40 cm das paredes a partir do piso acabado.

2.16. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Os pisos serão executados conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas no memorial descritivo de acabamentos, devendo ser embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações e tubulações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos (e=11cm composto por lastro de concreto e argamassa de regularização) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário e vestiários acessíveis o desnível deverá ser de 1,5cm. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e/ou portas externas.

2.16.1. PISO CERÂMICO

As áreas de administração, sala de professores, sala de primeiros socorros, área para plataforma elevatória, copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e acessível), receberão piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cocrisa.

A paginação e orientação dos pisos deverão seguir as indicações do projeto. A aplicação de argamassa, as juntas e rejuntas deverão ser realizados com material apropriado, obedecendo às recomendações do fabricante do piso.

Após a aplicação dos pisos, trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas não serão permitidos. Caso seja realmente necessário este trabalho, o piso deverá ser totalmente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

2.16.2. PISO INDUSTRIAL

As áreas de circulação do ginásio e depósito receberão piso industrial 15mm, módulo de 1,20X1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação. Aplicar para acabamento da junta mastique de poliuretano e selante em epóxi. Aplicar líquido endurecedor de superfície sobre o concreto acabado liso.

2.16.3. PISO DE CONCRETO PARA O GINÁSIO

Base em piso de concreto com fck 25MPa, espessura 8 cm, armado com tela eletrossoldada Q-92, sobre lastro de brita espessura mínima de 5cm. Sobre o lastro de brita, antes da deposição das armaduras, deve ser disposta lona plástica de polietileno, com transpasse de 10 cm nas emendas. Para a manutenção da posição das telas devem ser utilizadas treliças metálicas, de forma que a tela fique a 1/3 da superfície do piso.

Utilizar barras de transmissão horizontais diâmetro de 20 mm, comprimento de 50 cm, dispostas a cada 20 cm a meia espessura do piso. Cada ponta da uma mesma barra deve ser apoiada sobre treliça ou cavalete, par manutenção de sua altura de projeto nível e alinhamento. Uma das extremidades deve ser engraxada ou coberta com mangueira de polietileno para permitir a movimentação da junta do piso.

Utilizar EPS de 10 mm nas interfaces com infra-estruturas da obra. O lançamento deverá ser bombeado, evitando-se o tráfego de carrinhos de mão sobre as armaduras e o adensamento com o uso de régua vibratória. Cura úmida, por, no mínimo, sete dias e acabamento via úmida, com máquinas politrizes. Os trabalhos de concretagem só serão permitidos após a verificação do nivelamento das formas pela equipe de topografia.

Acima da base de concreto para a quadra poliesportiva deverá ser instalado piso sintético flexível de 9mm para uso poliesportivo coberta por camada de resina de poliuretano auto nivelante (2mm de P.U. incluindo manta com 7mm). Acabamento final com tinta PU bicomponente anti-reflexiva e pintura das linhas de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais.

2.16.4. PISO PRÉ-FABRICADO EMBORRACHADO PARA ACADEMIA

A academia (mezanino) receberá acima da laje um piso sintético pré-fabricado com 6mm em mantas de borracha reciclada que deverá ser colado ao contrapiso com cola PU.

2.16.5. PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO

O piso sintético com espessura média de 13mm será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bicomponente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5 mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raiais de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raiais de corrida. A pista deverá ser executada por empresa especializada. Ela deverá receber demarcação e escalonamento de acordo com as normas da IAAF, com tinta poliuretânica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA A BASE E SUB-BASE ASFÁLTICA:

- Execução da sub-base em Brita corrida conforme projeto;
- Execução das guias de concreto do anel interno e externo;
- Execução de base e compactação com espessura de 10 cm em brita graduada e nivelada;
- Tratamento com herbicida
- Execução de camada (Binder Asfáltico) de 5cm;
- Imprimação Asfáltica;
- Execução de Camada de CBUQ 3 cm (compactado).

- Execução das canaletas de captação de águas pluviais com grelhas em ferro fundido;

2.16.6. GRAMA

As áreas externas indicadas em projeto receberão grama natural. O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama.

O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica. Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações necessárias a cargo da cidade.

2.16.7. PISO TÁTIL DE ALERTA

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). O Piso Tátil de Alerta 20x20 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado conforme indicado em projeto, com objetivo de sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ela deve estar dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050.

2.17. ACABAMENTOS DE PAREDES

As paredes serão revestidas conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas neste memorial descritivo, devendo ser previamente embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. A seguir são descritas as camadas que compõem cada revestimento especificado, com recomendações complementares:

2.17.1. ARGAMASSA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas de chapisco e emboço, descritos abaixo respectivamente:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:3 cimento e areia média lavada. Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações. A espessura média

do emboço deverá ser de 1,5cm. Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

2.17.2. REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES

Utilizado em áreas molhadas, como vestiários, banheiros, copa, etc. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta e para o rejuntamento Rejunte Branco com aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte).

O revestimento será em piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cecrisa. A paginação e orientação deverão seguir as indicações do projeto, sendo que no caso de dúvidas ou na falta destas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

As alturas do revestimento cerâmico estão especificadas em projeto. Acima dos revestimentos das paredes, prever pintura tinta látex acrílica na cor branca (ref. Suvinil, Coral ou equivalente técnico).

2.18. TETOS

Os tetos terão revestimento conforme segue:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm.
- c) Pintura: aplicação de pintura acrílica branca em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

2.19. RODAPÉS

Os rodapés seguirão o padrão de acabamento de superfície do piso e serão assentados sobre as camadas de assentamento da parede, de acordo com o indicado em planta.

2.19.1. RODAPÉ CERÂMICO

O rodapé será nas dimensões 30x30cm, cor branca, referência Hercules WH CX 157 Cecrisa.

2.20. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas e preparadas para a pintura que irá receber. As superfícies não poderão estar úmidas, deverão estar totalmente secas. A aplicação de cada demão de tinta só ocorrerá quando a anterior estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de tempo mínimo entre demãos estipulado pelo fabricante.

As áreas que não receberão tinta deverão estar totalmente protegidas, através de lonas, fitas e proteções adequadas. Deverá ser realizado teste antes da execução, com dimensões mínimas de 50x100cm, aplicado em superfície idêntica ao local que se destina, a qual deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 406

Aplicações:

- Nos tetos: acrílico branco para áreas comuns e áreas molhadas, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica;

- Paredes internas e externas: látex acrílica, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica.

As superfícies deverão ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições antes de receber a tinta. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

Para superfícies metálicas aplicar tinta de fundo e pintura com tinta esmalte sintético com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, a qual deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO. O número de demãos deverá ser o necessário para obter um bom acabamento.

2.21. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas por empresas qualificadas. O fabricante deverá seguir o projeto de esquadrias, verificando as condições de execução, apresentando modificações e sugestões que julgar relevante, sendo avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

2.21.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas deverão ter folhas de madeira maciça de reflorestamento com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes e as guarnições deverão ter a mesma propriedade das portas.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças serão compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão ter chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxadores (alças de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm) e conforme a NBR9050/04, item 6.9.2.3 as portas precisam ter na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

2.21.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias e guarda-corpos metálicos devem seguir as dimensões e acabamentos conforme projeto especificado.

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas estão definidas no projeto executivo de arquitetura. As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

Os guarda-corpos deverão resistir a esforço mínimo de 1.670N/m, conforme NBR14718:2001.

2.22. VIDROS E ESPELHOS

Os vidros para as esquadrias são comuns de 6mm. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito.

Os espelhos serão de cristal nacional, nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 4mm e molduras de alumínio anodizado na cor natural. As dimensões e espessuras dos vidros e espelhos devem ser sempre conferidas anteriormente com os fabricantes e as dimensões devem ser verificadas em obra.

Para todas as áreas molhadas (vestiários, sanitários de público e sala de primeiros socorros), deverão receber vidros canelados para segurança e privacidade, e nas demais áreas deverão ser utilizados vidros lisos.

2.23. SOLEIRAS

Quando existentes, na ocorrência de desníveis, as soleiras serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm.

2.24. BANCADAS

As bancadas serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm. As dimensões estão especificadas em projeto. Antes da execução, as dimensões deverão ser verificadas em obra.

2.25. DIVISÓRIAS

As divisórias serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 3 cm. As dimensões estão especificadas em projeto.

As portas serão em laminado melamínico estrutural 12mm, cor branca, marca de referência: Neocom.

2.26. GRELHAS E RALOS

As grelhas nas áreas onde forem necessárias serão todas em alumínio fundido. Os ralos utilizados em banheiros e vestiários serão ABS, com acabamento cromado.

2.27. ELEMENTOS DIVERSOS

2.27.1. MASTRO DE BANDEIRA

Serão instalados 03 Postes para mastro de Bandeira com altura de 6,00 metros cada. O acabamento zirconado, confeccionado de acordo a norma de construção e dimensionamento estabelecidos pela NBR 14744, com tubos em aço SAE 1010/1020, conificados e unidos por solda de alta resistência, com rebarbas internas removidas. Acabamento engastado.

2.27.2. PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Deverá ser instalada uma plataforma elevatória para acesso de cadeirantes e pessoas de mobilidade reduzida para o andar superior (mezanino), seguindo normas da NBR.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 408

A plataforma elevatória terá dimensão interna de 0.90x1.40m, referência: modelo Meia Cabina Enclausurada por alvenaria para desnível até 4.00m e acesso unilateral de 90cm, Daiken Elevadores. Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante e da NBR.

2.27.3. REDES DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA

Prever instalação de redes atrás dos gols da quadra poliesportiva e nas laterais, conforme projeto arquitetônico, rede de proteção com altura de 6 metros confeccionada em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, com certificado de resistência de 10 anos, que não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT.

A Rede de Poliamida (*Nylon*) terá malha 10x10 em 02mm ou de Polietileno (*Equiplex*) nas malhas de 10, na cor Branca e será fixado na estrutura metálica de fechamento e da cobertura.

2.27.4. HIDRANTES

Os hidrantes estão indicados conforme projeto de combate a incêndio e deverão ser executados conforme indicação.

2.28. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas e SPDA deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.28.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os acabamentos de interruptores e tomadas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as condições de uso de equipamento público, atendendo ao detalhamento do projeto executivo.

2.28.2. LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser de boa qualidade. As especificações e orientações de locação devem ser seguidas conforme especificado em projeto executivo de instalação elétrica.

As instalações de luminotécnica deverão ser executadas de acordo com detalhes, especificações e memoriais de empresa especializada. As lâmpadas das salas, vestiários e sanitários poderão ser fluorescentes ou de LED tubular de 20W (maior economia no consumo de energia).

2.28.3. PLACAR ELETRÔNICO E CRONÔMETRO

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

2.29. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.29.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.29.1.1. VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL

Modelo: Bacia referência: linha conforto cód. P510 - Deca com assento sanitário - abertura frontal. Altura: 44 cm. Altura máxima com o assento de 46 cm, conforme NBR9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários para portadores de necessidades especiais.

Observação: A altura do vaso sanitário recomendado pelas normas para portadores de necessidades especiais é de 46 cm (louça + base) - vide NBR 9050.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.2. VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL

Modelo: Bacia convencional referência: linha Ravena cód. P9 - Deca com assento sanitário e válvula de descarga referência: linha Hydra Clean cód. 2590c.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.3. MICTÓRIO

Modelo: Mictório tipo "cocho" referência: Palmetal.

Material: Aço Inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: no vestiário masculino indicado. Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.4. LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório para coluna suspensa referência: (cód. CS1V) linha conforto Vogue plus cód. L51 - Deca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 410

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos vestiários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.5. LAVATÓRIO COM COLUMNA SUSPensa PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório de canto referência: linha IZY, cód. L101 – Deca.

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos sanitários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.6. CUBA DE EMBUTIR

Modelo: Cuba oval de embutir referência: cód. L37 – Deca.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como sifão etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.29.1.7. CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR

Modelo: Cuba em aço inox de embutir referência: Tramontina ou equivalente, 50 x 40 x 24 cm.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para Copa.

2.29.1.8. TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO

Modelo: Torneira de mesa referência: Decamatic eco (cód. 1173 c) Deca.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para lavatórios nos banheiros e vestiários indicados.



**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 411

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 412

2.29.1.9. TORNEIRAS COM BICA MÓVEL PARA COPA

Modelo: Torneira com bica alta e móvel com arejador articulável.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para copa.

2.29.1.10. CHUVEIRO

Modelo: chuveiro de parede referência: Deca Spot (1973CCT).

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para vestiários.

2.29.2. ACESSÓRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.29.2.1. BARRAS / BANCO DE APOIO

A NBR 9050 deverá ser consultada para maiores esclarecimentos. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme indicação em projeto.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

2.29.2.2. PAPELEIRA DE LOUÇA

Tipo: Papeleira de louça com rolete referência: A480 Deca.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis.

2.29.2.3. SABONETEIRA DE LOUÇA

Tipo: Meia saboneteira de louça, referência: A380 Deca.

Cor: branca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 413

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis. Para áreas de chuveiro.

2.29.2.4. SABONETEIRA SPRAY

Tipo: Saboneteira spray referência: cód. 30152702 da Lalekla.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.29.2.5. DISPENSER PARA TOALHA PAPEL

Tipo: Dispenser para toalha de papel interfolhada referência: Lalekla, cód. 30180225.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.29.2.6. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Tipo: Dispenser para papel higiênico tipo rolo referência: Lalekla, cód.30180235.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários.

2.29.2.7. BEBEDOURO

Os bebedouros deverão ser instalados conforme indicado projeto, referência: IBBL, da Indústria Brasileira de Bebedouros Ltda. tipo pressão para servir água gelada, modelo BAG 80 conjugado, acabamento em aço inox.

2.29.2.8. CAIXA D'ÁGUA

Foi proposta a instalação de 01 reservatório localizado acima da escada de acesso ao mezanino no interior do ginásio. Este abastecerá todo o conjunto referente ao Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

2.30. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Será utilizado piso intertravado similar ao do entorno existente a fim de manter o mesmo padrão do complexo esportivo e cultural. Para a calçada externa ao ginásio será utilizada o piso industrial 15mm em módulos de 1,20x1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação.

A vegetação proposta será similar à existente com arborização nativa e implantação de acordo com o projeto executivo de arquitetura.

2.31. LIMPEZA FINAL DE OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada limpeza geral em todos os lugares, mantendo o devido cuidado.

Todo entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO, e leis de postura do Município. Ao final da obra e antes da entrega do serviço deverá ser apresentado projeto de AS-BUILT.

2.32. ANEXOS

3. 4. LISTA REFERENCIAL DE MOBILIÁRIO AO TOMADOR 5.				
BLOCO	DESCRIÇÃO	AMBIENTES	DIMENSÕES	QUANTIDADE
	CADEIRA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS PARA ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	0,56x0,56m	17
	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,50x1,50m	07
	ARMÁRIO ALTO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS E COPA	0,45x0,80m	08
	MESA REDONDA	ADMINISTRAÇÃO	DIÂM. 1,20m	01
	CADEIRA	COPA	0,45x0,45m	05
	MESA PARA REFEIÇÕES	COPA	0,80x1,80m	01
	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,41x0,30m	22
	BANCO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,45x1,65m	04
	MACA	SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,90x0,60m	01

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 415

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

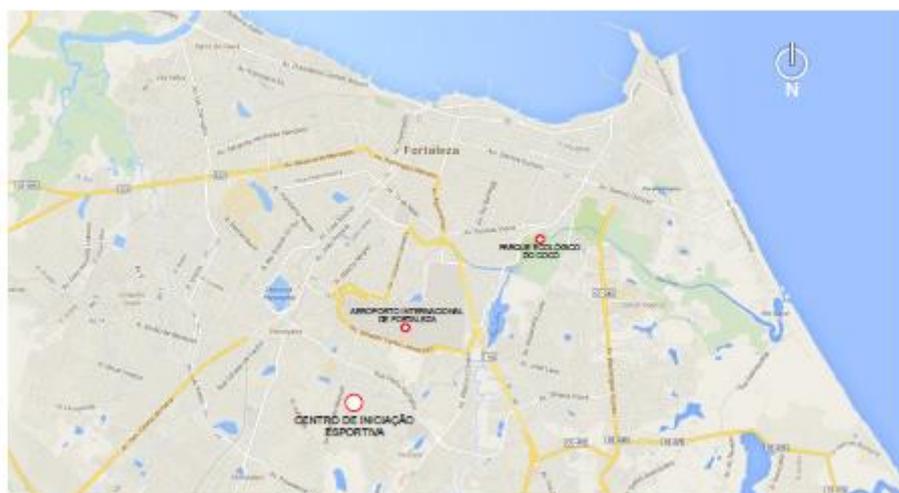
Proprietário: **PMF / SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Endereço: Av. Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza, CE.
CNPJ nº 04.889.850/0001-43

Empreendimento: **CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE**
Endereço: Rua B com Rua E, Parque Dois Irmãos, Fortaleza, CE.
Contato: Antônio Elton Timbó Farias - Architectus EPP
Telefones: 34585042 / 88143234

1.2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O novo edifício sede do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) será implantado em terreno da União, na Rua B com a Rua E, podendo ser acessadas pela avenida Norte Sul e pela rua 138.

Com formato irregular e área de aproximadamente 1.619,75m² o terreno se apresenta parcialmente coberto com vegetal de médio e alto porte com Castanholas e Palmeiras. O adensamento composto por árvores de copa estão sendo respeitados na implantação das edificações.



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 416

1.3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

A principal via de acesso é a Avenida Norte Sul e Rua Alvares Cabral, sendo acessado por vias de menor porte. O acesso pelo sistema de transporte público atual é dado por linhas de ônibus convencionais e alternativos, com destinos atendidos pelos terminais da Parangaba e Centro. De acordo com o Plano Diretor de Fortaleza de 2009, a área do projeto está situado na Zona de Requalificação urbana 2, de tal modo que deve atender aos itens descritos abaixo:

Art. 101. São parâmetros da ZRU2	Projetado
Índice de aproveitamento básico: 1,5	Índice de aproveitamento básico: 0,52
Taxa de permeabilidade: 30%	Taxa de permeabilidade: 49,91%
Taxa de ocupação: 60%	Taxa de ocupação: 41,63%
Altura máxima da edificação: 48m	Altura máxima da edificação: 15,33m



EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 417

1.4. O PROJETO

O Centro de Iniciação ao Esporte terá uma área construída de 1.726,29m², sendo composta por um ginásio com quadra poliesportiva, arquibancada, administração, sala de professores e técnicos, sala de primeiros socorros, copa, depósito academia e banheiros, banheiros acessíveis, vestiários e vestiários acessíveis, todos estes, feminino e masculino totalizado 14 sanitários, 18 lavatórios, 2 mictórios e 10 chuveiros.

Todos os ambientes citados acima estão situados no térreo (cota de nível 16,50m) exceto a academia que está no nível superior (cota de nível 20,015m). A edificação possui quatro entradas/saídas dispostos em cada vértice do retângulo facilitando o trânsito de pessoas no interior do equipamento.

Seguem abaixo as plantas baixas setorizadas do térreo e pavimento superior respectivamente para melhor entendimento da disposição dos ambientes citados acima.



QUADRO DE LEGENDAS

ESCALADA / ELEVADOR	VEST. ACESS. MASCULINO	SALA PROF E TÊC.	SANITÁRIO FEMININO
DEPÓSITO	VEST. ACESS. FEMININO	ADMINISTRAÇÃO	SANITÁRIO ACESS. FEMININO
COPA	VESTIÁRIO FEMININO	CIRCULAÇÃO	ARQUIBANCADA
VESTIÁRIO MASCULINO	SALA PRIMEIROS SOCORROS	QUADRA POLIESPORTIVA	SANITÁRIO ACESS. MASCULINO
	GUARITA		SANITÁRIO MASCULINO

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 418



QUADRO DE LEGENDAS

ACADEMIA ESCADA / ELEVADOR

1.5. ACESSOS

Como foi dito anteriormente, o acesso principal será pela rua E, no entanto existe bom fluxo de automóveis, ônibus e pessoas nas vias principais e também nas de menor porte.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 419



— ACESSO PEDESTRES
— ACESSO VIZINHO

1.6. QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva instalada no interior do ginásio possui demarcação de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais listadas abaixo:

1.6.1. VOLEIBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "Regras Oficiais do Voleibol 2013-2016" disponibilizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, a área de jogo compreende a quadra de jogo e a zona livre onde esta deverá ser retangular e simétrica.

A quadra de jogo é um retângulo medindo 18 metros x 9 metros, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura em todos os lados. O espaço livre de jogo é aquele desprovido de qualquer obstáculo e deve medir, no mínimo, 7 metros a partir da superfície de jogo. Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB, a zona livre deve medir, no mínimo, 5 metros a partir das linhas laterais e 8 metros a partir das linhas de fundo. O espaço livre de jogo deve medir, no mínimo, 12,5 metros de altura a partir da superfície de jogo. Ambas as modalidades devem oferecer uma superfície de área de jogo em cores claras.

Linhas de marcação da quadra fabricadas em material sólido são proibidas. Todas as linhas possuem a largura de 5 centímetros. Devem possuir cor clara, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas. Duas linhas laterais e duas linhas de fundo delimitam a quadra. As linhas de fundo e as laterais estão inseridas na dimensão da quadra. O eixo da linha central divide

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 420

a quadra de jogo em duas quadras iguais medindo 9 metros x 9 metros cada uma. Entretanto, a largura da linha central pertence a ambas as quadras. Esta linha estende-se sob a rede, de uma linha lateral até a outra.

Em cada quadra há uma linha de ataque, cuja extremidade posterior é desenhada a 3 metros de distância a partir do eixo da linha central, marcando a zona de frente. Para as competições mundiais e oficiais FIVB, a linha de ataque é estendida além das linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metros. A "linha de restrição do técnico" (uma linha pontilhada que se estende desde a linha de ataque até a linha de fundo da quadra, paralela à linha lateral e a 1,75 metros da mesma) é composta de pequenas linhas de 15 centímetros, espaçadas por 20 centímetros, a fim de marcar o limite da área de operação do técnico.

Em cada quadra a zona de frente é limitada pelo eixo da linha central e a extremidade posterior da linha de ataque. A zona de frente é considerada como prolongada indefinidamente, além das linhas laterais, até o fim da zona livre. A zona de saque é uma área de 9 metros de largura, situada após cada linha de fundo. É limitada lateralmente por duas pequenas linhas, cada uma medindo 15 centímetros, traçadas a 20 centímetros após o término de cada linha de fundo, no eixo de prolongamento imaginário das linhas laterais. Ambas as linhas estão incluídas na largura da zona de saque. Na profundidade, a zona de saque estende-se até o final da zona livre.

A zona de troca do líbero é a parte da zona livre no lado do banco das equipes, limitada pela extensão da linha de ataque até a linha de fundo. Para as competições mundiais e oficiais FIVB as áreas de aquecimento, medindo aproximadamente 3 metros x 3 metros, situam-se nos cantos da área de jogo, ao lado do banco, fora da zona livre. As áreas de penalidade medem aproximadamente 1 metro x 1 metro e são equipadas com duas cadeiras cada. Localizam-se dentro da área de controle, após o prolongamento de cada linha de fundo. São delimitadas por uma linha vermelha de 5 centímetros de largura.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Rede (inclusas as cordas por meio das quais a rede é amarrada aos postes, os cabos flexíveis que mantêm a rede tensionada e duas faixas brancas)
- Antenas
- Postes

A rede é colocada verticalmente sobre a linha central. Sua parte superior é ajustada a 2,43 metros do solo para homens e 2,24 metros para as mulheres. Sua altura é medida a partir do centro da quadra de jogo. A altura da rede sobre as linhas laterais deve ser exatamente a mesma, não excedendo a altura regularmente em mais de 2 centímetros. A rede possui 1 metro de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada.

Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas no

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 421

prolongamento acima de cada linha lateral. Cada uma possui 5 centímetros de largura e 1 metro de altura e são consideradas parte integrante da rede.

As antenas são varas flexíveis com 1,8 metros de comprimento e 10 milímetros de diâmetro, fabricadas em fibra de vidro ou material similar. Cada antena é amarrada de forma a tangenciar a parte externa de cada faixa lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. A parte superior de cada antena estende-se além do bordo superior da rede por 80 cm e é marcada com listras de 10 cm de largura, em cores contrastantes, com preferência para vermelho e branco. As antenas são consideradas parte integrante da rede e delimitam os limites laterais do espaço de cruzamento.

Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,5 metro a 1 metro de cada linha lateral. Possuem 2,55 metros de altura e devem ser preferivelmente, ajustáveis. Para todas as competições mundiais e oficiais FIVB, os postes que sustentam a rede são localizados a uma distância de 1 metro das linhas laterais. Estes postes são redondos e polidos, fixados ao solo sem cabos. Não haverá qualquer dispositivo que apresente perigo ou obstáculo.

1.6.2. HANDEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com a primeira edição das "regras de jogo" disponibilizadas pela confederação brasileira de handebol, a quadra de jogo é um retângulo com quarenta metros de comprimento e vinte metros de largura. Deve haver uma zona de segurança ao redor da quadra de jogo com largura mínima de um metro ao longo das linhas laterais e dois metros atrás das linhas de fundo. As três faces visíveis da quadra devem ser pintadas com faixas alternadas em duas cores contrastantes que, por sua vez, contrastem claramente com o fundo da quadra.

As linhas de gol devem ter oito centímetros de largura entre os postes, enquanto todas as outras linhas medirão cinco centímetros de largura. As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser trocadas por uma pintura completa da área que elas delimitam, usando para isto, cores diferentes. A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de seis metros), marcada como segue:

- Uma linha de três metros diretamente em frente à baliza; esta linha é paralela à linha de gol e está a seis metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha da área de gol);

- Dois quartos de círculo, cada qual com um raio de seis metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de comprimento com a linha de fundo.

A linha de tiro livre (linha de nove metros) é uma linha tracejada a três metros de distancia da linha da área de gol. Ambos os seguimentos da linha e os espaços entre eles medem quinze centímetros.

A linha de sete metros é uma linha com um metro de comprimento, marcada diretamente em frente à baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de sete metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de sete metros).

A linha de limitação do goleiro (linha de quatro metros) é paralela à linha de gol, a uma distância de quatro metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de quatro metros). A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 422

A zona de substituição (um segmento da linha lateral) se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha paralela à linha central, e estende-se quinze centímetros dentro da quadra e quinze centímetros para fora.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Duas balizas com redes

A baliza é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou às paredes atrás delas. Suas medidas interiores são de dois metros de altura e de três metros de largura.

Os postes das balizas são unidos por um travessão. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e o travessão devem ter uma seção quadrada de oito centímetros. As balizas devem ter uma rede, que deve ser fixada de modo que a bola arremessada para dentro da baliza fique dentro dela naturalmente.

1.6.3. FUTSAL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com o "livro nacional de regras 2013" da confederação brasileira de futebol de salão, a quadra de jogo será um retângulo tendo um comprimento de 40 metros e a largura de 20 metros. Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com oito centímetros de largura. Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistantes às linhas de meta. As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, deverão estar afastadas no mínimo um metro de qualquer obstáculo. O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com dez centímetros de raio, situado no meio da linha divisória. Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de três metros.

A área penal, situada em ambas as extremidades da superfície de jogo, será demarcada da seguinte forma: a seis metros de distância de cada poste de meta haverá um semicírculo perpendicular à linha de meta que se estenderá ao interior da quadra com um raio de seis metros. A parte superior deste semicírculo será uma linha reta de 3,16 metros, paralela a linha de meta, entre os postes. A distância de seis metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta e assinalada por um pequeno círculo de dez centímetros de raio, será marcado o respectivo local para a cobrança da penalidade máxima. À distância de cinco metros da marca do tiro livre para a direita e para a esquerda, serão feitas marcas, para sinalizar a distância mínima que os jogadores podem ficar na cobrança dos tiros livres. A largura dessas marcas é de oito centímetros.

A distância de dez metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta, serão marcados retângulos de dez por oito centímetros, de onde serão cobrados os tiros livres sem barreira. Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados um quarto de círculo com 25 centímetros de raio, de onde serão cobrados os tiros de canto.

A zona de substituições e área técnica, na linha lateral, inicia-se a uma distância de cinco metros para cada lado, partindo da linha divisória do meio da quadra. Para cada zona haverá um espaço de cinco metros, localizado em frente ao banco de reservas das equipes, identificados com linhas de oitenta centímetros por oito centímetros de largura, ficando quarenta centímetros no interior da

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 423

quadra e quarenta centímetros para fora da quadra. Os espaços com cinco metros de cada lado da linha divisória do meio da quadra deverão permanecer livres.

A área técnica deverá ser marcada junto à zona de substituições, a uma distância de setenta e cinco centímetros da linha lateral, no mesmo alinhamento do início da zona de substituições e terminando um metro após o término da zona de substituições, fechando até o alinhamento dos bancos de reservas.

São equipamentos necessários à utilização da área de jogo:

- Quatro postes;
- Dois travessões;
- Duas redes.

As metas serão colocadas no centro de cada linha de meta. Serão formadas por dois postes verticais separados em três metros entre eles e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a dois metros do solo.

A largura e espessura dos postes e do travessão serão de oito centímetros e quando circulares terão o diâmetro de oito centímetros.

Os postes e travessão poderão ser confeccionados em madeira, plástico, ferro ou material similar e pintados em cores contrastantes com a quadra de jogo.

Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e aos suportes de sustentação junto ao solo.

Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda ou náilon, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

A profundidade da meta ficará na parte externa da superfície de jogo, sendo no mínimo 80 centímetros na parte superior e 100 centímetros ao nível do solo.

As metas podem ser portáteis, mas devem ser preferencialmente, fixadas firmemente ao solo durante as partidas, de maneira que não caiam sobre os jogadores.

1.6.4. BASQUETEBOL (ÁREA DE JOGO – DIMENSÕES / MARCAÇÕES)

De acordo com as "regras oficiais de basquetebol 2010" disponibilizadas pela confederação brasileira de basquetebol, a quadra de jogo terá uma superfície rígida, plana, livre de obstruções, com dimensões de vinte e oito metros de comprimento por quinze metros de largura, medidos desde a margem interna da linha limítrofe. Todas as linhas serão traçadas na cor branca, com cinco centímetros de largura e claramente visíveis.

Qualquer obstrução, incluindo o pessoal sentado no banco da equipe, deverá estar distante no mínimo dois metros da quadra de jogo. A linha central será marcada paralela às linhas finais desde os pontos médios das linhas laterais. Ela se estenderá 0,15 metros além de cada linha lateral. O círculo central será marcado no centro da quadra de jogo e terá um raio de 1,80 metros medido até a margem externa da circunferência. Se o interior do círculo central for pintado, ele tem de ser da mesma cor das áreas restritivas. Os semicírculos de lance livre serão marcados na quadra de jogo com um raio de 1,80 metros medidos até a margem externa da circunferência e

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 424

com seus centros nos pontos médios das linhas de lances livres. A linha de lance livre será traçada paralela a cada linha final. Ela terá sua margem mais distante a 5,80 metros da margem interna da linha final e terá 3,60 metros de extensão.

Seu ponto médio estará na linha imaginária que une os pontos médios das duas linhas finais.

As áreas restritivas serão as áreas retangulares marcadas na quadra de jogo limitadas pelas linhas finais, pelas linhas de lance livre estendida e pelas linhas que se originam das linhas finais, tendo suas margens externas a 2,45 metros dos pontos médios das linhas finais e terminando nas margens externas das linhas de lance livre estendidas. Estas linhas, excluindo as linhas finais, são parte da área restritiva. O interior das áreas restritivas tem de ser pintado.

A área da cesta de campo de três pontos da equipe será a área inteira do piso da quadra de jogo, exceto a área próxima ao cesto dos oponentes, limitada por e incluindo:

- Duas linhas paralelas estendidas desde e perpendiculares à linha final, com sua margem externa a 0,90 m da margem interna das linhas laterais.

- Um arco com raio de 6,75 m medido desde o ponto no solo abaixo exatamente do centro da cesta dos oponentes até a margem externa do arco. A distância do ponto no solo para a margem interna dos pontos médios da linha final é 1,575 m. O arco se une as linhas paralelas. As áreas dos bancos das equipes serão marcadas fora da quadra de jogo, limitada por duas linhas.

Existirão catorze assentos disponíveis na área de banco da equipe para os técnicos, os assistentes técnicos, os substitutos e acompanhantes de equipe. Quaisquer outras pessoas estarão pelo menos a dois metros atrás do banco da equipe.

As duas linhas de reposição, com 0,15 metros de comprimento serão marcadas fora da quadra de jogo, no lado oposto à mesa do apontador, com a margem externa das linhas a 8,325 metros da margem interna da linha final mais próxima. As linhas do semicírculo sem carga serão marcadas na quadra de jogo limitadas por:

- Um semicírculo com raio de 1,25 metros, medido do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta até a margem interna do semicírculo. O semicírculo é unido a:

- Duas linhas paralelas perpendiculares à linha final, com margem interna a 1,25 metros do ponto no piso abaixo do centro exato da cesta, com 0,375 metros de comprimento e terminando a 1,20 metros da margem interna da linha final.

As áreas semicirculares sem carga são completadas por linhas imaginárias unindo os finais das linhas paralelas diretamente abaixo das margens frontais das tabelas.

São equipamentos necessários à utilização de cada quadra de jogo:

- Duas unidades de suporte de tabela com tabela e cesta (aro e rede retrátil);
- Duas estruturas de suporte de tabela incluindo acolchoamento.

2. CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

O projeto executivo de arquitetura é composto pelos seguintes documentos:

- Projeto Executivo com 27 folhas de arquitetura - tamanho A0.
- Memoriais Descritivos de Arquitetura, lista de mobiliários e de Acabamentos em formatação A4.

2.2. RELAÇÃO DAS FOLHAS DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

01/27 – Situação atual
02/27 – Situação
03/27 – Demolir / Construir
04/27 – Cortes Gerais
05/27 – Planta Baixa Térreo (Ginásio)
06/27 – Planta Baixa Pavimento Superior (Ginásio)
07/27 – Planta Coberta (Ginásio)
08/27 – Cortes AA / BB (Ginásio)
09/27 – Corte CC / Fachada 01 (Ginásio)
10/27 – Fachadas 02 / 03 (Ginásio)
11/27 – Fachada 04 (Ginásio)
12/27 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
13/27 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Masculino
14/27 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
15/27 – Detalhamento Vestiário e Vestiário Acessível Feminino
16/27 – Detalhamento Copa
17/27 – Detalhamento WC e WC Acessível Feminino
18/27 – Detalhamento WC e WC Acessível Masculino
19/27 – Detalhamento Esquadrias – Janelas
20/27 – Detalhamento Esquadrias – Portas
21/27 – Detalhamento Gradil
22/27 – Detalhamento Escada
23/27 – Detalhamento Quadra Poliesportiva
24/27 – Detalhamento Quadras Basquetebol / Futsal
25/27 – Detalhamento Quadras Voleibol / Handebol
26/27 – Detalhes Construtivos
27/27 – Guarita

2.3. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Encargos e Especificações estabelece as condições e especificações técnicas que deverão ser obedecidas para a execução dos serviços de construção de edificação para abrigar um Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) tipo Simples com estrutura metálica para ventos de 40m/s.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme as plantas apresentadas além das prescrições contidas neste memorial. Na execução de todos os projetos e serviços, a CONSTRUTORA deverá seguir as Normas Técnicas da

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 426

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

Antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito de todo o projeto executivo com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com o corpo técnico competente com antecedência.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2.4. CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser construída instalação provisória de tamanho compatível com a obra. Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra.

Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra. Esse, deverá ser em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidrossanitárias e elétricas.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. Os entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção tornando a obra mais limpa e organizada.

2.5. TAPUMES E SEGURANÇA DE OBRA

A obra deverá ser cercada através de tapumes com altura de 2,20m a fim de proteger o canteiro e controlar o acesso de pessoas não autorizadas. Neste perímetro, deverão existir portões para o acesso de pessoas e de veículos ao local.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios para todos os funcionários e visitantes.

2.6. PLACA DE OBRA

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir todos os padrões e especificações definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal e da CAIXA.

A dimensão mínima para a placa será de 2m (largura) x 1,25 (altura), podendo ser maior de acordo com os manuais do Governo Federal e da CAIXA. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Toda e qualquer construção inserida no perímetro do terreno deverá ser demolida a fim de prepará-lo para o nivelamento através do serviço de terraplanagem. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria bem como resíduos devem permanecer no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno. É proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a. Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela FISCALIZAÇÃO, ficando o transporte a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA;
- b. Todo material reaproveitável fora da obra do CIE deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO;
- c. Ficará a cargo da CONSTRUTORA / CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

2.7. LOCAÇÃO DE OBRA

Após a limpeza do terreno, a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá proceder com a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra.

A locação será feita com aparelho específico para tal e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos de madeira com a utilização de materiais adequados para tal, como pontaletes, sarrafos, entre outros, que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá providenciar DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA / CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, referentes à última revisão a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2.8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e implantação da edificação.

Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer as normas técnicas da ABNT para tais serviços. O aterro deverá ser executado de modo a

oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. Deverá também obedecer todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

2.9. SETORES AMBIENTAIS

2.9.1. GINÁSIO

O ginásio a ser implantado contará com base em estrutura de concreto e fechamentos em estrutura metálica área aproximada de cobertura de 1.830 m². Os fechamentos laterais serão em painéis de aço pré-pintado e a cobertura em telha termoacústica pré-pintada, ambas na cor branca. Haverá abertura para ventilação em todas as faces do ginásio do tipo "comovent" com pintura eletrostática cor branca.

A quadra poliesportiva no interior do ginásio foi designada para receber diferentes modalidades esportivas, tais como: handebol, basquetebol, voleibol e futsal.

A arquibancada do ginásio possui 177 assentos em polipropileno divididos da seguinte forma:

- 173 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para o público em geral;
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para pessoas com mobilidade reduzida (PMR);
- 02 unidades de assento convencional com largura de 40 cm para os acompanhantes das pessoas em cadeira de rodas;
- 02 unidades de assento com largura duplicada às convencionais para pessoas obesas (PO) e que suportem uma carga de 250 kg;
- 04 espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas demarcados no piso.

Estão disponíveis sanitários masculinos, femininos e acessíveis para o público nas duas extremidades da arquibancada. No setor de apoio há vestiários para atletas (masculino, feminino e acessível), sala de primeiros socorros, administração, sala de professores e técnicos, copa e depósito, todos estes no pavimento térreo. O pavimento superior é destinado para a academia com total visão para a quadra poliesportiva.

2.10.1.1 QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva tem dimensões 40x20 metros com uma zona de segurança nas laterais de 1 metro em cada e de 2 metros em cada fundo.

Área de piso: 968,00 m² (Piso de concreto armado h=8cm com aditivo impermeabilizante sob lona plástica (entre o solo e o piso). Revestimento em piso sintético flexível para uso poliesportivo P.U. 9mm (2mm de P.U. e manta 7mm) coberta por camada de resina de poliuretano autonivelante. Acabamento final com tinta P.U. em toda a área de piso).

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 429

A quadra e as demarcações deverão ser realizadas por empresa especializada. As demarcações e dimensões deverão seguir o projeto que segue o recomendado pelas confederações de cada modalidade (handebol, basquetebol, voleibol e futsal). A quadra deverá ter os seguintes acessórios esportivos (conforme medidas estipuladas por cada confederação):

- **Handebol/Futsal:** 01 Par de traves confeccionadas em tubos metálicos de 4", requadros, redes de nylon.

- **Voleibol:** 01 par de postes confeccionados com tubos de 3" com dimensões oficiais, 02 redes de nylon com dimensões oficiais, 02 pares de antenas, cabos de aço.

- **Basquetebol:** 02 Pares de tabelas articuladas e móveis com dimensões oficiais, 04 pares de aros e 04 redes de nylon, fixadas em estruturas metálicas dotadas de rodízios para transporte (com dimensões oficiais - padrão FIBA/NBA).

2.9.2. ATLETISMO

Fazem parte do escopo de atletismo a pista de 100 m (com 3m de largada e 17m de desaceleração, totalizando 120m), salto triplo e em distância, salto em altura e arremesso de peso.

A pista de atletismo de 100 metros deverá ser executada com produto certificado pela IAAF com piso sintético, onde deverá possuir características de alta resistência ao uso e esforços a que será submetida, tais como cravos de sapatilhas, intempéries e efeitos danosos dos raios UV (ultravioleta).

O piso sintético será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bi componente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5mm ou características técnicas semelhantes, conforme especificado em projeto e com espessura média de 13mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raia de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raia de corrida.

O fornecedor da pista deverá executar as marcações e escalonamento de acordo com as normas e manual IAAF, sendo este o responsável pela garantia da certificação desta que inclui qualidade, caimentos, marcações de dimensões e tudo mais que for necessário para tal.

A pista de corrida para os saltos horizontais (distância e triplo) terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. As marcações de início e chegada de provas serão pintadas sobre tábua de madeira de impulsão específica, conforme detalhe e marcação indicada em manual IAAF.

Nos locais indicados em projeto serão implantadas caixas de areia em alvenaria de blocos de concreto de vedação, executadas conforme detalhe. O enchimento das caixas deverá seguir a especificação de piso de areia.

Serão implantadas nos pontos indicados em projeto tábuas de impulsão enterradas no nível do corredor e da superfície da caixa de areia. Imediatamente à frente da borda mais próxima da caixa de areia deverá ser colocada uma tábua indicadora de plasticina.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 430

A pista de salto em altura terá piso sintético aplicado sobre base de asfalto, conforme indicado e especificado em planta. É necessário 01 par de postes construídos em metal com sistema de regulação altura e fácil fixação, barra transversal de 4,0 metros e colchão com cobertura em PVC de alta qualidade com 08 hastes laterais (3+3).

Para arremesso de peso deverá complementar um dispositivo completo (círculo metálico, base de concreto e anteparo) e área mínima com grama natural conforme indicado em projeto.

Todos os equipamentos esportivos e o piso deverão ser fornecidos por empresa especializada e certificada pela federação internacional de atletismo, seguindo normas e padrões CBAT/IAAF.

Todas as fases e materiais empregados referentes à pista de atletismo (piso sintético, base asfáltica, canaleta, equipamentos etc.) devem ser obrigatoriamente executados por uma única empresa especializada e com materiais de piso certificado pela IAAF.

2.10. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme detalhes e orientação do projeto de estrutura, bem como as normas técnicas específicas, como as prescrições contidas na NBR 19.6122/96 (Projeto e Execução de Fundações) e as demais necessárias.

2.10.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da FISCALIZAÇÃO para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONSTRUTORA / CONTRATADA os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo, pois, a CONSTRUTORA / CONTRATADA, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas. Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.

2.11. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural de metálica e às normas da ABNT. Todas as medidas deverão ser conferidas em obra.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico. Toda a estrutura deverá ter tratamento anticorrosivo.

2.12. COBERTURA

Os telhados indicados em projeto serão executados em telhas termoacústicas trapezoidal em galvalume pré-pintada na cor branca. As duas faces do telhado, bem como a estrutura metálica de apoio, deverão receber pintura eletrostática na cor branca. Esta estrutura deve seguir as recomendações quanto aos ventos de 40m/s predominante nesta região. Um lanternim será instalado na cobertura a fim de proporcionar entrada de luz e ventilação natural.

O fechamento lateral do ginásio será painel de aço pintado na cor branca. Neste fechamento, estão previstas venezianas para iluminação e ventilação natural bem como cobogós de concreto, conforme especificado em projeto.

2.13. ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes.

As paredes com espessura de 15 cm indicadas em projeto deverão ser executadas em alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos, nas dimensões 19 x 19 x 9 cm, com juntas de 10 mm e espessura final da alvenaria bruta igual a 14 cm, para revestimento.

Para o assentamento, deverá ser utilizada argamassa mista de cimento Portland e areia. As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada à custa da CONSTRUTORA / CONTRATADA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

2.14. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todos os locais e elementos presentes no projeto que tiverem contato com umidade (sanitários, vestiários, copa, sala de primeiros socorros, caixa d'água, etc), seja permanente ou temporário, deverão ser impermeabilizados a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 432

Para a caixa d'água será utilizada manta asfáltica (paredes e fundos), a tampa de fechamento e para as demais áreas molhadas (sanitários, vestiários, copa e sala de primeiros socorros) será utilizada argamassa com impermeabilizante (espessura 3 cm).

As impermeabilizações deverão ser bem executadas, onde a garantia de qualidade será de responsabilidade da CONSTRUTORA / CONTRATADA. Em caso de defeitos ou imperfeições, ela deverá refazer inteiramente as impermeabilizações. Para impermeabilização deverá ser considerada o piso das áreas molhadas subindo até 40 cm das paredes a partir do piso acabado.

2.15. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Os pisos serão executados conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas no memorial descritivo de acabamentos, devendo ser embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações e tubulações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos (e=11cm composto por lastro de concreto e argamassa de regularização) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário e vestiários acessíveis o desnível deverá ser de 1,5cm. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e/ou portas externas.

2.15.1. PISO CERÂMICO

As áreas de administração, sala de professores, sala de primeiros socorros, área para plataforma elevatória, copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e acessível), receberão piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cecrisa.

A paginação e orientação dos pisos deverão seguir as indicações do projeto. A aplicação de argamassa, as juntas e rejuntas deverão ser realizados com material apropriado, obedecendo às recomendações do fabricante do piso.

Após a aplicação dos pisos, trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas não serão permitidos. Caso seja realmente necessário este trabalho, o piso deverá ser totalmente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

2.15.2. PISO INDUSTRIAL

As áreas de circulação do ginásio e depósito receberão piso industrial 15mm, módulo de 1,20X1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação. Aplicar para acabamento da junta mastique de poliuretano e selante em epóxi. Aplicar líquido endurecedor de superfície sobre o concreto acabado liso.

2.15.3. PISO DE CONCRETO PARA O GINÁSIO

Base em piso de concreto com fck 25MPa, espessura 8 cm, armado com tela eletrossoldada Q-92, sobre lastro de brita espessura mínima de 5cm. Sobre o lastro de brita, antes da deposição das armaduras, deve ser disposta lona plástica de polietileno, com transpasse de 10 cm nas emendas. Para a manutenção da posição das telas devem ser utilizadas treliças metálicas, de forma que a tela fique a 1/3 da superfície do piso.

Utilizar barras de transmissão horizontais diâmetro de 20 mm, comprimento de 50 cm, dispostas a cada 20 cm a meia espessura do piso. Cada ponta da uma mesma barra deve ser apoiada sobre treliça ou cavalete, par manutenção de sua altura de projeto nível e alinhamento. Uma das extremidades deve ser engraxada ou coberta com mangueira de polietileno para permitir a movimentação da junta do piso.

Utilizar EPS de 10 mm nas interfaces com infra-estruturas da obra. O lançamento deverá ser bombeado, evitando-se o tráfego de carrinhos de mão sobre as armaduras e o adensamento com o uso de régua vibratória. Cura úmida, por, no mínimo, sete dias e acabamento via úmida, com máquinas politrizes. Os trabalhos de concretagem só serão permitidos após a verificação do nivelamento das formas pela equipe de topografia.

Acima da base de concreto para a quadra poliesportiva deverá ser instalado piso sintético flexível de 6mm para uso poliesportivo coberta por camada de resina de poliuretano auto nivelante (2mm de P.U. incluindo manta com 7mm). Acabamento final com tinta PU bicomponente anti-reflexiva e pintura das linhas de jogo nas diversas modalidades esportivas oficiais.

2.15.4. PISO PRÉ-FABRICADO EMBORRACHADO PARA ACADEMIA

A academia (mezanino) receberá acima da laje um piso sintético pré-fabricado com 6mm em mantas de borracha reciclada que deverá ser colado ao contrapiso com cola PU.

2.15.5. PISO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO

O piso sintético com espessura média de 13mm será executado com base de borracha reciclada, coberta por uma camada de PU (poliuretano) especial bicomponente e grânulos de borracha EPDM de alta resistência ao uso, nos tamanhos 1-3,5 mm.

Esse piso sintético deverá ser executado sobre base de asfalto, e sub-base em solo compactado e nivelado, com declividade máxima admissível de 1% no sentido transversal as raia de corrida e 0,1% no sentido longitudinal as raia de corrida. A pista deverá ser executada por empresa especializada. Ela deverá receber demarcação e escalonamento de acordo com as normas da IAAF, com tinta poliuretânica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA A BASE E SUB-BASE ASFÁLTICA:

- Execução da sub-base em Brita corrida conforme projeto;
- Execução das guias de concreto do anel interno e externo;
- Execução de base e compactação com espessura de 10 cm em brita graduada e nivelada;
- Tratamento com herbicida
- Execução de camada (Binder Asfáltico) de 5cm;
- Imprimação Asfáltica;
- Execução de Camada de CBUQ 3 cm (compactado).

- Execução das canaletas de captação de águas pluviais com grelhas em ferro fundido;

2.15.6. GRAMA

As áreas externas indicadas em projeto receberão grama natural. O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama.

O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica. Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações necessárias a cargo da cidade.

2.15.7. PISO TÁTIL DE ALERTA

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). O Piso Tátil de Alerta 20x20 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado conforme indicado em projeto, com objetivo de sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ela deve estar dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050.

2.16. ACABAMENTOS DE PAREDES

As paredes serão revestidas conforme indicado em projeto, dentro das opções listadas neste memorial descritivo, devendo ser previamente embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades. A seguir são descritas as camadas que compõem cada revestimento especificado, com recomendações complementares:

2.16.1. ARGAMASSA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas de chapisco e emboço, descritos abaixo respectivamente:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:3 cimento e areia média lavada. Este

serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm. Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

2.16.2. REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES

Utilizado em áreas molhadas, como vestiários, banheiros, copa, etc. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta e para o rejuntamento Rejunte Branco com aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte).

O revestimento será em piso cerâmico 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, cor branca, referência: Hercules WH CX 157 Cocrisa. A paginação e orientação deverão seguir as indicações do projeto, sendo que no caso de dúvidas ou na falta destas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

As alturas do revestimento cerâmico estão especificadas em projeto. Acima dos revestimentos das paredes, prever pintura tinta látex acrílica na cor branca (ref. Suvinil, Coral ou equivalente técnico).

2.17. TETOS

Os tetos terão revestimento conforme segue:

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Emboço: A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm.
- c) Pintura: aplicação de pintura acrílica branca em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

2.18. RODAPÉS

Os rodapés seguirão o padrão de acabamento de superfície do piso e serão assentados sobre as camadas de assentamento da parede, de acordo com o indicado em planta.

2.18.1. RODAPÉ CERÂMICO

O rodapé será nas dimensões 30x30cm, cor branca, referência Hercules WH CX 157 Cocrisa.

2.19. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas e preparadas para a pintura que irá receber. As superfícies não poderão estar úmidas, deverão estar totalmente secas. A aplicação de cada demão de tinta só ocorrerá quando a anterior estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de tempo mínimo entre demãos estipulado pelo fabricante.

As áreas que não receberão tinta deverão estar totalmente protegidas, através de lonas, fitas e proteções adequadas. Deverá ser realizado teste antes da execução, com dimensões mínimas de

50x100cm, aplicado em superfície idêntica ao local que se destina, a qual deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Aplicações:

- Nos tetos: acrílico branco para áreas comuns e áreas molhadas, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica;

- Paredes internas e externas: látex acrílica, mínimo de três demãos, sobre massa acrílica.

As superfícies deverão ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições antes de receber a tinta. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

Para superfícies metálicas aplicar tinta de fundo e pintura com tinta esmalte sintético com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, a qual deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO. O número de demãos deverá ser o necessário para obter um bom acabamento.

2.20. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas por empresas qualificadas. O fabricante deverá seguir o projeto de esquadrias, verificando as condições de execução, apresentando modificações e sugestões que julgar relevante, sendo avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

2.20.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas deverão ter folhas de madeira maciça de reflorestamento com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes e as guarnições deverão ter a mesma propriedade das portas.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças serão compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão ter chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxadores (alças de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm) e conforme a NBR9050/04, item 8.9.2.3 as portas precisam ter na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

2.20.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias e guarda-corpos metálicos devem seguir as dimensões e acabamentos conforme projeto especificado.

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas estão definidas no projeto executivo de arquitetura. As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

Os guarda-corpos deverão resistir a esforço mínimo de 1.670N/m. conforme NBR14718:2001.

2.21. VIDROS E ESPELHOS

Os vidros para as esquadrias são comuns de 6mm. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito.

Os espelhos serão de cristal nacional, nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 4mm e molduras de alumínio anodizado na cor natural. As dimensões e espessuras dos vidros e espelhos devem ser sempre conferidas anteriormente com os fabricantes e as dimensões devem ser verificadas em obra.

Para todas as áreas molhadas (vestiários, sanitários de público e sala de primeiros socorros), deverão receber vidros canalados para segurança e privacidade, e nas demais áreas deverão ser utilizados vidros lisos.

2.22. SOLEIRAS

Quando existentes, na ocorrência de desníveis, as soleiras serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm.

2.23. BANCADAS

As bancadas serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 2 cm. As dimensões estão especificadas em projeto. Antes da execução, as dimensões deverão ser verificadas em obra.

2.24. DIVISÓRIAS

As divisórias serão em granito cinza andorinha polido com espessura e = 3 cm. As dimensões estão especificadas em projeto.

As portas serão em laminado melamínico estrutural 12mm, cor branca, marca de referência: Neocom.

2.25. GRELHAS E RALOS

As grelhas nas áreas onde forem necessárias serão todas em alumínio fundido. Os ralos utilizados em banheiros e vestiários serão ABS, com acabamento cromado.

2.26. ELEMENTOS DIVERSOS

2.26.1. MASTRO DE BANDEIRA

Serão instalados 03 Postes para mastro de Bandeira com altura de 6,00 metros cada. O acabamento zirconado, confeccionado de acordo a norma de construção e dimensionamento estabelecidos pela NBR 14744, com tubos em aço SAE 1010/1020, conificados e unidos por solda de alta resistência, com rebarbas internas removidas. Acabamento engastado.

2.26.2. PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Deverá ser instalada uma plataforma elevatória para acesso de cadeirantes e pessoas de mobilidade reduzida para o andar superior (mezanino), seguindo normas da NBR.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 438

A plataforma elevatória terá dimensão interna de 0.90x1.40m, referência: modelo Meia Cabina Enclausurada por alvenaria para desnível até 4.00m e acesso unilateral de 90cm, Daiken Elevadores. Deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante e da NBR.

2.26.3. REDES DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA

Prever instalação de redes atrás dos gols da quadra poliesportiva e nas laterais, conforme projeto arquitetônico, rede de proteção com altura de 6 metros confeccionada em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, com certificado de resistência de 10 anos, que não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT.

A Rede de Poliamida (*Nylon*) terá malha 10x10 em 02mm ou de Polietileno (*Equiplex*) nas malhas de 10, na cor Branca e será fixado na estrutura metálica de fechamento e da cobertura.

2.26.4. HIDRANTES

Os hidrantes estão indicados conforme projeto de combate a incêndio e deverão ser executados conforme indicação.

2.27. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas e SPDA deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.27.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

Os acabamentos de interruptores e tomadas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as condições de uso de equipamento público, atendendo ao detalhamento do projeto executivo.

2.27.2. LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser de boa qualidade. As especificações e orientações de locação devem ser seguidas conforme especificado em projeto executivo de instalação elétrica.

As instalações de luminotécnica deverão ser executadas de acordo com detalhes, especificações e memoriais de empresa especializada. As lâmpadas das salas, vestiários e sanitários poderão ser fluorescentes ou de LED tubular de 20W (maior economia no consumo de energia).

2.27.3. PLACAR ELETRÔNICO E CRONÔMETRO

Haverá a previsão de pontos elétricos e lógica para instalação de placar eletrônico com altura de 3 metros na parede do bloco de apoio (lado contrário ao da arquibancada - ver projeto de elétrica e arquitetura), assim como pontos atrás das tabelas de basquetebol para cronômetros de 24 segundos, todos interligados com os pontos de mesas de árbitros no piso da quadra poliesportiva.

2.28. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as orientações do projeto correspondente, em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.28.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.28.1.1. VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL

Modelo: Bacia referência: linha conforto cód. P510 - Deca com assento sanitário - abertura frontal.
Altura: 44 cm. Altura máxima com o assento de 48 cm, conforme NBR9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários para portadores de necessidades especiais.

Observação: A altura do vaso sanitário recomendado pelas normas para portadores de necessidades especiais é de 48 cm (louça + base) - vide NBR 9050.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.2. VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL

Modelo: Bacia convencional referência: linha Ravena cód. P9 - Deca com assento sanitário e válvula de descarga referência: linha Hydra Clean cód. 2590c.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, anel de vedação etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.3. MICTÓRIO

Modelo: Mictório tipo "cocho" referência: Palmetal.

Material: Aço Inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: no vestiário masculino indicado. Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.4. LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório para coluna suspensa referência: (cód. CS1V) linha conforto Vogue plus cód. L51 - Deca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 440

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos vestiários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.5. LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS

Modelo: Lavatório de canto referência: linha IZY, cód. L101 – Deca.

Altura: final de 78 a 80 cm do piso acabado, conforme NBR 9050.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como parafusos de fixação, ligações, sifão etc.

Aplicação: nos sanitários acessíveis indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.6. CUBA DE EMBUTIR

Modelo: Cuba oval de embutir referência: cód. L37 – Deca.

Material: Cerâmica esmaltada.

Cor: branco gelo.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, como sifão etc.

Aplicação: nos sanitários e vestiários indicados.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejunte/calafetação.

2.28.1.7. CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR

Modelo: Cuba em aço inox de embutir referência: Tramontina ou equivalente, 50 x 40 x 24 cm.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para Copa.

2.28.1.8. TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO

Modelo: Torneira de mesa referência: Decamatic eco (cód. 1173 c) Deca.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para lavatórios nos banheiros e vestiários indicados.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 441

2.28.1.9. TORNEIRAS COM BICA MÓVEL PARA COPA

Modelo: Torneira com bica alta e móvel com arejador articulável.

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para copa.

2.28.1.10. CHUVEIRO

Modelo: chuveiro de parede referência: Deca Spot (1973CCT).

Material: Metal.

Acabamento: cromado.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: para vestiários.

2.28.2. ACESSÓRIOS

Deverão ser seguidos conforme especificado em projeto ou equivalente técnico, contendo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.28.2.1. BARRAS / BANCO DE APOIO

A NBR 9050 deverá ser consultada para maiores esclarecimentos. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme indicação em projeto.

Material: Aço inox.

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

2.28.2.2. PAPELEIRA DE LOUÇA

Tipo: Papeleira de louça com rolete referência: A480 Deca.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis.

2.28.2.3. SABONETEIRA DE LOUÇA

Tipo: Meia saboneteira de louça, referência: A380 Deca.

Cor: branca.

**EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014**

FL. | 442

Aplicação: Nos sanitários e vestiários acessíveis. Para áreas de chuveiro.

2.28.2.4. SABONETEIRA SPRAY

Tipo: Saboneteira spray referência: cód. 30152702 da Lalekla.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.28.2.5. DISPENSER PARA TOALHA PAPEL

Tipo: Dispenser para toalha de papel interfolhada referência: Lalekla, cód. 30180225.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários e vestiários.

2.28.2.6. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Tipo: Dispenser para papel higiênico tipo rolo referência: Lalekla, cód.30180235.

Cor: branca.

Aplicação: Nos sanitários.

2.28.2.7. BEBEDOURO

Os bebedouros deverão ser instalados conforme indicado projeto, referência: IBBL, da Indústria Brasileira de Bebedouros Ltda. tipo pressão para servir água gelada, modelo BAG 80 conjugado, acabamento em aço inox.

2.28.2.8. CAIXA D'ÁGUA

Foi proposta a instalação de 01 reservatório localizado acima da escada de acesso ao mezanino no interior do ginásio. Este abastecerá todo o conjunto referente ao Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

2.29. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Será utilizado piso intertravado similar ao do entorno existente a fim de manter o mesmo padrão do complexo esportivo e cultural. Para a calçada externa ao ginásio será utilizada o piso industrial 15mm em módulos de 1,20x1,20m em granilite cinza grafite polido com junta de dilatação.

A vegetação proposta será similar à existente com arborização nativa e implantação de acordo com o projeto executivo de arquitetura.

2.30. LIMPEZA FINAL DE OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA / CONTRATADA deverá procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada limpeza geral em todos os lugares, mantendo o devido cuidado.

Todo entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO, e leis de postura do Município. Ao final da obra e antes da entrega do serviço deverá ser apresentado projeto de AS-BUILT.

EDITAL Nº 1917/2014
RDC PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2015
PROCESSO Nº P383205/2014

FL. | 443

2.31. ANEXOS

3. 4. LISTA REFERENCIAL DE MOBILIÁRIO AO TOMADOR 5.				
BLOCO	DESCRIÇÃO	AMBIENTES	DIMENSÕES	QUANTIDADE
	CADEIRA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS PARA ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	0,56x0,56m	17
	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,50x1,50m	07
	ARMÁRIO ALTO	ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROF. E TÉCNICOS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS E COPA	0,45x0,80m	08
	MESA REDONDA	ADMINISTRAÇÃO	DIÂM. 1,20m	01
	CADEIRA	COPA	0,45x0,45m	05
	MESA PARA REFEIÇÕES	COPA	0,80x1,80m	01
	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,41x0,30m	22
	BANCO PARA VESTIÁRIOS	VESTIÁRIOS	0,45x1,65m	04
	MACA	SALA DE PRIMEIROS SOCORROS	1,90x0,60m	01